SENADO FEDERAL

ANAIS DO SENADO

ANO DE 1965

LIVRO 11

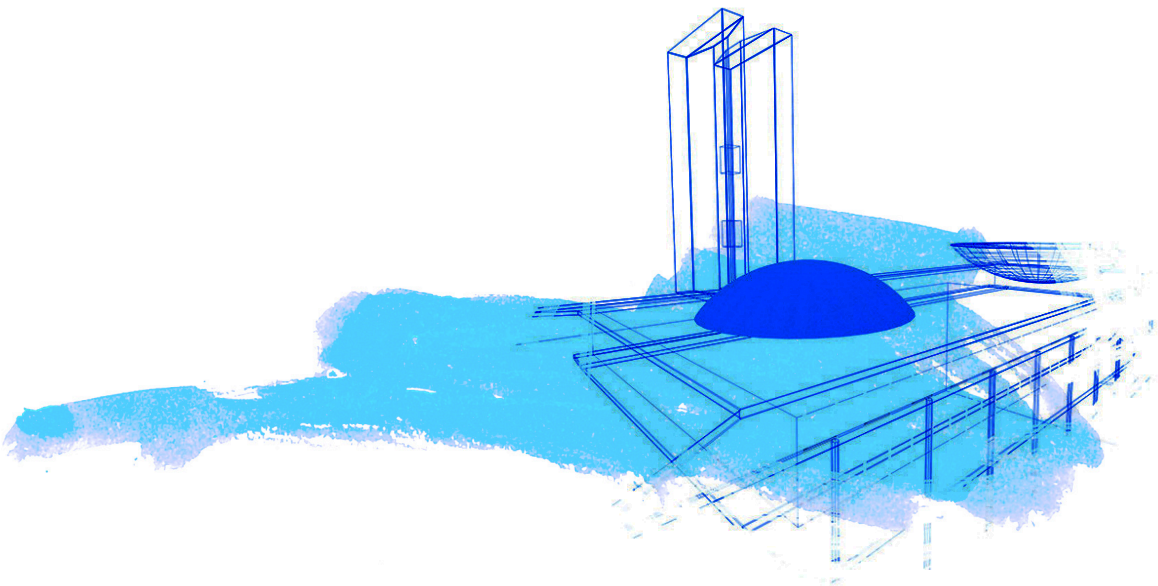

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

131ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos – José Guiomard – Oscar Passos – Vivaldo Lima – Arthur Virgílio – Pedro Carneiro – Moura Palha – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Manoel Villaça – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Silvestre Péricles – Heribaldo Vieira – Júlio Leite –Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Paulo Barros – Raul Giuberti – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Gastão Müller – Adolpho Franco – Mello Braga – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituição de autógrafos de projetos sancionados:

– *Nº 350/65* (nº de origem, 653) – Projeto de Lei da Câmara nº 1/65, que inclui no Polígono das Sêcas o Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, e dá outras providências (Lei nº 4.763, de 30-8-1965);

– *Nº 351/65* (nº de origem, 654) – Projeto de Lei da Câmara nº 254, de 1964, que concede a inclusão da Escola do Serviço Social, anexa à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal (Lei nº 4.764, de 30-8-1965);

– *Nº 352/65* (nº de origem, 655) – Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1965, que aplica disposições das Leis nºs 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e 3.765, de 4 de maio de 1960, aos Oficiais, Engenheiros da Reserva de 2ª Classe da Aeronáutica convocados para o serviço ativo;

– *Nº 353/65* (nº de origem, 656) – Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1961, que dispõe sôbre a elaboração de um Plano Diretor Regional, ao qual ficará subordinada a utilização das áreas que constituem o Distrito Federal, e dá outras providências (Lei nº 4.766, de 30 de agôsto de 1965).

AVISOS

RESPOSTA A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I – Requerimentos do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres:

A – Avisos do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.

Nº 133, de 26 de agôsto – Requerimento nº 480/65; Nº 137, de 30 de agôsto – Requerimento nº 417/65;

B – Aviso do Sr. Ministro da Saúde

Nº 61, de 30 de agôsto – Requerimento nº 232/65;

C – Avisos do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, de 31 de agôsto:

Nº B-278 – Requerimento nº 330/65;
Nº B-279 – Requerimento nº 287/65;
Nº B-280 – Requerimento nº 332/65;
Nº B-281 – Requerimento nº 312/65;
Nº B-282 – Requerimento nº 359/65;
Nº B-283 – Requerimento nº 295/65;
Nº B-284 – Requerimento nº 319/65;
Nº B-285 – Requerimento nº 168/65;
Nº B-286 – Requerimento nº 328/65;
Nº B-288 – Requerimento nº 418/65;
Nº B-289 – Requerimento nº 425/65.

II – Requerimento do Sr. Senador Adalberto Sena:

Aviso nº B-287, de 31 de agôsto, do Sr. Ministro dá Viação e Obras Públicas.

PARECERES

PARECER
Nº 1.053, DE 1965

da Comissão de Minas e Energia, sôbre Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1964 (nº 4.295-B/62, na Câmara), que dispõe sôbre a organização do Ministério das Minas e Energia.

Relator: Sr. *Josaphat Marinho*

1. Originário de mensagem do Poder Executivo, ao tempo do regime parlamentar, e aprovado, em forma substitutiva, pela Câmara dos Deputados, é presente à Comissão de Minas e Energia o projeto que dispõe sôbre a organização do Ministério das Minas e Energia.

2. Já examinado, no Senado, pela Comissão de Serviço Público Civil, que lhe ofereceu três emendas sôbre o regime do pessoal, e pela Comissão de Finanças, que o aceitou sem restrições ou modificações quanto ao ângulo financeiro, é de boa norma que a Comissão de Minas e Energia se abstenha de analisar êsses aspectos estudados (arts. 27 a 30, 42 e 47 e 31 a 37).

Emendas, talvez necessárias a respeito dêsses aspectos, poderão ser apresentadas, mais adequadamente, no Plenário.

3. O projeto estabelece a organização do Ministério. Dá-lhe estrutura e delimita a competência dos órgãos que o integram, ou estão sob sua jurisdição. Em realidade, complementa a Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960, que criou a Secretaria de Estado, mas apenas traçou as linhas gerais definidoras de sua competência e de sua composição (arts: 5º a 9º).

Até o momento, o Ministério tem funcionado à base de organização incompleta e experimental. A proposição ora discutida é que lhe vai dar a organicidade correspondente a seus objetivos e atribuições.

4. É certo que o Ministério, tendo a seu cargo, segundo a lei que o criou, "o estudo e despacho de todos os assuntos relativos à produção mineral e energia", envolve problemas cujo desenvolvimento e importância não se conciliam com regras rígidas nem com enquadramentos imutáveis. É de admitir-se, antes, que modificações se imponham no interêsse do País e de seu desenvolvimento econômico.

A posição dos órgãos dirigentes e executivos, por exemplo, da política do pe-

tróleo – Conselho Nacional do Petróleo e PETROBRÁS – poderá sofrer variações. A amplitude e a especialização de suas atribuições, uma e outra crescentes com o vulto dos empreendimentos e a multiplicação das áreas de atividade industrial e comercial, talvez aconselhem alterações incompatíveis com a subordinação hierárquica e burocrática de nível ministerial. É possível que a solução conveniente, geradora de maior autonomia e responsabilidade na direção e na execução do monopólio estatal do petróleo, seja a transformação dos organismos atuais em entidades apenas vinculadas à Presidência da República.

Essa e outras soluções, porém, não devem ser tentadas, normalmente, sem a iniciativa ou a concordância da própria administração, que detém os dados experimentais necessários a decisões legislativas seguras.

5. Há modificações, entretanto, que se impõem desde logo, e que passam a ser propostas, umas para melhor sistematização e clareza do projeto, outras para supressão de órgãos prescindíveis ou inconvenientes, sendo que algumas delas por sugestão do atual titular do Ministério.

6. Assim, o projeto deve começar pela definição do Ministério, e não da posição do Ministro, que, sem o órgão, não existe. E na caracterização do Ministério o mais certo é seguir o texto da lei que o criou.

Transformar-se-á, em conseqüência, o art. 2º em art. 1º, sob nova redação, pautada nas finalidades do Ministério previstas no art. 5º da Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960, que o instituiu.

7. O art. 1º, que define a responsabilidade do Ministro, converter-se-á em art. 2º, substituída, em parte, a forma adotada, para uso de expressões mais apropriadas.

8. No art. 3º, que fixa a constituição do Ministério, parece conveniente a supressão de dois órgãos: o Centro de Planejamento (inc. VII), e as Delegacias Regionais (inc. XI).

Essas entidades são contrárias – e portanto prejudiciais – ao princípio de autonomia de cada qual dos demais órgãos que integram o Ministério. O planejamento dos trabalhos e atividades do Ministério deve ser feito pela ação coordenada de todos os seus organismos, sob a orientação do Ministro, e não por um Centro, como entidade distinta. E para ajustar o programa geral do Ministério ao plano de ação do Govêrno, a tarefa compete ao Ministério do Planejamento. De outro lado, se os órgãos de atividades específicas, pelo menos os essenciais, se distribuem, ou podem desdobrar-se, em serviços próprios situados nos Estados, as Delegacias Regionais do Ministério são desnecessárias e suscetíveis de transformar-se em fontes de encargos desaconselháveis e de conflitos de atribuições.

9. No art. 4º, inciso V, recomenda-se a eliminação da palavra *emprêsa*, pois a designação legal, e bastante, da Eletrobrás,se reduz a "Centrais Elétricas Brasileiras.S. A."

10. O art. 5º prescreve que as entidades sob a jurisdição do Ministério deverão obedecer às suas normas administrativas e lhe prestar a colaboração que fôr solicitada. Ora, se as entidades enumeradas no art. 4º ficam sob a jurisdição do Ministério, claro que estão sujeita a seu contrôle e regime de trabalho coordenado. Destarte, o dispositivo é dispensável. Mas é também inconveniente, porque o regime *administrativo* do Ministério não se aplica, internamente, a êsses organismos, como à Eletrobrás, à Petrobrás, à Companhia Vale do Rio Doce, que, por serem emprêsas, têm e precisam ter flexibilidade que não se harmoniza com o rigor das normas comuns do serviço público.

É de suprimir-se, pois, o art. 5º

11. O art. 6º deve ser mantido, alterada a redação de sua parte final, quer para maior concisão, quer para eliminar a referência a Centro de Planejamento, órgão cuja supressão é sugerida.

O conjunto do preceito é útil, pois vincula a aplicação de tôdas as verbas orçamentárias sôbre problemas de minas e energia, destinadas a quaisquer órgãos da administração, à ação coordenadora do Ministério das Minas e Energia.

12. O art. 11 declara que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica "será regido pela legislação *vigente* aplicável". A fórmula usada – legislação vigente – relaciona o funcionamento do Conselho, em demasia, à legislação atual, o que não convém a diploma de caráter permanente e a respeito de órgão que compõe, sem limitação de prazo, a estrutura do Ministério.

É mais próprio dizer-se apenas *legislação aplicável*, expressão que indica ajustamento no tempo.

13. O art. 12 define a competência do Conselho Nacional de Minas. Mas, entre outras atribuições, confere-lhe o poder de "promover a atualização e a consolidação dos dispositivos legais sôbre minas" (inc. VI), o que é, evidentemente, irregular, pois envolve até função legislativa. Ao Conselho cabe, no particular, apenas *propor* a atualização ou a consolidação, com as sugestões que se lhe afigurarem oportunas. E nesse sentido é que deve dispor o projeto.

14. Sugerida, como foi, no exame da constituição do Ministério, a supressão do Centro de Planejamento, a eliminação dos arts. 16 e 17, que fixam a competência e a composição dêsse órgão, é uma resultante da idéia principal.

15. No art. 19, na estrutura do Departamento de Administração, foi incluída uma Divisão de Aplicação e Fiscalização de Investimentos (inc. IV). Ora, cada órgão do Ministério tem função específica. Cabe-lhe a prerrogativa de aplicar os recursos próprios e o dever de fiscalizar a correção dos investimentos. Daí decorre a responsabilidade de cada serviço. Ao Ministro é que compete a superintendência das aplicações pelos diversos órgãos, segundo o planejamento estabelecido.

A Divisão de Aplicação e Fiscalização de Investimentos é excessiva.

16. Para fixar melhor a competência do Departamento Nacional de Produção Mineral, convém modificar a redação do art. 20, suprimindo a expressão "tem finalidade", por ser desnecessária, e substituindo o vocábulo "fiscalizar" por "assegurar", porque êste verbo é que indica o papel do órgão em relação à execução do Código de Minas e de leis subseqüentes.

17. Ao art. 21 são propostas duas alterações por sugestão, que parece procedente, do titular do Ministério. Uma, para transformar a Divisão de Pesquisas e Produção Mineral (inc. II) em Divisão de Fomento da Produção Mineral, por ser a designação mais ampla e porque a parte de pesquisas também se estende a outros órgãos. A outra modificação é para incluir o Serviço de Estatística, pois o projeto mesmo, no art. 49, transfere para o Ministério das Minas e Energia a estatística da produção mineral, que era executada pelo Ministério da Agricultura. E a proposta já feita, neste parecer, de supressão do Centro de Planejamento, a que o art. 49 defere o levantamento da estatística da produção mineral, corrobora a conveniência de criação do serviço específico.

18. No art. 22 impõe-se substituir o verbo "fiscalizar" por "assegurar", pela mesma razão que determinou alteração idêntica no texto do art. 20. O Departamento Nacional de Águas e Energia não se limita a fiscalizar a execução do

Código de Águas, como o Departamento da Produção Mineral não se reduz a fiscalizar a execução do Código de Minas: êsses órgãos asseguram, nos limites de sua competência, a execução de tais Códigos.

19. O art. 23 é relativo à estrutura do Departamento Nacional de Águas e Energia. O titular do Ministério sugeriu, a respeito, duas alterações, que parecem procedentes. A primeira, para suprimir, no inciso III, referência a Concessões, por ser matéria da Divisão de Energia Elétrica e não da de Tarifas. A segunda, para introduzir o Serviço de Estatística.

Mas, se o setor de Concessões se compreende na Divisão de Energia Elétrica, nesta deve ser expressamente incluído por sua importância. Daí propormos uma terceira alteração no texto.

20. Tratando das Delegacias Regionais de Minas e Energia, os arts. 24, 25 e 26 devem ser eliminados, desde que prevaleça a sugestão já oferecida de suprimir tais órgãos.

21. Os arts. 27 a 30, 42 e 47, e 31 a 37 referem-se, respectivamente, ao pessoal e ao regime financeiro, já tendo sido objeto de apreciação das Comissões competentes.

22. Segundo o art. 38, o Ministério das Minas e Energia "terá representante no Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., no Conselho de Política Aduaneira, no Conselho Nacional de Geografia, no Conselho Nacional de Pesquisas, na Comissão de Enquadramento Sindical e no Conselho Nacional de Estatística".

Ainda que se demonstre a necessidade dessa participação na amplitude programada, o que não ressalta naturalmente, parece-nos que o assunto é para ser previsto e regulado na legislação específica de cada um dos órgãos a que alude o artigo. Pela supressão, pois, do dispositivo.

23. O art. 39 atribui ao Ministro o poder de indicar o representante do Govêrno às assembléias gerais das entidades de economia mista sob a jurisdição do Ministério. O titular da Pasta sugere fórmula de maior amplitude, porque lhe permite ser o representante. E nesse sentido é oferecida emenda.

24. No art. 40 prescreve-se a forma de indicação dos representantes de uns em outros órgãos do mesmo Ministério, de caráter deliberativo, consultivo ou fiscal. Altera-se o dispositivo para lhe dar maior clareza e concisão.

25. Nos têrmos do art. 41, "o MME poderá tarefar ou empreitar os serviços especializados necessários ao desempenho de atividades técnicas e científicas para cuja execução não dispuser de servidores habilitados, ou sempre que verificar ser êsse sistema de execução mais eficiente e econômico para o Govêrno, calculando os valôres pelo mercado de trabalho".

A norma, em princípio, é certa. Mas, o regime previsto é extensivo a todos os Ministérios, e mais aconselhável-se torna deixar sempre à legislação de caráter geral que disponha a respeito. Assim, criar-se-á critério uniforme na administração, sem prejuízo das diferenciações recomendáveis. Pela supressão do artigo.

26. O art. 44, que assegura aos órgãos existentes continuarem com suas atribuições, até a publicação dos Regimentos previstos no art. 43, deve ser transformado em parágrafo dêsse preceito, dada a identidade de matéria.

27. É dispensável o art. 45, pois o art. 4º já estabelece que a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Comissão do Plano do Carvão Nacional "ficam sob a jurisdição do Ministério das Minas e Energia". Além disso, a Lei nº 4.374, de 4 de agôsto de 1964, regulou expressamente a vinculação da Comissão do Plano do Carvão Nacional ao Ministério das

Minas e Energia (art. 1º). O art. 4º basta para definir a nova situação.

28. O art. 48 é desnecessário. Estipula que "as atribuições da Seção de Irrigação da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral passarão a ser exercidas pelo Ministério da Agricultura". Mas a Lei nº 4.706, de 28 de junho de 1965 dispôs, exatamente, sôbre a transferência dessa Seção para o Serviço de Promoção Agropecuária do Ministério da Agricultura, com os pormenores devidos (arts. 1 a 4).

29. A alteração do art. 49 se impõe, não só porque nêle se alude ao Centro de Planejamento – órgão cuja supressão êste parecer sugere –, como para reduzi-lo a melhor forma. Texto constante de estudo do Ministério é aceitável para consubstanciar a modificação.

30. Nestas condições, e ressalvando as sugestões do Plenário, opinamos pela aprovação do projeto, com as emendas propostas, a saber:

Nº 1 (C.M.E.)

Transforme-se o art. 2º em art. 1º, com esta redação:

"Art. 1º – O Ministério das Minas e Energia, criado pelo art. 5º da Lei nº 3.782, de 22-7-1960, tem a seu cargo o estudo e as soluções de todos os problemas relativos à produção mineral e de energia."

Nº 2 (C.M.E.)

Transforme-se o art. 1º em art. 2º, com esta redação:

"Art. 2º – O Ministro de Estado das Minas e Energia é responsável pela formulação, direção e execução da política nacional nos assuntos referentes a minas e energia."

Nº 3 (C.M.E.)

Suprima-se, no art. 3º,

Conselho de Planejamento (inc. VII) e Delegacias Regionais de Minas e Energia (inc. XI), alterando-se, em decorrência, a numeração dos incisos.

Nº 4 (C.M.E.)

No art. 4º, inciso V, suprima-se a palavra *Emprêsa*.

Nº 5 (C.M.E.)

Suprima-se o art. 5º

Nº 6 (C.M.E.)

Ao art. 6º, depois das iniciais MME, diga-se:

"deverão coordenar com êste seus planos de obras e de aplicação de recursos".

Nº 7 (C.M.E.)

No art. 11, depois da expressão *energia elétrica*, diga-se:

"regendo-se pela legislação aplicável".

Nº 8 (C.M.E.)

No art. 12, inciso VI,
onde se diz
promover,
diga-se
propor.

Nº 9 (C.M.E.)

Suprimam-se os arts. 16 e 17.

Nº 10 (C.M.E.)

No art. 19, suprima-se a Divisão de Aplicação e Fiscalização de Investimentos (inc. IV), alterando-se a numeração dos incisos.

Nº 11 (C.M.E.)

No art. 20, suprima-se a expressão *tem por finalidade* e substitua-se o verbo *fiscalizar* por *assegurar*.

Nº 12 (C.M.E.)

Ao art. 21, substituam-se, no inciso II, as palavras "*Pesquisas e"* por *"Fomento da"*, e acrescente-se:

"IV – Serviço de Estatística".

Nº 13 (C.M.E.)

Ao art. 22, substitua-se o verbo *fiscalizar* por *assegurar*.

Nº 14 (C.M.E.)

Ao art. 23

a) No inciso II, diga-se:

"Divisão de Energia Elétrica e Concessões (DEC)";

b) no inciso III, suprimam-se as palavras:

"e Concessões";

c) acrescente-se:

"IV – Serviço de Estatística".

Nº 15 (C.M.E.)

Suprimam-se os arts. 24, 25 e 26.

Nº 16 (C.M.E.)

Suprima-se o art. 38.

Nº 17 (C.M.E.)

Dê-se a seguinte redação ao art. 39:

"Art. 39 – O Ministro de Estado, ou seu delegado, representará a União nas Assembléias Gerais das Entidades de economia mista sob a jurisdição do Ministério das Minas e Energia."

Nº 18 (C.M.E.)

Redija-se assim o art. 40:

"Art. 40 – Cabe ao Ministro de Estado a designação de representantes de uns em outros órgãos integrantes do Ministério, ou submetidos à sua jurisdição."

Nº 19 (C.M.E.)

Suprima-se o art. 41.

Nº 20 (C.M.E.)

Suprima-se o art. 45.

Nº 21 (C.M.E.)

Suprima-se o art. 48.

Nº 22 (C.M.E.)

Redija-se assim o art. 49:

"Art. 49 – A elaboração da estatística da produção mineral, ora a cargo do Ministério da Agricultura, fica transferida para o Departamento Nacional da Produção Mineral."

Sala das Comissões, em 31-8-1965. – *José Ermírio*, Presidente – *Josaphat Marinho*, Relator – *Pedro Ludovico* – *Filinto Müller*, com restrições em relação à Emenda nº 3 – *Heribaldo Vieira*.

PARECER
Nº 1.054, DE 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1964 (nº 1.652- B/60, na Casa de origem).

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1964 (nº 1.652-B/60, na Casa de origem), que modifica os arts. 1º e 13 do Decreto-Lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sôbre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis e autárquicos federais no estrangeiro, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1965. – *Josaphat Marinho*, Presidente – *Menezes Pimentel*, Relator – *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER
Nº 1.054, DE 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1964 (nº 1.652-B/60, na Casa de origem), que modifica os arts. 1º e 13 do Decreto-Lei nº 7.729, de 12-7-1945, que dispõe sôbre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis e autárquicos federais no estrangeiro, e dá outras providências.

EMENDA
Nº 1 (DE REDAÇÃO)

Á ementa

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Modifica e complementa o Decreto-Lei nº 7.729, de 12-7-1945, que dis-

põe sôbre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis federais no estrangeiro."

Nº 2 (de redação)

Ao art. 1º
Onde se lê:
"... servidores civis e autárquicos da União... ";
Leia-se:
"... servidores civis federais, da administração centralizada e autárquica..."

Nº 3 (de redação)

Ao art. 2º
Onde se lê:
"... ou o da respectiva autarquia..."
Leia-se:
"... ou a respectiva autarquia..."

Nº 4

(corresponde à Subemenda CSPC à Emenda nº 1 de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigos:
"Art. – A autoridade administrativa terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo do pedido na repartição competente, para despachar requerimento relativo ao objeto dêste Decreto-Lei."
Parágrafo único – A infração ao disposto neste artigo, quando decorrente de dolo ou má fé, constituirá falta grave, sujeitando o seu autor às penas previstas para êsse delito pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952."

PARECER
Nº 1.055, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1965 (nº 206-A/64, na Casa de origem).

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1965 (nº 206-A/64, na Casa de origem), que aprova a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transportador contratual", assinada em Guadalajara, México, a 18 de setembro de 1961.

Sala das Sessões, em 31 de agôsto de 1965. – *Josaphat Marinho*, Presidente – *Menezes Pimentel*, Relator – *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER

Nº 1.055, DE 1965

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 66, nº I, da Constituição Federal, e eu, ... Presidente do senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , de 1965

Aprova a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transportador contratual", assinada em Guadalajara, México, a 18 de setembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovada a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transportador contratual", assinada em Guadalajara, México, a 18 de setembro de 1961.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
Nº 1.056, DE 1965

da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Resolução nº 12, de 1965.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*

Remetido a esta Comissão, para redação final, o Projeto de Resolução nº 12, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 4.073, de 31 de agôsto de 1959, do Estado do Paraná, verificou-se que:

a) a Resolução nº 20, de 1964 (Projeto de Resolução nº 11, de 1964), tem por objeto a mesma lei (arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º);

b) a Resolução nº 11, de 1965 (Projeto de Resolução nº 88, de 1964), tem, igualmente, por objeto aquela lei, na parte em que determina a cobrança do impôsto do sêlo de 3% *ad valorem*;

c) pelo que consta da cópia autenticada extraída do Mandado de Segurança nº 13.142, do Estado do Paraná, enviada pelo Supremo Tribunal Federal a esta Casa, o presente projeto teve origem na inconstitucionalidade da Lei nº 4.073, de 1959, do Estado do Paraná, na parte em que determina o pagamento do impôsto estadual de 3% *ad valorem* para expedição das guias de transferência de mercadoria.

Como o projeto suspende a execução da totalidade da lei em apreço, resolveu a Comissão, para melhor esclarecimento, solicitar do Governador daquele Estado o inteiro teor da Lei nº 4.073, de 1959.

Atendida a solicitação, apurou-se que:

a) lei se compõe de seis artigos;

b) os dispositivos que tratam do impôsto que recai sôbre guias de despacho de mercadorias remetidas ou transferidas para dentro do Estado ou para praças nacionais são os arts. 4º e 5º;

c) os arts. 1º, 2º, 3º e 6º versam sôbre matéria diversa da questionada;

d) Resolução nº 20, de 1964, suspendeu a execução de dispositivos não constantes da lei (arts. 7º e 8º);

e) a Resolução nº 11, de 1965, quando suspendeu a execução das leis do Estado do Paraná de nºs 4.073, de 1959, na parte que determina a cobrança do impôsto de 3% *ad valorem*, e 643, de 19 de junho de 1947, atingiu o objetivo do projeto ora em curso.

Pelo exposto, somos de parecer que deve o presente processo ser remetido à douta Comissão de Constituição e Justiça, para reexame da matéria.

Sala das Sessões, em 31 de agôsto de 1965. – *Josaphat Marinho*, Presidente – *Menezes Pimentel*, Relator – *Edmundo Levi*.

PARECER
Nº 1.057, DE 1965

da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964.

Relator: Sr. *Edmundo Levi*

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964, que assimila ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento de café, no território nacional, desacompanhado da

documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 31 de agôsto de 1965. – *Josaphat Marinho*, Presidente – *Edmundo Levi*, Relator – *Menezes Pimentel.*

ANEXO AO PARECER
Nº 1.057, DE 1965

Redação do vencido, para segundo, turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964, que assimila ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento do café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A exportação do café de produção nacional só poderá ser feita pelos portos e pontos do território nacional fixados pelo Instituto Brasileiro do Café, na forma da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952.

Art. 2º – É assimilado ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento de Café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, na forma da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, seja qual fôr o meia de transporte utilizado.

Parágrafo.único – Incidem no crime previsto neste artigo, o transportador do café e todo aquêle que estiver ligado à sua transação.

Art. 3º – No caso da infração a que se refere o artigo anterior aplica-se, além da pena estabelecida no art. 334 e seu § 3º, do Código Penal, a multa equivalente ao valor do café apreendido, fixada na base do preço oficial em vigor à data da apreensão.

Parágrafo único – Sem prejuízo das sanções previstas neste artigo, o infrator não terá direito à restituição do café apreendido, revertendo sua propriedade ao Instituto Brasileiro do Café.

Art. 4º – Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei quando se tratar de café desacompanhado da documentação a que se refere o art. 2º e que se encontre em abandono ou em qualquer depósito.

Art. 5º – É, também, assimilado ao crime de contrabando ou descaminho o desvio do café, no território nacional, para destino diferente do autorizado pelo Instituto Brasileiro do Café.

Art. 6º – As infrações e apreensões serão processadas mediante auto lavrado por fiscal do instituto Brasileiro do Café e, na sua falta ou omissão, por qualquer agente do Poder Público empenhado na repressão ao contrabando.

Parágrafo único – Do auto constarão:

a) dia, hora e local da diligência;

b) nome do remetente, do consignatário da mercadoria ou de seu proprietário e do transportador, pessoas físicas ou jurídicas;

c) descrição do café e do veículo transportador, de forma a identificá-los.

Art. 7º – Lavrado o auto e recusando-se o infrator ou seu representante legal a se declarar ciente, a autoridade autuante certificará a recusa.

§ 1º – Ocorrendo o previsto neste artigo, far-se-á a intimação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, publicado no *Diário Oficial* da União e, simultâneamente, no órgão oficial do Estado, do Território ou do Município onde tenha ocorrido a infração.

§ 2º – Terá o autuado, para apresentar sua defesa, o prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência ou da publicação do edital de intimação.

§ 3º – Apurada a responsabilidade do autuado, o Presidente do Instituto Brasileiro do Café enviará cópia do pro-

cesso administrativo ao Juiz competente, para o procedimento criminal cabível.

Art. 8º – O Instituto Brasileiro do Café, para efeito de incorporação ao seu patrimônio do café apreendido e da multa depositada ou sua cobrança, quando não fôr prèviamente depositada, registrará, em livro próprio, as decisões condenatórias que passarem em Julgado.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está finda a leitura do expediente (*Pausa.*)

Sôbre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 595, DE 1965

Sr. Presidente:

Conforme o Regimento Interno, requeiro a V. Ex.ª se digne solicitar ao Sr. Ministro da Saúde e ao Sr. Diretor do Serviço Nacional da Malária as seguintes informações:

a) Se existe algum plano em execução ou a executar de combate e erradicação da malária no norte do Espírito Santo, particularmente nos Municípios de São Mateus, Conceição da Barra e Linhares;

b) Em caso positivo, quais as providências que vão ou estão sendo tomadas;

c) Quando e como serão iniciadas a execução das providências, no sentido de combater e erradicar a malária.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Raul Giuberti*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento de Informações que acaba de ser lido, não depende de apoiamento, nem de deliberação. Será publicado e despachado pela Presidência. (*Pausa*.)

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem:

Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres:

– Nº 584, ao Sr. Ministro da Justiça;

– Nº 585, ao. Sr.Ministro da Viação e Obras Públicas (Comissão de Marinha Mercante);

– Nº 586 ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNER);

– Nº 587, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNER);

– Nº 588, ao Sr. Ministro da Fazenda;

– Nº 589, ao Sr. Ministro da Viação (Administração do Pôrto do Rio de Janeiro);

Do Sr. Senador Gilberto Marinho:

– Nº 591, ao Sr. Ministro da Fazenda.

Há oradores inscritos:

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República acaba de nomear um grupo de trabalho com a finalidade de estudar a estruturação da política do Banco de Crédito da Amazônia.

Foi nomeado para presidir êsse grupo de trabalho o ilustre Coronel Moraes Rego, que eu não sei se é especializado no assunto, se tem sôbre o problema os mesmos conhecimentos que possui da profissão que abraçou e a que se dedica.

O objetivo dêsse estudo seria transformar o Banco de Crédito da Amazônia em estabelecimento comercial ou estabelecimento creditício de desenvolvimen-

to, com uma finalidade precípua, que seria a extinção do monopólio da borracha.

Ora, Sr. Presidente, tôda a região amazônica, a esta altura, estará indagando se esta orientação é adequada; tôda a região amazônica, entre apreensiva e atenta, acompanha o desenvolvimento da atividade governamental, para saber, ao certo, o que o Govêrno pretende, para saber, sobretudo, como o Govêrno vê as perspectivas de desenvolvimento daquela região.

Valem, Sr. Presidente, algumas considerações sôbre o consumo mundial e nacional de borracha, que de ano para ano cresce, devido á demanda proveniente do desenvolvimento industrial no ramo que utiliza a *hevea brasiliensis*. Estatísticas do ano de 1964 apresentam um consumo mundial de borracha da ordem de 2.220 mil toneladas de borracha natural e de 2.630 mil toneladas de borracha sintética, num total de 4.850 mil toneladas. Revelam ainda estas estatísticas que o aumento, que o crescimento do consumo mundial enfrentou o equilíbrio da produção de borracha natural e uma extraordinária produção de borracha sintética.

Em 1950, a produção de borracha sintética era apenas de 5.000 toneladas e subiu, como se vê nas estatísticas de 1964, Para 2.220.000 toneladas. O Brasil produz cêrca de 48.000 toneladas de borracha sintética e a COPERBO anuncia, para êste ano, a produção de, mais 13.000 toneladas, das 27.000 de sua capacidade de produção e 25.000 toneladas, em média, por ano, de borracha natural.

O consumo nacional é da ordem de 92.000 toneladas, havendo um *deficit* mais ou menos de 2.200 toneladas, que poderá ser coberto a curto prazo, dentro de dois a três anos, quando a COPERBO alcançar o nível de sua capacidade de produção e os seringais da Bahia, que hoje produzem cêrca de 1.000 toneladas, elevarem também o nível de sua produção.

Tem nosso País, pois, Sr. Presidente, um campo amplo de atuação no mercado da borracha. Poderia readquirir hegemonia da produção e do mercado mundial se a imprevidência, o desinterêsse, a falta de visão do problema não o tivesse reduzido, daquela condição excepcional, à posição de importador do produto. Nada se fêz, no sentido de enfrentar o problema que, a produção de *hevea* no Oriente trouxe ao nosso País.

Embora as indicações técnicas de abalizados estudiosos do problema, os estudos de órgãos oficiais, os debates de representantes da região, ao longo das legislaturas que nos separam, de 1945, não obstante tudo isso, Sr. Presidente, não foram adotadas as medidas certas, adequadas para que a Nação enfrentasse a crescente fome de borracha que surgiu com o desenvolvimento da indústria nacional.

E quando não se fêz isso, e quando não se foi previdente, e quando o que dominou foi a apatia, o desinterêsse, ainda se pensa agora em quebrar o monopólio estatal, desviando o Banco do Crédito da Amazônia para outras atividades.

Sr. Presidente, a solução que se estuda seria á ruína econômica dos Estados que produzem borracha. Sabem disso todos os representantes da região que ainda tem sua base de sustentação financeira no trabalho hercúleo que seringalistas e seringueiros desenvolvem, na floresta, para retirar o precioso látex.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO: – Com muito prazer.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – V. Ex.ª tem tôda a razão. Pela primeira vez, todos os representantes da Amazônia concor-

dam unânimemente com respeito ao que V. Ex.ª está falando. E é bom que V. Ex.ª fale, porque acabo de ler, hoje, num jornal de São Paulo, a informação de que não passa de barulho eleitoral, feito por parlamentares da Amazônia – o problema da queda do monopólio estatal da borracha.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Muito obrigado ao aparte de V. Ex.ª, que é homem da região e que conhece, tanto ou melhor que eu, o que representa, ainda para a. economia do meu, do seu Estado, para Mato Grosso e alguns Territórios, a produção de borracha.

A essa ruína, econômica, Sr. Presidente, reúnem-se ainda outros aspectos que merecem a atenção do Senado e do País, como o abandono de uma, área imensa, já perigosamente desabitada, cuja rarefação demográfica vem despertando a atenção de organismos internacionais. Além do mais, considero até intolerável a existência de uma região inaproveitada, enquanto muitos países carecem de espaço vital.

Em verdade, em muitas regiões da Amazônia, a única afirmação da soberania nacional, pela ocupação da terra, é o seringueiro isolado, esquecido na floresta, escravo com falsa noção de liberdade, pária de vida primaríssima, mas ali representando o Brasil e a posse do território brasileiro.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO: – Tenho grande prazer em ouvir V. Ex.ª.

O. SR. MARTINS JÚNIOR: – Muito me alegra que V. Ex.ª esteja tratando de assunto do qual, durante minha pequena permanência nesta Casa, nunca o ouvi falar. V. Ex.ª sempre trata de assuntos de alta política, mas, neste momento, analisa a situação da Amazônia, matéria que gostaria eu de versar, não diàriamente, para me tornar enfadonho, mas que é sempre oportuno ventilar. Borracha! É um assunto que representa para nós a vida daquela grande região. E muito me alegro, também, porque V. Ex.ª neste momento, traz a debate os assuntos da Amazônia, dêsse rincão brasileiro esquecido e pelo qual, até agora, nada mais temos feito do que malhar em ferro frio. Mas há de haver uma oportunidade de sermos ouvidos. Queira Deus que, com a palavra de V. Ex.ª ainda, venhamos a ser ouvidos. Portanto, eu o felicito, esperando que V. Ex.ª a continue a olhar pela Amazônia, a olhar para aquêle rincão que ainda muitos acham ser o berço esplêndido brasileiro, para que, de futuro, seja encarado de outro modo, ainda que já não mais vivamos nessa época.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO: – Pois não.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – O nobre Senador que acaba de apartear V. Ex.ª se regosija pelo fato de pela primeira vez, tratar o nobre orador de assunto relativo região que representa. Para mim, entretanto, não é a primeira, nem a segunda ou terceira vez que V. Ex.ª focaliza assuntos relacionados com a Amazônia. Inúmeras vêzes tenho ouvido V. Ex.ª, nesta Casa, defender com **elan**, com entusiasmo, com patriotismo permita-me V. Ex.ª, não sei se é neologismo – com um "amazonismo" imenso, os interêsses daquela região. É fato que V. Ex.ª, como líder político inconteste, de posição de liderança inegável, neste País, tem focalizado, muitas vêzes; assuntos políticos. Fui seu colega na Câmara, e agora, no Senado, e posso testemunhar o seu grande trabalho em prol da Região Amazônica. Esta não poderá negar nunca o esfôrço, a dedicação e o idealismo de V. Ex.ª, na defesa daquele rincão esquecido e abandonado, mas de imensas possibilidades econômicas. Como colega, velho amigo e admirador, quero, assim, dar o testemunho de que V. Ex.ª, sendo

eminentemente político, como o é, sai, às vêzes, da área da agitação política, para se consagrar aos problemas da Amazônia, que tão bem V. Ex.ª representou na Câmara, e agora, aqui, no Senado.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Neste caso, dá o nobre orador licença para outro aparte, se possível?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Pois não.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Sabe V Ex.ª, perfeitamente, que, como suplente, estou em caráter transitório nesta Casa. Se falei da maneira por que, o fiz é porque durante o pouco tempo em, que aqui tenho estado, nunca ouvi V. Ex.ª defender os interêsses da Amazônia. Sei que V. Ex.ª é um líder e eu não; mas, nas poucas vêzes que por aqui tenho passado, sempre defendi os interêsses da Amazônia. Assim, meu pedido a V. Ex.ª é no sentido de que continue a defender os interêsses da Amazônia.

Não pretendo menosprezar a atuação de V. Ex.ª pois reconheço em V. Ex.ª um elemento de real valor na defesa dos interêsses do Brasil.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Se me permitem, num debate paralelo, em contrapartida, quero dizer ao nobre Senador Martins Júnior que, embora, V. Ex.ª tenha estado na nossa Casa poucas vêzes, despertou a nossa admiração por. V. Ex.ª como defensor das coisas da Amazônia. Prestei depoimento com relação ao Senador Arthur Virgílio, porque era minha obrigação. Quero dizer, agora, que também tenho de V. Ex.ª impressão extraordinária. Reconheço em V. Ex.ª um defensor incansável daquela região.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Quero, então, agradecer a V. Ex.ª; em meu nome e no da minha terra, que muito nos merece. É uma terra brasileira, mas muita gente não a quer considerar como tal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Agradeço os apartes dos meus dois nobres colegas. Entretanto, farei um reparo ao meu vizinho paraense, uma vez que minha presença, nesta tribuna; não é uma volta ao reencontro com minha região. Nos Ministérios e órgãos incumbidos de tratar dos problemas que nos interessam, tenho sempre a minha presença assinalada.

Quanto a assuntos de tal ordem, transcendentes como êste, me trazem sempre à tribuna para o debate, para o esclarecimento, ou para a critica e, se mais não faço, é porque tenho uma perspectiva do problema brasileiro, entendo que não haverá solução para qualquer Estado enquanto não houver solução para o País. Enquanto não modificarmos a estrutura do Brasil, enquanto não lhe dermos outra feição econômica e social no sentido global, enquanto á Nação não sair do estado subdesenvolvido em que se encontra, terá sempre Estados pobres, Estados necessitados, Estados cheios de problemas como o meu. E, na medida em que luto pela solução dos problemas nacionais, dos grandes e fundamentais problemas de estrutura econômica, social e política, luto pelo meu Estado, pelo Pará e por tôdas as Unidades da Federação. De modo geral, esta a condição do Amazonas, do Pará, dos Territórios; do Nordeste e de grande parte dos Estados**.**

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Estamos lutando, Ex.ª, devemos usar a expressão no plural.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Estou dando a explicação no tocante à minha posição, acentuada para o problema nacional. Entretanto, embora me interessem os problemas de minha região, de meu Estado, não os debato com maior freqüência, a fim de não dar exploração de fundo político, pois adversários meus costumam, precisamente, dizer que me dedico mais aos problemas nacionais do que aos problemas regionais da Amazônia. Mas, ainda assim, apesar de ter ciência disto, prefiro manter-me nesta posição.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO: – Pois não.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Há grande preocupação, da parte de vários membros do atual Govêrno, em fechar ou desorganizar emprêsas que poderiam ser recuperadas. Isso, aliás, está acontecendo com as estradas de ferro e muitas emprêsas do País. Na realidade, seria muito mais simples proceder-se a um estudo mais apurado, a fim de se enfrentar o problema. Mas tal exige coragem, e sem coragem nada se faz em lugar algum.

O caso da borracha, para mim é muito simples. O Sudeste da Ásia está, hoje, em condições de produzir borracha a 18 centavos a libra. Por que não estudar êsse problema *in loco* e adotar o mesmo procedimento na Amazônia? Assim, o Brasil teria condições de obter grande renda e não fazer, importação desnecessária, e ajudei uma região que precisa crescer, desenvolver-se em beneficio do País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Obrigado a V. Ex.ª Mas, Sr. Presidente, falava eu das implicações que a quebra do monopólio determinará e, entre elas posso citar ainda uma outra, que será, o abando-no, a uma miséria ainda maior, de milhares de patrícios nossos que se dedicam ao duro afã de retirar borracha, das nossas florestas.

A exploração dos seringais silvestres, antieconômica atualmente, sustentada, não há como negar, pelo monopólio, desapareceria no momento em que cessasse a proteção oficial.

Seringalistas e seringueiros que permanecem nas florestas, Sr. Presidente, o fazem por teimosia, o fazem por obstinação, o fazem talvez por amor a um trabalho desenvolvido ao longo de anos e que não querem, apesar dos percalços e das vicissitudes, abandonar. Mas não tiram dêsse esfôrço gigantesco nenhum resultado financeiro, porque hoje em dia, se o seringueiro é um miserável, sem perspectivas diante de si, confinado na floresta, bronco e doente, o seringalista é um endividado, prêso aos órgãos, aos institutos de crédito, e, também, com um futuro indecifrável à sua frente.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permita-me V. Ex ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com prazer.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – O mais estranhável é que a borracha, comprada *in natura*, aquela que não é sintética, não tem mercado ou não é encontrada no mercado. Queria dizer a V. Ex.ª que uma das maiores fábricas de pneus do Brasil, a General, situada no Município fluminense de Nova Iguaçu, fechou suas portas, e, com isso, acarretou grande desemprêgo, porque não obtém a matéria-prima. Enquanto isso, paradoxalmente, o seringueiro e o seringalista enfrentam problemas cruciais. Há qualquer coisa errada que a economia brasileira precisa corrigir com urgência, porque o Amazonas, ou melhor, a Amazônia, generalizando, poderia muito bem atender à demandada borracha. Entretanto, parece que há não só uma conspiração, contra à Amazônia, para que ela se acabe, como também a indústria de pneus no Brasil, que não tem hoje a posição. que desfrutava no mercado latino-americano. Êste o esclarecimento que desejava dar a V. Ex.ª em apoio às considerações que tão oportunamente de hoje.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Permite o nobre orador um aparte? (*Assentimento do orador.*) Desculpe-me o nobre orador. Creio que já me estou tornando enfadonho. Que a Amazônia se acabe, não! Que continue a dormir em berço esplêndido até o dia em que fôr necessário despertá-la. Parece até que a Amazônia não se faz necessária ao Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Muito obrigado também a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, evidentemente a solução adequada não seria a extinção do

monopólio, pelo menos no momento, pelo menos de imediato. Entendo que o Govêrno deveria partir da reformulação administrativa do Banco de Crédito da Amazônia, da reformulação da atividade do Banco, que, de fato, vive em permanente crise e não poderia deixar de viver em decorrência da fabulosa imobilização de capitais que realiza. O Banco de Crédito da Amazônia financia a produção, financia o beneficiamento, financia a borracha sôbre água, financia, ainda a estocagem. Em todos êsses financiamentos, a longo prazo, o Banco de Crédito da Amazônia tem imobilizados, se, não me falha a memória – e o meu eminente colega me corrija se eu não der a cifra exata –, tem imobilizados cêrca de 30 bilhões de cruzeiros!

O SR. MARTINS JÚNIOR: – É isso mesmo, Sr. Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Isso vem causando dificuldades que, muitas vêzes, até emergem em desprestígio da sua atuação na região.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Nobre Senador, Mato Grosso está de pleno acôrdo com V. Ex.ª. Se se tirar o monopólio estatal da borracha, o falência será total, absoluta. Tenho testemunha de um seringalista de Mato Grosso, que me declarou haver, naquela região, que será futuramente. a rodovia para Santarém – sonho do Marechal – Rondon –, grandes seringais completamente abandonados, porque o transporte dessa borracha dos seringais até seu barracão ficaria mais caro do que o que o produto daria no mercado, pago pelo Banco da Amazônia. V. Ex.ª tem tôda a razão, quando fala que é preciso uma reformulação total do Banco. Êle faz todos os financiamentos, menos o mais difícil: o plantio. As dificuldades burocráticas são imensas para o plantio da borracha. A burocracia começa com o plantio da seringueira, que precisa, se não me engano, 8 anos para produzir. Realmente, o que deve ser feito é a reformulação do Banco e não se tirar o monopólio estatal. Seria a falência da Amazônia, produtora de borracha. Estou de acôrdo com V. Ex.ª, como representante de Mato Grosso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Partindo da reformulação, da política dêsse estabelecimento de crédito regional, o Govêrno, então, poderia iniciar o plantio intensivo de seringueiras para alcançar dois objetivos que considero primordiais. O primeiro, a racionalização da produção, mediante um melhor aproveitamento da mão-de-obra e do produto, e o segundo, a transformação das condições sociais da vida dos seringueiros, que deixariam de ser êsses párias isolados da floresta, para se transformarem, outra vez, em animais gregários, vivendo reunidos com assistência. escolar, com assistência médica, com assistência social nos seringais de cultivo.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Abusando da benevolência de V. Ex.ª, queria ainda dizer que, em Mato Grosso, pelo menos, os seringueiros são escravos. É difícil o seringueiro que possui saldo no fim do ano. São citados como homens diferentes aquêles que o conseguem porque a maioria dêle são escravos, não diria dos seringalistas mas escravos da profissão. Através das condições de trabalho, atualmente já não há mais, de fato, escravização pelo seringalista. Mas é escravo do trabalho.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite o nobre orador outro aparte? (*Assentimento do orador.*) Como brasileiro que não se regionalizou, eu acho que é um dever nosso o sentimento patriótico de estudar a Amazônia –, diria mais: escravo do regatão, figura de comerciante que vive de pôrto em pôrto e que também tem as suas qualidades, mas que, pelos remédios, pelos tecidos, pelo fumo, cobra um prêço extorsivo. Aquêles que práticamente trabalham, às vêzes, não para comer, mas para vegetar, e em abono da tese de V. Ex.ª, acho que devem, o quan-

to antes, ser redimidos, porque homens que trabalham pela grandeza nacional são tão miseràvelmente escravizados.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Permite o nobre orador outro aparte? (*Assentimento*) Não estou de acôrdo com o significado que o nobre Senador Vasconcelos Tôrres deu ao regatão; Ai de nós, da Amazônia, se não fôsse o regatão, aquêle que, diàriamente, está nos seringais oferecendo mercadoria. Ai de nós se ficássemos sem os chamados regatões. Que seria da Amazônia sem êles! O nobre Senador Vasconcelos Tôrres – permita-me que o diga – não conhece o que é regatão. Se o conhecesse, louvaria a atitude do regatão da Amazônia. Não me incluo entre os assim classificados, mas sei perfeitamente o que êles representam na Amazônia. Esta é a verdade. Permita-me V. Ex.ª que me oponha ao modo de pensar de V. Ex.ª, no que se refere ao regatão, pelo menos o da Amazônia.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Não desconheço o papel pioneiro do regatão. Por isso que falei a V. Ex.ª, e acho que o nobre aparteante deveria me agradecer, como fluminense, como papa-goiaba, por saber que existe a figura do regatão. O regatão é um mal necessário. Acho que seu trabalho é pioneiro. Entendo que os sacrificados são o seringalista e o seringueiro, que, não tendo as condições de comercialização, obrigatoriamente, têm, que se servir dêsse tipo sociológico que está requerendo um estudo, na vida brasileira. Não ataquei o regatão. O regatão é como aquêle farmacêutico, que é obrigado a vender os produtos farmacêuticos por um preço maior do que normalmente se procura vender. Parece-me que não fui suficientemente claro, pois o nobre aparteante julgou que eu estivesse criticando. E o que poderia parecer critica para V. Ex.ª é um elogio, pois, nesse ponto de divergência aparente, no fim, o que se presta é uma homenagem a êsse comerciante flutuante da Amazônia.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Então, V. Ex.ª vai-me perdoar por, não tê-lo compreendido convenientemente.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Eu é que não fui claro, devido à ignorância que tenho dos assuntos. É apenas como homenagem ao homem que estudou um pouco do problema brasileiro e sabe que seringueiro, seringalista, regatão, amazonense e paraense, numa equação, significa miséria, falta de desenvolvimento e necessidade de apoio, para que a Amazônia seja colocada no lugar que merece.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – São brasileiros, como qualquer outros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Inegàvelmente, com virtudes e defeitos, o regatão auxilia a Amazônia, pois é irrecusável que, se não fôsse essa atividade, que é tipicamente regional, não teríamos comunicações e transportes em muitas regiões do interior. Têm êles, portanto, mérito na sua atividade, embora por outro lado, tenham também defeitos porque, em verdade, vendem os produtos aos seus fregueses por um preço que talvez seja dez vêzes superior àquele cobrada em Manaus.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a extinção do monopólio além de levar a ruína econômica para a região, além de causar o despovoamento de uma área imensa do território brasileiro, ainda atirará à maior miséria alguns milhares de cidadãos que se dedicam a essa atividade.

A solução seria, como disse, a reestruturação do Banco de Crédito da Amazônia, a reformulação de sua filosofia administrativa, enquadrando-o em condições de, mantendo-se o monopólio, livrar-se do ônus que pràticamente ou constantemente o tem colocado em posição financeira crítica.

A verdade é esta: a situação econômica do Banco de Crédito da Amazônia nunca foi difícil, embora êle viva constantemente em penosa situação finan-

ceira. E, a par dessa reformulação, a atividade voltar-se-ia para os seringais de cultivo. Não se poderá pensar, entretanto, que essa iniciativa seja viável para o particular O plantio de seringueiras exige grande imobilização de capitais, um longo período de espera, para que êsses capitais se tornem reprodutivos. E não haverá particular que tenha capacidade financeira para cobrir as despesas com uma plantação em larga escala e esperar oito ou dez anos pelos resultados do investimento. A iniciativa, portanto, terá que ser governamental, cuidadosa, metódicamente planejada, técnicamente estudada e cientificamente executada. Se isso fôr feito além de recuperarmos a nossa capacidade de produção para o consumo interno, poderemos ainda alcançar, outra vez, a hegemonia do mercado internacional, tornando-nos os maiores fornecedores de borracha para o mundo.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Permite-me V. Ex.ª outro aparte?

O ARTHUR VIRGILIO: – Pois não.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Falou Vossa Excelência a respeito do Banco de (Crédito da Amazônia, mas não falou na Superintendência da Valorização Econômica, da Amazônia, que devia operar paralelamente com aquêle Banco, pois, que, também, recebe vultosas verbas governamentais.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – É a SUNAB do Amazonas: só dá gastos.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Acredita-se que êsses órgãos nos estão ajudando. Nada houve, até agora, de positivo nas operações daqueles organismos. Estou certo de que V. Ex.ª conhece de perto a questão da SPVEA, cujos problemas devem ser relacionados com os da Amazônia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – V. Ex.ª já o fêz por mim, e com oportunidade, uma vez que não se poderá pensar, de fato, em um plano de incentivo aos seringais plantados sem a inclusão da SPVEA, dessa SPVEA que, em verdade, em têrmos de planejamento global – diga-se de passagem –, em têrmos de atuação verdadeiramente com sentido econômico, é uma ficção. Não existiu, até hojé ASPVEA perde-se, diluindo os seus recursos, os parcos recursos que recebe, por entidades assistenciais, por planos isolados de Estados e de Municípios, mas sem a previsão do conjunto, do todo, que deveria caracterizara sua missão na Amazônia.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Altamente burocratizada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Senhor Presidente, com essas considerações, deixo a minha contribuição ao debate em tôrno do problema.

Pese o Govêrno federal maduramente o assunto; examine todos os aspectos do magno problema, para senti-lo em tôda a extensão e profundidade, a fim de que as repercussões da decisão governamental não tenham efeitos desastrosos para a região, que merece as atenções e os cuidados da Pátria brasileira.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Permite Vossa Excelência um aparte? (*Com assentimento do orador*.) Queria complementar o que V. Ex.ª disse, dando um exemplo: Mato Grosso. Lá na região do rio Arinos, no nôvo Município que se criou, chamado Pôrto dos Gaúchos, fruto do pioneirismo gaúcho em Mato Grosso estou informado de que há um grupo da Volkswagen e Mercedes Benz, com três milhões de pés de seringueiras, plantados e que, se não me engano, no ano que vem começarão a produzir. Há outro problema paralelo. Assisti a um representante desse grupo sair, do gabinete do atual Governador e soube, depois, pelo próprio Governador, que êle estava a pleitear uma estrada. O grupo está a 600 quilômetros de Cuiabá e, se as seringueiras começarem realmente a produzir, no ano

que vem, há o problema: como transportar essa, borracha para Cuiabá, onde está a primeira etapa da sua industrialização, a usina, de borracha do Banco da Amazônia? Assim, ao lado da produção, há um problema sério: o do escoamento do produto, o da circulação dessa riqueza. Se o Banco não resolver êsse problema, que adianta cultivar milhões de pés de borracha, sem transporte ou com um transporte antieconômico?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Se me permitem, é uma lei econômica: não pode haver produção sem estradas. Se há a possibilidade da produção de uma matéria-prima que escasseia e de que há tanta procura, o aparte do nobre Senador deve servir de alerta ao DNER, para que faça a ligação para Cuiabá, e as estradas necessárias, para que essa matéria-prima chegue aos centros, onde há usinas.

Porque não adianta ter o látex sem estradas; êle se perde e vamos ficar cada vez mais na dependência da importação de borracha sintética.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Obrigado, a V. Ex.ª O seu aparte confirma a necessidade de se planejar, de se estudar tècnicamente o assunto para que não aconteça, amanhã, em outras regiões, o que agora ocorre em Mato Grosso.

Sr. Presidente; concluo pedindo que o Governo medite demoradamente sôbre o problema, sinta, tôdas essas considerações feitas por homens que vivem na região; que conhecem de perto os seus problemas e que estão na expectativa de um futuro sombrio se se concretizar a quebra do monopólio da borracha.

Já são tantas as nossas dificuldades, já são tão imensos os nossos problemas, já é tão difícil a nossa sobrevivência que, se fizerem, Senhor Presidente, é porque não desejam sequer que nós continuemos a trabalhar pela grandeza do Brasil.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Nobre Senador, à sua conclusão, permita-me. Vossa Excelência que fale felicitando-o pelo excelente discurso que acaba de proferir. Que V. Ex.ª continue a defender a Amazônia, que V. Ex.ª se dedique um pouco mais aos assuntos da Amazônia, porque, anexando seus estudos, aos daqueles que aqui defendem aquêle torrão, provàvelmente irão nos ajudar com mais facilidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Obrigado V. Ex.ª (*Muito bem Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra e segundo orador inscrito, Senador José Guiomard.

O SR. JOSÉ GUIOMARD (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste País, ùltimamente, diria melhor, antes da revolução, ou depois dela, só se fala, só se discute, só se trata de reformas: reforma agrária, reforma de base, reforma tributária, reforma dos Partidos, reforma bancária, reforma eleitoral, reforma dos três Poderes, reforma do regime...

Consoante o que havia dito na semana passada, vou prosseguir, entrando, também, nesse assunto das reformas, isto é, da reforma do nosso Poder Legislativo.

(*Lendo.*)

A campanha pró-reforma do Congresso foi iniciada com uma abundante distribuição, à imprensa, de trechos traduzidos de autores estrangeiros, em que se retratem defeitos de outros Parlamentos e se preconizam fórmulas que, aconselháveis para êles, talvez não sejam adequadas para o nosso.

Alguns desses escritos trazidos a lume dizem respeito a países em que está em vigor o parlamentarismo. É bem de ver que o funcionamento das Casas legislativas, ali, não pode ser idêntico ao do sistema presidencial de govêrno.

Um aspecto, porém, que não se pode perder de vista é o que diz respeito às condições do Brasil, país-continente com imensas áreas despovoadas, com imensas outras escassamente povoadas, com populações em que a percentagem de analfabetismo e os índices de subdesenvolvimento, de desnutrição é de más condições sanitárias são elevados, lutando com a falta de comunicações fáceis e, em muitas zonas, com a adversidade das condições climáticas locais. Paralelamente, tendo zonas altamente desenvolvidas, com ótimas condições, elevada densidade populacional, fatôres climáticos favoráveis, trabalho abundante, altos índices de alfabetização, de riqueza e de saúde individuais.

Essa diversidade de condições necessàriamente tem que influir na elaboração das leis de interêsse geral, exigindo dos legisladores maior prudência e muito equilíbrio, a fim de que as leis possam ser executadas em todo o País e não apenas nas partes mais adiantadas, a fim de que ônus bem suportados numa região não venham a asfixiar a atividade privada, as indústrias e o comércio em outras menos desenvolvidas; a fim de que os textos legais não se tornem letra morta em alguns lugares, nem inoperantes em outros.

Essas dificuldades fazem subir de pronto a tarefa do legislador e, desde logo, estão a indicar que sé há de ter prudência com os perigos da tendência do mundo moderno para a tecnocracia. Uma lei primorosa, do ponto de vista técnico, pode ser inexeqüível em certas regiões.

Daí a relevância dos corpos legislativos em que atuem representantes de tôdas as regiões, através dos quais, das suas iniciativas, das suas emendas, das suas observações, as leis podem tornar-se, embora tècnicamente menos perfeitas, mais humanas, mais sábias, e portanto, mais exeqüíveis e mais úteis.

É, sem dúvida, perigoso transferir das Casas legislativas, em que o debate é amplo, em que as deliberações se passam à vista de tôda gente, com ampla divulgação, podendo os legisladores receber advertências, conselhos, observações, de tôda a parte, dos que têm de aplicar a lei como dos que têm que submeter-se a ela, para os Gabinetes, em que os estudos se fazem predominantemente sob o influxo de doutrinas acadêmicas, sem a colaboração da critica, em sigilo, para, de repente, cair a lei sôbre o País como um raio, destruindo em vez de construir.

Êsses os perigos da delegação de podêres, que se convencionou chamar de externa, isto é, do Legislativo para o Executivo.

Lembrem-se das Leis Delegadas do período de parlamentarismo entre nós. Algumas delas introduziram reformas profundas em órgãos do Executivo que, posteriormente, o próprio Executivo considerou inconvenientes, tanto que propôs ao Legislativo a sua alteração.

Preconiza-se, também, nos meios em que se discutem acadêmicamente os males do Legislativo e os meios de corrigi-los, a necessidade da "delegação interna", isto é, dentro da própria Casa legislativa, do Plenário para as Comissões. É figurino adotado na Itália, que se quer transplantar para cá...

Com a "delegação interna" o Plenário deixa de votar algumas leis, saídas das Comissões, já como definitivamente aprovadas pela Casa. Seria, dizem, um meio de evitar a demora na tramitação das leis e de desafogar o Plenário.

O remédio, porém, é inadequado, porque o mal que se destina a corrigir não é dos Plenários.

Quem conheça, na intimidade, o funcionamento das Casas do Congresso brasileiro não poderá afirmar que a grande demora dos projetos corra por conta dos Plenários. Basta examinar as pautas.

Raramente um projeto demora no Plenário do Senado. A grande demora se passa nas Comissões, principalmente por falta de comparecimento dos seus membros, o que é grave, ou de assessoramento, o que é triste! É evidente que o Congressista não pode fazer tudo. Recebendo, para estudo um projeto de lei, não se compreende que êle tenha que realizar pesquisas para, primeiro, verificar se há outras proposições sôbre o mesmo assunto em curso, ou já ultimadas; quais as leis existentes a respeito; depois, para coligir elementos de estudo, inclusive bibliografias, que lhe permitam laborar o seu parecer; finalmente, para reduzir a escrito êsse parecer.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Com muito prazer.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – V. Ex.ª vai-me permitir uma pequena ressalva. Em têrmos gerais, V. Ex.ª está irrepreensìvelmente certo mas, particularizando o tema, peço permissão ao eminente colega para ressaltar que, pelo menos no Senado, não nos podemos acusar mùtuamente, porque existe aqui uma Assessoria fabulosa, um corpo de auxiliares que ingressaram no quadro de funcionários por concurso e que, dentro da sua especialidade, têm feito o máximo para que as falhas, oportunamente apontadas por V. Ex.ª, sejam corrigidas. Acho que V. Ex.ª estará de acôrdo comigo nesta homenagem que quero prestar à Assessoria Parlamentar do Senado, creio que uma das melhores de tôda América Latina, dentro da sua especialidade. Êsses funcionários dedicados têm trabalhado no setor do Direito Constitucional, da Economia, da Educação, das Finanças. Se às vêzes não podem agir a contento, pelo menos cabe uma palavra de elogio e de reconhecimento a essa – V. Ex.ª há de permitir o adjetivo – fabulosa Assessoria Parlamentar.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Agradeço o aparte, mas adianto a V. Ex.ª que depois me referirei a essa Assessoria.

No caso do problema do assessoramento, gostaria de chamar a atenção de V. Ex.ª para o seguinte: não desconheço a competência e a experiência dos nossos assessôres aqui do Senado. Contudo, o problema, a meu ver, deverá ser encarado como um serviço, não a ser solicitado, que faça parte apenas de um desejo ou não do Congressista; no caso, o que penso e adianto a V. Ex.ª é o seguinte: o trabalho da Assessoria seria sempre apresentado, embora a parte pessoal, a parte, digamos, do conhecimento mais direto do Congressista ficasse para êle mesmo resolver.

V. Ex.ª, pelo que sei, freqüentou o âmbito do Estado-Maior. Deve recordar-se que no Estado-Maior êsse assessoramento é permanente e até impessoal. Alguns trabalhos não levam sequer a assinatura. Êsse aspecto é que talvez pudesse ser aproveitado em outras atividades.

(Retomando a leitura.)

Cumpre, pois, dar ao Congressista auxílio na parte da sua tarefa que não exija a sua elaboração pessoal. São os órgãos de documentação e assessoria que devem entrar em campo.

A nosso ver, o projeto antes de ir ao relator, devia ir ao órgão de assessoria, que realizasse e promovesse essa tarefa preliminar, dela lhe dando conta através de relatório, que ficasse incorporado ao processo. Nos Estados-Maiores, documentos assim nem sempre levam assinatura, para que sejam evitadas certas vaidades e personalismos...

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Tenho abordado, não com a profundeza de V. Ex.ª, êste assunto, mas gostaria de chamar a atenção do Senado para o seguinte: temos ótimos assessôres, porém os que se encontram assessorando

são poucos. Alguns dêles foram cedidos a outros órgãos e então tôda a carga, todo o trabalho, que é importante, está nos ombros de um grupo pequeno. Está acontecendo no Congresso Nacional alguma coisa de impressionante: criamos cargos ou nomeamos funcionários e quase sempre é um número pequeno que recebe tôda a incumbência do trabalho. V. Ex.ª encontra o gabinete de um Senador, por exemplo, com três elementos de grande valor três oficiais-legislativos. Muitas vêzes, o Senador passa dias e dias, senão meses, fora – mais um contínuo, mais um motorista, enquanto naquele outro gabinete V. Ex.ª não encontra nenhum oficial-legislativo para assessorar um Senador que comparece, religiosamente, aos trabalhos da Casa. V. Ex.ª encontra, no Rio de Janeiro, sessenta funcionários. Procura informações lá e elas, muitas vêzes, não são dadas aos Senadores e os funcionários dizem que não têm culpa, porque não recebem informações de Brasília. Não têm a documentação daqui. V. Ex.ª encontra um diretor que deseja trabalhar, que é competente, que está à altura do seu cargo, mas que não tem...

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Autonomia!

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Exatamente. Não tem autonomia nem os meios necessários para manipular o funcionalismo do Senado. Às vêzes, falta-lhe até funcionário no seu gabinete. As requisições são tantas, que deixam a gente abismada. Enquanto isso, há um elemento da Mesa que possui tal autoridade, que aquêle organismo que está sob a direção dêle funciona como se fôsse um órgão à parte, funciona bem, porque êle tem autoridade, uma autoridade, diria, quase que discricionária. Mas não chego a êsse ponto. Em todos os sentidos. Há ônibus para lá; há um tratamento todo especial para aquêles funcionários. Êle tem autoridade para isto, e então aquilo funciona e ninguém toca naquele setor. Não vai qualquer crítica nisso. Estou dizendo que a autoridade deveria caber ao Diretor da Casa.

Êste é ponto para debatermos em outro momento, mas é bom que V. Ex.ª o ventile.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Realmente, é assunto importante o que diz respeito à administração, pròpriamente dita. Acho que V. Ex.ª tem um campo muito vasto de observações, e ninguém, mais do que V. Ex.ª, tem vivência para fazê-las. Agradeço muito o aparte de V. Ex.ª.

Sinto que o fio do meu discurso não seja êsse – a questão da reforma administrativa do Poder Legislativo –, mas reconheço que o assunto merece a atenção de V. Ex.ª, como de todos nós, porque é, realmente, importantíssimo, sobretudo quanto ao aspecto de que V. Ex.ª falou. Na verdade, alguns Gabinetes estão cheios de funcionários, enquanto outros estão vazios, e, quando alguns Senadores se ausentam, os seus funcionários não sabem o que fazer.

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Com prazer.

O SR. OSCAR PASSOS: – Não sei se V. Ex.ª estudou o aspecto do problema a que me refiro, mas é possível que nos possa dar uma informação a respeito. Tive notícia, através de um colega nosso da Câmara dos Deputados, que acabara de chegar de uma visita aos Estados Unidos, de que, lá, cada Deputado dispõe, no seu gabinete, de um número de assessôres que pode ir até onze.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Escolhidos por êle mesmo.

O SR. OSCAR PASSOS: – E que cada Senador poderá dispor de trinta assessôres. Não sei se isto corresponde, realmente, à verdade. V. Ex.ª, que já estêve lá e que agora está estudando o problema com **profundidade**, talvez nos pudesse

dizer alguma coisa a respeito. Se isto é verdade, a diferença que existe entre a possibilidade de atuação do parlamentar norte-americano e do parlamentar brasileiro é infinitamente disparatada.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Nobre Senador Oscar Passos, realmente as informações que possuo dão conta de que na América existe êsse assessoramento aos Congressistas. O número não me recordo se é exatamente o que V. Ex.ª está citando, porém, pelo menos, há liberdade de escolha dêsse assessoramento permanente.

Recordo – e V. Ex.ª é testemunha, porque, na ocasião, batalhava contra projeto meu, da estadualização do Acre – que no Brasil não se encontra, sôbre êsse assunto, material quase de espécie alguma. O que existe são compilações, coleções de leis, decretos e portarias. No entanto, não existe, sôbre a matéria, muita coisa baseada na experiência de outros países.

Na América, foi relativamente fácil encontrar, em poucos dias, uma coleção de trabalhos sôbre êsse problema. V. Ex.ª há de se recordar que, quando pelejamos, no Acre, não dispúnhamos de referências nem a favor nem contra. A Biblioteca do Congresso americano forneceu-nos, imediatamente, dados completos, não apenas quanto aos Territórios de lá, como também de outros países no mundo. De qualquer forma, agradeço a colaboração de V. Ex.ª

O SR. OSCAR PASSOS: – Apenas para finalizar, gostaria de dizer ainda a V. Ex.ª que, no Brasil, quando queremos estudar tais assuntos, temos que partir da estaca zero.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – V. Ex.ª poderia usar de linguagem popular, dizendo que temos que caçar...

O SR. OSCAR PASSOS: – Exato, caçar, fazer uma busca do que existe, desde os primórdios do assunto. Nos Estados Unidos, tudo é estudado meticulosamente, haja ou não interessados, haja ou não procura. Mas, para finalizar, gostaria de salientar fato que ainda hoje foi focalizado aqui. Um jornalista, nosso conhecido, que freqüenta o Senado, visitando os Estados Unidos, teve oportunidade de entrevistar um Senador americano da maior projeção que, solicitado a conceder-lhe entrevista, disse não poder fazê-lo naquele momento, mas que o faria quarenta minutos após. Quarenta minutos depois, recebendo o jornalista brasileiro, apresentou-se inteiramente a par da atualidade brasileira. Êsse jornalista admirou-se de que o Senador tivesse conhecimento dos fatos que mais recentemente vinham acontecendo no Brasil, e mais ainda, que soubesse, de cabeça, dados sôbre todos os assuntos nossos. Pensou: como pode êste homem conhecer todos êsses assuntos referentes ao Brasil dos quais só ontem tomamos conhecimento? Pouco depois êle tinha a explicação. Um dos assessôres do Senador, mexicano, contou a respeito do que havia ocorrido: "Não, êle não tinha ocupação alguma, nos quarenta minutos que havia solicitado aos jornalistas; entrementes, êle foi ao seu gabinente e solicitou daquele assessor tudo o que havia de mais recente quanto aos acontecimentos brasileiros." Findos os quarenta minutos, o Senador estava de volta, discorrendo, seguramente, a respeito dos assuntos mais importantes da política brasileira. Veja V. Ex.ª como o assessoramento lá é bem feito: meticuloso, cuidadoso, os assuntos devidamente catalogados, colecionados de maneira a que sejam utilizados ou não por qualquer parlamentar. Verificamos, assim, estar V. Ex.ª focalizando o assunto com muita autoridade. Felicito-me por ver que meu nobre adversário do Estado do Acre está tratando desta matéria, trazendo-a ao Senado, com meu inteiro apoio.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Muito obrigado a V. Ex.ª.

Desejo ressaltar que não estamos dando a esta tertúlia fisionomia jurídica, digamos assim. O seu aparte elucidou muito bem o problema, pelo que agradeço a V. Ex.ª

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permita-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Honra-me muito o aparte de V. Ex.ª

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Fazendo justiça ao Senado brasileiro, devo acrescentar que o Congresso americano dispõe de recursos que não podem ser comparados aos nossos. Lá, a Assessoria – e o aprendi quando visitei o Senado americano, várias vêzes, em missão oficial – é um confôrto. Há o congressista comodista que recebe um projeto e o entrega à Assessoria. Esta o mastiga, o deglute e o devolve ao Senador ou Deputado.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Penso não seja só comodista. E' a maneira de o Congressista dispor depressa de mais conhecimentos, mais informações...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Estou falando a frio, de capacete de gêlo. O assessor,é o elemento informativo. O Senador ou Deputado diz o que quer, e o assessor, então, elabora de acôrdo com a idéia do parlamentar.

Falo a V. Ex.ª em têrmos gerais. Não é ataque; pelo contrário, é elogio. Nossa vida parlamentar é incipiente, tem algo mesmo de primário, mas a Assessoria – e neste passo quero elogiar V. Ex.ª, pelo que depreendi de suas palavras – é um confôrto. Elogiei, há pouco, a Assessoria do Senado, e V. Ex.ª há de me permitir que também mencione uma espécie de assessoria paralela: temos, aqui no Senado – V. Ex.ª sabe, não sou do elogio fácil –, um dos homens que talvez, no setor Assessoria, tem realizado um trabalho pioneiro.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Perfeito, estou de pleno acôrdo.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Êsse cidadão, com mais de quarenta e seis anos de serviços, a quem todos admiramos, a quem todos nós, a qualquer momento, podemos procurar – quero dizer, alto e bom som – a qualquer hora, porque o comprovei: sábados, domingos, feriados, períodos de recesso, se se telefonar para esta Casa às sete horas da manhã ou às dez da noite, aqui se encontra êsse homem para uma orientação, quer a Senadores quer a Deputados. Permita V. Ex.ª que eu ressalte: Deputados – mesmo quando se trata de problema de administração da Câmara – têm-se valido dos serviços de Isaac Brown, que tem sido uma espécie de linha auxiliar da Câmara. E quando se fala em assessoria, é bom que se diga que em tôdas as nações em que há Congressos funcionando, poucas têm um serviço gráfico como o do Senado. Assim, quando V. Ex.ª trata do problema de Assessoria, quero, neste instante, fazer o elogio dêsse funcionário padrão, dêsse homem, que não apenas o Senado, mas a Câmara dos Deputados admira, Dr. Isaac Brown. Não se trata de elogio fácil, mas apenas de uma homenagem que presto, tenho a certeza, em nome do Senado e, porque não dizer, do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – V. Ex.ª tem tôda a razão. Sou também testemunha do seu valor. Conheço-o de longa data, desde o tempo em que êle era funcionário do Ministério da Justiça. Faço dêle o mesmo conceito de V. Ex.ª e, para reforçar o que V. Ex.ª afirma, quero dizer que, há poucos dias, chegando ao Senado, em verdade, em hora que não era de expediente normal, a única porta que encontrei aberta foi a do seu gabinete e fiz questão de dizer isso a êle: ao entrar no gabinete do alto funcionário, do grande Diretor Ïsaac Brown. Mas se o nobre colega permite dizê-lo, V. Ex.ª está-me desviando para outro lado...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Desviando bem.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – ...mas êsse grande funcionário, êsse emérito brasileiro, sob todos os pontos de vista um grande cidadão, eu o considero da mesma maneira que V. Ex.ª. Apenas, no caso, o Dr. Isaac Brown não tem tanto a ver com a parte administrativa desta Casa. Êle é, porém, mais do que tudo isso, é um assessor parlamentar, da Mesa.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Faz "clínica" geral.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Exato, mas administração, pròpriamente dita, segundo me parece, não é bem com o Dr. Isaac Brown. V. Ex.ª pode estar certo de que faço minhas as mesmas homenagens a êsse eminente funcionário.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Pois não.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – O grupo de parlamentares, recentemente, pôde fazer observações no Congresso americano, onde foi recepcionado. Participante dêsse grupo, observei que os parlamentares do Congresso americano desfrutam de ótimas condições para desempenhar suas funções de legisladores, dado que cada um dêles tem à sua disposição grande número de assessôres. Tivemos oportunidade de travar relações com um Deputado que fala muito bem a nossa língua, porque é filho de um cidadão que é Diretor de uma emprêsa, aqui, no Brasil, que vive há muito tempo entre nós. Relatou-nos o Deputado americano que possui onze assessôres, funcionários, que trabalham com êle, três dos quais estavam destacados no Distrito eleitoral por onde êle havia sido eleito e oito estavam no Congresso americano. Tinha, assim, tôdas as facilidades, não sòmente para os trabalhos legislativos, mas também para assistir o eleitorado do Distrito por onde fôra eleito.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permita-me V. Ex.ª interromper por um momento o seu aparte. Êle tem material humano, e material, propriamente dito. Na Califórnia, e creio que nos outros Estados, se faz da mesma forma: o Congressista recebe uma notificação sôbre determinados locais postos à sua disposição para receber os seus eleitores, os seus correligionários, seus amigos.

Nós, não podemos nem pensar numa coisa destas, ou por sermos um País pobre, ou porque os costumes são outros. Mas, diz V. Ex.ª muito bem; as condições materiais e humanas para um Congressista norte-americano desempenhar seu mandato não podem ser cotejadas com as nossas.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – O Senado americano tem maior número de assessôres e funcionários do que nós, no Brasil. Não há têrmo de comparação entre as condições de trabalho dos parlamentares americanos e as nossas, reconhecemos essa verdade. Aqui, os Senadores que não presidem Comissão ou não são Líderes de Partido, não têm sequer um funcionário para atendê-los nos serviços mais imediatos. Eu mesmo já estive nesta Casa por dois anos sem um funcionário para atender-me, para assessorar-me...

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – V. Ex.ª não precisa ficar triste, porque sou um dos Senadores da mesma categoria de V. Ex.ª.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Entendemos que se a Nação tem que manter o Congresso, e êste a sua organização com as despesas que dela decorrem, deveria aumentar um pouco mais essas despesas, para que seus Congressistas dispusessem de assessôres para, com maior eficiência, estudar as matérias que tramitam na Casa.

Muitas vêzes, ocorre assinarmos em cruz pareceres que são discutidos nas Comissões, porque não há tempo para examiná-los, não há tempo sequer de se to-

mar conhecimento. V. Ex.ª está focalizando um problema que deve ser examinado e equacionado, para que o Senado da República execute suas atividades com maior eficiência e dê maior contribuição para solução dos problemas nacionais.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – V. Ex.ª o diz muito bem, está tocando – o que eu poderia dizer – o dedo na ferida. É aspecto grave, nobre Senador, e como não tinha tempo de tratá-lo quando estas linhas foram rascunhadas, aconselho V. Ex.ª a fazer das suas considerações um discurso, porque, repito, o aspecto que o nobre colega focalizou é dos mais importantes.

Ia dizendo, Sr. Presidente, que, nos Estados-Maiores, documentos assim nem levam a assinatura – refiro-me aos documentos dos assessôres – para que sejam evitadas certas vaidades, ou personalismos. O relator, recebendo êsse trabalho, aí encontraria os subsídios de que ficaria dispensado de procurar êle próprio, para formular o seu pronunciamento, que poderia ser ditado a taquígrafos, ao voltar para o último exame.

Dessa maneira, amenizar-se-ia o trabalho das Comissões e, conseqüentemente, se ganharia tempo.

Assim entendeu o Senado, que criou, há vários anos, uma Assessoria, que dá assistência aos relatores, quando o solicitam.

Nobre Senador Vasconcelos Tôrres, êste é o ponto em que divergimos, por ocasião do aparte de V. Ex.ª. É que a Assessoria deveria ter um aspecto, digamos, de permanência, quando a nossa Assessoria tem aspecto voluntário, transitório.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Os assessôres, aqui, no Senado, entraram por concurso, e um concurso muito difícil.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Não ignorava e entendo ser êste o caminho certo para uma obra de tanta relevância.

(Retornando a leitura.)

A delegação interna ainda irá agravar mais a situação das Comissões, aumentando-lhes as responsabilidades.

Há, porém, um aspecto que não pode ser esquecido.

As Comissões não são, necessàriamente, constituídas de técnicos nos assuntos a que se destinam. Isso porque as Casas legislativas, também, não são recrutadas pelo critério técnico. Dificilmente se pode constituir uma Comissão de Saúde só de Médicos; uma Comissão de Transportes só de Engenheiros; uma Comissão de Economia só de Economistas; uma Comissão de Segurança só de oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Sr. Presidente, pelo que estou informado, a legislação saída de uma Comissão em têrmos definitivos, em parte alguma é tão fácil assim – apenas quando se trata de projeto votado por um *quorum* significativo em cada Comissão ou mesmo por unanimidade.

Como é, então, que se vai delegar a uma Comissão o encargo de deliberar em definitivo, sem que ela esteja suficientemente preparada?

As Comissões deliberam por maioria, podendo tomar parte nas deliberações, na ausência dos titulares, os suplentes. Numa Comissão de cinco membros, três são suficientes para deliberar, podendo a reunião realizar-se com um titular e dois suplentes. Nesse caso, estaria a **Comissão** deliberando com três elementos, em substituição ao Plenário de sessenta e seis Senadores, não sendo, sequer, a deliberação da maioria dos titulares da Comissão.

Um dos episódios que mais nos impressionaram no tocante ao funcionamento do Legislativo foi o da tramitação do projeto de estadualização do Acre. Vivemos êsse drama de 7 atos, cada ato – de um ano! Não sabemos como não desanimamos diante dos óbices regimen-

tais e da inércia de algumas comissões técnicas. Depois de ir três vêzes à Comissão de Justiça da Câmara, o referido projeto deu entrada em outra Comissão de Justiça, a do Senado. Não nos convencemos da necessidade disso. A Constituição era uma só. Doutos eram os constitucionalistas da Câmara, e não menos doutos os constitucionalistas do Senado; a distância de uma sala para outra, de poucas dezenas de metros; o intervalo de tempo, de uma manifestação para outra, relativamente pequeno, e até alguns componentes de ambas as comissões eram os mesmos – os Srs. Milton Campos e Nogueira da Gama haviam se transferido da Câmara para o Senado! Todos nós conhecemos casos assim.

A Lei Orgânica dos Territórios levou 13 anos em tramitação. Certos dispositivos seus desatualizaram-se de tal maneira que acabou não sendo feita até hoje...

É óbvio que temos de mudar... Mas, naturalmente, para melhor, e daí desejarmos um método de trabalho eficaz e homens cuja cultura seja resultante da consciência das nossas necessidades, das nossas tradições, e, acima de tudo, com as vistas no futuro dêste grande País.

Há que se considerar finalmente os grupos de pressão. A existência dêles não pode ser ignorada. Todos quantos pertencem a uma Casa Legislativa sabem como seus elementos são assíduos nos corredores e nas salas, sempre que há matérias de seu interêsse em estudo. Sabem todos como, às vêzes, atropelam os legisladores com as suas postulações. E os há de tôda a procedência: os do Executivo (sobretudo, ùltimamente), os dos grupos econômicos, os dos grupos financeiros, os estudantes, os funcionários, os religiosos...

Acreditou-se que a transferência da Capital para o Planalto nos libertasse da sua presença. Pura ilusão. Êles aí estão, talvez mais atuantes, porque vindos para cá sòmente com a finalidade de acompanhar os projetos de seu ínterêsse, não tendo outra coisa a fazer, passam o dia no Congresso, querendo forçar situações, vencer prazos, saltar por cima de normas regimentais e até influir na redação do vencido, não raro para melhor atendimento dos seus interêsses.

Com a delegação interna, essa pressão se fará sentir sôbre menor número, e, por conseguinte, será muito mais perturbadora.

Dizendo assim, não desejamos contestar o direito das partes de exercerem tal pressão. O Congressista tem que pagar à Democracia êsses ônus que, muitas vêzes, redunda, é preciso ressaltar, em estímulos, esclarecimentos, e, portanto, dentro de certos limites, em verdadeira cooperação, dos eleitores com os eleitos! *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, nos têrmos do art. 163, § 2º, do Regimento.

O SR. GUIDO MONDIN (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, serei veloz. É que, com um extenso programa, o Paraná e a Guanabara estão comemorando o centenário de nascimento do poeta paranaense, jornalista, educador e homem público – Leôncio Correia.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Não só o Estado da Guanabara, mas todo o Brasil, se me permite V. Ex.ª

O SR. GUIDO MONDIN: – Fala bem V. Ex.ª

(Lendo.)

Dentre os vários atos a serem levados a efeito, destaco a instalação de um Centro de Civismo, no Rio, que terá Leôncio Correia como patrono; o lançamento de um sêlo comemorativo e a trasladação dos despojos do insigne brasileiro, da Guanabara para sua cidade natal, Paranaguá.

Registrando, e assim participando dêste acontecimento, faço um ligeiro retrospecto da vida de Leôncio Correia, em que vamos encontrar uma constante sublime, já como precursor, já como incentivador do culto à bandeira.

Ativo e imaginativo em todos os empreendimentos de que participou, como jornalista, político ou jurista, é de notar-se desde logo quão cedo nêle se revelaram os pendores literários.

Adolescente ainda, participa de sua primeira campanha, mostrando-se abolicionista convicto. Nessa época intervém desassombradamente num leilão de escravas, numa praça de Paranaguá e impediu que se consumasse a separação cruel de mãe e filha que seriam vendidas a dois senhores. Tornou-se, assim, ràpidamente, um dos líderes do movimento libertador no seu Estado. Ficou famoso o discurso que pronunciou da sacada do Clube Literário de Paranaguá, condenando a escravatura.

A campanha abolicionista empolgou-o intensamente. A favor da grande causa, falou nas praças públicas, nos teatros, nos clubes e nos circos.

Ingressou, aos vinte anos, como redator do diário *A República,* de Curitiba, fundado em pleno regime monárquico. Mais tarde, á convite de Rangel Pestana, passou a escrever no jornal *Província de São Paulo*, da capital paulista. Voltando a Curitiba, fundou o diário de feição moderna *O Quinze de Novembro.* Posteriormente, passou a redator do *Diário do Comércio,* de Curitiba, em cujas colunas pugnava valentemente pela consolidação da República, insurgindo-se contra o golpe de 3 de novembro.

Fundou, com Edmundo Bittencourt, o *Correio da Manhã,* jornal que teve a sua colaboração por quase meio século, sendo ainda redator da revista política *O Malho* e do semanário infantil *O Tico-Tico.*

Foi jornalista a vida inteira e teve como companheiros, entre muitos outros, Coelho Neto, Artur e Aluísio de Azevedo, Paula Nei, Olavo Bilac, Pedro Rabelo, Martins Fontes, Alberto de Oliveira, Guimarães Passos, Emílio Menezes e Bastos Tigre.

Com menos de 21 anos se fêz ardoroso propagandista da República. Na imprensa ou na tribuna, defendeu os ideais republicanos, ao lado de Correia de Freitas, Albino da Silva, Fernando Simas, Guilherme Leite, Emiliano Perneta, Rocha Pombo e outros mais.

Proclamada a República, continuou a combater pela sua defesa e consolidação. Não se limitou à pregação democrática; no momento preciso, abandonou a cadeira de Deputado estadual e empunhou o fuzil, sob o comando do General Gomes Carneiro, nas hostes heróicas que tentaram a resistência ao Cêrco da Lapa.

Alistando-se como simples soldado nas fileiras dos batalhões que defendiam a legalidade republicana, Leôncio Correia, exaltado florianista, de tal forma se houve na memorável campanha do Cêrco da Lapa, notadamente nos combates de Ambrósio e Tijuca, que recebeu as honras de capitão.

Essa página de civismo e bravura durou quase trinta dias. Nela, destemidos patriotas, ao lado de tropas bisonhas, resistiram impàvidamente ao cêrco dos poderosos batalhões federalistas. Leôncio Correia a descreveu, não sòmente com as galas do estilo, mas também com os entusiasmos naturais de bravo e denodado participante.

Verberando pela imprensa o golpe de Estado de 3 de novembro, jamais deixou de reconhecer a nobreza de intenções de Deodoro da Fonseca, cuja memória cultuou, traçando-lhe, mais tarde, vigoroso elogio e escrevendo os versos para o hino que lhe foi dedicado, com música de Francisco Braga.

Antes de atingir os 21 anos, era convidado pelo Presidente da Província do Paraná, Dr. Balbino Cunha, para disputar uma das cadeiras da Assembléia Provincial. Foi Deputado estadual em 1892 a 1897, ano em que o Paraná o elegeu seu representante na Câmara Federal. Sua estréia no Congresso Nacional foi saudada com aplausos de admiração, inclusive pelo então líder da maioria, Deputado Belisário de Souza.

Mas o jornalismo, as letras e a cátedra cedo o afastaram da política, que não era a sua maior vocação.

O civismo, o amor ao Brasil, a flama patriótica são características da vida e da obra de Leôncio Correia. Mestre de vibração cívica, mesmo nos momentos mais angustiantes, nunca deixou de crer nos destinos altos de sua Pátria, a que tanto serviu e exaltou.

Leôncio Correia, como Deputado federal, foi o autor do projeto que regulamentava o uso da Bandeira Nacional e a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Foi êle o promotor, em 1907, quando Diretor da Instrução Pública do Rio (hoje Secretaria de Educação e Cultura), da Festa da Bandeira em tôdas as escolas cariocas. Já no ano seguinte, a seu pedido, a solenidade se estenderia a todos os quartéis e, em 1909, passaria a ser festa nacional.

Com Manoel Miranda, Corinto da Fonseca e Lindolfo de Azevedo, é Leôncio Correia um dos precursores da Festa da Bandeira.

A Bandeira Nacional lhe mereceu inúmeras crônicas e saudações e um belíssimo poema.

O Hino Nacional foi uma de suas devoções; dedicou-lhe várias páginas e admirável poesia.

A árvore foi igualmente uma de suas paixões. Sua obra poética é referta de passagens de amor e de ternura pelas árvores.

Em 1903 foi escolhido orador de belíssima festa de exaltação á árvore e às aves, realizada em Paquetá, por iniciativa do pintor Pedro Bruno.

Autor de uma vintena de obras literárias, Leôncio Correia foi Diretor de Instrução Pública do Paraná, Diretor do Ginásio Fluminense, Diretor do Ginásio Nacional (atual Colégio Pedro II), Diretor de Instrução Pública no Rio de Janeiro, Diretor da Imprensa Nacional e do *Diário Oficial,* Professor de História Universal da Escola Normal, hoje Instituto de Educação do Rio, pertencendo ainda à Academia Paranaense de Letras, à Academia Carioca de Letras, à Academia Petropolitana, ao Instituto Brasileiro de Cultura, à Federação das Academias de Letras do Brasil, ao Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, ao Centro de Letras do Paraná, à Associação Brasileira de Imprensa, de que foi um dos fundadores – e várias outras entidades literárias e cívicas:

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN: – Pois não.

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Desejo, nobre Senador, agradecer a V. Ex.ª o discurso que está pronunciando em memória de Leôncio Correia, figura humana já integrante da história do nosso Estado. Leôncio Correia, abolicionista, republicano histórico, poeta, jornalista, deixou seu nome gravado na vida paranaense. Agradeço, assim, com emoção, a lembrança de V. Ex.ª, em meu nome e no nome do povo do meu Estado.

O SR. GUIDO MONDIN: – Muito obrigado, nobre Senador Adolpho Franco. Hoje, creio que Paranaguá está recebendo os despojos de Leôncio Correia, com grandes solenidades. Sempre tive por Leôncio Correia, particularmente nestes últimos dias em que, acidental-

mente, ocorreu-me o transcurso do centenário do seu nascimento, profunda admiração, em razão de um soneto que dêle li.

(Lendo.)

Dividindo sua ternura pelo Estado natal e pelo Rio, onde viveu, amou, sofreu e morreu, Leôncio Correia escreveu muito sôbre as duas grandes unidades federativas. É autor, com Ernesto de Nazaré, da canção cívica *Cidade do Rio de Janeiro.* Sem jamais ter olvidado a terra de seu nascimento, amou o Rio com os enlevos de eterno enamorado das suas belezas e seduções. Se o glorioso e reconhecido Paraná está vibrante nas páginas de um seu livro de amor e saudade, o Rio, jovial e brilhante, espiritual e fascinante, é a matéria-prima de vasta produção sua e principalmente do volume *A Boêmia do Meu Tempo,* um clássico da vida carioca do comêço do século.

Aos 81 anos, Leôncio Correia perdeu a vista. Cego, não deixou de escrever e poetar. Conseguiu sobrepor-se à desventura, sem queixas e imprecações.

Não lhe esmoreceu a fé, nem lhe fugiu a alegria. Não tomou conhecimento da terrível contingência física que foi dominada pelo seu inextinguível potencial de espiritualidade. Sentindo aproximar-se o fim, ditou os versos cantantes do seu belo soneto *Canto do Cisne.*

Faleceu na noite fria de 19 de junho do Ano Santo de 1950, aos 84 anos de vida útil, fecunda e luminosa. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra, nos têrmos do art. 163 do Regimento Interno, o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trabalho dos mais valiosos e que bem exprime o clima de atividade construtiva no qual se movimenta o atual Govêrno fluminense, acaba de ser encaminhado ao Governador Paulo Torres, pelo Sr. Jacy Montenegro Magalhães, dirigente técnico, em nível de Secretário de Estado, da Comissão de Planejamento e Coordenação do Desenvolvimento Social, Econômico e da Produtividade do Estado do Rio de Janeiro.

Segundo o título que rotula o texto, trata-se de uma "Análise da Patologia Social, Econômica e Política Fluminense, seu diagnóstico e terapêutica e os caminhos induzidos e não deduzidos, na coordenação e planejamento do bem-estar social, do desenvolvimento econômico e da produtividade do Estado do Rio de Janeiro".

O roteiro seguido na elaboração do estudo, Sr. Presidente, inclui, também, além de uma *introdução* e de uma *conclusão*, capítulos em que são feitas, tendo em vista a problemática fluminense, explanações sôbre: *a Configuração Sócio-Econômica; a Patologia Sócio-Econômica; o Diagnóstico; e a Indicação Terapêutica.*

No capítulo em que trata da Configuração Sócio-Econômica, diz o trabalho em referência que o Estado do Rio é, por assim dizer, uma síntese da sócio-economia brasileira...

Dentro de sua área – são as palavras do texto que estou repetindo – encontramos quase reproduzidas as quatro regiões sócio-econômicas em que se acha dividido o Brasil, ou sejam:

– a Amazônia;

– a Região em Desenvolvimento;

– a Nordestina;

– a Região em Regressão ou Subdesenvolvimento.

O trabalho faz, então, de uma forma bastante clara, a identificação de cada uma dessas diferentes áreas, no painel territorial fluminense.

Ao abordar os problemas situados na faixa da *Patologia Sócio-Econômica,* diz

o estudo que o Estado do Rio de Janeiro, pela sua situação geográfica, tornou-se passagem obrigatória de grande número de sistemas rodoviários e de telecomunicações nacionais e internacionais, dispondo de um mercado interno de consumo de mais de quatro milhões de pessoas e, por sua situação geográfica, de um mercado cativo constituído pelos Estados da Guanabara, Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo.

Prossegue, ainda tratando da *Patologia Sócio-Econômica*, observando que a população da área caracterizada como a "Zona Nordestina Fluminense", constituindo mais de 35% da população total do Estado, tem grande parte de suas classes média e trabalhadora, prestando os seus serviços à Guanabara, quer produzindo, quer consumindo, servindo-se simplesmente de sua sede fluminense para o repouso cotidiano. Essa área é também usada para o descanso do fim de semana por algumas centenas de moradores do Estado da Guanabara, fator que, entre outras conseqüências, determinou um surto intensivo de loteamentos na região constituída por glebas minúsculas, sem possibilidade de utilização econômica e fonte de abusiva especulação latifundiária.

Ao entrar na parte do *Diagnóstico*, o trabalho encontra explicação para a patologia sócio-econômica fluminense, "na atitude psico-social da sua classe dirigente, agindo esta, ainda, como se estivesse na época do *baronato rural*, esperando sempre *a palavra cabalística* da Côrte para entrar em ação.

Nesta parte, Sr. Presidente, sem discordar de todo da afirmação feita, tenho a observar que as realidades de um quadro sociológico não são definitivas. Se o fôssem, ôbviamente, não haveria tarefa para o planejador.

Tôdas as peculiaridades de um determinado grupo social são efeitos condicionados por determinados fatôres históricos, geográficos, econômicos. Haverá, mudança, os condicionamentos serão outros, desde o momento em que os fatôres básicos são alterados – seja pela dinâmica espontânea da evolução, ou pela; ação consciente da técnica humana.

Se as elites fluminenses têm vícios de comportamento, êsses vícios encontram sua explicação lógica, melhor direi: científica, no próprio quadro conjuntural da Velha Província.

O remédio para o problema consiste, em última análise, em cuidar do homem. E isso é plenamente aceito pelo estudo em foco, quando observa: "...devemos firmar o conceito, de que, ao lado das metas de Desenvolvimento Econômico, deverão sempre ser fixadas metas de valorização da Pessoa Humana a evolução e o desenvolvimento só têm sentido quando visam a beneficiar o homem. Em última análise, o homem, pela sua dignificação e alta carência do seu bem estar-social, é a razão que deve nortear todos os programas de desenvolvimento".

Sr. Presidente, não me estenderei nestas considerações, comentando os demais capítulos do trabalho, como gostaria de fazer. Não me parece isso necessário para dar a esta Casa a exata idéia da importância dêsse estudo – um dos melhores no gênero, que conheço – realizado pelo competente técnico Jacy Montenegro Magalhães – para o Govêrno e para o Povo de meu Estado. *(Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Edmundo Levi – Martins Júnior – Eugênio Barros – Joaquim Parente. – José Bezerra – José Leite – Vasconcelos Tôrres – Afonso Arinos – Benedicto Valladares – Lino de Mattos – José Elias – Filinto Müller – Celso Branco – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Acha-se presente o Sr. José Elias

Isaac, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Pedro Ludovico, durante a licença concedida a êsse nobre representante do Estado de Goiás.

Nos têrmos do art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, S. Exª passará a participar dos trabalhos da casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo de sua primeira convocação. *(Pausa.)*

Sôbre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 596, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas – D.C.T. –, por que motivos os funcionários públicos civis da Repartição dos Correios, da categoria Vendedores de Selos, não recebem Quebra de Caixa, apesar de lidarem com valor monetário, e, também, pagarem, anualmente, o Seguro-Fidelidade?

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Vasconcelos Torres.*

REQUERIMENTO Nº 597, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, se existem planos para a construção de uma ponte sôbre o Rio Paraíba, a fim de possibilitar a ligação dos 2º, 3º e 4º distritos à sede do Município de São João da Barra.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Vasconcelos Torres.*

REQUERIMENTO
Nº 598, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas – DNOS –, se já foram ou estão sendo feitos os estudos para a dragagem do Rio Peri-Peri, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Vasconcelos Torres.*

REQUERIMENTO
Nº 599, DE 1965

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requeiro ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, as seguintes informações relacionadas com a Companhia Nacional de Álcalis:

1 – Se o estabelecimento industrial instalado em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, pela Companhia Nacional de Álcalis, corresponde à completa objetivação do projeto industrial inicialmente elaborado pela referida emprêsa.

2 – Custo histórico dos equipamentos existentes na fábrica de Cabo Frio.

3 – Caso o projeto industrial esteja objetivado apenas parcialmente, esclarecer, aos preços de 1965, o montante em US$ do que ainda precisaria ser investido para que venha a ser completado

Justificação

Aceitamos a idéia de que cabe a ação pioneira do Estado no setor das indústrias básicas e não admitimos, por isso mesmo, qualquer derrotismo em tôrno

de uma iniciativa da ordem da Companhia Nacional de Álcalis.

Compreendemos os obstáculos a serem enfrentados inicialmente por uma indústria como a de Álcalis, em país nas condições do nosso, e jamais esperamos qualquer milagre de parte daqueles aos quais foi confiada a missão de objetivar o empreendimento.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Vasconcelos Torres*.

REQUERIMENTO
Nº 600, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Faculdade de Direito de Niterói – o seguinte:

a) informar os nomes dos Assistentes e Instrutores admitidos nos últimos cinco anos;

b) se os mesmos ingressaram através de concurso público de provas;

c) em caso negativo, por quê?

d) se os mesmos, além do curso de bacharel em Direito, possuem outros títulos que recomendam para o cargo;

e) se os referidos Assistentes e Instrutores têm dado aulas normalmente, nas faltas dos respectivos catedráticos;

f) em caso afirmativo, quais as datas que os mesmos deram suas aulas;

g) se os mesmos Assistentes e Instrutores comparecem á Faculdade, para auxiliar os Professôres Catedráticos nas suas aulas;

h) em caso negativo, explicar por quê e informar quais os Assistentes e Instrutores que não vêm dando assistência aos respectivos Professôres e aos alunos.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Vasconcelos Torres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência. *(Pausa)*.

Sôbre a mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 1º de setembro de 1965

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos artigos 9º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado de Goiás em substituição ao Sr. Senador Pedro Ludovico, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura, abaixo consignado, e integrarei a bancada da Partido Social Democrático.

Atenciosas saudações. – *José Elias Isaac*

Nome parlamentar: *José Elias*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está finda a hora do expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 592, de 1965, pelo qual os Srs. Senadores Wilson Gonçalves (Líder do PSD, em exercício), Oscar Passos (Líder do PTB em exercício) e Daniel Krieger (Líder da UDN), solicitam urgência, nos têrmos do art. 326, nº 5-b, do Regimento Interno, para o Projeto de

Decreto Legislativo nº 33, de 1965, que concede anistia por infração eleitoral.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. O projeto será submetido à apreciação do Plenário ao fim da Ordem do Dia.

Item 2

Discussão, em turno único; do Projeto de Resolução nº 52, de 1965, que suspende a execução dos arts. 6º, § 2º, 21, letras l e m, 1º parte, 37, letra d, 44, 45, 65, letras a, b, c e d, 66, 77, § 1º 85, 87 e 146 da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, e dos arts. 3º, nº 1 (quanto a prefeitos), 28 e 30, letra f do Ato das Disposições Transitórias, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 567, de 1965).

Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 601, DE 1965

Requeiro, seja retirado da Ordem do Dia e novamente encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 52/65, a fim de que se digne de reexaminá-lo, tendo em conta as seguintes observações:

O Projeto suspende, entre outros, os seguintes dispositivos da Constituição de São Paulo:

I – § 2º do art. 6º;

II – art. 44;

III – art. 45 e

IV – art. 146.

Quanto ao item I:

O art. 6º da Constituição de São Paulo não tem parágrafo. A inconstitucionalidade atingiu todo o artigo. Pode-se ver que houve equívoco no acórdão, uma vez que, na decisão de fls. 216, consta a inconstitucionalidade do art. 6º (totalidade).

Quanto ao item II:

A inconstitucionalidade do art. 44 foi quanto ao seu parágrafo único que dispõe:

"Também constitui crime de responsabilidade a falta de resposta aos pedidos de informações feitos pela Assembléia."

Verdade é que tanto no acórdão quanto na decisão consta como inconstitucional o art. 44 (totalidade).

Quanto ao item III:

A inconstitucionalidade atinge apenas o § 1º do art. 45 que diz:

"O recebimento da denúncia pela maioria absoluta da Assembléia importará afastamento do Governador no exercício do cargo, até decisão final do processo."

Também no acórdão e na decisão está "art. 45". A inconstitucionalidade foi declarada devido ao afastamento do Governador por simples recebimento da denúncia, quando só pode sê-lo depois de julgado.

Quanto ao item IV:

Houve, parece, equívoco, pois em todo o processo só se menciona o *parágrafo único* dêsse artigo e não a sua totalidade.

Finalmente, há que registrar que foi julgado inconstitucional também o § 2º art. 16, que não constou do projeto e

nem do acórdão, mas está na decisão e nos julgados.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1965. – *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O projeto sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o Projeto.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, peço, a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): Sr. Presidente, temos hoje, na Ordem do Dia, três projetos de resolução tratando, todos êles, de aposentadoria, por invalidez, de funcionários do Senado da República.

Aquêle que está em discussão agora diz respeito à funcionária Leilah de Góes Cardoso, oficial legislativo, PL-6, cuja vida profissional, segundo tôdas as informações que obtive, atesta da sua fidelidade ao trabalho, da sua dedicação, do seu amor ao Senado da República.

D. Leilah está cega, ou quase cega. Perdeu a visão das coisas físicas, por certo conservou a das espirituais.

Creio que muitos funcionários tornam-se inválidos, incapazes para o trabalho em virtude da desorganização dos serviços nas instituições a que servem.

Ouvi dos grandes perigos que correm os Taquígrafos, ameaçados, muitas vêzes, de perda da memória, senão da razão.

Muitas vêzes pensa-se que é um trabalho rotineiro, que não traz perigo à saúde física, à saúde mental daqueles que o empreendem, que o exercem e, dificilmente, se reconhece o trabalho dêstes servidores públicos.

Estamos habituados a louvar, o homem, uma pessoa, um indivíduo que, muitas vêzes, merece louvores, desconhecendo o trabalho anônimo, quotidiano, sacrificial de outros grupos profissionais.

O absurdo chegou a tal ponto quanto ao Senado, que o nosso serviço de Taquigrafia, além de funcionar nas Sessões plenárias, é convocado para funcionar em muitas comissões e até mesmo – se a memória não me falha – nas Comissões, Mistas de Senadores e Deputados. Isto, muitas vêzes sem a retribuição que merece. Inválidos muitos funcionários, porque vítimas de organizações de serviços ultrapassados, de injustiças clamorosas, de discriminações que precisam ter têrmo.

Em nenhuma organização, seja ela qual fôr, em que existam privilégios, em que o serviço de mil é feito por duzentos ou trezentos, pode haver prazer, pode haver alegria, pode haver satisfação. E o que existe sempre é isto: grupos que não gozam de uma aposentadoria ainda com saúde para gozá-la, porque exauridos.

Há um homem nesta Casa vitima dêsse sistema e, talvez, um dos seus maiores admiradores e amigos seja um dos que pouco o louvam. Reconhecerá o seu trabalho, a sua dedicação e honestidade profissional, mas certo de que se exaure e não vai gozar de uma aposentadoria, porque, gozar é poder gozá-la, porque vítima do sistema criado, dêle não se pôde livrar até hoje.

De uma pertinácia formidável para o funcionamento perfeito do serviço que está sob sua direção, às vêzes invadindo, por fôrça da desorganização, atribuições: que não deveriam estar sob sua responsabilidade, sôbre seus ombros, talvez os

seus maiores amigos sejam aquêles que desejam livrá-lo do que está para acontecer. Nomeiem-se onze funcionários para cada Senadores para cada Deputado e teremos então 4.466 funcionários só para servirem aos quatrocentos e seis Deputados Federais e setecentos e vinte e seis funcionários para servirem a sessenta e seis Senadores. O que fariam os funcionários a serviço daqueles Senadores e Deputados que não comparecerá pagos pela Nação – porque a média de comparecimento regular é alguma coisa que deprime, que fere e, às vêzes, revolta aos próprios Senadores e aos próprios Deputados, porque Senadores e Deputados não deixaram de ser povo e têm o direito de observar e criticar. Cada um de nós é soberano, para ter onze funcionários, dois, três, quatro à sua disposição sem nada fazerem. Mas, ausente o Senador ou o Deputado, ficariam apenas os burros de carga carregando tudo.

Soube de assessôres que pertencem ao Senado, luminares da cultura brasileira, que nunca vieram aqui. Eu não sabia que eram funcionários do Senado. Pois me disseram: fulano de tal, grande cultura do Senado, pertence ao Senado, é assessor. Não me diga! Mas nunca veio aqui!

O prestígio da cultura os favorece...

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – E o prestígio do Senado também.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – De tal modo que são dispensáveis. Onde é que estão os assessôres Antônio, Manoel e Pedro? Trabalhando? Não, foram convocados para não trabalhar! A assessoria existe sim. Funcionando como? Com os poucos que servem ali. Procurei a minha pasta de Senador com todos os meus projetos, requerimentos, discursos, e foi uma luta para, num dado momento, saber do destino de determinado projeto e de sua tramitação. E para a vergonha nossa, às vêzes, procuramos informações na Câmara dos Deputados. Estou criticando os funcionários? Êles sabem que não. Critico a organização; o sistema é que funciona mal.

Não sou daqueles que tentam fazer crer aos funcionários que os elogios fáceis são os elogios aceitáveis, que pensam que não são inteligentes. Por isso, uso minha dialética – se é que se chama a isto de dialética para comovê-los, para sensibilizá-los, como se fôssem crianças que não entendessem os objetivos que, constantemente, nos levam a elogiar, às vêzes – não digo tôdas – sem qualquer sentido positivo, construtivo. Êles sabem o que estou dizendo, particularmente os que trabalham, os que freqüentam, os que aqui vêm. Por isso declaro: não os culpo, quando encontro quatro ou cinco funcionários sem o que fazer durante duas, três e até quatro semanas; num gabinete de um Senador. Não os culpo; é o sistema. E ouvi dizer que já se está promovendo a nomeação de mais quarenta funcionários.

Temos engenheiros competentes, capazes, no Senado. Creio que foi criado o cargo de engenheiro para fiscalizar as obras que se fazem aqui, e, por exemplo, quanto se gastou na construção da Gráfica; se foi honesta a construção; se houve fiscalização eficiente, por parte do Senado, através de um engenheiro, dos competentes que aqui existem; se a firma que construiu a Gráfica estava dentro daqueles princípios; ou se a construiu sem explorar a Nação – não estou dizendo que explorou, estou apenas perguntando – ou se foi um leigo qualquer, do Senado, quem fiscalizou a obra, sem autoridade técnica para tanto.

êles têm culpa? Não. É o sistema. Pois bem. Dizem que êsse cargo foi criado. E já se apontava um grande engenheiro, embora moço, de Brasília, funcionário do Senado, para ocupar aquêle cargo, cargo tão necessário, como o de assessor de.

direção do Senado, da Diretoria do Senado. Derrubam-se paredes, constroem-se paredes, constrói-se uma gráfica; já existe um serviço de carpintaria, constrói-se não sei o que mais. Mas, é fiscalizado em nome do Senado, por alguém do Senado? A fiscalização está sendo feita? Não digo que não esteja. Mas está? Pois muito bem. Ouvi dizer – e não sou caixa de segredos, nem baú para guardar coisas velhas – ouvi dizer que êsse engenheiro, que é um dos maiores calculistas de fundações de Brasília, convocado pelas Fôrças Armadas para fiscalizar e calcular suas obras, de uma honestidade acima de tôda prova, já está afastado porque querem nomear o filho de um senador. Aqui está! Mas estou desprestigiando o Senado? Não! Estou alertando, porque o desprestígio do Senado é o ato que causa o comentário. Por que estou na tribuna rebelando-me contra as injúrias, calúnias de um colunista de "O Globo"? Apenas por minha causa? Não! Também por causa da instituição e dos que a ela pertencem. E amanhã respondo de nôvo a novas investidas, invectivas, uma a uma. Nem que ficasse, e fique nas quatro paredes do Senado. Mas respondo aos injuriadores, aos caluniadores. Eu me sirvo disso. Quando uma funcionária antiga, segundo me consta e segundo me disseram unânimemente, nos deixa, aposentada por invalidez.

Para esclarecer a minha posição, devo dizer que não sou inimigo de nenhum funcionário e quando, algumas vêzes, levanto-me aqui é visando a alguma coisa muito mais alta. De público, pediria desculpas a qualquer funcionário que eu tivesse ofendido injustamente, porque não quero guardar essa tristeza de ter magoado injustamente a quem quer que seja. Talvez não me expresse bem; o entusiasmo me leva a não formular bem o meu pensamento, mas a minha revolta é contra a organização, como funciona e que está aniquilando esperanças. Vamos criar cargos – mas existem funcionários à altura? Dizem, até, que havia um continuo – um contínuo, não – que foi nomeado como servente, mas que era um engenheiro! Não entendo bem dessas coisas, porque nunca me meti nesse negócio de nomeações. Não entendo bem. Então, que haja uma readaptação. Êle não tem culpa de ter entrado. Êle precisou; arranjou um bom padrinho e o bom padrinho conseguiu a sua nomeação. Mas êle está deslocado. Um engenheiro fazendo limpeza, um técnico de contabilidade fazendo limpeza? Êle não vai fazer limpeza coisa nenhuma. Vai para um Gabinete, mas recebe, como antigamente recebia, como "pro labore". Organize-se a coisa para que funcione! Então, uma Assessoria Legislativa que tem um número de funcionários, que ali se encontrem para elaborar os projetos dos Senadores, de todos êles; para, sob a orientação do Senador relator de matérias, fazer pesquisas, quando o Senador, assoberbado de serviço, precise da sua ajuda – procura a Assessoria e a Assessoria não tem funcionários! Mas êles existem; ali não se encontram. Onde é que estão? Evolaram-se... (riso), desapareceram...

Sr. Presidente, vou falar neste projeto pelos três: Dona Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo; Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, e Geraldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria. Um Inspetor de Segurança, um Auxiliar de Portaria e uma Oficial Legislativo.

Todos os pareceres:

1º) Comunica o Serviço de Biometria Médica, do Ministério da Saúde, que após exame feito na citada funcionária, a Junta Médica concluiu pela sua invalidez.

Achava-se a referida servidora no Rio, em tratamento, visto se encontrar pràticamente cega.

"Submetido a exame pela Junta Médica do Senado concluiu a mesma pela invalidez do aludido funcionário."

É o segundo funcionário.

O terceiro funcionário:

"Tendo a Junta Médica do Senado concluído pela incapacidade do funcionário acima citado, portador de "cardiopatia grave", a Comissão Diretora apresenta à consideração da Casa o presente projeto de resolução."

Que levem êsses funcionários o nosso abraço. Não estamos felizes com a sua saída, principalmente porque vão ser aposentados para não gozarem essa aposentadoria com a alegria dos que têm saúde. Praza aos céus que a Medicina os cure ou que Deus faça o milagre de curá-los, para que o resto dos seus dias sejam gozados satisfatòriamente. Tenho certeza de que todos êles, os mais categorizados como os mais humildes que estão sendo aposentados, vão levar dos Senadores da República, que os conheceram e os conhecem um abraço, e aquela palavra que sintetiza todo um sentimento e que só existe na língua portuguêsa a saudade.

Sr. Presidente e nobres Senadores, era o que tinha para dizer quando êsses funcionários que tanto trabalharam pelo Senado vão deixar a Casa que êles honraram com a sua presença, a Casa do Povo, que, como do povo, sempre foi dêles. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se mais nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Antes de submeter o projeto a votos, em face dos argumentos do nobre Senador Aurélio Vianna, na discussão da matéria e, particularmente, quanto às referências que fêz no que tange à construção do prédio da *Gráfica do Senado*, bem como sôbre os demais aspectos de sua oração, a Mesa prestará, oportunamente, os necessários esclarecimentos à Casa, podendo, entretanto, adiantar que tôda a documentação, principalmente a referente à construção da gráfica, está ao dispor dos Srs. Senadores, para qualquer exame.

Em votação o Projeto de Resolução nº 82, de 1965.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Volta à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 82, DE 1965

Aposenta Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É aposentada, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos têrmos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, a Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Leilah de Góes Cardoso:

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): –

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Volta à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇAO
Nº 83, DE 1965

Aposenta Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senador Federal:

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos têrmos do art. 191, item III, da Resolução nº 6, de 1960, o Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Louzada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Geraldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Volta à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 84, DE 1965

Aposenta Geraldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tiver direito, nos têrmos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, o Auxiliar de Portaria, PL-8, Geraldo Teodoro Ferreira:

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho:

Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 51-A/63, na Casa de origem), que aprova o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro a têrmo de contrato celebrado entre a Sexta Região Militar e o Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Pessoa, para construção de casas para oficiais e sargentos, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 940 e 941, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 1964

(Nº 51/A de 1963, na Casa de origem)

Aprova o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro a têrmo de contrato celebrado entre a Sexta Região Militar e o Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro a têrmo de contrato celebrado entre a Sexta Região Militar e o Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos. a 28 de setembro de 1954.

Art. 2º Êste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 208-B/65, na Casa de origem), que determina o registro, pelo Tribunal de Contas da União, do convênio celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira do Sudoeste do País e a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, do Rio Grande do Sul, tendo parecer favorável, sob nº 1.039, de 1965, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado, o projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 1965

(Nº 208-B/65, na Casa de origem)

Determina o registro, pelo Tribunal de Contas da União, do convênio celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País e a Sociedade Educadora Beneficente do Sul, do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É determinado ao Tribunal de Contas da União registrar o Convênio nº 01/64-69, celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País é a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, mantenedora da Escola São Carlos, de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1962 (nº 1.317-B/59, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para instalação de sua sede, o edifício onde funciona o Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo parecer favorável, sob nº 381, de 1964, da Comissão de Finanças, com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna.

O projeto foi retirado da Ordem do Dia, na Sessão de 18 de maio último, em virtude da aprovação do Requerimento nº 219/65, para audiência dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Fazenda (diligência cumprida, com pronuncia-mentos contrários dos Ministérios).

Em discussão o projeto.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra, para discussão, o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, como intróito desejo dizer que talvez tenha sido mal entendido. Não desejo, ou não quero ver as contas da construção da Gráfica. Não desconfiei, não desconfio dos leigos que estiveram examinando aquela construção em nome do Senado. Declarei que, havendo engenheiro no Senado, não devíamos contratar um de fora, e, sim, aproveitar os da Casa para uma fiscalização severa sôbre tudo Isso, assessorando os responsáveis.

E' bom que fique muito claro, porque hoje devo falar cada vez mais claro, pois a cada palavra pronunciada a interpretação é sempre negativa. No dia em que tiver a certeza de que um funcionário do Senado está dilapidando os dinheiros públicos, terei a coragem de denunciá-lo, como tive ao denunciar à Mesa o funcionário que, falsificando, estava usando documentos de parlamentares. Não quero continuar nisso. Ao certo a Mesa um dia falará sôbre o assunto.

E' bom a gente ficar por aqui! Quero que fique bem claro: não ateiemos fogo e não coloquemos achas em fogueira que não fôra acesa. Não desconfio, nunca desconfiei da honestidade do Sr. Isaac Brown, mas a Mesa precisa, o Diretor-Geral precisa de assessôres-técnicos, para que amanhã não se diga, lá fora, o que talvez não possam provar ou então provem, porque não existe uma Assessoria que tenha fortalecido aquêles que, de boa-fé, estejam sendo ludibriados.

E é só isto. Mais nada.

Agora vamos ao assunto, Sr. Presidente. Êste projeto tramitou na Câmara dos Deputados quando era ainda Deputado federal. Fui dos que se preocuparam com o projeto.

Êste projeto dormiu nas gavetas da Câmara por muito tempo até que, chegando ao Senado e figurando na Ordem do Dia, o nobre Senador Aloysio de Carvalho alertou-nos para a matéria, talvez porque vira que o meu voto havia sido dado com restrições. Feito um pedido de audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, a nossa consciência tranqüilizou-se, porque as informações foram tôdas contrárias ao projeto.

Às vêzes o Govêrno informa e informa errôneamente, mas há argumentos que nos convenceram da impropriedade da matéria agora em discussão.

Sintetiza o Sr. Ministro da Viação tôdas as informações dos órgãos técnicos que se pronunciaram:

(Lendo.)

"Atendendo ao solicitado por essa respeitável Casa do Congresso, a requerimento do ilustre Senador Aurélio Vianna, passarei a manifestar o ponto de vista dêste Ministério a respeito.

Trata-se, Srs. Senadores, do projeto que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para nêle ser instalada sua sede, o edifício onde funciona, no Rio de Janeiro, o Ministério da Viação e Obras Públicas ou outro qualquer próprio federal que se vagar com a transferência do respectivo órgão para a nova Capital do País.

O terreno e benfeitorias ora ocupados pelo Instituto, na. Avenida Augusto Severo nº 8 (antigo nº 4), no Rio de Janeiro, voltam à sua antiga doadora – a Província Carmelitana Fluminense – com a obrigação de ceder à mesma, gratuitamente, no terreno contíguo, a área necessária à execução do "Plano de Urbanismo" aprovado para o Estado da Guanabara, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à devolução."

E' o projeto dos idos de 1959.

"E' fora de dúvida. que tanto o Ministério da Viação como as demais Secretarias de Estado deverão mudar-se para a Capital Federal, tão logo disponham em Brasília de edifícios para, a instalação dos Departamentos subordinados e de residências para o pessoal."

Uma boa-nova para Brasília.

"Nessa oportunidade, os órgãos do Ministério da Viação atualmente sediados no edifício do Rio de Janeiro desocuparão o prédio e se deslocarão para a Capital Federal.

Há, entretanto, serviços vinculados a êste Ministério que, pela sua natureza e âmbito de atividades, terão que permanecer no Estado da Guanabara, tais como a Comissão de Marinha Mercante e a Rêde Ferroviária Federal, as quais funcionam hoje em prédios alugados.

O que parece justo, portanto, é, que o atual edifício-sede dêste Ministério passe a ser ocupado por êsses órgãos, que ficarão assim, exonerados das despesas de aluguel a que estão sendo obrigados neste momento.

Creio, pois, que a cessão do prédio ao IBGE não oferece vantagens para a União e, ao contrário, priva ó Tesouro da economia, que resultará da passagem da CMM e da RFFSA para a atual sede do MVOP.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de elevada estima e distinta consideração."

E assina o Ministro da Viação e Obras Públicas, Marechal Juarez Távora.

Estou mais do que convencido das razões que levaram o Ministério a opinar dessa maneira e espero que os nobres Srs. Senadores atentem para os argumentos expostos, cuja leitura fiz apenas sintetizando as opiniões dos órgãos técnicos do Ministério de Viação e Obras Públicas.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O. SR. AURÉLIO VIANNA: – Quero dizer aos Srs. Senadores que as informações doutras épocas foram no mesmo sentido.

Com grande prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Quero chamar a atenção, sobretudo, para a informação do Serviço do Patrimônio da União. Nesta informação está dito, sem sombra de dúvida de quem quer que seja, que só a União é que perde: perde o edifício onde funcionam alguns serviços do Ministério da Viação e perde o edifício onde funciona o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, com terreno, benfeitorias, etc., cedidos ao Convento das Carmelitas.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – V. Ex.ª tem razão, Este trecho é elucidativo:

"....

3. Com respeito ao segundo, entendo, *data venia,* não convir aos interêsses da União a medida sugerida. E' preciso não confundir a doação que a Província Carmelitana fêz à União em. 1929 com a, cessão que esta outorgou ao Instituto Histórico recentemente. 4. Se a cessão, por motivos que não vêm à dis-

cussão no momento, não deve subsistir, tanto que outro imóvel já está sendo visado pelo Instituto, isso não significa que a União deva perder o seu imóvel, devolvendo-o ao primitivo titular. Resolvida a cessão volta o imóvel à União, que lhe dará então a aplicação que melhor lhe parecer.

5. A vingar o Projeto, tal como foi concebido (com o objetivo de evitar a sangria do Erário, segundo se lê em sua justificação), viria a União, afinal, a perder não apenas um imóvel, o que seria cedido ao Instituto, como compensação pela reversão do silogeu, mas em realidade dois, pois o silogeu que normalmente reverteria, voltaria, por sua vez, ao Patrimônio de seu anterior proprietário."

E vai aí por diante.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – V. Ex.ª vê, por ai, que a União perderia dois imóveis, sem nenhuma justificativa ou razão para se desfazer de uma doação feita em 1929, perfeita e acabada, através do projeto de lei.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – E o que significa a União perder? Significa o povo brasileiro perder.

O SR. MEM DE SÁ (com assentimento do orador.): – A presença de V. Ex.ª na tribuna, defendendo essa causa, poupa-me o trabalho de também expor o meu ponto de vista. Creio que V. Ex.ª defende a posição correta. Desejo acrescentar aos argumentos que V. Ex.ª está expendendo mais um: o Instituto Histórico e Geográfico que, aparentemente, seria o beneficiário, favorecido, está contra essa proposição.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Isso é importante.

O SR. MEM DE SÁ: – Eu e o Senador Aloysio de Carvalho, pelo menos, recebemos telegramas do Embaixador Macedo Soares, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico, pedindo encarecidamente para rejeitarmos êsse projeto, que é altamente lesivo ao Instituto. O que o Instituto precisa e pleiteia são verbas, auxílios da União, para poder edificar, no terreno do silogeu, prédio. hoje em ruínas, uma sede condigna, que abrigará não sòmente o Instituto Histórico e Geográfico, como outros institutos culturais carecedores de sede própria. De modo que acompanharei a posição de V. Ex.ª, votando contra êsse. projeto.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – O aparte de V. Ex.ª coloca a questão num ponto tal que nos leva a concluir: não interessa à. União, não interessa ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, que ocupa o prédio. Conseqüentemente, iríamos votar contra os interesses da União – do povo brasileiro – e também contra os interêsses do próprio Instituto que, como disse, ocupa o prédio.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro ocupa um prédio onde está realizando reformas substanciais, através de dotações orçamentárias. De modo que o Instituto ficaria, disse modo, impedido de continuar a construção de departamentos, através de modelos da engenharia moderna, para a conservação do seu preciosíssimo arquivo que, além do mais, sofreria o risco de ser transladado para o edifício do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nobres Senadores, êste projeto chama-nos a atenção para o seguinte ponto doutrinário: reforma do Congresso ou reforma, dos trabalhos do Congresso Nacional.

V. Ex.as estão verificando o perigo de uma reforma que desse tal autonomia às comissões, que elas pudessem apro-

var projetos sem que êstes viessem ao Plenário, sendo então enviados ao Executivo e transformados em lei.

Quantos e quantos projetos são votados, nas comissões, sem número aqui e na Câmara dos Deputados; fui Deputado durante muitos anos – por confiança, para que os prazos não sejam esgotados, para que a matéria vá a plenário, como se tivesse sido analisada, quando muitas vêzes jamais o foi! E' um perigo, principalmente nesta fase cultural brasileira, nesta fase de transição, nesta fase de semi-responsabilidade, de quase irresponsabilidade. Os projetos devem ter um prazo mais limitado. Se as Comissões não apresentarem, naquele prazo, seu parecer, que venham os projetos para a grande comissão, que é o Plenário, que decidirá então, em última instância, e em definitivo. Para certos projetos, um prazo maior; para outros projetos, um prazo muito menor. Sei que o sistema italiano funciona assim. Uma boa parte dos projetos são votados nas Comissões; outros, não.

Mas, Sr. Presidente, que êste projeto sirva também como um grito de alerta para nós, porque vemos aqui que uma infinidade de projetos, com prazo certo, têm sido votados. Nunca se votou tanto. Não digo se bem, mas nunca se votou tanto. Mas se nós achamos que, sem fiscalização da maioria do Congresso, no Plenário, que representa a maioria do povo brasileiro, os projetos devem ser votados, então acabemos com o Plenário. Para que Plenário?

Então, um grupo de 5 Senadores vai decidir por 66 Senadores. Se êsses Senadores são de pequenos Estados, então, um grupo que representasse uns 300.000, 400.000 ou 500.000 votos – só para argumentar – decidiria por 17 milhões de votantes, metade mais um, o que significa, mais da metade do povo fiscalizando.

Então numa Câmara de 400 e tantos Deputados, uns 10 ou 12 Deputados decidiriam soberanamente. O projeto aprovado, estaria aprovado em definitivo.

Que reforma infernal!

Defendo o quanto puder o direito de fiscalização em nome do povo que me elegeu. Agora, sou favorável a prazos muito mais curtos para projetos sem grande significação. E' claro, para projetos de alta relevância, um prazo maior; projeto que demanda mais estudo, um prazo maior.

Sr. Presidente, como membro da Comissão de Finanças, peço aos meus nobres pares que reexaminem essa questão. O projeto foi aprovado na Comissão de Finanças porque eu me tinha lembrado do que se passara na Câmara, mas sem muita segurança – não dispunha de tempo para fazer uma análise. A matéria é de 1959. Votei daquela maneira. No plenário, alertado, repito, pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho, pedi a audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas. Vieram, então, as informações, que aqui estão (exibe) o que todos ouviram.

Esperamos que as lideranças, que nas votações simbólicas revelam o nosso pensamento, atentem para as. razões. expostas pelo Ministério da Viação é Obras Públicas e decidam conforme a sua consciência, conforme as observações que fizeram, as deduções e à base das premissas estabelecidas. E amanhã, não venha o colunista de "O Globo" declarar para o Brasil *(risos)* que. eu sou governista e que por isso não mereço ser candidato de oposição da Guanabara, por ter defendido um parecer, que acho justo, de órgão do Govêrno atual. Mesmo porque, eu já estava com esta opinião há multo tempo, quando não era Ministro da Viação e Obras Públicas o Sr. Juarez Távara, nem Presidente da República o Sr. Marechal Humberto de Alencar Castello Branco. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão o projeto.

Se mais nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação dêste projeto se dará em escrutínio secreto, mas antes lembro que êle foi retirado da Ordem do Dia na Sessão de 18 de maio último, em virtude de requerimento do Sr. Senador Aurélio Vianna, então aprovado, pedindo a audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas. O pronunciamento dêsse Ministério foi contrário. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Vai-se proceder à contagem. *(Pausa.)*

Votaram *sim,* 34 Srs. Senadores, votaram *não,* 2 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

O projeto foi rejeitado e será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 143, DE1962

(Nº 1.317-B/59, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para instalação de sua sede, o edifício onde funciona o Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para nêle ser instalada sua sede, o edifício onde funciona, no Rio de Janeiro, o Ministério da Viação e Obras Públicas ou outro qualquer próprio federal que se vagar com a transferência do respectivo órgão para a nova Capital do País.

Art. 2º – O terreno e benfeitorias ora ocupadas pelo Instituto na Avenida Augusto Severo nº 8 (antigo número 4), no Rio de Janeiro, voltam à sua antiga doadora – a Província Carmelitana Fluminense – com a obrigação de ceder à mesma, gratuitamente, no terreno contíguo, a área necessária à execução do "Plano de Urbanismo", aprovado para o Estado da Guanabara, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à devolução.

Art. 3º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Passaremos aos demais itens da pauta, cuja votação deve ser feita, igualmente, em escrutínio secreto.

Item 10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 (nº 2.019-B-64, na Casa de origem), que prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1950, que dispõe sôbre os exames de habilitação para os auxiliares de enfermagem e parteiras práticas, tendo parecer favorável, sob nº 1.000, de 1965, da Comissão de Saúde.

Em discussão o projeto.

O SR. NIVALDO LIMA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA (pela ordem. Não foi revisto pelo orador.): Sr. Presidente, solicitaria a V.Ex.ª a gentileza de me informar se o projeto ora enunciado só foi encaminhado à Comissão de Saúde, para prolação, para exame do mérito, ou se o foi, também, à Comissão de Educação e Cultura.

No avulso, apenas consta o parecer da Comissão de Saúde e, por êle, me cer-

tifico de que visa a dispor sôbre os exames de habilitação para os auxiliares de enfermagem e parteiras práticas.

Ora, Sr. Presidente, trata-se, de cursos de auxiliares de enfermagem que já têm seu currículo, cursos hoje difundidos pelo Brasil e que vêm, naturalmente, correspondendo. No mesmo passo, fala-se em exame de habilitação para parteiras práticas.

Pedi a palavra, pela ordem, para saber se outras Comissões foram ouvidas além da de Saúde. Não consta do avulso o parecer que me interessa, particularmente, o da Comissão de Educação e Cultura sôbre matéria envolvendo cursos que se dão em escolas de enfermagem.

É a questão de ordem que levanto, objetivando uma informação para poder encaminhar o meu voto. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Respondo ao nobre. Senador Vivaldo Lima que a competência regimental, no caso dêste projeto, é exclusivamente, da Comissão de Saúde.

O art. 96 diz o seguinte:

A Comissão de Saúde cumpre manifestar-se sôbre as proposições que digam respeito aos seguintes assuntos:

1 – .....

2 – .....

3 – exercício da medicina e atividades paramédicas suas organizações e preparo dos respectivos profissionais.

Sem embargo, a Comissão de Educação poderia ter-se manifestado. Mas não houve requerimento para que esta Disse ouvida, por parte de nenhum dos Membros da Casa.

Portanto, regimentalmente, cabia, exclusivamente, à Comissão de Saúde dar o parecer.

O SR. VIVALDO LIMA (pela ordem. Não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, diante da informação de V. Ex.ª consultaria quanto à possibilidade de requerer audiência da Comissão de Educação sôbre o assunto, porque não se trata, apenas, do exercício de, uma profissão, de uma prática, mas sim da dispensa de exame de habilitação. Portanto, vai além do exercício para se poder dispensar o exame de habilitação para o exercício da profissão. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDEN00TE (Guido Mondin): – A Presidência aguarda que V. Ex.ª encaminhe o Requerimento à Mesa, solicitando a retirada do projeto para que seja ouvida a Comissão de Educação. *(Pausa.)*

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 602, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 212, alínea I e 274, alínea *b* do Regimento Interno, requeiro a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965, a fim de ser ouvida sôbre a matéria a Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Vivaldo Lima.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Aprovado o requerimento, o projeto sai da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Educação.

Item 13

Discussão; em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1965 (nº 3.027-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a transferência de cargos e dos respectivos servidores do Escritório Técnico da Cidade Universitária, da

Universidade do Brasil, para o Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Departamento Administrativo do Serviço Público e vice-versa, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 1.037 e 1.038, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação será por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Vai-se proceder à contagem. *(Pausa.)*

29 Srs. Senadores votaram *"sim";* 6 Srs. Senadores votaram "não*";* houve 4 abstenções.

O projeto foi aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 160, DE 1965

(Nº 3.027-B/65, na Casa de origem)

Dispõe sôbre a transferência de cargos e dos respectivos servidores do Escritório Técnico da Cidade Universitária, da Universidade do Brasil, para o Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Departamento Administrativo do Serviço Público e vice-versa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – São transferidos para o Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), os cargos dos servidores do Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil (ETUB), que, à data da Lei nº 4.402, de 10 de setembro de 1964, eram providos por funcionários que tinham exercício naquele Departamento.

Art. 2º – São igualmente transferidos para o ETUB os cargos dos servidores do DASP que, à data da Lei número 4.402, de 10 de setembro de 1964, estavam ocupados por funcionários com exercício naquele Escritório.

Art. 3º É assegurado aos servidores ocupantes dos cargos de que trata a presente Lei o direito de optarem, perante o DASP, expressamente, nó prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, pela situação em que desejarem permanecer.

Art. 4º – Até 30 (trinta) dias após o recebimento das opções, o DASP deverá elaborar o decreto de transferência dos funcionários que o requererem.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Item 14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei. da Câmara nº 161, de 1965 (nº 3.032-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial a Paulo Soaresr ex-servidor do Ministério da Guerra, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 1.034 e 1.035, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador pedir apalavra, darei a discussão como encerrada.

(Pausa.)

Está. encerrada.

Em votação o projeto, em escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Vai-se proceder à contagem, *(Pausa.)*

Votaram "sim" 27 Srs. Senadores; "não", 6 Srs. Senadores. Houve 5 abstenções.

O projeto foi aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 161, DE 1965

(Nº 3º32-B/1965, na Casa de origem)

Concede pensão especial a Paulo Soares, ex-servidor do Ministério da Guerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida a Paulo Soares, ex-servidor do Ministério da Guerra, a pensão especial de Cr$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º – A despesa com o pagamento da pensão concedida por esta Lei correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim): – Item 9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 1984 (nº 1.303-B/59, na Casa de origem), que concede autonomia ao Instituto: Nacional de Educação de Surdos, tendo Pareceres contrários, sob nºs 221 e 222, de 1965, das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado. Será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 295, DE 1964

(Nº 1.303-B/1959, na Casa de origem)

Concede autonomia ao Instituto Nacional de Educação de Surdos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica concedida autonomia administrativa, financeira e técnico-científica, ao Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º – O patrimônio do I.N.E.S. será formado:

a) pelos bens, móveis e imóveis, que constituem suas instalações, ora pertencentes ao domínio da União, e que lhe serão transferidos, em conseqüência da lei;

b) pelos legados e doações, regularmente aceitos.

Art. 3º – Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da vigência desta Lei, a direção do INES, apresentará projeto do seu estatuto, o qual, depois de apreciado, pelo órgão do aludido Ministério, será aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 4º – O INES manterá suas atividades administrativas e técnico-cientificas, além de outras que venham a ser previstas em seus Estatutos.

Art. 5º – O Poder Executivo providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias,

no sentido de que o quadro do pessoal docente e administrativo do INES, integrado pelos cargos e funções nêle lotados, seja reorganizado e passe a pertencer à unidade tornada autônoma por esta Lei.

Art. 6º – Nos exercícios vindouros, o Orçamento da União consignará, sob a forma de auxílio, a dotação necessária à manutenção do INES e ao desenvolvimento de suas atividades, dotação essa que será distribuída ao Tesouro Nacional, para depósito no Banco do Brasil S.A., à. disposição do Diretor do estabelecimento.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de, sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Item 11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1965 (nº 2.513-B/65, na Casa de origem), que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências, tendo Parecer sob nº 1.046, de 1965, da Comissão de Serviço Público Civil, sugerindo a tramitação em conjunto com o PLC-18/63, de acôrdo com o art. 225, letra b, da Resolução nº 2/1959.

Em votação o parecer, nas suas conclusões, isto é, pela tramitação, em conjunto, do Projeto de Lei nº 142, de 1965, com o de nº 18, de 1963.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. O projeto sai da Ordem do Dia para tramitação em conjunto, de conformidade com a resolução.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER
Nº 1.046, DE 1965

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n? 142, de 1965 (nº 2.513-B/65, na Casa de origem), que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Sigefredo Pacheco*

O presente projeto que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região, foi encaminhado ao exame do Congresso Nacional com a Mensagem nº 11, de 1962, subscrita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

As medidas consubstanciadas na proposição têm por fim a criação de cargos, para atendimento de necessidades administrativas de várias Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede no Estado de São Paulo.

Verificando-se, porém, a existência de proposição idêntica em estudo neste órgão Técnico, ou seja, a de nº 18, de 1983, parece deva ser acolhido o principio regimental, inserto no art. 225, letra *b,* da Resolução nº 2, de 1959, a fim de que a matéria possa ser examinada em conjunto, embora com pareceres em separado, pela forma prevista no § 2º do citado art. 225 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 25 de agôsto de 1965. – *Padre Calazans,* Presidente – *Sigefredo Pacheco,* Relator – *Mello Braga* – *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

– Item 12

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1965 (nº 1.637-B/64, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fa-

zenda, o crédito especial de Cr$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes da participação da União na constituição do capital da Emprêsa Brasileira de Telecomunicações, tendo Parecer favorável sob nº 1.045, de 1965, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir, a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMADA
Nº 158, DE1965

(Nº 1.631-B/64, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério. da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 5.000.000.000(cinco bilhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes da participação da União na constituição do capital da Emprêsa Brasileira de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com a subscrição de parte do capital da União na Emprêsa Brasileira de Telecomunicações, a ser constituída nos têrmos do art. 42, da Lei nº 4.117, de 27 de agôsto de 1962.

Art. 2º – O crédito a que se refere esta Lei, depois de registrado no Tribunal de Contas da União, será automáticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido. Mondin): – No início da Ordem do Dia foi concedida urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1965. Nestas condições, vai-se passar à

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/65, que. concede anistia por infração eleitoral.

O projeto depende de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Tem a palavra o nobre Senador Mello Braga, relator designado.

O SR. MELLO BRAGA (para emitir parecer. Não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, ontem foi votado no Plenário requerimento de urgência para o presente projeto. Naquela oportunidade, diversos membros da Comissão de Justiça já haviam solicitado fôsse eu seu relator, no Plenário. Como não houve número, tive oportunidade de procurar, na Câmara dos Deputados, os elementos ligados a êste projeto, porque para nós, do Senado, viera sòmente a redação final. Com certeza, no processo que se encontra na Mesa, haverá os demais elementos.

Da consulta feita à Câmara, pude saber que o projeto de decreto legislativo em exame é de autoria do Deputado Celestino Filho.

Foi apresentado a 6 de julho de 1965, e com a seguinte redação:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – São anistiados os eleitores incursos rias sanções dos n ºs 4 e 5 do art. 175 da Lei n.0 1.164, de 24 de julho de 1950.

Art. 2º Êste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário."

Na justificação, o seu autor informava que transitava pela Casa o nôvo projeto do Código Eleitoral mas, pela demora, as emendas apresentadas e que dariam, por certo, anistia para aquêles crimes eleitorais, não seriam aprovadas porque o Sr. Presidente da República, segundo informações que tinha, sancionaria o projeto que havia encaminhado a esta Casa.

Na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, êsse projeto sofreu emendas que visavam a tornar a anistia mais ampla. Ficando assim redigido:

"Art. 1º – São anistiados os eleitores responsáveis por infrações previstas nos nºs 4 e 5 do Art. 175 da Lei nº 1.164, de 24-7-1950, praticados no Distrito Federal e em Goiás, até a data da publicação dêste Decreto Legislativo.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Êsse parecer foi aprovado pela Comissão de Justiça e veio com essa redação para o Senado.

Acontece, Sr. Presidente, que a Constituição, no seu Art. 176; Inciso V, dá como atribuição do Poder Legislativo, "conceder anistia".

Sendo assim, Sr. Presidente, o projeto é constitucional. Entretanto, os incisos nºs 4 e 5 do art. 175 da Lei Eleitoral nº 1.164, de 24-7-1950, versam sôbre o seguinte:

(*Lendo*.)

"Art. 175 – .....

4 – Inscrever-se fraudulentamente eleitor:

Pena – Detenção de três meses a um ano.

É o que se pretende anistiar.

O inciso 5 diz:

(*Lendo*.)

"5 – Fazer falsa declaração para fins de alistamento eleitoral.

Pena – Detenção de um a seis meses ou multa de Cr$ 500 a Cr$ 2.000.

.....

....."

Sr. Presidente, o projeto que relatei tem esta redação:

"Art. 1º – São anistiados os eleitores incursos nas sanções dos nºs 4 e 5 do Art. 175 da Lei nº 1.164, de 24-7-1950.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário."

Assim sendo, o nosso parecer é no sentido de que o projeto é constitucional, mas somos pela inconveniência da sua aprovação.

Com o devido respeito ao ilustre autor da proposição, consideramos, até certo ponto, uma imoralidade o que se pretende. Dando a isenção, passaremos recibo de uma imoralidade praticada pela qualificação de ato fraudulentamente contrário à Lei Eleitoral, numa época em que tanto se luta pela moralidade.

É o nosso parecer. (*Muito bem*!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Conhecido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, está em discussão o projeto.

O SR. DANIEl KRIEGER (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui um dos subscritores do pedido de urgência. Devo, pois, uma explicação ao Senado da República. Subscrevi-o porque, pelo nosso Regimento, se qualquer um dos líderes dos grandes partidos negar a sua assinatura, o re-

querimento não pode ter andamento e, muitas vêzes, como Líder do Govêrno, tenho solicitado urgência.

Aqui me cabe fazer uma referência elogiosa ao espírito público do PTB do Senado da República. Não raro, mesmo discordando, concedem a urgência para depois discutir o mérito da matéria, evitando a obstrução. Eu não quis obstruir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, razão por que subscrevi o requerimento de urgência.

Entretanto, não posso aprovar o projeto quanto ao mérito. O parecer do nobre Senador Mello Braga é claro e profundamente liberal porque, no meu entender, o Congresso só pode anistiar crimes políticos e os conexos, e isto não é político nem conexo, apenas um crime comum. No mérito não há a menor dúvida. De qualquer modo, como o Senado da República poderia aprovar anistia para aquêles que tenham inscrito, fraudulentamente, o eleitor e para aquêles que fizeram falsa declaração?

Se há um sentimento profundo, se há uma necessidade absoluta, é essa da pureza do voto, para que, sendo pura a origem, seja puro o representante.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado Federal não pode aprovar o projeto. Devemos tomar atitude contrária às declarações fraudulentas e às declarações falsas, para que se aperfeiçoe o sistema democrático do País. Espero, assim, que o Senado Federal, nessa constante, que é o seu apanágio, da defesa do sistema democrático, vote conscientemente contra o projeto, pois estará zelando pela pureza do nosso regime. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão o projeto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, subscrevo o parecer do Relator, Senador Mello Braga, da Comissão de Constituição e Justiça e o discurso do nobre Líder Daniel Krieger.

Em verdade, no momento em que se votam medidas a fim de serem evitadas máculas no processo eleitoral, medidas objetivando erradicar vícios que deformam o resultado dos pleitos, não seria possível esta Casa aceitar um projeto anistiando cidadãos que cometeram fraude eleitoral. A manifestação do nobre Líder, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e as opiniões que tenho ouvido de vários colegas, tranquilizam-me porque dão a certeza de que essa medida que, se aprovada, seria um incentivo futuro a novas fraudes e a novos vícios, não passará nesta Casa do Congresso. *(Muito bem!)*

O SR. WILSON GONÇALVES: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, fui um dos subscritores do requerimento de urgência e me parece oportuno esclarecer ao Plenário que o fiz no propósito de acelerar o conhecimento da matéria que, segundo informação que obtive, exigia uma apreciação mais rápida.

Agora, através das manifestações do Relator da Comissão de Constituição e Justiça e dos nobres Senadores Daniel Krieger e Arthur Virgílio, sinto que o projeto não é daqueles que mereçam a nossa aprovação. Como bem salientou o eminente representante do Estado do Amazonas, numa época em que se procura aprimorar o sistema eleitoral no País, seria uma incoerência, de nossa parte, estivéssemos aqui a anistiar principalmente aquêles que, fraudulentamente, colocaram-se à margem da Lei Eleitoral.

Evidentemente, ao subscrever o requerimento de urgência, supus que a anistia se referisse apenas àqueles que, por motivos diversos e, muitas vêzes, pelas peculiaridades do território nacional, como a notória dificuldade de transporte dos eleitores, não pudessem ter votado nas eleições passadas.

Agora, esclarecida suficientemente a matéria, acompanho aquêles que aqui se manifestaram pela rejeição do projeto. (*Muito bem!*)

O SR. OSCAR PASSOS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Oscar Passos.

O SR. OSCAR PASSOS (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face do esclarecimento prestado ao Plenário pelos demais subscritores do requerimento de urgência, sinto-me também no dever de informar que apus a minha assinatura àquele documento, com o objetivo único de trazer o projeto mais ràpidamente à discussão decisão dêste Plenário.

Quanto ao mérito da questão, acompanho, sem discrepância, o parecer do nobre Relator da Comissão de Constituição e Justiça, nosso companheiro de bancada, Senador Mello Braga. (*Muito bem!*)

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Com a palavra, para a discussão, o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, inegàvelmente, se compreende na competência privativa do Congresso decretar anistia. Daí por que o eminente Relator do projeto em discussão opinou, acertadamente, que se trata de proposição de natureza constitucional, de aspecto constitucional, salientou, contudo – e aí não só interpretando o pensamento da Comissão de Constituição e Justiça, mas, em particular, o da bancada do PTB nesta Casa – que se trata de projeto inviável, projeto cuja aprovação só viria fazer com que os inimigos do Senado em especial, e do Congresso em geral, tivessem razões para, mais uma vez, investir contra a instituição.

Acentuou o eminente Líder Senador Daniel Krieger, com quem me congratulo pela maneira como se expressou, que se trata não de um crime político, mas de um crime comum. Assim é que não precisaria que o antigo Código Eleitoral previsse o crime, porque êle já estava capitulado no Código Penal, art. 299, como falsidade ideológica.

Trata-se, portanto, de pretender anistiar crime comum, crime que, já capitulado no Código Penal, apenas por uma questão, talvez, de refôrço, figurou no Código Eleitoral. E seria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, atirar sombras e nódoas contra a própria "anistia" e o seu significado histórico e constitucional, votássemos pela aprovação de um projeto que feriria tôdas as consciências jurídicas nacionais.

A anistia no Brasil provocou, ou melhor, motivou uma página imortal do eminente Ruy Barbosa que, naquele seu estudo magnífico "Anistia Inversa – Casa do Teratologia Jurídica", tão bem desenvolveu o assunto, deixando a todos nós, que procuramos estudas as coisas do Direito através dos mestres insignes, lições magníficas do que se deve entender por anistia e quando o Congresso deve concedê-la.

Daí porque, Sr. Presidente, certo já da manifestação unânime do Senado contra a proposição, quero congratular-me com o eminente Líder, Senador Daniel Krieger, pela sua manifestação e apoiar, mais uma vez o parecer do Relator, nosso colega Senador Mello Braga. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Continua em discussão o projeto. (*Pausa*.)

Se mais nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Foi rejeitado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1965

(Nº 229 – A/65, na Casa de origem)

Concede anistia por infração eleitoral.

Art. 1º – São anistiados os eleitores incursos nas sanções dos nºs 4 e 5 do art. 176 da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vou encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma extraordinária, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças, sôbre a Mensagem nº 335/65 (nº de origem 613/65), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Adalmiro Bandeira Moura para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Economia sôbre a Mensagem nº 339, de 1965 (nº de origem, 627/65), de 20 de agôsto, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Antônio Delfim Neto para o Conselho Nacional de Economia.

3

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Economia sôbre a Mensagem nº 346, de 1965 (nº de origem 642/65), de 23 de agôsto, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira para o Conselho Nacional de Economia.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sendo às 18 horas e 5 minutos*.)

132ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1965

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos – José Guiomard – Oscar Passos – Vivaldo Lima – Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Martins Júnior – Pedro Carneiro – Moura Palha – Eugênio Barros – Joaquim Parente – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – José Bezerra – Manoel Villaça – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Silvestre Péricles – Heribaldo Vieira – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Paulo Barros – Raul Giuberti – Vasconcelos Tôrres – Afonso Arinos – Aurélio Vianna – Gilberto Marinho – Benedicto Valladares – Lino de Mattos – José Elias – Filinto Müller – Gastão Müller – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Branco – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger – Menn de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é; aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Não há expediente para leitura. Tem a palavra o nobre Senador Mello Braga.

O SR. MELLO BRAGA (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, há poucos dias quando se falou sôbre as enchentes no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, em aparte ao eminente Senador Mem de Sá, tive oportunidade de dizer que a ponte sôbre o Rio Pelotas havia ruído e que era grande o número de caminhões que se encontravam aquém e além daquela ponte. Disse ainda que a Emprêsa Nossa Senhora da Penha, que faz a ligação Rio–Pôrto Alegre, tinha em convênio com a VARIG, estabelecido uma ponte aérea entre Curitiba e Pôrto Alegre. Assim, os seus ônibus levavam os passageiros do Rio até Curitiba e dali em avião à Capital do Rio Grande. Esta viagem era feita em ônibus confortáveis.

Hoje, ouvimos, pelo rádio, que o DNER construiu uma ponte provisória sôbre o referido Rio Pelotas e temos, assim, esperança de que as comunicações brevemente se restabeleçam, para satisfação geral.

Sabemos, ainda, que o DNER está mobilizando meios para um ataque maior na antiga BR-59, que liga Curitiba a Florianópolis e Pôrto Alegre, na área do litoral, e que é uma velha reivindicação dos catarinenses e da economia do Sul do País.

Pelas medidas tomadas, podemos notar o dinamismo do ilustre Marechal Ministro Juarez Távora, cuja capacidade de trabalho e honradez todos nós de sã consciência podemos proclamar, visto que S. Ex.ª faz dêstes princípios quase que uma religião.

Infelizmente, S. Ex.ª não pode ver tudo que se passa em setores que, até certo ponto, lhe são subordinados, e que, por ignorar e por informações errôneas de

pessoas interessadas, deixa passar providências que seriam simpáticas e justas.

Queremos nos referir à concessão de linhas de ônibus em cima de linhas já concedidas, sem a devida cautela ditada por decretos e normas que mandam consultar prèviamente as concessionárias, bem assim medidas impeditivas de circulação de veículos mais confortáveis, em determinadas regiões.

Uma grande massa da população de Brasília, constituída de funcionários públicos, comerciantes e comerciários, vendedores, bancários, advogados e estudantes, mantém contatos indesligáveis com suas famílias e seus centros de atividades, situados no Rio de Janeiro.

Grande parte do progresso e do desenvolvimento fomentado na atual Capital da República deve-se aos serviços de transportes rodoviários. Esta é uma afirmação irrefragável.

Eis, porque, Sr. Presidente, as emprêsas de transportes que mourejam neste mister são os verdadeiros obreiros do progresso de Brasília e da Pátria e, infelizmente, não só estão na expectativa dos aplausos dos representantes do povo, como, ainda, a clamarem por sua ajuda na solução de problemas ingentes à sua sobrevivência.

Refiro-me, particularmente, ao caso das emprêsas de transportes coletivos de passageiros, que proporcionam um meio de condução confortável, segura e ao alcance dos recursos da população menos favorecida, afivelados pela contenção das despesas públicas, nestes dias de forçadas economias em que vivemos.

O esfôrço dessas emprêsas de ônibus que trafegam a linha Rio–Brasília tem sido grande, cada vez maior, no afã de bem servir e proporcionar o maior confôrto aos seus usuários, embora arrostando inúmeras dificuldades.

Quem ignora o preço astronômico de um veículo de transportes coletivos de passageiros? Um ônibus "Mercedes-Benz", do tipo *monobloco*, para 36 passageiros, está custando, hoje, trinta e cinco milhões de cruzeiros e não se pode saber quanto custará daqui a mais alguns meses.

Os habitantes de Brasília sabem, perfeitamente, do serviço que lhe prestam as duas emprêsas, Expresso Real S.A. e Brasília Imperial Turismo e Transportes Ltda., que realizam o itinerário daqui para o Rio de Janeiro e vice-versa.

Poderia esta população usuária de tais transportes dêle prescindir? Evidentemente, não. Os preços de uma passagem de avião, em confronto com a média geral de ganho de qualquer atividade remunerada, tornaram-se impeditivos ao transporte de pessoas que necessitam ir ao Rio em gôzo de férias, visitação às suas famílias, ou demanda de seus negócios e atividades.

Assim, pode-se dizer, sem receio de errar, que essas emprêsas têm concorrido, sobremaneira, para a consolidação da nova Capital e não se pode, de sã consciência, obscurecer o esfôrço despendido na manutenção de linha tão longa e, por isso mesmo, cheia de percalços.

No entanto, é do conhecimento geral, e ainda outro dia o *Correio Braziliense* assinalava a estranheza do que vem ocorrendo em relação à falta de tráfego dos ônibus-leito, os quais foram colocados à exposição dos habitantes de Brasília, na Feira de Amostras.

Sente-se palpável a ansiedade dêste serviço, que já funciona com grande receptividade na linha Rio–Rio Grande do Sul. Portanto, não se compreende porque ainda não foi concedida a permissão para o funcionamento dos carros-leito.

Seria falar sôbre o óbvio, a respeito das vantagens que êsses ônibus proporcionam. Veículos dêsse gênero já foram adquiridos pelas emprêsas, que se ocupam da linha Brasília–Rio, há quase seis me-

ses, por preços elevadíssimos, representando enorme investimento de capital, e se encontram parados, na garagem, sofrendo a deterioração do tempo, à espera de uma licença .que lhes permita circular.

Ao que se depreende, as emprêsas esgotaram todos os recursos possíveis na esfera administrativa, malograram os seus apelos às autoridades, inclusive ao Ministério da Viação e Obras Públicas, e isto o sabemos pela repercussão que tais providências tiveram na Câmara dos Deputados, quando obtiveram o apoio da palavra de ilustres parlamentares. Tudo em vão. Os carros-leitos permanecem parados.

O pioneirismo destas emprêsas, Sr. Presidente, por si só é um atestado veemente da capacidade que possuem para manter um serviço regular, de alto padrão, e do interêsse geral, sendo, portanto, do próprio interêsse público. Por que lhes cortar a iniciativa?

Desentrave-se a máquina burocrática e atenda-se aos anseios da população brasiliense. Êste é o apêlo que, nesta altura, endereçamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao honrado Ministro da Viação e Obras Públicas, uma vez que se esgotaram os pedidos às autoridades do DNER.

Senhor Presidente, é oportuno, neste ensejo, que eu traga ao conhecimento de V. Ex.ª assunto de eminente relevância, relativamente à tese em foco.

A inconcebível e nefasta campanha que vem sendo encetada por assessor do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, inexplícàvelmente, tumultua e tolhe qualquer solução favorável ao tráfego do ônibus-leito.

Em pleno regime democrático, não podemos atinar com tão perniciosa atitude que provém de um Ministério que tem por titular um homem de bem e que está dilacerando o alto conceito que sempre mereceu uma Pasta de Estado de tão grata importância e tanta significação para uma Nação como a nossa que, a passos largos, desbrava as nossas fronteiras estatais e se destaca entre outros países num exuberante e admirável conceito internacional.

Espero, Senhor Presidente, que as minhas palavras não sejam em vão e quando chegarem ao conhecimento do Senhor Presidente da República e do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, as providências sejam tomadas de maneira drástica, para um maior confôrto da população de Brasília e que normal e legalmente os ônibus-leito passem a circular entre esta Capital e o Rio de Janeiro, a exemplo do Rio–Pôrto Alegre e Rio–São Paulo.

Não vamos, Senhor Presidente, pretender que êstes ônibus passem para outra linha ou que amanhã se diga que foram criadas dificuldades para vender facilidades, ou que nomes foram citados com a sua ficha e que estavam interessados no assunto.

Era o que tinha a **dizer**. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero retardar a votação. Entretanto, sinto-me no dever de dar conta do êxito da I Exposição Agropecuária realizada no Município de Itaocara, no norte do Estado do Rio de Janeiro.

Representou aquela exposição um estímulo para os criadores e agricultores, que ali reuniram os melhores exemplares de gado e de produtos agrícolas. A produção industrial representou um avanço e criou uma atmosfera de entusiasmo, de vez que, em competição desta natureza, há sempre verdadeira emulação. Tendo assistido a essa reunião de

agricultores e pecuaristas, daqui do Senado, cumprindo meu dever de representante do Estado do Rio de Janeiro, manifesto meu júbilo diante de tão admirável mostra.

Apesar da hora avançada, não desejava que se me fugisse a oportunidade de, desta tribuna, levar meus aplausos a todos os agricultores, particularmente aos dos Municípios de Itaocara, de Pádua, de Miracema, de São Fidélis, de Cambuci, enfim, de todo o norte fluminense, augurando que a mostra se repita muitas vêzes. Para o agricultor, tão desamparado, e o pecuarista, tão desassistido na comunhão de interêsses e esforços, tudo isso representa um entusiasmo extraordinário e incentivo muito grande.

Felicito-os, repito, pelo que tive-a oportunidade de assistir no Município de Itaocara. (*Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de comunicações encaminhadas à Mesa.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÃO

Em 1º de setembro de 1965.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acôrdo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no dia 6 do corrente, pelo prazo, aproximadamente, de um mês, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Otawa, Canadá, missão com que me distinguiu essa Presidência.

Atenciosas saudações – *Manoel Villaça.*

COMUNICAÇÃO

Em 1º de setembro de 1965.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acôrdo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no dia 6 do corrente, pelo prazo, aproximadamente, de um mês, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Otawa, Canadá, missão com que me distinguiu essa Presidência.

Atenciosas saudações – *Sigefredo Pacheco.*

COMUNICAÇÃO

Em 1º de setembro de 1965.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acôrdo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no dia 5 do corrente, pelo prazo, aproximadamente, de um mês, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Otawa, Canadá, missão com que me distinguiu essa Presidência.

Atenciosas saudações – *Joaquim Parente.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de projetos de resolução.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 85, DE 1965

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É prorrogada, por um ano, a licença concedida pela Resolução nº 33, de 1964, que pôs à disposição do Govêrno do Ceará, sem vencimentos, nos têrmos do art. 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, o Noticiarista de Radiodifusão, PL-8, Antônio Augusto Gentil Cabral.

Justificação

A fim de atender a pedido formulado pelo Governador do Estado do Ceará, que

alega a necessidade da colaboração do Noticiarista Antônio Augusto Gentil Cabral, a Comissão Diretora submete à consideração do Plenário o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Auro Moura Andrade – Joaquim Parente – Guido Mondim – Vasconcelos Tôrres – Raul Giuberti.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 86, DE 1965

Põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É posta à disposição do Govêrno do Estado do Ceará, sem vencimentos, pelo prazo de 17 meses, nos têrmos do art. 300, item I, do Regulamento da Secretaria, a Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moema Fernandes Távora.

Justificação

Atendendo a pedido formulado pelo Senhor Governador do Estado do Ceará, a Comissão Diretora oferece à apreciação do Plenário o presente projeto.

A aludida servidora foi requisitada a fim de prestar sua colaboração no Serviço de Assistência Social, que ali vem desenvolvendo o Governador.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Auro Moura Andrade – Joaquim Parente – Guido Mondin – Vasconcelos Tôrres – Raul Giuberti.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Os projetos lidos são de autoria da Comissão Diretora. Não dependem, por isso, de apoiamento nem de parecer. Serão publicados e, oportunamente, incluídos na Ordem do Dia.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 603, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1965, que aposenta Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Goldwasser Santos.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em votação a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1965, de autoria da Comissão Diretora.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

Vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 1.058, DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1965, que aposenta Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1965, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
Nº , DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É aposentada, com os vencimentos integrais e a gratificação

adicional a que faz jus, nos têrmos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, a Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Leilah, de Góes Cardoso.

Sala da Comissão Diretora, em 1º de setembro de 1965. – *Auro Moura Andrade – Gilberto. Marinho – Guido Mondin – Vasconcelos Tôrres. – Raul Giuberti.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Sôbre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 604, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1965, que aposenta Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965. – *Goldwasser Santos.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em votação a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1965.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

Vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 1.059, DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1965, que aposenta Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1965, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
Nº , DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, nos têrmos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, o Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Louzada.

Sala da Comissão Diretora, em 1º de setembro de 1965. – *Auro Moura Andrade – Gilberto Marinho – Guido Mondin – Vasconcelos Tôrres – Raul Giuberti.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 605, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p,* e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1965, que aposenta Geraldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de

Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1965 – *Goldwasser Santos*.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Em votação a **redação** final do Projeto de Resolução nº 84, de 1965, de autoria da Comissão Diretora.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovada.

Vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 1.060, DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1965, que aposenta Geraldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1965, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
Nº , DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tiver direito, nos têrmos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, o Auxiliar de Portaria, PL-8, Geraldo Teodoro Ferreira.

Sala da Comissão Diretora, em 1º de setembro de 1965. – *Auro Moura Andrade – Gilberto Marinho – Guido Mondin – Vasconcelos Tôrres – Raul Giuberti.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Economia, sôbre a Mensagem nº 339, de 1965 (nº de origem 627/65), de 20 de agôsto, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Antônio Delfim Netto para o Conselho Nacional de Economia.

Item 2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Economia, sôbre a Mensagem nº 346, de 1965 (nº de origem 642/65), de 23 de agôsto, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira para o Conselho Nacional de Economia.

Item 3

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Finanças, sôbre a Mensagem nº 335/65 (nº de origem 613/65), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Adalmiro Bandeira Moura para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

As matérias constantes da Ordem do Dia exigem Sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários que tomem as providências devidas.

(A Sessão torna-se secreta às 18 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Está reaberta a Sessão pública.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

AUDIÊNCIA DO SR. MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 15 minutos.)

133ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos – Oscar Passos – Vivaldo Lima – Martins Júnior – Pedro Carneiro – Moura Palha – Joaquim Parente – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – José Bezerra – Manoel Villaça – José Ermírio – Heribaldo Vieira – Júlio Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Paulo Barros – Raul Giuberti – Miguel Couto – Vasconcelos Tôrres – Afonso Arinos – Aurélio Vianna – Benedicto Valladares – Adolpho Franco – Mello Braga – Celso Branco – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS SEGUINTES TÊRMOS:

MENSAGEM
Nº 354, DE 1965

(Nº 683, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Na forma do artigo 22, § 2º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tenho a honra de submeter a Vossas Excelências a indicação do Senhor José Soares Tôrres para Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, na vaga aberta com a exoneração do Senhor João Batista Marchesi.

Brasília, em 1º de setembo de 1965. – *H. Castello Branco*.

"CURRICULUM VITAE"
JOSÉ SOARES TÔRRES

1) *Nascido* em 1903, em Minas Gerais.

2) *Cursos:*

Contabilidade no Instituto Lafayette.

3) *Atividades públicas:*

Funcionário do Banco do Brasil S.A. por concurso (1926/1959), onde serviu na extinta CEXIM, na Caixa de Mobilização Bancária, na Carteira Agrícola, na SUMOC e na Subgerência Industrial.

Inspetor do Banco (SUMOC), de 1952 a 1959.

Colaborou na organização da Caixa de Crédito Cooperativo, como Contador e Supervisor de Atividades Bancárias.

Preparou a instalação da Agência da Caixa de Crédito Cooperativo de Pôrto Alegre e ocupou a Gerência da mesma Caixa, Agência de São Paulo.

Interventor e liquidante de dois estabelecimentos bancários.

Colaborou com a Diretoria do Banco Nacional de Crédito Cooperativo (1960/1961).

Delegado do Diretor-Superintendente do Banco Econômico da Bahia.

(À Comissão de Finanças.)

OFÍCIO

DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 172, DE 1965

(Nº 3.083-B/65, na origem)

Define a competência dos Estados, para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O impôsto sôbre vendas e consignações, a que se refere o artigo 19, item IV, da Constituição Federal, é devido no lugar onde se efetuar a operação de venda ou consignação.

§ 1º – Considera-se lugar de operação, ressalvados os casos expressos nesta Lei, aquêle onde se encontrar a mercadoria ou produto na ocasião da venda ou consignação.

§ 2º – Quando a mercadoria ou produto estiver em trânsito, ao ser efetuada a venda ou consignação, considerar-se-á como lugar da operação aquêle onde estiver situado o vendedor ou consignante.

§ 3º – No caso de venda ou consignação para o estrangeiro, mediante embarque através de outro Estado, o impôsto será devido exclusivamente ao Estado de origem, mesmo que os produtos sofram, no Estado por onde forem exportados, beneficiamento, liga ou manipulação que não lhes altere a natureza.

§ 4º – Nos casos de fornecimento de material por empreiteiros ou construtores, considerar-se-á como lugar da operação aquêle onde estiver situada a obra.

Art. 2º – Nas transferências de produtos e subprodutos da pecuária, agrícolas ou extrativos, de um Estado para depósito e posterior venda ou consignação, em outro, pela mesma pessoa natural ou jurídica ou associados de cooperativas, considerar-se-á lugar da operação de venda ou consignação, relativa a essa transferência, para os efeitos de cobrança do impôsto no Estado de origem, aquêle onde foram produzidos os produtos.

§ 1º – Consideram-se agrícolas, pecuários ou extrativos, para os fins desta Lei, os produtos dos gêneros vegetal, animal ou mineral, em estado natural ou submetidos a simples operações de embalagem, empacotamento, fracionamento, moagem, separação, serragem, mescla, limpeza, eliminação de impureza, polimento, congelamento, pasteurização, desidratação, refino, cozimento, maceração, salga, defumação, descascamento, prensagem e outras que se lhes possam assemelhar.

§ 2º – O disposto neste artigo não se aplica aos minerais do País, de que cogitam o art. 15, item III, da Constituição Federal e legislação complementar, os quais continuam sujeitos à tributação do impôsto único federal.

§ 3º – Se surgirem divergências entre os Estados, quanto à classificação dos produtos referidos no parágrafo anterior, caberá ao Ministério da Agricultura, através do órgão competente, por solicitação de qualquer Estado interessado, dar a classificação ao produto sôbre o qual surgir a divergência.

Art. 3º – O impôsto devido ao Estado de origem, nos têrmos do artigo 2º, poderá ser exigido por antecipação, na ocasião da transferência, cabendo ao mesmo Estado o tributo correspondente

ao maior valor obtido na venda ou consignação.

Art. 4º – O disposto nesta Lei aplica-se aos casos pendentes de decisão administrativa ou judicial, decorrentes da aplicação da Lei nº 4.299, de 28 de dezembro de 1963, e bem assim aos casos que envolvem dupla cobrança de impôsto nas transferências de produtos, realizadas durante a vigência da citada Lei, sendo reconhecido ao contribuinte que o tenha pago no Estado do produtor, pelo menos uma vez, o direito de não efetuar nôvo pagamento pela transferência de produtos para os seus próprios estabelecimentos, seus agentes, representantes ou depositários, em outros Estados.

Art. 5º – Se o contribuinte houver pago o impôsto num Estado, quando devido a outro, fica obrigado a recolhê-lo a êste Estado, independente de qualquer penalidade ou correção monetária, e terá assegurado o direito à restituição do que houver pago indevidamente, feita a prova de ter pago ou iniciado o pagamento onde fôr devido.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Art. 7º – Ficam revogadas a Lei nº 4.299, de 23 de dezembro de 1963, e demais disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Está finda a leitura do expediente.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 606, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar, pelo falecimento do Doutor Hugo Napoleão do Rêgo, que em várias legislaturas representou o Estado do Piauí na Câmara dos Deputados:

– Inserção em Ata de voto de pesar;

– Condolências à família e ao Estado do Piauí.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Sigefredo Pacheco – Benedicto Valladares – Joaquim Parente – Attílio Fontana – Afonso Arinos – Gilberto Marinho – Guido Mondin.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Em votação o requerimento.

O SR. SIGEFREDO PACHECO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Sigefredo Pacheco.

O SR. SIGEFREDO PACHECO (para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, possuído da maior emoção e do maior pesar comunico ao Senado da República e à Nação o falecimento, ocorrido ontem no Rio de Janeiro, do Dr. Hugo Napoleão do Rêgo.

Foi, na realidade, uma grande perda, não só para o Piauí como para o Brasil.

Se examinarmos a personalidade do ilustre morto, sob qualquer facêta de sua vitoriosa vida, como advogado, político ou chefe de família, só temos qualidades a exaltar e elogiar.

Muito nôvo, aos 21 anos de idade, formava-se em Direito pela tradicional Faculdade do Recife, àquele tempo a mais conceituada escola do Brasil, rival da de São Paulo, não menos célebre.

Logo em seguida voltou à terra natal para oferecer as funções da sua profissão. Casou-se com uma virtuosa e bela môça piauiense da prestigiosa família Freitas, da então cidade de Livramento, hoje José de Freitas, em homenagem a seu sogro que foi, na realidade, o grande condutor, o grande líder daquele povo.

Sendo o Piauí uma terra pacata, de paz, compreensão e concórdia, oferecia um campo muito estreito, muito reduzido, para um advogado da cultura e dos conhecimentos de Hugo Napoleão. Resolveu, então, residir e exercer a sua profissão em Belém do Pará que, então, era o grande centro econômico, financeiro e cultural do Norte. Lá, o Dr. Hugo Napoleão firmou-se ràpidamente como grande causídico, especialmente no ramo do Direito Comercial que foi, durante a sua vida, a sua especialidade.

Posteriormente, ingressou, como advogado, no Banco do Brasil, e ràpidamente conquistou tôdas as posições da carreira, passando a ser o Chefe do Contencioso, sendo o próprio Consultor do Banco, nos impedimentos do titular, o Embaixador João Neves da Fontoura. Aposentou-se como advogado do Banco do Brasil, cercado do respeito, da admiração e da amizade daqueles que com êle trabalhavam e da Diretoria daquele estabelecimento de crédito.

Foi, em seguida, advogado e consultor de várias organizações poderosas do Rio e de São Paulo.

Como político, Hugo Napoleão, desde môço, interessou-se pela vida pública do seu Estado. Era um inconformado com aquela situação de vida apagada do Piauí. Os governadores, sem meios financeiros, limitavam-se ao binômio: nomear e demitir, prender e soltar. Faltavam-lhes os meios financeiros que possibilitassem a realização de empreendimentos reclamados pelo povo e não tinham nenhum auxílio dos Podêres federais que ignoravam a existência do Piauí naquele tempo e que, ainda hoje, muitas vêzes, é tratado como filho enjeitado da República.

Elegeu-se, inicialmente, deputado estadual; posteriormente, ainda no tempo da velha República, em oposição ao Govêrno estadual, Deputado federal pelo Piauí. Era uma das conquistas mais difíceis, naquele tempo.

Na sua passagem, então, pela Câmara Federal, revelou-se aquêle homem extraordinário. Era um tribuno *habitué* e, nos seus discursos, ficavam patentes a sua cultura, os seus conhecimentos, a sua facilidade de expressão e a lógica da sua argumentação.

Muitos de seus discursos foram enfeixados em volume que constitui um patrimônio para sua família, para seus amigos e para o Piauí, que se orgulha dêsse filho ilustre. Sempre em aposição, colocou-se ao lado de Getúlio Vargas, contra Júlio Prestes, em 1929. Lutou bravamente, no Sul e no meu Estado, pela vitória de seu candidato e acabou um dos integrantes do movimento revolucionário de então. Estudante de Medicina naquele tempo, terminando meu último ano, eu e meu irmão Cláudio Pacheco nos entusiasmamos pela atitude, pela coragem e pelos rasgos de civismo de Hugo Napoleão.

Vitoriosa a revolução, eu e meu irmão representávamos, no Estado, seus ideais e defendíamos seus princípios. Cláudio, diretor do seu jornal, Deputado estadual, e eu, médico da cidade de Campo Maior, coordenávamos a organização eleitoral de seu Partido.

Logo em seguida, entramos em atrito com o Governador de então, Tenente Landri Sales, e enfrentamos a mais séria, difícil e dolorosa das lutas políticas havidas no Piauí. Houve lances heróicos – muitas vêzes as balas sibilavam e, na terra generosa, sepulturas eram cavadas para enterrar aquêles que morriam em defesa dos ideais e princípios que esposávamos.

Novamente eleito Deputado de oposição em 1932, Hugo Napoleão fêz parte da Constituinte de então, onde representou, com grande brilho, a cultura e a inteligência piauienses.

Em 1937, nós estávamos esgotados física e pecuniàriamente, em nossa árdua luta contra o Govêrno local na defesa dos princípios e das liberdades do povo piauiense. Recebi até, confesso hoje, com um pouco de alegria, o golpe de 1937, porque não tínhamos mais condições de sobreviver. Levamos quatro anos para nos recuperar e voltamos, então, ao sossêgo e à paz daqueles anos de ditadura, aliás, dolorosa para o Brasil. Durante aquêle tempo eu não ouvia rádio nem lia jornais, porque não podia admitir que houvesse homem neste País onisciente e onipotente, que nunca errava e resolvia todos os problemas a contento, para a felicidade do povo.

Em 1945, com a candidatura do eminente Marechal Eurico Dutra à Presidência da República, regressei à política para apoiá-la. Por uma dessas incompreensões da sorte encontrei-me em antagonismo a Hugo Napoleão. Eu e meus amigos éramos partidários da candidatura Dutra, enquanto Hugo Napoleão e os seus eram partidários da candidatura do Brigadeiro Eduardo Gomes.

Fui candidato a Deputado Federal sem nenhuma intenção de me eleger. Não pedi um voto, não fiz nenhum comício e fui um dos eleitos. Foi uma demonstração de gratidão dos clientes para com o seu velho médico.

Logo em seguida, consegui que Hugo Napoleão voltasse a combater e a lutar no mesmo Partido em que tinha ingressado, o glorioso Partido Social Democrático.

No período seguinte, Hugo Napoleão voltava, como Deputado Federal, e foi meu companheiro na Câmara dos Deputados. Era o mesmo lutador, culto, destemido e fiel ao mandato que o povo piauiense lhe outorgara.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. SIGEFREDO PACHECO: – Ouvirei V. Ex.ª.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – São muito justas – afora o sentimento pessoal de V. Ex.ª – as expressões com que está registrando o desaparecimento do Deputado Hugo Napoleão. Vamos chamá-lo assim, Deputado Hugo Napoleão, porque sua passagem pela Câmara Federal, tanto na Primeira República como na Nova República, foi acentuada por atividades de inteligência e cultura, grande advogado, como V. Ex.ª frisou. Associa-se, neste momento, a Bancada do Partido Libertador às expressões com que V. Ex.ª está registrando essa grande perda para o Piauí e para a política brasileira. Já aos 73 anos de idade, Hugo Napoleão guardava a mesma vivacidade de espírito com que deveria ter concorrido, ainda na mocidade, aos postos eletivos do Piauí. Conheci-o pessoalmente. Era homem de grande sedução pessoal. Todos que dêle se aproximavam tornaram-se seus admiradores.

O SR. SIGEFREDO PACHECO: – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª, que ilustra meu discurso, homenageia o grande morto e dá mais vigor, mais colorido às minhas expressões.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. SIGEFREDO PACHECO: – Pois não!

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Conheci o ilustre morto na Câmara dos Deputados. Fizemos amizade. Admirei-o e muito. Culto, lhano, cavalheiro, amava, como V. Ex.ª, sua terra, pela qual tanto lutou. Pugnava, na Câmara, para elevar o Piauí, para ser um representante digno daquele povo heróico no sofrimento, que tanto luta pela sobrevivência. V. Ex.ª, com suas palavras, revela que não sòmente o Piauí perdeu um grande filho, mas o nosso País perde um grande homem, um nome de grande valor.

O SR. SIGEFREDO PACHECO: – Muito obrigado, Senador Aurélio Vianna, pelo seu aparte, homenageando o meu amigo e grande piauiense Hugo Napoleão.

Sr. Presidente, a atuação de Hugo, na primeira como nas suas outras passagens pela Câmara dos Deputados, como disse, foi das mais brilhantes. Teve, no Govêrno do eminente brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira, prestígio ímpar, que êle colocou, usou e desfrutou, não em benefício próprio, mas do Piauí, dos grandes problemas piauienses.

Não mais se candidatou em 1958. Eu e êle desistimos de pleitear novamente as preferências do eleitorado piauiense, cansados, desejando apenas um merecido repouso, depois de tantos anos de lutas.

Como chefe de família, é difícil apontar-se uma vida mais pura, mais dedicada, mais segura. Parecia-me até excessivo o seu zêlo de pai pelos filhos, a sua dedicação de espôso por aquela companheira extraordinária que nós, os seus amigos, chamávamos, carinhosamente, de D. Tidinha. A sua casa era um prolongamento do lar piauiense no Rio de Janeiro. D. Tidinha distribuía aquêles seus sentimentos maternais, não apenas com seus filhos, mas a todos os piauienses que os procuravam, encontrando lá o calor, o confôrto e a alegria do Piauí distante.

Os filhos todos receberam primorosa educação: um homem e duas mulheres: Aluizio, Leonila e Maria continuam, hoje, na sociedade do Rio de Janeiro, a tradição que os pais, com a sua cultura e seu conhecimento, lhes destinaram.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. SIGEFREDO PACHECO: – Pois não.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Mais de uma vez senti as extraordinárias qualidades de pai de Hugo Napoleão. O encanto com que falava êle da carreira que estava fazendo no Itamarati o seu filho, hoje Embaixador Aluísio Napoleão, era, realmente, uma marca inconfundível nos seus sentimentos de carinho e de cuidado pela família e pelos filhos.

O SR. SIGEFREDO PACHECO: – Exatamente.

Vivia da alegria, do engrandecimento e da projeção dos filhos.

Aluísio Napoleão Freitas Rêgo ingressou no Itamarati através de concurso pelo Instituto Rio Branco e, hoje, é o nosso Embaixador no Irã. Cinco netos sobreviveram, todos dignos da tradição do avô e do seu nome honrado e glorioso: Luís, Hugo, Marcelo, Tânia e Matilde.

Sr. Presidente, a emoção não me permite prosseguir. Quero deixar, aqui, os meus sentimentos de pesar, de sofrimento, em meu nome pessoal, no do meu Partido, em cujas fileiras era dos mais eminentes, e do meu Estado, que terá sempre presente, na sua memória, e na sua veneração, o nome de Hugo **Napoleão**. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, em nome da representação udenista do meu Estado e no da Bancada da UDN nesta Casa, manifesto, neste instante, sentido pesar pelo falecimento do Dr. Hugo Napoleão do Rêgo, ontem ocorrido, de modo súbito, no Estado da Guanabara.

Nos últimos tempos, Senhor Presidente, raros coestaduanos têm adquirido fora das fronteiras de minha província natal o justo conceito de que gozava o extinto no plano intelectual e político. Assim, as expressões de pesar que ora formulo não se revestem de simples obrigação protocolar; ao contrário, elas são produzidas com a penosa convicção da grave perda para o meu Estado.

O Dr. Hugo Napoleão, durante um largo período, participou ativamente dos episódios da vida política do Piauí. De-

pois de formar-se em Direito e, em seguida, ser nomeado Juiz Distrital na então cidade de Livramento, hoje José de Freitas, exerceu o aludido cargo até 1913. Foi, depois, advogado militante em Belém do Pará, onde concluíra seu curso jurídico, até o ano de 1922. Transferiu-se, após, para o Rio de Janeiro, mas nem por isso deslembrou-se da vida pública do seu Estado natal. Deputado na Assembléia Legislativa de 1922 a 1927, representou, após, seu Estado, na Câmara dos Deputados na legislatura de 1927 a 1930, na Constituinte de 1933 e nas legislaturas de 1935 e 1954.

Sua passagem na Câmara Federal foi assinalada com invulgar destaque, exercendo vários postos, entre os quais cumpre referir o de membro das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, da qual foi Presidente, e de Vice-Líder da Maioria.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE: – Pois não.

O SR. AFONSO ARINOS: – Embora esteja V. Ex.ª exprimindo os sentimentos do meu Partido, com o brilho e a autoridade habituais, eu pediria permissão a V. Ex.ª para juntar, com êste aparte, algumas expressões de natureza pessoal àquelas que aqui foram desenvolvidas pelo meu caro amigo Senador Sigefredo Pacheco, e também por V. Ex.ª, no tocante ao falecimento de Hugo Napoleão. E peço essa permissão a V. Ex.ª porque, em virtude de longo convívio profissional, pessoal e político, adquiri e entretive com aquêle saudoso piauiense as mais sólidas e as mais afetuosas relações de amizade. Já o conhecia desde os tempos da Aliança Liberal e da Revolução de 1930, em que desempenhou tão importante papel; mas foi principalmente no Departamento Contencioso do Banco do Brasil, onde, durante largos anos, servi sob sua chefia, que pude, de perto, observar e admirar tôdas as relevantes qualidades pessoais, profissionais, familiares e humanas que aqui vêm sendo exaltadas nos brilhantes discursos dos dois Senadores pelo Piauí. Posteriormente, fui colega de Hugo Napoleão na Câmara dos Deputados e, embora adversários políticos, pude também participar de muitos acontecimentos de relêvo e de importância na história política daquele período, em que sempre encontrei nas suas reservas de patriotismo, no seu esclarecimento e na sua cultura, elementos que antes serviam à consecução de objetivos comuns, que eram os nossos, do que poderiam contribuir para o acirramento de lutas estéreis. É, portanto, pactuando e participando, com a maior sinceridade, do pesar que hoje se abate sôbre a gloriosa província de V. Ex.ª, que venho trazer a minha palavra de emoção e saudade à memória de Hugo Napoleão.

O SR. JOAQUIM PARENTE: – Muito agradeço ao nobre Senador Afonso Arinos o seu aparte, que muito ilustra o meu discurso. S. Ex.ª, tendo realmente convivido muito de perto com o Dr. Hugo Napoleão, não só por ocasião de sua passagem pela Câmara Federal, mas também no Contencioso do Banco do Brasil, nos dá um depoimento valioso dos serviços prestados por êle, não só na parte política, como também naquele estabelecimento de crédito.

(Retomando a leitura.) Fôsse na condição de parlamentar, fôsse na de advogado, o jurista realizou aprofundados estudos técnicos. Chefiou, por quase um quarto de século, o Contencioso do Banco do Brasil, cujos quadros funcionais honrou por um largo período. Participou de vários conclaves internacionais, inclusive representando a Câmara Federal no Congresso da Reunião Interparlamentar em Nice, no ano de 1957.

Achava-se o Dr. Hugo Napoleão, presentemente, recolhido à vida privada, quando o mal cardíaco irreparável o vitimou.

Foi extensa e profícua, Senhor Presidente, a atuação do desaparecido no cenário político, de modo a ter sido o seu ilustre nome dado a nôvo município piauiense, em reconhecimento aos serviços prestados à causa pública e, em especial, ao seu Estado natal.

Nestas condições, Senhor Presidente e Senhores Senadores, eu não poderia deixar sem especial registro o desaparecimento de tão alta figura da vida pública do meu Estado. À dor de sua digna família, ao luto do Piauí e do seu Partido, associo, nesta oportunidade, o comovido pesar da União Democrática Nacional. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

A Mesa fará cumprir a deliberação da Casa e se associa, neste instante, às homenagens que o ilustre Plenário presta à memória de Hugo Napoleão que, cedo, iniciou, na vida pública brasileira, fulgurante trajetória, na qual evidenciou pujante talento, extraordinária cultura e, acima de tudo, inexcedível bravura cívica. *(Pausa.)*

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados na Sessão ordinária de ontem:

Do Sr. Senador Raul Giuberti:

Nº 595 – ao Sr. Ministro da Saúde;

Do Sr. Senador Vasconcelos Torres:

Nº 596 – ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DCT) ;

Nº 597 – ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNER);

Nº 598 – ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNOS);

Nº 599 – ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio;

Nº 600 – ao Sr. Ministro da Educação e Cultura. *(Pausa.)*

O Senhor Senador Vasconcelos Tôrres enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex.ª será atendido.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. VASCONCELOS TÔRRES:

Senhor Presidente, Senhores Senadores, encaminharei, dentro em breve, ao Senhor Presidente da República, memorial que me foi confiado, para êsse fim, pelos fabricantes de aguardente do Estado do Rio de Janeiro.

Estão êsses fabricantes de aguardente do meu Estado em aflitiva situação, Senhor Presidente, embora os fatos levem a crer que seja alcançado, até o fim do corrente ano, um dos maiores volumes de produção daquela bebida, jamais obtido.

Essa produção, maior do que as possibilidades de colocação no mercado local e no de outros Estados, tradicionais consumidores daquele produto fluminense, ameaça transformar-se em problema, se medidas urgentes e enérgicas não forem tomadas pelo Poder Público, em defesa da indústria em crise.

Acentuam os aguardenteiros fluminenses, no memorial que dirigem ao Chefe da Nação, que a indústria de aguardente ainda é o sustentáculo econômico de muitas áreas geográficas, agente polarizador de muitos núcleos sociais do interior do Estado, principal fonte de receita orçamentária em vários Municípios, especialmente no vale do Paraíba. Em função dela, salienta ainda o documento, vivem não só os fabricantes, mas também numerosas famílias de fornecedores de cana, colonos e trabalha-

dores rurais, fixados nas áreas de incidência da cultura canavieira, onde ainda resistem com obstinação ao chamado das grandes metrópoles.

Tendo em vista, assim, a séria ameaça ora existente à própria sobrevivência da indústria aguardenteira, seus empresários sugerem ao Govêrno a possível adoção das seguintes medidas:

1 – Exportação do álcool.

2 – Obrigatoriedade, imposta à usinas de açúcar, de transformar em anidro percentagem maior da sua produção alcoólica. Êsse álcool a ser adicionado à gasolina, poderia ter seu preço majorado, encontrando compensação, possivelmente, na economia de divisas.

3 – Impedir a fabricação derivada da destilação do melaço.

4 – Fiscalizar e limitar a venda de álcool, por parte das usinas, às firmas engarrafadoras de aguardente.

Senhor Presidente, faço minhas, também, essas sugestões e confio em que o Presidente Castelo Branco não será insensível a êste apêlo, relacionado com os problemas sempre respeitáveis de patrícios que trabalham e que produzem, concorrendo para o enriquecimento do País e para a paz social.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O Sr. Senador Martins Júnior enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex.ª será atendido.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. MARTINS JÚNIOR:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, no ano passado, quando aqui estive, me referi à situação que nosso País atravessa, tratando-se de um gênero de primeira necessidade, e agora volto a mencionar o mesmo assunto, uma vez que quase nada foi feito ou providenciado.

Refiro-me ao sal, para o qual temos um Instituto e que não ata nem desata, como se costuma dizer.

Pela Resolução nº 24, de 1964, dêsse Instituto, ficou determinada a cota de 1.210.000 toneladas para o exercício de 1963/64, dando ao Pará licença para produzir 121 toneladas, isso mesmo já acrescido de 10%, pois no ano anterior fôra de 110 toneladas. Disse eu, mais, naquela ocasião:

"Enquanto para o Pará deram a cota já acima mencionada, para Alagoas 242 toneladas, Pernambuco 2.541, Paraíba 2.420, Sergipe 54.571, Maranhão 33.759, Piauí 26.741, afora as maiores que ficam nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro. Acontece que o IBS, como já informamos, foi criado para regular a distribuição do sal às regiões do País, estabelecer cotas e fixar preço do produto, como também não conceder novos registros de salinas. Em poucas palavras, isso representa um monopólio, mas que, mesmo dentro dêle, existem injustiças, afora as que são previstas em lei. Sei bem que quase tôdas essas salinas, senão as maiores, estão localizadas no Nordeste, que precisam de amparo e proteção, no que estou perfeitamente de acôrdo, mas isso não justifica que a Amazônia, onde se consome 30.000 toneladas de sal por ano, e que também tem direito a amparo e proteção, por ser também filha do Brasil, seja concedida Unicamente a cota de 121 toneladas, esta mesma improdutiva."

Ignoro quais as cotas determinadas para o exercício de 1964/65, mas acredito que não importa saber, uma vez que as salinas estão, na sua maioria, desprevenidas para atender às necessidades nacionais. Estão mesmo fazendo algumas importações para suavizar o *deficit* exis-

tente, que não estão resolvendo o problema, sobretudo para alguns Estados, uns em virtude de não lhes ser permitido o aumento de cota, e outros porque são centrais, onde torna-se. impossível essa exploração. O que está acontecendo, refiro-me, agora, ao meu Estado, é que desejamos fabricar sal, temos possibilidades para tal, e não temos ordem, a não ser que venhamos a desobedecê-la, e assim em flagrante desrespeito à orientação do Instituto Brasileiro do Sal.

Nas minhas palavras do ano passado, terminei pedindo ao Ex.^{mo} Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e do Comércio, que mandasse o Instituto estudar a possibilidade de maior cota de sal para o Pará, o que não foi feito, e ninguém até hoje por lá apareceu para nos dar satisfação do nosso pedido. Continuamos na mesma, ou para dizer a verdade, em piores condições. E digo piores, uma vez que o sal, do ano passado para êste, aumentou de preço ao ponto de já estarmos deixando de salgar uma porção de coisas, em virtude de seus preços não mais compensarem.

Assim, às portas da Capital do Pará – Belém –, no matadouro do Maguary, escolhem-se os couros de gado ali abatido; se não são de primeira, também não são salgados, por não compensarem o valor do sal., Quando me refiro a Belém, devem compreender bem o que acontece no interior, quer no Pará, como no Amazonas e Territórios. São milhares de couros de gado bovino jogados fora, isto porque o preço atual do sal, acrescido dos impostos municipais e estaduais, transportes etc., tudo somado, é superior ao preço de venda. Quando digo couros de gado vacum, também. posso referir-me a outras qualidades, como sejam de capivara, porco etc., sem falar em peixes de inferior qualidade, que também não podem ser aproveitados.

No Pará, sobretudo no Interior, chegamos ao cúmulo de pagar Cr$ 250, e às vêzes mais, por um quilo de sal. Não estou contra os salineiros, pelo contrário, considero até que têm tôda a razão de não poderem vender por menos, uma vez que as despesas são verdadeiramente escorchantes. Mas, se nós desejamos fabricar sal, que mistério é êsse de não darem permissão, ao menos a título experimental? Bem sabemos que é humanamente impossível nos responsabilizarmos por uma cota de 30 ou 40 mil toneladas, logo nos primeiros anos, mas que permitam de 5 a 10 mil, e aguardemos os acontecimentos para depois tomarem outras providências. Temos neste momento possibilidades de crédito, temos facilidades que nos oferece a lei referente ao Impôsto de Renda, devemos ter o próprio Instituto Brasileiro do Sal, que provavelmente nos poderá ajudar, não só com os seus conhecimentos técnicos como outros necessários ao bom desempenho desta missão. E por que pão nos ouvem? Por que não vão estudar o assunto para nos convencerem que não podemos e nem devemos nos meter em semelhante empreitada?

Será porque ainda somos colônia? Se assim é, com mais razão, uma vez que nossa função é a de produzir matérias-primas necessárias ao consumo do nosso País. O que não está certo, nem seria lógico, é nos tolherem os movimentos, pois precisamos trabalhar, queremos trabalhar. Será em razão de já terem deliberado que a Amazônia deve ser uma reserva do Brasil, e assim devemos continuar a dormir em "berço esplêndido", até que precisem de nós, de nós não, sim daquele colosso de terras que possuímos, que também não são nossas, mas do Brasil. Se assim é, assim seja, pois o que devemos fazer é nos recolhermos à nossa insignificância, que afinal já é alguma coisa;

Não desejo me alongar, mas únicamente ler o que encontrei num jornal da terra, cujo conhecimento é bem interessante:

"Falando na Confederação Rural Brasileira, sôbre a economia do sal, a

convite da entidade, o Presidente da Companhia Comércio e Navegação, a maior produtora do País, informou que o consumo nacional de 1955 a 1961, cresceu de 35.800 toneladas, para atender, em larga escala, principalmente às indústrias de transformação, entre as quais a de álcalis. O consumo previsto para 1970 é de 2 milhões de toneladas. E asseverou que, antes, havia superprodução e, hoje, brutal escassez, obrigando o País a importar sal. O *deficit* atual é superior a 1 milhão de toneladas, daí a necessidade de um esfôrço conjunto para aumentar a produção nacional. Para resolver o problema do sal nos próximos 5 anos é preciso um financiamento da ordem de 50 bilhões de cruzeiros. As costas brasileiras têm possibilidades para atender às necessidades, não só do consumo interno, mas também de outros povos. Há propostas de emprêsas para ampliar a sua produção. É difícil fazer uma salina em 5 anos, mecanizada. Para se ter uma idéia do vulto do problema, a Companhia Comércio Navegação produz em suas 123 salinas 100.000 toneladas. Se quiser em 15 anos ampliar para 300.000 toneladas, terá que realizar um investimento de 10 milhões de dólares para exploração numa área de 25 km^2."

Quem falou conhece do assunto, uma vez que essa emprêsa é considerada a maior produtora de sal do País, digamos mesmo "Rei do Sal". Presume que até 1970 vamos precisar produzir 2 milhões de toneladas, e que antes, como já me havia referido no ano passado, existia superprodução e hoje, em 1965, brutal escassez. Que o *deficit* atual é superior a 1 milhão de toneladas, isto é, 50% das nossas necessidades, daí, reparem bem, da necessidade de um esfôrço em conjunto para aumentar a produção nacional. Diz mais, muito mais, que o problema do sal nos próximos 5 anos depende de um financiamento da ordem de 50 bilhões de cruzeiros. Mas, prestem bem atenção, também diz: "As costas brasileiras têm possibilidades para atender às necessidades, não só do consumo interno, *mas também de outros povos"*. E assim conclui: "Há propostas de emprêsas para ampliar a sua produção."

Se o nosso *deficit* é, ou vai ser, até 1970, de .um milhão de toneladas anuais; se estamos ainda em 1965, amargurando o que se passa com referência ao sal; se para resolvermos êste problema precisamos de recursos monetários e de um esfôrço em conjunto; se isso depende do lugar da fabricação de sal, para tal as costas brasileiras ai estão e de numerário – as salinas dependem únicamente de bombas, madeiras, pessoal e água salgada – por que o Govêrno Federal não nos socorre com o indispensável para se tornar uma realidade? Estou falando em plano nacional. Como bom brasileiro, não sou regionalista, acomodo-me, assim, com o que pretendem fazer. Em contraposição, falo e trabalho, neste momento, pelo bem do Brasil, pelo bem dos 80 milhões de habitantes que possuímos e que já vivem nesta abençoada Terra de Santa Cruz, e quer queiram ou não, precisamos de sal para vivermos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – De autoria do Sr. Vasconcelos Tôrres há requerimento que vai ser lido:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 607, DE 1965

Sr. Presidente:

As experiências, levadas a efeito no dia 31 de agôsto no Forte de Copacabana, de lançamento de foguetes de curto e médio alcance, inteiramente fabricados no Brasil, não devem constituir apenas motivo de júbilo para o Exército brasileiro, como alta demonstração do valor dos seus técnicos. Devem ser, principalmente, motivo de orgulho e tranqüilidade

para todos os brasileiros – orgulho pelo que representam de afirmação nos domínios da construção do material bélico mais avançado; tranqüilidade como índice de uma preocupação constante de aperfeiçoamento para a cabal defesa da Pátria.

Sob a inspiração dêsses sentimentos, requeiro se insira em ata um voto de congratulações com o Exército nacional pelo êxito que coroou aquelas realizações do seu Departamento de Estudos e Pesquisas Tecnológicas e, em especial, de sua Comissão de Mísseis, presidida pelo General Raul de Albuquerque.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O requerimento, depois de publicado, vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Sôbre a mesa vários requerimentos de informações, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 608, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro à Mesa, nos têrmos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes informações a serem prestadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

1 – Por que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ainda não providenciou o reenquadramento determinado no Decreto nº 51.162, de 7 de agôsto de 1961, em seu artigo 10, parágrafo único, para os funcionários das séries de classes de auxiliar de engenheiro e condutor de topografia?

2 – Por que já foram feitas três retificações do referido Quadro de Pessoal, tais como as de Técnico de Administração, Inspetor de Policia e Patrulheiro Rodoviário e de Auxiliar de Portaria, e nessas retificações não foi incluída a única determinada pelo Decreto nº 51.162, art. 10, parágrafo único?

3 – No caso das três retificações acima referidas quais os fundamentos legais que as determinaram?

4 – No caso do DNER ter cumprido o determinado no art. 10 e seu parágrafo único, do Decreto nº 51.162, de 1961, informar quando foi remetido expediente à Comissão de Classificação de Cargos, tendo em vista que o prazo estipulado era de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do referido Decreto no *Diário Oficial*, o que se deu no dia 16 de agôsto de 1961.

5 – Informar, finalmente, quais foram as providências até hoje tomadas para cumprir o determinado no Decreto nº 51.162/61.

Justificação

O presente requerimento é feito pelo fato de o Decreto nº 51.162, de 7-8-61, determinar em seu artigo 10 e parágrafo único:

"Art. 10 – O DNER deverá providenciar, no prazo de 90 dias, a prova de capacidade a que se refere a Resolução nº 97, do Conselho Federal de Engenharia, e Arquitetura, de 20 de setembro de 1954, para os ocupantes das séries de classes de

Condutor de Topografia e Auxiliar de Engenheiro.

Parágrafo único – No caso de inabilitação, o cargo correspondente será reenquadrado em classes ou séries de classe compatível com a capacidade do respectivo ocupante, ouvida, prèviamente, a Comissão de Classificação de Cargos."

Até o presente momento não foi feita esta retificação, o que vem ocasionando problemas para muitos servidores, distribuídos pelo Brasil, que deverão mudar de categoria e os que têm direito a promoção.

No caso especifico das séries de Auxiliar de Engenheiro, que foi composta dos servidores designados antigamente como Técnicos de Campo, o êrro já começou quando foram enquadrados pelo DNER ou pela Comissão de Classificação de Cargos, uma vez que deveriam ser relacionados no Anexo V da Lei nº 3.780/60, conforme determina o seu art. 81.

O DNER já teve seu Quadro de Pessoal retificado três vêzes para modificar as seguintes categorias:

De Assistência de Administração – para Técnico de Administração.

De Guarda Rodoviário – para Inspetor de Polícia e Patrulheiro.

De Servente – Para Auxiliar de Portaria.

A única retificação determinada pelo Decreto nº 51.162, de 7-8-61, que aprovou seu Quadro de Pessoal, não foi cumprida até hoje, ao passo que retificações outras foram feitas, apenas com pareceres do Serviço do Pessoal e Seção de Classificação de Cargos do DNER.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 609, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro, através da Mesa, que sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, as seguintes informações:

a) se o Ministério da Justiça já designou uma comissão para estudar e preparar o anteprojeto do nôvo Código Comercial.

b) em caso negativo, porquê, tratando-se de uma lei datada do ano de 1850, já com a maioria dos seus artigos revogados ou superados, dado o tempo decorrido.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 610, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro, através da Mesa, que sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

a) quais as providências tomadas pelo Ministério da Fazenda para instalar convenientemente as Delegacias Regionais do Departamento de Rendas Internas, criadas pelo art. 111, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964?

b) se já foram instaladas as Delegacias Regionais e Inspetorias Fiscais?

c) em caso negativo, por quê?

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 611, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho – IAPFESP – qual a razão que motivou o fechamento da Carteira de Consignação do IAPFESP de Campos, Estado do Rio, e quando será a mesma restabelecida?

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Torres.*

REQUERIMENTO
Nº 612, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro, através da Mesa, que sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça e Negócios Interiores – Departamento Federal de Segurança Pública – as seguintes informações:

a) que ao D.F.S.P.,reorganizado pela Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964, no seu artigo 1º, letra c compete "a apuração, com a cooperação dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda e em colaboração com as autoridades dos Estados, dos *ilícitos penais* praticados em detrimento de bens, serviços ou interêsses da União (o grifo não é do original)";

b) que tendo em vista o disposto acima, como se admite que os agentes do DFSP, encarregados de apurar sòmente os ilícitos penais, venham exercendo atribuições dos órgãos do Ministério da Fazenda, encarregados de apurar simples infrações aos regulamentos fiscais;

c) quantos processos penais foram apurados, na forma do Código do Processo Penal, desde 1º de janeiro do corrente ano até a presente data, relacionando o nome das pessoas físicas ou jurídicas que infringiram o Código Penal e seus artigos;

d) quantos processos fiscais, de simples infração fiscal, foram lavrados pelos agentes do DFSP, na Guanabara, São Paulo e Estado do Rio;

e) quanto recebeu cada um de cota-parte, relacionando os nomes dos beneficiários, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 613, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro, através da Mesa, que sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil, as seguintes informações:

a) se o Banco Central da República do Brasil, criado pelo artigo 8º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está desempenhando a contento as atribuições previstas nos artigos 10 e 11 da referida Lei;

b) em caso negativo, por quê;

c) ainda em caso negativo, quais as providências tomadas para exercer plenamente as funções. determinadas pela citada Lei nº 4.595/1964;

d) se o mesmo Banco vem também exercendo as atribuições previstas na Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 614, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro, através da Mesa, que sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Presidência da República, as seguintes informações:

a) se o Conselho Monetário Nacional, criado pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, vem exercendo as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da mesma Lei;

b) em caso negativo, por quê;

c) se o mesmo Conselho Monetário Nacional está aparelhado para desempenhar as atribuições previstas na Lei nº 4.728, de 14 de julho de, 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento;

d) em caso negativo, quais as medidas tomadas para execução dos dispositivos da referida Lei.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 615, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro, através da Mesa, que sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Presidência da República, as seguintes informações:

a) que o Decreto Legislativo nº 18, de 1961, publicado no *D.O*. de 18 de dezembro de 1961, deu anistia ampla a fatos ocorridos de 16 de junho de 1934 até a promulgação do Atol Adicional, inclusive aos servidores civis, militares e autárquicos que sofreram punições disciplinares ou incorreram em faltas ao serviço no mesmo período, sem prejuízo dos que foram assíduos;

b) que, entretanto, o Consultor-Geral da República, de então, através do Parecer E-7, publicado no *D.O*. de 13 de abril de 1962, negou aos servidores civis, militares e autárquicos, o direito de contarem, como se efetivo fôsse, o período de faltas a serviço, inclusive licença para tratamento de saúde;

c) que, o Senado Federal, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos e Tribunal Superior do Trabalho já concederam aos servidores os benefícios do aludido Decreto Legislativo;

d) que os Tribunais, inclusive o Supremo Tribunal Federal, através de inúmeros acórdãos têm decido da constitucionalidade do re-

ferido Decreto Legislativo nº 18, de 1961, que foi baixado pelo Congresso Nacional no exercício de sua soberania.

Indaga:

Se a Presidência da República, tendo em vista o que ficou acima exposto, já providenciou um reestudo no Parecer E-7, já aludido, através da ilustre Consultoria-Geral da República, com o fim de estender aos funcionários do Poder Executivo os benefícios do citado Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 616, DE 1965

Sr. Presidente:

Nos têrmos do Regimento Interno, requeiro a V. Ex.ª se digne solicitar ao Banco do Brasil S. A., as seguintes informações:

a) qual o critério a que obedece o Banco do Brasil para instalação de novas agências em cidades do interior do País;

b) se existe possibilidades, dentro do critério adotado, para instalação de Agências em cidades do Espírito Santo, particularmente nas cidades de Barra de S. Francisco, Ecoporanga, Afonso Cláudio, Castelo, Baixo Guandú e Nova Venecia.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Raul Giuberti*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os requerimentos não dependem de deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência. *(Pausa.)*

Sôbre a mesa, projeto de lei que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 51, DE 1965

Amplia vantagens constantes do artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 1º – Será computado como de efetivo exercício, até o limite máximo de dois anos, para efeitos do Art. 180 e suas alíneas *a* e *b* da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o tempo em que o funcionário estiver licenciado para tratamento de saúde, em virtude de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Várias leis têm sido elaboradas por êste Congresso, com a finalidade de amparo social. Esta será uma lei que, aprovada, evidenciará mais uma vez o sentido humano do pensamento desta ilustre Casa. O atual Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em seu art. 180, ampara os servidores da União que tenham mais de 35 anos de serviço público e hajam exercido cargo em comissão ou função gratificada há mais de cinco ou dez anos. Entretanto, aquela Lei esqueceu os funcionários que têm os mesmos encargos mas que, por uma fatalidade, são acometidos das doenças especificadas e obrigatóriamente são recolhidos à aposentadoria.

Senado Federal, em 2 de agôsto de 1965. – *Ruy Palmeira.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projetos de resolução de autoria da Comissão Diretora.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 87, DE 1965

Torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É tornada sem efeito, de acôrdo com o art. 85, alínea *c*, nº 2, do Regimento Interno, a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Justificação

O presente Projeto de Resolução se impõe em vista da desistência expressa do candidato. Comunicou o interessado haver preferido a sua nomeação para o cargo de datilógrafo do Tribunal de Contas da União, para o qual, também, fôra habilitado em concurso.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Moura Andrade – Gilberto Marinho – Joaquim Parente – Guido Mondin – Vasconcelos Tôrres – Raul Giuberti*.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 88, DE 1965

Torna sem efeito a nomeação de Luiz Carlos Pontual de Lemos, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É tornada sem efeito, de acôrdo com o art. 85, alínea *c*, nº 2, do Regimento Interno, a nomeação de Luiz Carlos Pontual de Lemos, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Justificação

Trata o presente Projeto de tornar sem efeito a nomeação de Luiz Carlos Pontual de Lemos, visto ser o mesmo "fichado criminalmente, em virtude de inquérito instaurado pelo Serviço Nacional de Informações, em data de 14 de abril de 1964, como incurso nas sanções previstas pela Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953, crime contra a Segurança Nacional."

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Moura Andrade – Gilberto Marinho – Joaquim Parente – Guido Mondin – Vasconcelos Tôrres – Raul Giuberti*.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 89, DE 1965

Nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É nomeado, de acôrdo com o art. 85, alínea *c*, item 2, do Regimento Interno, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Carlos Alves dos Santos.

Justificação

Em virtude da renúncia expressa de Sérgio de Pontes, cabe. a presente nomeação a José Carlos Alves dos Santos, 67º candidato habilitado no concurso público realizado para o provimento de cargos na carreira de Auxiliar Legislativo.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1965. – *Moura Andrade – Gilberto Marinho – Joaquim Parente – Guido Mondin – Vasconcelos Tôrres – Raul Giuberti.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Os projetos lidos, de autoria da

Comissão Diretora, independem de parecer de outra comissão e, oportunamente, serão incluídos em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres. (*Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. AURÉLIO VIANNA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, por que estou pedindo inspiração, no passado, para fortalecer a minha fé, venho lendo páginas memoráveis de grandes vultos da nossa História, que entregaram a sua vida em holocausto e na defesa do patrimônio comum.

Inspiro-me vêzes em Ruy, vêzes em Mangabeira, vêzes em Nabuco, e dêste tenho extraído pensamentos notáveis, que me fortalecem na luta quotidiana contra as mistificações e os mistificadores, contra a intriga e os intrigantes, contra a calúnia e os caluniadores, contra a injúria e os injuriadores.

Nabuco dizia, nos idos de 1889, que "O País..." – o nosso! – "...está habituado a um triste espetáculo: o de ver os seus homens de Estado arrastarem-se para o terreno da difamação. Qual é o homem de Estado entre nós..." – perguntava – "...que não tem sido maculado pela calúnia?"

Logo, não é de admirar que um representante do povo, nos tempos atuais, venha sofrendo calúnias, infâmias e intrigas, que o enaltece ao invés de abatê-lo.

Leio no *Diário de Notícias* que, "enquanto o Marechal Lott deitava entrevista dizendo que sua candidatura é, na verdade, um desafio contra a técnica do *putsh* de que acusa o Govêrno, os partidários do Embaixador Negrão de Lima aprontam seu plano de contra-ofensiva para anular a candidatura Aurélio Vianna, pretendendo desencadear uma guerra religiosa contra o Senador com o *slogan* "católico não vota em protestante".

É a intriga mais vulgar; não chega a ser própriamente intriga, porque é uma intriguelha da pior espécie.

Nunca neguei a minha fé religiosa, e muito menos hoje. Estou cada vez mais certo de que estou certo em ser cristão; cristão evangélico, partidário da união de todos os cristãos, em tôrno do Cristo vivo dos Evangelhos, da sua doutrina, do seu pensamento, das suas idéias, da sua vida magnífica e esplêndida, estuante de verdade e de sabedoria.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Com muito prazer.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Quero dizer a V. Ex.ª que êsse argumento é o mais tolo possível.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – É um argumento negro, nigérrimo!

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Tolo, esdrúxulo, inconsistente, cretino e imbecil *(riso*) porque a Igreja Católica está hoje realizando uma aproximação de todos os credos. Inclusive aquilo que nós aprendemos no Catolicismo, relativamente aos judeus, já está abolido. Tende-se a uma confraternização de todos os homens em tôrno de um ente supremo, o Deus que veneramos. Quero dizer a V. Ex.ª que, por êste lado, não poderão atacar ninguém, muito menos V. Ex.ª Estou aqui, neste instante, apenas salientando, acompanhando, como vizinho, o desenrolar da política no Estado da Guanabara. Vemos que V. Ex.ª se situa, como candidato, na posição do nosso prezado amigo e colega Senador Gilberto Marinho, que – e aqui V. Ex.ª vai-me permitir um parêntese – tem tido uma ati-

tude discreta, impecável, correta, digna: não se deixou levar pelo fulgor. E seu nome, falado, só o é pelos outros. Há o exemplo também de V. Ex.ª, que se vem impondo ao nosso respeito, porque, na Guanabara, como que há uma experiência política nova a ser tomada pelo Brasil. E no caso do meu prezado colega, que começa a ser alvo dêsses ataques, só queria que V. Ex.ª permitisse dizer, parece até uma figura do Evangelho, que não se atiram pedras em frutos podres. E V. Ex.ª tem o seu trabalho, tem a sua obra, a sua dignidade. E êsse argumento jamais o afastaria de uma competição, pelo contrário, tenho a impressão de que os que querem combatê-lo, nesse caso irão até ajudá-lo!!!

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Nobre Senador Vasconcelos Tôrres, se há dois homens que nunca provocaram a sua candidatura ao Govêrno da Guanabara, embora se sentissem ambos honrados com a apresentação delas, nesse caráter, àquele admirável povo, são os que V. Ex.ª acaba de citar.

Deixamos aos partidos políticos a decisão sôbre as candidaturas, inclusive as nossas.

Neste Senado, unimo-nos os três Senadores da Guanabara, apresentando emendas em conjunto, consignando verbas vultosas para aquêle Estado, e nunca, nem o Senador Afonso Arinos de Melo Franco, nem o Senador Gilberto Marinho e nem o modesto Senador que fala, sequer tentaram publicar nos jornais da Guanabara as emendas que apresentaram, tentando obter as simpatias populares, mas cumprindo com o seu dever e com a sua obrigação.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permita V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Pois não.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sinto interrompê-lo, mas. meu intuito é apenas o de colaborar com a afirmativa de V. Ex.ª Manifestar, em meu nome e em nome do Sr. Senador Gilberto Marinho – que, no momento, não se pode manifestar, por estar presidindo a Sessão – a nossa plena aquiescência e a nossa completa solidariedade às expressões que V. Ex.ª traz, neste momento, à tribuna. De fato, a Bancada da Guanabara, no Senado, tem atuado na tocante à elaboração do Orçamento e a todos os assuntos que interessam ao grande Estado, num alto espírito de cooperação cívica e parlamentar, despreocupada de interêsses ou rivalidades partidárias, desprezando quaisquer competições pessoais, exclusivamente empenhada em servir aos interêsses daquele grande e admirável povo carioca que trouxe à honra destas cadeiras três representantes da Cidade-Estado, nenhum dos quais sequer é nascido dentro de seu território. Com estas expressões, Sr. Senador Aurélio Vianna, manifesto a minha plena concordância às afirmativas de V. Ex.ª e aproveito a oportunidade para declarar, como antigo companheiro na Câmara dos Deputados e atual colega no Senado da República, que só tenho tido motivos para admirar a conduta retilínea de brasileiro e de patriota com que V. Ex.ª tem desempenhado o alto mandato que o povo do seu Estado e o povo da Guanabara lhe confiaram.

O SR. AURÉLIO VIANNA: – Muito agradeço a V. Ex.ª, Senador Afonso Arinos, o que acabo de ouvir.

Agora, vamos dizer o que fizemos, como estamos atuando, cumprindo o nosso dever.

Reclamam alguns ignorantes dos princípios constitucionais que não apresentamos projetos para se construírem hospitais na Guanabara. Como poderíamos fazê-lo se a Constituição da República nos proíbe? Não tínhamos e não temos hoje autoridade ou competência, para apresentar projetos que impliquem em despesas. Somos, nesse setor, uma Câmara apenas revisora. Pelas emendas à Constituição e ao Ato Institucional, muito menos. Se o quiséssemos, poderíamos

operar nesse campo, mas aquêles que observaram a luta em tôrno da Lei do Inquilinato sabem da posição que tomamos, as emendas que apresentamos quando se tratou do Impôsto de Renda, aplicado severa e dràsticamente contra o assalariado dêste País. Alguém pode ter igualado a êste Senador que se encontra na tribuna, pode se lhe ter igualado na Câmara e no Senado, mas superá-lo jamais, através das emendas e combate da defesa daqueles que produzem para a grandeza dêste País.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, neste século, quando os últimos Papas clamam por que os cristãos se unam; quando agora mesmo ouvi de um Senador da República, que um Padre, candidato a um pôsto executivo num dos Estados da Federação, recebeu e vem recebendo em virtude do seu espírito, da nobreza da sua conduta, apoio integral dos evangélicos daquela unidade da Federação brasileira – é um Estado do Nordeste –, vemos uma exploração sibilina, liliputiana, pequenina, odiosa, na capital espiritual do Brasil, onde as grandes decisões políticas continuam sendo tomadas, como que se desejando que o espírito dos séculos que passaram voltem à terra e à queima de hereges, embora cristãos, incendeiem os jardins dos poderosos.

Sr. Presidente, proclamo a minha fé religiosa de que não me envergonho e se as condições levarem à indicação do meu nome para o Govêrno da Guanabara, estou novamente pronto à luta, dirigindo novamente uma mensagem àquele povo que em mim confiou, que me trouxe do meu Nordeste ardente e bravio para representá-lo no Senado da República; povo sem ódios, sem discriminações, que abriga e acolhe no seu território todo o Brasil, a sua inteligência, a sua cultura e que, para votar em alguém, não pergunta em que parte do Brasil nasceu.

Sr. Presidente, volta o *O Globo*, através de um colunista, cujo pseudônimo – deve ser pseudônimo – é Carlos Swan, a instalar novamente algum venenozinho e prestar-me, de algum modo, um serviço, porque me dá oportunidade de dizer o que, por um certo acanhamento natural, tenho procurado encobrir.

Não me lembro de ter vindo alguma vez, nesses anos, à tribuna do Senado, para ler os telegramas e cartas que recebo da Guanabara e de todo o Brasil, de aplausos à minha conduta de Parlamentar.

E agora, o colunista me obriga a proclamar alguma coisa, algumas verdades. Diz êle:

"Prevendo a derrota do Marechal Teixeira Lott no TSE, o Senador Aurélio Vianna tem reafirmado a colegas e amigos, em Brasília, que de maneira alguma aceitará a candidatura do Sr. Negrão de Lima, a quem veta frontalmente. Já é tempo de perguntar quem é o Sr. Aurélio Vianna para vetar alguém na política da Guanabara."

Primeiro, quem veta não sou eu, quem veta é quem tem podêres de veto. Quem vetou a candidatura do Sr. Negrão de Lima foi o Partido Trabalhista Brasileiro, que tinha podêres para isso, quando preferiu a candidatura do Marechal Lott. Por que? Só o PTB, pela sua maioria, o sabe.

Da primeira vez, preferiu o Engenheiro Hélio de Almeida.

Desafio qualquer membro do Congresso Nacional a que apresente uma prova de que alguma vez fiz um pronunciamento desairoso contra a pessoa do Sr. Negrão de Lima. E não poderia fazê-lo, porque, sinceramente, não o conheço. Que desconheçam a minha existência, é mais ou menos natural, porque fui um dos homens mais votados neste País! Recebi uma votação imensa na Guanabara. Então, que desconheçam a minha existên-

cia, é natural, neste País cheio de paradoxos! Mas seria muito mais natural desconhecer-se a existência de quem não vem militando na política nacional.

Perguntaram-me, uma vez, o que achava do Embaixador. Não sei, porque vivemos num mundo de boatos. Uns dizem que êle foi escolhido por um candidato à ditadura, para a implantação de um golpe que destruiria as liberdades públicas no País. Não tive a oportunidade de pesquisar isso. Depois, desapareceu. Embaixador em Portugal, diplomata... Nunca me preocupei muito com a sua carreira. Surgiu agora. Ressurgiu – dizem, também, mas ficam no "dizem" – articulando uma candidatura à Presidência da República, levando o ex-Presidente, atualmente banido, Juscelino Kubitschek, a dar o aval do seu prestígio, levando uma parte do Partido ao qual pertencia, a um candidato; logo depois o Sr. Juscelino Kubitschek recebia a paga e está no ostracismo.

Mas eu não posso, de maneira nenhuma, opinar, vetar. Só veta quem tem poder de veto. Não sou Partido, sou um representante do povo da Guanabara. Tenho o direito de não aceitar, como respeito o direito de terceiros de não aceitarem a minha candidatura.

O Sr. Negrão de Lima está a favor da minha candidatura? Não! Eu o condeno por isso? Ele tem o direito de não concordar com a minha candidatura.

Aprendi na cartilha democrática que isto é Democracia. E tantas candidaturas não são aceitas por conveniências políticas... Isto é crime? É transgressão? Fere os princípios éticos? Mas deixemos esta parte, que não tem muito sentido.

(Lendo.)

"Deputado socialista por Alagoas, sem ter jamais prestado qualquer serviço ao Rio de Janeiro, quis até prejudicar esta cidade, pois quando se deu a mudança da Capital, insurgiu-se contra o auxílio federal que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek propôs para o antigo Distrito Federal, como compensação pelos prejuízos imediatos que a mudança provocaria. Fêz discursos nesse sentido, na Câmara Federal..."

É por isso que trouxe os Anais do Congresso. Aqui, neste volume (exibe) está a história do projeto, está a resposta ao colunista. Desta arma usou o Governador Lacerda, mas, muito inteligentemente, quando ouviu a resposta, calou. E não voltou mais a comentá-la. E "O Globo", que hoje tanto combate o Sr. Carlos Lacerda, foi buscar inspiração nêle, usando da mesma arma. Vai ter a resposta. Não sei se terá a mesma dignidade do Sr. Carlos Lacerda, neste caso, que naquele tempo calou, para calar agora.

Foi apresentado um projeto que, Srs. Senadores, iniciava assim:

"Tendo em vista a situação especial de transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara, é o Poder Executivo autorizado a prestar a contribuição financeira da União, até o montante de .....Cr$ 3.000.000,000, destinada à conclusão das obras públicas iniciadas na cidade do Rio de Janeiro, diretamente a cargo da Prefeitura ou atribuídas à SURSAN e ainda à execução de obras essenciais que forem programadas pelo Govêrno do nosso Estado da Guanabara."

Êsse é o artigo 1º Até muita poesia num artigo de lei. A técnica legislativa foi aqui sacrificada, tornou-se cadáver. Muito bem. Mais valiam as intenções.

A mensagem tem nove linhas. Não diz nada. O próprio Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, iniciou assim: "Nenhuma palavra julgou necessário o Sr. Presidente da República para justificar a sua mensagem..." Solicitando, naquele tempo, um crédito especial de três bilhões de cruzeiros, numa

exposição do Ministro da Fazenda de então lemos, àquele tempo, isto:

"Versa o processo anexo sôbre o apêlo que a V. Ex.ª e a êsse Ministério dirigiu a Associação Brasileira de Empreiteiros de Obras Públicas, no sentido da concessão de empréstimo à Prefeitura do Distrito Federal, pelo Banco do Brasil S.A., a fim de que venham a ser solvidos, pela Municipalidade, os compromissos atrasados e relacionados com as obras em andamento nesta Capital, a cargo da mesma Prefeitura e da SURSAN.

Sôbre a pretensão, o Banco do Brasil S. A., se manifestou contràriamente, consoante se vê do seu expediente, de fls. 5, não só porque os pedidos de empréstimos desta espécie fogem às normas comuns do regulamento respectivo, como também porque, a seu ver, "a operação se destinaria a fornecer meios para ocorrer a pagamentos que, normalmente, deveriam ser realizados com recursos auferidos dos impostos criados pela Lei Municipal nº 899, de 28 de novembro de 1957." E assim por diante.

A Comissão de Finanças achou êsse Projeto tão absurdo que lhe apresentou um substitutivo. E o Projeto, tempos depois, vem ao plenário, onde fui o primeiro a comentá-lo. Havia uma onda contra o Projeto e havia muitos deputados a favor dêle. E os debates se abriram. Para que o Projeto não fôsse rejeitado *in limine*, pois eu entendia que êle iria ser derrubado naquele momento de crise, terrível, nacional, quando o Rio Grande do Sul clamava, deputados do Rio Grande do Sul condenavam visceralmente o Projeto – e aqui os pronunciamentos de deputados do Rio Grande do Sul – quando deputados do Nordeste manifestavam o seu desejo de que emendas fôssem apresentadas, também, atendendo às capitais dos Estados do Brasil em situação dificil, até mesmo para um certo sentimentalismo de ter um filho nascido na Guanabara, apresentei uma emenda reduzindo de um bilhão e 500 milhões de cruzeiros aquêle quantitativo, porque assim teríamos, inclusive, tempo para a análise da matéria.

Pois bem, estão aqui as minhas palavras:

"Quando se está fazendo uma análise econômica, uma análise da conjuntura, sem se concluir ainda, porque, se eu apresentei uma emenda reduzindo de 3 bilhões para um bilhão e 500 milhões de cruzeiros, foi, inclusive para dar tempo a que se manifestem os órgãos técnicos do Estado da Guanabara a respeito do assunto. Mesmo porque quem poderá afirmar que não há um sentido político nisso?"

Havia um pleito na Guanabara: um candidato do PSD – o Prefeito era do PSD – um candidato do PTB e um candidato da UDN.

"Vem uma mensagem simplista, de dez linhas, sem qualquer justificação, como se fôssemos aqui um grupo de eunucos a votar às cegas tudo aquilo que nos mandam, sem uma análise de conjuntura."

Logo depois:

"Não me move nenhum interêsse secundário; quero ser esclarecido, quero votar conscientemente."

"Senhor Presidente, cumpri com o meu dever. É um projeto de grande responsabilidade êste. Precisamos informações. Que venham elas! Que nos digam o que se quer fazer com êsses 3 bilhões de cruzeiros. Se houver necessidade de 5, 10 bilhões, e a Nação puder dá-los ao Estado da Guanabara, então vamor dar, não 3, 4 ou 5, mas muito mais. Mas não vamos esquecer o resto do País, tampouco o Estado da Guanabara.

Senhor Presidente, essas as minhas últimas palavras para evitar explo-

rações, que eu não as temo, mas, para evitar explorações, num campo que me é querido, porque ali estudei, convivo com aquêle povo e tenho os meus amigos no Estado da Guanabara, grandes amigos, de tôdas as horas.

Tomem as minhas palavras, Senhores Deputados, como uma pequena colaboração de quem quer ser e é sincero, de quem quer ser sempre e é honesto, mentalmente honesto, moralmente honesto."

E aconteceu um fato: partiram os Deputados a me abraçar. Fui cumprimentado e aplaudido. Aqui está tudo documentado. Fui cumprimentado, aplaudido até, etc. Todos compreendiam meu objetivo.

Que os Senhores Senadores comparem o que está na coluna de *O Globo* com o que acabo de ler.

Mas, vieram os debates. Não falei mais. Fiquei observando os debates que surgiram. Falou Sérgio Magalhães, explicando com aquela sua fidalguia, com aquela sua cultura, com aquêle seu entendimento. E era de tal modo admirado, que um dia Gabriel Passos chegou a dizer à Câmara: "Eis um bom candidato à Presidência da República!" Está hoje cassado pelo movimento armado. Pois bem, explicando sem condenar num só momento.

Mário Martins explicou a situação da Guanabara. O que o Govêrno não fez, fêz Mário Martins, que era contra o Govêrno Federal de então, mas sem atacar minha pessoa.

E assim Nestor Jost, condenando o projeto; Campos Vergal, condenando o projeto, mas condenando-o em têrmos dizendo por quê; Carmelo D'Agostinho, aceitando a tese de que, naquele instante, uma emisão de papel-moeda de mais três bilhões de cruzeiros – pois o orçamento da República era deficitário – provocaria inflação, por isso também se alinhava entre os que achavam estranho o projeto naquele momento. Feria-se o pleito na Guanabara.

Pois muito bem. As explicações vieram vindo. Colombo de Souza falou; Mário Gomes, na Comissão, foi partidário do projeto. Até que, satisfeito por ter provocado aquelas explicações tôdas, o projeto era transformado num substitutivo cuidadosamente elaborado.

Explicada tôda a situação, o Estado em débito, os empreiteiros não recebiam, as obras não poderiam continuar naquele momento, então aconteceu um tato: autorizei a retirada da minha emenda, e porque a retirei, todos os Deputados que haviam apresentado emendas foram retirando as suas. O que mais recalcitrou foi o Deputado Mário Tamborindeghi, que pretendia um destaque de Cr$ 500 milhões – se me não falha a memória (faz muito tempo já) para a construção de uma estação marítima para abrigar aquêles que se transportam da Guanabara para o Estado do Rio.

Aquêle Deputado teimou em não retirar a sua emenda e só o fêz quando, em nome do Govêrno, lhe foi garantido que, embora não constasse da Lei, o Govêrno garantia aquela verba para construção daquela estação, construção que não foi realizada até hoje.

Nelson Carneiro, um defensor da idéia, abraçou a Câmara, em nome da Bancada da Guanabara; foi uma festa de alegria, de entendimento.

Hoje, vem um jornal que gostaria – ou gostaríamos – de se equiparar ao *Times,* órgão conservador da Inglaterra, mas que, como órgão conservador, embora defendendo uma política conservadora, é de uma lealdade absoluta nas notícias que propaga, na defesa da honra de todo o povo inglês, dos que comungam com as suas idéias e dos que são contrários a elas. Vem êsse jornal, que poderia ser o *Times* do Brasil, abrigando

um jornalista que não se contém, mas está, de alguma maneira, prestando-me um grande favor, um grande obséquio. Quem é Aurélio Vianna? – Sòmente Senador da Guanabara. Foi Deputado pelo Estado de Alagoas, em três legislaturas e, sem gastar fortunas, rejeitando dinheiro que lhe foi oferecido por monopólios, por grupos; sem aceitar dinheiro dos Institutos de Previdência Social e de autarquias, em parte nenhuma, tendo dito na televisão que, se por acaso seus amigos ou adversários soubessem de alguma autarquia, órgão ministerial ou qualquer emprêsa que lhe tivesse enviado dinheiro para sua campanha, que lhe fizessem a comunicação, para que o seu protesto fôsse público, foi eleito.

Diz *O Globo* que qualquer um teria sido eleito. Não duvido, também.

O PTB, num ato de desprendimento, naquele tempo, – se tese é válida, – não quis lançar candidato próprio e foi procurar, nas Alagoas, a um mês e 22 dias das eleições, um "cabeça chata", já em campanha e que poderia ser eleito pela 5ª vez, que atendeu ao chamado do Presidente do seu Partido que disse venha, e foi.

O *Correio da Manhã* declarou: "A Guanabara está satisfeita com seus Senadores", em artigo de fundo, pela atuação que vimos tendo até aqui. Afinal de contas, confesso que continuo sendo muito humilde, nunca cortejei favores de jornais. Aquêles que falam a meu respeito, falam porque querem. Nunca paguei e mesmo não posso. O dinheiro que me resta do que o povo me paga estou empregando numa granja para, depois, fazer uns queijinhos nacionalistas a fim de transformar paladares entreguistas. E quando fabricar o primeiro queijo, vou enviá-lo ao cronista Carlos Swan, para transformar seu paladar. É o presente que vou receber depois de 20 e tantos anos de mandato. *(Lê.)*

"... Mesmo assim, em 1962, numa daquelas extravagâncias do Sr. João Goulart, foi escolhido para disputar uma cadeira de Senador pelo nosso Estado. Elegeu-se, com enorme votação, mas qualquer que fôsse o candidato do PTB àquela altura teria sido eleito e com a mesma votação."

Bem, é afirmação de verdadeira pitonisa. Como êle sabe as coisas! Impressionante isso...

"Qualquer um teria sido eleito com a mesma votação..."

Êsse homem deveria ser convocado para dar palpite sôbre candidatos, quantos votos vai ter, etc.

"Elegeu-se com enorme votação, mas o Sr. Vianna pensa que a votação foi sua..."

Não, nunca pensei de modo algum... pessoal...

Também não.

"... e a todo instante a invoca..."

Nunca invoquei. Mais depressa se pega um mentiroso – diz o nosso adágio – do que um coxo. Nunca pensei que fôsse eleito com um mês e pouco de campanha.

"... para fazer valer os seus direitos de dar a última palavra, inclusive vetando os nomes que não lhe agradam".

Agora é que compreendi; a questão é eleitoral. Êles dizem que estou zangado; zangados estão êles, como estão revelando.

Um amigo me dizia ontem: "Estar respondendo a essas acusações faz-lhe, talvez, mal" Eu lhe respondi que isso me faz um grande bem, é a minha diversão. Não deveria ter repetido isso agora, porque pode ser que êle pare. Mas eu me divirto com isso, com essa impudicícia e essa inabilidade.

Tirem a máscara!

Dizem que combatem o Governador da Guanabara pela deslealdade à verdade

do Governador da Guanabara, e praticam a mesma deslealdade à verdade.

Nunca vi tanta afinidade – não quero falar entre os diretores do jornal – entre o colunista e o Governador da Guanabara.

"Como Senador, o Sr. Aurélio continua ignorando os problemas da Guanabara, que nunca o interessaram e não conhece."

Aqui está a pasta com tôdas as emendas que apresentamos, constituindo-nos numa bancada da Guanabara, os três Senadores da Guanabara. Rápidamente lerei, para conhecimento do colunista, porque o povo sabe que venho recebendo, como motivação para que continuemos nesta luta:

"Membro de um pequeno partido, em vésperas de extinção..."

Lamentàvelmente, tudo se encaminha para isso.

"...deveria pelo menos por isso ser mais modesto em sua atuação."

Não faço nada, não apresento coisíssima alguma, não falo, não trabalho e devo ser mais modesto! ... Só se renunciar, mas isso não estou acostumado a fazer.

Não publico o que faço; estão aqui as provas da minha atuação. Tenho montes de recortes de jornais, dizendo da minha atuação, e ainda me aconselham a ser mais modesto na minha atuação! Então, estaria aniquilado totalmente!

"Poderia também ser mais coerente"...

e agora vamos gozar isso:

"Assim veta o Sr. Negrão de Lima, que é do PSD e não é esquerdista, mas diz que aceita o Sr. Gilberto Marinho que também é do PSD e não é esquerdista."

Não entendo bem. Veto um, porque não é esquerdista e apóio outro, porque não é esquerdista. E apóio o Marechal Lott, que também não é esquerdista!

Trabalhei por sua candidatura à Presidência da República, não era esquerdista. Trabalhei pela candidatura do Mal. Juarez Távora, também não era esquerdista.

Então, a coerência seria apoiar o não esquerdista, mas tenho o direito de escolher, entre os não esquerdistas, o candidato de minha preferência, isto é, primeiro, da preferência do meu Partido.

Entretanto, esta intrigazinha não pega, porque eu conheço Gilberto Marinho e Gilberto Marinho me conhece. Agora, não conheço o Embaixador Negrão, por isso mesmo não tenho muita autoridade para fazer certos ataques à honra, à dignidade. Não o farei. Também êle não me conhece e, até hoje, me tem poupado. Diz apenas o *Diário de Notícias* que êle usa elementos contra mim, isto é – retificando – que partidários dêle, do Embaixador, assentaram, entre seus planos de contra-ofensiva, ataques à base de minhas convicções religiosas.

Pois muito bem!

"Ou não está sendo sincero e se os ventos soprassem a favor do Senador Gilberto Marinho, êle logo desapontaria."

Mas acho que quem ficará desapontado é o colunista de *O Globo*. Êle, sim, ficará desapontado, se surgir outro qualquer candidato que não Negrão de Lima. E respeito o pensamento dêle. Pois não! Tem êle o direito de se apaixonar por candidatos. É coisa natural dos homens. Deve ter êle um conhecimento tão profundo a respeito das convicções do Embaixador, que deve estar empolgado com sua candidatura. E respeito isso. Mas, infelizmente, ao invés de êle perder tempo comigo, cuidando da minha candidatura e da minha pessoa, deveria cuidar mais da candidatura do seu candidato, na base das suas qualidades, do que foi e do que é, da sua coerência passada e presente, porque, se o futuro é a grande soma do passado mais o presente, então

deveríamos saber tudo isso, para que, inclusive, pudéssemos ser esclarecidos.

Ou se trata de uma questão pessoal com o Sr. Negrão?

Não há questão pessoal, já o disse. Nenhuma questão pessoal. Já encontrei o prato feito. Quando cheguei na Guanabara, alguns Partidos, inclusive, o meu, já diziam: não aceitamos a candidatura Negrão de Lima.

Sou homem que sempre respeitou atitudes e decisões partidárias. As vêzes não as aceito, mas respeito.

"Talvez não lhe aprecie as costeletas."

Como nunca fui apresentado ao Embaixador, nem sei se êle usa costeletas, por isto nem posso comentar êste assunto.

"Continuamos preferindo o Senador Aurélio Vianna como fabricante de queijos."

Aqui não digo nada, porque já disse: o primeiro queijo que fabricar quando as novilhas virarem vacas e as vacas derem leite, o primeiro, enviarei ao colunista de *O Globo*, com esta dedicatória: Um queijo nacionalista, de leite nacionalista, de vaca nacionalista, para transformar o paladar de um entreguista.

Meu caro colunista volte, querendo, volte sempre, volte mais vêzes, inclusive porque tudo isto me indica o caminho: não deverei recusar, de modo nenhum, a minha candidatura, se fôr indicado pelos partidos que já publicamente, fizeram declarações a êsse respeito. Há necessidade mesmo de alguém que não esteja conformado, que, discorde dêsses processos, que não tenha mêdo de discordar. Depois de tudo isso, a amizade que me liga ao Senador Gilberto Marinho solidificou-se ainda mais. Somos de partidos diferentes; estimamo-nos há muitos anos; respeito suas idéias, as suas decisões, as suas preferências, como S. Ex.ª vem respeitando as minhas, e não são essas intrigazinhas que nos hão de separar. Se o partido dêle não me aceita como candidato, isto não vai estremecer a nossa camaradagem, a nossa amizade, como, se meu partido não aceitar sua candidatura, a nossa amizade continuará de pé.

Sr. Presidente, termino aqui. Nada fiz pela Guanabara.

Aqui estão exemplos da correspondência que me chega, aos montes:

DA ASSOCIAÇÃO MEDICA DO ESTADO DA GUANABARA

"Rio de Janeiro, 14 de junho de 1963.

Excelentíssimo Senhor

Senador Aurélio Vianna

Senhor Senador:

Na qualidade de Presidente da Associação Médica do Estado da Guanabara, entidade que congrega em seus quadros cêrca de 5.000 médicos, vimos, pela presente, aplaudir vivamente V. Ex.ª, pela iniciativa da apresentação da emenda que visa a regularizar a situação dos médicos do serviço público federal que, exercendo funções de médico, estão classificados em misteres diferentes.

Queremos, em nome dos médicos guanabarinos, enaltecer a atuação marcante de seu representante na Câmara Alta do País, que, fiel aos seus propósitos, vem buscando atender aos verdadeiros anseios do povo que o elegeu.

Na ausência de outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente, *a) Dr. Mauro Lins e Silva*, Presidente."

DA ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

"Rio de Janeiro, 14 de junho de 1963

Excelentíssimo Senhor Senador

A Associação Brasileira de Odontologia, Seção da Guanabara, tomou conhecimento de que V. Ex.ª emendou o projeto que concede aumento de vencimentos ao funcionalismo civil e militar da União, visando a regularizar a situação dos médicos, dentistas e farmacêuticos que percebem vencimentos não compatíveis com as funções que exercem. Conhecedores do espírito de luta e de justiça, o apanágio da sua vida pública, queremos, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.ª os agradecimentos da Associação Brasileira de Odontologia, Seção da Guanabara, e a certeza de que tudo fará a seu alcance para que se faça justiça.

Respeitosamente, a) *Mário José Soares de Araújo,* Presidente."

DA UNIÃO DOS TESOUREIROS-AUXILIARES DO BRASIL

"Ex.mo Sr. Dr.

Senador Aurélio Vianna

M. D. Senador da República

Cumpre-nos, com prazer, apresentar á V. Ex.ª, em nosso nome e em nome dos senhores Diretores e Sócios da UNIÃO DOS TESOUREIROS-AUXILIARES DO BRASIL – "UNITAS" –, os nossos sinceros agradecimentos pelo inestimável apoio é prestígio que V. Ex.ª emprestou à causa dos Tesoureiros, Tesoureiros-Auxiliares, Conferentes e Conferentes de Valôres, quando da tramitação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei do Aumento de Vencimentos do Funcionalismo Público Federal, no atendimento dos seus justos anseios e legítimos interêsses.

A V. Ex.ª consignamos a nossa gratidão e os nossos votos de um mandato pleno de êxitos para o triunfo das causas que se inspiram na justiça, no devotamento ao trabalho e na solidariedade humana.

Subscrevemo-nos, cordialmente.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1963. – *Eugênio Martins de Andrade,* Presidente."

DA FEDERAÇÃO CARIOCA DE SERVIDORES PÚBLICOS

"Senhor Senador:

Tenho a satisfação e a honra de comunicar a V. Ex.ª que a Federação Carioca de Servidores Públicos, em reunião realizada a 19 dêste mês, aprovou um voto de agradecimento aos parlamentares que apoiaram as reivindicações do funcionalismo na última campanha do aumento de vencimentos e o nome de V. Ex.ª merece, sem dúvida, especial destaque.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex.ª os meus votos de elevado aprêço. – *Aiace Mendes Tavares,* Presidente."

DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Brasília, 31 de julho de 1963

Ex.mo Sr.

D.D. Senador Federal

Senhor Senador, Aurélio Vianna

Servimo-nos da presente para, com subida honra, mas pedindo desculpas pela simplicidade da lembrança, fazer-lhe entrega de uma flâmula de nossa Associação, representativa dos 6.500 funcionários do IBC, em serviço pelos 22 Estados do Brasil. É, pois, em nome de nossos companheiros, humildes funcionários autárquicos, que o cumprimentamos e fazemos votos de que V. Ex.ª, resistindo e lutando contra os ricos e poderosos, continue a defender os humildes e injustiçados.

Muito obrigado, Senador Aurélio Vianna, muito obrigado pelo que conseguiu até aqui e muito obrigado pelo que ainda conseguirá. Pode estar certo o ilustre patrício, que não lhe faltará nosso decisivo apoio. – p. Associação dos Servidores do IBC. – *Carlos Marinho de Oliveira – Amilcar Pereira da Silva."*

DA ASSOCIAÇÂO DOS GUARDA-FIOS DO BRASIL

"Rio de Janeiro, 2 de julho de 1963.

Do Diretor de Divulgação da Associação dos Guarda-Fios do Brasil Ao Ex.mo Sr. Dr. Aurélio Vianna – Ilustríssimo Senador da República. A Associação dos Guarda-Fios do Brasil, entidade que representa perto de 4.000 Guarda-Fios do Departamento dos Correios e Telégrafos, espalhados, por todo o Território Nacional, sente-se no dever de expressar a V. Ex.ª seu reconhecido agradecimento pela oportuna e humana emenda à Lei de Aumento do Funcionalismo que beneficia a classe, com a criação do Nível 12, o qual foi injustamente vetado na Lei nº 3.780/60, deixando essa laboriosa classe em um só nível, criando com isso um estado de desestímulo geral. É de notar, Excelentíssimo Senhor Senador Aurélio Vianna, que ao Guarda-Fios compete construir, reconstruir e conservar as rêdes e instalações telegráficas de todo o Brasil, desde o Amazonas ao Rio Grande do Sul, sendo êle; portanto, um verdadeiro soldado da Segurança Nacional, embora anônimo, mas com relevantes serviços prestados à Pátria. Notando-se, ainda, que são inúmeros os colegas que tombaram em pleno campo de sua silenciosa batalha, fulminados por descargas de alta tensão, sendo os mais recentes casos no nosso Estado da Guanabara, Estados da Bahia e Pará, sem que à nossa classe seja concedida a gratificação por risco de vida, obrigando a classe a bater às portas da Justiça.

Excelentíssimo Senhor Dr. Aurélio Vianna, esta Associação dos Guarda-Fios do Brasil, por seu Departamento de Divulgação, solicita que V. Ex.ª lhe remeta a integra da emenda apresentada no Projeto de Aumento do Funcionalismo, a fim de que possa torná-la pública, dando conhecimento a todos os seus associados por intermédio do nosso boletim de divulgação "A Percorrida".

Aproveitamos da oportunidade para, em nome de uma grande classe, representada por esta entidade, agradecer a V Ex.ª pelo ato patriótico e humano que praticou em benefício desta classe. Aproveitamos ainda para nos colocar ao seu inteiro dispor, e reiteramos os nossos protestos de estima e admiração.

Respeitosamente. – *José Maia Seixas* – Diretor de Divulgação."

DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INVESTIGAÇÕES CARDIOVASCULARES (I.B.I.C.)

"Rio, GB, 19 de novembro de 1984.

Exmo. Sr.Senador Aurélio Vianna Senado Federal

Brasília, D.F.

Estimado Senhor Senador Aurélio Vianna:

Em nome dos médicos que integram e trabalham no I.B.I.C. envio nossos melhores agradecimentos pelo apoio precioso que V.Ex.ª deu a êste Hospital, e que vai auxiliar a manter e ampliar a assistência cardiológica no País.

Aguardamos a honra da vossa visita e assim terá oportunidade para relatar nosso programa de trabalho, que inclui desde o exame cardiológico,

até as mais complexas intervenções sôbre o coração e os grandes vasos. Atenciosamente. – *Dr. Edidio Guertzenstein*, Diretor."

Sr. Presidente, manifestações idênticas chegam-me, em quantidade, de todo o Brasil. Continuei, depois de Senador da Guanabara, a ser nacional, porque a Guanabara é um dos Estados mais nacionais dêste País – é o nosso Estado, é o Estado de todos os brasileiros. Por que Estado de todos os brasileiros? Há ali um contingente de elementos de outros Estados que o caracteriza, que o faz, realmente, ser assim um tanto ou quanto mais agraciado por todos nós.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não estou falando para me justificar – todos me conhecem. Estou falando para a Guanabara. Nunca pleiteei ser candidato ao Govêrno da Guanabara, mas agora proclamo que, se fôr lançado, vou à luta, não com mensagens revanchistas, não com mensagem de ódio, mas com mensagem de paz, mensagem de harmonia, mensagem de fraternidade, autêntica, mensagem de quem deseja que o ódio desapareça daquela terra fabulosa, a nossa terra, a terra da Guanabara. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Eugênio Barros – Wilson Gonçalves – Argemiro de Figueiredo – Pessoa de Queiroz – Silvestre Péricles – Rui Palmeira – José Leite – Gilberto Marinho – Lino de Mattos – José Elias – Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está presente no Senado o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, atendendo à convocação que lhe fôra feita pelo Seriado, em virtude do Requerimento nº 155, de 1965, aprovado na Sessão ordinária de 25 de maio do corrente ano.

Designo os Srs. Senadores Daniel Krieger, Mem de Sá e Aurélio Vianna para integrarem a Comissão que introduzirá. S. Ex.ª no recinto. *(Pausa.)*

O requerimento que determinou a convocação de S. Ex.ª, o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, estava assim formulado:

REQUERIMENTO
Nº 155, de 1965

Sr. Presidente:

Tendo em vista o disposto no artigo 54 da Constituição e nos têrmos dos artigos 380 e 381 do Regimento Interno, requeiro seja o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social convocado para comparecer perante o Plenário do Senado, a fim de prestar esclarecimentos sôbre o problema do desemprêgo no País, especialmente:

– a sua incidência nos parques industriais dos Estados de São Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Guanabara, Pernambuco e outros Estados da Federação;

– as causas determinantes;

– as providências tomadas no sentido de acudir a situação e amparar os trabalhadores por ela atingidos.

Sala das, Sessões, em 28 de abril de 1965. – Senador *Vasconcelos Tôrres.*

De acôrdo com a alínea *d-1* do Regimento, se o prazo ordinário da Sessão não permitir que se conclua a exposição do Ministro de Estado, com a correspondente fase de interpelações, será prorrogada ou se designará outra Sessão para êsse fim.

Ainda de acôrdo com o Regimento, o Ministro de Estado não poderá apartear ou ser aparteado. Terminada a sua exposição abrir-se-á a fase de interpelação, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado. Disporá o interpelante de dez minutos, sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpelado.

Acompanhado da Comissão designada, dá entrada no recinto o Senhor Ministro Arnaldo Sussekind.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Tem a palavra S. Ex.ª o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

O SR. ARNALDO SUSSEKIND (lê a seguinte exposição.): – Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Exmos. Srs. Senadores, cumpro, com satisfação, a obrigação que me impõe o art. 54 da Carta Magna, ao atender, como Ministro do Trabalho e Previdência Social, a convocação de autoria do eminente Senador Vasconcelos Tôrres para prestar esclarecimentos sôbre o problema do desemprêgo.

1. *O problema da mão-de-obra e o desemprêgo*

O trabalho humano, seja sob o prisma da obrigação social, como estabelece o parágrafo único do art. 145 de nossa Constituição, seja sob o ângulo do *direito* individual, para garantir um nível satisfatório de vida, tal como está expresso no art. 25 da Carta de São Francisco, constitui, em tôdas as épocas, uma das maiores preocupações dos povos.

A luta pela sobrevivência e os planos visando ao bem-estar social residem, fundamentalmente, no esfôrço do homem para produzir sempre mais e melhor.

À medida que se impôs a melhor distribuição da energia humana, como fator de produção, com o crescimento vegetativo e com o aperfeiçoamento da técnica, os problemas de ajustamento da mão-de-obra se tornaram mais difíceis e os conflitos para repor seu equilíbrio foram tentados, pela fôrça ou pela inteligência, desde os primórdios da civilização.

Do trabalho servil, aceito como natural por Platão e Aristóteles, ao trabalho livre, com a garantia de direitos e da liberdade de escolha de profissão, consagrados na Declaração Mundial dos Direitos do Homem, a História tem registrado em suas páginas traços indeléveis de luta em busca da consecução dêsses objetivos.

O crescimento vegetativo acelerado dos povos em tôdas as áreas geográficas, a revolução industrial, o aperfeiçoamento dos meios de comunicação, a tecnologia e a automação, geraram problemas políticos-sociais, alterando velhos padrões da economia clássica e liberal para enquadrá-los em novos conceitos da economia, nos quais foram substituídos os "contrôles invisíveis" dos mercados de mão-de-obra e de consumo, obedientes às leis naturais de oferta e procura, pelos "contrôles visíveis" do planejamento governamental das atividades econômicas.

E do conservantismo da direita ao totalitarismo esquerdista, do mercantilismo ao socialismo científico, passando pelos fisiocratas, intervencionistas e ideal-socialistas, a questão de mão-de-obra se enquadra sempre em posição relevante em todos os planos econômicos, sociais e políticos, interessando diretamente tanto aos governos, como às comunidades empresariais e de trabalhadores.

As crises de desemprêgo, já existentes em pleno regime do liberalismo, devidas à superprodução e deterioração dos mercados de produção e consumo, foram agravadas com a introdução da "máquina", exigindo novas soluções jurídico-sociais para atenuar-lhe os efeitos. E hoje a "automação" e os novos inventos tecnológicos voltam a requerer outras medidas nos sistemas de organização e de proteção do trabalho para não afetarem sensivelmente a estabilidade social em países altamente industrializados.

Caracteriza-se, assim, o desemprêgo como uma contingência do progresso, e suas crises cíclicas permanecem como uma constante de alerta para o planejamento governamental.

Se o problema é permanente ou periódico para os países de maior desenvolvimento, mais agudo se torna para os

que ainda permanecem no estágio de sub ou em vias de desenvolvimento, onde a mobilidade da mão-de-obra sofre o influxo de outros fatôres e pressões conjunturais, demográficas, culturais e sociais.

A composição da *fôrça ativa* do trabalho nos países sub ou em vias de desenvolvimento, em relação com a sobre-carga da *fôrça inativa* desproporcional, representa um ônus ponderável e um *handicap* à dinâmica do processo do desenvolvimento.

Há duas formas de desemprêgo – permanente e temporário – cujas causas se originam de diferentes circunstâncias.

O desemprêgo "permanente" – visível ou encoberto – depende da relação entre a *fôrça de trabalho*, consideradas geralmente as pessoas com mais de 14 e menos de 60 anos de idade, e o "número" de empregos existentes.

Três aspectos são fundamentais para sua caracterização:

1) população ativa, ou fôrça de trabalho e sua taxa de crescimento;

2) localização da população ativa e direção de seu crescimento para as zonas urbanas ou rurais;

3) capital existente e orientação dos investimentos nas atividades setoriais, rurais e urbanas.

O desemprêgo "temporário" ocorre pela redução transitória da oferta de empregos, motivada por variações estacionais, cíclicas ou aleatórias da atividade econômica. Por seu turno, condições climáticas adversas e fatôres sócio-econômicos, decorrentes de condições especiais, principalmente, de fundo político, geram, também, desemprêgo temporário.

Subemprêgo

A existência de subemprêgo se revela quando a transferência de fatôres para atividades secundárias e terciárias apresenta um custo social muito baixo ou quase nulo.

E geral, mais grave e mais vasto que o problema do desemprêgo, manifesta-se o subemprêgo em larga escala na agricultura e em algumas atividades urbanas, nos países que não atingiram grau de desenvolvimento suficiente.

Na IX Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, realizada pela OIT, em Genebra, em 1957, foram estabelecidos os seguintes conceitos para o subemprêgo, considerados em seus dois aspectos – visível e invisível:

a) *Subemprêgo visível* – que se traduz pela duração do trabalho inferior ao normal, característico do trabalho por tempo parcial, involuntàriamente;

b) *Subemprêgo invisível* – característico do trabalho realizado por pessoas para as quais a duração do trabalho é anormalmente reduzida, mas cujos ganhos são normalmente baixos; ou que ocupam um emprêgo que não permite a plena utilização de suas capacidades ou de suas qualidades (fenômeno designado também por *subemprêgo encoberto*); ou, ainda, que exercem sua atividade em estabelecimentos ou unidades econômicas cuja produtividade é normalmente reduzida (fenômeno designado por alguns, como *subemprêgo potencial*).

2. *O desemprêgo na conjuntura internacional*

O problema do desemprêgo é de caráter universal e atinge a todos os países. Geralmente, de aspecto "temporário", seja por motivos de guerras ou calamidades, o fenômeno aparece em tôdas as épocas.

Muito freqüente nos países desenvolvidos, o desemprêgo estrutural tem sua origem nos impactos que sofre a economia, especialmente, quando é altamente industrializada, com o progresso tecno-

lógico que tanto libera mão-de-obra como provoca superprodução, causadora do recesso.

Exemplo típico foi observado nos Estados Unidos, quando, após a guerra, foram registrados quatro ciclos econômicos, com o máximo de desemprêgo de 6% a 7% da fôrça do trabalho: em outubro de 1949, agôsto de 1954, abril de 1958 e fevereiro de 1961 (*Empleo y Progreso Economico,* da OIT, Genebra, 1964, pág. 23).

Ainda, segundo a mesma fonte de informação: "O desemprêgo tendeu a aumentar bruscamente, sem nenhuma expectativa ao diminuir o nível de produção, tendo chegado a um ponto máximo quase ao mesmo tempo que a recessão. Em períodos de recuperação, o desemprêgo tendeu a continuar nos níveis máximos até vários meses depois de haver começado a aumentar a produção. Ademais, o nível de desemprêgo, persistente quando a recuperação chegava ao máximo, tendo sido mais elevado em cada recuperação sucessiva".

A taxa média de desemprêgo nos Estados Unidos que, no qüinqüênio 1953-1957 fôra de 4,3%, atingiu 6,8% em 1958 e 6,7%a em 1961, com média superior a 5,5% nos outros anos até 1963.

Na República Federal da Alemanha, o desemprêgo que havia atingido a taxa de 10% da fôrça ativa do trabalho, em 1950, dez anos depois havia praticamente desaparecido.

Na Itália a recuperação foi menos notável, permanecendo as taxas de desemprêgo entre 3% e 4%, apesar do afluo de investimentos externos e dos benefícios oriundos do Tratado de Roma (Mercado Comum Europeu), de 1957.

Na França, Grã-Bretanha, Suíça, Suécia e Holanda, assim como no Japão, Austrália e Nova Zelândia, as taxas têm-se mantido abaixo de 3%, desde 1950.

Nos países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, além da carência de estatísticas sístemàticamente elaboradas e de informes de índices comparáveis, o problema oferece outros aspectos e se apresenta, não só no caráter "temporário", por motivos de desajustes estruturais ou conjunturais, mas com as características, quase freqüente, do desemprêgo "permanente", dado o grande volume de oferta de mão-de-obra disponível da atividade primária e o número limitado de colocações em outras atividades, considerando-se ainda o despreparo cultural para o acesso ao trabalho que exige melhor aperfeiçoamento.

Essa defasagem entre a oferta de mão-de-obra e o número de empregos ainda se agrava anualmente com o incremento populacional lançado ao mercado de trabalho, que na América Latina está em média, acima de 2,5% e no Brasil atinge a 3,1%.

Releva ponderar, outrossim, que todos os países vitimados pelo mal da inflação, ao aplicarem sèriamente os planos de combate ao processo inflacionário, registraram o agravamento dos seus índices de desemprêgo. Por exemplo: no Japão a taxa de desemprêgo chegou a atingir 10%; no Chile, êsse nível alcançou a 18%.

Feitas estas considerações de ordem geral, para melhor enfoque do problema de mão-de-obra, examinemos o panorama que nos oferece a conjuntura nacional, para que melhor situemos e avaliemos a crise atual do desemprêgo.

3. *O desemprêgo na conjuntura nacional*

Além das crises sociais e políticas, embaladas pela inflação galopante que minou, nos últimos anos, tôda a energia que devia ser empregada em seu desenvolvimento, bem como os desatinos políticos de tendência subversiva que deterioraram sua estrutura administrativa, devem ser considerados, em nosso

país, outros fatôres que, de longa data, vêm influindo na instabilidade do mercado de mão-de-obra.

Em primeiro lugar, vale anotar a origem histórica dos ciclos econômicos – ciclo do pau-brasil, da cana-de-açúcar, da borracha, da mineração, do café e da industrialização – cuja intermitência tem causado permanente mobilidade de mão-de-obra horizontal e vertical, marcando uma constante no problema do desemprêgo e subemprêgo ao término de cada período. A extensão geográfica e a coexistência de vários estágios de economia, desde a subdesenvolvida, no norte e nordeste, à de relativamente alto desenvolvimento, no sul do País, promovem o *rush* dos fatôres humanos de produção, nas épocas sazonais, agravadas pelas causas climáticas e cíclicas – sêca do nordeste – compelindo a migração em massa para outras regiões. Durante a última guerra dois grandes movimentos contribuíram para aumentar essa instabilidade: a migração para a Amazônia, na "batalha da borracha", quando, cessado o financiamento dos acôrdos, redundaram no retôrno desordenado dos trabalhadores; e, de outro lado, o florescimento de indústrias marginais, beneficiadas pela ausência de importação, cujo desaparecimento após a reabertura do mercado internacional, não suportando a competição, causou desemprêgo.

Acrescente-se a êste quadro a anarquia administrativa causadora do desmantelamento de órgãos do serviço público, propositadamente relegados a plano secundário e desviados de suas finalidades, como por exemplo, os Escritórios de Colocação do extinto Departamento Nacional de Imigração e as Hospedarias que atendiam, de modo satisfatório, às migrações internas, transformados em autarquias, incorporados à SUPRA, de infeliz memória, e, agora, em fase de retôrno ao Ministério do Trabalho, por fôrça da Lei que estabeleceu o Estatuto da Terra, porém, em precárias condições de funcionamento, com a rêde de prédios e instalações inteiramente abandonada e em ruínas.

Finalmente, a demagogia tendenciosa, lastreada numa pretensa Reforma Agrária, impingida por órgãos espúrios, através dos quais se fomentou um sindicalismo rural subversivo e inautêntico, criando um clima desfavorável à absorção de mão-de-obra no campo, especialmente, no interior de São Paulo e do Paraná, onde os fazendeiros, atemorizados, deixaram de aproveitar, como habitualmente o faziam antes, o contingente de trabalhadores migrantes da estação sazonal e que representava, anualmente, o emprêgo para milhares de nordestinos, hoje ao abandono nos centros urbanos.

4. *Conjuntura atual do desemprêgo e subemprêgo*

As diferentes regiões do País apresentam graus de desenvolvimento diversos – desde o subdesenvolvido, com renda *per capita* abaixo do nível de subsistência, até o de desenvolvimento, quase ao nível dos países altamente industrializados, como na região sul – o que faz com que o desemprêgo tenha o caráter de *estrutural e conjuntural*, ou ambos simultâneamente, de vez que a mobilidade dos fatôres de produção, v.g., o da mão-de-obra, é mais intenso, seja no sentido horizontal – extensão geográfica – seja no vertical, com a busca de atividades nos setores secundários ou de serviços, quando tal afluxo se estrangula na deficiência cultural e de falta de formação profissional para atender aos reclamos da técnica necessária à industrialização.

Dessa forma, o problema do desemprêgo, em seu aspecto "estrutural" e "permanente", não apresentou alterações sensíveis, além das que normalmente ocorrem nos diferentes meses do ano, na maioria dos setores de atividades. Com efeito, há sempre flutuações transitórias entre a oferta e a procura, nos diversos meses, pois, no princípio do ano o índice de desocupação é sempre maior que a

média anual, ocorrendo o inverso nos últimos meses, de mais intenso comércio e produção, com a proximidade das festas natalinas.

Já o desemprêgo "conjuntural", sobretudo em alguns setores. industriais, sofreu os reflexos da execução do "Plano de Ação Econômica do Govêrno" (1964/1966), o qual foi elaborado e adotado com a principal finalidade de conter o processo inflacionário e retomar o ritmo de desenvolvimento com estabilidade econômica.

Cabe, neste passo, um parêntese, para recordar que, enquanto a taxa de inflação passava de, 43,2% ao ano em 1961, para 55,3% a.a. em 1962 e para 80% a.a., em 1963, previa-se que, com o aumento de 25% nos preços, apenas no primeiro trimestre de 1964, chegasse ao final de 1964 com uma taxa de 144%. Em contrapartida a taxa de crescimento do PIB, *per capita*, declinou de 4,1% em 1961, para 2,2% em 1962, apresentando-se negativa (1,8%), em 1963.

O caos provocado pela rápida desvalorização da moeda, pela estagnação da economia brasileira, pelo clima político preexistente, e pela desorganização administrativa do Setor Público, frustrariam qualquer esfôrço imediato de recuperação do desenvolvimento. Foi necessário, portanto, implantar um esquema de providências destinadas a restabelecer a ordem no quadro brasileiro. Para o combate à inflação, que era o problema central, estabeleceu-se uma estratégia, que se desdobrou em três etapas: correção dos preços relativos, desinflação e retôrno ao equilíbrio relativo dos preços. Dentro desta estratégia, a elevação de preços nos meses de maio a dezembro de 1964 e que se prolongou até março de 1965 (mês em que entrou em vigor o nôvo salário-mínimo), deve ser compreendida como a fase corretiva, apesar da desceleração que já se processava. A partir de abril de 1965, tendo as autoridades assumido o contrôle geral da conjuntura, tem início a fase de desinflação, tendo as taxas de aumento do custo de vida baixado para 3,9% em abril, 2,9% em maio, 1,8% em junho e 2,8% em julho. Resulta daí que, enquanto de janeiro a julho de 1964 o aumento do custo de vida atingiu a 50,9% o aumento ficou reduzido para 32,9% no mesmo período em 1965, influenciado ainda pelos meses restantes (janeiro a março) pelo final da fase corretiva.

O programa de combate à inflação, executado com seriedade e continuidade pelo Govêrno Federal, afetou, de certo modo, o problema do desemprêgo, principalmente na fase. em que muitos comerciantes e industriais. se convenceram de que não mais poderiam "jogar" com a permanente elevação dos preços, acumulando estoques exagerados e desnecessários de produtos industrializados. Assim, parte do comércio suspendeu, transitòriamente, suas encomendas e a indústria, nessa mesma oportunidade, teve de reduzir sua produção, despedindo, em conseqüência, muitos empregados.

Configurou-se, portanto, um desemprêgo conjuntural, resultante da mudança de atitude de muitos empresários, denominada pelo Ministro Roberto Campos, com muito acêrto, "reversão da expectativa". Mas nessa reversão prevalece, sem sombra de dúvida, um aspecto marcadamente positivo, porquanto motivou as "liquidações" de estoques comerciais com preços sensìvelmente abaixo daqueles que só poderiam vir na fase de evolução inflacionária, delimitando o lucro justo do empresário e criando-lhe a mentalidade indispensável à estabilização econômica. Por sua vez, fluído o período das liquidações, retomou o comércio a normalidade dos seus pedidos à indústria, não mais em bases artificiais, mas em consonância com as necessidades do mercado consumidor.

Êsse desemprêgo conjuntural, que teve sua fase mais grave nos meses de abril a junho do corrente ano, e que atingiu,

bàsicamente, apenas alguns setores da indústria, foi ainda impulsionado pela necessidade que teve o Govêrno Federal de restringir e selecionar o crédito de índole inflacionário, o qual propiciava empreendimentos artificiais, ou realizados sem correspondência com as possibilidades do mercado consumidor.

Demais disto, apesar da aceitação compreensiva, por parte da maioria dos empresários, da política de estabilização econômica em que o Govêrno Federal está empenhado, e que colaboram com essa obra suportando, ao lado dos seus empregados, o sacrifício que se lhes exige para salvar o Brasil, há, Infelizmente, certa minoria que, tendo vegetado e prosperado à sombra da especulação inflacionária e do lucro fácil, procura exacerbar a crise, pressionando indiretamente o Govêrno, a fim de pagar a cota do sacrifício que lhe caberia, à custa do desembôlso de seus empregados, quer falindo fraudulentamente, quer recorrendo ao desemprêgo em massa e até encerrando simplesmente e de forma criminosa suas emprêsas, deixando, do dia para a noite, ao inteiro desamparo, milhares de trabalhadores, a maioria dos quais com longos anos de serviço, tal como ocorreu com uma fábrica no Estado da Guanabara, de propriedade de um indivíduo que teve seus direitos políticos cassados pela Revolução.

A falta de indicadores da conjuntura – dados completos sôbre produção, venda, mercado de trabalho etc. – torna difícil medir a recessão atinente ao problema em foco e exige cautela na análise dos elementos disponíveis. É inquestionável, todavia, que, à exceção de Pernambuco, onde o desemprêgo e, sobretudo, o subemprêgo correspondem a sintomas estruturais, a recessão ocorrida foi de caráter nìtidamente setorial e se revela episódica, graças às providências já adotadas. A essa conclusão poder-se-á chegar, sem dúvida, pela simples consideração de que os setores industriais de produção de equipamentos e de bens alimentícios apresentaram, em muitos locais, aumento da mão-de-obra empregada; o número de trabalhadores no comércio, contribuintes do IAPC, acusa flutuação favorável, tendo passado de 753.196 em julho de 1964 a 772.462 em março de 1965, segundo os registros alusivos à arrecadação do salário-família; e em várias regiões de atividades rurais há carência de mão-de-obra, a espelhar o desenvolvimento da agricultura após a Revolução de 31 de março de 1964, já objetivo no crescimento das safras do corrente ano.

Se tomarmos para exemplo a capital de São Paulo – face à sua grandeza industrial verificaremos que os dados colhidos pelo Departamento de Cadastro, Documentação e Informações da FIESP e da CIESP revelam que em 15 setores industriais, com 342 estabelecimentos fabris –, podem ser apontados os seguintes registros:

a) possuíam 98.350 empregados em dezembro de 1964; 91.724 em abril de 1965; 86.302 em junho e 85.937 em julho. Considerando-se que o mês de dezembro não pode servir de cotejo, pois apresenta sempre maior número de empregados do que nos outros meses, fácil será concluir que entre abril e junho, como resultado da já mencionada "reversão da expectativa", agravou-se o desemprêgo setorial; mas com a liqüidação dos estoques antes acumulados, estancou o desemprêgo, eis que foram dispensados no mês de julho apenas 365 trabalhadores em 342 estabelecimentos, o que é normal e rotineiro;

b) sete dos quinze setores pesquisados (Indústria química e farmacêutica, gráfica, artefatos de borracha, brinquedos e instrumentos musicais, extrativas, joalheria e lapidação e diversos, entre os quais transportes e comunicações)

apresentaram aumento de empregados entre os meses de junho e julho dêste ano;

c) a indústria de alimentação registrou, em julho dêste ano, maior número de trabalhadores do que em dezembro de 1964, que é o mês-pico e não deve, por isto, servir de confronto.

Ourta pesquisa realizada no setor industrial paulista pelo SESI, abrangendo 207 emprêsas, ressalta que o número de empregados caiu de 134.045 em fevereiro para 133.045 em abril e 124.480 em junho dêste ano, corroborando, destarte, a conclusão de que o problema de desemprêgo se tornou mais acentuado entre os meses de abril a junho.

No que tange aos Municípios de Santo André, São Bernardo e São Caetano – os quais produzem juntamente com o de São Paulo o maior volume dos bens industriais brasileiros – recente pesquisa levada a efeito pela Associação dos Economistas de Santo André assinalou a percentagem de desemprêgo de 1,7% entre maio e junho, com um decréscimo de 73.066 para 71.840 operários, num total de 180 estabelecimentos. E já no mês de julho, graças às medidas adotadas pelo Govêrno Federal, sobretudo nos setores da indústria automobilística e dos aparelhos eletrodomésticos, ocorreu não só o estancamento do desemprêgo, mas até o início da absorção de parte da mão-de-obra despedida.

Releva ponderar que no ano de 1964 não houve em São Paulo e no ABC o anunciado desemprêgo industrial, tendo a Comissão interministerial designada para estudar a questão concluído que das 708 emprêsas pesquisadas, com um total de 182.683 empregados, houve um incremento de 5% na mão-de-obra; 239 conservaram mais ou menos estável o número de empregados; 275 aumentaram os seus quadros de pessoal e 194 reduziram êsse número. Destas últimas, 99 adotaram essa providência por necessitarem diminuir a produção, 23 por modernização da maquinaria, 16 por motivo de redução de crédito e 56 por outras razões.

No Estado de Minas Gerais, o Conselho Econômico da Federação das Indústrias revelou, igualmente, após coletar dados em 250 estabelecimentos fabris de vários pontos do respectivo território, que, de maio de 1964 a maio de 1965, o número de empregados havia baixado apenas de 58.957 para 55.393. E, para evidenciar a setorialidade do fenômeno, decorrente dos fatos e mudança de atitude já ressaltados nesta exposição, cabe acentuar que, no período de junho de 1964 a março de 1965, o número de segurados do IAPC subiu de 56.490 para 56.923.

No Estado da Guanabara, o desemprêgo atingiu, de forma menos sensível, alguns setores, sendo que as mais importantes categorias industriais registravam em maio de 1965, em relação ao índice 100 para o mês de dezembro de 1964, os seguintes índices:

– Metalúrgica.....	94,9
– Mecânica.....	99,2
– Química.....	96,3
– Farmacêutica.....	93,7
– Perfumarias.....	97,6
– Têxteis.....	100,5
– Produtos alimentares.....	88,6
– Bebidas.....	106,8
– Gráfica.....	102,1

E também na Guanabara o número de empregados do comércio cresceu de 181.457 em dezembro de 1964 para 206.094 em junho de 1965.

Qualquer apuração concernente a desemprêgo setorial e transitório não oferece, porém, luz para a análise do problema em têrmos globais ou mesmo regionais, pois não leva em conta a absorção, ainda que parcial, de mão-de-obra despedida.

Ora, mesmo no Estado de São Paulo cresceu o número de empregados no comércio, de 238.666 em junho de 1964 para

251.610 em março de 1965, enquanto que nos meios rurais não há reclamos quanto à falta de emprêgo.

No Estado de Pernambuco a crise de desemprêgo e subemprêgo tem caráter estrutural e constitui um mal cíclico e crônico, agravado nos períodos de entre-safra da lavoura canavieira, a qual representa a base da sua economia. Não obstante as medidas até hoje adotadas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, certo é que a baixa produtividade da agroindústria açucareira de Pernambuco torna impossível a concorrência com a produção de outras regiões. E as crises oriundas dêsse setor assumem maior relevância pelo fato de predominar no Estado nordestino a monocultura extensiva da cana, por vês com característica latifundiária, ao lado de um minifúndio de subsistência de baixa produtividade, ambos incapazes de absorverem a mão-de-obra disponível em regime de pleno emprêgo.

Foi atendendo a êsses pressupostos que o Govêrno Federal resolveu considerar o Estado de Pernambuco como zona prioritária para implantação da reforma agrária democrática, social e econômica, cujas diretrizes e disciplinação foram consubstanciadas no Estatuto da Terra. As providências que estão sendo estudadas e adotadas, em conjunto, pelos Ministérios da Indústria e do Comércio, dos Organismos Regionais e do Trabalho e Previdência Social, com a participação do IBRA, do IAA, da SUDENE e do INDA, visando à solução de diversas questões sociais e econômicas no Estado de Pernambuco, atenuam ou resolvem, temporàriamente, alguns problemas. Sòmente, porém, a reforma agrária, cuja execução já foi iniciada pelo IBRA, poderá alterar a estrutura sócio-econômica do nordeste, terminando, em conseqüência, as crises cíclicas e estruturais.

5. *Medidas adotadas para estancar o desemprêgo setorial*

Tão logo o Ministério do Trabalho e Previdência Social registrou os sintomas de desemprêgo oriundo da redução da demanda do comércio à indústria, encaminhei a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, a Exposição de Motivos nº 139, de 20 de abril do corrente ano, com a qual sugeri a adoção de algumas providências, a par das que já estavam sendo aplicadas, com a finalidade de atenuar e, em seguida, estancar o desemprêgo setorial. Sua Excelência reuniu imediatamente o setor econômico e social do Ministério e, após aprofundado debate e exame dos planos em execução e de seus atuais resultados, determinou a seguinte linha de ação:

a) abertura de novas frentes de trabalho;

b) concessão de financiamentos e créditos, dentro dos critérios seletivos, aos setores mais necessitados;

c) alívio de medidas tributárias para permitir a ampliação do mercado de consumo, inclusive financiando o próprio consumo, para minorar o recesso de alguns setores;

d) antecipação de investimentos públicos, dentro do plano orçamentário de contenção, para incentivo da produção;

e) reaparelhamento de órgãos administrativos, para atenderem, em caráter permanente, ao problema de mão-de-obra;

f) finalmente, a constituição de grupos de trabalho para estudar as providências que dependessem de legislação especial a ser encaminhada ao Congresso, visando à solução a médio e longo prazo do problema do desemprêgo.

Mesmo tendo em conta que os recursos transferidos ao setor governamental pelo

Plano de Ação, só estariam disponíveis no meio do ano corrente; que a reforma tributária só faria sentir seus efeitos, com a arrecadação, algum tempo após o inicio de execução do plano; e, também, que as disponibilidades de créditos concedidos pelos órgãos de financiamento internacionais, para aliviar a carga dos investimentos governamentais, teve um período de carência necessário a que o país recuperasse a confiança dêsses organismos, abalada pelas administrações anteriores, o Govêrno esforçou-se para atender a situação de emergência, adotando providências imediatas, dentro da mencionada linha de ação.

Dentre as medidas postas em prática no corrente exercício para vitalizar os setores capazes de absorverem, imediatamente, a mão-de-obra disponível, cumpre destacar as seguintes:

a) foram concedidos à produção nacional de veículos automotores benefícios fiscais com a redução do impôsto de consumo, nos meses de junho a setembro, decrescivamente de 90% a 25%. A redução de tributo beneficiou, diretamente, o consumidor, mediante abatimento correspondente ao preço de venda final do veículo. Ao mesmo tempo, foi instituído sistema de financiamento para aquisição de automóveis de passageiros do tipo popular a baixo preço, através das Caixas Econômicas Federais que, para tal fim, receberam depósitos, a juros favoráveis para a Previdência Social, de parte da sua reserva técnica que se encontrava no Banco do Brasil, bem como parcela consignada no Orçamento da República como contribuição da União à Previdência Social;

b) foram, igualmente, beneficiadas as indústria de eletrodomésticos com a mesma redução de tributo que importou em vantagem direta para o consumidor em face da correspondente diminuição no preço do produto final;

c) foram autorizados empréstimos especiais destinados à aquisição de tratores agrícolas, máquinas agrícolas e seus implementos, quando de fabricação nacional, para pagamento em 4 anos, desde que os respectivos fabricantes tenham aderido, ou venham a aderir, ao esquema de estabilização de preços previsto na Portaria nº 71, de 23 de fevereiro de 1965;

d) foi concedida à indústria de construção civil redução dos ônus fiscais sôbre rendimentos relacionados com inversões em imóveis, além de ter o Govêrno Federal concluído projeto de lei criando novos estímulos à construção de casa própria, em complementação ao sistema resultante da Lei instituidora do Banco Nacional de Habitação;

e) o Banco Nacional de Habitação estimulou a criação da Companhia de Habitação Popular no Distrito Federal para a construção de 10.000 unidades habitacionais em Brasília, cumprindo destacar que o início dessas obras absorveu todo o operariado desocupado nesta capital. Outrossim, com a criação de 20 companhias de habitação popular em todo território nacional, o BNH proporcionará, até o final dêste ano, emprêgo para 167.000 operários, computando-se neste cálculo, os que trabalham na construção civil, em material de construção e de transporte. Atualmente, estão em pleno funcionamento 19 cooperativas habitacionais executando a construção de 36.000 casas, em vários pontos do território nacional, sobretudo nas zo-

nas em que existe maior disponibilidade de mão-de-obra desqualificada;

f) foram concedidos substanciais financiamentos à indústria têxtil e à agroindústria do açúcar, setores nos quais havia maior incidência da recessão;

g) até julho do corrente ano o FINAME (Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais) aprovou 1.593 propostas, concedendo empréstimos no total de 11 bilhões e 100 milhões de cruzeiros, enquanto que o FUNDECE (Fundo de Democratização do Capital das Emprêsas) concedeu empréstimos no valor de 20 bilhões de cruzeiros. Por sua vez, o FIPEME (Financiamento da Pequena e Média Emprêsa) estuda presentemente cento e quarenta projetos, tendo já concedido substanciais financiamentos, apesar de ter iniciado, recentemente, suas operações;

h) a Coordenação Nacional do Crédito Rural, até 31 de julho de 1965, concedeu empréstimos rurais e para fertilizantes no valor de 7 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, num total contratado de 31 bilhões e 400 milhões de cruzeiros.

Dos recursos financeiros programados no orçamento do corrente exercício, foram utilizados, no primeiro semestre, a revelar o incremento das obras públicas propiciadoras em emprêgo, as seguintes verbas correspondentes aos setores abaixo relacionados:

		bilhões
a)	Energia Elétrica.....	204.2
b)	Petróleo.....	114.9
c)	Rodovias.....	222.2
d)	Agricultura.....	46.6
e)	Saúde e Saneamento.....	59.0
f)	Valorização Regional.....	55.9

Dentre as obras do Plano Rodoviário Nacional, as quais concorrem substancialmente para o aproveitamento de mão-de-obra desqualificada, cumpre destacar a abertura das seguintes frentes de trabalho:

a) segunda pista da Rodovia Presidente Dutra;

b) construção da BR-31, que liga a cidade de Vitória a importantes áreas de produção na região central do País;

c) ligação Rio-Bahia, pelo litoral, vinculando, em nôvo traçado, o Estado da Guanabara àquela unidade da Federação;

d) melhoramentos e pavimentação de vários trechos da BR-11, que vincula, pelo litoral, diversas capitais de Estados nordestinos;

e) construção da BR-22, que liga o Ceará a Belém do Pará;

f) ligação Curitiba-Pôrto Alegre, pelo litoral e de Pôrto Alegre a Uruguaiana, na fronteira argentina;

g) pavimentação da BR-35, que atravessa o Estado do Paraná na direção da Foz do Iguaçú.

Cabe acentuar, nesta oportunidade, que a ampliação e melhoria do sistema rodoviário brasileiro, além do trabalho executado nas próprias estradas, através de empreitadas, incrementa fortemente a venda de máquinas e equipamentos fornecidos pela indústria nacional.

No campo da energia elétrica, vale registrar a existência e ampliação, dentre outras, das seguintes frentes de trabalho:

a) conclusão da Usina de Furnas, com mais duas unidades de 150 Kw cada uma;

b) construção da Usina de Estreito, localizada a 120 quilômetros da Usina de Furnas, na confluência dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro;

c) complementação ou construção das seguintes Usinas:

na Região Centro-Sul – Usina de Urubupungá, Xavantes, Bariri, Graminha, Suíça, Funil e das Usinas Térmicas de Santa Cruz e Campos;

na Nordeste – Usinas de Boa Esperança e Paulo Afonso;

na Centro-Sul – Usinas da Cachoeira Dourada e Mimoso;

na Sul – Usinas de Capivari, Cachoeira e Usinas Térmicas de Sotelga e Alegrete;

na Norte – Ampliação da Usina Termelétrica de Belém do Pará.

O Departamento Nacional de Obras e Saneamento intensificou suas atividades a partir de junho dêste ano em obras de abastecimento de água, serviços fluviais, dragagem, barragens e escavações mecânicas em bacias de rios, canalizações, sistemas de esgôto, em vários Estados, dentro do programa setorial do segundo semestre, num total de 51.829 bilhões de cruzeiros.

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis vem empreendendo o melhoramento e a expansão de 23 portos organizados e de pequenos portos embarcadouros, equipando-os para elevar a capacidade de exportação, com o que, só na Guanabara, visa a atingir a capacidade de exportação de 5 milhões de toneladas anuais.

A programação total para 1965 em Investimentos nos portos é de 33,017 bilhões, sendo dêstes, 18,5 bilhões do Fundo Portuário Nacional, 11,5 bilhões do Fundo de Melhoramentos dos Portos e 3 bilhões do Orçamento para 1965.

Finalmente, releva ponderar que o Poder Executivo conclui, presentemente, a elaboração de Projeto de Lei objetivando instituir, no Ministério do Trabalho e Previdência Social, o registro permanente de mão-de-obra, com dados alusivos a emprêgo, subemprêgo e desemprêgo. Para tal fim, cogita dividir o atual Departamento Nacional de Emprêgo e Salário, ora absorvido com as questões pertinentes à política salarial, em dois órgãos, um dos quais destinado, exclusivamente, aos problemas de mão-de-obra. O mesmo Projeto de Lei, sôbre o qual Sua Excelência o Senhor Presidente da República ouvirá, nos próximos dias, os Presidentes das Confederações nacionais de empregadores e de trabalhadores, adotará medidas visando a ativar a absorção de parte da mão-de-obra desempregada e instituirá um sistema de assistência financeira aos desempregados, em cumprimento ao preceituado no item 15 do artigo 157 da Constituição Federal.

Estas, Senhores Senadores, as considerações e informações que, a meu ver, parecem atender à solicitação desta Egrégia Casa do Congresso Nacional, sôbre o complexo problema do desemprêgo, máxime na atual conjuntura.

Conforme se pode inferir dos conceitos aduzidos e esclarecimentos prestados, excetuada uma região onde o desemprêgo e o subemprêgo resultam de causas estruturais e remotas, configurou-se, realmente, no período de abril a junho do corrente ano, o incremento dos índices de desemprêgo em alguns setores da produção – surto que evidenciou, a partir de julho, inquestionável declínio e parcial recuperação. E isto se deveu graças às medidas de emergência prontamente adotadas, pelo Govêrno Federal e, bem assim, ao prosseguimento dos planos anteriormente estabelecidos visando à retomada do ritmo de desenvolvimento com estabilidade, sem o que as próprias normas jurídicas de proteção ao trabalho perdem em substância e eficácia social. *(Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Vou encerrar a Sessão, lembrando aos Srs. Senadores que, hoje, às 21 horas e 30 minutos, estará reunido o Congresso Nacional para apreciação de veto presidencial.

Designo para a Sessão de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964, de autoria do Sr. Cattete Pinheiro, que assimila ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento do café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências (aprovado em 1º turno na Sessão de 10-8-65), tendo:

PARECER, sob nº 1.057, de 1965,

– da *Comissão de Redação*, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

2

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.054, de 1965, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1984 (número 1.652-B/60, na Casa de origem), que modifica os arts. 1º e 13 do Decreto-Lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sôbre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis e autárquicos federais no estrangeiro, e dá outras providências.

3

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de. Redação em seu Parecer nº 1.055, de 1965, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1965 (nº 206-A/64, na Câmara dos Deputados), que aprova a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transportador contratual", assinada em Guadalajara, México, a 18 de setembro de 1961.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)

134ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos – Oscar Passos – Vivaldo Lima – Edmundo Levi – Pedro Carneiro – Sigefredo Pacheco – Menezes Pimentel – Wilson Gonçalves – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Silvestre Péricles – Heribaldo Vieira – Aloysio de Carvalho – Paulo Barros – Afonso Arinos – Aurélio Vianna – Gastão Müller – Celso Branco – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

Aviso nº 173/AP/Br., de 27 de agôsto, do Sr. Ministro da Agricultura, com referência ao Projeto de Lei do Senado nº 78/64, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no Km 47, com emprêgo do produto das vendas na construção de novas moradias.

OFÍCIO

Ofício nº 173/AP/Br., de 27 de agôsto, do Sr. Ministro da Agricultura, transmitindo os esclarecimentos solicitados, através do Ofício nº 76-CF/65, de 8 de maio de 1965, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1964.

PARECERES

PARECER
Nº 1.061, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 165/65, que abre, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao combate à malária.

Relator: Sr. *Sigefredo Pacheco*

O presente projeto, oriundo do Poder Executivo, visa a autorizar a abertura, através do Ministério da Saúde, do crédito especial de Cr$ 2,5 bilhões, com vigência por dois exercícios, destinado ao combate à malária na região dos vales dos Rios Araguaia, Tocantins, e da estrada Belém-Brasília, a cargo da Campanha de Erradicação da Malária.

A mensagem que acompanha a proposição esclarece que, "se concedido o mencionado crédito, estaria a Campanha de Erradicação da Malária em melhores condições de executar o seu programa, o que ensejaria maior remessa de recursos vinculados ao Convênio firmado com a USAID no valor de US$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil dólares), dos quais ela recebeu US$ 1.086.102 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e dois dólares) por lhe ter faltado capacidade financeira para manter a estrutura administrativa prevista no referido convênio".

Em razão, pois, de o projeto atender a motivos relevantes, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. – *José Ermírio*, Presidente – *Sigefredo Pacheco,* Relator – *Mem de Sá – Aurélio Vianna – Adolpho Franco – Eugênio Barros – Oscar Passos – Attílio Fontana – Wilson Gonçalves.*

PARECER
Nº 1.062, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B/65, na Câmara), que prorroga o prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que concedeu financiamento para operações imobiliárias através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval.

Relator: Sr. *Mem de Sá*

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 483, de 1965, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, nos têrmos do art. 4º do Ato Institucional, de 1964, projeto de lei prorrogando, até 30 de junho de 1970, o prazo estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954.

2. Em sua exposição de motivos sôbre a matéria, o Sr. Ministro da Marinha esclarece que a Lei nº 2.341, de 1954, concedeu "financiamento para operações imobiliárias aos sócios do Clube Naval através de sua Carteira Hipotecária e Imobiliária", tendo sido o prazo estabelecido no art. 2º da referida lei, para o início da amortização do empréstimo, prorrogado até 30 de junho de 1965, pelo Decreto nº 1.173, de 1962, em face das razões então apresentadas ao Govêrno.

Diz, ainda, no mencionado documento, subsistirem até hoje as mesmas razões que justificaram a primeira prorrogação. Salienta, também, que a importância recebida pouco representa atualmente, embora muito tenha servido aos fins sociais a que se destinou. Afirma que o início da amortização em junho do corrente ano paralisará as operações de financiamento de casa própria, com prejuízo para os 1.500 sócios do Clube Naval que ainda não foram atendidos.

A mesma exposição de motivos ressalta, por outro lado, que:

"No momento está sendo estudado o plano a ser executado com recursos do Banco Nacional de Habitação, que, se aprovado, permitirá Carteira Imobiliária atender à pretensão dos sócios e iniciar o resgate de empréstimo sem prejuízo das suas atividades de caráter eminentemente social."

3. O projeto foi estudado pelas Comissões de Constituição e Justiça, Orçamento e Finanças da Câmara dos Deputados, que opinaram pela sua aprovação, por considerá-lo justo e correto.

4. Conforme se vê, a providência solicitada foi plena e amplamente justificada pelo Sr. Ministro da Marinha, que salientou, inclusive, o seu aspecto social e a sua pouca repercussão financeira.

5. Diante do exposto e tendo em vista que o Govêrno, que é responsável pela política financeira do País e a tem orientado no sentido de uma maior contenção de despesas, visando à estabilização do custo de vida, concordou com a prorrogação do prazo pedida pelo Clube Naval através do Ministro da Marinha, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. – *José Ermírio*, Presidente – *Mem de Sá*, Relator – *Attílio Fontana – Sigefredo Pacheco – Adolpho Franco – Wilson Gonçalves – Eugênio Barros – Aurélio Vianna – Oscar Passos.*

PARECER
Nº 1.063, DE 1965

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1965 (nº 1.918-B/64, na Câmara), que dispõe sôbre a entrega das cotas dos impostos de renda e de consumo aos Municípios, nos têrmos da Emenda Constitucional nº 5, de 1961, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 127/65 tem por objetivo disciplinar o pagamento das cotas devidas pela União aos Municípios, nos têrmos da Emenda Constitucional nº 5, de 1961.

A proposição resultou de mensagem do Poder Executivo, de 24 de março de 1964, com ratificação posterior do atual Govêrno, de acôrdo com informações prestadas pelo Sr. Ministro da Fazenda, por solicitação da douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados (Ofício nº 1.140, de 12-6-1964; Aviso nº GB 222, de 6-10-1964).

As Comissões de Justiça, Economia e Finanças da Câmara opinaram pela aprovação do projeto, sem divergência, sendo a proposição aprovada em Plenário, sem emendas, em sessão de 16 de junho de 1965.

A douta Comissão de Finanças do Senado opinou pela aprovação do projeto, oferecendo emenda ao art. 11, eis que, como está redigido, a lei porventura aprovada entraria em vigor a 1º de janeiro de 1964 (Emenda nº 1-CF.)

Na oportunidade da discussão, o Senador Heribaldo Vieira apresentou emenda ao § 3º do art. 6º, visando à distribuição das cotas retidas, por inadimplência de requisito essencial, entre todos os Municípios, em vez de retôrno da quantia ao Tesouro Nacional.

II – PARECER

1. A proposição se ajusta à determinação contida na Emenda Constitucional nº 5, contendo normas que disciplinarão o pagamento das cotas resultantes da arrecadação dos impostos de renda e de consumo, assegurando, ainda, aos Municípios beneficiários, garantias especiais e privilégios de garantia mutuária, por antecipação de receita, além da obrigatoriedade da consignação de crédito específico no Orçamento da República, anualmente, para o pagamento impôsto pela Lei Maior, registro automático pelo Tribunal de Contas do crédito e sua distribuição imediata ao Tesouro Nacional, devendo o pagamento ser efetuado no terceiro (impôsto de renda a proventos de qualquer natureza – 15%) e quarto (consumo de mercadorias – 10%) trimestres de cada ano.

O pagamento determinado deverá ser atendido *de uma só vez*, durante o terceiro e quarto trimestres de cada ano, consoante fixou a Emenda Constitucional nº 5, cuja remissão se atendeu no projeto (art. 1º).

A habilitação ao recebimento das cotas é presumidamente considerada em favor dos Municípios existentes e os novos criados e instalados, nos têrmos do art. 28 da Constituição Federal (art. 3º).

Dispõe o art. 8º que os Municípios poderão oferecer e dar em garantia de empréstimo as cotas futuras dos impostos de renda e de consumo, mediante apresentação de planos de aplicação dos recursos solicitados às agências do Banco do Brasil S. A., Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco do Nordeste do Brasil e às Caixas Econômicas Federais, e destinados à realização de obras públicas, aquisição de veículos e equipamentos, assim como de implementos agrícolas de qualquer natureza.

A concessão dos empréstimos previstos na norma só poderá ser outorgada mediante prévia autorização da Câmara Municipal, podendo o Município, por seu representante legal, outorgar podres irrevogáveis à entidade financiadora para o recebimento das cotas futuras.

São revogadas, afinal, as Leis nºs 305, de 18 de julho de 1948; 1.393, de 12 de julho de 1951; 2.572, de 13 de agosto de 1955; e 3.570, de 20 de junho de 1959 (artigo 12).

A proposição em exame não enfrenta ou colide com qualquer norma jurídica ou preceito constitucional.

2. As emendas oferecidas ao projeto poderão ser aprovadas, com as seguintes subemendas:

Subemenda à Emenda nº 1-CF

Redija-se o art. 11 nestes têrmos:

"Art. 11 – Esta Lei entrará em viger na data da sua publicação."

Os propósitos da emenda da Comissão são relevantes e procedentes. Mas não conviria retardar a vigência de lei, que, entrando na data da sua publicação, assegura imediata aplicação das suas normas, ficando aquelas que dependam do decurso do tempo ou de implemento de qualquer condição para execução oportuna, desde que não prejudicarão os Municípios e a União.

Subemenda à Emenda nº 2

O § 3º do art. 6º terá a seguinte redação:

"§ 3º – A cota que não fôr entregue, por inadimplemento de requisito essencial; será distribuída, em partes iguais, aos Municípios do Estado em que estiver situado o anterior beneficiário, decorridos cinco (5) anos da data do depósito."

O projeto considera realizada a despesa com o depósito de quantia na Agência do Banco do Brasil S.A. (art. 6º, § 1º), além de resultar de cumprimento de obrigação constitucional, em decorrência de partilha tributária que o preceito maior assegura (art. 15, II e IV; Emenda Constitucional nº 5).

A quantia que não tenha sido paga não pode reverter à União, mas deve ser distribuída entre aquêles Municípios, que, em virtude da divisão prevista, tiveram suas cotas reduzidas para beneficiar o inadimplente. Porém, estender a distribuição a todos seria tornar inócua e injusta a medida, desde que pela divisão adotada na emenda o recurso financeiro seria pulverizado e a região que anteriormente se beneficiaria nada iria auferir com partilha do recurso retido.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do projeto, com as subemendas que oferece.

Sala das Comissões, em 26 de agôsto de 1965. – *Afonso Arinos*, Presidente – *Jefferson de Aguiar*, Relator – *Wilson Gonçalves* – *Menezes Pimentel* -- *Josaphat Marinho* – *Aloysio de Carvalho,* vencido quanto à subemenda à Emenda nº 2 – *Heribaldo Vieira,* vencido quanto à subemenda à Emenda nº 2.

PARECER
Nº 1.064, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1965 (nº 1.918-B/64, na Câmara).

Relator: Sr. *Mem de Sá*

Volta êste projeto à Comissão, por lhe haver sido apresentada emenda em Plenário, de autoria do eminente Senador Heribaldo Vieira.

O ilustre representante sergipano propõe a seguinte redação para o § 3º do art. 6º da proposição:

"§ 3º – A cota que não fôr entregue, por inadimplemento de requisito essencial, será distribuída eqüitativamente entre todos os Municípios, decorridos cinco anos da data do depósito."

Nos têrmos atuais do projeto, a cota não entregue aos Municípios, por inadimplemento de requisito essencial, re-

verte à União. Justifica o autor a emenda com o argumento de que o retôrno da cota à União representa uma espoliação dos Municípios, que ofende o espírito e a letra da Constituição.

Indo à douta Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre relator, Senador Jefferson de Aguiar, manifestando-se favorável à emenda, lhe ofereceu subemenda, consoante a qual "a cota que não fôr entregue, por inadimplemento de requisito essencial, será distribuída, em partes iguais, aos Municípios do Estado em que estiver situado o anterior beneficiário, decorridos cinco anos da data do depósito".

Como se vê, a diferença entre a emenda e a subemenda consiste em que aquela determina que a cota não-entregue seja distribuída, eqüitativamente, entre todos os Municípios (naturalmente, do Brasil), enquanto esta estipula que o rateio da cota não-entregue seja feita, em partes iguais, apenas entre as comunas do Estado a que pertença o Município anteriormente beneficiário dela.

A Comissão de Finanças entende que as proposições são dignas de acolhida, pois o preceituado no § 3º do art. 6º do projeto não sòmente pode ser acoimado de inconstitucional, como é, certamente, iníquo. As cotas, nas percentagens estabelecidas pela Constituição, pertencem, de pleno direito, aos Municípios e não devem, portanto, retornar ou reverter à União.

Ambas as propostas apresentadas corrigem êste defeito. A contida na subemenda da Comissão de Constituição e Justiça afigura-se mais objetiva, de mais fácil aplicação e mais justa. A do Senador Heribaldo Vieira, em seu modo de pensar, de que compartilha o eminente Senador Aloysio de Carvalho – tendo sido ambos votos vencidos –, tem a virtude de se harmonizar mais perfeitamente com os têrmos da Carta de 1946, que, em seu art. 15, § 4º, determina: "A União entregará aos Municípios" etc.

A Emenda Constitucional nº 5, de 1961, manteve a mesma redação ao comêço do § 4º e, acrescendo ao art. 15 nôvo parágrafo, a êste deu idêntica redação inicial: "A União entregará igualmente aos Municípios" etc.

A maioria da Comissão de Constituição e Justiça, entretanto, não considerou inconstitucional a subemenda oferecida pelo nobre relator, tornando-a sua.

Nada lhe pode, portanto, objetar a Comissão de Finanças.

Também não se pronuncia contrária à submenda que a douta Comissão de Constituição e Justiça propõe à Emenda nº 1-CF. Teve esta por fim corrigir o Art. 11 do projeto, que mandava a lei entrar em vigor em 1º de janeiro de 1964. A emenda desta Comissão determina que a lei entre em vigor a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

A subemenda diz que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nada a objetar.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. – *José Ermírio,* Presidente – *Mem de Sá*, Relator – *Attílio Fontana – Oscar Passos – Wilson Gonçalves – Sigefredo Pacheco – Eugênio Barros – Adolpho Franco – Aurélio Vianna.*

PARECER
Nº 1.065, DE 1965

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1964, que regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações.

Relator: Sr. *Josaphat Marinho*

O Projeto nº 68, de 1964, regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações, visando a alterar a Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 1963.

Ocorre, porém, que está em curso na Câmara dos Deputados, devendo vir ao Senado, o Projeto nº 3.038, de 1965, de

iniciativa do Poder Executivo, destinado, exatamente, a dar nova disciplina à matéria.

Assim, parece-nos que o projeto – que foi originàriamente distribuído ao nobre Senador Eurico Rezende – deve ser anexado ao que virá da outra Casa do Congresso, procedendo-se a um só exame do assunto.

É o que propomos.

Sala das Comissões, em 26 de agôsto de 1965. – *Afonso Arinos*, Presidente – *Josaphat Marinho*, Relator – *Edmundo Levi* – *Heribaldo Vieira* – *Aloysio de Carvalho,* de acôrdo com a presidência sugerida, um embargo da inconstitucionalidade da matéria, por iniciativa do Senado – *Menezes Pimentel* – *Wilson Gonçalves* – *Jefferson de Aguiar.*

PARECER
Nº 1.066, DE 1965

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 142/64, que "Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo".

Relator: Sr. *Edmundo Levi*

Projeto de autoria do Deputado Fernando Ferrari, de março de 1957, objetiva "instituir o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo". Na casa de origem, onde recebeu emendas supressivas e aditivas, tomou o nº 2.408/57, indicando-se no Senado pelo nº 142/64. Resume-se no seguinte:

1º) indenização a passageiros que sofrerem acidentes de viagem, à base do maior salário-mínimo vigente no País, em virtude de morte ou invalidez definitiva. Redução de capacidade de trabalho, hospitalização e inatividade conseqüente de desastre;

2º) seguro das bagagens calculado sôbre o valor declarado pelo passageiro;

3º) conceituação de passageiro, para os efeitos da lei;

4º) instituição de talão-modêlo para emissão de passagens;

5º) contratação da cobertura dos riscos com companhia seguradora devidamente autorizada a operar no ramo;

6º) inclusão, "nas tarifas de passagens e nos fretes cobrados por excesso de bagagens", do "valor dos prêmios a serem pagos às companhias seguradoras";

7º) indicação dos veículos automotores que devem ser considerados de transporte rodoviário de passageiros e, finalmente,

8º) isenção de qualquer responsabilidade civil do transportador e renúncia antecipada do passageiro, por si e seus herdeiros, "a quaisquer outras indenizações" que não as sintetizadas no item 1º.

2. Como se verifica do resumo, vários são os aspectos oferecidos pelo projeto. Alguns dêles, porém, dizem respeito à conveniência da adoção das medidas e critérios preconizados, cuja apreciação, segundo julgamos, escapa a este órgão. A base do valor das indenizações, o sistema de bilhetes de passagem, as espécies de veículos que devem ser considerados "de transporte rodoviário de passageiros" constituem, de certo, questões de mérito específico, que fogem, conforme entendemos, ao contrôle desta Comissão. Já o mesmo não ocorre, entretanto, com o art. 7º, que, para melhor elucidação e entendimento do que expressa, transcrevemos *ipsis litteris:*

"Art. 7º – Os passageiros portadores de passagens, quando acidentados, serão indenizados nos exatos limites da soma que lhes competir

pelo art. 1º da presente Lei, isentando completamente o transportador de tôda responsabilidade civil presente ou futura e renunciando antecipadamente, por si mesmos ou por seus herdeiros, a quaisquer outras indenizações."

3. Parece que o dispositivo transcende de injurídico para qualificar-se como inconstitucional.

Com efeito, se acolhida a norma, haverá, não por estipulação contratual, mas por imposição legal, isenção prévia da responsabilidade civil do transportador. Entretanto, como acentua o eminente Desembargador Vieira Ferreira, na sua excelente monografia "Da Responsabilidade Civil em Acidentes de Automóvel".

"Não há no Código Civil nenhum artigo destinado a permitir estipular-se nos contratos a irresponsabilidade nos casos de inexecução por falta de diligência ou culpa do devedor; mas, em principio, tais estipulações são lícitas, desde que não comprometam a ordem pública, a segurança das pessoas, nem ofendam os bons costumes, porque se reduzem afinal a convencionarem os contraentes que o devedor não fique obrigado ao incômodo de certa preocupação com possíveis obstáculos ao cumprimento do ajuste." (pág. 58).

Mas a fórmula proposta, como se lê, nem ao menos cuida de permitir ou facultar a estipulação da cláusula de isenção em contrato de transporte; impõe-na como condição legal da prestação do serviço, tentando retirar ao Poder Judiciário a apreciação de possíveis lesões de direito, em contundente desrespeito ao estatuído no art. 141, § 4º, da Lei Maior.

4. Outra ocorrência inaceitável no dispositivo: imposição de renúncia.

Ora, "renúncia" – ensina Clóvis – "é um ato jurídico pelo qual o titular de um direito dêle se despoja". É ato de vontade. É o abandono voluntário de um direito. E se tal ato se opera sob coação, padece êle de vicio que o torna anulável. A lei não pode, pois, sob pena de incorrer em injuridicidade, impor que um contrato se celebre ou se forme sob a condição de que uma das partes renuncie "antecipadamente" a qualquer reparação civil pela ocorrência de ilícito. Haverá aí coação paradoxalmente legal. Daí poder dizer-se que o dispositivo, cuja inconstitucionalidade já se demonstrou, vem cumulado da injuridicidade.

5. Por último, julgamos que o art. 8º merece reparo quanto à técnica. Confira-se pela sua transcrição:

"Art. 8º – O valor dos prêmios a serem pagos às companhias seguradoras *nas bases descritas nas disposições acima*, será incluído nas tarifas das passagens e nos fretes cobrados por excesso de bagagens, quando ocorrer." (É nosso o grifo.)

Afigura-se-nos perfeitamente dispensáveis, sem prejuízo para a compreensão, as expressões "nas bases descritas nas disposições acima", que ficariam muito bem numa exposição de motivos.

Em semelhante inconveniência incorre o parágrafo único do art. 2º no seguinte passo: "previstos nas letras anteriores".

Dir-se-á, talvez, que os excertos apontados devem constituir objeto de cuidados de redação, mòrmente tendo em vista o disposto no art. 99, § 2º, do Regimento Interno do Senado; mas, se o conceito de técnica legislativa abrange, entre outros aspectos, a precisão dos têrmos e, tanto quanto possível, a apresentação escorreita do texto legal, não nos parecem despropositadas as obser-

vações aqui feitas. Daí por que propomos as seguintes emendas supressivas:

EMENDA Nº CCJ-1

Suprima-se o art. 7º.

EMENDA Nº CCJ-2

No parágrafo único do art. 2º, suprima-se o texto: "previstos nas letras anteriores".

EMENDA Nº CCJ-3

Suprimam-se, no art. 8º, as expressões:

"nas bases descritas nas disposições acima".

6. Por fim, cabe dizer que a proposição trata de assunto de alta relevância, que mereceria meticuloso estudo do órgão governamental, incumbido de fiscalizar e orientar os seguros privados no País. Infelizmente, tal não ocorreu. Mas o projeto, no que concerne a esta Comissão, com as ressalvas feitas, pode ter tramitação.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. – *Afonso Arinos,* Presidente – *Edmundo Levi,* Relator – *Heribaldo Vieira* – *Mello Braga* – *Oscar Passos* – *Josaphat Marinho* – *Menezes Pimentel.*

PARECER
Nº 1.067, de 1965

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício de 15-5-59, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia de acórdão de julgamento da Representação nº 260, da Bahia, julgada a 26-10-56 (inconstitucionalidade das Leis baianas números 544, de 6-3-53; 503, de 28-11-52, e 506, de 6-3-55). OFICIO Nº 335-P/59 (2).

Relator: Sr. *Edmundo Levi*

O processado tem sua origem no expediente com que o egrégio Supremo Tribunal Federal transmitiu ao Senado "cópias de acórdãos... que declararam diversas inconstitucionalidades" de leis, entre as quais figuram três do Estado da Bahia.

2. Em resolução de 10 de novembro do ano passado, esta Comissão aprovou projeto de resolução cujo art. 1º declara que "fica suspensa a execução das Leis números 544, de 6 de março de 1953, 503; de 8 de novembro de 1952, e 506, de 6 de março de 1955", que criaram os Municípios de Potiraguá, Piritiba e Igaporã, no referido Estado.

3. Na Comissão de Redação, o eminente Relator, Senador Josaphat Marinho, verificou a ocorrência de desacôrdo relativamente ao número e à data da lei que criou o Município de Igaporã; é o instrumento citado sob os números 506, 556 e 568, indicando-se-lhes, também, três datas: 28-11-52, 6-3-53 e 6-3-55.

4. Solicitados esclarecimentos ao Ex.mo Sr. Presidente do Excelso Pretório, "a fim de que o Senado possa praticar com segurança o ato previsto no art. 64 da Constituição". S. Ex.ª, em Ofício nº 54-P, de 12 de março último, informou que, no julgamento da Representação nº 206, do Estado da Bahia, o acórdão da Alta Côrte "foi pela inconstitucionalidade da Lei nº 556, de 25-5-1953, que cria o Município de Igaporã", acrescentando que "foram julgadas, também, inconstitucionais as Leis Estaduais números 503, de 28-11-1952, e 544, de 6-3-53, que criavam, respectivamente, os Municípios de Piritiba e Potiraguá".

5. Quando esta Comissão reexaminava o assunto em decorrência da provocação da Comissão de Redação, o ilustre Senador Josaphat Marinho exibiu cópias autenticadas das Leis números 1.013, 1.014 e 1.030, tôdas de 1958, do Estado da Bahia, que, dispondo novamente sôbre a matéria versada nos diplomas anteriores, restabeleceram os Municípios de Piritiba, Potiraguá e Igaporã. E, assim, os diplo-

mas anteriores, declarados inconstitucionais, deixaram de existir também formalmente, eis que foram revogados porque as posteriores regularam inteiramente a matéria de que tratavam. Daí porque nos parece que a única providência já agora cabível será o arquivamento da representação que ensejou êste processado. E é o que propomos.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. – *Afonso Arinos,* Presidente*.* – *Edmundo Levi,* Relator*. Heribaldo Vieira – Oscar Passos– Josaphat Marinho – Menezes Pimentel.*

PARECER
Nº 1.068, DE 1965

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício nº 837-P (2) do Supremo Tribunal Federal, relativo à declaração de inconstitucionalidade do impôsto de importação agrícola e industrial no Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. *Josaphat Marinho*

1. Oferecendo parecer preliminar a êste processo, observamos:

"Pelo ofício nº 837-P, de 25 de setembro de 1959, o Presidente do Supremo, Tribunal Federal enviou ao Senado Federal cópias de várias decisões, inclusive da que declarou inconstitucional o impôsto de exportação agrícola e industrial, no Estado de Minas Gerais.

O acórdão, lançado no recurso extraordinário nº 17.422, não menciona a lei que instituiu o tributo, talvez por tratar-se de impôsto antigo e já examinado em decisões anteriores.

Além disso, embora o acórdão consigne que a decisão foi "à unamidade", não há indicação dos Ministros que compareceram, limitando-se o texto remissivo à Ata a esclarecer que estêve "ausente", por motivo justificado, o Sr. Ministro Barros Barreto".

Nestas condições, para que o Senado possa cumprir sua tarefa, na forma do art. 64 e observado o disposto no art. 200 da Constituição, impõe-se que sejam solicitados esclarecimentos ao egrégio Supremo Tribunal Federal sôbre:

a) a lei estadual cuja vigência foi discutida e condenada;

b) o número dos Ministros participantes do julgamento.

Êsses dados destinam-se a completar o processo, de modo que se evite ou sane dúvida na apreciação da matéria pelo Senado."

2. Adotado o parecer e solicitados os dados, o Presidente do Supremo Tribunal Federal acaba de esclarecer, por oficio de 20 de agôsto último, que:

"a) A lei estadual cuja validade se discutiu foi o Decreto Estadual nº 1.076, de 31 de março de 1944, do Estado de Minas Gerais, como se vê do Recurso Extraordinário número 19.157 (1952), *D.J*. 22-5-55, página 2.887, referido no voto do Sr. Ministro-Relator, tendo sido declarado inconstitucional o impôsto de exploração agrícola e industrial, por êle criado.

b) O referido recurso foi julgado na sessão de 18 de maio de 1953, pelo Tribunal Pleno, com a seguinte composição: Ministros José Linhares (Presidente), Orozimbo Nonato, Edgard Costa, Lafayette de Andrade, Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães, Luiz Gallotti, Rocha Lagoa, Mário Guimarães e Nelson Hungria. A decisão foi unânime."

3. Sanadas, como estão, as dúvidas, e sendo caso de aplicar-se a providência

prevista no art. 64 da Constituição Federal, propomos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 90, DE 1965

Art. 1º – E suspensa, por inconstitucionalidade, nos têrmos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 18 de maio de 1953, no recurso extraordinário nº 17.422, a execução do decreto nº 1.076, de 31 de março de 1944, do Estado de Minas Gerais, que criou o impôsto de exploração agrícola e industrial.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. – *Afonso Arinos,* Presidente – *Josaphat Marinho,* Relator – *Heribaldo Vieira – Oscar Passos – Menezes Pimentel – Edmundo Levi – Wilson Gonçalves.*

PARECER
Nº 1.069, DE 1965

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício nº 288-P-1, do Supremo Tribunal Federal, relativo à decisão que declarou inconstitucional a taxa de previdência sôbre os vencimentos dos magistrados, cobrada pelo Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. *Josaphat Marinho*

Através do Ofício nº 228-P, de 30 de maio de 1958, o Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado cópias de várias decisões, inclusive do acórdão que, no Recurso Extraordinário nº 18.116, declarou inconstitucional a taxa de previdência sôbre os vencimentos dos magistrados, cobrada pelo Estado de Minas Gerais.

Segundo o acórdão, foi julgada procedente a "argüição de inconstitucionalidade", sem ser mencionado o texto fulminado pela decisão. Na parte remissiva à ata, consta que "decidiram, por maioria de votos, pela inconstitucionalidade da lei".

Mas, nas notas taquigráficas, que integram o acórdão, a discussão abrange o disposto no Decreto-Lei nº 1.416, de 24 de novembro de 1945, e no art. 122 da Constituição de 14 de julho de 1947.

A fim de evitar dúvida quanto ao alcance da decisão, em que se há de basear o ato suspensivo do Senado, sugerimos que seja solicitada a necessária elucidação ao Egrégio Supremo Tribunal Federal sôbre os dispositivos que foram declarados inconstitucionais.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1965. – *Afonso Arinos,* Presidente – *Josaphat Marinho,* Relator – *Wilson Gonçalves – Edmundo Levi – Heribaldo Vieira – Menezes Pimentel.*

PARECER
Nº 1.070, DE 1965

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício nº 288-P-1, do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Sr. *Josaphat Marinho*

No parecer preliminar que oferecemos a êste processo, assinalamos:

"Através do Ofício nº 228-P-1, de 30 de maio de 1958, o Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado cópias de várias decisões, inclusive do acórdão que, no Recurso Extraordinário nº 18.116, declarou inconstitucional a taxa de previdência sôbre os vencimentos dos magistrados, cobrada pelo Estado de Minas Gerais.

Segundo o acórdão, foi julgada procedente a "argüição de inconstitucionalidade" sem ser mencionado o texto fulminado pela decisão. Na parte remissiva à ata, consta que "decidiram, por maioria de votos, pela inconstitucionalidade da lei".

Mas, nas notas taquigráficas, que integram o acórdão, a discussão abrange o disposto no Decreto-Lei nº 1.416, de 24 de novembro de 1945,

e no art. 122 da Constituição de 14 de julho de 1947.

A fim de evitar dúvida quanto ao alcance da decisão, em que se há de basear o ato suspensivo do Senado, sugerimos que seja solicitada a necessária elucidação ao Egrégio Supremo Tribunal Federal sôbre quais dispositivos foram declarados inconstitucionais."

2. Aprovado o parecer, foram pedidos os esclarecimentos.

3. Agora, por ofício de 17 de agôsto último, o preclaro Presidente do Supremo Tribunal Federal responde "que a decisão proferida por esta Côrte no julgamento do Recurso Extraordinário número 18.116, de Minas Gerais, na sessão de 23 de junho de 1954, foi pela declaração de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de novembro de 1945, de Minas Gerais, na parte que determina a inscrição compulsória de magistrado como sócio de instituição de previdência social, por incompatibilidade com o disposto no art. 95, III, da Constituição Federal". E acrescenta a informação: "Em conseqüência, ficou interpretado o artigo 122 da Constituição Estadual como não-aplicável aos magistrados."

4. Assim, está elucidado que a declaração de inconstitucionalidade incide sôbre o Decreto-Lei nº 1.418, de 1945, na parte que determina a inscrição compulsória de magistrado como sócio de instituição de previdência social.

O art. 122 da Constituição local foi apenas interpretado.

5. Isto pôsto, e decidida a matéria por maioria qualificada, como foi, é aplicável a medida prevista no art. 64 da Constituição Federal. Propomos, em suma, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 91, DE 1965

Art. 1º – É suspensa, por inconstitucionalidade, nos têrmos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 23 de junho de 1954, no Recurso Extraordinário nº 18.116, a vigência do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de novembro de 1945, do Estado de Minas Gerais, na parte que determina a inscrição compulsória de magistrado como sócio de instituição de previdência social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. – *Afonso Arinos,* Presidente – *Josaphat Marinho,* Relator. – *Wilson Gonçalves* – *Edmundo Levi* – *Menezes Pimentel* – *Oscar Passos* – *Heribaldo Vieira.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Está finda a leitura do expediente. *(Pausa.)*

Para representar o Senado nas homenagens que serão tributadas, na cidade do Rio de Janeiro, à memória do Senador José Gomes, Pinheiro Machado, ao ensejo do 50º aniversário de sua morte, a Presidência designa os Srs. Senadores José Guiomard, Vasconcelos Tôrres e Daniel Krieger.

Sôbre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Brasília, 2 de setembro de 1965

Ex.mo Sr. Presidente do Senado Federal:

Na conformidade do art. 38 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª e à. Casa que, na qualidade de integrante da Delegação do Senado Federal à 54ª Conferência da União Internacional, a se realizar em Ottawa, Canadá, me ausentarei do País por um período de aproximadamente

trinta dias, a partir do dia seis do corrente mês de setembro.

Aproveito o ensejo para significar a V. Ex.ª a minha elevado estima e distinta consideração.

Saudações atenciosas,

Senador *Wilson Gonçalves.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O Sr. Senador Júlio Leite, Presidente da Comissão Especial constituída por iniciativa do Sr. Senador José Ermírio para estudar as causas do estado atual dos transportes marítimos e ferroviários em nosso País, propondo medidas tendentes a promover a sua recuperação, encaminhou ofício à Mesa, que vai à publicação.

É o seguinte o ofício enviado à Mesa:

OF. Nº C.E.T. 188/85

Brasília, em 2 de setembro de 1965.

Senhor Presidente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as conclusões da Comissão Especial, constituída por iniciativa do Senador José Ermírio de Moraes, para estudar as causas do estado atual dos transportes marítimos e ferroviários em nosso País e propor medidas tendentes a promover sua recuperação.

Os valiosos depoimentos de eminentes técnicos e autoridades ligadas ao problema e o notável esfôrço interpretativo dos ilustres relatores, Senadores Irineu Bornhausen e Attílio Fontana, evidenciam a importância e a atualidade do tema para o desenvolvimento nacional e para a integração territorial do País.

Possuindo 8,5 milhões de km² e mais de 3.887 milhas de costas, o Brasil necessita de uma eficiente rêde de transportes. Todo sistema de comunicações, no entanto, significa algo mais do que a simples construção de novas vias de transporte; êle deve adequar-se à estrutura econômica do País, fomentando a distribuição geográfica racional dos mercados e centros de produção. As falhas fundamentais de nosso sistema – devidamente analisadas nos trabalhos da Comissão – embora conhecidas, são de difícil solução. O obsoletismo, e as más condições técnicas das ferrovias e de seu equipamento, as deficiências da manutenção, a administração e a operação de estradas antiquadas e defeituosas, os problemas de pessoal são algumas dessas falhas no que diz respeito ao setor ferroviário. No setor do transporte marítimo e fluvial o problema torna-se ainda mais complexo pela ocorrência cumulativa das mesmas deficiências, aliadas à problemática operacional dos nossos portos, responsável pelo acentuado, descenso de seu movimento, minuciosamente analisado pelo nobre Senador Irineu Bornhausen.

A eficiência de qualquer rêde de transportes guarda uma relação muito intima com os problemas do intercâmbio e do desenvolvimento do comércio exterior, que se torna tão mais importante quanto mais ativa é a industrialização das Nações. As possibilidades de uma fase exportadora agressiva, e a própria integração intrazonal de que é uma tentativa a ALALC, estão na dependência imediata de seu êxito. Não é sem fundadas razões que os problemas de transportes estão sendo objeto de crescentes preocupações dos organismos de desenvolvimento regional. Em 1964, a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) e a Organização dos Estados Americanos (OEA) concluíram um estudo conjunto sôbre a situação dos transportes no Continente, como primeiro passo para a próxima etapa, que é a de iniciar a exploração científica que êsses problemas representam para a integração da América Latina.

A despeito de nossa situação, o Brasil ocupa ainda posição de relêvo no Continente, tanto no que respeita às comunicações ferroviárias como marítimas, o

que caracteriza a importância de nossos êxitos para a promoção do desenvolvimento regional. As deficiências apontadas na análise dos Relatores são, de resto, comuns aos demais países latino-americanos. Durante muito tempo, o *"deficit"* operacional das ferrovias na Argentina representou cêrca de 10% dos gastos governamentais, enquanto no Brasil, entre 1959 e 1962 êsse item foi responsável por 25% de nosso desequilíbrio orçamentário. Entre 1950 e 1960 o tráfego de carga ferroviária baixou de 65% para 52% na Argentina; de 45% para 24% no Brasil; de 38% para 25% na Colômbia; de 74% para 64% no Chile; de 45% para 26% na Costa Rica; de 61% para 50% em El Salvador, e de 82% para 53% no México. Os índices da densidade de tráfego rodoviário, no entanto, no mesmo período, subiram em todos êsses países. De 35 para 48 na Argentina, de 55 para 76 no Brasil, de 62 para 75 na Colômbia, de 26 para 36 no Chile, de 55 para 74 em Costa Rica, de 39 para 50 em El Salvador e de 18 para 47 no México. Enquanto as extensões da via utilizável pelas ferrovias se mantiveram estáveis depois da Segunda Guerra Mundial, pràticamente sem aumento (5%), o incremento da pavimentação de rodovias foi de 26% anuais entre 1955 e 1962 no Brasil, de 16,8% em onze anos, na Nicarágua, e de 16%, durante doze anos consecutivos, na Venezuela.

A rêde ferroviária latino-americana é apenas 8% da mundial. Possuímos apenas 3,2% das rodovias mundiais de trânsito permanente. Enquanto a média mundial (excluída a Rússia e a China Continental) é de 130 km. de rodovias, por 1.000 km² de superfície, com coeficientes de 128 km, para a Ásia e Oriente Médio, 77 para a Oceania e de 26 para a África, o da América Latina é de apenas 21 km. Com relação ao número de habitantes, possuímos um coeficiente de 2 km. por 1.000 habitantes, posição inferior à África, onde essa posição é de 3 km./1.000 hab., muito abaixo da Oceania (38,6) e apenas ligeiramente superior ao do superpovoado continente asiático, onde a média é de 1,9.

Apesar do inexpressivo incremento do setor ferroviário do após-guerra, até 1963 tinham sido investidos na melhoria do sistema latino-americano quase 1,5 bilhões de dólares provenientes dos organismos internacionais de crédito, dos quais 559 milhões do BIRD (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento), 67,5 milhões da Associação Internacional de Fomento, 17,4 milhões do BID (Banco Interamericano do Desenvolvimento) e 704,4 milhões do EXIMBANK (Banco de Exportação e Importação).

No setor marítimo, não é menor o nosso atraso. De 250 milhões de toneladas métricas, movimentadas em 1962 no comércio internacional da América Latina, sòmente (5,5%) 13,5 milhões de toneladas corresponderam ao intercâmbio recíproco. A frota brasileira de longo curso é menor do que a da Bélgica, e, ainda assinala o nobre Senador Irineu Bornhausen em seu relatório, incapaz até mesmo de transportar a metade do café que exportamos, ou do trigo que importamos e consumimos.

Êsses dados, Senhor Presidente, resumidos dos relatórios elaborados pelos eminentes Senadores Irineu Bornhausen e Attílio Fontana deixam entrever a relevância de concentrarmos nossos esforços com o objetivo de levar a bom têrmo as medidas saneadoras que vêm sendo postas em prática pelo Poder Executivo, mas que necessitam consubstanciar-se, como oportunamente propõe o eminente relator da parte dos transportes marítimos, em um plano de caráter permanente, e não em medidas de aplicação temporária.

As medidas preconizadas pelo Programa de Ação Econômica do Govêrno, elaborado durante o desenvolvimento de

nosso trabalho, parecem-nos instrumentos capazes de melhorar, efetivamente, as condições de nossos transportes marítimos e ferroviários. Acreditamos, porém, que a atenção desta Casa do Congresso Nacional deve estar voltada para a sua consecução, no exercício de sua atribuição constitucional de fiscalizar a promoção do bem-estar e do desenvolvimento nacional.

Desejo valer-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência a expressão de meu elevado aprêço.

Senador *Júlio Leite*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem:

I – Do Sr.Vasconcelos Torres:

nº 608, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNER); nº 609, ao Sr. Ministro da Justiça;

nº 610, ao Sr. Ministro da Fazenda;

nº 611, ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social;

nº 612, ao Sr. Ministro da Justiça;

nº 613, ao Sr. Ministro da Fazenda;

nº 614, ao Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;

nº 615, ao Sr. Chefe dó Gabinete Civil da Presidência da República.

II – Do Sr. Senador Raul Giuberti:

nº 616, ao Sr. Ministro da Fazenda.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Attílio Fontana, a quem dou a palavra.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me no dever de trazer ao conhecimento da Casa um relato sôbre a viagem que fiz aos Estados Unidos, a convite do Departamento de Estado daquela nação amiga, em companhia de quatro Srs. Deputados.

Percorrendo o país de leste ao oeste, do Atlântico ao Pacífico, tivemos ensejo de visitar o interior da grande nação.

Inicialmente, agradecemos ao Departamento de Estado o honroso convite que constituiu um verdadeiro prêmio, pois nos proporcionou uma viagem, não só agradável, pela hospitalidade e tratamento recebidos, como porque nos foi dado conhecer melhor a grande nação do norte, onde pudemos observar, estudar e aprender tudo de que é capaz um país adiantado, organizado e progressista.

Confirma-se, pois, a impressão que tínhamos a respeito do povo norte-americano, povo disciplinado, trabalhador, progressista e dinâmico, cujo exemplo é digno de ser seguido e onde as pessoas de ambos os sexos, mesmo de idade avançada, trabalham. Favorecidas pelas condições sociais do país, embora sem garantia de estabilidade nos empregos criam essas leis ambiente propício a que todos se tornem técnicos os mais eficientes possível. Não é por ter 50 anos que o homem perde a capacidade de trabalho. Nos Estados Unidos, uma pessoa com 60 anos encontra emprêgo facilmente, dada a sua experiência, sua técnica.

Outro aspecto que devo ressaltar foram as atenções que nos dispensou nosso Embaixador em Washington, General Juracy Magalhães. Conversamos demoradamente com S. Ex.ª. Observamos o dinamismo, a eficiência e a dedicação com que S. Ex.ª desempenha sua atividade diplomática. Por outro lado, ouvimos as melhores referências a seu respeito, quer de autoridades, quer de empresários americanos. O Brasil, portanto, está de parabéns pelo

representante que tem nos Estados Unidos, um homem capaz, eficiente, trabalhador e dedicado, digno de tôda confiança e de todo o aprêço da Nação brasileira.

Visitamos o Congresso Norte-Americano, onde fomos recepcionados pelo Senador Morse, Vice-Presidente, parece-nos, da Comissão de Relações Exteriores, ocasião em que nos foi oferecido um almôço durante o qual tivemos oportunidade de trocar idéias, de debater problemas.

Durante nossa estada na grande Nação americana visitamos, também, a sede do Banco Internacional de Desenvolvimento, ocasião em que fomos recepcionados pelo delegado brasileiro junto àquele organismo, Sr. Victor Silva, quando pudemos observar o eficiente trabalho desenvolvido por aquêle nosso representante. Soubemos, também, que o Banco Internacional de Desenvolvimento tem colaborado com o Govêrno e está muito bem impressionado com a orientação do Marechal Castello Branco.

Visitamos a Organização dos Estados Americanos, onde tivemos, também, oportunidade de trocar idéias sôbre diversos problemas.

Observamos que lá também o Brasil está muito bem representado.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA: – Pois não.

O SR. VIVALDO LIMA: – Na visita que V. Ex.ª fêz ao Senado americano, V. Ex.ª percebeu, no encontro que teve com alguns Senadores, que êsses ilustres homens públicos americanos conhecem bem o Brasil? Ainda esta semana, um companheiro de V. Ex.ª, nessa visita aos Estados Unidos, deu êsse depoimento, revelando que os parlamentares americanos conheciam perfeitamente os problemas brasileiros. Se V. Ex.ª confirma, deveria também ter dito a êles que os parlamentares brasileiros conhecem perfeitamente a História e a existência política e econômica dos Estados Unidos da América. Tenho notado alegria na face, no rosto, nos traços fisionômicos dos parlamentares brasileiros, quando voltam dos Estados Unidos com esta convicção de que o parlamentar norte-americano está a par do que se passa na grande Nação sul-americana, que é o Brasil. Isso é motivo, na verdade, de regozijo para nós, uma vez que os Estados Unidos andaram muito tempo isolados do mundo.

Tive mesmo ocasião de testemunhar essa ignorância a respeito do nosso País: num elevador do Edifício Rockfeller, edifício onde se encontra instalado, há muitos anos, o Consulado do Brasil, um velho cabineiro deu esta resposta a um funcionário do Consulado, quando foi interpelado sôbre se sabia onde ficava o Rio de Janeiro: "Em Buenos Aires". Se a resposta fôsse dada por um menino de colégio, o pau cantaria, a reprovação seria inapelável. Como V. Ex.ª acaba de voltar dos Estados Unidos, e lá já estive por quatro vêzes, estou percebendo que, cada vez mais os dois países se conhecem melhor. Na verdade, o Brasil sempre conheceu melhor os Estados Unidos que os Estados Unidos o Brasil. Isto significa que a política norte-americana entrou em fase de melhor compreensão, no interêsse do futuro do próprio hemisfério.

O SR, ATTÍLIO FONTANA: – Agradeço o aparte inteligente e da maior oportunidade do nobre Senador. Realmente, pessoas com quem estivemos em Washington e Estados do interior, conhecem bem o nosso País. Fomos recebidos no gabinete de um ilustre deputado que fala correntente a nossa língua e conhece bem o Brasil. Notamos entusiasmo pela nossa terra, pela nossa Pátria. O mesmo verificamos no interior dos Estados Unidos, onde existe grande número de pessoas realmente muito interessadas pelas coisas e pelo futuro do Brasil. Até mesmo bons técnicos americanos dese-

jam vir para o nosso País, se o Govêrno o permitir, a fim de aqui se dedicarem às suas atividades profissionais. Reconhecem êles que nossa terra oferece as melhores condições para sua prosperidade e bem-estar.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permita-me V. Ex.ª outra interrupção para dar a V. Ex.ª mais um depoimento que vem corroborar as suas asserções de que, em face do intercâmbio entre as duas maiores Nações do continente americano, os dois países se conhecem melhor, se entendem melhor, acompanhando o progresso um do outro. No comércio americano, encontrei um homem, em cuja loja adquiri algumas utilidades. Ao identificar-me como Senador brasileiro, perguntou-me: – "Ah... V. Ex.ª é do Brasil? E de que partido?" Naturalmente que não poderia omitir êste particular. – "Sou Representante do PTB." – "Mas o Govêrno do brasil é comunista, não é?" Vê V. Ex.ª como êle estava enfronhado, também politicamente, a respeito do Brasil, ao ponto de me declarar, enfàticamente, que tínhamos um Govêrno comunista. *(Risos.)*

O SR. ATTILIO FONTANA: – Há sempre algum exagêro nisso tudo, não é? Sr. Presidente, Srs. Senadores, também em Washington fomos convidados e recebidos pelo Sr. Ministro da Agricultura, e com êle debatemos problemas que dizem respeito à produção agrícola e pecuária nos Estados Unidos.

Constatamos, quando falávamos sôbre os problemas dos excedentes do café, do açúcar, do cacau, do sisal, etc., que êles também enfrentavam o mesmo problema, que também tinham excedente do milho, cuja produção era enorme..

Chegou mesmo a nos dizer que estava aconselhando os fazendeiros, em lugar de plantar mais milho, a que transformassem uma parte de sua fazenda em campos de gôlfe, porque isso ajudaria a regularizar o problema de excedentes.

Notamos que também êles enfrentam certos problemas, como o de excedentes, de um lado, e a falta de alimentos, por outro, como o da carne. Enquanto no terreno dos cereais, das leguminosas e oleoginosas têm conseguido acréscimo de produção nos últimos anos, no setor da carne assim não tem sido, na mesma proporção, mesmo porque, o consumo tem aumentado bastante.

Entendemos nós que os Estados Unidos podem ser um grande comprador dos excedentes de carne do Brasil, se tivermos orientação para combater a febre aftosa.

Tivemos ocasião de discutir êsse problema da aftosa. Existe, junto à Organização das Nações Unidas, um órgão que planeja o combate às epizootias, às doenças, etc., e pretendemos apresentar, nesta Casa, um estudo para que seja solicitado, por intermédio do Itamarati, um planejamento para combate à febre aftosa no Brasil, porque ela – como é do conhecimento dos Srs. Senadores – dá um prejuízo superior a 200 bilhões de cruzeiros por ano, e ainda mais do que isso, se considerarmos a depreciação que o nosso produto sofre no mercado internacional.

Portanto, foi visita muito oportuna a que fizemos ao Secretário de Agricultura dos Estados Unidos, com o qual debatemos, amplamente, os problemas inerentes à sua Pasta, e inclusive os do nosso País.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA: – Pois não.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Gostaria de saber se V. Ex.ª teve tempo de verificar quanto custa o quilo da carne nos Estados Unidos.

O SR. ATTILIO FONTANA: – Nobre Senador, tive oportunidade e o tenho anotado na minha caderneta No Es-

tado de Idaho, na divisa com o Canadá, no Noroeste dos Estados Unidos, onde existe uma pecuária bovina das mais adiantadas do mundo e onde o frigorífico Armour possui um grande estabelecimento, o preço do boi vivo, em relação...

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Queria esclarecer a V. Ex.ª que estou mais interessado no quilo do boi morto.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Lá não existe boi magro. Só vi boi gordo.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Ex.ª não entendeu bem. O nobre Senador José Guiomard quer saber o preço do quilo da carne fria.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com relação à carne fria, não tenho dados aqui.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Ex.ª multiplique por dois o preço do boi vivo e terá mais ou menos o preço da carne fria.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: –E' de um mil e cinqüenta cruzeiros o quilo, em conseqüência a carne fria deve estar na base de um mil e oitocentos a dois mil cruzeiros. Esta é a base que se verifica nos Estados Unidos.

Seria um mercado magnífico para exportação do nosso produto, mas êles fazem restrições porque nem sempre compram carne fria ou congelada de regiões onde grassa a febre aftosa; apenas aceitam a carne preparada, em conserva, enlatada.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Agradeço a informação de V. Ex.ª Verifico que V. Ex.ª não fêz viagem de turismo, V. Ex.ª aproveitou o tempo e trouxe para seus colegas informações interessantes. Parece-me que, tôdas as vêzes em que se fazem viagens desta natureza, deveria haver um relatório para que a viagem se justificasse mais do que tantas que nós conhecemos por aí.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Agradeço as boas referências do nobre Senador José Guiomard.

O SR. MEM DE SÁ: – Desejava informar a V. Ex.ª que o Ministério da Agricultura já está com um plano de combate à aftosa com o auxílio, inclusive financeiro, dos norte-americanos. Deveria começar, êste ano, no Rio Grande do Sul a aplicação dêsse plano. Mas o Rio Grande tem estado extremamente infeliz em 1965, porque, primeiro houve a sêca e agora a enchente. De modo que se pretendia começar esta campanha em abril, quando justamente, no Rio Grande, estava terminando a sêca. Não pôde iniciá-la, precisou esperar que o rebanho se refizesse. E agora veio a enchente. Mas o Ministério da Agricultura, com auxílio técnico e financeiro americano, tem um plano de combate efetivo à aftosa. E' verdade, como V. Ex.ª sabe, que a aftosa é parecida com o resfriado humano: há uma grande variedade de vírus. De modo que a vacina polivalente atende aos vírus mais freqüentes, mas, de vez em quando, vem a manifestação de um vírus nôvo.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Exatamente. Conheço o problema porque sou também pecuarista. Mas folgo muito e posso confirmar as palavras de V. Ex.ª Tenho conhecimento de que, no Rio Grande do Sul, com apoio dos Estados Unidos e da Organização que atende mundialmente ao problema, está-se caminhando para o combate à febre aftosa, iniciativa que se deve estender a todo o Brasil. Sòmente assim se dará incentivo aos nossos pecuaristas e aos fazendeiros, para que possam produzir mais e melhor, naturalmente com orientação mais adequada por parte do Govêrno.

Por enquanto; a orientação do Govêrno no setor da pecuária ainda deixa muito a desejar. Pretende sempre que o nosso pecuarista venda o seu produto a preço relativamente baixo, quando tudo o que êle compra o faz na base da moeda desvalorizada.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Estou curioso, Senador Attílio Fontana, em saber se

nos Estados Unidos há preocupação quanto à brucelose. V. Ex.ª está falando da aftosa. E o problema da brucelose, existe lá?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Conheço bem o problema da brucelose. Fiz parte de uma organização que a combateu intensamente, mas não tive oportunidade de discuti-la. Entretanto não me parece estejam lá tão preocupados com a brucelose. Sei, inclusive, que no litoral do Estado de Santa Catarina, que tenho a honra de representar nesta Casa, existe a brucelose bovina e na minha região, no Oeste, houve surto de brucelose suína, que nos deu grande prejuízo. Tivemos facilidade em combatê-la, porque o combate à brucelose é feito através da eliminação dos animais que apresentam teste sôro-aglutinação. E' muito fácil testar o animal contaminado de brucelose. Não existe outra forma de combatê-la, senão através da eliminação de animais contaminados pela brucelose ou suspeitos de a possuírem. Portanto, esta epizootia tem ocasionado muita perturbação, embora seja mais fácil combatê-la do que a aftosa.

Prosseguirei no roteiro que tracei, Sr. Presidente. Em Washington, fomos convidados, pelo Escritório de Assuntos Brasileiros do Departamento do Estado, a debater o programa de visitas ao interior dos Estados Unidos, o qual aprovamos com pequenas alterações. Partimos, em seguida, para o interior do País e, nas escalas da viagem, fomos recebidos pelas autoridades estaduais e municipais.

Tivemos, então, oportunidade de conhecer, mais profundamente, os problemas, as atividades, a vida e o desenvolvimento do interior dos Estados Unidos. Verificamos que, no setor da administração do govêrno estadual, êles obedecem a um sistema bem diferente do nosso. A administração, pròpriamente, é entregue a técnicos. Eleitos o Prefeito, os Vereadores e o Conselho Municipal, contratam êles um administrador para administrar a comuna. O Prefeito e o Conselho Administrativo, elaborado o programa de administração, o plano administrativo, apenas o fiscalizam.

Verificamos, também, com referência às leis sociais, que os Estados Unidos levam vantagem muito grande com relação às nossas, porque, lá, as despesas são insignificantes. No entanto a assistência social aos trabalhadores das indústrias lhes é dada principalmente, pelos sindicatos. Êstes recebem, mensalmente, contribuição dos trabalhadores da ordem de 0,7% em troca de assistência social e de garantia, no caso de desemprêgo, de 62% do salário que antes percebiam por determinado tempo.

De sorte que, as indústrias americanas têm percentagem insignificante de sobrecargas de leis sociais e trabalhistas, enquanto as indústrias do Brasil a têm entre 80 a 85%. Nestas condições, nossos industriais vendem sua produção a preço elevado, em face aos encargos.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com prazer.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Então, nobre Senador, pelo que V. Ex.ª está dizendo, empregador e Govêrno não tomam parte nessa assistência?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – A assistência, pelo que pude observar, é dada pelos próprios sindicatos aos seus funcionários, pois lá não existem institutos de aposentadoria e pensões, assim como outros encargos lamentàvelmente votados por nós, no Congresso Nacional. Então, dêsse modo, o contribuinte, mensalmente, paga essas percentagens sem usufruir benefícios. Na verdade, a classe trabalhadora, no Brasil, está muito mais desamparada do que a norte-americana.

São as observações que fizemos nos Estados Unidos, e que desejaríamos pudes-

sem servir ao nosso País, para que, imitando-o, fôsse elevado o padrão de vida da nossa gente.

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com prazer.

O SR. OSCAR PASSOS: – Perguntaria a V. Ex.ª se teve oportunidade de verificar se os empregadores norte-americanos dispensam seus operários como, via de regra, fazem os nossos – antes de um ano de trabalho, de ano de casa, para evitar estabilidade. Reputo tal procedimento um dos grandes entraves à execução das leis trabalhistas no Brasil, e uma das grandes dificuldades com que luta o operário brasileiro, para poder sobreviver, inclusive!

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Nobre Senador, no início desta oração, fiz referência a isto. O trabalhador americano não tem estabilidade, ainda que conte 10, 15 ou mais anos de serviço. Em princípio, parece ser um mal. Como empregador, entretanto, observo que é um bem. A garantia de emprêgo traz como conseqüência a despedida do empregado tão logo êle esteja por completar determinado tempo de serviço. Muitas vêzes, aliás, um bom operário perde o estímulo porque, não havendo vaga para sua promoção, desinteressa-se pelo trabalho. E cria-se entre êle e o empregador certa animosidade. Não raro, o empregador se vê na contingência de dispensá-lo, concedendo-lhe, no entanto, uma indenização.

De memória, agora, não poderia citar as inúmeras desvantagens que advêm para ambas as classes – a patronal e a trabalhadora – em virtude dessa questão de estabilidade ao trabalhador.

Muito tenho meditado sôbre essa questão, fazendo confronto com a legislação específica de vários países, e já tive mesmo a idéia – todavia não me sinto encorajado para tanto – de apresentar um projeto de lei alterando êsse prazo de 10 para 15 anos, com a ressalva de que – conforme tive oportunidade de verificar na Itália – quando o trabalhador desejar deixar o emprêgo, tenha direito a receber uma percentagem da indenização.

Enfim, o que pude observar é que a não estabilidade dispensada aos trabalhadores nos Estados Unidos, faz com que cada operário procure esmerar-se, procure tornar-se eficiente na sua profissão, na sua técnica.

Ao inverso do que ocorre nos Estados Unidos, um trabalhador brasileiro, quando atinge 50 anos de idade, embora tenha um excelente cabedal de conhecimento e de técnica, se perde o seu emprêgo dificilmente encontrará nova ocupação. Nos Estados Unidos, tal não ocorre. Cidadãos de 60 anos de idade, com boa saúde, fàcilmente encontram emprêgo. Seu nôvo patrão aproveita a sua técnica, a sua capacidade profissional e sua experiência, e não assume maior responsabilidade, porque já estão com mais de cinqüenta anos de idade.

Infelizmente, no Brasil, o custo do produto de nossas indústrias é sobrecarregado, de maneira extraordinária, sem nenhum benefício para o consumidor nem para o trabalhador.

Ainda recentemente, em virtude da Lei que instituiu o Estatuto do Trabalhador Rural, o produtor passou a ser obrigado a recolher 1% ao Instituto. Santa Catarina, minha terra, é constituída por pequenas propriedades, cultivadas quase sempre pelos próprios familiares. Em virtude dessa Lei, são obrigados a descontar 1% do produto de sua propriedade. O sitiante é um homem completamente abandonado e desassistido pelo Poder Público. Não tem sementes selecionadas, não recebe adubo, não lhe dão financiamento nem preço remunerador, e ainda tem que pagar essa taxa sôbre o valor de sua escassa colheita.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com todo o prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Se somarmos tôdas as taxas e impostos ao salário do trabalhador, verificamos que a classe patronal paga, além do salário, 83,7%.

O SR. MEM DE SÁ: – O nobre orador dá licença para um aparte? *(Assentimento do orador.)* O número de julho de "Conjuntura Econômica" dá a relação de tôdas essas contribuições pelas quais se chega aos 83%. Depois, o mesmo trabalho faz a correção dos cálculos, mostrando que, nesses cálculos, se faz uma duplicação de cálculos e chega, então, à conclusão de que efetivamente, os encargos vão a 38%.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Nunca. Nem no passado foi assim.

O SR. MEM DE SÁ: – Não sou eu que o está dizendo: é "Conjuntura Econômica".

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Estou retrucando é a ela. Tenho dados que comprovam minha afirmação.

O SR. MEM DE SÁ: – Ela enumera todos êsses dados que chegam a 86%, e depois faz a correção para 38%. V. Ex.ª, Senador Attílio Fontana, que é homem de indústria, veja êsse número de julho de "Conjuntura Econômica" e verifique o que lá está – certo ou não – porque ela corrige os tais 86% e altera para 38%.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Nobre Senador, devemos ainda acrescentar que em qualquer setor da indústria – porque o modesto orador que está falando é ligado à indústria do interior e das capitais, pois temos indústrias no interior de Santa Catarina, Paraná e na Capital de São Paulo – se quizermos dar efetiva assistência social aos nossos operários, temos de pagar médico, dentista, de manter escolas, enfim, quase tudo, além dos pesadíssimos encargos suportados pelas nossas emprêsas, **ilegível** às leis trabalhistas e de previdência **ilegível.** Paralelamente, precisam fazer no despesas, para dar assistência social seus trabalhadores.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Nobre Senador Attílio Fontana, meu aparte **ilegível** continua de pé. Nossas emprêsas **ilegível** 86%; em Pernambuco, um pouco **ilegível** do que em São Paulo.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – **Obrígada** a V. Ex.ª.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite V. **Ex.ª** um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – **Com** prazer.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Nobre **Senador,** quero crer que o assunto não é **ilegível.** Evidentemente que o trabalhador não obtém aquilo que corresponde à tributação a que V. Ex.ª se está **referindo**, porque êsse dinheiro, que **ilegível** ser pago em conseqüência das leis, **ilegível** segue a destinação que devia, isto é, trabalhador, mas é empregado em um **ilegível** porção de coisas.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Em **ilegível** preguismo, principalmente.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Exato, e onde queria chegar. V. Ex.ª poderia **ilegível** deveria examinar, observar, o **ilegível** dêsse dinheiro, porque aí está o problema. Se o trabalhador auferisse vantage **ilegível** correspondente a êsse excesso de **ilegível**, não poderíamos, evidentemente dizer que êsse dinheiro estava sendo **ilegível** empregado. Mas, ao que parece êsse dinheiro não tem o devido emprêgo. Fica parado no caminho, sem servir ao trabalhador, e principalmente, ao povo.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Naturalmente, todos êsses encargos sociais não têm destinação eficiente e isso traz **ilegível** à produção nacional.

Sr. Presidente e Senhores Senadores observei também que o Govêrno dos Estados Unidos fomenta e fiscaliza a iniciativa privada, mas não participa, **ilegível**

tem quase emprêsas estatais. Tudo é feito pela iniciativa particular, Mesmo na distribuição da energia elétrica as grandes centrais elétricas são mantidas pelo Govêrno americano, mas a distribuição de energia no interior do país, em tôda parte, é feita por companhias particulares ou cooperativas.

Mesmo agora, quando lá estive a convite do Departamento de Estado, o transporte era feito por emprêsas particulares que têm, naturalmente, automóveis de alta classe e que recebem de acôrdo com o trabalho que prestam ao Govêrno, empenhado em que a iniciativa privada trabalhe, se desenvolva, produza e pague os impostos. Assim sendo, consegue produção em muito maior escala e com preço muito mais econômico.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com muito prazer.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Pediria a atenção de V. Ex.ª Ao que me parece, até o programa de viagem de cada hóspede e convidado do Govêrno americano é confiado a emprêsas particulares, pelo próprio Govêrno.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Exatamente. Foi o que observamos. Os automóveis que nos transportaram, veículos de classe, eram contratados pelo Departamento de Estado; e na ausência dêsses veículos, havia os chamados voluntários, que prestavam, gratuitamente, o serviço àquele Departamento, desejando fazer uma gentileza aos visitantes do Govêrno.

Com relação ao Setor de Educação, sabemos que os cursos primários e médio são custeados pelo Govêrno americano. Entretanto, verificamos que no Estado de Oklahoma existem dez universidades de curso superior e sòmente uma é mantida pelo govêrno. As outras são tôdas particulares. Aí, no setor da educação, o govêrno americano também age de maneira econômica. Não sei se acontece o mesmo nos demais Estados.

Há, realmente, por parte do govêrno, uma grande preocupação com a boa aplicação do dinheiro, de bem encaminhá-lo, a fim de fomentar a iniciativa privada. Com isto, consegue ser o que todos sabemos – a maior nação do mundo –, com uma produção imensa em todos os setores – indústria, lavoura, pecuária, mineração.

Em vários Estados observamos a condução do problema da semente. Êste problema, como o de animais reprodutores, é confiado à iniciativa privada, ao capital privado. Visitamos uma grande organização em Boise, Capital do Estado de Idaho, onde se observa uma volumosa produção de sementes de milho híbrido de diversas qualidades e variedades, inclusive um tipo de milho híbrido doce, muito consumido nos Estados Unidos, além de outras sementes oleaginosas, sementes de hortaliças. Tôdas essas sementes são tratadas por organizações de capital privado, distribuídas por todo o país e exportadas.

No setor legislativo observamos que os legisladores americanos desfrutam de condições de assessoramento excepcionais; são assistidos por grande número de bons assessôres e secretários, não sómente na Capital como nos distritos por onde foram eleitos, pagos pelo Congresso.

Um Deputado eleito por um distrito perto de Nova Iorque declarou-nos ter onze funcionários à sua disposição, três dos quais localizados na zona de seu eleitorado, para manter ligação entre êle e os seus eleitores.

Cada Senador americano tem, segundo me foi dito, uma equipe de trinta funcionários para, mais fàcilmente poder desempenhar as suas funções de legislador. Bem assessorado, pode melhor estudar os projetos que dizem respeito ao setor de suas atividades, evitando aquilo que nos ocorre constantemente: de nos

vermos forçados a dar o nosso apoio, a nossa assinatura a proposição de que não chegamos sequer a tomar conhecimento. É uma falha grave, que tem custado muito à Nação brasileira e contribuído para criar dificuldades e embaraços como os que o Brasil enfrenta hoje. Ainda há pouco, discutimos sôbre a produção industrial que está gravada de mais de 80 por cento, sòmente com o aumento dos impostos, das leis sociais trabalhistas, sem que tôda essa grande arrecadação beneficie aquêles aos quais elas deviam beneficiar.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com muito prazer.

O SR. VIVALDO LIMA: – V. Ex.ª teve oportunidade de apurar se êsses funcionários à disposição dos legisladores americanos, na verdade, trabalham? Ou são apenas elementos para encherem os gabinetes, ganhando sem trabalhar, como ocorre no Brasil? V. Ex.ª vê um exemplo no Senado. Apenas seis assessôres se esbaldam para atender a todos os trabalhos parlamentares, em têrmos de assessoria, portanto, de tramitação de projetos que devem, realmente, ser estudados, informados, para que os Senadores estejam em condições de apor a assinatura no trabalho que lhes é oferecido.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Na visita que fiz, em companhia de mais quatro Deputados, verificamos que várias salas ficam à disposição dos Senadores com funcionários presentes. Acredito que êsses funcionários, como de resto todo o povo americano, sejam eficientes e que procuram servir de modo a que o parlamentar, externando apenas o seu pensamento, seja êle traduzido, por escrito, num projeto, num parecer, ou, enfim, numa indicação.

O SR. VIVALDO LIMA: – Talvez V. Ex.ª não tivesse podido apurar essa peculiaridade do legislativo americano sôbre seu funcionamento e verificar se êsses assessôres, em tão grande número, funcionam, realmente, com eficiência. Desejamos que, aqui, ao menos, um assessor tivesse o parlamentar. Não temos nenhum. Há uma assessoria que atende a tôda a composição senatorial, com grandes dificuldades para atender às inúmeras tarefas, pela exigüidade numérica. Na verdade, talvez o que existe no papel pudesse atender ao Senado, no particular, embora dentro das possibilidades financeiras do País. Mas o que ocorre é o contrário: o número que poderia atender com eficiência relativa é reduzido, na prática, a meia dúzia, que procura desdobrar-se dentro de sua dedicação, que é mais uma coisa pessoal, em têrmos de assessoria, para atender às várias Comissões Técnicas da Casa.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Nobre Senador, não pudemos constatar com detalhes como funciona a assessoria americana. Mas observamos que, quando temos um gabinete de uma Comissão, os nossos funcionários, nossos assessôres trabalham a nosso inteiro contento. Naturalmente, se cada um dos Srs. Senadores tivesse duas ou três salas, com assessôres em cada uma delas, caberia ao Senador distribuir as várias tarefas, como fazemos em nosso gabinete. Temos certeza de que estaríamos trabalhando com maior eficiência, com maior discernimento, dando mais atenção aos projetos que vêm ao Plenário, para serem discutidos e aprovados.

O SR. VIVALDO LIMA: – Acho que V. Ex.ª labora num equívoco. Os gabinetes não têm assessôres; têm apenas datilógrafos. A assessoria se encontra indiretamente nas presidências das comissões. É o Secretário da Comissão – que não é assessor – que encaminha as proposições em pauta na Comissão para a assessoria geral da Casa. Esta é que, realmente, tem de enfrentar o mais árduo trabalho legislativo – estudar proposições das mais variadas espécies, para

poder formular seu parecer. As vêzes, um funcionário, grande assessor jurídico, tem de funcionar como assessor econômico, tem de funcionar como assessor social, como assessor de uma comissão técnica, como é a de Saúde, a de Educação e Cultura, a de Indústria e Comércio. Veja V. Ex.ª que cêrca de seis assessôres, nesta Casa, trabalham – usando a expressão do Senador Vasconcelos Tôrres – fabulosamente. Trabalham maravilhosamente.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Não há dúvida, nobre Senador. Sabemos que quem trabalha em nossos gabinetes é o secretário mais uns auxiliares, datilógrafos etc. Os assessôres não estão ao nosso lado, mas deveriam estar, para que pudéssemos melhor examinar as matérias em conjunto. Só assim, com a experiência do assessor e com os conhecimentos do Senador, poderíamos acertar melhor ao dar nossos pareceres.

O SR. VIVALDO LIMA: – Vê V. Ex.ª que nem êsse mínimo se defere ao legislador da República. Vivemos com nossas mesas cheias de projetos, para os quais olhamos, corremos a vista nos seus dispositivos e, às vêzes, ficamos perplexos: matérias que exigem estudos, e aprofundados, mas não temos outro caminho senão aquêle de buscar auxílio na Assessoria-Geral.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Muito grato a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, desejamos que no futuro os Senadores possam contar com melhor organização, para que, com maior conhecimento, possam dar sua contribuição à elaboração de leis, que venham a ser estudadas mais criteriosamente, de modo a melhor consultar os altos interêsses da Nação.

Aproveitamos a oportunidade para, mais uma vez, salientar a magnífica visita que tivemos oportunidade de fazer aos Estados Unidos, observando o seu desenvolvimento e o desejo de seu povo em colaborar com a nossa gente.

O estreitamento de tais relações fará com que o conhecimento técnico, as idéias avançadas, no setor da produtividade, desfrutados naquela grande nação, influam decisivamente no espírito do povo brasileiro, a fim de que possamos trilhar a senda do progresso, do bem-estar e da felicidade para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Na forma do art. 163, § 2º, tem a palavra o Sr. Senador Goldwasser Santos.

O SR. GOLDWASSER SANTOS (lê o seguinte discurso.): Sr. Presidente, Srs. Senadores: mais uma vez ocupamos esta Tribuna para tratar de problemas da Amazônia. Acompanhamos com vivo interêsse os debates suscitados nesta Casa pela momentosa questão da quebra do monopólio da borracha, tão ìntimamente ligada à própria sobrevivência do nosso Estado.

A borracha é o produto básico e, por que não confessar, o único produto da economia acreana. A quebra de seu monopólio, advogada pelos que desconhecem por inteiro os problemas amazônicos e seus aspectos peculiares, trará como conseqüência inevitável o aniquilamento de uma vasta região que, embora riquíssima pelos seus produtos naturais, não está capacitada, mercê de meio século de desinterêsse do Poder Público, de, na atual conjuntura, libertar-se da exploração gomífera sôbre a qual repousa todo o arcabouço de sua organização econômica.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, não é pròpriamente sôbre essa questão que desejamos falar. A êsse respeito confiamos no bom senso e reconhecido patriotismo do Senhor Presidente da República e estamos convencidos

de que Sua Excelência saberá evitar uma decisão desastrosa aos legítimos interêsses dos Estados que integram a Amazônia.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Com prazer.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Possìvelmente, êste não será o tema do discurso de V. Ex.ª: não se pode focalizar o problema da economia amazônica sem se pensar, inicialmente, no que representa a exploração da borracha naquela região. Se ocorrer a quebra do monopólio estatal da borracha, inevitàvelmente, a Amazônia mergulhará na mais profunda e terrível depressão, no caos, cuja conseqüência será o seu esfacelamento e o incentivo a que a gana sôbre seu território se acentue, acabando por ocorrer uma investida dos países imperialistas, de qualquer ideologia, que se aproveitarão do estado de miséria daquela gente. V. Ex.ª, trazendo à consideração da Casa o problema da borracha, demonstra ser interessado no assunto. Sabemos que a produção na Amazônia é retrógrada. Não cabe, entretanto, aos homens da Amazônia a culpa por êsse estado de coisas e sim aos homens de Govêrno, que deverão traçar nova orientação, de maneira a que, num prazo de 10 anos, tenhamos a economia amazônica complemente remodelada. Assim, o Brasil terá na Amazônia um dos seus grandes esteios, a maior expressão mundial no concêrto das nações, como parte integrante da grande Pátria brasileira. Portanto, nobre Senador, quero felicitá-lo por trazer a sua colaboração, a sua palavra contra o atentado ao monopólio da borracha, cuja quebra será o esfacelamento da Amazônia.

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Agradeço a valiosa contribuição de V. Ex.ª.

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Pois não.

O SR. OSCAR PASSOS: – Realmente, tem tôda a razão o nobre Senador Edmundo Levi quando afirma que não se pode tratar de problemas da Amazônia, sem focalizar, com lente de grande aumento, o problema da exploração da borracha. É de estranhar que no momento em que tantas vozes se têm levantado na defesa da economia amazônica, para defender monopólio estatal da borracha, vozes outras, apressadas, desconhecedoras do assunto, – como o articulista da *Fôlha de São Paulo*, edição de 25 de agôsto dêste ano, – se manifestem contra aquêle monopólio. Alegam, como lemos aqui, que o monopólio não é favorável ao interêsse dos que trabalham nos seringais. Isso demonstra que o redator de notícia desconhece, por completo, a realidade amazônica, não sabe sôbre o que está escrevendo. É, pois, lamentável que órgãos como a *Fôlha de São Paulo* lancem opiniões apressadas como esta a que acabo de me referir.

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Obrigado pela intervenção de V. Ex.ª.

(Retomando a leitura.) O que nos traz a esta Tribuna é o magno problema dos transportes. Dos meios de transporte para o Estado do Acre, o maior produtor de borracha do País.

Há bem pouco tempo foi inaugurada, no sul, no Brasil conhecido e, permitam-me que o diga, no Brasil acarinhado e bem tratado, a RODOVIA DO CAFÉ. Admitimos e aplaudimos iniciativas dessa natureza. Achamos justo o carreamento de recursos para a construção de obras, como essa, que propiciem novas frentes de progresso a regiões já desenvolvidas, quer na indústria, quer na agropecuária. Mas, o que não podemos compreender, nem aceitar sem protesto, é que contínua e deliberadamente se exclua da partilha dêsses benefícios mais da metade do território nacional, na qual se inclui a Ama-

zônia, sempre relegada a plano secundário na obtenção dos favores públicos e exposta, desassistida que se encontra, à cobiça de fôrças externas.

Se útil é a RODOVIA DO CAFÉ, imprescindível e de vital importância é a Rodovia da Borracha – a BR-29, – à integração nacional de todo o oeste brasileiro, vastíssima região não desenvolvida, que até hoje aguarda a assistência do Poder Público.

O SR. JOSÉ GUIOMARD (com assentimento do orador.): – Faz muito bem V. Ex.ª em voltar sempre a êste assunto, tôdas as vêzes que tiver ocasião. V. Ex.ª há de se recordar perfeitamente – pois foi um dos iniciadores dessa estrada – de que, na construção da rodovia do Abunã, tivemos a pretensão de fazer um de seus trechos, de norte para o sul. Ninguém, portanto, melhor do que V. Ex.ª conhece o assunto de que está tratando. Clame V. Ex.ª, clame sempre, pois o papel do Poder Legislativo é sempre êste, falar até que sejamos ouvidos, em vez de andarmos, de porta em porta, pedindo esmolas para essa rodovia. Levante a sua voz, porque, poucas tão autorizadas para tratar da estrada que teve em V. Ex.ª um dos seus iniciadores.

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Agradeço a V. Ex.ª o incentivo que me dá, sôbre a construção da estrada que iniciamos, no Estado do Acre.

(Lendo.) Situemos o Estado do Acre, em particular. Tôda a sua economia está pràticamente estaganada por falta exclusiva de meios de transporte. A não ser a extração do látex por processo empírico, nada mais se pôde fazer para dar-lhe uma infra-estrutura necessária ao seu desenvolvimento, pela carência quase absoluta de transportes. Aliás, em geral, êsse é o quadro de tôda a Amazônia. Ali, só foi possível o estabelecimento de alguns centros de civilização às margens dos rios navegáveis. Êsses núcleos populacionais vivem, entretanto, ilhados na imensa planície, e os meios de transporte que os servem se resume nas precárias e antiquadas embarcações. Excepcionalmente, os velhos aviões Douglas ou Catalinas que, pelas suas elevadas tarifas, nem sempre estão ao alcance de todos. E isto num País como o nosso, de extensa área, que requer para desenvolver-se de todo um complexo sistema de transportes.

Eis porque, Senhor Presidente, Senhores Senadores, desta Tribuna formulamos um S.O.S. ao Senhor Presidente da República para que reinicie, com *recursos substanciais,* a construção da Rodovia da Borracha.

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Pois não.

O SR. OSCAR PASSOS: – Neste ponto do discurso de V. Ex.ª, gostaria de lembrar que o *Diário Oficial,* de 30 de agôsto último, publicou despacho do Senhor Presidente da República, em exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas, do seguinte teor:

"Autorização para que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem possa promover a contratação direta dos serviços a serem executados nos subtrechos Pôrto Velho-Abunã, da BR-319, e Abuná-Rio Branco, da BR-236."

O despacho de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República é: "autorizo. Em 19 de agôsto de 1965." Verifica pois V. Ex.ª que, segundo êsse despacho, está próximo o início da construção dos dois subtrechos. Por essa notícia temos também a idéia exata de que perdeu o grande valor que tinha a antiga BR-29, estrada considerada mesmo transcontinental, pois que se destinava a ligar o pôrto de Santos, ou do Rio de Janeiro, a Calao, no Peru. Agora, já não é mais uma estrada transcontinental. O que vai atravessar o Acre

e chegar até o Peru é um sub-ramal de uma estrada principal qualquer, pois de Pôrto Velho a Rio Branco são dois os sub-ramais – as BRs-319 e 236. De qualquer sorte, do ponto de vista que V. Ex.ª defende, nobre Senador Goldwasser Santos, do estabelecimento de vias de comunicação dentro do Estado do Acre, parece que estamos de parabéns com o despacho do Sr. Presidente da República, autorizando a promover a contratação direta. E' de lamentar, sómente, que êle tenha chegado um pouco atrasado, às vésperas do período de chuvas na Amazônia, que impedirá o inicio dos trabalhos, no corrente ano.

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Nobre Senador Oscar Passos, tenho ciência do despacho, e é das mais louváveis a iniciativa do Sr. Presidente da República ao tomar conhecimento da exposição de motivos do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, determinando ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com recursos próprios, a. implantação da BR-29 no trecho Pôrto Velho-Rio Branco. A êste respeito, nobre Senador, alguns políticos da Região, aproveitando-se dessa medida, que, conforme V. Ex.ª acentuou, vem um pouco tarde, dada a aproximação do período chuvoso naquela região, se apressaram a fazer, através da imprensa, a costumeira demagogia eleitoreira.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite V. Ex.ª outro aparte? (*Assentimento do orador.)* V. Ex.ª vinha discursando, muito bem, com muita autoridade, com muita competência; mas, nesta parte, V. Ex.ª está cometendo grande injustiça, porque, quanto à BR-29 – que, infelizmente, perdeu o significado, como disse o Senador, Oscar Passos, de estrada transcontinental, ficando dividida em trechos e ramais –, meu caro e nobre Senador, todos os políticos do Acre e do Amazonas e até amigos políticos de outros Estados, como o Senador José Ermírio, desejam-na construída. V. Ex.ª perdoará àqueles Deputados que se referiram à estrada com tanto entusiasmo...

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Não fiz referências a Deputados. Apenas li as manchetes nos jornais.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – ...porque a vontade de todos é que à estrada saia dos projetos para se transformar numa rodovia verdadeira. Posso assegurar a V. Ex.ª que não há má intenção da parte de ninguém. E rendo minha homenagem aos nobres adversários do Acre, para dizer que, nesta parte, não há partidarismo nem divisionismo. Ainda há poucos dias, quando se anunciou que o Batalhão do Exército iria construir a estrada, tive ocasião de dizer –, e V. Ex.ª é testemunha, porque já se encontrava neste Casa – que o problema não está na construção da estrada por civis ou militares. O que interessa é que ela seja construída. Assim, V. Ex.ª receba minha observação como uma colaboração a mais, porque, neste terreno, não há Partidos nem adversários. Este ponto de vista é esposado por todos nós, da Amazônia, e por alguns amigos de São Paulo, Mato Grosso, Goiás e outros Estados. Pode estar V. Ex.ª certo de que não nos preocupa nem sequer a maneira como a estrada seja terminada; o essencial é que o seja.

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Nobre Senador José Guiomard, estou falando apenas como um técnico e com referência àqueles senhores, eu os comparo como certos críticos literários que do livro só conhecem a capa e o título. Daí o meu protesto como técnico.

(Lendo.):

A existência do Acre como Estado depende da realização dêsse empreendimento. Sem essa rodovia o Acre será sempre um pêso morto para a Nação. Não apenas ela será o pulmão de que o Estado necessita para sobreviver, o elo de comunicação com a parte mais progressista do País; revelar-se-á sua im-

portância na integração do próprio Território estadual, dividido em duas bacias distintas, duas regiões isoladas: a do vale do Acre e a do Juruá. Êsse aspecto geográfico foi a causa do abandono quase sistemático a que ficaram voltadas, no curso de tôda a história administrativa do Acre, as populações do vale do Juruá.

O SR. GASTÃO MÜLLER (com assentimento do orador.): – Em 1963, tive a honra de, aqui no Senado, ler modesto trabalho sôbre a importância vital, para o Brasil, dessas rodovias. Nessa oportunidade, tive ocasião de receber apartes muito honrosos dos Senadores José Ermírio, Aurélio Vianna e do saudoso Senado José Kairala. Procurei demonstrar que essa rodovia não é só do interêsse do Acre – é do interêsse nacional, de integração nacional – e procurei provar, ainda, que ela é um trecho da Rodovia Pan-Americana, para nós de Mato Grosso, principalmente do norte e do leste, de vital importância, porque, em Cuiabá, faz conexão com a BR-31, a rodovia Cuiabá-Vitória. Portanto, essas duas rodovias constituem nossa saída para o mar. Seria, então, do Acre e de Mato Grosso, a saída ao mar dos nossos Estados interiores. Assim, também me encanta a construção da BR-29, porque a considero, e à Belém-Brasília, as estradas mais importantes do Brasil atual. Há poucos dias, 11 comentário no *Correio Braziliense* em que não se coloca a rodovia Cuiabá-Brasília-Acre em prioridade. Realmente, não consta do Plano Rodoviário Nacional como uma das estradas principais do Brasil. Infelizmente ressaltei, aqui, naquela oportunidade, o que o Senador José Guiomard, há poucos dias, se referiu. Disse S. Ex.ª que essa estrada é vitalíssima à sobrevivência econômica e ao interêsse político e social do Brasil.

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite o nobre orador outro aparte?

(Assentimento.) Queria prestar um esclarecimento ao Senado.

Quando nos referimos à construção da BR-29, não desconhecemos que ela já está construída, pràticamente, até Pôrto Velho. Quando nos referimos à construção da BR-29, queremos referir-nos à construção dessa estrada dentro do Acre, isto é, a ligação Acre-Pôrto Velho ao trecho que ligará o Acre ao resto do Brasil. Talvez, por deficiência nossa, tenha parecido que nos referimos à construção total da BR-29, quando ela está construída, embora não pavimentada, e dá tráfego perfeito, pelo menos, até Pôrto Velho. Serve, portanto, muito bem à economia de Mato Grosso, que necessita dessa estrada para o escoamento de seus produtos. Nós, do Acre, não conhecemos, da BR-29, nenhum milímetro. Não penetrou no Estado, não ligou o Estado ao resto do Brasil, não interligou os municípios do Estado do Acre. Esta é uma das razões porque surgiu agora um movimento separatista de três municípios do oeste acreano: Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó, que não são ligados com o resto do Brasil, a não ser por via fluvial, através de Manaus.

O SR. GASTÃO MULLER: – Essa estrada só poderá ser considerada como construída quando não faltar nenhum quilômetro.

O SR. OSCAR PASSOS: – Perfeito.

O SR. GASTÃO MULLER: – Só tem sentido quando fôr a Cruzeiro do Sul. Entre Cruzeiro do Sul e Pôrto Velho há o célebre trecho de Mucuí, que todos os anos é interrompido. Não sei se êste ano conseguiram dar andamento a êsse trecho.

O SR. OSCAR PASSOS: – Posso informar a V. Ex.ª que já concluíram êsse trecho.

O SR. GOLDWASSER SANTOS (continua lendo.): – Raros foram os governos que com elas se preocuparam e os que assim procederam tiveram de enfrentar dificuldades incalculáveis para lhes prestar uma soma irrisória de be-

nefícios. Daí o justo ressentimento dos habitantes daquela região, ressentimento que vem de longe e que hoje se corporifica num movimento separatista que diminui a grandeza histórica do Acre.

Pois bem, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a BR-29 será, também, a solução para êsse problema: unindo os acreanos do Juruá aos do Acre, ela ensejará àqueles a obtenção de benefícios que, involuntàriamente, pelas dificuldades de meios de comunicação, sempre lhes foram negados.

Permitimo-nos aqui um parêntese: o Senhor Presidente da República, em recente discurso proferido em Manaus disse que "a União não tem sido surda ou indiferente aos reclamos das Unidades da Federação", e mais "a êsse respeito não deve haver queixas. Estas, se porventura existem, decorrem certamente da maneira porque devem funcionar normalmente nossas instituições políticas que, graças a longo processo de aperfeiçoamento, dia a dia se libertam de antigos hábitos que não representam as melhores práticas do sistema federativo."

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) (fazendo soar a campainha.): – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que não mais aparteiem o orador, porque S. Exª já ultrapassou o tempo permitido pelo art. 163, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Seria o meu último aparte, muito pequeno, ao nobre colega. Não posso perder a ocasião. É importante para nós!

Parece que ouvi V. Exª referir-se também ao problema separatista do Acre. Se bem entendi, V. Ex.ª estava contra, mas acha que a estrada resolverá a questão. V. Ex.ª poderia dizer?

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – Absolutamente! Sòmente a estrada de rodagem poderá resolver, assistindo de verdade, e substancialmente, aquelas populações, que sofrem desesperadamente no Vale do Juruá.

(*Continua a leitura*.) Citando suas palavras, pedimos vênia para dizer a Sua Excelência que há, contudo, queixas procedentes.

Consideramos o reinício da construção da BR-29 de capital importância: de sobrevivência mesmo para o nosso Estado, e as medidas tomadas para aquêle fim, até hoje não lograram resultados positivos. Os substanciais serviços continuam paralisados. Embora incluída no Plano Preferencial de Obras Rodoviárias, essa estrada está à espera da iniciativa governamental, porque ainda se discute onde será sediado o serviço encarregado da execução de suas obras, em razão do convênio firmado entre o Ministério da Guerra e o Ministério da Viação e Obras Públicas.

Emperram ainda as iniciativas, a questão dos recursos financeiros reclamados pelo vulto da obra. Há quem se oponha à sua construção, jungido à tese estreita de que nos devemos ater, exclusivamente, à aplicação de recursos em regiões já desenvolvidas. É o entendimento dos que querem confessar, no caso, a nossa incapacidade como pioneiros e desbravadores; negar a tradição histórica de nosso povo, e oficializar a alienação da Amazônia.

Uma obra do vulto da BR-29 dependerá, necessàriamente, de recursos especiais ou de operações de crédito para custear sua construção, cujos investimentos serão plenamente compensados com a exploração do inesgotável potencial econômico de uma vastíssima área não desenvolvida.

Ao finalizar, queremos renovar o nosso apêlo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conhecedor que é dos problemas que nos afligem e que está apercebido do papel preponderante

que a "rodovia da borracha" desempenhará na evolução sócio-econômica do Brasil, bem como de sua importância continental, para que essa obra seja uma realidade. Que faça dêsse empreendimento o coroamento de sua administração, porque a realização de obra de tal porte, pela sua importância política, dará ao govêrno de Sua Excelência incontestável lugar de destaque na história brasileira. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Na forma do art. 183, § 2º, tem a palavra o Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, por solicitação de amigos de Mato Grosso, usarei da palavra para fazer um apêlo ao Sr. Senador Daniel Kríeger, Líder da Maioria nesta Casa.

(*Lendo*.)

Fui, nesses últimos dias, a Cuiabá, Capital do meu Estado.

Lá estando, fui procurado por uma Comissão de Médicos e funcionários do I.A.P.C. A Comissão objetivava fazer com que eu, modesto e passageiro representante de Mato Grosso, no Senado, fizesse chegar ao Senhor Marechal Castello Branco, digno Presidente da República, um apêlo, no sentido de ser feito, o mais ràpidamente possível, o enquadramento definitivo dos médicos e demais funcionários do I.A.P.C., amparados pelas Lei nº 3.967 de 1961 e na Lei nº 4.069/62, no seu artigo 23, parágrafo único. A Comissão argumentou que, embora protegidos pelas Leis citadas, até hoje não conseguiram o enquadramento definitivo. Disse também a mesma que o fato não se dá sòmente com os funcionários da Delegacia de Mato Grosso mas, sim, de todo o Brasil.

Já se passaram 4 anos da vigência da Lei nº 3.967 e nada do enquadramento definitivo.

Informou-me a comissão que os processos já passaram pelo DASP, mas foram devolvidos ao IAPC pela Comissão de Classificação e Cargos da Presidência da República, com novas exigências.

Explicou-me também a Comissão que muitos dos funcionários que estão nessa situação de dependência do enquadramento definitivo tiveram que optar, tendo mesmo pedido demissão de outros cargos estaduais ou federais, dos quais eram ocupantes efetivos, para ficarem como servidores do IAPC. No entanto, até agora, apesar de estarem garantidos pelas Leis citadas, não conseguiram a concretização definitiva das suas aspirações, aliás, justas e legais.

Os servidores do IAPC, honraram-me, **procurando** a mim para fazer êsse apêlo, mas eu o transfiro ao eminente Senador Daniel Krieger, ilustre, brilhante e eficiente Líder do Govêrno nesta Casa, pedindo que se interesse pelo assunto junto à Presidência da República. Tenho certeza que o fará, pois o Senador Daniel Krieger é sensível aos apelos justos daqueles que estão dentro do direito. Assim o fazendo, e conseguindo resolver o problema, o Senador Daniel Krieger estará colaborando, como me declarou um dos membros da Comissão, "para levar tranqüilidade a muitos lares brasileiros." (*Muito bem*!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Arthur Virgílio – Joaquim Parente – Walfredo Gurgel Josaphat Marinho – Benedicto Valladares – José Elias – Filinto Müller – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Presentes na Casa 30 Srs. Senadores, passemos à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que assimila ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento do café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências (aprovado em 1º turno na Sessão de 10 de agôsto de 1965, tendo parecer sob nº 1.057, de 1965, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que o mesmo seja submetido a votos, é dado como definitivamente aprovado, independente de votação, nos têrmos do art. 272-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO DO VENCIDO, PARA SEGUNDO TURNO, DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1964

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – A exportação do café de produção nacional só poderá ser feita pelos portos e pontos do Território nacional fixados pelo Instituto Brasileiro do Café, na forma da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952.

Art. 2º – É assimilado ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento de café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café, na forma da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, seja qual fôr o meio de transporte utilizado.

Parágrafo único – Incidem no crime previsto neste artigo o transportador do café e todo aquêle que estiver ligado à sua transação.

Art. 3º – No caso da infração a que se refere o artigo anterior aplica-se, além da pena estabelecida no art. 334 e seu § 3º, do Código Penal, a multa equivalente ao valor do café apreendido, fixada na base do preço oficial em vigor à data da apreensão.

Parágrafo único – Sem prejuízo das sanções previstas neste artigo, o infrator não terá direito à restituição do café apreendido, revertendo sua propriedade ao Instituto Brasileiro do Café.

Art. 4º – Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei quando se tratar de café desacompanhado de documentação a que se refere o artigo 2º e que se encontre em abandono ou em qualquer depósito.

Art. 5º – É, também, assimilado ao crime de contrabando ou descaminho o desvio do café, no território nacional, para destino diferente do autorizado pelo Instituto Brasileiro do Café.

Art. 6º – As infrações e apreensões serão processadas mediante auto lavrado por fiscal do Instituto Brasileiro do Café e, na sua falta ou omissão, por qualquer agente do Poder Público empenhado na repressão ao contrabando.

Parágrafo único – Do auto constarão:

a) dia, hora e local da diligência;

b) nome do remetente, do consignatário da mercadoria ou de

seu proprietário e do transportador, pessoas físicas ou jurídicas;

c) descrição do café e do veículo transportador, de forma a identificá-los.

Art. 7º – Lavrado o auto e recusando-se o infrator ou seu representante legal a se declarar ciente, a autoridade autuante certificará a recusa.

§ 1º – Ocorrendo o previsto neste artigo, far-se-á a intimação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, publicado no "Diário Oficial da União" e, simultâneamente, no órgão oficial do Estado, do Território ou do Município onde tenha ocorrido a infração,

§ 2º – Terá o autuado, para apresentar sua defesa, o prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência ou da publicação do edital de intimação.

§ 3º – Apurada a responsabilidade do autuado, o Presidente do Instituto Brasileiro do Café enviará cópia do processo administrativo ao Juiz competente pára o procedimento criminal cabível.

Art. 8º – O Instituto Brasileiro do Café, para efeito de incorporação ao seu patrimônio do café apreendido e da multa depositada ou sua cobrança, quando não fôr prèviamente depositada, registrará, em livro próprio, as decisões condenatórias que passarem em julgado.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

– Item 2

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.054, de 1965, das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1964 (número 1.652-B, de 1960, na Casa de origem), que modifica os artigos 1º e 13 do Decreto-Lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sôbre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudos e missões de trabalho de servidores públicos civis e autárquicos federais no estrangeiro, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 39, DE 1964

(Nº 1.652-B, de 1960, na Casa de origem)

EMENDA Nº 1 (de redação)

A ementa:

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Modifica e complementa o Decreto-Lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sôbre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis federais no estrangeiro".

EMENDA Nº 2 (de redação)

Ao art. 1º

Onde se lê:

"...servidores civis e autárquicos da União...".

Leia-se:

"... servidores civis federais, da administração centralizada e autárquica...".

EMENDA Nº 3 (de redação)

Ao art. 2º

Onde se lê:

"... ou o da respectiva **autarquia**.."

Leia-se:

"... ou a respectiva autarquia..."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Subemenda CSPS à Emenda Nº 1, de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. – A autoridade administrativa terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo do pedido na repartição competente, para despachar requerimento relativo ao objeto dêste Decreto-Lei.

Parágrafo cínico – A infração ao disposto neste artigo, quando decorrente de dolo ou má-fé, constituirá falta grave, sujeitando o seu autor a penas previstas para êsse delito pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952."

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o andamento das emendas do Senado, é designado o Senador Sigefredo Pacheco, relator da matéria na Comissão de Serviço Público Civil.

Item 3

Discussão em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.055 de 1965, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1965 (nº 206-A, de 1964, na Câmara dos Deputados), que aprova a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transportador contratual", assinada em Guadalajara, México, a 18 de setembro de 1961.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 1965

(Nº 206-A/64, na Casa de origem)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 68, nº 1, da Constituição Federal, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ....., DE 1965

Aprova a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transportador contratual", assinada em Guadalajara, México, a 18 de setembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovada a Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transporta-

dor contratual", assinada em Guadalajara, México, a 18 de setembro de 1961.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Está esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Manoel Villaça.

O SR. MANOEL VILLAÇA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente ocuparei a tribuna por alguns minutos, dado o adiantado da hora, para abordar um assunto que considero muito interessante.

Sabe V. Ex.ª, e sabem os nobres Senadores, que o ilustre Senador Walfredo Gurgel disputa a governança do Rio Grande do Norte.

As suas qualidades morais, intelectuais e de homem público são sobejamente conhecidas daqueles que participam da composição do Senado da República.

Apresenta-se S. Ex.ª à escolha do povo do Rio Grande do Norte para dirigir os seus destinos, no próximo qüinqüênio, com um planejamento e uma definição de trabalho que terá a preferência do eleitorado, o que eu tenho certeza irá ocorrer.

O trabalho naturalmente não é completo porque, sabemos todos, o Rio Grande do Norte; sendo um Estado dos mais subdesenvolvidos do País, não dispõe de equipe de técnicos capaz de uma obra de alto gabarito.

Dentro de nossas condições, – e é interessante frisar – já está superada a época em que os homens se apresentavam ao eleitorado apenas com discursos-chavões – já oferecemos ao eleitorado condições de optar, visando o futuro do Estado.

Permito-me ler, Sr. Presidente, a primeira parte do trabalho do Senador Walfredo Gurgel, que começa com uma filosofia de govêrno. Diz S. Exª:

(*Lê*.)

"Em conseqüência da evolução e do aperfeiçoamento da democracia, no curso da história, incorporou-se ao conceito e à prática dêsse regime o princípio de justiça social ou de igualdade, não só política e jurídica como, também, econômica. Ao lado da liberdade – valor mais alto do ser humano e elemento definidor da própria natureza do regime político instituído – despontou e afirmou-se, como direito e garantia de todos os cidadãos, o de desfrutarem um padrão de vida condigno e de disporem das necessárias oportunidades para ascender socialmente, de acôrdo com as aptidões e inclinações vocacionais de cada um.

Tanto a justiça comutativa quanto a distributiva são, hoje, valôres irrenunciáveis na vida democrática dos povos.

O desenvolvimento econômico deverá processar-se com atenção aos efeitos sociais dos objetivos visados. A única realidade verdadeiramente radical é o Homem, criado à imagem de Deus. Em seu nome, em seu favor, em seu proveito é que deverá existir tudo o mais – a própria civilização, com seu conjunto de conquistas científicas e técnicas, que concedeu ao Homem a segurança e o confôrto do progresso material.

Farei um Govêrno norteado pelos ideais de justiça, na mais ampla significação dêsse têrmo de tantas e tão complexas implicações.

Para isso, procurarei oferecer, ao maior número de pessoas, as condições de trabalho para sua manutenção e de seus dependentes. Pelo tra-

balho que engrandece o trabalhador e a sociedade, beneficiária do esfôrço de todos aquêles que, com suas energias, concorrem para o enriquecimento coletivo, construirei, nos próximos cinco anos, um futuro mais próspero para o Estado e para os que nêle vivem.

Nada, entretanto, poderá ser feito se o Govêrno não aplicar honestamente o dinheiro arrecadado do Povo para as obras públicas. É seu dever mais elementar e, ao mesmo tempo, o que deverá ser mais rigorosamente cumprido.

Através dos postulados da justiça social, baseados na doutrina cristã, executarei um Programa de Govêrno cujas principais diretrizes vão expostas neste documento,

Tenho certeza de que não cansarei um só momento, no sentido de concluir as metas prometidas e espero também, confiante em Deus, que, para tanto, não me faltará o indispensável, valioso e consagrador apoio do povo do meu Estado. Porque entendo que a ação administrativa deve obedecer aos critérios de racionalização de um planejamento, estruturado em consonância com as reais necessidades e possibilidades de nossa economia, prestigiarei a a atividade de órgãos técnicos, dispondo de tais atribuições, à semelhança do que se verificou no atual Govêrno.

Realizarei, dessa forma, um Govêrno voltado para o bem-estar social do nosso Povo e orientado por uma filosofia política de valorização do Homem."

Sr. Presidente, o trabalho se divide em nove capítulos, que são os seguintes: Política de Planejamento, Infra-estrutura, Industrialização, Política da Terra e do Campo, Política de Administração e Pessoal, Política de Bem-Estar Social, Política de Educação e Cultura, Política Financeira e Bancária e Política Municipalista.

Neste pequeno folheto, S. Exª sintetiza e traça as diretrizes gerais do programa de Govêrno que êle fará à frente do Executivo do Rio Grande do Norte.

Considero muito auspicioso este fato, porque vamos saindo da época das improvisações e caindo naquela em que os homens públicos se apresentam com um programa nas mãos para julgamento do povo.

Convém ressaltar, entretanto, que não é esta iniciativa pioneira, no Rio Grande do Norte. O atual Governador, o Sr. Aluisio Alves, embora não tenha, de início, se apresentado ao povo com um programa estruturado desta maneira, também, logo nos primeiros dias de Govêrno, traçou um plano de ação administrativa, do qual não se afastou. Agora, Monsenhor Walfredo Gurgel, que continuará o Govêrno do Sr. Aluísio Alves, mostra ao povo o que êle deseja e o que pode fazer no Estado. Não há, nesse folheto, nenhum sonho, porque, homem prático e objetivo como é Monsenhor Walfredo Gurgel, situa seu programa dentro da realidade do Estado. Acredito, como num dos pontos frisa bem o Sr. Senador, que êle cumprirá à risca êsse programa, quando afirma – os Srs. Senadores têm êsse trabalho, que tive o prazer de distribuir a cada um dos nobres colegas – que nenhuma influência poderá afastá-lo do cumprimento das metas traçadas, mesmo que essa irredutibilidade de ação venha contrariar interêsses de ordem política ou outra qualquer.

Dêste, modo, Sr. Presidente, é para mim e para o povo do Rio Grande do Norte uma grande satisfação ver que aquêles que pretendem disputar a preferência do eleitorado, têm um pensamento firmado sôbre a ação administrativa que vão desenvolver naquela unidade da Federação.

Eram estas as considerações que desejava fazer, para mostrar à Casa e à Nação que o meu Estado já dispõe de uma estrutura de planejamento e, dentro das nossas possibilidades, Monsenhor Walfredo Gurgel traçou um programa de govêrno que, submeterá ao crivo do eleitorado do Rio Grande do Norte. (*Muito bem!*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, falando para sete Srs. Senadores e para treze funcionários, não posso, entretanto, deixar passar a ocasião de ressaltar o pronunciamento, em defesa do regime democrático, que vem de ser feito, com a maior oportunidade, nesta hora, pelo Senhor Ministro da Guerra, General Costa e Silva.

Temo, Sr. Presidente, que amanhã os jornais dêem manchetes dizendo que, fiz um pronunciamento de apoio ao Govêrno Federal. Não seria a primeira vez. Já em outra oportunidade, quando, em discurso, exortei o Presidente da República a assumir as suas funções, a exercer na plenitude as atribuições que lhe foram delegadas pelo Congresso Nacional, vários jornais, na singular liberdade de imprensa de que desfrutamos, nesta hora, apresentaram meu pronunciamento como uma quase adesão ao Govêrno Federal. Creio que, desta vez, acontecerá a mesma coisa: as minhas palavras serão dadas à estampa, levadas ao público ao sabor dos interêsses da hora presente, ao sabor do mêdo que caiu sôbre êste País, ao sabor da corrupção que domina muitos dos órgãos de opinião, de falsa opinião, da República brasileira.

Ainda assim, Sr. Presidente, venho à tribuna, para comentar o pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra, que se afina com o meu ponto de vista. Não fôra isso, eu não comentaria, minuciosamente; não fôra isso, eu não o destacaria, porque considero o Sr. Ministro da Guerra apenas um alto funcionário, um graduado funcionário com obrigações a cumprir, com as mesmas obrigações, perante a Constituição, que qualquer outro cidadão desta República.

Mas nesta hora singular que a República brasileira atravessa, nesta hora extraordinária que a Nação vive, quando não sabemos o que acontecerá amanhã, o, que virá amanhã, qual será o regime a reger êste País, amanhã, é de se ressaltar o recente pronunciamento do Senhor General Costa e Silva contra a preconizada reforma do regime, contra uma nova institucionalização, que nós não sabemos se seria apenas o continuísmo, se seria apenas a manutenção de um Partido no poder, como atualmente verificamos no País.

Venho lembrar o pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra, porque êle revela isenção, revela fidelidade a princípios democráticos, revela respeito ao povo, que é a única autoridade, nesta hora, para decretar, pelo voto livre, universal, secreto e direto, qual o Govêrno que deseja, qual o regime que respeita e que adota.

Foi essa, precisamente, a manifestação do Sr. Ministro da Guerra, contra as manobras a respeito de um falso parlamentarismo, a respeito de eleições indiretas, a respeito de tôdas essas farsas que se encenam e que, afinal, objetivam apenas tirar ao povo o direito de escolher os seus mandatários, tirar ao povo aquêle direito que está consagrado no art. 1º da Constituição, segundo o qual todo poder emana do povo e em nome dêle será exercido.

O pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra vem ao encontro das aspirações do povo brasileiro que, neste momento, quer apenas ter o direito de decidir, o direito democrático de escolher, o direito inalienável de ter opinião e não, Senhor Presidente; o direito de ser apenas um povo tutelado, dirigido e orientado por vontades que não são as suas.

Temos diante de nós uma verdade: um Partido político empolgou o movimento de abril de 1964; um Partido político ocupou as principais posições na República, depois do movimento político de abril de 1964. E êsse Partido político está pretendendo falar à Nação, em nome de ideais que são apenas os seus ideais, isto é, seus interêsses, que se consubstanciam apenas no mêdo, no mêdo do povo, no mêdo de eleição, no mêdo da convicção, no mêdo do debate livre, no mêdo de ir às urnas para disputar postos que jamais conseguiram, de outra forma, senão pelo movimento que eclodiu naquele ano de 1964.

Nesta hora, Sr. Presidente; em que as vozes mais autorizadas são as vozes militares, no momento em que os rumos que esta Nação toma são os rumos ditados pelos comandos militares, nesta hora a voz do Ministro da Guerra, o pronunciamento do Ministro da Guerra é uma voz e um pronunciamento democrático afinado perfeitamente com vontade do povo.

Daí a minha presença nesta tribuna, falando, como disse, para sete Senadores, para alguns funcionários e para um jornalista, Faço-o, apenas, para que fique consignado nos Anais que houve alguém que ressaltou um pronunciamento que vem ao encontro da aspiração do povo, que deseja apenas ser livre, ter opinião, votar, opinar, contra a vontade da União Democrática Nacional, que, tendo adquirido o Poder, pela forma mais indireta, mais adversa ao verdadeiro processo democrático, não quer perdê-lo nas urnas que se abrirão livremente à decisão do povo!

Estas as palavras que desejava pronunciar. (*Multo bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Não há outros oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a da próxima segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 40, de 1964, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, que altera o Decreto-Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sôbre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências (aprovado na Sessão de 17-8-1965, em substitutivo da Comissão de Educação e Cultura), tendo:

PARECER, sob nº 1.208, de 1965, da Comissão:

– **de Redação**, com a redação do vencido.

Está encerada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão ás 16 horas e 55 minutos.)

135ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Arthur Virgílio – Pedro Carneiro – Menezes Pimentel – José Ermírio – Heribaldo Vieira – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Benedicto Valladares – Nogueira da Gama – Attílio Fontana – Guido Mondin – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE 1º DE SETEMBRO DE 1965

I – de agradecimento de comunicações relativas à aprovação de nomes para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado:

nº 355 (nº de origem 664) – referente à escolha do Sr. João da Costa Pinto Dantas Júnior para o Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE);

nº 356 (nº de origem 665) – referente à escolha do Diplomata José Jobim para as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Jamaica;

nº 357 (nº de origem 666/65) – referente à escolha do Sr. Moacir de Araujo Pereira para o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais;

II – de agradecimento da remessa de autógrafos de Decretos Legislativos promulgados:

nº 358/65 (nº de origem 667/65) – com referência ao Decreto Legislativo nº 77/65;

nº 359/65 (nº de origem 668/65) – com referência ao Decreto Legislativo nº 78/65;

nº 360/65 (nº de origem 669/65) – com referência ao Decreto Legislativo nº 79/65;

nº 361/65 (nº de origem 670/65) – com referência ao Decreto Legislativo nº 80/65;

nº 362/65 (nº de origem 671/65) – com referência ao Decreto Legislativo nº 81/65;

nº 363/65 (nº de origem 672/65) – com referência ao Decreto Legislativo nº 82/65;

III – de agradecimento de comunicações referentes à aprovação de vetos presidenciais:

nº 361/65 (nº de origem 6673/65) – veto ao projeto de lei que disciplina a desapropriação para as

obras de combate às sêcas do Nordeste;

nº 365/65 (nº de origem 674/65) – veto ao projeto de lei que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos arts. 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal;

nº 366/65 (nº de origem 675/65) – veto ao projeto de lei que cria uma Escola de Educação Agrícola no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais;

nº 367/65 (nº de origem 676/65) – veto ao projeto de lei que disciplina o pagamento das quotas dos impostos de renda e de consumo devidas aos municípios;

nº 368/65 (nº de origem 677/65) – veto ao projeto de lei que dispõe sôbre a legitimação adotiva;

nº 369/65 (nº de origem 678/65) – veto ao projeto de lei que estabelece condições mínimas de confôrto àqueles que trabalham em estabelecimentos comerciais;

nº 370/65 (nº de origem 679/65) – veto ao projeto de lei que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores;

nº 371/65 (nº de origem 680/65) – veto ao projeto que dispõe sôbre isenção do pagamento de emolumentos, taxas, pedágios, quotas e outras despesas que recaiam sôbre mercadorias ou equipamentos, importados ou doados, mediante acôrdo ou convênio com o Govêrno do Brasil, e dá outras providências;

nº 372/65 (nº de origem 681/65) – veto ao projeto de lei que altera dispositivos do Decreto nº 4.014, de 23 de janeiro de 1942, que regulamenta a profissão de despachante aduaneiro;

nº 373/65 (nº de origem 682/65) – veto ao projeto de lei que dá nova redação ao § 2º e acrescenta mais um parágrafo ao art. 16 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964 (Código de Vencimentos dos Militares).

OFÍCIOS E AVISOS

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I – do Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (de 31 de agôsto):

Of. nº 378/65 – SAP – com referência ao Requerimento nº 378 de 1965, do Sr. Senador Raul Giuberti;

Of. nº 330/65 – SAP – com referência ao Requerimento nº 416, de 1965, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Of. nº 392/65 – SAP – com referência ao Requerimento nº 390, de 1965;

Of. nº 399/65 – SAP – com referência ao Requerimento nº 432, de 1965;

Of. nº 400/65 – SAP – com referência ao Requerimento nº 404, de 1965;

II – do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio:

Aviso nº AP/138, de 1º de setembro, com referência ao Requerimento nº 317/65;

III – do Sr. Ministro das Relações Exteriores:

Aviso DAM/DTC/SRC/36/577. (31), de 2 de setembro, com referência ao Requerimento nº 504/65;

IV – do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso nº B-327, de 3 de setembro, com referência ao Requerimento nº 347/65.

PARECERES

PARECER
Nº 1.071, DE 1965

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei nº 163, de 1965 (nº 3.026-B/65, na Câmara), que dispõe sôbre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Wilson Gonçalves*

O presente projeto de lei tem por objetivo tornar obrigatória a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários em todo o território nacional.

Encaminhada à consideração do Congresso Nacional com a Mensagem nº 482-65, a proposição visa a atualizar a legislação atinente à espécie, tôda ela, como bem se ressalta na exposição de motivos, desatualizada, já pelo decurso do tempo, já pelo extraordinário progresso verificado nesse tão importante setor de atividade.

Determina o projeto que a aplicação dos novos dispositivos estará a cargo do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, através do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, que fica, igualmente, incumbido de especificar e caracterizar os produtos químicos, as preparações e as matérias-primas de composição de defensivos de uso na lavoura, para os efeitos desta lei e de outros dispositivos legais relacionados com importação, exportação, fabricação, manipulação, venda e uso de tais produtos no País.

Com a regulamentação e demais medidas complementares que o Poder Executivo baixará, fica o Ministério da Agricultura, por seus órgãos específicos, capacitado a aplicar com eficiência as normas de fiscalização adotadas no projeto, com evidente benefício para a nossa agricultura.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1965. – *José Ermírio*, Presidente – *Wilson Gonçalves*, Relator – *Daniel Krieger – Edmundo Levi – Aurélio Vianna – Mem de Sá – José Guiomard*.

PARECER
Nº 1.072, DE 1965

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/65, na Câmara) que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências.

Relator: Sr. *José Ermírio*

Com base no artigo 4º *caput*, do Ato Institucional, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o presente projeto de lei, que se fundamenta na exposição de motivos apresentada pelo Senhor Ministro da Agricultura.

O projeto tramitou regularmente pela Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado pelas Comissões de Constituição e Justiça, com substitutivo; pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com subemendas; e pela Comissão de Agricultura e Política Rural, com emenda.

Trata-se, realmente, de medida do maior alcance, tornando obrigatório o tratamento da madeira destinada aos serviços de transporte ferroviário e rodoviário, serviços telegráficos, telefônicos e de fornecimento de eletricidade. Êsse tratamento, aliás, há vários anos vem sendo executado em São Paulo pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Da mesma forma está agindo a Companhia Vale do Rio Doce, cujos estudos a respeito são os melhores já realizados no País.

A medida representará fator preponderante em nosso trabalho de reflorestamento, pois aumentará a longevidade das madeiras, notadamente no que diz respeito a dormentes e postes, cuja deterioração é acelerada pelo permanente contato com o solo e exposição ao ar livre.

Temos conhecimento da existência de madeiras tratadas que já estão durando cêrca de 20 (vinte) anos, quando de outra forma sua longevidade não ultrapassaria 6 (seis) anos.

Nosso parecer, pois, é pela aprovação do projeto, conforme a redação final da Câmara dos Deputados, que acertadamente aprimorou a iniciativa do Poder Executivo, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CPE

Ao Art. 1º

Suprimam-se as palavras:

"e principalmente as"

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1965. – *Mem de Sá*, no exercício eventual da Presidência – *José Ermírio*, Relator – *Wilson Gonçalves* – *Aurélio Vianna* – *José Guiomard* – *Edmundo Levi*.

PARECER
Nº 1.073, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/65, na Casa de origem).

Relator: Sr. *Wilson Gonçalves*

Pelo presente projeto (art. 1º), passa a ser de uso obrigatório em todo o território nacional, em serviços de utilidade pública explorados por emprêsas estatais, paraestatais e privadas, e principalmente se destinadas aos transportes ferroviários e rodoviários, serviços telegráficos, telefônicos e de fornecimento de eletricidade, o emprêgo de madeiras preservadas, especialmente preparadas e trabalhadas para êsse fim.

Madeira preservada (art. 2º) é a que fôr tratada com substâncias químicas que assegurem satisfatória conservação das peças, máxime quando em contato com o solo ou sob condições que contribuem para a diminuição de sua durabilidade.

À importação de matérias-primas ou preparadas, de emprêgo específico na preservação das madeiras, aplicam-se (art. 3º), os dispositivos do artigo , 4º e seus parágrafos da Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1957. Os produtos ou preparados de uso na preservação das madeiras serão indicados pelo Departamento de Recursos Naturais Renováveis, do Ministério da Agricultura, devendo a importação dos mesmos fazer-se na forma das instruções baixadas pelo Conselho de Política Aduaneira.

Para cumprimento de seus misteres, inclusive a fiscalização da lei e aplicação de sanções, o Departamento de Recursos Naturais será devidamente aparelhado (arts. 4º e 5º).

A matéria deverá ser regulada pelo Poder Executivo (art. 6º), no prazo de noventa dias.

2. A proposição decorre de mensagem do Executivo e está convenientemente justificada pela exposição de motivos que a acompanha, do Senhor Ministro da Agricultura.

3. As medidas consubstanciadas no projeto parecem-nos de largo alcance econômico, pois visam a assegurar maior longevidade às madeiras, especialmente quando utilizadas em serviços como os de transportes, comunicação e fornecimento de energia.

Valem, assim, essas medidas, como providências complementares de campanha de reflorestamento, tão necessária ao Brasil, pois a preservação da madeira é uma maneira de dilatar o seu tempo de utilização, e, nesse interregno as reservas florestais são poupadas.

4. O projeto governamental, sobretudo após as alterações que sofreu na Câmara dos Deputados, atinge os objetivos que teve em mira, e, assim entendendo, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. – *José Ermírio*, Presidente – *Wilson Gonçalves*, Relator – *Attílio Fontana* – *Oscar Passos* – *Eugênio Barros* – *Adolpho Franco* – *Aurélio Vianna*, com restrições – *Mem de Sá* – *Sigefredo Pacheco.*

PARECER
Nº 1.074, DE 1965

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1965 (nº 3.034-B/65, na Câmara), que dispõe sôbre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para venda de terrenos em prestações.

Relator: Sr. *José Guiomard.*

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorreu de mensagem do Executivo ao Congresso e tem por escopo modificar o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, a fim de determinar sejam compulsòriamente ouvidas as autoridades florestais sôbre plantas e planos de loteamento, quando se tratar de área florestal.

Ao justificar a alteração preconizada, ressalta a exposição de motivos que acompanha o projeto, *verbis*:

"Tal projeto tem em vista proporcionar às autoridades competentes meios necessários à proteção das florestas nacionais, especialmente no que se refere aos atentados contra os aspectos paisagísticos das nossas cidades, prejudicadas pela devastação da moldura vegetal das encostas de morros, que dão um toque pitoresco aos centros urbanos e seus arredores."

Visa, assim, a proposição a preservar as nossas reservas florestais, com a manutenção de áreas verdes, indispensáveis ao bem-estar e à beleza paisagística de nossas urbes.

Diante do exposto, e tendo em vista a manifesta conveniência do projeto, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1965. – *José Ermírio* Presidente – *José Guiomard*, Relator – *Mem de Sá – Aurélio Vianna – Edmundo Levi – Wilson Gonçalves*.

PARECER
Nº 1.075, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1965 (nº 208-B/65, na Casa de origem).

Relator: Sr. *Heribaldo Vieira.*

A Comissão de Redação apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1965 (nº 208-B/65, na Casa de origem), que determina o registro do Convênio nº 01/64-69, celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País e a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1965. – *Josaphat Marinho*, Presidente – *Heribaldo Vieira*, Relator – *Edmundo Levi – Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER
Nº 1.075, DE 1965

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, ...

Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1965

Determina o registro do Convênio nº 01/64-69, celebrado em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País e a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Tribunal de Contas da União registrará o Convênio nº 01/64-69, celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País e a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantenedora da Escola São Carlos de Santa Vitória do Palmar, no mesmo Estado.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
Nº 1.076, DE 1965

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (nº 3.037-B/65, na Câmara), que concede, pelo prazo de dois anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramento dos portos e de renovação da Marinha Mercante, aos materiais importados pelos bancos estaduais, para uso próprio.

Relator: Sr. *Mem de Sá*

Com a mensagem do Sr. Presidente da República, datada de 4 de agôsto, o projeto em exame visava, originàriamente, a conceder as isenções fiscais, enumeradas na ementa aos materiais, bens, equipamentos e acessórios importados pelo Banco do Estado da Guanabara.

Justificava o pedido, formulado pelo Governador daquele Estado ao Ministro da Fazenda, a grande expansão daquele estabelecimento oficial de crédito e a necessidade de importar materiais e equipamentos para seus serviços e agências.

O prazo da concessão é de dois anos, fixando o art. 2º do projeto que o benefício se não estende a material com similar nacional.

Consoante o art. 3º, a isenção abrange os materiais já importados pelo banco mencionado, inclusive os já despachados nas repartições aduaneiras, mediante assinatura de têrmo de responsabilidade.

Em sua exposição de motivos, o Sr. Ministro da Fazenda fundamenta a proposição no interêsse da população e da economia do Estado.

Na Câmara dos Deputados, sua Comissão de Constituição e Justiça propôs emenda, finalmente aprovada pelo Plenário, segundo a qual o favor é ampliado a todos os bancos estaduais.

Esta Comissão dá parecer favorável ao projeto, apresentando-lhe a seguinte emenda, que tem por fim dar-lhe redação mais precisa:

EMENDA Nº 1–CPE

Ao art. 1º

Onde se diz:

"pelos bancos estaduais, para uso próprio",

diga-se:

"pelos bancos oficiais dos Estados, inclusive os constituídos sob a forma de sociedade de economia mis-

ta de que os Estados detenham a maioria das ações ordinárias, para uso próprio".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1965. – *José Ermírio*, Presidente – *Mem de Sá*, Relator – *Aurélio Vianna* – *Edmundo Levi* – *Wilson Gonçalves* – *José Guiomard* – *Daniel Krieger.*

PARECER
Nº 1.077, DE 1965

da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (na Câmara nº 3.037-B).

Relator: Sr. *Wilson Gonçalves*

O projeto, originário de mensagem do Poder Executivo, concede isenção, pelo prazo de dois (2) anos, dos impostos de importação e de consumo, e de taxas, a materiais importados, para uso próprio, pelos bancos estaduais. Originàriamente, o Poder Executivo indicava a isenção apenas para o Banco do Estado da Guanabara. Na Câmara dos Deputados, mediante emenda, a medida tornou-se de ordem geral, extensiva a todos os bancos oficiais, estaduais.

A isenção não abrange os materiais que tenham similar nacional; alcança, porém, as importações liberadas mediante assinatura de têrmo de responsabilidade.

Do ângulo da competência desta Comissão de Finanças, a proposição merece ser acolhida; sobretudo com a modificação introduzida pela Câmara dos Deputados, uma vez que não só a isenção é regra geral para importações ou outros atos dos governos estaduais sôbre os quais possam incidir tributos da União, como também, no caso de estender-se a medida a bancos oficiais, devemos estendê-la a todos, de todos os Estados da Federação.

A Comissão de Finanças, ante o exposto, opina pela aprovação do PLC nº 168, de 1965.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1965. – *José Ermírio*, Presidente – *Wilson Gonçalves*, Relator – *Mem de Sá* – *Aurélio Vianna,* vencido – *Adolpho Franco,* vencido – *Eugênio Barros* – *Sigefredo Pacheco* – *Oscar Passos,* vencido – *Attílio Fontana.*

PARECER
Nº 1.078, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1964 (nº 51-A, de 1963, na Casa de origem).

Relator: Sr. *Heribaldo Vieira*

A Comissão de Redação apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1964 (nº 51-A/63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a têrmo de contrato celebrado, em 28 de setembro de 1954, entre a 6ª Região Militar, com sede em Salvador, Bahia, e a firma individual Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1965. – *Josaphat Marinho*, Presidente – *Heribaldo Vieira*, Relator – *Edmundo Levi* – *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER
Nº 1.078, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1964 (nº 51-A, de 1963, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, ...

Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro a têrmo de contrato celebrado em 28 de setembro de 1954 entre a 6ª Região Militar, com sede em Salvador, Bahia, e a firma individual Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É mantido o ato do Tribunal de Contas, de 19 de novembro de 1954, denegatório de registro a têrmo de contrato, de 28 de setembro de 1954, celebrado entre a 6ª Região Militar, com sede em Salvador, Estado da Bahia, e a firma individual Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos, para a construção de grupos de casas na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Está finda a leitura do expediente. *(Pausa.)*

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 617, DE 1965

A Comissão Especial criada com a aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e à coordenação de medidas tendentes ao contrôle de preços da exportação das matérias-primas, minerais e produtos agropecuários nacionais", requer, nos têrmos do art. 145, item I, letra "a", do Regimento Interno, seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, a fim de, perante a Comissão, ser ouvido sôbre assuntos de interêsse dêste órgão técnico relacionados com a exportação de produtos agropecuários e minerais nacionais.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1965. – *Sigefredo Pacheco*, Presidente – *Heribaldo Vieira*, Vice-Presidente – *José Ermírio*, Relator – *Attílio Fontana.*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – O requerimento lido vai à publicação. Posteriormente, será incluído na Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Sr. Presidente e Srs. Senadores, a FAO, órgão com sede em Roma, subordinado à ONU, que tem como finalidade precípua estudar o problema mundial da alimentação, da produção de gêneross alimentícios, encaminhou recentemente àquela organização mundial um relatório sôbre o resultado dos estudos feitos sôbre a população mundial, suas condições de alimentação e as previsões para as futuras produções de gêneros alimentícios. Lamentàvelmente, entre os países em que a situação prevista não é nada boa, está o Brasil.

O jornal "Correio Braziliense" do dia 1º do corrente publica um artigo sôbre o relatório da FAO, com o seguinte cabeçalho:

"O Brasil é país marcado para a catástrofe da fome em grande escala."

Um tópico do relatório diz:

"Os fatos de maior destaque nos estudos são:

1º – Até 1980 cêrca de mais de um bilhão de pessoas exigirão alimentos, nos países subdesenvolvidos;

2º – Na América do Sul, o Brasil poderá apresentar panorama de fome muito superior ao da Índia, nos dias atuais, se na próxima década as grandes áreas do País não forem racionalmente aproveitadas para plantio, em grande escala, de culturas tropicais e subtropicais de alto valor alimentício."

E mais adiante diz ainda o relatório:

"Na América Latina, mòrmente no Brasil, Peru, Colômbia e Equador, o caso foi mais grave nesse período. A população registrou um índice de aumento de 2,3% enquanto que a produção alimentícia caiu em 6%".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reiteradamente, da tribuna desta Casa, nos temos pronunciado a respeito do problema da produção agropecuária. Não poderíamos, portanto, deixar de levar em consideração o relatório da FAO, prevendo, para o futuro da nossa Pátria, dias bastante sombrios. Essa previsão deve servir de advertência ainda que para daqui a 15 ou 20 anos. As gerações atuais não podem deixar de tomar providências para que as do futuro não venham a encontrar o País em condições tão precárias quanto as que prevê a FAO.

A verdade é que, no Brasil, muda Govêrno, mas a produção agropecuária continua a mesma. Ainda recentemente, a imprensa americana comentava que a "Aliança para o Progresso" tem contribuído, especialmente no Nordeste brasileiro, para melhor industrialização da região, mas que a zona rural – agricultura e pecuária – continua à mercê de melhoramentos. Assiste-nos razão, portanto, quando insistimos em que nosso desenvolvimento rural continua lento, podíamos até dizer que pouco ou nada se tem feito.

O Govêrno tem sua atenção sempre voltada para os centros urbanos, especialmente procurando manter o abastecimento de gêneros alimentícios a preço baixo.

Enquanto o Govêrno envida todos os esforços em manter essa política de proteção aos centros urbanos, o nosso agricultor se vê na contingência de pagar cada vez mais por tudo que necessita para o desempenho de suas atividades, para seu sustento.

Paralelamente a essa situação, verificamos que as dotações orçamentárias do Ministério da Agricultura são reduzidas. Para o corrente ano essa dotação atinge a cifra de Cr$ 175.120.700.000, que representa, apenas, 1/26 do Orçamento da República.

Sabemos que o Ministério da Agricultura necessita de maiores recursos para poder desenvolver, com eficiência, sua ajuda à agricultura mediante, por exemplo, a formação de um quadro técnico de elevado padrão que forneceria aos nossos agricultores os ensinamentos aprendidos nas escolas especializadas, como também os orientaria, no particular, quanto ao problema das sementes de qualidade, do uso de fertilizantes etc.

Nossas terras estão esgotadas, cansadas. Terras virgens, de boa qualidade para a agricultura, há poucas, e o lavrador, sem recursos da técnica, sem sementes selecionadas nem adubos a preços acessíveis, não consegue fazer sua lavoura produzir satisfatòriamente. Com a baixa produtividade dos campos, eleva-se o custo e o Govêrno pressiona no sentido de não se aumentar o preço dos gêneros alimentícios. Não deixa de ser uma atitude muito digna, louvável, mas para se manter a estabilidade dos preços dos gêneros alimentícios é preciso amparar o homem que cultiva a terra, prestando-lhe tôda a assistência, a fim de que produza a baixo preço.

O nosso lavrador, em geral, não tem possibilidade de produzir a baixo custo.

Temos experiência nesse sentido. Em Santa Catarina, quando o lavrador é assistido, recebendo boas sementes, bons animais reprodutores, consegue realmente melhores safras.

Então o custo médio é mais baixo. Constatamos, tanto na Europa como nos Estados Unidos que, por área de terra, há uma colheita maior que o triplo das nossas lavouras. Os nossos lavradores colhem pouco e, portanto, o produto custa caro. Além disso, há o desestímulo e, principalmente, a fuga de jovens filhos de agricultores à procura dos centros urbanos, onde estão mais amparados e têm padrão de vida melhor que na zona rural.

Poderíamos desenvolver muito, no nosso País, como tenho dito muitas vêzes, a pecuária. O Brasil tem as melhores condições possíveis para se tornar um grande produtor de carne, para suprir os mercados internacionais, mas, nesse setor, o Govêrno não tem adotado uma política sensata, uma política bem orientada. Ainda há pouco, tivemos notícias de contrabando de gado de Mato Grosso para o Paraguai e, certamente, no final, êsse gado atingirá frigoríficos da Argentina, de onde será exportado. Enquanto isso, o Govêrno, através da SUNAB, pretende que o pecuarista continue entregando o seu rebanho a um preço baixo. Daí a saída de nosso gado para os países vizinhos.

Ainda há pouco, em São Paulo, se verificou a concordata de quatro frigoríficos, que, na verdade, eram dirigidos por homens que não têm aquela moral para negócios; elementos que já haviam falido em tempos passados que, enfim, não deveriam merecer o apoio do Govêrno. Constatamos, entretanto, que o Banco do Brasil é credor de uma grande soma dessa concordata.

Em resposta a requerimento que encaminhamos à Mesa do Senado, com referência a essas concordatas, recebemos o seguinte ofício:

"Montam a Cr$ 1.855 milhões as dívidas das emprêsas do chamado Grupo Fialdini (Matadouro Industrial Minerva S.A., de Barretos; Frigorífico São Carlos do Pinhal S.A., de São Carlos; Frigorífico T. Maia S.A., de Araçatuba, e Frigorífico Cruzeiro S.A., de Cruzeiro), para com êste Banco, tôdas com garantias consideradas suficientes."

"Não procedemos a qualquer estudo visando a concessão de financiamento dêste banco aos mencionados frigoríficos. Temos conhecimento de que o Frigorífico São Carlos do Pinhal, há cêrca de 10 anos, foi requerente de concordata, sendo o pedido sustado posteriormente com a liquidação dos débitos e também é do nosso conhecimento que o Sr. Sérgio Fialdini sofreu falência há mais de 27 anos."

Portanto, são elementos que já têm um passado que não poderia recomendá-los e, mesmo assim, conseguiram empréstimos volumosos que outras organizações com a melhor tradição e idoneidade moral não obtiveram.

O SR. GUIDO MONDIN: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Pois não.

O SR. GUIDO MONDIN: – Recuando, ligeiramente, na exposição que V. Ex.ª faz à Casa, ressalto que o problema da reforma agrária, no Brasil, existia. Para sua solução, seriam necessárias duas iniciativas: a reforma da Constituição e a votação do instituto agrário. Isto foi feito e o problema está resolvido.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Não sei se compreendi bem o aparte de V. Ex.ª...

O SR. GUIDO MONDIN: – Não dá para entender, nobre Senador Attílio Fontana, porque nos desespera, precisamente,

saber que tudo aquilo que se reclamava e se suscitava para solução do imenso problema foi concedido, apesar de continuarmos muito mais parados do que antes.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Muito grato pela colaboração de V. Ex.ª. Realmente, não estamos vislumbrando qualquer melhoria da situação.

O SR. GUIDO MONDIN: – Assisti à inauguração de um grande cometimento, qual seja a exposição de gado realizada em Pôrto Alegre, recentemente. Ali, o Sr. Ministro da Agricultura proferiu um discurso no qual anunciava uma série de realizações que, no fundo, nada mais são do que a execução de um programa de rotina que tem caracterizado, ao longo de sua vida, a ação do Ministério da Agricultura. Nada mais. Nada de inovação, nada de nôvo, nada no sentido de fazer sentir que procedemos àquela reforma que era – e é – reclamadíssima, ainda mais depois dos dados da FAO que V. Ex.ª acaba de ler, anunciando um futuro próximo de verdadeira desgraça para o Brasil.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Agradeço muito o aparte do nobre Senador Guido Mondin porque é uma colaboração valiosa ao meu discurso.

Realmente, o Ministério da Agricultura continua como nos anos passados, e pouco ou nada se pode esperar do modo por que está sendo conduzido o problema.

Pior ainda, os quatro frigoríficos requereram concordata preventiva. Posteriormente, foi decretada a intervenção e a SUNAB tomou conta dos estabelecimentos. Dissemos, desta tribuna, na oportunidade, que a orientação traria maiores perturbações e prejuízos, porque o dinheiro que o Govêrno confiscou da exportação de carne neste ano, da ordem de 25 a 30%, empregado no funcionamento dos frigoríficos – dirigidos, apenas, por dois interventores, em geral honestos mas faltando-lhes experiência – não poderia dar bom resultado. Ainda há dias, o Presidente da SUNAB declarou à imprensa que, em poucas semanas, se registrou um prejuízo, nos quatro frigoríficos, da ordem de 250 milhões de cruzeiros, confirmando-se, assim, as nossas previsões. Em última análise, quem pagou o confisco de 30% nas cambiais foi o pecuarista, que não se beneficiou, embora a portaria baixada rezasse que grande parte do dinheiro seria aplicada em benefício do mesmo. Em lugar disto, os pecuaristas que venderam seus rebanhos, a prazo, para o Grupo FIALDINI, não conseguiram receber o pagamento e tampouco aproveitaram as invernadas, porque não encontraram financiamento.

Êsse dinheiro confiscado devia ter sido aplicado no amparo aos pecuaristas para que pudessem continuar suas atividades, lotando os seus campos e na engorda de bois. Em vez de fomentar a iniciativa privada, o Govêrno, fazendo esta intervenção, está trazendo, para os órgãos governamentais, dificuldades, pois, como todos sabem, funcionam mal, em condições desvantajosas e, por isso, produzem a preço muito elevado.

Lamentamos que o Govêrno pretenda fazer funcionar êsses quatro frigoríficos por intermédio da SUNAB. O problema da carne continua o mesmo nos grandes centros urbanos. Deveria o Govêrno se preocupar muito mais com o financiamento àqueles pecuaristas.

Há pouco dias, fizemos uso da tribuna para demonstrar como os países adiantados da Europa, e os Estados Unidos, que visitamos recentemente, conseguem desenvolver êsse setor da produção em condições bastante econômicas. É que o Govêrno tem como maior preocupação fomentar a iniciativa privada, fiscalizando-a, e, naturalmente, cobrando-lhe os tributos que o aumento da produção canaliza para o tesouro da nação.

Aqui, no Brasil, lamentàvelmente, continuamos na mesma situação, muito embora reconheçamos que o Presidente da República e seus auxiliares desejem que a iniciativa privada se desenvolva. Entretanto, no caso dos quatro frigoríficos de São Paulo, em lugar de entregá-los a firmas idôneas existentes no Brasil, faz a intervenção e toma conta dêles. Entendia-se que iriam fornecer carne a baixo preço, da tabela, mas, agora mesmo, a SUNAB, que estabeleceu o preço de 9 mil cruzeiros a arrôba do boi, não conseguiu suprir o mercado e teve de abrir mão, deixando o preço subir até Cr$ 12.000 a arrôba. Portanto, não deveria haver intervenção da parte do Govêrno; deveria êste, isto sim, fomentar a produção, através do Ministério da Agricultura, a fim de estabilizar os preços. Mas tal não se faz no Brasil. O Govêrno deveria voltar o seu pensamento para a produção, formar estoques para que, nas entre safras, fôssem os mesmos lançados no mercado, evitando-se, assim, as grandes e bruscas oscilações. Estamos, atualmente, na safra dos suínos para abate, mas o Govêrno não financia as emprêsas. O seu capital de giro, com a inflação, ficou reduzido, e elas não têm mais condições de formar estoques. Os pedidos de financiamento vão à SUNAB que lhes responde não convir o financiamento, porque, do contrário, poderia faltar o produto, e é melhor lançá-lo no mercado, mesmo abaixo do custo.

Não conseguimos o financiamento. Daí a razão por que, daqui a cinco ou seis meses, na época da entre-safra, o mercado terá uma alta sensível e brusca, que atingirá o consumidor.

Agora, sacrifica-se o suinocultor, porque êste tem que vender sua produção no mercado, mesmo que seja a preço bastante baixo. Conseqüentemente, o industrial volta a comprar os animais dos suinocultores a preço abaixo do custo real.

Enfim, entendemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se não quisermos confirmar as previsões da FAO, de que, no Brasil, haverá fome num futuro não muito remoto, é preciso que o Govêrno volte imediatamente suas vistas para a agricultura; é preciso que se desenvolva no País, principalmente, a indústria de fertilizantes, porque, sem fertilizante, sem boa semente e sem preço justo para a produção proveniente da pecuária e da lavoura jamais poderemos ter abundância. Sòmente, pois, com fertilizantes, boa semente, financiamento, assistência técnica e preço justo é que o Brasil, saindo da situação de escassez de gêneros alimentícios, poderá formar os estoques para as épocas da entre-safra.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (lê o seguinte discurso.): Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo, nesta oportunidade, trazer ao conhecimento desta Casa alguns fatos que reputo da maior gravidade, e que dizem respeito aos inúmeros e cruciantes problemas que, no Nordeste, vêm desafiando a argúcia, a coragem e a boa vontade de um pugilo de bons brasileiros, que teimam em realizar a ingente tarefa da integração nacional daquela região do País, numa dura e cruenta luta contra o subdesenvolvimento.

Tarefa que, na realidade e na prática, conta, pelo menos legal e teòricamente, com o poderoso instrumento representado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), nascida de uma idéia fértil e generosa. Para se aquilatar da relevância do papel destinado à SUDENE, basta lembrar que, se o Nordeste fôsse um país, seria o segundo

em população e o terceiro em área, na América do Sul. Em área, supera a Itália, Espanha e Portugal reunidos. Tem tantos habitantes quanto a Tailândia e mais do que a Argentina. Entretanto, sua renda interna não vai além de 18,2% da renda interna do Brasil. Sua renda *per capita* não atinge 50% da do conjunto da América Latina, sendo superior apenas à da Bolívia Haiti e Paraguai. 66% de sua população concentra-se no setor rural, enquanto no Brasil a percentagem se fixa em 55%. A concentração de famílias é mais acentuada nos grupos de renda mais baixa, pois os chineses já diziam que é "prolífero o leito dos pobres". Na composição do produto regional, as atividades primárias entram com 48%, a indústria com 17% e os serviços com 35%. Êsse o quadro real e realista do Nordeste, que exige providências concretas, imediatas e urgentes, não bastando legislar, e legislar no papel, como parece ser da preferência do atual Govêrno.

Apesar dessa relevante missão, a verdade verdadeira e irrefutável é que a SUDENE atravessa, no dia de hoje, em que pese o esfôrço de seus dirigentes, uma das fases mais difíceis de sua curta história e, infelizmente, nem tudo tem sido contado ou informado ao Congresso Nacional e à opinião pública.

Principiemos por acentuar que a SUDENE já não goza das inúmeras vantagens e do tratamento especial que antes lhe era concedido, não por simples boa vontade do legislador, mas exclusivamente em face da imperiosa necessidade de se dar ao órgão instrumentos e meios capazes de executarem a difícil missão de promover o desenvolvimento sócio-econômico de uma das mais pobres áreas do mundo, com uma população de 25 milhões de brasileiros, aumentando a cada dia que passa.

Passou a ser subordinada a vários órgãos burocráticos ao mesmo tempo, como o DASP e o Tribunal de Contas da União, sem se falar no Ministério da Coordenação dos Organismos Regionais, pràticamente ainda em estado embrionário.

Essas subordinações implicam em inexplicável contradição, uma vez que, pela lei, fazem parte do seu Conselho Deliberativo Governadores dos Estados do Nordeste, além de representantes dos Ministérios e órgãos ligados ao desenvolvimento da região.

Tudo isso ocorre e vem ocorrendo, é bom salientar, apesar das reiteradas declarações públicas do Senhor Presidente da República, que em discurso proferido no dia 6 de junho, p. passado, na cidade do Recife, afirmou:

"Não faltarão à SUDENE recursos financeiros para execução do seu programa de desenvolvimento, que se integra, em nível prioritário, no Plano Geral do Govêrno."

Mas, em contraposição a essas palavras, muito tem sido tentado no sentido de um verdadeiro esvaziamento da SUDENE.

Assim é que, com o apoio do eclético Ministro do Planejamento, e provàvelmente à revelia do próprio Presidente da República, recentemente foi tentada a supressão do art. 34 (hoje art. 18 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963), um dos maiores incentivos para a indústria privada do Nordeste. Não fôsse a oportuna e decisiva posição assumida por empresários, deputados e senadores, teria ido por água abaixo um dos mais eficazes dispositivos para a industrialização do Nordeste. E êsse incentivo não foi criado gratuitamente pelo Congresso Nacional. Não. Representou o resultado de uma imposição de ordem econômica, com a finalidade de integrar o Nordeste na economia nacional, ao mesmo tempo proporcionando ao Sul mercado mais intenso e mais dinâmico.

Sr. Presidente, desde sua criação que a SUDENE se regia por legislação própria e apropriada às suas finalidades, notadamente a respeito da contratação ou admissão de pessoal técnico e especializado. Hoje, tôda essa legislação está, ou revogada expressamente, ou em vias de expressa revogação. Perdeu a SUDENE aquela flexibilidade, aquela maleabilidade característica de órgãos de pesquisa e de trabalho intenso, livres das peias emaranhadas da burocracia. A lei básica da SUDENE (nº 3.692, de 1959) e os I e II Planos Diretores (Leis nº e 3.995, de 1961, e 4.239, de 1963) que permitiam essa flexibilidade, foram esvaziadas, com enormes prejuízos, não apenas para a SUDENE em si, mas para tôda aquela pobre e cada vez mais empobrecida região nordestina.

A realidade é que não se tem dado à SUDENE todo o apoio governamental de que necessita para a consecução do ideal de soerguimento econômico do Nordeste. Tôda essa região tem pleno conhecimento de que o onisciente Ministro do Planejamento, que, apesar do título de seu Ministério, prefere colhêr frutos mais rápidos e mais diretos, e não a longo prazo, prefere pedir emprestado, em lugar de incentivar a produção, é o inimigo número UM da SUDENE. Pois em mais de uma oportunidade êle se declarou favorável a investimentos maciços nas regiões onde o rendimento é mais imediato, o que evidentemente exclui o Nordeste.

O próprio Superintendente da SUDENE já teve de sair mais de uma vez do Recife para tentar resolver assuntos relativos à política salarial do órgão que dirige; mas em nenhuma dessas andanças trouxe qualquer solução, embora o Senhor Presidente da República lhe tenha pessoalmente manifestado todo o seu apoio. E, por mais incrível que pareça, depois de tantas promessas, o recente decreto regulamentando o regime de tempo integral veio agravar, talvez irremediàvelmente, a situação, que já era insustentável, pois determinou a redução dos vencimentos dos técnicos!

Nessas condições, nenhum organismo, nenhuma emprêsa, que tem de realizar muito em pouco tempo, pode subsistir. Quem precisar de mão-de-obra qualificada sabe das dificuldades para a sua consecução. Se se fizer um anúncio procurando trabalhadores não qualificados, logo de imediato se formará extensa fila de candidatos. Mas quando se anuncia a procura de, por exemplo, um engenheiro especializado, quem está destinado a ficar esperando é o empregador. Para nos capacitarmos desta verdade, bastará a leitura das ofertas de trabalho nos jornais de grande circulação no País. Então veremos como se repetem, numa monotonia quase que enervante, os anúncios dessa natureza, por meses a fio.

Estamos seguramente informados, Sr. Presidente, de que cêrca de 60 técnicos de alto nível já tiveram de deixar a SUDENE, em virtude da atual política salarial do Govêrno. Assim, tiveram de agir premidos pelas mais elementares necessidades, e sòmente chegaram a essa decisão depois de esgotada até o fim sua tradicional e quase épica "vocação nordestina".

Aliás, essa situação não encontramos sòmente na SUDENE. Ainda na última quinta-feira, quando aqui estêve, o próprio ilustre Ministro das Minas e Energia deixou patente a angustiosa falta de técnicos especializados por que passam os mais diversos departamentos do seu Ministério, a começar pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, com tantas e tão relevantes responsabilidades.

Essa política de retribuição salarial inadequada, principalmente em se tratando de técnicos de alto nível, cujo trabalho não pode ser milimetrado, e para

os quais não se devem aplicar os critérios burocráticos comuns, precisa, com tôda a urgência, ser modificada.

Com relação diretamente à SUDENE, urgentes medidas, a curto e a longo prazo, precisam ser tomadas, começando pela revisão, em bases mais altas e adequadas à região, da remuneração dos seus servidores, pelo menos em igualdade de condições com o setor privado, para que o órgão não continue perdendo seus melhores e mais experimentados técnicos.

A preparação dêsses técnicos, Sr. Presidente, custa muito dinheiro. E, ao final dêsse preparo, quando já possuem suficiente experiência, as emprêsas privadas oferecem-lhes melhores condições, e todo o dinheiro do govêrno é perdido.

(Lê.)

A perda dêsses técnicos acarretará, certamente, conseqüências imprevisíveis, a principiar pela paralisação dos trabalhos da SUDENE, com reflexos imediatos nas emprêsas particulares que, de boa-fé, se instalaram naquela região. A longo prazo, Srs. Senadores, será necessário introduzir na lei III, do Plano Diretor, dispositivo idêntico ao art. 29 e seus parágrafos do II Plano, estabelecendo quadro próprio para a SUDENE, subordinado a legislação especifica, tendo em vista sua alta importância e seu caráter todo especial. Em uma palavra, Sr. Presidente, é preciso dirigir a SUDENE com mão firme e decidida, com o perfeito conhecimento das peculiaridades daquela região e, principalmente, com a consciência plena da profundidade de seus problemas dentro do contexto do drama nacional. E não será certamente com faustosas comitivas se dirigindo sem qualquer planejamento prévio e racional às mais dispares regiões do mundo, que nossos problemas terão solução.

Que se diria antigamente se nosso Govêrno anterior enviasse seu Primeiro Ministro à União Soviética? No mínimo, que se tratava de um Govêrno comunizante, anticristão e antiocidental. Como mudaram ràpidamente os tempos!

Reconhecemos que a União Soviética representa, hoje em dia, um dos polos da civilização moderna, possuindo o maior contingente de técnicos especializados formados anualmente, tendo uma pujança econômica que não pode ser desconhecida.

Sr. Presidente, são cêrca de novecentos mil universitários e cêrca de cento e trinta e três mil engenheiros que saem das escolas, todos os anos.

Sempre fomos favoráveis ao regime de comércio com todos os países do Leste. Mas não queremos deixar de manifestar nossa surprêsa em face da contraditória atitude do Sr. Ministro do Planejamento que, se tivesse certeza dos anunciados e propalados investimentos norte-americanos no Brasil, não estaria a esta hora enfrentando os rigores do inverno soviético. Onde sua coerência? Onde suas convicções?

Temos o direito de estranhar e de indagar. Sr. Presidente, em nome do povo brasileiro. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Sôbre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gôzo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. poucos mas bons Senadores, cheguei hoje de Minas Gerais, terra de V. Ex.ª, que não devo dizer que seja minha, porque na realidade sou capixaba nascido em Minas Gerais, de uma geografia portentosa, titular e colméia de homens públicos, que se diversificaram com densidade cultural e espírito público em várias frentes do Executivo, do Judiciário e do Legislativo, nos altos conselhos da República, e agora administrado por Magalhães Pinto.

Minas Gerais é tido como um dos Estados pobres da Federação, já que a sua grande potencialidade são os recursos minerais e, nesse ângulo, a hierarquia tributária é mais da União. É fácil, portanto, compreender-se como é difícil realizar-se o bem-estar sócio-econômico daquele Estado.

Magalhães Pinto assumiu a governança de seu Estado natal numa fase crucial da vida brasileira; mas diante dêle tremulavam tôdas as esperanças no sentido da drenagem de recursos financeiros e técnicos do Govêrno Federal para o grande Estado montanhês, já que, de envolta com a sua eleição provincial, alçava à Presidência da República o Sr. Jânio Quadros que, naturalmente, aninhando um sentimento de gratidão pela marcante e heróica dedicação eleitoral de Magalhães Pinto, com que se beneficiou, realizava no seu espírito e na sua consciência o compromisso de trabalhar, como dizia Rui Barbosa, com mão diurna e com mão noturna, para o soerguimento e para a emancipação econômica de Minas Gerais. Mas, uma renúncia maléfica, galopante, surpreendente e sem grandeza, cortou o fio daquelas esperanças e rompeu a drenagem daquele compromisso. Logo depois, tivemos o Govêrno do Sr. João Goulart que, não obstante compromissos assumidos, nada fêz ou nada pôde fazer no sentido de estimular, com a ajuda financeira, o plano desenvolvimentista elaborado pelo Governador Magalhães Pinto. E até mesmo, Sr. Presidente, o fato adquiriu proporções e características da notoriedade; um empréstimo de alguns bilhões de cruzeiros, em vias de conclusão no Banco do Brasil, foi, à última hora, sustado, não se dando a sua liberação. Mais tarde veio a revolução democrática que impediu permanecesse o País nas cercanias do caos econômico, como dizia o eminente Senador Jospahat Marinho ou, então, nas proximidades da letalidade e do aniquilamento do equilíbrio social. Eclodido aquêle movimento, numa crise econômica sem precedentes na História dêste País, o Govêrno do eminente Presidente Castello Branco ainda não pôde impulsionar, para a portentosa geografia mineira, os recursos de que carece, em caráter suplementar, para ajudar o Govêrno daquele Estado a levar a bom têrmo os seus esforços e as suas fadigas. Mas, Sr. Presidente, apesar disso, em minha recém-estada em Minas Gerais, ouvi de gregos e troianos, de elementos de todos os Partidos políticos, até mesmo daqueles que combatem sistematicamente o estilo de vida político-partidária do Sr. Magalhães Pinto, uma verdadeira sinfonia de realejo destacando, entronizando e elogiando a sua administração.

E lá estão, em todos os Municípios de Minas Gerais, o marco, a passagem administrativa, o estímulo creditício, enfim, a vontade de realizar do Governador Magalhães Pinto. E como densidade maior do resultado do seu esfôrço e da sua recompensa, Magalhães Pinto pôde implantar no Estado de Minas Gerais cêrca de mil e quinhentos quilômetros de estradas de rodagem.

Mas, Sr. Presidente, o objetivo da minha presença na tribuna, não é fazer o exame do Govêrno Magalhães Pinto. Êste exame melhor seria feito se surgisse dos lábios, do coração e da consciência dos

representantes montanheses nesta Casa, dentre os quais se destaca o eminente Senador Camilo Nogueira da Gama, que, adversário político do Sr. Magalhães Pinto, por certo, em função do espírito de Justiça, irá gravar, nos Anais da Casa, o que tem sido aquela administração desenvolvida num dos períodos mais cruciais da vida política, econômica e administrativa do Brasil.

Quero, Sr. Presidente, deixando o preâmbulo, focalizar aquela paisagem alcandorada, aquêles deslumbrantes contingentes que emergiram da inauguração do Estádio Minas Gerais, obra do govêrno Magalhães Pinto, obra das reivindicações e dos sonhos tradicionais do nobre povo mineiro, tarefa exemplarmente cumprida pelo seu govêrno, que assim se mostrou autêntico na interpretação do verdadeiro sentimento mineiro.

Ontem, ocorreu a inauguração daquele colosso da Pampulha, daquela Pampulha que anteriormente, pelas suas origens, era encarada nos aspectos e nos seus ângulos de suspeição, na alegação e afirmação de que as obras até então implantadas e desenvolvidas o foram com o sacrifício da dignidade administrativa e com o malbaratamento dos recursos do erário.

Hoje, no Govêrno Magalhães Pinto, construiu-se ali um estádio em cujas obras consumiram-se recursos fabulosos. Mas, não há uma palavra, um gesto, não ocorre uma insinuação sequer no que diz respeito à impecável lisura da aplicação dos dinheiros públicos e das poupanças captadas no setor privado.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Com prazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Não conheço os trabalhos da administração Magalhães Pinto. Há três dias li, nos jornais de São Paulo, algo que muito me alegrou, e que comprova o nacionalismo de S. Ex.ª Por intermédio de um relatório da METAMIG, vê-se que mais de dois terços de minério de ferro já estão em poder de emprêsas estrangeiras. É uma denúncia que a Nação não pode desconhecer. Já é tempo de os brasileiros controlarem suas riquezas.

O SR. EURICO REZENDE: – Agradeço, eminente Senador José Ermírio, a contribuição do seu aparte, que reforça o conjunto de elogios com que o povo mineiro está premiando o Govêrno Magalhães Pinto.

Sr. Presidente, ainda trazendo no espírito as sonoridades festivas daquela inauguração, conduzindo na minha alma o espetáculo de côres que foi aquêle ato solene e recolhendo, também, as excelentes emoções de brasileiro, frente à vitória da seleção mineira sôbre um dos mais aguerridos e tradicionais clubes argentinos, quero colocar, nos Anais da Casa, a sinceridade das minhas congratulações pela inauguração do Estádio de Minas Gerais, daquele estádio que, tendo recebido êste nome, pouco antes da sua inauguração, recebia outra denominação, qual seja, a de "Gigante da Pampulha". Mas, graças à adequada interpretação da alma das ruas, recebeu apenas o nome de "Mineirão".

O Estádio das Minas Gerais ficará assim denominado, por um só vocábulo – o "Mineirão" – a expressar, de um lado, êsse qualificativo ameno que se dá às grandes coisas, e aos grandes homens de Minas Gerais, êsse qualificativo que nasceu na velha aristocracia rural do Estado montanhês e que, por certo, permanecerá atravessando a poeira dos tempos e marchando *pari passu* com o galopar dos anos. O Conselho de Administração do Estádio, nomeado pelo Governador Magalhães Pinto, denota, de logo, a sua isenção política na realização daquela

obra: recrutou desportistas, recrutou administradores e, nessa seleção, não encarou nem bandeiras políticas nem flâmulas partidárias. O Conselho de Administração responsável pela construção do Estádio foi organizado com verdadeiros VIPs do esporte, do comércio, da indústria e da administração pública de Minas Gerais.

(Lendo.)

ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO

Supervisão – Luís Pinto Coelho – Presidente do Conselho de Administração do Estádio Minas Gerais.

Chefia Executiva – Gil César Moreira de Abreu – Administrador do Estádio.

Planejamento – Hélder Márcio Dinelli Gonçalves, Francisco Abel Magalhães Ferreira.

Engenheiros – Direção de Obra – Francisco Abel Magalhães Ferreira, Ferdinando Vargas Leitão de Almeida, Gilberto Oswaldo de Andrade, Abílio Pereira Veiga.

Fiscalização Direta da Armação – Selem Hissa Filho, Cláudio José Barrufini.

Instalações Hidráulicas – João Sena Freire.

Instalação Elétrica – Liszt Vianna.

Projeto Arquitetônico – Eduardo Mendes Guimarães Jr., Gaspar Garreto.

Projeto Estrutural – Serviços Emílio Braumgar Ltda., Arthur Eugênio Jermann, Jorge Degow, Cláudio José Barrufini, Selem Hissa Filho.

Escoramento Metálico – Jan Inhetvin.

Contrôle Tecnológico – Mário Fox Drummond.

Fundação Profunda – Euler Magalhães da Rocha.

Topografia – Jair Campos Ramos, José Corrêa Pinto, Samuel de Brito.

Engenheiro Agrônomo – Camilo de Assis Fonseca Filho."

Sr. Presidente, o Estádio de Minas Gerais é o segundo estádio coberto do mundo. Na hierarquia dos estádios dêsse gênero não perde mal, porque perde bem, perdendo para um congênere brasileiro – o Estádio do Maracanã.

Tenho, aqui, o confronto entre as características técnicas e arquitetônicas e as proporções dimensionais do "Maracanã" para o "Mineirão".

	Maracanã		"Minas Gerais"	
área ocupada pelo Estádio, pista de atletismo, parques de estacionamento para automóveis e jardins.....	186.638	m^2	300.000	m^2
Funcionamento em conjunto, estádio, pista de atletismo abrigam (capacidade).....	250.000		180.000	
Capacidade do Estádio (projeto).....	155.500		100.000	
Forma geométrica de uma falsa elipse, medindo no eixo maior.....	318,58	m	275,00	m
Forma geométrica de uma falsa elipse, medindo no eixo menor.....	280,74	m	216,30	m
Perímetro.....	944,62	m	785,77	m
Altura.....	32,00	m	25,00	m
Arquibancadas (nº de degraus).....	48		35	
1º degrau em relação ao nível do campo.....	+ 7,50	m	+ 8,00	m

	Maracanã	"Minas Gerais"
último degrau em relação ao nível do campo.....	+ 23,67 m	+ 18,87 m
No último degrau das arquibancadas, o espectador fica em relação ao centro do campo.....	126, m	90,00 m
Gramado: medidas máximas para jogos internacionais.....	110x75 m	110x75 m
O fôsso lateral de proteção – profundidade.....	3,00 m	3,00 m
O fôsso lateral de proteção – largura.....	3,00 m	2,50 m
Túneis de acesso ao gramado.....	4	3
Placares eletromecânicos.....	3	–
Vestiários, música permanente, gabinete médico, sala de massagens, banheiras térmicas e oxigenoterapia.....	5	4
Alojamentos.....	100 pessoas	400 pessoas
Escoamento do público, quando lotado.....	15 minutos	10 minutos
Iluminação do gramado: Projetores.....	220	240
Na construção foram usados: Madeira.....	650.000 m^2	300.000 m^2
Sacas de cimento.....	500.000	284.000
Ferro.....	9.582.781 kg	4.000.000 kg
Cabines para rádio e TV, com ar condicionado, isolamento acústico e visor panorâmico.....	26	24

Sr. Presidente, as manifestações de gratidão para com o Governador Magalhães Pinto pela portentosa obra, ontem inaugurada, foram unânimes. Dentre elas merecem ser destacadas as seguintes:

"DIRETORIA DE ESPORTES DE MINAS GERAIS.

A Diretoria de Esportes cumprimenta os esportistas de Minas, e especialmente, o Governador Magalhães Pinto pela inauguração do Estádio *Minas Gerais*, obra redentora do esporte mineiro.

Natalino Triginelli – Presidente.

CLUBE ATLÉTICO MINEIRO

Obrigado Magalhães

Representando os verdadeiros sentimentos da imensa e fervorosa torcida do Clube Atlético Mineiro, de sua diretoria e de todos os conselheiros, agradeço ao Governador Magalhães Pinto pela oferta do Estádio *Minas Gerais,* ao esporte do Brasil. Fique certo o ilustre homem público e aquêles que sempre estiveram ao seu lado, que os agradecimentos agora recebidos, são pequenos em relação à grandeza do Estádio. No coração de cada atleticano anônimo, reside um monumento mais perene que o próprio bronze: a gratidão. – Coronel *Lauro Pires* – Presidente.

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

No momento histórico em que todos participam dos festejos de inauguração do Estádio Minas Gerais, a diretoria, Conselho Deliberativo e associados do América Futebol Clube, sentem-se no indeclinável dever de enviar ao Governador Magalhães Pinto, e a todos aquêles que trabalharam pela concretização da monu-

mental obra, os mais sinceros agradecimentos. Como fundador da Federação e um dos sustentáculos dos desportos, o América continuará desfraldando sua bandeira, símbolo fiel de lutas pela preservação das mais elevadas tradições esportivas do povo mineiro. – *Walter de Melo e Silva* – Presidente em exercício.

VILA NOVA ATLÉTICO CLUBE

Ao ilustre Governador José de Magalhães Pinto o agradecimento da Diretoria, Conselho Deliberativo e de todos os torcedores do Vila Nova Atlético Clube pela entrega ao esporte do Brasil, do magnífico Estádio *Minas Gerais* – obra que dignifica o Govêrno de Minas.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 1965. – *Januário Carneiro* – Presidente.

ESPORTE CLUBE SIDERÚRGICA

Ao ilustre Governador José de Magalhães Pinto o agradecimento da Diretoria, Conselho Deliberativo e de todos os torcedores do Esporte Clube Siderúrgica pela entrega ao esporte do Brasil do magnífico Estádio *Minas Gerais* – obra que dignifica o Govêrno de Minas.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 1965. – *Manoel Edson de Oliveira* – Presidente."

Assim, Sr. Presidente, tôda a sociedade mineira e, principalmente, tôda a família esportiva de Minas Gerais, uniram as suas manifestações, argamassaram os seus gestos e orquestraram as suas vozes num preito de reconhecimento e de gratidão ao Governador Magalhães Pinto, que deu a Minas Gerais o segundo estádio coberto do mundo, cujas dimensões e características são pouco menores do que as do primeiro congênere em todo o mundo, o fabuloso Estádio do Maracanã!

Mas, Sr. Presidente, tem-se falado muito ultimamente, em reforma de base, reforma nas instituições eleitorais, reforma nas instituições políticas, reforma nas instituições econômicas, dentre as quais a reforma agrária, e, até mesmo, reforma em nossas instituições representativas, senão mesmo em nosso próprio regime.

Mas, Sr. Presidente, já que estamos falando a respeito do *Mineirão,* há necessidade de ser aconselhada e aventada uma outra reforma de base: a reforma do futebol.

Explico, Sr. Presidente. A construção do Estádio Minas Gerais resultou de um esfôrço sôbre-humano do povo e do Govêrno mineiro. O mercado futebolístico de Belo Horizonte está aquém da capacidade de abrigo e da movimentação do Estádio Minas Gerais. Basta que se diga que a região de Belo Horizonte tem cêrca de 700.000 habitantes e a capacidade do estádio é para 100.000 pessoas.

Ora, uma partida de futebol que se realize entre os clubes de Belo Horizonte, no *Mineirão,* não levará, para aquela portentosa e fabulosa praça de esporte, sequer uma torcida, uma clientela capaz de cobrir um têrço de sua captação de público. Há então necessidade de presença freqüente, de comparecimento periódico dos grandes clubes de São Paulo e da Guanabara.

Ora, Sr. Presidente, a Confederação Brasileira de Desportos, até aqui, só vem operando no pingue-pongue São Paulo-Guanabara e, realmente, as grandes partidas de futebol nacional não poderiam ser disputadas a não ser nessas duas grandes praças, mercê da ausência de estádios adequados em outros pontos do País.

Agora não, Sr. Presidente. Belo Horizonte tem um estádio que coloca, materialmente, em plano de inferioridade qualquer dos dois existentes em São

Paulo. E Brasília, muito breve, terá também a sua praça de esportes, atendendo às credenciais e às exigências da Capital Federal da esperança.

Ora, pela lei, o Conselho Nacional de Desportos e a Confederação Brasileira de Futebol já deviam estar sediados em Brasília, há muito tempo. No entanto, os donos dessas duas grandes entidades teimam, perseveram e insistem em continuar usufruindo as delícias rendilhadas da Copacabana imortal.

A construção do Estádio de Minas Gerais está a exigir, então, uma providência da parte do Conselho Nacional de Desportos, principalmente da Confederação Brasileira de Futebol, para que os grandes jogos e torneios de campeonatos sejam disputados também em Belo Horizonte, para que aquela obra se firme e se consolide como ama vigorosa e atrevida demonstração do amor desportivo e da capacidade fascinante da engenharia mineira, de permeio com a dedicação, o louvor e o dinamismo do operário mineiro.

Assim, Sr. Presidente, quer-me parecer que o advento do segundo estádio coberto do mundo está a aconselhar, senão mesmo a exigir, uma reforma de base no futebol brasileiro, para que o nosso futebol não se confine e não se perca apenas no egoísmo e na fascinação de cariocas e de paulistas. Os mineiros, hoje, através do seu estádio, e da sua hospitalidade tradicional, têm condições de oferecer o palco para as grandes disputas do futebol brasileiro.

Sr. Presidente, como disse, com uma região com a população de cêrca de setecentos mil habitantes e, um estádio com capacidade captativa de público de cem mil pessoas, se não se deslocarem, também, para Belo Horizonte, os torneios, até agora só realizados na Guanabara e em São Paulo, o estádio de Minas Gerais estará fadado a se erigir e a se transformar numa faixa de lamentável solidão esportiva.

Com estas palavras e me congratulando com a Casa, principalmente com a representação mineira, notadamente com o eminente Senador Camilo Nogueira da Gama, grande amigo do povo mineiro e fervoroso estimulador do seu esporte, quero salientar que a inauguração do Estádio de Minas Gerais foi, realmente, um momento de luz, de nobreza e de glória para o grande e glorioso povo mineiro. *(Muito bem! Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard – Oscar Passos – Pessoa de Queiroz – Eduardo Catalão – Eurico Rezende – Vasconcelos Tôrres – Gilberto Marinho – Lino de Mattos – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Não há mais oradores inscritos.

O SR. MEM DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, pedi a palavra para que não se encerre a Sessão do Senado Federal do Brasil, sem que seja consignada uma palavra de reverência e de respeito a uma das mais altas figuras da humanidade, que acaba de desaparecer. Eu me refiro ao *Dr. Albert Schweitzer,* que morreu sábado, em *Lambarene,* no hospital que êle criou, no coração da África, e ao qual dedicou 50 anos de sua vida.

Como acentuei, *Albert Schweitzer* há de figurar na história da humanidade como uma das mais altas expressões, não apenas da ciência, mas, sobretudo, de bondade, de amor ao próximo, de solidariedade à causa do homem. Filóso-

fo, artista, músico, médico, êsse homem, nascido na Alsácia, conquistou, enquanto viveu na civilização, as mais altas distinções. Tudo abandonou: honras, riquezas, vanglórias, para se dedicar ao tratamento da dor e da doença dos pobres negros abandonados no interior do Gabão, no coração da África. A sua vida é, por isto, verdadeira lição para um século caracterizado pelas maiores brutalidades que a história da humanidade registra, o século do extermínio de centenas de milhares de pessoas e atualmente sob a ameaça da bomba atômica, o século do genocídio e da perseguição aos judeus, o século dos maiores massacres, das maiores crueldades. *Albert Schweitzer,* registra a lição, é o exemplo de Cristo ao dedicar a sua vida à causa do próximo, da bondade e do amor.

Assim, gostaria que nos Anais do Senado ficasse registrada a reverência do povo brasileiro a êsse vulto solar da humanidade. *(Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – A Mesa se associa às homenagens de respeito e de admiração que o nobre Senador acaba de prestar à memória do grande cientista *Albert Schweitzer,* falecido na África. Constarão elas, como S. Ex.ª acaba de solicitar, dos Anais do Senado Federal.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item único

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1964, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, que altera o Decreto-Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sôbre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências (aprovado na Sessão de 17-8-1965, em substitutivo da Comissão de Educação e Cultura), tendo:

PARECER nº 1.028 de 1965, da Comissão:

– *de Redação*, com a redação do vencido.

Sôbre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1

Art. 1º – Acrescentem-se, no texto proposto para o art. 13 do Decreto-Lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, em seguida a "hasteada", as palavras:

"nos dias de festa ou luto nacional."

Justificação

Trata-se de sanar uma omissão evidente. As palavras omitidas figuram tanto no art. 13 do Decreto-Lei nº 4.545 como no texto proposto pelo projeto para substituí-lo.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1965. – *Guido Mondin.*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Em discussão o projeto com a emenda.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, a fim de que se pronunciem sôbre a emenda que acaba de ser lida.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. *(Pausa.)*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a da próxima quarta-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1965, pelo qual a Comissão Especial para o estudo e a coordenação de medidas tendentes a estabelecer o contrôle dos preços de exportação de matérias-primas solicita a convocação do Sr. Ministro da Fazenda, a fim de, perante aquêle órgão, fazer exposição sôbre problemas relacionados com a exportação de produtos agropecuários e minerais.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga por um ano a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Luiz Carlos Pontual de Lemos, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

6

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso, para cargo de Auxiliar Legislativo.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 15 minutos.)

136ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 8 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GUIDO MONDIN E RAUL GIUBERTI

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Arthur Virgílio – Martins Júnior – Pedro Carneiro – Moura Palha – Manoel Dias – José Bezerra – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Heribaldo Vieira – Aloysio de Carvalho – Eduardo Catalão – Josaphat Marinho – Raul Giuberti – Benedicto Valladares – Gastão Müller – Attílio Fontana – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 374/65 (nº de origem 706/65), de 3 do mês em curso – Restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 126/65, que isenta de todos os impostos e taxas federais a Fundação Bienal de São Paulo (projeto que se transformou na Lei nº 4.768, de 3 de setembro de 1965.

AVISO

DO SR. MINISTRO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

– Nº GM/292, de 1º do mês em curso – Comunica que, de acôrdo com entendimento que teve com o Presidente da Comissão Especial destinada ao estudo e à coordenação de medidas tendentes ao contrôle de preços de exportação de matérias-primas, minerais e produtos agropecuários, comparecerá ao Senado no dia 9 do corrente mês, a fim de ser ouvido por aquêle órgão.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Está finda a leitura do expediente.

Sôbre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 618, DE 1965

Requeremos à Mesa, nos têrmos e prazos regimentais, sejam solicitadas do Ministério da Agricultura as seguintes informações:

1) qual a área plantada com trigo no País na presente safra;

2) quais as sementes novas distribuídas pelo Ministério para êsse plantio;

3) qual a quantidade de adubos nitrogenados, fosfatados e potássicos aplicados por hectare nessas plantações;

4) qual a safra prevista para o presente ano;

5) quais as facilidades e qual a assistência técnica que êsse Ministério ofereceu aos triticultores nacionais;

6) quais as verbas que o Ministério da Agricultura destinou e quais as que efetivamente despendeu

para o desenvolvimento da genética e com a assistência técnica aos plantadores de trigo;

7) quais as culturas aconselháveis para a desejada rotatividade de culturas, relativamente ao trigo, e objetivando não apenas maior rendimento, mas também a maior facilidade na extinção de possíveis pragas.

Justificação

Com o trigo, nosso País está despendendo cêrca de 250 milhões de dólares por ano, sendo certo que não dispomos de moeda estrangeira para tão elevada quão, na verdade, desnecessária despesa. Pois, como sabemos, é inacreditàvelmente baixo o preço de nossos produtos de exportação. E temos condições para produzir trigo em nosso território, até mesmo para a exportação, se nos valermos das condições extremamente favoráveis dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Mas, para a consecução dêsse ideal, necessário se torna que o Govêrno, através do Ministério da Agricultura, assuma decididamente, com os meios financeiros, técnicos e científicos de que dispõe, as responsabilidades dessa luta, em cujos resultados todos confiamos.

O presente requerimento visa, pois, obter esclarecimentos relativos às providências já tomadas ou que serão adotadas pelo Ministério da Agricultura face aos problemas da triticultura nacional.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1965. – *José Ermírio.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoiamento ou de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Conforme requerimento, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, aprovado em Sessão anterior, a parte inicial da nossa Sessão de hoje será dedicada à memória do insigne patriota que foi José Gomes Pinheiro Machado.

O Senado designou uma Comissão constituída pelos Srs. Senadores Vasconcelos Tôrres, Daniel Krieger e José Guiomard, para representar a Casa nas cerimônias que terão efeito, hoje, na cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Tem a palavra o Senhor Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que a data de hoje marcadamente relembra é um dêsses episódios que, embora pouco comuns, tarjam a história política dos povos.

Naquela tarde, o Presidente do Senado não havia comparecido. Pinheiro Machado, Vice-Presidente, abre então os trabalhos que encerra a seguir por falta de *quorum.* Dirige-se, do Senado para o Hotel dos Estrangeiros. Quer cumprimentar Albuquerque Lins e Rubião Júnior. Transpõe o saguão do Hotel, acompanhado de Bueno de Andrade e Cardoso de Almeida. De repente, da penumbra do corredor emerge o vulto assassino. É rápido, fulminante. Duas punhaladas nas costas e, em pouco, uma grande vida se extinguia em sangue. Poucos dias antes, Pinheiro Machado dizia, em discurso aos estudantes no Morro da Glória:

"É possível que durante a convulsão possamos submergir. Tombaremos na arena, fitando a grandeza da Pátria. Não ocultaremos, como César, a face com a toga e, de frente, olharemos fitos a treda e ignóbil figura do sicário."

Certo no funesto prognóstico, iludia-se, entretanto, o bravo rio-grandense quanto ao processo, ao cenário, às circunstâncias., Possuía coragem e altivez para morrer com a grandeza que vaticinara, mas o destino impediria que assim acontecesse. Na sua coragem desmedida, talvez imaginasse o esplêndido lidador que o seu al-

goz tivesse a máscula audácia de feri-lo de frente. Esquecia Pinheiro Machado que a campanha que contra êle desde há muito se desenvolvia, pela psicose que gerava, havia penetrado a massa ignara, alcançando o submundo onde sempre vão ter reflexos deformados os gestos altos dos homens de escol, que aquela não compreende e não alcança. Quando a luta se desenvolve entre homens nobres, estabelece-se o respeito pelo adversário. Mas se a animosidade se instila numa criatura inferior, instigada pelo debate dos escalões altos, donde extrai conclusões consoantes à pequenez do seu cérebro e de sua formação mesquinha, é preciso admitir que, se uma oportunidade se lhe oferecer, outra não será a sua atitude senão aquela do assassino de Pinheiro Machado. Êle, entretanto, que nunca subestimara um adversário, que a todos julgava viris como êle, esquecia que uma morte violenta conforme pressagiara sòmente poderia partir das sombras onde a covardia se instala e donde nunca se pode esperar o menor gesto superior. Foi assim que a covardia aniquilou um bravo. Foi assim que um homem sem história, num instante, abateu um homem com história e construtor de história.

Faz meio século, exatamente hoje, que tudo aconteceu. Pinheiro Machado foi o Vice-Presidente desta Casa e por isto e por sua personalidade fulgurante, pelo que deixou marcado como capacidade de liderança e inesgotável prestigio pessoal, convém, Sr. Presidente, algumas palavras de registro no transcurso desta efeméride.

Eu era criança de berço quando êsses fatos ocorreram, mas já menino e depois adolescente criei-me ouvindo narrativas em tôrno do Senador, cuja imagem em meu cérebro foi assumindo contornos de figura de lenda, que viria confirmar-se quando as primeiras obras sôbre Pinheiro Machado vieram ter às minhas mãos.

Se em nenhum instante em meu pensamento passara a idéia de um dia exercer a senatoria, muito menos poderia eu então alimentar tal ideal. Mas quero assinalar que, quando pela primeira vez, subi os degraus das escadarias do Palácio Monroe para assumir o meu mandato, meditando sôbre o que comigo ocorria no inesperado da existência de cada um, de repente lembrei Pinheiro Machado, que se destacava entre os homens que haviam representado o meu Estado na Câmara Alta. Uma invencível associação de idéias envolveu-me, culminando logo após, quando, diante do retrato de Pinheiro Machado, ali existente, o saudoso Senador Cunha Mello, que me levava a conhecer o velho Senado, perguntava-me se estava lembrado do meu insigne conterrâneo.

Parecia que Cunha Mello penetrava o meu pensamento. Fiquei em silêncio diante do soberbo óleo, em que o artista nos apresenta, tal qual fôra, uma figura esbelta, elegante, insinuante, de porte viril, de cabeleira basta de vate e olhar dominador. Pinheiro Machado se fêz vivo, parecendo sair da moldura para, diante da minha imaginação, recompor-se no tempo, para fazer, sòzinho, um episódio de nossa história republicana.

Poderia esquematizá-lo ali em grandes coordenadas, tal qual a impressão que mantinha ao conhecer-lhe a vida de agitação romanesca, partindo dos seus brios de adolescente quando se faz combatente na Guerra do Paraguai para alcançar, adiante, sua participação bravia na revolução federalista de 1893, atingindo, finalmente, sua morte trágica, num desfecho de sangue a enquadrar-se, como numa ficção, no estilo de vida que o destino lhe traçara.

Tôda sua pujante existência desdobra-se nessas coordenadas. Até a revolução federalista, como que se preparava o homem numa condensação de atributos que, após pacificado o Rio Grande, iriam influenciar largo período da história republicana, na imposição, queiramos ou não,

de uma das personalidades mais fortes da política brasileira de todos os tempos.

Pinheiro Machado traduziu integralmente a vida e o papel dos legítimos chefes políticos, porém em dimensões inusitadas, na singularidade de suas características.

Republicano desde a adolescência, vindo das lutas da propaganda na Escola de Direito de São Paulo e da ação combativa em São Luís Gonzaga, como advogado e estancieiro, o advento da República o traz ao Senado, quando inicia sua ascensional trajetória. Desde logo, nêle ressalta uma característica, quando compreende que a ciência não seria a de pretender dirigir diretamente massas, mas chefes.

É tarefa difícil, porém, em Pinheiro Machado, ela vem revelar incomum habilidade. Atuar sôbre líderes, que, por sua vez, enfeixam somas de prestígios isolados, é objetivo que sòmente homens excepcionais alcançam. É, como assinala um seu biógrafo, que "Pinheiro Machado foi admirável intérprete das virtudes ancestrais, uma síntese perfeita de tendências dispersas da psicologia de sua gente."

Sem maior predileção pela oratória, sem maior freqüência à tribuna, não faltavam os que lhe faziam restrições à cultura, como se sòmente através dela se fizessem grandes os homens, mas eram êsses mesmos que se rendiam ao seu comando, porque, como bem acentua Costa Pôrto, "tinha vontade em meio a indecisos, instinto e visão realista, em contraste com o lirismo que o rodeava; apegando-se aos fatos, enquanto constituía moda alimentar-se de princípios teóricos e vagos; sendo patriota numa terra de blasés; calculista em ambiente de improvisadores e repentistas; fazendo da política um meio, um processo, quando os adversários a encaravam como um fim; tomando o País por demais a sério, enquanto, no comum, os políticos brincavam de patriotas; sabendo que, para vencer, é preciso lutar, sacrificar-se, nunca repousar sôbre os louros, porque a vitória é véspera de novos combates – e pairando sôbre tudo isso, a decisão de quem sabe o que quer e utiliza os métodos para alcançar o alvo".

Encontraremos em Gilberto Amado outro conceito lapidar quando diz de Pinheiro Machado que "êle ficará como o derradeiro gaúcho, homem de briga e de poesia, soldado fiel e amigo leal, homem de olhar no olhar da gente e dizer o que diz o coração ou emudecer para não mentir, homem de bem e homem de glória. A longa linhagem dos campeadores do pampa chegou subindo até êle, nêle se condensou". E, num resumo que afinal é de soberba expressão, Quintino Bocaiúva o chamaria de "Chefe dos chefes", enquanto mais tarde, Mateus de Albuquerque dêle diria ser "Homem forte, lutador destemido, hábil manobrador de escaramuças políticas, numa democracia sem idéias e sem ideal, tendo como ninguém a capacidade de decidir, a votação de comando, a marca dos dominadores, dos que nasceram para dirigir e não são chefes porque querem, mas porque as próprias circunstâncias levam a ser líderes e aglutinadores de vontades imprecisas".

Ao longo do tempo, cessadas as paixões, quando o combate, a calúnia e o vilipêndio cedem lugar, senão ao elogio irrestrito, pelo menos à justiça de trazê-lo a nós humanizado, não é difícil dimensionar a estatura dêsse homem de exceção – mas não sem coevos que testemunham desde então a impressão que o emérito rio-grandense lhes causava, como ainda é o caso de Rui, quando da tribuna, em vida do lidador, proclamava sua capacidade de domínio, e, logo após seu assassínio, que repudiou, afirmava que Pinheiro era um "guia de raro tino entre as incertezas políticas".

No seu pragmatismo político, Pinheiro Machado desdobrava uma ação de cristalina lógica, somando-lhe suas virtudes

pessoais, com uma capacidade de persuasão e irresistível magnetismo, que irritava não apenas seus adversários, mas os próprios correligionários que, abúlicos, viam-se forçados a segui-lo na dinamização de sua obra que, afinal, foi a constante daquela ação, qual seja a consolidação do nôvo regime.

Podemos, ao ensejo do cinqüentenário da morte do Senador rio-grandense, como salientavam seus biógrafos, lembrar que Pinheiro Machado não resistiu muito ao esquecimento, apesar de sua marcada presença em vida, dêle, porém, permanecendo, por largo tempo, pela exploração que se fêz, continuada e mordaz, aquêles aspectos considerados negativos, inclusive transmitindo-se a impressão aos menos avisados de que fôra um prepotente, com tais danos ao País que sòmente a morte o afastaria dos malefícios que causava.

Êsse olvido, já foi observado, decorre da circunstância de se ter formado em tôrno de Pinheiro Machado um movimento inevitàvelmente personalista – tendo-se em conta a época e a sucessão de acontecimentos fatais numa mudança de regime, em que, apesar da longa propaganda republicana, os políticos como que tinham de adaptar-se às novas circunstâncias. Tudo se reflete, como por exemplo, no Partido Republicano Conservador que Pinheiro Machado chefiava: arrimava-se menos em idéias e programas do que em homens. *Mutatis mutandis,* o que se passa hoje, nas novas circunstâncias políticas do País.

Para mim, nada há que mais explique Pinheiro Machado contra as acusações de prepotência ou mandonismo desenfreado, do que compreender quão difícil seria, simultâneamente, organizar o País e dar ao nôvo regime o conteúdo ético que inquestionàvelmente reclamava, quando a grande tarefa consistia em recompor os homens dentro do nôvo quadro que a República apresentava e em que Pinheiro Machado, sem exercer cargos de executivo, mas atuando no legislativo, exercia uma ação típica de homem de govêrno.

Ora, Pinheiro Machado possuía e exercitava com fulgor as qualidades de comando, o que o fazia providencial naquelas circunstâncias, mas essa ação, compreendemos, não se desenvolvia, por ser impossível que tudo ocorresse a um só tempo, por fôrça de doutrinas ou de programas.

Em tais contingências, desaparecido o homem, que tudo encarnava, sem idéias, sem uma filosofia, a permanecerem para vincular seu nome à posteridade, como êsses arquitetos de idéias que inclusive lhes tomam o nome – o esquecimento sobreviria.

No seu afã, levado às últimas conseqüências, de preservação do regime, Pinheiro Machado foi essencialmente político e nossa formação ainda não permite que a história fique a preocupar-se com homens que exerçam ou exerceram essa vocação, como igualmente pondera John Kennedy no seu livro "Política e Coragem", ao estudar a vida de um grupo de senadores americanos. Não importou, assim, para a admiração das gerações vindouras, que Pinheiro Machado tenha centralizado a maior soma de poderes de que se tem conhecimento na história política do País, um homem a cuja palavra de ordem se moviam os situacionistas estaduais, o Congresso e o próprio Executivo.

Mas êsse esquecimento ocorre, se exigimos a presença de Pinheiro Machado num sentido horizontal, porque não está esquecido um homem que motivou neste meio século extensa literatura em que sua fulgurante personalidade é examinada em biografias de labor precioso, em artigos, discursos e comemorações em sua memória, como as que hoje se realizam no Rio de Janeiro, junto ao seu monumento.

Podendo tudo, em certa fase da República, circunscreve-se, todavia, a sua

lembrança apenas aos que se movem na estreita faixa de interêsse pela política nacional.

E, se antes dissemos que o seu desaparecimento cedo logrou o esquecimento, porque sua luta não se arrimou pròpriamente em idéias, o que nos dias que correm não podemos recriminar, acrescente-se que a Liderança de Pinheiro Machado exercia-se sôbre líderes, evidenciando-se a falta de afinidades que o ligassem à coletividade, condição já exigente na época para que a sua memória não se fizesse exclusiva dos que labutam o mesmo labor, dos que lêem, até porque essencialmente político um homem, por grande que seja, sujeita-se a não penetrar os umbrais do tempo.

Separado do povo, por falta dêsse contato direto, em que pudesse dominá-lo com a mesma fôrça que o fazia com os políticos, o povo dêle apenas conhecia, e com intensidade, os fatos e ações que lhes chegavam ao conhecimento deformados pela campanha brutal que se movia contra Pinheiro Machado, desde a revolução federalista, acusado de rapinagem que envergonharia o pior bandoleiro.

Nêle, sòmente nêle, embora tudo se explique, estava o ideal, o programa, a fôrça. Por isso nada perdurou a impor sua lembrança no tempo, atestando-lhe a imensa capacidade realizadora.

"O material de que se utilizou foi o areal movediço; deleitou-se em construir castelos ao longo das praias e as ondas lamberam-lhe as edificações, reduzindo-as a montão de ruínas. Nada escrevera, por onde se aquilatar, se o teve definido, o arcabouço de idéias, das concepções, da maneira própria de encarar a vida política. À palavra, falada ou escrita, preferia a ação tulmutuária e misteriosa dos bastidores, sem sequer com um arquivo para apreender-lhe a repercussão das atividades" – assinala Costa Pôrto.

Não se dirá que era um inimigo do povo. Mas a sua concepção de chefia fazia com que tratasse os problemas a seu modo, conduzindo sempre, sem nunca se deixar conduzir. Quem, portanto, cujos laços de união com o povo se afirmavam em mera relação de dependência, sem a afinidade afetiva, que, se hoje é reclamada do político também o era naquele tempo, não poderia esperar senão o esquecimento.

Pinheiro Machado queria ser obedecido, não se preocupando em ser amado. Não fazia a política das multidões, insistindo até em provocar os ódios da opinião. Curiosa e inexplicável atitude, de verdadeira contrafacção, quando o sabemos uma grande alma, nobre, generoso, cavalheiresco. Não se lhe conhece uma torpeza, uma vingança pessoal, um gesto mesquinho contra inimigos.

Nunca a exaltação partidária lhe obliterou a visão dos valôres humanos e sua vida é tecida de atitudes sentimentais, se me permitem, de legítimo sabor gauchesco, como a do seu comportamento em face do incidente Rui-Haslocher.

Não era a rigor um intelectual, homem de idéias, entremeando preocupações de ordem político-partidária com ensaios sôbre literatura, artes ou filosofia, mas o que lhe faltava em cultura, êle o supria vantajosamente com a intuição realista das coisas e dos homens, através de alto senso psicológico.

"No Brasil sem rumos e sem princípios, onde o problema político é função de agitações e tendências ocasionais, onde o êxito é o fator que decide da verdade e da justiça dos movimentos, teria de ser o que foi: domador de vontades hesitantes, caldeando-as para a consecução do que lhe parecia o bem-estar nacional, confundindo-o, não raro, com a sua vocação de mando."

Pinheiro Machado não nutria ilusões, por isso, por êsse realismo, que o fazia descrer dos próprios correligionários.

É célebre sua manifestação irônica e objetiva quando, a êle dirigindo-se um

adulador, lhe disse: "General, se o sr. fôr vítima de um atentado, haverá uma revolução". E Pinheiro: "Sim, se o golpe falhar..."

Mas se aceitamos que Pinheiro Machado era ação, sem preocupações doutrinárias, temos, não obstante, de considerar que, "em meio à volubilidade dos seus processos, não será difícil vislumbrar algumas idéias centrais que formavam o núcleo do seu pensamento e o objetivo derradeiro de suas atividades, sobrelevando duas constantes que lhe marcam os rumos: o fetichismo pelo regime republicano e a preocupação pelo fortalecimento da organização partidária que chefiou como meios de assegurar a defesa dos interêsses nacionais."

Pinheiro Machado não compreendia nenhuma vacilação ou intermitência nos esforços em prol do regime e por isso desconfiava dos que não tivessem, como êle, devoção e fervor republicanos. Êle vinha da propaganda, formado ao calor do manifesto de 1870. O regime para êle não era simples fórmula, mas qualquer coisa de vital que se confundia com a República e com a Nação.

Um homem assim teria de ser visto como um caudilho. O invidualismo autoritário e intransigente, a vibração que despertava entre os que o seguiam, a bravura, o civismo, tenacidade com que perseguia seus objetivos, a argúcia com que tudo apreendia, a capacidade de esquecer afrontas, a altivez, a magnanimidade, a masculinidade, seu desrespeito ao convencionalismo da opinião pública, todo êsse perfil de líder autêntico, marcava – e o digo à falta de outra designação mormente para a época – como caudilho o intrépido estadista. Ainda assim, é Evaristo do Amaral quem, na Câmara, pouco antes do assassinato de Pinheiro Machado, defendendo-o, mas admitindo a denominação, diz que o seu caudilhismo era diferente, disciplinado pelo direito. Era assim um "caudilho da ordem constitucional". E fazendo alusão à luta sistemática de Pinheiro Machado na defesa da legalidade, diz dêle: "Uns são chamados caudilhos e pregam a ordem; outros, que não o querem ser, pregam a desordem".

Alvo dos mais veementes ataques, dividiu o País em dois grupos definidos, não havendo a seu respeito neutralidade, nem indiferença. Mas, endeusado ou combatido, havia um denominador comum a seu respeito: a admiração à sua bravura. O episódio em frente à redação de *"O País"* acentuaria essa admiração, quando Pinheiro Machado atravessa a multidão que o imprecava e ordena ao motorista: "não passe tão devagar que pareça provocação, nem tão depressa que pareça mêdo".

Tranqüilo e comedido na sua tenacidade, Pinheiro Machado somente se desorientava quando os ataques ultrapassavam a medida, como é exemplo o seu incidente com Barbosa Lima. Agia com o cérebro frio e insensível diante dos acontecimentos. Não confundia o homem com o político e como homem tinha rasgos de generosidade e de um altruísmo infinito. Negava-se a aceitar que as divergências políticas interferissem no plano das ligações pessoais.

Fiz breve alusão às referências de Rui a Pinheiro Machado. Foram amigos. Os ideais republicanos os fundiam. Quando Pinheiro Machado ainda não ultrapassara as fronteiras do Rio Grande, Rui já se tornara a figura de maior projeção como doutrinador da República, através da campanha em que desnudara as falhas do trono. Depois, Rui se faz o cérebro e Pinheiro Machado, o braço executor do plano de solidificação do regime. Liga-os estreita intimidade. Mas o republicanismo de Pinheiro Machado era visceral e exclusivista, enquanto Rui não tinha pròpriamente predileção pelos regimes, mas pelas boas práticas. Aquela amizade, que ia além das fronteiras políticas, um dia se envenenaria. A candidatura Hermes os fêz irreconciliá-

veis. Rui move contra Pinheiro Machado campanha ferocíssima, parecendo que as relações antigas mais instigavam a desavença. Rui, gigante na imprensa, no fôro, na filosofia, na tribuna parlamentar, na diplomacia e nas letras, alteando-se e dinamizando-se na política, cruza neste terreno seu caminho com o de Pinheiro Machado. A impiedosa campanha de Rui, numa mordacidade lamentàvelmente comum aos homens de excepcional talento, ia da política à gramática de Pinheiro Machado.

A mordacidade de Rui, porém, não superava à íntima admiração pelo gaúcho. Ainda uma semana após o assassínio de Pinheiro Machado, Ruí caía de uma pequena escada em sua biblioteca, fraturando uma perna. No instante preocupava-se com os preparativos da missa de 7º dia em intenção da alma de Pinheiro Machado e então teria dito o chefe civilista: "Foi a última rasteira que me deu o Pinheiro". É que muitas rasteiras realmente lhe armara o político rio-grandense quando ambos polarizavam os rumos da política nacional.

Por outro lado, a fascinação que o talento de Rui exercia sôbre Pinheiro Machado em nada se alterara. Conta-nos João Mangabeira no seu "Rui, o estadista da República", que quando Pinheiro Machado soube que Haslocher se preparava para atacar Rui, procura-o, revelando então o aprêço desmedido que tinha pelo baiano: "Não vais fazer nada disso. Tu não tens sido mais alvejado pela paixão do Rui do que eu. Mas não temos outro – para apredejarmos o único que temos. Se o tirarmos do altar, quem poremos nêle? Ao contrário: tu vais, em nosso nome, terminar com um hino ao Rui, que está dando um grande exemplo de coragem e de civismo."

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN: – Com prazer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – O capítulo das relações de ordem pessoal e política de Rui Barbosa e de Pinheiro Machado é um dos mais interessantes e dos mais edificantes da história republicana do Brasil. Rui poderia ter guardado de Pinheiro Machado uma lembrança desagradável, em relação à escolha do seu nome para a sucessão de Afonso Pena, quando Pinheiro Machado, ao invés de assumir de frente a responsabilidade do veto ao nome de Rui Barbosa, usou do pronunciamento do chefe pernambucano, Sr. Rosa e Silva, para êsse veto. Rosa e Silva teve o castigo dessa atitude, sendo varrido da situação de Pernambuco na época das salvações do Govêrno do Marechal Hermes. Como V. Ex.ª diz muito bem, as relações de ordem pessoal, que eram de muita afetividade, entre Rui Barbosa e Pinheiro Machado, romperam-se nessa ocasião, para nunca mais se restabelecerem.

Mas a atitude de Rui Barbosa, quando do assassínio de Pinheiro Machado, firma em definitivo a sua dignidade de homem, de cidadão, de político. Quando todo o País levantava a suspeita – que depois se verificou infundada – de que o braço do assassino de Pinheiro Machado tinha sido armado por políticos adversários, Rui Barbosa, na carta que dirigiu ao Senado – porque naquele dia e no dia seguinte estava em casa, doente – profere expressões da mais veemente repulsa ao assassínio como meio de excluir da senda política os homens que nela militam. É um documento que não tem mais aquela cordialidade que outros documentos anteriormente poderiam ter em relação a Pinheiro Machado, mas é um documento que foi, na época, o mais vibrante, o mais alto, o mais indignado protesto contra o assassínio de Pinheiro Machado. Pode-se dizer que, pela voz de seu maior adversário político, na primeira República, falou naquele instante tôda a nação brasileira.

O SR. GUIDO MONDIN: – Sou muito grato pelo aparte de V. Ex.ª, de absoluta verdade histórica.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN: – Com prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – No magnífico discurso que V. Ex.ª está proferindo, acaba de fazer menção às relações entre Pinheiro Machado e Rui. Permita-me levar a seu discurso fato que determinou expressiva referência de Rui à inteligência de Pinheiro Machado, quando se discutia uma intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro. Pinheiro Machado acabava de conquistar uma de suas vitórias parlamentares. Rui, vencido, buscava ironizar, é verdade, o líder vitorioso e, dirigindo-se ao Senador gaúcho, congratulava-se com êle pelo seu domínio sôbre a Maioria do Senado. Destacava a facilidade com que êle exercia uma autoridade imensa sôbre tantas vontades divergentes, para unificá-las, na decisão favorável ao Govêrno. Nisto, um Senador interfere e pede a Rui que destaque também as qualidades de inteligência de Pinheiro Machado. Rui prossegue, acentuando o domínio que o Senador gaúcho exercia sôbre a Maioria, e o aparteante insiste em que êle faça menção ao poder de inteligência do Líder majoritário.

Rui retoma a palavra e, ainda uma vez, assinala o fascínio com que Pinheiro Machado dirigia tantas vontades, tantas vêzes difícies de se conjugarem. E quando o aparteante reitera a sua ponderação, Rui fá-lo calar com esta frase de vigorosa eloqüência: "Não preciso destacar nem assinalar as virtudes intelectuais do Senador gaúcho, porque o burro não exerce fascinação sôbre ninguém."

O SR. GUIDO MONDIN: – Muito agradecido pelo aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

(Lendo.)

Era assim Pinheiro Machado, que, morto há cinqüenta anos, não perde a atualidade. Transportado para os nossos dias, novas, inegàvelmente, as circunstâncias do nosso meio político êle que, lutando e combatendo, nunca perdeu a nobreza de atitudes, na bravura que o individualizava, agigantando-se em meio à depressão de vontades, não mais seria chamado um falseador do espírito republicano e caudilho constitucional. Compreendendo a psicologia brasileira, entendendo a nossa formação, condicionando-se pela inteligência às diferenciações que meio século trouxeram ao panorama político brasileiro, seria grande e providencial como fôra na época em que agitada e triunfalmente viveu.

Não tive a presunção de traçar nenhuma biografia ou de acrescentar o que quer que seja vinculado à vida do Senador gaúcho. São estas algumas reflexões que acorreram à minha mente no dia de minha posse no Senado, diante do retrato de Pinheiro Machado, quando parecia que êle deixava a moldura para passear no meu pensamento sua figura enorme de condutor de homens. No fundo, à relembrança do seu nome nesta efeméride, guardadas naturalmente tôdas as proporções, tenho profundo orgulho de participar nesta Casa da mesma representação que há cinqüenta anos Pinheiro Machado integrava. *(Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, falarei, hoje, no Plenário do Senado, sôbre o açúcar, o açúcar que é doce, porém, atualmente, é o produto mais amargo da produção agrícola nacional.

(Lendo.)

Apesar das propaladas novas frentes de trabalho, apesar das anunciadas providências governamentais, a verdade, que não pode ser ocultada, é que o desemprêgo em massa continua assolando o Nordeste. E cada dia se torna mais

angustiosa a situação, que não pode perdurar assim indefinidamente. Mesmo os trabalhadores que ainda têm trabalho o fazem sob a terrível ameaça da dispensa iminente, o que significa fome para si e para os seus. Essa calamidade pública, que atinge notadamente a zona açucareira, está a exigir das autoridades responsáveis as mais sérias e decididas providências. Daqui, temos cumprido com o nosso dever, embora nossas palavras sejam sempre levadas à conta de mera e simples oposição pelo prazer da oposição. Não importa, Sr. Presidente; dia virá em que será reconhecido o nosso desinteressado esfôrço em favor daquela gente sofrida e abandonada. Abandonada e sofrida, sim, sendo que, segundo dados recentíssimos, em muitos Estados do Nordeste a esquistossomose afeta quase que a totalidade da população!

De todos os setores da produção agrícola, o que se apresenta em piores condições é exatamente o da cana de açúcar, que provém de 140 usinas que transformam, anualmente, cêrca de 13 milhões de toneladas de cana, cultivadas em aproximadamente 500 mil hectares, empregando 250 mil trabalhadores, distribuídos entre os setores agrícola e industrial que, com seus dependentes, somam mais de um milhão de pessoas.

O Nordeste produz 20 milhões de sacas de açúcar anualmente, que valem 244 bilhões de cruzeiros, e 140 milhões de litros de álcool, no valor de 14 bilhões de cruzeiros, totalizando 258 bilhões de cruzeiros, e valendo mais de 10% do produto regional.

A agro-indústria açucareira do Nordeste – contràriamente ao que se verifica em outros centros produtores de açúcar no País – mantém um oneroso equipamento social, de interêsse da comunidade, como escolas, colégios, vilas residenciais, hospitais, creches, maternidades, postos de saúde, clubes recreativos, cinemas, etc. E, na chamada "zona da mata", que é uma vasta região litorânea, a precipitação anual das chuvas vai de 1.100 a 1.800 milímetros. Portanto, não se pode dizer que essa região seja desaconselhável para o plantio da cana de açúcar. O que existe é abandono, desinterêsse da parte do Govêrno, ou melhor, de todos os Governos, que nem sequer se deram conta de que a Agência do Banco do Brasil no Recife é a terceira do País em lucros!

Tratando-se de uma agro-indústria que é vital e fundamental, não apenas para o meu Estado, mas também para todo o Nordeste, não podemos deixar de trazer ao conhecimento desta Casa alguns dados que patentearão as reais **necessidades** daquela região do País, reclamando a devida assistência da parte dos podêres públicos.

O consumo de tôda a região Norte-Nordeste, na safra de 1964/65, encerrada em 31 de maio do corrente ano, foi da ordem de 11 milhões de sacas. Seu crescimento, mercê de fatôres por demais conhecidos, tem se verificado lentamente. Em uma parte da região predomina ainda o consumo de açúcares não-centrifugados. Estimando-se o consumo *per capita,* nos anos de 1970/71, em 29 quilos, dado o crescimento da população igual a 2,5% anuais, a demanda regional será de aproximadamente 17 milhões de sacas.

Outros fatôres, é óbvio, devem ser levados em consideração. A começar pela possibilidade de implantação de agro-indústria açúcareira na Amazônia, onde o substancial volume de consumo é atendido pelos centros exportadores do Nordeste a preços e condições que permitem qualificar como os mais onerosos do País.

As usinas existentes no Piauí e no Ceará – apenas uma em cada Estado – sòmente poderão incrementar sua produção, ainda assim em escala reduzida, se houver decidido e substancial apoio do Govêrno.

A produção do Rio Grande do Norte e da Paraíba é insuficiente para o atendi-

mento das necessidades locais. As usinas aí localizadas sofrem, na comercialização de suas safras, os reflexos de distorções ocasionais observadas na comercialização da produção de Pernambuco, que, justamente com Alagoas, comanda, por assim dizer, essa agro-indústria.

O Estado de Sergipe, que em 1941/42 contava com 72 unidades e hoje dispõe de menos de 30, sem que a redução do número de fábricas tivesse afetado o volume de sua produção, assegura o abastecimento do seu próprio mercado e contribui para atender parte da demanda do norte da Bahia.

Quanto à Bahia, que chegou a contar com mais de 20 usinas, hoje tem menos de 10 unidades em funcionamento, que produzem menos de um têrço de suas necessidades. O parque açucareiro baiano, além de outros problemas, luta com as dificuldades de localização em solos de massapê.

Restam, pois, os dois mencionados Estados, que, juntos, respondem por 90% da produção do Norte/Nordeste, ambos auto-suficientes, mobilizando sòzinho os excedentes exportáveis de tôda a região: Pernambuco e Alagoas. Nêles, e dêles particularmente em Pernambuco, está o centro da crise da economia açucareira de todo o Norte Nordeste.

A característica marcante de Alagoas é a expansão, com seus problemas específicos. O setor agrícola tem as melhores condições naturais do Norte/Nordeste, tais como a qualidade do solo, topografia, regimes de águas. Por isso mesmo os rendimentos agrícolas se situam numa faixa de 48 a 52 toneladas de cana por hectare, média de três fôlhas. A transferência das culturas para os "tabuleiros" com o desenvolvimento de técnicas agronômicas menos primárias, responde em grande parte pela expansão açucareira de Alagoas. As variedades de cana cultivadas não diferem muito das utilizadas em Pernambuco.

O setor industrial de Alagoas não se desenvolveu proporcionalmente à exploração agrícola, e sua implementação vem se processando de forma lenta e na medida dos recursos disponíveis da própria economia.

A infra-estrutura, a partir de determinado momento, tornou-se menos eficiente, em face das precárias condições do Porto de Maceió, onde, há cêrca de dois ou três anos, já não tem sido possível fazer o carregamento completo de um navio de mais 7.000 toneladas. Como os navios empregados no comércio internacional são de, pelo menos, 10.000 toneladas, cada um dêles que atraca em Maceió tem de ir completar seu carregamento no Recife, assim encarecendo o custo da comercialização.

Em Pernambuco, por sua vez, os problemas mais importantes decorrem da localização das fábricas, e da topografia acidentada, a ponto de, em algumas áreas, limitar as possibilidades de mecanização, dificultando as operações de cultivo, colheita e transporte da cana.

No Nordeste, o crescimento da produção açucareira, nos últimos anos, foi devido muito menos à ampliação da capacidade das fábricas do que ao prolongamento dos períodos de moagem, fator agravado pela insuficiência dos meios de transporte, pela limitação dos meios de recepção e descarga de veículos, e pela ausência de programas mínimos de colheita em relação à capacidade de moagem diária. Em conseqüência, são moídas canas que ainda não atingiram o ponto de maturação conveniente, ou já ultrapassaram, depois de colhidas, o tempo normal de utilização. Os períodos prolongados de moagem prejudicam o desenvolvimento e os tratos culturais das fôlhas subseqüentes.

As variedades da cana cultivada ainda são inadequadas ou pouco diversificadas. A substituição e a diversificação têm-se desenvolvido lentamente, havendo visível resistência dos agricultores,

que têm preferido as variedades mais rústicas e pobres em riqueza sacarina (caso típico da 3-X), o que é conseqüência da impropriedade do sistema de pagamento, no qual os fatôres riqueza e pureza influem apenas subsidiariamente.

A cultura, expandida e praticada com processo rudimentar, uso imoderado dos fatôres terra e mão-de-obra, tem baixa produtividade, expressa em índice tais como: 40 toneladas de cana por hectare e 3,6 homens-dia por tonelada de cana, em três fôlhas. É relevante verificar a diferença de incidência da mão-de-obra entre São Paulo e o Nordeste, respectivamente, 1,2 e 3,6 homens-dia-tonelada, traduzida em Cr$ 3.353 por tonelada em São Paulo e Cr$ 7.794 no Nordeste.

Entretanto, existem regiões em Pernambuco que, bem aproveitadas, poderão se aproximar das condições de rendimento de São Paulo. Basta proporcionar financiamentos adequados para a mecanização, irrigação e transporte.

Essas deficiências e irregularidades vão se concentrar e produzir efeitos negativos no setor industrial e têm a agravá-los, ùltimamente, o encarecimento da mão-de-obra, sobretudo em Pernambuco, e a impossibilidade por parte dos empresários, de realizar sua rápida substituição.

O setor transformação, outrora beneficiado pela nobreza da variedade da cana que lhe permitia a extração de 10,5% de açúcar do pêso total da matéria-prima esmagada, teve o índice reduzido a 8,5%, perdendo-se conforme estimativas recentes, 12 milhões de sacas, no período da queda do rendimento.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Pois não.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – V. Ex.ª iniciou o discurso, dizendo que o açúcar, apesar de doce representa, hoje, amargura para aquêles que cultivam a cana-de-açúcar e, possìvelmente, para os próprios usineiros. É lamentável que em nosso País, existindo como existe o Instituto do Açúcar e do Álcool, não se tenha procurado, ainda, realizar a questão de produção, exportação e consumo. Verificamos que a exportação do açúcar sobrecarrega, de maneira extraordinária, o seu custo no Brasil. Não ouvi da parte de V. Ex.ª o preço cotado no mercado internacional para a nossa exportação de excedentes. Consta que representa uma têrça parte, ou menos, do preço que o consumidor brasileiro paga. De maneira que, é de solução difícil a questão. O Instituto do Açúcar e do Álcool a deveria ter encaminhado melhor, não deixando, por exemplo, aumentar tanto a produção. Deveria, ainda, fazer-nos sentir que, só através da policultura e não da monocultura, a situação melhoraria e haveria, então, tranqüilidade. Mas ainda há tempo, nobre Senador José Ermírio de se cuidar da diversificação de atividades dos nossos homens que, hoje, cultivam a cana-de-açúcar. Temos outros setores que poderiam produzir muito mais. O algodão, a carne e outros produtos da lavoura são produtos também exportáveis. De sorte que o discurso de V. Ex.ª além de muito oportuno, vem alertar o Govêrno e o próprio Instituto do Açúcar e do Álcool para que procurem orientar melhor a produção, a fim de não sobrecarregar o consumidor nacional e ficarmos com excedentes que são entregues quase de graça.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Mais adiante citarei dados concretos sôbre o preço do açúcar no exterior.

Sr. Presidente, além daqueles fatôres já mencionados, há, ainda, outros que contribuem para aumentar o custo da produção do açúcar, dentre os quais destacamos:

1) deferimento tardio dos financiamentos de entressafra, o que leva as emprêsas a recorrerem ao mercado paralelo ou ao sistema bancário privado, a um custo

sem cobertura nas estruturas financeiras. Os juros são pesados ônus, sendo de se lembrar o exemplo dos Governos Jânio Quadros e Carvalho Pinto, que em São Paulo determinaram ao Banco do Estado o empréstimo para a agricultura ao juro de apenas 4% ao ano. O Nordeste, e mesmo qualquer outra região do País, não pode suportar juros superiores a 12% ao ano.

2) Alto custo de manutenção e reparação, decorrente da inexistência, na região, de indústria mecânica habilitada, o que obriga as emprêsas a manterem grandes oficinas individuais.

3) Baixo aproveitamento de resíduos e subprodutos.

4) Comercialização lenta, em conseqüência da limitação dos mercados regionais, obrigando à formação de estoques, o que importa na elevação dos custos financeiros. O empresário é obrigado a desembolsos maciços no período da safra, ficando na dependência de um *turn-over* a prazo nunca inferior a 180 dias. Êsse financiamento representa cana que ainda vai ser colhida no ano seguinte, de 16 a 18 meses após o plantio, o que evidencia seu grau de onerosidade.

Em têrmos macroeconômicos, a produção de cana e a fabricação de açúcar, que desde alguns anos vêm experimentando queda na sua rentabilidade, tiveram sua situação agravada pela pressão inflacionária e depois pela política econômico-financeira do atual Govêrno, o que determinou:

1) Inexistência de recursos para reinvestimentos capazes de induzir a elevações substanciais de produtividade.

2) Maior apêlo a recursos externos ao sistema canavieiro, a fim de fazer face às crescentes necessidades de capital de giro.

3) Diluição dos aumentos do preço da cana e do açúcar na satisfação de obrigações imediatas e inadiáveis.

Não sendo viável, a não ser em casos excepcionais, o retôrno do açúcar do Norte/Nordeste aos centos consumidores do Centro/Sul, o escoamento natural dos excedentes da produção regional sôbre as necessidades de consumo é o proporcionado pelo mercado internacional.

Aqui encontramos o absurdo da política do poderoso Departamento do Comércio do Govêrno norte-americano, que tendo dado às Filipinas uma quota de 20 milhões e 500 mil sacas, ao Brasil concedeu apenas 4 milhões e 500 mil.

E o nosso açúcar, que já foi vendido a 220 dólares a tonelada no mercado internacional, neste momento já baixou para apenas 37 dólares! Como os donos e senhores do comércio internacional se locupletam à custa dos países subdesenvolvidos!

Por que os Estados Unidos da América, para quem temos dado oficialmente tôdas as facilidades e garantias, cuja política exterior nosso Govêrno apóia incondicionalmente, por que êsses nossos amigos não aumentam nossa quota, por que não nos asseguram o preço garantido para as Filipinas, ou seja, 137 dólares por tonelada de açúcar? São perguntas, Senhores Senadores, que gostaríamos de ouvir respondidas pelos responsáveis pela nossa política exterior, bem como pelo Ministro que planejou nossa orientação econômico-financeira. Que respondam os que ainda têm o que dizer, mas que o façam o quanto antes, sem artifícios e sem torneios oratórios, que também a gente do Nordeste está cansada de esperar.

Esta situação se agrava dia a dia. Se não tomarmos providências, ou se não

houver financiamento adequado, o Nordeste perecerá irremediàvelmente e, conjuntamente, uma população de cêrca de um milhão de habitantes estará sofrendo as maiores dificuldades.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Nobre Senador José Ermírio, não conheço o Nordeste a não ser ràpidamente, de passagem por aquelas regiões. Por isso indago de V. Ex.ª se não seria possível diversificar a produtividade nos campos daquela região. Sabemos que o açúcar é um produto que, nos Estados Unidos da América e na própria França, como V. Ex.ª acentuou, deixa excedentes. É produto que não temos possibilidade de exportar, a não ser por preços vis, que não compensam o esfôrço e o trabalho. Daí porque caberia ao Govêrno orientar os lavradores do Nordeste, da região açucareira, para outras atividades agrícolas. Principalmente – e sôbre isso me venho batendo, há muito tempo – para a pecuária. É um campo que podemos desenvolver e multiplicar várias vêzes, porque temos possibilidade de colocar o produto.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – A pecuária no Nordeste está se incrementando, porém, o que fazer dêsse milhão de pessoas que vive exclusivamente do plantio da cana? Como organizar um programa que defenda o trabalhador, um programa útil para as zonas adiantadas, que têm condições de plantar e de se equiparar futuramente a São Paulo? Só há um método: financiá-los adequadamente.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Como disse, não conheço bem a região de plantio de cana no Nordeste. Mas sei que, em São Paulo e Paraná, cana serve de alimento para os animais. E o Nordeste, que se ressente freqüentemente da escassez de carne, poderia receber orientação no sentido de utilizar a cana-de-açúcar para alimentação dos animais, e, com isso, poderíamos diminuir a produção de açúcar e desenvolver outros setores.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Enquanto não ficar evidenciado o caminho a seguir, enquanto não houver um programa traçado que oriente definitivamente essa região, o Nordeste sofrerá conseqüências imprevisíveis. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, confio em que V. Ex.ª e os nobres membros desta Augusta Casa relevem que o modesto representante do Centro-Oeste que sou, lhes ocupe alguns minutos para tratar de assunto que, não obstante seja de relevantíssima importância para a vida nacional, escapa às cogitações dominantes na hora presente, assoberbada pelo impacto de eleições próximas, que visam à normalização do regime democrático no País.

Desejo tratar do magno problema que é o ensino profissional, infelizmente relegado a plano secundário, mas do qual depende a vitalidade econômica do País, o equilíbrio social e, em última instância, a sobrevivência de nossas instituições. Porque uma imensa massa de homens que não terão adquirido o hábito do trabalho, nem recebido educação profissional, constituirão, em futuro próximo um problema de gigantescas dimensões que o Estado paternalista que tem sido, lamentàvelmente, o Brasil, nos últimos lustros, não terá possibilidade nem capacidade de resolver. E resvalaremos, então, para a ditadura férrea do trabalho, com as fazendas coletivas, com as fábricas controladas pelo Estado, com os campos de trabalho forçado para os rebelados.

Senhor Presidente, anualmente mais de um milhão de brasileiros atingem a idade necessária e lançam-se no mercado do trabalho. Dado que o ensino profissional é insignificante no País como é notório, essa massa considerável de candidatos ao trabalho será constituída de

indivíduos sem profissão, de trabalhadores não-qualificados, de homens que não adquiriram o hábito do trabalho disciplinado.

Assim sendo não tem raízes na realidade nacional, não tem objetivos práticos, o notável esfôrço do Ministério da Educação, no afã de incrementar o ensino em todos os graus, principalmente o ensino elementar, a alfabetização pura e simples, sem que, paralelamente, se desenvolva o ensino profissional.

A alfabetização pura e simples de milhões de brasileiros, o aproveitamento de uma fração dos que completam o curso primário na realização do curso secundário, sem que sejam encaminhados para as escolas profissionais, são fatôres do surgimento da legião dos candidatos a emprêgos públicos.

Como poderão viver êsses alfabetizados que nenhuma profissão aprenderam nas escolas primárias e secundárias?

É, portanto, evidente, Senhor Presidente, que o ensino profissional é um imperativo de salvação nacional. É indispensável que paralelamente ao incremento do ensino elementar se desenvolva também, o profissional, o artesanato. Infelizmente ainda não enveredamos por êsse caminho. Os jornais, as radio-emissoras, as televisões, noticiam com ênfase, o imenso esfôrço que o Govêrno desenvolve para o incremento do ensino primário e do secundário e nada, ou quase nada, é noticiado com relação ao preparo da juventude brasileira para enfrentar a realidade da vida, tanto mais áspera e dura, quanto maior fôr a nossa população em crescimento explosivo.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Com prazer.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Nobre Senador, é êste um dos mais cruciantes problemas da nacionalidade brasileira. Como observador, V. Ex.ª nos traz uma valiosa colaboração. A nossa grande desventura – podemos dizer – está na falta de aprendizado profissional de nossos patrícios. É uma grande massa que cresce e se multiplica ràpidamente. Sem profissão, vai para as favelas e se transforma em marginais.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Ou então se preocupa apenas em procurar um emprêgo público.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – É realmente esta a preocupação principal do brasileiro, conseguir um emprêgo público para o sustento próprio e o da sua família. No esfôrço do Govêrno, no sentido de alfabetizar o povo brasileiro e preparar as novas gerações para o trabalho, torna-se imprescindível a tarefa – realmente importante como acentuou V. Ex.ª – de melhorar as nossas escolas de artesanato e de iniciação agrícola, incutindo no espírito da juventude o dever que tem a cumprir – o de trabalhar para ganhar a vida honestamente. Sem êste preparo do seu povo jamais poderá o Brasil ser uma nação de padrão de vida elevado.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Muito obrigado ao aparte de V. Ex.ª, que ilustra meu discurso.

Sr. Presidente, a riqueza máxima do Brasil é, incontestàvelmente, a terra no sentido do solo cultivável. As demais riquezas, mesmo as que decorrem da terra – minérios, fôrça hidráulica, jazidas de combustíveis sólidos, lençóis petrolíferos, minas de ouro e pedras preciosas – todos êsses dons naturais são de aproveitamento limitado à sua capacidade, ou são de esgotamento certo no decurso do tempo. Sòmente a terra, na sua acepção mais lata, subsiste e perdura porque é eterna. E essa terra imensa e eterna é a riqueza máxima, repetimos, do nosso grande Brasil.

É de evidência cristalina que devemos aproveitar essa terra, explorá-la e protegê-la com eficiência e, ao mesmo tempo, com carinho, para sermos dignos de tão grande dádiva.

Entretanto, Senhor Presidente, devemos reconhecer que essa compreensão ainda não demonstramos, que essa necessidade ainda não nos impressionou. A nossa agricultura tem sido predatória. As florestas são abatidas, o fogo destrói a vegetação depois de ressequida e a plantação de cereais é feita por entre os restos dos troncos que a natureza criou durante décadas. Dois ou três anos depois, o agricultor abandona a área, já invadida pelas plantas daninhas, que tornam novas plantações antieconômicas pelo processo rotineiro, e derruba nôvo trecho da floresta. E assim por diante. Dêsse modo estão sendo abatidas em meu Estado, as florestas da região do Rio São Lourenço, as da região do Rio Vermelho, as do noroeste mato-grossense, ao norte da cidade de Cáceres. Assim estão sendo destruídas as florestas marginais da Rodovia Belém-Brasília.

O Senhor Ministro da Agricultura, ao instalar, em Piracicaba o II Congresso Latino-Americano da Ciência do Solo, afirmou que no Brasil, trinta mil quilômetros quadrados de florestas são derrubadas anualmente, expondo-se a terra nua à ação dos agentes erosivos que a degradam e aniquilam.

O ensino profissional agrícola é um imperativo que visa a dois objetivos de extraordinário alcance. O primeiro é o encaminhamento à agropecuária de considerável parcela dessa imensa massa de brasileiros que se lançam anualmente no mercado do trabalho; e o segundo é a modernização do nosso método de trabalho agrícola.

Senhor Presidente, a falta do ensino agrícola em nosso País é uma lamentável lacuna, é uma indesculpável imprevidência. As poucas escolas de Agronomia de todos os graus que funcionam no País nada representam ante a imensidão de nossas necessidades. Não possuo informações precisas, mas sei que o número dessas escolas não atinge uma vintena.

O Senhor Ministro da Agricultura, na mesma oportunidade a que já nos referimos, afirmou: "Temos, na América Latina, um ensino agronômico já secular que hoje floresce em meia centena de escolas de Agronomia."

Em tôda a América Latina, desejo frisar, funcionam, segundo afirma S. Ex.ª, meia centena de escolas de agricultura. É um número irrisório, insignificante ante a magnitude do problema.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Permite V. Ex.ª, novamente, um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Pois não.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Sr. Senador Gastão Müller, tive a honra de exercer a função de Secretário de Agricultura, no Estado de Santa Catarina. Pude, então, observar quão poucas escolas agrícolas, de grau médio, existem em Santa Catarina. Além de funcionarem em condições precaríssimas, não desenvolvem suas atividades nos campos e os alunos ali matriculados, vivem miseràvelmente. Daí por que, pouco ou nada representam na educação dos filhos dos lavradores.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Exato. Citarei o caso de uma dessas escolas, aliás, a única existente em Mato Grosso.

(Retomando a leitura.)

Entretanto, desejo citar ràpidamente alguns dados sôbre o ensino agrícola em alguns países, quais podemos aferir o nosso atraso nesse importantíssimo setor do ensino profissional. Esses dados, eu os obtive por intermédio das **representações** diplomáticas dêsses países, junto ao nosso Govêrno.

Consideremos, primeiramente o Japão.

O seu território cobre 36.966.000 hectares, cêrca de 1/22 da extensão territorial brasileira. Dessa área sòmente 16%, equivalentes a 6.000.000 de hectares, são cultiváveis, porque o país é montanhoso.

Nêle vivem 90 milhões de habitantes e o milagre de sua sobrevivência decorre,

em grande parte, de avançada técnica agrícola que consegue produzir 12 milhões de toneladas de arroz, com produção média de 4 toneladas por hectare.

O ensino profissional agrícola é o fator máximo dêsse milagre.

No Japão funcionam 200 escolas superiores de Agricultura; 10 estabelecimentos que completam o curso dessas Escolas Superiores; 55 Universidades em que é ensinada a agricultura; 38 Fazendas Experimentais de Pecuária; 518 Estações de Defesa Sanitária Vegetal e 584 Estações de Defesa Sanitária Animal, com cêrca de 2.600 funcionários, dos quais 1.800 são veterinários; 5 a 6 mil Estações de Seleção e Plantas, distribuídas por todos os Municípios; e ainda cêrca de 1.600 Postos de Extensão Agrícola, com cêrca de 11.000 técnicos, homens e mulheres, para instruções e conselhos sôbre agricultura.

No Japão operam, paralelamente ao ensino agrícola, os Clubes 4 H que objetivam o aperfeiçoamento dos processos agrícolas e a melhoria da vida nesse setor, e que congregam 300.000 jovens membros, que vivem nas aldeias de todo o País.

Não é demais que esclareçamos que o Clube 4 H é benemérita e eficiente organização surgida nos Estados Unidos nos primórdios dêste século e cujo emblema 4 H – iniciais em inglês, das palavras cabeça, coração, mãos e saúde – foi adotado em 1927. Os Clubes 4 H já foram criados em muitos países, inclusive no Brasil, prestando relevantíssimos serviços às atividades agrícolas.

Citarei, agora, Senhor Presidente, dados sôbre o ensino agrícola em alguns países da velha Europa.

Em nosso venerando e querido Portugal existem os seguintes estabelecimentos que visam à proteção das atividades agropecuárias e ao ensino agrícola: 3 estações que selecionam e aclimatam plantas; 4 Laboratórios que zelam pela defesa da produção agropecuária; 250 Cursos Elementares de Aprendizagem Agrícola com um total de matrículas de cêrca de 4.500 alunos; 3 escolas de Ensino Médico com cêrca de 800 alunos matriculados.

Na Espanha funcionam: 3 Escolas Superiores de Engenheiros Agrônomos; 8 Escolas Técnicas de Peritos Agrícolas; 3 **Institutos** de Seleção de aclimatação de Plantas, 3 Estações de Fitopatologia; e, ainda, 342 Cursinhos de especialidades agrícolas.

Na frígida Noruega, com seus 3,5 milhões de habitantes, há 46 escolas de agricultura, 5 das quais são ambulantes; 8 escolas de horticultura; e 3 escolas de laticínios. E trabalham na Noruega 575 Clubes 4 H com cêrca de 10.500 membros.

Na Itália, os Institutos Técnicos Agrários são em número de 41 com cêrca de 8.000 estudantes. Funcionam 98 cátedras provinciais ambulantes de ensino agrícola com cêrca de 550 seções, sendo 90 especializadas.

Citarei agora a pequena e próspera Dinamarca, um dos menores países do mundo, com seus 43.000 quilômetros quadrados e 4.500.000 habitantes, com seus 200 mil proprietários rurais, 50% dos quais possuem menos de 10 hectares de terras e os mais aquinhoados, em número de 4.000, possuem cêrca de 60 hectares.

A Dinamarca vive quase que exclusivamente de sua produção agrária. A técnica empregada é aperfeiçoadíssima. O seu povo é feliz. Os menos aquinhoados possuem alguma coisa. Daí a canção popular que diz: "Na Dinamarca, um número pequeno tem demais; porém um número menor tem sempre um pouco." Existem na Dinamarca, para ser atingida a riqueza de que desfruta, 700 escolas de Agricultura; 6 entidades que se incumbem da defesa das plantas; 1 Escola de Veterinária; 1 Laboratório de Pesquisas Avícolas; 1 Instituto de Pesquisas sôbre virus e 6 Laboratórios que

cuidam da defesa da indústria de laticínios.

Na imensa URSS funcionam 97 escolas superiores de Agricultura e 605 médias. Há mais de 1.000 escolas para maquinistas e tratoristas.

A matrícula em 1964 era de 731.000 alunos interessados em todos os ramos da agricultura. São formados anualmente cêrca de 31.000 agricultores.

Finalmente, vamos citar as informações que obtivemos acêrca dos Estados Unidos da América. Funcionam no território americano cêrca de 218.000 escolas agrícolas de vários tipos. Há 120 estações experimentais para plantas. Há 18 escolas de veterinária que anualmente graduam cêrca de 1.400 veterinários. Há cêrca de 12.000 veterinários empregados em serviço privado e 2.400 empregados no serviço público.

Nos Estados Unidos da América, pátria dos Clubes 4 H, havia em 1962, 94.700 Clubes, com 2.285.600 membros. Desde o começo do século os Clubes 4 H auxiliaram o desenvolvimento de 22.100.000 jovens.

Senhor Presidente,

Os dados acima citados sôbre o ensino agrícola em velhos países da Europa, no Japão e na grande nação norte-americana, mostram à evidência quanto estamos atrasados nesse setor educacional.

E é em conseqüência dêsse injustificável atraso que o nosso Brasil sofre o vexame de importar alimentos que deveríamos produzir em quantidade que cobrisse o consumo e permitisse a exportação dos excedentes.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Pois não.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Ouvi com atenção o que V. Ex.ª falou sôbre a Dinamarca, pequeno país de pouco mais de 4 milhões e 200 mil habitantes. Tem entretanto, uma produção de cêrca de 6 mil quilos por hectare. Pergunte ao Ministério da Agricultura qual a produção do Brasil. Talvez não atinja a 1.000 quilos por hectare. Existe razão demais para evidenciar o discurso de V. Ex.ª, para que esta Nação aprenda a produzir e a não viver mendigando importações desnecessárias.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Com muito prazer.

O SR. MEM DE SÁ: – Um ponto crucial no problema do desenvolvimento do Brasil é o abandono, a falta de atenção que os governos têm dado à agricultura. Discursos como o de V. Ex.ª contribuem decisivamente para que seja corrigido um vício que vem da monarquia, que tem atravessado tôdas as repúblicas e continua asfixiando o desenvolvimento do Brasil. A respeito da Dinamarca, que é sempre citada, eu gostaria de lembrar isto: os autores que tratam do **desenvolvimento** arrolam quinze Nações como desenvolvidas e o curioso é que, entre as quinze Nações consideradas desenvolvidas, por terem renda *per capita* superior a 800 dólares anuais, figuram três que não são industrializadas, que são baseadas numa economia agropastoril: – Dinamarca, Austrália e Nova Zelândia. E na América Latina, Nação tida como próxima do desenvolvimento – a Argentina – enquanto Perón não a anarquizou, tinha sua economia, baseada predominantemente, na agricultura e na pecuária. De modo que o discurso de V. Ex.ª é extremamente interessante e útil. Congratulo-me com V. Ex.ª.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Muito obrigado a V. Ex.ª, Senador Mem de Sá.

(Lê.)

Para edificação desta Augusta Casa, desejo focalizar a situação do meu grande Estado de Mato Grosso, que com 1.500.000 quilômetros quadrados de superfície, abrangendo terras e climas va-

riados, tem uma única escola média de agricultura, nas vizinhanças de Cuiabá, cuja matrícula não atinge 200 alunos.

A propósito vou ler uma carta de um pai de um aluno da escola que me referi:

"Prezado Senador:

Em decorrência da nossa conversa há dias, e como representante e porta-voz dos pais de alunos do Ginásio Agrícola "Gustavo Dutra", venho prestar, por escrito, as informações que V. Exª me pediu, e, que são as seguintes:

"GINÁSIO AGRÍCOLA GUSTAVO DUTRA – SAO VICENTE – MT – Estabelecimento Federal vinculado ao Ministério da Agricultura.

Grau de Ensino: Ginasial, com freqüência obrigatória.

Aulas: teóricas e práticas de Zoologia e Botânica.

Finalidades: Preparar e encaminhar os alunos para os cursos de Agronomia e Veterinária:

OBSERVAÇAO: Único estabelecimento no gênero em todo o Centro-Oeste, Norte e Leste Mato-Grossense.

MODALIDADE: Regime de internato; fornece, além das refeições, roupa de cama e sapatos aos alunos, bem assim como assistência médico-dentário.

CAPACIDADE: 130 alunos.

O estabelecimento de ensino supra, de tão grande e evidente utilidade para a terra e a gente mato-grossense, está passando por um período de grandes dificuldades, e quiçá, na iminência de fechar as portas, o que seria profundamente lamentável, visto que iria cortar os estudos de cêrca de 130 alunos e, no futuro, privar Mato Grosso de uma boa leva de técnicos em Agronomia e Veterinária, especialidades estas tão necessárias ao nosso desenvolvimento.

Êste estado de coisa é provocado, única e exclusivamente, pelo atraso com que chegam as verbas destinadas à manutenção e alimentação, atraso este que, de certa feita, atingiu oito meses.

A direção do internato tem feito o possível para remediar esta situação, mas sem sucesso algum, e, diante do descaso das autoridades competentes, está prestes a tomar a decisão fatal de mandar os alunos para casa e fechar o estabelecimento; a fim de subtrair-se aos vexames que vem sofrendo por parte dos fornecedores que, muitas vezes em altos brados, exigem o pagamento dos gêneros fornecidos e se recusam a novos fornecimentos enquanto não forem atendidos.

Além disso, diversas obras, de grande utilidade, cuja, construção já la bem adiantada, foram abruptamente paralisadas por ordem superior e as partes já construídas, porém inacabadas, sujeitas à erosão dos fenômenos atmosféricos, estão virando ruínas, com evidente prejuízo das várias dezenas de milhões de cruzeiros lá aplicados. E isso, numa época em que a palavra de ordem é "ECONOMIA"...

Pedimos encarecidamente a V. Exª que leve êstes fatos ao conhecimento do preclaro Marechal Castello Branco, digno Presidente da República, pois temos absoluta certeza que S. Exª, justo como é, tomará as medidas adequadas para pôr têrmo a esta situação, que só angústia e abatimento proporciona àqueles cujos filhos estão ameaçados no prosseguimento dos seus estudos.

Sem mais, certos de que o grande coração de V. Exª o levará a fazer o máximo que puder pela nossa causa, que é também à de Mato Grosso, endereçamos ao grande Patriota e amigo, nossas mais cordiais e sinceras saudações"...

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: – Permite V. Exª um aparte? *(assentimento do orador.)* Não é só no Estado de V. Exª que as escolas ficam inacabadas e em ruínas. No Estado de Pernambuco, quando Ministro da Agricultura, mandei concluir as Es-

colas Agrícolas de Exu e de Palmares e até hoje, essas obras imensas estão paralisadas, sem nenhum valor para que a população aprenda alguma coisa sôbre agricultura.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Isto vem comprovar o que estou afirmando. O problema é sério.

O SR. JOSÉ BEZERRA: – Permite V. Exª um aparte? *(assentimento do orador.)* Desejo prestar um esclarecimento: no meu Estado, existem três dêsses estabelecimentos de ensino que funcionam graças ao esfôrço e boa vontade de comerciantes daquela cidade. Temos três escolas no Rio Grande do Norte: em Natal, Currais Novos e Ceará-Mirim. A. de Natal, com cêrca de 200 alunos; a de Currais Novos, com 74 alunos; a de Ceará-Mirim, com cêrca de 80 alunos, tôdas em má situação. As verbas só chegam no fim do ano e os comerciantes, no ínterim, assumem a responsabilidade do fornecimento para alimentação dêsses rapazes, cobrando, naturalmente, preços exorbitantes. Estive, recentemente, com o Superintendente do Ensino, no Rio de Janeiro, Dr. Sauer, e S.Sª fêz um apêlo a nós e aos Srs. Deputados para que consignemos dotações no Orçamento do Ministério da Agricultura, a fim de que essas escolas possam funcionar. Ele tem a melhor das intenções: Agora mesmo, foi concedida uma bolsa-de-estudos a um agrônomo para passar 18 meses nos Estados Unidos. Na volta, ministrará ensinamentos aos estudantes de agronomia.

O SR. GASTAO. MÜLLER: – Muito obrigado a V. Exª. Isto confirma quê o problema é nacional.

OUTRO EXEMPLO:

(Lendo.)

Corumbá – maior centro de criação bovina do mundo, com um rebanho de quase 4 milhões de cabeças, não possui um órgão do Govêrno Estadual ou Federal, objetivando dar assistência a êsse imenso criatório e lògicamente, um grande patrimônio, não de Corumbá ou Mato Grosso, mas de todo o Brasil.

Posso afirmar, Senhor Presidente, que novecentos e noventa por mil dos roceiros de meu Estado não sabem fazer um enxêrto de borbulha ou de garfo, operação tão simples quanto importante para a formação de pomares.

Senhor Presidente, êste meu palavreado visa a encaminhar um veemente apêlo aos altos podêres da República para que encarem e iniciem com a máxima urgência a elaboração e a aplicação de um plano de ensino profissional, principalmente de ensino agrícola, para a recuperação do Brasil, ameaçado pela fome em futuro próximo e pelas terríveis conseqüências sociais dela decorrentes.

Desejo, ao finalizar, Senhor Presidente, render um preito de homenagem a um grande brasileiro, administrador dotado, de larga visão e profundo conhecimento dos problemas nacionais, o saudoso Dr. Arthur da Silva Bernardes. E essa homenagem consiste em relembrar, nesta augusta Casa, que em 26 de novembro de 1946, o Deputado Arthur da Silva Bernardes apresentou à Câmara o Projeto que tomou o número 148, cujo artigo primeiro reza:

"Fica criada uma Escola Superior de Agricultura e Veterinária em cada um dos Estados da República."

Se êsse projeto tivesse merecido a aprovação do Congresso é bem possível que hoje, decorridos: cêrca de 19 anos, o panorama da agricultura nacional fôsse inteiramente diferente do que aí está.

Desta alta tribuna – desejo repetir – envio à alta administração do País, caloroso e veemente apêlo para que o ensino profissional, na acepção mais alta, e o ensino profissional agrícola especialmente, sejam alvo de imediato estudo que resulte em plano realista cuja efe-

tivação será o primeiro esforço, de fato eficiente, para que o Brasil enfrente o gigantesco problema de manter no futuro a felicidade do seu povo. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Goldwasaser Santos – Oscar Passos – Vivaldo Lima – Júlio Leite – José Leite – Eurico Rezende – Gilberto Marinho.– Nogueira da Gama – José Feliciano – José Elias – Filinto Müller – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Esgotada a hora do Expediente.

Com a presença de 29 Srs. Senadores, passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1965, pelo qual a Comissão Especial para o estudo e a coordenação de medidas tendentes a estabelecer o controle dos preços de exportação de materias-primas solicita a convocação do Sr. Ministro da Fazenda a fim de, perante aquêle órgão, fazer exposição sôbre assuntos relacionados com a exportação de produtos agropecuários e minerais:

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

O requerimento deixa de ser votado por falta de *quorum.*

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga por um ano a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica adiada para a Sessão seguinte, por falta de *quorum*:

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica adiada para a Sessão seguinte, por falta de *quorum*:

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1985, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica transferida para a Sessão seguinte, por falta de quorum.

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1985, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Luiz Carlos Pontual de Lemos, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Antes de pôr em discussão o projeto de resolução, informo à Casa e, em especial, ao Sr. Senador Aloysio de Carvalho, que se trata de funcionário que havia sido demitido, de função anterior, em virtude do que foi apurado por um I.P.M.. Recorreu. No entanto, o recurso foi indeferido, segundo leio de um despacho do Sr. Presidente do Senado, em face dos jurídicos fundamentos da douta Comissão de Constituição e Justiça. Baseada nessa decisão é que a Comissão Diretora apresentou o projeto de resolução ora em discussão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Sr. Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (sem revisão do Orador.): – Sr. Presidente, V. Exª, advinhando a questão de ordem que eu ia levantar gentilmente a ela se antecipou sem lhe haver dado, entretanto, solução.

Disse V. Exª que a Comissão Diretora só tomou a iniciativa de tornar sem efeito o ato de nomeação dêsse titular aprovado em concurso, pelos jurídicos fundamentos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, segundo o declarado no despacho de indeferimento do Sr. Presidente do Senado, a um recurso do nomeado, porque lhe foi negada a posse.

Minha questão de ordem é relativa ao seguinte: onde está o parecer a que V. Exª faz referência?

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A Mesa está providenciando a vinda do parecer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Então, posteriormente, levantarei minha questão de ordem. Quer dizer: o parecer do Presidente do Senado, indeferindo recurso, é baseado em "jurídicos fundamentos" de um parecer que não consta do avulso, não está publicado, para conhecimento do Plenário, ninguém sabe onde está, mas vai ser, agora, trazido ao nosso conhecimento, pela iniciativa de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Vou sobrestar a apreciação do projeto, enquanto se aguarda o recebimento do parecer. *(Pausa.)*

Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso, para cargo; de Auxiliar Legislativo:

Em discussão:

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação, fica transferida para a Sessão seguinte, por falta de *quorum:*

Nobre Senador Aloysio de Carvalho, já tenho em mãos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o assunto constante do item anterior. O relator foi o Sr. Senador Jefferson de Aguiar, com voto vencido do Sr. Senador Josaphat Marinho. Pergunto a V. Exª se deseja lê-lo ou se quer que a Mesa o mande ler.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, talvez seja impertinência de minha parte, mas o que desejo, afinal, é a publicação do parecer e sua distribuição em avulsos, para conhecimento do Plenário, porque há votos discordantes. Há um voto vencido, do Sr. Senador Josaphat Marinho.

O texto do Projeto de Resolução que torna sem efeito a nomeação de Luiz Carlos Pontual não faz qualquer referência ao pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça nem à justificação da Comissão Diretora. Ora, pergunto eu: por que a Comissão Diretora pediu o pronunciamento da Comissão de Justiça se não lhe faz a menor referência na justificação do ato que torna sem efeito a nomeação do Sr. Luiz Carlos Pontual de Lemos. A justificação está nos seguintes têrmos:

"Trata o presente projeto de tornar sem efeito a nomeação de Luiz Carlos Pontual de Lemos, visto ser o mesmo "fichado criminalmente, em virtude de inquérito instaurado pelo Serviço Nacional de Informações, em data de 14 de abril de 1964, como incurso nas sanções previstas pela Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953, crime contra a Segurança Nacional."

Ora, a circunstância envolve vários aspectos. O Senado aceitou a inscrição do Sr. Luiz Carlos Pontual de Lemos, para o concurso. Nomeou-o, em virtude de ter sido aprovado no concurso. Para a posse, entretanto, exigiu dêle, na forma do regulamento da Casa, determinados documentos, inclusive a fôlha corrida. Êsse candidato não a pôde trazer, porque o Serviço Nacional de Informações não a forneceu.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – Não é o Serviço Nacional de Informações que dá fôlha corrida.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Mas, para a Mesa, dá.

O SR. MEM DE SÁ: – Quem dá é o Departamento Federal de Segurança Pública.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – E o que está na justificação – Serviço Nacional de Informações. Talvez a Polícia a tenha negado em virtude de inquérito instaurado pelo Serviço Nacional de Informações.

Mas o fato é que a Comissão Diretora, como faz muitas vêzes, não considerou que, por seu livre arbítrio, devesse dar posse ao rapaz, deferindo um pedido de reconsideração que fêz, para que lhe fôsse dada a posse independente da apresentação de fôlha corrida da Polícia. Mandou ouvir a Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Constituição e Justiça deu um parecer de que foi autor o Sr. Senador Jefferson de Aguiar, com um voto vencido do Sr. Senador Josaphat Marinho e um voto em separado do Sr. Senador Bezerra Neto, ambos a favor da posse. Estava eu eventualmente na presidência da Sessão, por ausência do titular efetivo, Sr. Senador Afonso Arinos.

Assim, parece-me que não podia ser a matéria trazida ao conhecimento do Senado pela maneira que o foi.

Mandei pedir à Mesa, no princípio da Sessão, o respectivo processado. Veio-me às mãos um processado que não é o que agora me foi remetido – desejo fazer V. Exª bem ciente disso, Sr. Presidente. Agora, tenho em mãos outro processado bem como um avulso impresso do parecer. Êsse avulso não foi distribuído pelas bancadas, e o processado que tive em mãos, é um processado em que consta o parecer que V. Exª leu, do Presidente da Comissão Diretora, parecer em que S. Exª indefere o pedido do Sr. Luís Carlos Pontual de Lemos pelos "jurídicos fundamentos" da Comissão de Constituição e Justiça. E, quando justifica, fá-

lo baseado no fato de que o funcionário está respondendo a inquérito promovido pelo Serviço Nacional de Informações.

Também tenho a reparar o seguinte: o projeto de resolução basea-se no art. 85, alínea *c*, número II, do Regimento Interno.

Tive ocasião de ler êsse dispositivo, é o que dá à Comissão Diretora atribuição privativa de propor ao Senado a nomeação, a exoneração, a readmissão, a transferência, a aposentadoria de funcionários. Não há um dispositivo que dê a ela a atribuição de tornar sem efeito uma nomeação.

Tôdas essas observações que estou fazendo, Sr.Presidente, são muito a propósito, porque não conheço êsse funcionário aprovado, não sei de quem se trata, não sei se êle está justa ou injustamente envolvido num inquérito do Serviço Nacional de Informações.

Nós temos experiência, alguns de nós experiências muito diretas e imediatas, das injustiças cometidas pelos TPMs revolucionários. Mas é possível que êsse cidadão possa amanhã querer impetrar uma ação judicial contra o ato do Senado, que não lhe deu posse, sendo êle aprovado em concurso, fundamentando-se exatamente no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, em que há dois votos vencidos brilhantes, dois votos afirmando que o Senado não lhe podia negar a posse.

Tudo isso, portanto, para resumir, faz ver a necessidade do adiamento da matéria, quer dizer, da saída da matéria da Ordem do Dia para vir em outra Sessão com todo o processado em ordem, a fim de que o Plenário do Senado tenha pleno conhecimento do que vai votar. *(Muito bem!)*

O SR. MEM DE SÁ: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ (pela ordem. Não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, minha questão de ordem decorre do que acabo de ouvir da exposição do brilhante Senador Aloysio de Carvalho.

Disse S. Exª – e no avulso está escrito – que o funcionário foi sujeito a um inquérito aberto pelo Serviço Nacional de Informações. É outro aspecto que desejava esclarecido, porque lembro-me da aprovação da lei que criou êsse Serviço. Dessa lei não consta a atribuição ao Serviço, de fazer inquérito de qualquer natureza. Os IPMs, como todos sabem e a denominação indica, é um inquérito policial-militar.

O Serviço Nacional de Informações nada tem de policial ou de militar, é de informações e contra-informações, é um serviço de inteligência. Os IPMs são abertos por autoridades militares. Todos os de que tenho notícia sempre foram abertos por autoridades militares; Comandantes de Exército.

O SR. HERIBALDO VIEIRA: – Permite V. Exª um aparte? (*assentimento do orador.*) Os trabalhos dos IPMs não são conclusivos; de forma que, não sendo conclusivos, não se pode ajuizar de que o funcionário é ou não passível de crime, porque êle está sendo objeto das indagações de um inquérito policial-militar. Então devemos firmar uma conclusão sôbre a conduta de quem está envolvido no inquérito para lhe impor um *capitis diminutio*, como êste de não poder tomar posse?

O SR. MEM DE SÁ: – Mas aí já é questão do mérito o que V. Exª aborda, com a proficiência que lhe é peculiar. Não estou falando sôbre a questão do mérito, se é conclusivo, se pode servir de base a uma conclusão ou não. Parece-me que há uma incorreção ao se falar em inquérito aberto pelo Serviço Nacional de Informações...

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Permite V. Exª um aparte? (*assentimento do orador.*) Exatamente entre outras razões, foi por esta que V. Exª está assinalando, que, na Comissão de Constituição e Justiça, votei preliminarmente para que se convertesse o exame da matéria em diligência a fim de solicitar informações ou esclarecimentos ao Serviço Nacional de Informações, a respeito da certidão fornecida. Porque é estranho que o Instituto Nacional de Identificação, forneça uma certidão ao interessado e nela diga que êle foi fichado criminalmente em virtude de inquérito instaurado pelo Serviço Nacional de Informações, o que, regularmente, não é possível.

O SR. MEM DE SÁ: – É justamente êste o aspecto que penso ser relevante. Como o Senador Aloysio de Carvalho bem frisou, êste cidadão pode impetrar uma ação contra o Senado e teria já, aqui, neste fato, um elemento para argüir a irregularidade do processado, dizendo que o Serviço Nacional de Informações não promove inquéritos. E realmente, nunca soube, e provàvelmente nenhum dos nobres colegas ouviu dizer, que o Serviço Nacional de Informações promova inquéritos., Não duvido de que o Serviço Nacional de Informações tenha prestado informações a autoridades militares ou civis. Esta é a função dêle. Mas penso, Sr. Presidente, que esta referência a inquérito aberto pelo Serviço Nacional de Informações é uma referência incorreta e penso que, em defesa dos interêsses, não apenas do Sr. Luis Pontual, que também não conheço, nem sei se é pontual... (*Riso*) – penso que não só no interêsse dêle, mas também do interêsse do Senado, conviria fôsse o assunto devidamente esclarecido, a fim de se prevenir antes do que remediar.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A Comissão de Constituição e Justiça considerou hábil a certidão fornecida pelo Instituto Nacional de Identificação que diz: "Luís Carlos Pontual Lemos é fichado criminalmente no Instituto, em virtude do inquérito instaurado pelo Serviço Nacional de Informações".

O inquérito foi instaurado pelo Serviço Nacional de Informações em abril do ano passado.

O SR. MEM DE SÁ: – Em abril de ano passado? Portanto, antes do concurso. O Serviço Nacional de Informações foi criado com o advento da Revolução de 1º de abril, se não me engano no decurso ou em fins de abril, creio mesmo que em maio. (*Muito bem!*)

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, desde que a matéria estêve na Comissão de Constituição e Justiça reputei o caso de extrema gravidade.

Não é possível que o Senado tome uma deliberação a êsse respeito, sem segurança. No caso êste rapaz iria ao Judiciário pleitear, pelo menos, que o Senado lhe concedesse prorrogação de prazo para assumir o cargo para o qual foi aprovado em concurso, até que o resultado de uma investigação criminal fôsse decidida pela Justiça única, competente, que é a Justiça civil, de acôrdo com os pronunciamentos generalizados do Superior Tribunal Militar e Supremo Tribunal Federal.

O Senado não poderia anular, de pronto, uma nomeação para a qual o requisito foi o concurso. E a aprovação em concurso dá o direito a essa posse.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça não seguiu o caminho que era de desejar. Aproveito a oportunidade para declarar aqui, uma vez que não pude declarar lá, porque estava na Presidência da Sessão, e não houve empate na votação, que a Comissão de Constituição e Justiça não tinha que se manifestar

sôbre a matéria. Não é da sua competência específica manifestar-se sôbre matéria de preenchimento, de provimento de cargos no Senado. Cabia à Comissão Diretora enfrentar o caso, dando a posse ou negando-a. Mas para negar a posse, evidentemente, Sr. Presidente, não satisfaz uma justificação nos têrmos que aqui estão:

"Trata o presente projeto de tornar sem efeito a nomeação de Luís Carlos Pontual de Lemos, visto ser o mesmo "fichado criminalmente, em virtude de inquérito instaurado pelo Serviço Nacional de Informações, em data de 14 de abril de 1964, como incurso nas sanções previstas pela Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953, crime contra a Segurança Nacional."

Verifica-se, entretanto – e foi V. Exª quem antecipou à Casa o conhecimento dêsse pormenor – que o Presidente do Senado, quando indeferiu o recurso do interessado, disse que o fazia em face do art. 83, da Resolução nº 6, e fundamentos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, a êsses fundamentos não se faz a menor referência na justificação. De modo que conclamo V. Exª, Sr. Presidente, aliás, hoje num dos seus mais belos dias de atuação nesta Casa, com o memorável discurso proferido sôbre a vida e atuação política do Senador Pinheiro Machado, a que retire a matéria da Ordem do Dia. Se não o fizer ex *officio*, fá-lo-á a meu requerimento, para que venha em outra Sessão, melhor concatenados os elementos que serviram de base à resolução da Comissão Diretora, e talvez – quem sabe – como seria de desejar, com um reexame, dêsse órgão técnico para mais segura fundamentação do seu ato. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Em face dos argumentos ouvidos, será retirada da pauta a matéria em debate. Entretanto, lembro ao nobre Senador Aloysio de Carvalho que a Comissão de Constituição e Justiça, opinando, agiu em função do próprio Regimento, quando, no art. 85-A, letra *f*, diz: "Opinar sôbre assuntos de natureza jurídica ou constitucional, que lhe seja submetida em consulta pela Presidência, de ofício ou por deliberação do Plenário, ou, ainda, por outra Comissão."

Foi em razão da consulta feita pela Presidência à Comissão de Constituição e Justiça, do relatório e do parecer dados, que a Mesa Diretora, pôr sua vez, ainda procedendo rigorosamente dentro do Regimento, no seu art. 85, propôs a não-nomeação dêsse funcionário. O item 2, da letra *c*, do art. 85, diz: "A nomeação ou exoneração etc..." Daí compreendemos que, no caso, cabe a exoneração, pelo que encaminhamos o projeto de resolução em debate.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, novamente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o Sr. Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, volto a falar, apenas, para uma explicação.

Conheço o dispositivo que V. Exª acaba de ler e não achei, nunca, que essa disposição desse à Comissão Diretora a possibilidade de consultar a Comissão de Constituição e Justiça sôbre matéria de provimento de cargos – no caso – de gratificação de serviço, de atribuição de vencimentos.

O Regimento fala em matéria jurídica – note V. Exª – consulta do Presidente, está certo. O Presidente pode, por exemplo, ter dúvida sôbre o recebimento de uma proposição por não estar de acôrdo com o Regimento Interno. Consulta a Comissão de Constituição e Justiça. Isso, aliás, no meu segundo mandato de Senador, nunca tive a oportunidade de verificar, como, também, no meu primeiro mandato.

O Presidente pode, por exemplo, deferir ao Plenário a solução de uma ques-

tão de ordem ou pode adiar a decisão, sôbre uma questão de ordem, para ouvir a Comissão de Constituição e Justiça, mas tudo – sempre entendi – relacionado com matéria de elaboração legislativa. Nunca pude admitir que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado pudesse ser transformada numa assessoria da Presidência do Senado. O Presidente do Senado deve ter os seus assessôres. Aos seus assessôres é que compete dizer se um candidato aprovado em concurso pode ser nomeado ou não, se não apresentar a fôlha corrida. Não é à Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Constituição e Justiça não tem que ser chamada para opinar sôbre se um funcionário, que sofreu um desastre num acidente de automóvel, deve receber as "diárias" de Brasília correspondentes ao tempo em que ficou internado, fora desta Capital. A Comissão de Constituição e Justiça, entretanto, é chamada a opinar, dá parecer favorável, e a Comissão Diretora não obedece ao parecer.

A Comissão Diretora já está farta de dirigir administrativamente a Casa, pelo seu alvedrio, pondo de lado os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça.

Por êsse motivo é que sempre achei e continuo achando que, sôbre matéria administrativa, a Comissão Diretora tem a plena atribuição de decidir num sentido ou noutro, não precisando da audiência da Comissão de Constituição e Justiça, porque ela deve ter os seus assessôres.

A Casa está cheia de assessôres, os Gabinetes estão cheios de rapazes competentes. Há pouco tempo, um rapaz do Serviço de Mecanografia – nome muito bonito para um Serviço pràticamente inexistente, porque ninguém para ali – fêz um trabalho admirável quando do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o projeto de lei eleitoral. Dias depois, era retirado do Serviço, para servir num Gabinete.

São estas e outras coisas, que acontecem na Casa, que não devem trazer o beneplácito ou o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Essa disposição do Regimento que V. Exª acaba de ler, eu a conheço há muito tempo, mas ela não pode absolutamente ser ampliada, como o faz a Comissão Diretora, sempre que quer fugir à responsabilidade do exercício das suas atribuições, para sobrecarregar a Comissão de Constituição e Justiça, que nada tem com a parte administrativa da Casa. Quem administra a Casa é a Comissão Diretora, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Os próprios debates que se estabeleceram, ao se apreciar o Projeto de Resolução nº 88, nos mostram, por ser matéria relevante, o espírito que presidiu a decisão da Comissão Diretora de levar o assunto para a Comissão.de Constituição e Justiça. Mas, em que pêsem as observações do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, a Presidência entende de retirar a matéria para reexame.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Fontana. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. *(Pausa.)*

O SR. EURICO REZENDE: – Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador José Bezerra.

O SR. JOSÉ BEZERRA (lê o seguinte discurso.): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, é com satisfação que ocupo a tribuna desta Casa, para me congratular com o Senhor Presidente da República e com os responsáveis pelo programa rodoviário nacional, em face da recente conclusão de duas grandes obras que atestam o acêrto do caminho seguido para se alcançar o progresso dessa poderosa Nação.

Refiro-me à "Estrada do Café", que liga Maringá e outros centros do norte do Paraná – região agitada febrilmente por rápido surto de progresso – ao ponto de apoio, encontrado no pôrto de Paranaguá, beneficiando, ainda, os centros industriais de Curitiba e Ponta Grossa.

O outro registro que desejo fazer é da entrega ao tráfego público do trecho da BR-50, compreendido entre Uberaba e Uberlândia, completando, assim, a ligação Brasília–Santos, que, iniciada em 1960, e em maio de 1964 apenas 20 quilômetros estavam pavimentados, enquanto o atual Govêrno, decidindo-se concluir, o fêz, com a recente Inauguração de 90 quilômetros de pavimentação que completam 110 quilômetros de rodovia, aproximando as distâncias e movimentando as riquezas.

Felicito, pois, aos mineiros, paulistas e paranaenses, por terem recebido novos meios de impulsionarem um progresso que já o possuem, na qualidade de lideres da comunidade brasileira.

Infelizmente, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a euforia não sobrevive quando olhamos outras regiões e vemos a presença dos apelos sem ecos, que nascem na Amazônia, no Mato Grosso e no Nordeste para morrerem nesta Casa, que tantas vêzes tem ouvido a insistência e a persistência dos seus representantes em levar a voz dos problemas ao conhecimento e a esperada solução do Poder Central. Hoje, pela minha palavra, fala e apela o Rio Grande do Norte, apêlo dirigido ao Presidente da República e aos Senhores Ministros da Viação e do Interior, em favor de uma estrada que teve início há mais de meio século e que se arrasta lenta e preguiçosamente, partindo de Natal para alcançar a zona produtora do algodão Mocó – a região do Seridó – que representa o sustentáculo basilar da nossa economia, pelo algodão, pela pecuária e pelas suas jazidas minerais de tungstênio, berilo e tantalita.

Vemos em outras partes do território nacional as grandes distâncias se sumirem na obstinada vontade de vencê-las. Vejo no distante e sêco Rio Grande do Norte os quilômetros crescerem, no minguado das verbas e nos cortes por economia, e a estrada de salvação não ter fim, arrastando-se, cansando, parando e não chegando nunca...

A estrada era denominada BR-12, ùltimamente lembraram-se dela também, para mudar o nome e o trajeto: passou a ser a BR-226 e da cidade de Currais Novos, de onde prosseguia antes, penetrando na região do Seridó – pelos Municípios de Acari, Jardim, Caicó e Serra Negra – para atingir o alto sertão da Paraíba e depois o Ceará. Hoje, modificaram êsse trajeto do mais alto sentido econômico e social e o fizeram partir de Currais Novos para São Vicente, Florânia, Jucurutu, Augusto Severo, indo alcançar o Ceará na zona jaguaribana.

Na longa vida dessa estrada sem fim, poucas vêzes, como agora, sentimos a ameaça do descaso. No trecho Santa Cruz–Currais Novos, três firmas vinham realizando serviços de terraplenagem e correção de curvas ao longo dos 70 quilômetros que separam as duas referidas cidades. Foram feitos atalhos, variantes, desvios, inclusive subindo e descendo a "Serra do Doutor", tornando-se por algum tempo mais precária e mais difícil a comunicação entre o Se-

ridó e Natal. Agora o inesperado: as três firmas paralisaram os seus trabalhos há mais de um ano, com saldos a receber e, num autêntico "impossível acontece", verificamos que existia precária, mas existindo, uma estrada piçarrada servindo a região. Hoje, por ação e depois omissão do poder público, a estrada interrompida para serviços de terraplanagem e correção de curvas, está reduzida a desvios e variantes que o correr do tempo, das chuvas e do abandono ameaçam isolar indefinidamente a região mais rica, onde o Estado se apóia e que uma rodovia, que muito contribuirá para o seu progresso, tende à completa paralisação.

Procurei os setores da administração, em busca de uma solução para tão aflitiva dificuldade. O DNER informou-me que êsse trecho da BR-226, Santa Cruz-Currais Novos, fôra entregue à Diretoria de Vias e Transportes do Ministério da Guerra e que existem recursos no montante de um e meio bilhão de cruzeiros para a referida obra, com apenas uma têrça parte liberada. Daí a razão do meu apêlo, apêlo que faço depois de registrar os motivos que lhe dão veemência e calor.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ BEZERRA: – Com prazer.

O SR. GASTÃO MÜLLER: – Senador José Bezerra, o que V. Ex.ª diz, objetivando o caso do Rio Grande do Norte, é o problema nacional. Há poucos dias, os Senadores da região amazônica discutiam e comentavam o grande problema da antiga BR-29 – Brasília-Acre. Um dêles falava sôbre a construção daquela rodovia, que repete o caso do Rio Grande do Norte: a estrada, inconclusa, está pràticamente parada e, sem estar concluída até o Acre, não tem sentido nacional. A questão é séria. Há, no Brasil inteiro, rodovias inacabadas e, agora, apresentando a novidade que V. Ex.ª traz – a dos novos traçados. São milhões de cruzeiros perdidos com os antigos. E quando serão feitos os novos traçados? Quando teremos a riqueza transportada por rodovias acessíveis? Aqui lembraria, nobre Senador José Bezerra, que o axioma do grande brasileiro Washington Luís ainda é o mais verídico: "administrar é construir estradas". No dia em que aparteava o Senador pelo Acre, informei que há um trecho na rodovia Brasília-Cuiabá, que está abandonado. São milhões de cruzeiros perdidos com terraplanagem, com êsse abandono desde 1961. Trata-se, no entanto, de uma rodovia de integração nacional, porque nela há uma bifurcação com a BR-31, que seria a Cuiabá-Vitória. V. Ex.ª, examinando o problema do Rio Grande do Norte, está encarando também o problema nacional no setor rodoviário.

O SR. JOSÉ BEZERRA: – Infelizmente, é o que ocorre em todo o Brasil, sem uma solução à vista.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador*.) V. Ex.ª ao dizer que isto ocorre no Brasil, talvez expresse, apenas um pensamento generoso, para, reforçar agora os clamores do Nordeste, do Norte e das regiões do Oeste do Brasil. Percebe-se, na verdade, o contrário: nossas regiões estão marcadas! V. Ex.ª reclama, como nordestino, contra o que se está passando em relação a essa rodovia vital para a sua região e para o resto do Brasil. O nobre Senador por Mato Grosso também lembrou a importância da Brasília-Acre para a Amazônia inteira, sem dúvida. V. Ex.ª há de convir na pouca sorte da nossa região. Estamos, na realidade, sobretudo o Amazonas e o Pará, nos trópicos. Quem passar os olhos em tôrno do globo, verificará que, nessa altura, se encontram os povos subdesenvolvidos. O mundo civilizado afastou-se dos trópicos procurando regiões mais saudáveis, amenas, de clima temperado.

As populações tropicais continuam, entretanto, em tôda a volta da Terra, sofrendo os rigores do calor e do abandono à própria sorte. E ainda são estigmatizadas de subdesenvolvidas ou nada desenvolvidas, ignorantes em suma. Na América, na África e na Ásia, os povos, que se localizaram, por infelicidade, entre os trópicos, sofrem esta discriminação, não procurando os povos desenvolvidos, em ritmo crescente, levar-lhes o progresso e o bem-estar. Daí as nossas estradas não terem preferência, o que permitiria que nossas regiões também pudessem ter a circulação exigida para serem, então, povoadas e prósperas.

Temos de lutar, meu caro Senador, para que as apontadas estradas sejam concluídas de qualquer modo, no interêsse das regiões que representamos nesta Casa. Faremos isso e não nos cansaremos, porque se pretenderem cansar-nos pela resistência passiva, verão, ao contrário, que a nossa fibra é, na verdade, de uma persistência e combatividade que nem os anos jamais arrefecerão!

O SR. JOSÉ BEZERRA: – Agradeço os apartes dos ilustres Senadores que vêm consubstanciar mais uma vez as minhas palavras.

(*Lendo*.)

Defendo os interêsses do meu Estado, porém, no caso em estudo, defendo também o nome da própria administração federal. Colaboro nesta hora com o Govêrno, tentando fazer que a alegria transbordante dos que receberam a "Estrada do Café" e a BR-50 seja vivida também pelos nordestinos do Seridó, que esperam há mais de 50 anos a lenta chegada de um benefício que hoje ameaça se transformar em obstáculo à sua própria sobrevivência.

Encerrando as minhas palavras, renovo o apêlo ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Viação, que como bons brasileiros e nordestinos que são, olhem com aprêço, com firmeza e tenacidade o problema de transportes, que num País de tão grandes distâncias como o nosso representa o próprio caminho da integração nacional, que se cruza e que se encontra com o almejado bem-estar social da Pátria. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, lembrando antes que hoje às 21 horas e 30 minutos, as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão, em Sessão conjunta, para apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

Amanhã, às 9 horas e 30 minutos, nova Sessão conjunta se realizará, para deliberar sôbre o veto ao Projeto de Lei que dispõe sabre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960. (*Pausa*.)

Nada mais havendo que tratar, encerro a Sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1965, pelo qual a Comissão Especial para o estudo e a coordenação de medidas tendentes a estabelecer o contrôle dos preços de exportação de matérias-primas solicita a convocação do Sr. Ministro da Fazenda, a fim de, perante aquêle órgão, fazer exposição sôbre assuntos relacionados com a exportação de produtos agropecuários e minerais.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1965,

de autoria da Comissão Diretora, que prorroga por um ano a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Administrativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 64-A/63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora, e Carlos Grandino, como outorgado comprador, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS nºs 150 e 151, de 1965, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*; e,

– *de Finanças*.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1963 (nº 3.171-B/57, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, tendo:

PARECERES (nºs 861 a 865, de 1985) das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela aprovação, nos têrmos do Substitutivo que apresenta;

– *de Agricultura*,

1º pronunciamento, solicitando audiência do Conselho Federal de Engenharia é Arquitetura;

2º pronunciamento, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

– *de Legislação Social*, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com as emendas que oferece, de nºs 1 a 3-CLS, e restrições do Sr. Senador Heribaldo Vieira;

– *de Educação e Cultura*, favorável ao projeto, com as emendas que oferece, de nºs 4 a 16-CEC.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1965 (nº 4.052/62, na Casa de origem), que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público federal, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.022, de 1965, da Comissão:

– *de Serviço Público Civil*, com emenda que oferece.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1965 (nº 3.026-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe

sôbre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários, e dá outras providências, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.071, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo*.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que concedeu financiamento para operações imobiliárias através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval, tendo:

ilegível

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1965 (nº 3.030-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que abre, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao combate à malária, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.061, de 1965, da Comissão:

– *de Finanças*.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/65, na Casa, de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.073, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo*.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1965 (nº 3.034-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para venda de terrenos em prestações, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.074/65, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo*.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (nº 3.037-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante, aos materiais importados pelos bancos estaduais, para uso próprio, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.076 e 1.077, de 1965, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo*, com a emenda que oferece, sob nº 1-CPE; e

– *de Finanças*, com votos vencidos dos Srs. Senadores Aurélio Vianna, Adolpho Franco e Oscar Passos.

15

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1964, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que acresce parágrafo único ao artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui

o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, tendo:

PARECERES (nºs 376, 377 e 378, de 1965) das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, favorável;

– *de Educação e Cultura*, pela rejeição; e,

– *de Legislação Social*, pela rejeição, com votos vencidos dos Srs. Senadores Aarão Steinbruch e Edmundo Levi.

16

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações nos Estados, tendo:

PARECER, sob nº 1.065, de 1965, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela tramitação em conjunto com o PL/3.038/65, em andamento na Câmara dos Deputados.

17

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1965, de autoria do Sr. Senador Faria Tavares, que dispõe sôbre abatimento dos preços de passagens nas ferrovia federais e das taxas telegráficas; tendo:

PARECERES, sob nºs 1.049, 1.050 e 1.051, de 1965, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade;

– *de Transportes, Comunicações e Obras Públicas*, pela rejeição;

– *de Finanças*, pela rejeição.

18

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.021, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento das Mensagens nºs 400 e 489 (nºs 199/65 e 253/65, no Senado), pelas quais o Sr. Presidente da República, submeteu ao Senado a escolha dos Srs. Moacyr Araújo Pereira e Oluísio Lins de Vasconcelos Chaves, para Membros dos Conselhos Administrativos da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e do Pará.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 17 horas e 15 minutos*.)

137ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos – Oscar Passos – Arthur Virgílio – Martins Júnior – Moura Palha – Manoel Dias – Menezes Pimentel – José Bezerra – Pessoa de Queiroz – José Ermírio – Heribaldo Vieira – Júlio Leite – José Leite – Eduardo Catalão – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Nogueira da Gama – José Feliciano – Attílio Fontana – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento

– Nº 375/65 (nº de origem 707/65) – Agradece a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo nº 83, de 1965.

– Nº 376/65 (nº de origem 708/65) – Agradece a comunicação referente à aprovação do veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 34/65, que concede pensão aos beneficiários dos Congressistas que tiveram seus mandatos cassados, dos servidores públicos e autárquicos e dos empregados de sociedades de economia mista demitidos em decorrência do Ato Institucional, e dá outras providências.

Submetendo ao Senado a indicação de nomes para cargo cujo preenchimento depende da aprovação dessa Casa do Congresso Nacional, nos seguintes têrmos:

MENSAGEM
Nº 377, de 1965

(Nº 709/65, na origem)

Srs. Membros do Congresso Nacional:

Na forma do art. 22, § 2º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tenho a honra de submeter a Vossas Excelências a indicação do Sr. Obregon de Carvalho para o cargo vago de Membro do Conselho Nacional de Economia.

Brasília, em 8 de setembro de 1965. – a) *H. Castello Branco*.

"CURRICULUM VITAE"

OBREGON DE CARVALHO.

Data de nascimento – 4-7-1924.

Local – Carmo do Parnaíba (MG)

Filiação – Enéas Carvalho e Zaneta Sabino Carvalho.

Residência – Av. Almirante Alexandrino, 391 – Belo Horizonte (MG).

Curso Primário – Grupo Escolar do Carmo do Parnaíba (MG).

Curso Ginasial – Ginásio Dom Lustosa de Patrocínio (MG).

Curso Colegial – Colégio Marconi de Belo Horizonte (MG).

1 – Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1949.

2.– Diplomado pelo Curso de Treinamento em Programação do Desenvolvimento Econômico, da CEPAL, em 1955.

3 – Aprovado em concurso para Livre Docente, da Cadeira de Valor e Formação de Preços da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, em 1954.

4 – Diplomado no Curso de Doutorado, setor de Economia, da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais.

5 – Economista provisionado pelo Conselho Federal de Economistas Profissionais, em 1959.

6 – Assistente de Ensino, da Cadeira de Valor e Formação de Preços da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, no período 1950-1955.

7 – Regente da Cadeira de Comércio Internacional e Câmbio, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, no primeiro semestre de 1956.

8 – Professor de Economia do *Curso Rio Branco*, do Ministério das Relações Exteriores, no Rio de Janeiro, em 1957.

9 – Catedrático em exercício, da Cadeira de Valor e Formação de Preços, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, no período 1958-1961.

10 – Catedrático em exercício, da Cadeira de Promoção Econômica, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, no período 1962-1963.

11 – Catedrático em exercício, da Cadeira de Projetos de Inversão, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, de 1964 até a presente data.

12 – Técnico de Pesquisas do Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, no período 1951-1956.

13 – Economista-Chefe do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, no Conselho de Desenvolvimento, no período 1956-1957.

14 – Chefe do Departamento de Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, em 1960.

15 – Chefe do Departamento de Estudos Econômicos da Associação Comercial de Minas Gerais, em 1960.

16 – Presidente da Comissão de Salário-Mínimo, região de Minas Gerais, em 1954.

17 – Chefe do Departamento de Produção e Estatística do Banco de Minas Gerais S.A., no período 1958-1961.

18 – Diretor do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S.A., de 1962 até a presente data.

19 – Presidente do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S.A., em 1964.

20 – Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, em 1963 (foi organizador dêste Banco.)

21 – Presidente da Mercaminas S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos, no momento.

22 – Membro suplente da Junta Governativa do FINAME, no momento.

23 – Relator-Geral da Reunião das Classes Produtoras, no Rio de Janeiro, no princípio do corrente ano.

24 – Membro do Conselho de Desenvolvimento de Minas Gerais, no período de 1962-1963.

25 – Diretor atual da Associação Comercial de Minas Gerais.

26 – Autor de artigos, conferências e trabalhos publicados na imprensa, em revistas especializadas e livros.

(*À Comissão de Economia*.)

AVISOS

REPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

– Nº 1.360, de 31 de agôsto, do Sr. Ministro da Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei nº 151/64, que autoriza o recebimento, em doação, pelo Govêrno Federal, do patrimônio da Sociedade Paulista de Medina.

– Nº GB-376, de 3 do mês em curso, do Sr. Ministro da Fazenda – Solicita a restituição do Processo MF-117.886/64, que acompanhou a Mensagem nº 553/64, que deu origem ao Projeto de Lei da Câmara nº 280/64.

OFÍCIOS

DO SR. 1º-SECRETARIO DA CAMADA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 173, DE 1965

(Nº 2.999-B/65, na Casa de origem)

Concede isenção de impostos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria mecânica de precisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da vigência desta Lei, isenção dos impostos de importação e de consumo, para a importação de equipamentos de produção, com os respectivos acessórios, ferramentas e instrumentos destinados à fabricação de produtos da indústria mecânica fina, de precisão, cujos projetos industriais tenham sido aprovados pelo Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC), da Comissão de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

§ 1º – Para os fins desta Lei, a expressão "mecânica fina, de precisão" compreende as atividades que têm por objetivo a fabricação de artefatos mecânicos, de elevado conteúdo tecnológico, que exijam alto padrão de especificação, quanto a tolerâncias de medidas e de qualidade.

§ 2º – A isenção de que trata êste artigo não abrange a taxa de despacho aduaneiro, nem se aplica ao material com similar nacional registrado.

§ 3º – A isenção prevista nesta Lei estende-se aos materiais destinados à execução de projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC) e que tenham sido desembaraçados nas Alfândegas, mediante assinatura de têrmo de responsabilidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão de Finanças*.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 174, DE 1965

(Nº 3.054-B/65, na Casa de origem)

Dispõe sôbre o Serviço Nacional de Recenseamento, e dá outras, providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Serviço Nacional de Recenseamento (SNR) fica instituído como órgão de natureza permanente, integrado na estrutura do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º – Ao Serviço Nacional de Recenseamento compete:

I – realizar os Recenseamentos Gerais do Brasil, nos anos de milésimo zero, compreendendo os Censos Demo-

gráficos (População e Habitação) e Econômicos (Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços);

II – realizar os Censos Econômicos nos anos de milésimo cinco, para aferir, em prazo conveniente, as variações das estruturas econômicas do País, nos intervalos entre os Recenseamentos Gerais;

III – realizar os inquéritos complementares e levantamentos especiais que forem julgados necessários pelo IBGE ou a êste solicitados pelo Govêrno Federal;

IV – prestar assessoramento técnico e, quando solicitado, promover a execução, mediante convênios que assegurem o ressarcimento das despesas a serem efetuadas, de levantamentos censitários restritos ou específicos, considerados necessários por órgãos governamentais, federais, estaduais ou municipais;

V – atender, mediante convênios que assegurem o ressarcimento das despesas a serem efetuadas, às solicitações de processamento de dados, dos outros órgãos governamentais ou entidades particulares, respeitada a prioridade das operações censitárias e dos demais órgãos do IBGE.

Art. 3º – A fim de assistir à execução das apurações do Recenseamento Geral de **1960**, fica mantida a Comissão Censitária Nacional, de que trata o Decreto-Lei nº 969, de 21 de dezembro de 1938, e os Decretos nºs 44.229, de 31 de julho de 1958, e 52.306, de 26 de julho de 1963.

Art. 4º – O Serviço Nacional de Recenseamento terá a seguinte organização básica:

I – Diretoria-Geral;

II – Diretoria Técnica;

III – Divisões e Serviços;

IV – Tesouraria.

Art. 5º – O Serviço Nacional de Recenseamento será dirigido por um Diretor-Geral, nomeado, em comissão, pelo Presidente do IBGE.

Parágrafo único – O Diretor-Geral será assistido por um Gabinete.

Art. 6º – A Diretoria Técnica e as Divisões terão Diretores nomeados, em comissão, pelo Presidente do IBGE; os Serviços e a Tesouraria terão chefes designados pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único – Os Serviços poderão desdobrar-se em unidades menores, que serão previstas no Regulamento do Serviço Nacional de Recenseamento.

Art. 7º – Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta Lei, o Serviço Nacional de Recenseamento encaminhará ao Presidente da República, para, aprovação, mediante decreto, o seu Regulamento, fixando a respectiva estrutura orgânica.

Art. 8º – O Serviço Nacional de Recenseamento terá Quadro de Pessoal próprio, vinculado ao IBGE, aprovado pelo Presidente da República.

Parágrafo único – O Quadro a que se refere êste artigo será organizado obedecendo ao sistema de classificação de cargos instituído pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, com as alterações Introduzidas pela Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, inclusive com as ressalvas do art. 56, *in fine*, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 9º – Os funcionários que, na data da publicação desta Lei, se encontrarem em exercício no Serviço Nacional de Recenseamento, poderão optar pelo in-

gresso no Quadro de que trata o artigo anterior.

§ 1º – Poderão, igualmente, exercer idêntica opção os funcionários dos demais Quadros de Pessoal do IBGE, desde que tenham prestado, pelo menos, 3 (três) anos de serviço ao órgão central censitário.

§ 2º – A opção de que tratam êste artigo e o respectivo § 1º será manifestada, pelo funcionário, no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da vigência desta Lei e deverá ser apreciada no interêsse exclusivo da administração.

§ 3º – Aceita a opção, o funcionário passará a integrar o Quadro de Pessoal do SNR, mediante inclusão, quando da execução do disposto no art. 8º desta Lei, abrindo-se, concomitantemente, vagas nos Quadros de origem.

Art. 10 – Além dos funcionários do Quadro de Pessoal, o SNR poderá dispor de pessoal a ser admitido na forma do art. 23, item II, e do art. 26 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 11 – Terão preferência para as novas nomeações os recenseadores e outras pessoas que prestaram serviços nos dois últimos recenseamentos, desde que preencham os requisitos legais.

Art. 12 – As despesas, de qualquer natureza, decorrentes da execução desta Lei, continuam a correr à conta dos recursos orçamentários do IBGE.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

(À*s Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças*.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 175, DE 1965

(Nº 3.055-13/65, na Casa do origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para atender, no corrente exercício de 1965, às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento, criado pelas III Reuniões do Conselho Interamericano Econômico e Social, realizadas em Lima, em dezembro de 1964, para financiar as atividades da Aliança para o Progresso.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*À Comissão de Finanças*.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 176, DE 1965

(Nº 3.056-B/65, na Casa de origem)

Concede isenção de licença de importação, tributos e emolumentos consulares para donativos destinados às obras de assistência social, mantidas pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas – Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida isenção de licença de importação, dos impostos de importação e de consumo, da taxa de despacho aduaneiro, das taxas portuárias, inclusive armazenagem, melhoramento dos portos e renovação de Marinha Mercante, e dos emolumentos consulares, para os donativos até o limite de 5.000 (cinco mil) toneladas anuais, constituídos de gêneros alimentícios roupas usadas, medicamentos, material audiovisual de base, material de uso pessoal, livros, material de construção, material de aulas domésticas e trabalhos manuais, recebidos até 1966, inclusive,

pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas, Diocese de Juàzeiro, para sua distribuição gratuita através de obras de assistência social mantidas pela mesma Sociedade, na Diocese de Juàzeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 177, DE 1965

(Nº 3.057-B/65, na Casa de origem)

Estende à Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e julgamento de Santos, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica estendida à Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, a jurisdição de Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no mesmo Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Projetos do Executivo.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 178, DE 1965

(Nº 3.058-B/65, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.563, de 11 de dezembro de 1964, que "institui o Conselho Nacional de Transportes, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 3º da Lei nº 4.563, de 11 de dezembro de 1964, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º – O Conselho Nacional de Transportes será constituído dos seguintes membros, todos brasileiros natos:

a) um presidente, que será o Ministro da Viação e Obras Públicas;

b) um representante do Estado-Maior das Fôrças Armadas;

c) o Presidente do Conselho Rodoviário Nacional;

d) o Presidente do Conselho Ferroviário Nacional;

e) o Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

f) o Diretor da Aeronáutica Civil ou de órgão deliberativo que vier substituí-lo;

g) um representante do Ministério das Relações Exteriores;

h) um representante do Ministério da Fazenda;

i) um representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica;

j) um representante da Contadoria-Geral dos Transportes ou órgão que a vier substituir;

l) um representante da Associação Nacional das Emprêsas de Transporte Rodoviário de Carga;

m) um representante do Sindicato Nacional das Emprêsas de Navegação Marítima;

n) um representante do Sindicato Nacional das Emprêsas de Aviação Comercial;

o) um representante da Marinha Mercante ou órgão que a vier substituir.

§ 1º – Os membros do Conselho Nacional de Transportes correspondentes às letras *b, g, h, i, j, l, m, n* e *o* exercerão o mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º – O Conselho Nacional de Transportes terá assessôres permanentes para assuntos ligados aos seguintes Ministérios:

– do Trabalho e Previdência Social;

– das Minas e Energia;

– da Agricultura;

– da Indústria e do Comércio;

– e, eventualmente, de outros Ministérios.

§ 3º – Os representantes dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Econômica e das Relações Exteriores serão designados pelos respectivos Ministros que indicarão, também, nos casos de impedimentos, os seus respectivos substitutos."

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 179, DE 1965

(Nº 3.059-B/85, na Casa de origem)

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 11.283.990.500 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros) ao Ministério da Agricultura, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 11.283.990.500 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao cumprimento de um programa especial daquele Ministério, visando à execução de trabalhos de emergência, não atendidos integralmente com os seus atuais recursos, e ao ressarcimento de compromissos residuais assumidos em 1964, pelos órgãos técnicos do Ministério da Agricultura, no desenvolvimento dos seus programas de trabalho.

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior será, automàticamente, registrado e distribuído ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 180, DE 1965

(Nº 3.060-B/65, na Casa de origem)

Autoriza a abertura ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores de crédito especial para o custeio dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito especial de Cr$ 337.828.560 (trezentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado ao custeio, no exercício financeiro de 1965, dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central, enquadrados na forma das Leis números 4.242, de 17 de julho de 1963 e 4.345, de 26 de junho de 1964, e do Decreto nº 54.224, de 1º de setembro de 1964.

Art. 2º – O crédito especial em questão será, automàticamente, registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 181, DE 1965

(Nº 3.061-B/65, na Casa do origem)

Autoriza a abertura de créditos especiais, no montante de Cr$ 4.269.970.880 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), a diversos Ministérios, ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir pelos Ministérios a seguir indicados, pelo Poder Júdiciário e pelo Tribunal de Contas da União, os créditos especiais no montante de Cr$ 4.269.970.880 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) discriminados na presente Lei:

Ministério da Agricultura

1) Para atender a despesas dos exercícios de 1962, 1963 e 1964, decorrentes dos encargos previstos no Acôrdo Básico de Assistência Técnica, celebrado em 1951, com a Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) 40.268.500

40.268.500

Ministério da Educação e Cultura

1) Para atender às despesas decorrentes da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, relativas à Universidade de Santa Catarina, e correspondentes ao exercício de 1963 (E. M. 80, de 26-1-65, do M. F.) 87.864.828

87.865.828

Ministério da Fazenda

1) Para atender ao pagamento da diferença de vencimentos e demais vantagens decorrentes de aumento concedido pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, devida ao Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, Dr. Manoel Murtinho Pinheiro, no período de abril a dezembro de 1962 (E. M 912, de 4-11-64, do 1.021.772
2) Para atender ao pagamento das despesas decorrentes da aplicação da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, ao pessoal do Estado do Acre, sendo Cr$ 512.863.800 (quinhentos e doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros), referente ao exercício de 1962, e Cr$ 843.737.120 (oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil e cento e vinte cruzeiros), relativo ao exercício de 1963 (M. M. 1.129, de 17-12-64, do M. F.) 1.356.600.920
3) Para ocorrer ao pagamento das despesas resultantes da construção de prédio destinado à Alfândega, Delegacia Fiscal do Te-

souro, Diretoria Regional do Impôsto de Renda e Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, sediados em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (E. M. 1.084, de 2-12-64) 218.000.000

4) Para ser aplicado pela Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN) nos fins previstos na Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, especialmente nas medidas de amparo financeiro à produção carbonífera, nos têrmos da letra *f* do art. 6º da referida Lei (E. M. 1.135, de 23-12 de 1964, do M. F.) 1.530.000.000

5) Para atender à liquidação de despesas decorrentes do fornecimento de luz elétrica, fôrça motriz e gás, telefones, telefonemas aos órgãos do serviço público federal sediados nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo, enquadrados no art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade da União (E. M. 73, de 28-1-65, do M.F.) 316.612.563

6) Para atender ao pagamento das dívidas enquadradas no art. 78 do Código de Contabilidade da União (E. M. 76, de 26-1-1965, do M.F.) 500.000.000

3.922.235.255

Ministério da Marinha

1) Para complementação de recursos necessários ao cumprimento da Lei nº 3.418, de 5 de julho de 1958 ..... 154.000.000

154.000.000

Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Mercedes Benz – "Carmos" de 50 KVA (E. M. 233, de 15-3-55, do M. F.) 15.000.000

Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1ª Região

1) Para atender a despesas com o pagamento de aluguéis referentes ao exercício de 1964 (E.M. 284, de 29-3-65, do M.F.) 17.357.749

34.849.111

Tribunal de Contas da União

1) Para atender, ao pagamento de vencimentos, diferenças de vencimentos, gratificação adicional por tempo de serviço e salário-família ao pessoal pôsto em disponibilidade pela Lei nº 4.210/63, no período de 10 de julho de 1964 a 31 de dezembro de 1965 ..... 23.804.739

23.804.739

4.269.970.880

Art. 2º – Os créditos especiais de Cr$ 218.000.000 (duzentos e dezoito milhões de cruzeiros) e Cr$ 316.612.563 (trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), especificados nos itens 3º e 5º da parte do Ministério da Fazenda, terão a vigência de três exercícios, e o de Cr$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), especificado no item 6º também da parte do Ministério da Fazenda, terá a vigência de cinco exercícios.

Art. 3º – Os créditos especiais de que trata a presente Lei serão automàticamente registrados e distribuídos ao Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

PARECER
Nº 1.079, DE 1965

da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 154/65, que altera a Lei nº 4.299, de 23 de dezembro de 1963, e dá outras providências.

Relator: Sr. *José Feliciano*

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Emílio Gomes, visa a alterar a legislação vigente (Lei número 4.299/63) sôbre o impôsto de vendas e consignações e define a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação.

Especìficamente, o sentido da modificação é o de dirimir conflitos "entre aqueles Estados que têm sua economia fundamentada em produtos primários (atividades agrícolas e extrativas) e os Estados consumidores".

O ilustre autor sustenta a proposição na medida em que afirma:

"Por ocasião das transferências dêsses produtos para suas filiais ou seus consignatários, pagam, os produtosres, como determina a Lei, o impôsto do Estado de origem (§ 1º do art. 1º), mas quando a operação de venda é acabada, exige, o Estado consumidor, nôvo pagamento do impôsto sob a alegação que o mesmo lhe é devido, uma vez que o produto não se classifica nas categorias expressas na lei, pois que sofreram, na origem, processo de transformação, embora simples e que não lhes alterou a natureza física."

Sôbre a matéria, em projeto anterior, que se transformou em lei (nº 4.299/63), esta Comissão de Economia ofereceu parecer (nº 685/63).

Além disso, a urgência da eliminação de crescentes conflitos de incidência do impôsto, que a Lei nº 4.299/63 está trazendo ao comércio interestadual, fêz com que o Poder Executivo, em 8 de agôsto corrente, apresentasse à consideração do Congresso Nacional nôvo projeto de lei (nº 3.038-A/65, na Câmara), nos têrmos do art. 4º do Ato Institucional, de 1964.

Por se tratar de matéria correlata, e nos têrmos do art. 255, item *b*, § 1º, I, do Regimento Interno, propomos anexar o presente projeto ao Projeto de Lei da Câmara nº 172/65, a fim de que se promova a tramitação dêles em conjunto.

Sala das Comissões, em 8 de setembro de 1965. – *Attíllo Fontana*, Presidente – *José Feliciano*, Relator – *Mem de Sá* – *José Leite* – *José Ermírio*.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Sôbre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Tendo sido designado para representar o Senado Federal na próxima Conferência da União Interparlamentar, a reunir-se em Ottawa, Canadá, venho comunicar a V. Ex.ª a minha ausência do País por cêrca de trinta dias para desempenhar essa Comissão no exterior.

Brasília, em 8 de setembro de 1965. – *Miguel Couto.*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 618, de 1965, apresentado ontem, no qual o Sr. Senador José Ermírio solicita informações a serem fornecidas pelo Sr. Ministro da Agricultura. *(Pausa.)*

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite.

O SR. JÚLIO LEITE (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, em, sessão extraordinária, aprovou esta Casa os nomes de dois ilustres brasileiros para o Conselho Nacional de Economia.

A primeira vaga, agora, a ser preenchida naquele órgão constitucional, é a decorrente do término do mandato do Conselheiro José Augusto Bezerra de Menezes.

A simples enunciação dêsse nome nos evoca a personalidade de um homem público que vem honrando a nossa Pátria em todos os postos que tem ocupado e que se constituiu, pela sua compostura, dignidade pessoal, coragem cívica, entranhado amor à causa pública, no paradigma do político brasileiro.

Com quase quarenta anos de atividade legislativa, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e tendo governado o seu Estado, José Augusto nunca se aproveitou das posições para fazer fortuna, vivendo apenas com os proventos dos mandatos e cargos exercidos.

A intemperança da linguagem nas nossas campanhas políticas, os desacertos de alguns, a inveja e frustração de outros sem condições de participar nas pugnas eleitorais, mas que dispõem de meios de divulgação, são fatôres, entre outros, responsáveis pelas deformações da figura do político brasileiro, principalmente do Congressista ante a parte menos esclarecida do nosso povo.

A essa maré montante de paixões ruins nós, políticos, antepomos, como um dique, a vida de José Augusto, tão cheia de despreendimento e de grandeza.

Após a revolução de 30, viu-se êle obrigado, para atender às despesas com o sustento de sua família, a percorrer vários Estados, para receber comissões de títulos de companhias de capitalização, que êle colocava, êle que àquela altura de sua vida já passara pela alta administração de seu Estado.

Afastado da política, por equívoco do eleitorado de sua terra, não voltando ao Congresso, a sua atividade se fêz presente no Conselho Nacional de Economia, onde permaneceu por dez anos. Lá eu o conheci melhor, no trato diário que mantínhamos.

A política, os dissabores que ela comporta, a fascinação das glórias efêmeras, nada prejudicou a sua formação moral.

O seu patriotismo, a coragem de suas atitudes, a preocupação de acertar, nortearam-lhe a atuação no Conselho Nacional de Economia.

A idade não lhe quebrantou as fôrças. É dessas personalidades que os anos, em vez de abaterem, como que cristalizam as virtudes. A sua memória peregrina, a sua

longa experiência, o seu trato diuturno com os problemas cruciais que afligem a Nação, permitiram-lhe exercer os mandatos de Conselheiro, com eficiência, dignidade e real proveito para o órgão de que fazia parte.

Nunca fugiu aos problemas em estudos. A sua voz sempre se fazia ouvir e muitas vêzes a sua opinião dava feição definitiva à resolução do plenário.

Se êle, hoje, não é militante da política, largo trecho de sua vida, a ela se dedicou. Para nossa geração, e certamente para as que hão de vir, Sua Excelência é o protótipo do político brasileiro em que êle tem de mais nobre e digno de respeito público.

Que melhor oportunidade, Srs. Senadores, do que esta, para que Sua Excelência, o Sr. Presidente da República possa demonstrar o seu aprêço, a sua consideração, ao político de seu País, cuja vida seja um constante exemplo de civismo para todos, não vindo a privar, por ato seu, o Conselho Nacional de Economia, da sabedoria, do equilíbrio, da experiência de José Augusto Bezerra de Menezes.

O SR. HERIBALDO VIEIRA: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE: – Pois não.

O SR. HERIBALDO VIEIRA: – O Dr. José Augusto, a quem conheço de longo tempo, cujo nome tradicional é admirado e respeitado no País, representa padrão de dignidade e expressão da nossa cultura jurídica. Se minha palavra de Vice-Líder da União Democrática Nacional, nesta Casa, merece algum acolhimento, espero que o eminente Presidente da República considere o nome dêsse ilustre brasileiro, na última etapa de sua vida terrena, no sentido de mantê-lo no Conselho Nacional de Economia, que ilustra com seu saber e com sua dignidade.

O SR. JÚLIO LEITE: – Muito grato pelo aparte de V. Ex.ª.

O SR. EURICO REZENDE: – Permite-me o nobre orador um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE: – Com prazer.

O SR. EURICO REZENDE: – A minha sofreguidão em não permitir que Vossa Excelência conclua as considerações que vem expendendo, decorre de um sentimento de justiça. Realmente, na véspera do esgotamento do mandato de Conselheiro do Dr. José Augusto, é oportuno, perfilhando, aliás, ponto de vista manifestado pelo eminente Senador Heribaldo Vieira, manifestarmos a nossa intranqüilidade, diante da circunstância eventual de não se confirmar a presença, por mais um período, do ilustre homem público no Conselho Nacional de Economia. O Dr. José Augusto tem sido um exemplo vivo e, mais do que digno de ser imitado, digno de ser seguido pelas novas gerações brasileiras. É êle, longe de qualquer dúvida, uma instituição na vida pública brasileira, instituição de patriotismo, instituição nos impulsos da dedicação, instituição na sua densidade cultural e, como se estas credenciais não bastassem, há ainda aquelas características cativantes da modéstia e da simplicidade. Êsse conjunto de atributos realizou, na vida pública brasileira, longa e larga área de sensibilidade, que deve ser canalizada para a alta atenção do Sr. Presidente da República, a fim de que S. Ex.ª não prive o Conselho Nacional de Economia da vigilância e sobretudo da continuidade da colaboração prestimosa e da cooperação eficientíssima, do Dr. José Augusto, naquele altiplano da Assessoria da Presidência da República e do Congresso Nacional. A substituição do Dr. José Augusto, por parte do Presidente da República, viria como um ato legítimo de competência. Mas, diante do sentimento nacional, seria ato ilegítimo, tamanha é a admiração, tão pertinazes são as homenagens que eclodem de tôdas as correntes políticas e de tôdas as correntes técnicas dêste País. Daí por que, de envolta com o

apêlo depositado no seu discurso pelo eminente Senador Heribaldo Vieira, coloco também a minha rogativa, para que o Sr. Presidente da República continue a homenagear a Casa, mantendo no Conselho Nacional de Economia aquêle valor autêntico da nossa capacidade de trabalho, da nossa probidade, e do nosso patriotismo, que é o Dr. José Augusto. Congratulo-me, assim, com o oportuno discurso de V. Ex.ª Creio que, através de V. Ex.ª, está falando a voz do sentimento do Senado Federal. Numa irrigação sentimental, V. Ex.ª está interpretando, também, o pensamento e o desejo da Câmara dos Deputados, cujos Anais o Dr. José Augusto tanto fecundou, dignificou e engrandeceu com a sua tradição, seu trabalho e com a sua profunda e sempre aplaudida vida pública.

O SR. JÚLIO LEITE: – Senhor Presidente, quero agradecer aos nobres colegas que me apartearam, pelo prestígio que deram às minhas palavras. Espero que, realmente, o apêlo contido no meu discurso e já agora secundado pelos meus eminentes colegas, chegue ao Presidente da República como a expressão do desejo de ambas as Casas do Congresso.

Estas as palavras que desejava proferir. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, como Líder da União Democrática Nacional.

O SR. EURICO REZENDE: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna no cumprimento de penoso e indeclinável dever.

A biblioteca sentimental de minha vida se viu, ontem, inesperadamente despojada de um precioso volume.

É que faleceu, na cidade de Alegre, no meu pequeno-grande Estado do Espírito Santo, o Dr. Augusto de Barros Júnior.

O destino do pranteado extinto desdobrou-se, notadamente, em três ângulos: êle foi o médico, o político e o jornalista. Nas três facetas, o Dr. Augusto de Barros Júnior teve a acompanhar-lhe, permanentemente, uma virtude e um atributo: a honradez pessoal e a inteligência vigilante, de permeio com uma pertinácia, que era a sua característica fundamental.

Médico, desenvolveu suas atividades incessantemente na compreensão exata das peculiaridades da nossa geografia interiorana, que o conduzia, de modo freqüente, a levar a sua ciência, o seu amparo, o seu consôlo às fazendas, às vilas e às palhoças do nosso submundo rural. Muitos podem a êle se ter igualado nesse mister. Ninguém, porém, o excedeu nesse dinamismo andarilho.

Jornalista, minha memória alcança, de modo vivo, o seu pequeno e valente periódico – *A Fôlha do Alegre* – mantida, num gesto de heroísmo, às suas expensas. Nas suas colunas, eclodiam as críticas aos maus administradores, os estímulos aos que começavam a jornada e o elogio aos que realizavam o bem público.

Político, era um incompreendido, e a agressividade do seu temperamento, muitas vêzes, fazia com que seus próprios companheiros de causa, elegantemente, o afastassem das reuniões preparatórias das pugnas eleitorais, para só o preferirem depois do esquema traçado. Nem sempre o queriam na preparação, mas o desejavam na execução das campanhas, mercê do seu ardor e da sua combatividade.

Mas se era um temperamental, nisso estavam a sua dignidade e o seu valor: era homem de convicções invioláveis que tinha no seu temperamento não o homem intransigente, mas o cidadão de uma firmeza imbatível, quaisquer que fôssem as conveniências pessoais em jôgo. Militou sempre nas trincheiras da Oposição. O situacionismo governamental

não convinha, nem se ajustava ao seu espírito polêmico. Era, enfim, um combatente, sem reservas mentais, nem tibiezas.

Integrava o Dr. Augusto de Barros, Sr. Presidente, uma família honrada e tradicional do Município de Alegre, com as profissões que colocavam os seus membros na intimidade dos sofrimentos populares: a medicina e a farmácia.

Essa família, à qual me prendem laços tão afetivos, vem sendo desgalhada nos seus ramos mais respeitáveis.

Antes, era a morte a retirar da intervivência da cidade querida, o tronco dessa genealogia frondosa: o Dr. Augusto de Barros, a quem não conheci pessoalmente, mas cuja memória é sempre evocada.

Depois, foi o farmacêutico Lauro Barros, tão madrugadoramente roubado do convívio da espôsa, dos filhos e dos amigos, deixando sulcos profundos de recordação e de saudade.

Em seguida, o destino impiedoso convocou para o reinado da eternidade sem sombras o nosso dileto Benjamin Barros, titular do maior prestígio político individual naquele município em todos os tempos e que sempre se afirmou, no entusiasmo dos correligionários e no respeito dos adversários, como uma fascinante instituição humana de bondade e de filantropia.

Agora, apesar de ainda não se ter operado a convalescença da família ilustre diante de tantos impactos, o mistério da eternidade convoca para a presença do pai e dos irmãos a alma vibrante de Augusto de Barros Júnior.

Por isso, Sr. Presidente, meu coração se cobre de luto e meu espírito se orvalha de consternação.

Êsses vultos queridos que se foram, assistiram na minha cativante cidade de Alegre, pedaços da minha infância e contemplaram com os olhos do afeto, bocados da minha adolescência, e mais tarde estimularam e prestigiaram instantes decisivos de minha vida pública.

A êles, mais uma vez, a prece silenciosa de minha imperecível saudade.

Aos seus descendentes, dedico, nesta hora de dor e de mágoa, de sofrimento e de luto, as sinceras vozes de minha solidariedade espiritual e religiosa.

Que Deus Todo-Poderoso, no regaço iluminado da sua bondade, dê a Augusto de Barros Júnior o descanso que jamais teve na terra, pois sua vida sempre foi marcada pelas fadigas de um peregrino que nunca se deteve no perlongar das lutas e das jornadas. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Oscar Passos.

O SR. OSCAR PASSOS (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebido Deputado estadual José Akel Fares, então Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, datado de 8 do mês passado, o seguinte telegrama:

"Senador Oscar Passos – Brasília – Comunico Vossência movimento separatista eclodiu Município de Tarauacá já se estendendo Feijó e Cruzeiro do Sul vg encabeçado figuras representativas comércio vg seringalistas vg prefeitos vg deputados estaduais vg classes operárias vg colonos vg seringueiros vg finalidade tornarem aquela região Território Federal vg desmembrando-se rica e próspera região nosso Estado vg face abandono completo Govêrno estadual e falta atenção apelos reiterados autoridades do Poder central pt Saudações Deputado *José Akel Fares* Presidente exercício Assembléia Legislativa Acre."

Agora chega-nos às mãos o memorial enviado pelos *Comitês Pró-Criação do Território Federal do Juruá* ao Ex.mo

Sr. Presidente da República, pleiteando a divisão do Estado do Acre, com a separação da região do Juruá, que se constituiria em Território Federal.

Diante do movimento de inconformismo daquelas populações, que traduz, antes de tudo, a sua vitalidade, o Governador acreano, sangrando antecipadamente as próprias veias, reagiu, qualificando-o de *subversivo*, palavra muito em voga atualmente e muitas vêzes empregada por quem dispõe da fôrça mas não dispõe da razão.

Pergunto, então: reagir à estagnação, ao abandono, é subversão? Pleitear uma nova forma de administração regional e fazê-lo diretamente e com o maior respeito ao próprio Sr. Presidente da República, em memorial fartamente assinado, é subversão?

O Governador pretendeu tapar o sol com a peneira.

Sangrou as veias antes do tempo, como demonstraremos.

A aspiração do povo do Juruá não é subversiva, nem é recente. Data de 1910, quando já se propugnava pela organização da região em dois Estados, compreendendo um dêles a bacia do Rio Acre e parte do Purús, e o outro as bacias do Tarauacá é do alto Juruá.

Em 1930, como em 1949, na II Conferência Nacional das Classes Produtoras, realizada em Araxá, outras vozes se fizeram ouvir, para recomendar a divisão do Acre em dois Territórios, segundo as conveniências geo-econômicas da região, pois é sabido que o Acre não possui estradas que interliguem os seus Municípios. Por isso, os Vales do Juruá e do Acre estão isolados, um do outro.

Em 1958, o então Governador do Território, o saudoso Deputado Valério Caldas de Magalhães, no seu relatório ao Presidente da República, disse:

"Quem se deixa ficar na análise serena, imparcial, despida de quaisquer outros interêsses, senão o de bem servir ao nosso País, constatará, ao examinar a atual situação geofisiográfica do Território do Acre, êrro palmar em se lhe ter dado administração homogênea, uma só para tôda área."

E adiante acrescenta:

"...pois somos que se impõe o desdobramento do Acre em dois territórios, para que se possa assegurar ocupação efetiva da terra, progresso material nas duas regiões citadas e bem-estar do seu povo."

Realmente, Sr. Presidente, os dois vales são distintos e isolados.

Para se ir de Rio Branco, ou de qualquer município do Vale do Rio Acre a Feijó, Tarauacá ou Cruzeiro do Sul, no Vale do Juruá, é preciso utilizar o avião, em duas ou três viagens por semana, ou então, por via fluvial, descer até Manaus e depois subir pelo outro vale, o que consome, muitas vêzes, 2 a 3 meses de viagem.

Não há, ainda, estradas que estabeleçam a ligação por terra, entre os dois vales.

A BR-29, chamada Brasília-Acre, que hoje tem outra designação numérica, integrante do plano de viação nacional, está aberta e em tráfego, embora precário, de Cuiabá até Pôrto Velho. Partindo daí, um sub-ramal deve percorrer o Acre, ligando a Capital de Rondônia às cidades de Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, onde, na fronteira, se ligará à estrada peruana que conduz a Pucalpa e depois a Callau, no Pacífico.

Nem o Acre conseguiu, até hoje, ligar-se por via terrestre com o resto do Brasil, nem os seus municípios podem comunicar-se entre si, e com a Capital do Estado.

Os governos federais não têm dado a esta obra a prioridade que ela devia ter e, por esta razão, são responsáveis, em grande parte, pela situação de isolamento em que se encontra o Acre e pela explosão de desespêro daquelas populações, traduzida na ânsia de transformarem o Juruá em Território Federal.

A impossibilidade de comunicações terrestres entre os dois vales acreanos, gera a completa dissociação na vida das duas regiões. As populações dos três municípios em causa vivem inteiramente à parte do resto do Estado.

Tudo quanto produzem, vendem diretamente em Manaus ou Belém, donde recebem, via fluvial, aquilo que podem comprar. As relações comerciais, como as bancárias e até as pessoais fazem-se com aquelas duas grandes cidades, que são, também, procuradas nos casos mais graves de enfermidades, quando o paciente pode viajar, pois com o atendimento por parte dos órgãos estaduais ninguém pode contar.

As populações do Juruá nada recebem do Govêrno atual do Acre, que elas conhecem, na presente conjuntura, pela voragem na arrecadação de impostos e taxas, com que o Governador alimenta, em Rio Branco, a sua megalomania, manifestada, entre outros exemplos, pela construção de uma piscina de luxo, de mais de 60 milhões de cruzeiros, para uso pessoal...

Se as dificuldades criadas pela natureza, que o Govêrno federal ainda não superou, com a construção da rodovia de ligação, acrescentarmos a ação negativa, omissa de um Governador como o atual, que se celebrizou tristemente com a emissão do cheque de um bilhão e meio de cruzeiros em seu nome, que explora os municípios, donde arranca dezenas de milhões de cruzeiros de impostos por ano e para onde não canaliza um centavo sequer, seja em dinheiro, seja em serviços públicos, chegaremos a compreender a razão que assiste às populações que pleiteiam a transformação daqueles municípios em Território Federal, pois, assim, dispondo de verbas e dotações próprias e tendo a possibilidade de aplicá-las no Território, poderão nutrir a esperança de melhores dias, de desenvolvimento da região, de aproveitamento das suas riquezas, de amparo aos colonos e trabalhadores, de assistência médica e hospitalar, de combate às endemias, de trabalho eficiente e organizado, em busca de um padrão mais elevado de vida.

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, visitar o Acre e conhecer a vida das populações dos diversos municípios, para sentir o drama constante que elas vivem, as necessidades que curtem, a miséria que campeia, a fome que bate às portas dos lares, onde o quilo de feijão chegou a custar 1.500 cruzeiros, uma dúzia de ovos ainda custa 2.500 cruzeiros, uma galinha 5.000, um litro de leite 500 cruzeiros e onde a cebola e a batata chegam por avião, pagando só de frete mais de 1.200 cruzeiros por quilo!!!

É preciso, Sr. Presidente, percorrer os municípios do Acre, para sentir a tragédia de quem adoece e não encontra um médico que o atenda e salve, como acontece exatamente nos 3 municípios que pleiteiam a separação, de onde o atual Governador retirou os médicos existentes e não os substituiu.

Quando estivemos recentemente no Acre, em visita a tôdas as suas regiões, o Deputado Mário Maia, nosso bravo companheiro de Bancada na Câmara Federal e ilustre médico, que nos acompanhou, deu, em média, 120 consultas gratuitas por dia em cada um dos municípios de que ora nos ocupamos.

Nessa ocasião, de Tarauacá trouxemos para Rio Branco, no avião comercial em que viajávamos uma senhora com retenção de placenta, que corria perigo de vida e não tinha quem a socorresse. Na mesma viagem, no mesmo avião, trouxemos também, de Sena Madureira para a

Capital do Estado, outra senhora, com hemorragia uterina há 18 dias, sem socorro algum.

O Deputado Dr. Mário Maia as examinou e decidiu que deviam ser transportadas imediatamente para Rio Branco, como foi feito. Dessa forma, êle salvou duas vidas.

Diante de fatos tão chocantes, tão clamorosos, é de perguntar por que o Governador atual do Acre retirou os médicos que clinicavam naqueles municípios? Se tinha razões para retirá-los, por que não os substituiu por outros, que seriam enviados de Rio Branco, onde êles abundam? Por que não utiliza o avião do Estado no atendimento de casos urgentes, como foram aquêles dois, a exemplo do que faz a FAB, que emprega aviões especiais, em todo o Brasil, no afã de prestar assistência imediata aos brasileiros que necessitam de socorro médico urgente? Como se poderá justificar a insensibilidade dêsse Governador, que, diante do perigo de vida daquelas duas senhoras, conservou imobilizado em Rio Branco, à sua disposição, o avião do Estado, que foi adquirido com esta finalidade, mas que êle transformou no "meu avião"?

Estará êste homem à altura do cargo que exerce, de que êle se apoderou pela violência e pela coação das armas do Exército, que êle mesmo comandava, em Rio Branco, na ocasião?

Estará êle à altura de sentir as necessidades dos municípios do interior e ter capacidade para dar-lhes o mínimo de assistência e de desenvolvimento econômico, a que normalmente podem e devem aspirar?

Não.

Não está à altura do cargo.

Não o desempenha com isenção e competência.

Não o exerce com equânimidade.

É um usurpador, um aproveitador reles do que êle mesmo denomina de "meu palácio", "meu avião", "minha fazenda".

O SR. EDMUNDO LEVI: – O meu dinheiro.

O SR. OSCAR PASSOS: – O meu dinheiro, diz muito bem V. Ex.ª.

É preciso, Senhores Senadores, conhecer êstes fatos e muitos outros que ainda trarei ao conhecimento desta Casa e da Nação, para compreender o sentido e a razão do movimento separatista do Juruá e para estigmatizar, para sempre, a figura caricata do atual Governador, aproveitador insensível da miséria de um povo. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Martins Júnior.

O SR. MARTINS JÚNIOR (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a II Guerra Mundial, eclodida em 1939 pela Alemanha e Itália, em 1941 envolveu os Estados Unidos da América do Norte, a êstes solidarizou-se o Brasil, e entrou o ano de 1942 privando as nações adversárias de acesso à borracha do Oriente, única fonte, então, dessa matéria-prima essencial às operações bélicas e êxito de vitória. Daí o acôrdo firmado a 3 de março de 1942, em Washington, entre os Estados Unidos e o Brasil, de cooperação econômico-financeira e suas implicações técnicas, destinado ao esfôrço de guerra do nosso País, de reiniciar e acelerar o aumento da sua produção de borracha natural e da respectiva manufatura que era incipiente, para socorrer os Estados Unidos e, pois, as Nações Unidas contra o nazi-fascismo. Várias entidades foram, então, criadas, em nosso País e sediadas em Belém,

Capital do Pará, para a execução dessa cooperação brasileiro-norte-americana, e dentre elas o Banco de Crédito da Borracha, para financiar a produção da borracha e controlá-la através de monopólio de suas operações finais de compra e venda. O Banco foi pelo Decreto-Lei nº 4.451, de 9 de julho de 1942, constituído com o capital de 50 milhões de cruzeiros, sendo 55% brasileiro, 45% do govêrno norte-americano e 5% de pessoas físicas, brasileiros natos; e de três diretores ou 2 brasileiros, inclusive o presidente, e um norte-americano. A 12 de janeiro de 1943, o Decreto-Lei nº 5.185 aumentou o capital do Banco para 150 milhões de cruzeiros, elevando a participação norte-americana para 60 milhões de cruzeiros; e o número de diretores para cinco; três brasileiros, inclusive o presidente, e dois norte-americanos. Esta situação que transpôs o término da guerra em 1945, com a rendição incondicional da Itália a 28 de abril, da Alemanha a 7 de maio e do Japão a 2 de setembro; e alcançou a cessação do referido acôrdo Brasil-Estados Unidos a 30 de junho de 1947, quando os dois diretores norte-americanos renunciaram o mandato e abandonaram a diretoria, de ordem de seu govêrno "por não mais considerar apropriada a sua representação na diretoria e interêsse do Banco, após o término de sua cooperação no programa da borracha convencionado com o Govêrno do Brasil".

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Com muito prazer.

O SR. OSCAR PASSOS: – Não sei, eminente colega, qual o rumo que V. Ex.ª pretende dar às suas considerações, mas permite-me interromper o seu discurso para deixar consignada nos Anais desta Casa a minha estranheza ao constatar que a situação atual ainda mantém aquela de tantos anos antes, quando os americanos, em plena guerra, resolveram com o Brasil organizar êste banco e participar do seu capital. Naquela época, justificava-se a participação financeira de uma nação estrangeira num organismo nìtidamente brasileiro. Desta forma, essa participação foi aceita e o capital do banco constituído pelo financiamento do Brasil e dos Estados Unidos. Cessadas, porém, as hostilidades, essa situação perdurou, como ainda perdura. Daí minha estranheza, justamente por não encontrar justificativa para isso. O capital americano recebido pelo Banco da Borracha, dito da Amazônia, é hoje uma insignificância, talvez apenas simbólico da participação dos norte-americanos nesse organismo mas, de qualquer forma, é uma participação estrangeira num organismo brasileiro. Quando o capital do banco está elevado para vinte e cinco bilhões de cruzeiros, ainda os americanos conservam a participação referente ao antigo capital, que era de cento e cinqüenta milhões de cruzeiros. É possível que V. Ex.ª, no curso de suas considerações, nos dê alguma explicação ou sua opinião sôbre êste assunto, o que gostaria imensamente de ouvir. Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Eu é que agradeço a V. Ex.ª, que antecipou exatamente o ponto a que nós, da Amazônia, queremos chegar.

(Lendo.)

Entretanto, até hoje, decorridos 18 anos, não resgatamos o capital norte-americano de 60 milhões de cruzeiros no Banco e respectivos dividendos à razão de 6% ao ano, acumulados segundo me consta desde o início das operações.

O Banco de Crédito da Borracha já foi transformado, com o mesmo capital e mesmos acionistas, em Banco de Crédito da Amazônia S.A., e o seu tempo de duração de 20 anos, excedido e prorrogado, sem qualquer satisfação a êsse acionista, que continua subestimado. E não é que êste tenha negligenciado o recebi-

mento do seu capital, dividendos e provàvelmente parte das reservas, até mesmo por meios diplomáticos, conforme nota de janeiro de 1955 da Embaixada dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, ao Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brasil, então o Dr. Raul Fernandes, estabelecendo o preço em cruzeiros, para a liquidação dêsse compromisso. Promoções neste sentido têm sido reiteradas ao Govêrno Federal, pelo Banco e seu Conselho Consultivo, assim como associações de classe e opinião pública da Amazônia. Já mesmo a respeito à Lei nº 4.087, de 7 de julho de 1962, assim se expressa:

"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir as 60 mil ações ordinárias nominativas do Banco de Crédito da Amazônia S.A., pertencentes ao Govêrno dos Estados Unidos da América do Norte e a indenizar os respectivos dividendos.

Art. 2º – Depois de incorporadas ao patrimônio da União, o Govêrno Federal oferecerá à subscrição pública, metade das referidas ações, preferencialmente aos produtores de borracha da região amazônica, aos industriais da borracha com indústria localizada na região e aos funcionários do Banco de Crédito da Amazônia S.A.

Art. 3º – Sòmente pessoas físicas de nacionalidade brasileira poderão subscrever ações.

Art. 4º – Para cumprimento desta lei fica o Govêrno Federal autorizado a realizar operações de crédito com o Banco do Brasil S.A.

Art. 5º – O Ministro da Fazenda, através de uma comissão mista de funcionários daqueles estabelecimentos de crédito, elaborará as normas necessárias à efetivação da presente Lei, no prazo máximo de 60 dias.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Embora a fôrça desta lei, o caso permaneceu sem solução criando atritos que nos humilham, insencíveis que estamos sendo em contínuas solicitações de crescente ajuda financeira dos Estados Unidos, em casos até mesmo sob aval do Banco de Crédito da Amazônia S.A., relapso devedor da obrigação mencionada, no decurso de cuja interminável delonga o credor, em vão, fez-se representar, sucessivamente, pela Rubber Reserve Company, Rubber Developement e Eximbank que atualmente detém as referidas ações com podêres de negociações. Não se trata de operação em dólares e nestes assumimos compromissos de milhões e bilhões; mas de cruzeiros para pagamento de capital e indenizações aos Estados Unidos, como êstes já estabeleceram em sua aludida nota ao nosso Govêrno, perfeitamente discutível mas não interminável. Será operação talvez de uma ou poucas centenas de milhões de cruzeiros, de um País que já adquiriu o hábito de emitir cruzeiros aos bilhões para fins não tão justificáveis.

Murmura-se que a Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais estaria impugnando dispositivos da Lei nº 4.087 por motivos que não são conhecidos. Murmura-se também que haveria ainda a apurar, a participação do capital norte-americano nos lucros dêste, até o resgate daquele. Isso contrariaria o pronunciamento dos governos dos Estados Unidos ao nosso, na sua referida nota de janeiro de 1955, que refere apenas ao capital e dividendos. Nem podia ser, honesta e sensatamente de outra maneira, face da contribuição do Brasil, aliás 90% da Amazônia, durante o aludido convênio com os Estados Unidos, a êste entregando 50.000 toneladas de borracha, além de mais 48.000 à indústria nacional de artefatos, com congelamento de preços, que nos foi desfavorável e até mesmo prejudicando tôdas as outras atividades produtoras da Amazônia. Convém ressaltar que o atual presidente do

Banco de Crédito da Amazônia S.A., Dr. Armando Mendes, ainda em recente exposição, em reunião de 14 de junho último, em Belém, presidida pelo marechal Castello Branco, Presidente da República, insistia pelo cumprimento da Lei nº 4.087, com a compra ao Eximbank das ações e indenizações dos dividendos pertencentes ao Govêrno norte-americano e que detemos no Banco de Crédito da Amazônia.

Senhor Presidente e Srs. Senadores, êste assunto é para ser acertado quanto antes. Não se justifica mais qualquer demora, sob pena de graves prejuízos para nós da Amazônia que afinal, somos os mantenedores do Banco de Crédito da Amazônia. Pelo balanço dêsse estabelecimento, realizado em 30 de junho de 1965, continua o Govêrno americano como acionista de 60.000.000 de cruzeiros, parte do capital realizado de 150.000.000, ou seja 40%. Pelo mesmo balanço, entre fundos e outras reservas existem 25.259.895.760 cruzeiros. Como dividendos a pagar a diversos, assim pensamos, existem 161.426.392 cruzeiros. Nestas condições, feitas as devidas proporções, quanto teremos que restituir ou pagar ao Govêrno americano, quando resolverem liquidar êste assunto? Terá o Govêrno americano direito a receber o que lhe cabia, até quando considerou desnecessária a presença de seus diretores, com o término da guerra em 1945, ou ainda, como acionista que é, pelo menos oficialmente, continua a ter seus direitos garantidos até os dias de hoje?

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Quanto mais se demorar na liquidação dêste assunto, tanto maior será a divida que estaremos contraindo com os americanos que já não nos ajudam mais. Naquela época, éramos necessários para que êles ganhassem a guerra; hoje, dispõem, pela segunda vez, dos seringais da Ásia, mas êsses, também, se acham, novamente, na iminência de serem fechados.

O SR. MARTINS JUNIOR: – Obrigado a V. Ex.ª. O ilustre colega está me ajudando e se antecipando àquilo que ia dizer.

(Lendo.)

Nesta última hipótese, convenhamos que será um verdadeiro absurdo, por vários motivos. Primeiro, por sabermos que realmente recebemos ajuda substancial do Govêrno norte-americano, durante a última guerra, mas, em compensação retribuímos generosamente, entregando-lhe muitos milheiros de toneladas de borracha, matéria-prima de valor estratégico sumamente importante e do que resultou perdas de vidas dos chamados "soldados da borracha" em regular quantidade, independente do valor comercial do mesmo produto que, naquela ocasião, colocaríamos por muitas vêzes mais do preço convencionado.

Mas, o que é certo, é que cumprimos com as nossas obrigações e com o que foi estabelecido, se bem sabendo que em Iquitos, no Perú, estavam vendendo o quilo de borracha para a Argentina a até 150 cruzeiros e que ali aparecia de avião para receber o que houvesse. Enquanto isso, para nós da Amazônia, estávamos recebendo o máximo de 18 cruzeiros por quilo. Acontece que não devemos nos arrepender do nosso procedimento. Ajudamos um país amigo a vencer a grande guerra, e cuja vitória também foi nossa.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mediante o que acabamos de expor com justeza e sinceridade, resta-nos dar o nosso parecer de como devolver êsses 60.000.000 de cruzeiros ao Govêrno norte-americano. Pràticamente já o foram restituídos. O que fizemos bem demonstra que pagamos êsse capital várias vêzes, e estou bem certo que qualquer entendimento com o Govêrno norte-americano, êle saberá reconhecer que o nosso

trabalho moral, material e físico foi de tal monta que, para principiar, logo após o término da guerra, retirou seus 2 diretores do Banco da Borracha, abandonando-o por já estar satisfeito, e bem satisfeito do nosso procedimento. Acontece que, o Govêrno brasileiro já estudou e continua a estudar êste assunto, e lá se vão 18 anos do término da 2ª Grande Guerra Mundial.

E para terminar, quem sabe se não vem a fazer agora, quando se fala na provável guerra entre a Índia e o Paquistão? Juta e pimenta já estão sendo lembrados, e quem sabe, também não irão incluir a borracha, sobretudo neste momento que estamos nos aproximando de um estoque de 15 a 16.000 toneladas, sem termos onde aplicá-las?

O SR. OSCAR PASSOS: – Permite V. Ex.ª *(Assentimento do orador.)* É de se desejar, entretanto, que não repitamos o êrro de assinar, outro "Acôrdo de Washington"!

O SR. MARTINS JUNIOR: – Estão sobrando, assim informam, mas êste assunto fica para outra ocasião.

Muito obrigado. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, em clareiras da civilização da imensa planície verde amazônica, dentro das fronteiras das municipalidades de Manaus e Itacoatiara, acompanhava os festejos, que consagravam duas efemérides cívicas, dignas das maiores homenagens de todo o povo do Amazonas, visto como a 5 e 7 de setembro relembram-se os episódios históricos que culminaram com a emancipação política do Estado e o início de existência própria desta grande Nação, desvinculando-se da tutela em que se ligava, estreitamente, à pátria de seu descobridor.

Seguindo para lá, conhecia da gravidade da moléstia que minava o combalido organismo de um nonagenário benfeitor, que a humanidade, em preces implorava ao Altíssimo lhe fôssem concedidos mais alguns anos de vivência terrena.

Aos pagos longínquos não me chegou, de 4 a 8, na estada cheia de ocupações várias, a infausta notícia de que o sábio Alberto Schweitzer havia expirado, serenamente, naquele santuário que ergueu, há mais de 50 anos, no seio das densas selvas da África equatorial francesa, na cidade de Lamberene, da hoje República do Gabão.

Na hora oportuna, esta Casa prestou-lhe a sua homenagem sentida através da voz de um tribuno dos pampas gaúchos, astro refulgente dêste Plenário, qual um Mem de Sá.

Aos meus olhos, contudo, ontem, àvidamente devassando os periódicos atrasados, deparam-se, então, os tópicos anunciadores do luto universal, em que se tornou, na realidade, a morte do excelso e venerando cientista. Poucas horas apenas aqui aportava de minha viagem à terra natal.

Todo um rosário de recordações, então, desfilou ante minha memória sôbre o que me foi, em felizes e gratos momentos, dado presenciar naquelas paragens distantes da África, quando estive no Gabão, em agôsto de 1961, em missão oficial do Govêrno brasileiro, coisa nada vulgar que deixei bem fixado nos Anais desta Casa, em discurso proferido no expediente de 23 de abril de 1963, exaltando a vida e a obra de um místico em um rincão de Lambarene, das quais se ocupava, com as maiores expressões de carinho, admiração e entusiasmo, tôda a própria humanidade pelos seus intérpretes e meios de divulgação.

À individualidade egrégia assim festejada, no ensejo do cinqüentenário, sua proveitosa e constante presença nas flo-

restas inóspitas das fronteiras gabonêsas, com a qual, extasiado e curiosamente, dialoguei, enviei a página correspondente do nosso diário gratamente recebida e, na sua simplicidade peculiar, reconhecido pelas expressões, que julgou demasiado generosas.

Que dizer mais, neste instante, de uma criatura predestinada, que já rumou para o Além, ao encontro do lugar santificado, no Infinito reservado aos grandes espíritos?

Apenas, o que se lê em fôlha de um matutino desta metrópole, edição de hoje, inspirado por uma inteligência a serviço da redação do *Correio Braziliense*, sob o título "Schweitzer, o Apóstolo".

SCHWEITZER, O APÓSTOLO

Abriu-se no Gabão um túmulo em que foram encerrados os restos mortais de Albert Schweitzer. O gênio da Alsácia, que desaparece aos 90 anos, renunciou à glória para internar-se entre as selvas equatorianas da África onde, durante meio século, prestou contínua assistência aos nativos. O grande doutor – como lhe designaram líderes do continente negro – apresenta os ângulos apaixonantes de um respeitável missionário de Deus. Mesmo na solidão de Lambarene, Schweitzer insistiu na sustentação da tese em defesa da paz. As ameaças de um conflito terino-neclar causavam-lhe funda preocupação. A obra "Filosofia da Civilização", editada em 1923, reflete o humanista límpido, que êle foi, quando ressalta que "a base da ética é o princípio do respeito à vida". Agora, a África que o recebeu é a África que perde o insuperável benfeitor da Humanidade. Essa inteligência poderosa, fértil e de magníficos dons de visualização, parou, ou entrou em nostálgico silêncio. Filósofo do amor, apóstolo da bondade, esteta do humanismo, Albert Schweitzer morre quase ao alcançar o pórtico de um século até onde se desdobrou uma existência rica em misericórdia e beleza. Quem não o chora?

Ninguém, na verdade, deixou de prantear a sua morte, pela saudade de não mais poder vê-lo entre os vivos, no afã incontrolável de construir gerações felizes e saudáveis, iniciando, justamente, onde ela era apenas criada e assistida pela Natureza.

Assim, quem não o chora? Para traduzir a profunda emoção inerente, que outra coisa senão as lágrimas que são, no pensamento de um aprimorado escritor, a palavra da alma, a voz do sentimento?

Muito embora, com Montesquieu, em referência à trajetória legendária de um Albert Schweitzer, antes devemos chorar pelos homens à nascença, e não à morte.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Comunico aos Srs. Senadores que, neste momento, o Senado tem a honra de receber a visita de Sir James Miller, Prefeito de Londres. S. Ex.ª, em companhia de sua comitiva, acha-se na tribuna de honra do plenário.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, a fim de dirigir uma saudação a S. Ex.ª, o Sr. Prefeito Sir James Miller.

O SR. EURICO REZENDE (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, seja-me lícito travar conhecimento, assim tão de surprêsa, com uma característica cativante do nobre Prefeito de Londres – a simplicidade que o conduziu a esta Casa do povo sem nenhuma cautela protocolar, preferindo colocar-se num dos ângulos da nossa galeria para nos trazer, assim, com a sua modéstia, a mensagem afetuosa do nobre e generoso povo da potentosa metrópole européia.

S. Ex.ª, Sir James Miller, pelo seu *curriculum vitae* e pelas referências justas e assentadas, por isso mesmo, no dorso de um elogio merecido que vem cobrindo,

nestas últimas horas, as colunas da nossa imprensa, as vozes do nosso rádio e as imagens da nossa televisão, é bem uma expressão lídima da tradicional, indomável e invencível democracia britânica.

E a notícia que nos vem, assim tão de longe, nos traz a afirmativa e o reconhecimento de que S. Ex.ª vem correspondendo aos anseios e às aspirações dos seus jurisdicionários. E o Senado da República, que é a tôrre de ressonância das grandes afirmações nacionais, deseja, através da minha palavra, expressar a S. Ex.ª a sinceridade do seu reconhecimento pela honra desta visita, e grava e registra, nos Anais desta Casa, um momento singular de cortesia e de solidariedade do povo londrino ao povo brasiliense.

Se Londres ocupa uma vasta e aplaudida área na história das grandes capitais, se Londres, na trepidação do presente, é ainda aquela voz ciclópica do passado, Brasília, a mais jovem Capital do mundo, com seu trabalho operário, seu valor da engenharia e sua exuberância da arquitetura, responde a essa visita com a afirmação das suas vozes gratulatorias e coloca, no espírito e na consciência de Sir James Miller, a mensagem do seu afeto de envolta com os melhores votos que dirige em favor da prosperidade e do bem-estar social do grande povo londrino. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na ausência do nobre Líder em exercício da minha Bancada, ocupo a tribuna para secundar as palavras do eminente Senador Eurico Rezende, e fazer, em nome da representação Oposicionista no Senado, a saudação ao ilustre Prefeito da capital da grande democracia inglêsa, que hoje honra o Brasil e Brasília com sua visita.

Destacou o Senador Eurico Rezende a singularidade da visita informal, da modéstia com que aqui comparece o eminente homem público inglês, juntamente com a sua comitiva, para essa reverência ao Senado brasileiro.

É de fato cativante para nós – que lutamos pelo ideal democrático, que lutamos por uma vida pública respaldada pelos melhores valôres morais – além de mui honrosa, essa visita que Sir James Miller nos faz, trazendo o abraço fraterno dos nossos aliados da II Grande Guerra, quando, juntas, nossas armas derrotaram o obscurantismo do nazifascismo no mundo.

Saúdo, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nestas breves palavras, o Lord Major of London, Sir James Miller, na esperança de que os elos da fraterna amizade que unem os nossos povos mais se acentuarão com êsse contáto, na amizade, que esperamos todos imorredoura, entre o Brasil e a Inglaterra. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, Líder do Partido Social Democrático.

O SR. FILINTO MÜLLER (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontrava-me no meu Gabinete, quando tive conhecimento da presença, nesta Casa, de S. Ex.ª o Sr. Prefeito de Londres, que honra o Brasil, Brasília e o Senado da República com a sua visita.

Já se manifestaram os representantes da União Democrática Nacional e do Partido Trabalhista Brasileiro, demonstrando a satisfação de suas Bancadas e do Senado por tão honrosa visita.

Cabe-me, como Líder do Partido Social Democrático, dizer algumas palavras Sr. Presidente, para afirmar que todos nós, do Brasil, nos ufanamos com a pre-

sença, em nosso País, de figura tão eminente da vida pública da Inglaterra.

A visita de S. Ex.ª o Prefeito de Londres Sir James Miller, traz à nossa lembrança, à nossa presença e ao nosso espírito o papel desempenhado pela Inglaterra na formação e na consolidação da Democrácia no mundo.

A Inglaterra é a pátria do Parlamento é a pátria da representação do povo, pela escolha livre, pelo voto, daqueles que devem legislar e, através da sua atuação, dirigir a nação.

O Prefeito de Londres sempre foi, através dos tempos, um exemplo do espírito democrático que marca a História da Inglaterra. Sempre ligados ao povo inglês tradicional amizade, mesmo nos momentos difíceis por que passou a Inglaterra, neste século, através de duas guerras, defendendo, juntamente com seus soldados a Democracia, nós não podemos, como representantes do povo brasileiro no Senado da República, deixar de manifestar o nosso alto aprêço ao povo inglês, ao povo de Londres, na pessoa do seu eminente Prefeito, Sir James Miller. Faço-o com imensa satisfação, certo de que, assim procedendo, estou externando os sentimentos da Bancada do meu Partido e do povo brasileiro.

Ao eminente Sr. Prefeito de Londres, as nossas saudações amigas e os nossos votos para que se sinta, em nossa terra, tão feliz como se estivesse no seu próprio país.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – A Mesa se associa às homenagens que o Senado da República acaba de prestar ao eminente Prefeito de Londres, Sir James Miller, agradecendo a S. Ex.ª e à sua brilhante comitiva a honrosa visita. *(Palmas prolongadas.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima – Edmundo Levi – Pedro Carneiro – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Gilberto Marinho – Lino de Mattos – José Elias – Filinto Müller – Gastão Müller – Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 619, DE 1965

Sr. Presidente:

Nos têrmos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao DASP as seguintes informações:

1) Estão paralisados numerosos processos de readaptação de servidores públicos, encaminhados à Comissão de Classificação de Cargos?

2) Quais as razões determinantes de tal situação?

3) Quando pretende êsse órgão dinamizar os trabalhos daquela Comissão?

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1965. – *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Estão presentes 31 Srs. Senadores. Não há número para votação. Estando as quatro primeiras matérias da pauta em fase de votação, deixam as mesmas de ser submetidas à consideração do Plenário, ficando a sua apreciação adiada para a próxima Sessão, salvo se, no curso

da Sessão de hoje, se completar o *quorum* regimental.

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso, para cargo de Auxiliar Legislativo.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem – Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, desejava esclarecesse V. Exª o projeto de resolução ora anunciado na Ordem do Dia da Sessão de ontem, ou se figura, hoje, pela primeira vez.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Esclareço ao nobre Senador Aloysio de Carvalho que o Projeto de Resolução nº 89, de 1965, figurou na Ordem do Dia de ontem. Foi retirado por ter parecido à Mesa que a nomeação de que trata destinava-se a preencher uma vaga decorrente de outro projeto constante da Ordem do Dia, cuja tramitação fôra sobrestada.

A Mesa verificou, posteriormente, que não era a hipótese. Daí por que a matéria retornou à Ordem do Dia para ser submetida à apreciação do Plenário.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Agradeço a V. Exª a informação e me conformo plenamente com a deliberação tomada pela Mesa.

Na Sessão de ontem, realmente, quando foi retirado da Ordem do Dia determinado projeto de resolução que tornava sem efeito uma nomeação para função de auxiliar legislativo, pareceu à Presidência que ficava sacrificado outro projeto que nomeava para preenchimento de uma vaga.

Entretanto, havia um projeto que tornava também sem efeito a nomeação do concursado Sérgio de Pontes.

De modo que a nomeação dêsse concursado, José Carlos Alves dos Santos, decorre da vaga aberta ou da nomeação, tornada sem efeito, de Sérgio de Pontes.

Congratulo-me com V. Exª por haver resolvido como devia a questão de ordem levantada na Sessão de ontem, na sua segunda parte. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Encerrada a discussão do Projeto de Resolução nº 89, de 1965.

A votação fica adiada para a próxima Sessão, por falta de número.

Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 64-A, de 1963, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora e Carlos Grandino, como outorgado comprador, tendo:

PARECERES favoráveis (nºs 150 e 151, de 1965) das Comissões:

– *de Constituição e Justiça* e

– *de Finanças.*

Em discussão o Projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum.*

Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1963 (nº 3.171-B/57 na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, tendo:

PARECERES (números 861 a 865, de 1965) das Comissões

– *de Constituição e Justiça*, pela aprovação, nos têrmos do Substitutivo que apresenta;

– *de Agricultura* – 1º pronunciamento – solicitando audiência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura; 2º pronunciamento – favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

– *de Legislação Social*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas que oferece de nºs 1 a 3-CLS e restrições do Sr. Senador Heribaldo Vieira;

– *de Educação e Cultura,* favorável ao projeto, com as Emendas que oferece, de números 4 a 16-CLS.

Sôbre a mesa emendas ao projeto que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Nº17

No art. 2º
Suprimir a palavra:
"liberal."

Justificação

Não há dúvida de que a engenharia, a arquitetura e a agronomia são profissões liberais. Entendem alguns, entretanto, que o exercício dessas atividades profissionais em função pública escapa à feição liberal. Sem discutir tal ponto de vista, propomos a supressão deste têrmo. o que em nada prejudica o caráter essencial às profissões em causa.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 18

Na alínea "c" do art. 8º
Substituir o texto pelo seguinte:
"c) os profissionais que emprestarem seu nome para encobrir o exercício ilegal da profissão por parte de pessoas, firmas, organizações ou emprêsas executoras de obras e serviços, sem real participação nos trabalhos."

Justificação

A modificação feita consistiu apenas em incluir a expressão "da profissão por parte de *pessoas*", porque não seria possível deixar impune o infrator que acobertasse o exercício ilegal da profissão por pessoa física.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 19

No parágrafo único do art. 22
Substituir as palavras:
"excetuando-se as",
pelas seguintes:
"devendo o Conselho Federal adotar resolução quanto às responsabilidades das."

Justificação

A complexidade da matéria em causa justifica a emenda.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 20

No § 1º do art. 27
Substituir o texto, pelo seguinte:
"São mantidos os Conselhos Regionais existentes."

Justificação

Atualmente, é de 13 o número de Conselhos Regionais.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende*.

Nº 21

Na alínea "a" do art. 31

Substituir o texto pelo seguinte:

"*a)* Quinze (15) representantes de grupos profissionais, como segue: nove (9) engenheiros representantes de modalidades de engenharia estabelecidas em têrmos genéricos pelo Conselho Federal, no mínimo de três (3) modalidades, de maneira que correspondam às formações técnicas constantes dos registros existentes no referido Conselho, três (3) arquitetos e três (3) engenheiros-agrônomos."

Justificação

Esta emenda objetiva tornar mais flexível a representação das diversas modalidades profissionais da engenharia, conforme seus registros no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 22

No art. 32

Substituir o texto pelo seguinte:

"Art. 32 – Os representantes dos grupos profissionais referidos na alínea a do art. 31 e seus suplentes serão eleitos pelas respectivas entidades de classe registradas nas regiões, em assembléias especialmente convocadas para êste fim pelos Conselhos Regionais, cabendo a cada região indicar, em forma de rodízio, um membro do Conselho Federal."

Justificação

Esta emenda é decorrente da emenda apresentada para o texto da alínea *a* do art. 31.

Parágrafo único do art. 32, a incluir:

"Os representantes das entidades de classe nas assembléias referidas neste artigo serão eleitos por aquelas entidades na forma dos respectivos estatutos."

Justificação

A emenda tem por finalidade definir a forma de eleição dos componentes do Conselho Federal, de que trata o art. 32.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 23

No art. 43

Substituir o texto pelo seguinte:

"A proporcionalidade dos representantes de cada categoria profissional será estabelecida em face dos números totais dos registros no Conselho Regional, de engenheiros das modalidades genéricas previstas na alínea *a* do art. 31, de arquitetos e de engenheiros-agrônomos, que houver em cada Região, cabendo a cada entidade de classe registrada no Conselho Regional um número de representantes proporcional à quantidade de seus associados, assegurado o mínimo de um representante por entidade."

Justificação

A presente emenda decorre apenas da emenda oferecida à alínea *a* do art. 31.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 24

No art. 44

Substituir as palavras:

"engenharia modalidade civil, engenharia modalidade industrial, engenharia modalidade eletrotécnica",

Pelas seguintes:

"engenharia nas modalidades correspondentes às formações técnicas

referidas na alínea *a* do art. 31, arquitetura e agronomia."

Justificação

Esta emenda é decorrente da apresentada para a alínea *a* do art. 31.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 25

Parágrafo único do art. 49

Acrescentar ao final:

"eleito pelo Conselho Regional".

Justificação

Trata-se apenas de complementar o texto, estabelecendo o órgão eleitor do representante das demais categorias profissionais, de que trata êste parágrafo.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 26

No art. 54

Transformar o parágrafo único em parágrafo primeiro.

Acrescentar o seguinte:

"Parágrafo segundo – Será considerado como serviço público efetivo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo exercido como Presidente ou Conselheiro, vedada, porém, a contagem cumulativa com tempo exercido em cargo público."

Justificação

Nada mais justo que recompensar, de alguma forma, o esfôrço dispendido, sem remuneração de espécie alguma, dos que executam, para o Estado, a fiscalização de um exercício profissional. A medida é pleiteada nos moldes da já existente para a Ordem dos Advogados.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 27

No art. 60

Suprimir a parte final que diz:

"...independentemente de novos emolumentos."

Justificação

É perfeitamente razoável a cobrança de emolumentos, para atender ao custo dos serviços de expediente.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 28

No art. 75

Substituir o texto pelo seguinte:

"As multas serão estabelecidas em função do maior salário-mínimo vigente no País e terão os seguintes valores, desprezadas as frações de mil cruzeiros:

a) multas de um a três décimos do salário-mínimo, aos infratores dos artigos 19 e 60 e das disposições para as quais não haja indicação expressa de penalidade;

b) multas de três a seis décimos do salário-mínimo às pessoas físicas, por infração da letra *b* do artigo 8º, dos arts. 16, 17 e 57 ou do parágrafo único do art. 66;

c) multas de meio a um salário-mínimo às pessoas jurídicas por infração dos arts. 16, 17, 61, 62 e parágrafo único do art. 66;

d) multas de meio a um salário-mínimo às pessoas físicas, por infração das letras *a, c* e *d* do art. 8º"

e) multas de meio a três salários-mínimos às pessoas jurídicas, por infração do art. 8º

Mantido o parágrafo único do art. 75.

Justificação

O valor coercitivo das multas só produzirá efeito quando acompanhar o ritmo da oscilação do valor da moeda. No

caso, mantem-se o disposto na legislação vigente (art. 56 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963).

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 29

Art. 89

Suprimir.

Justificação

Não é recomendável abrir-se o precedente de favor a contribuintes faltosos em detrimento da receita dos CREA e, além disto, parte das importâncias devidas já se acha escriturada como dívida pública federal.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 30

No art. 90

Substituir o texto pelo seguinte:

"Os membros atuais dos Conselhos Federal e Regionais completarão os mandatos para os quais foram eleitos."

Justificação

Há tôda conveniência em manter os atuais mandatos, a fim de não ocorrer um hiato na condução dos trabalhos da fiscalização profissional e de não se desprezar a experiência dos atuais conselheiros.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 31

Parágrafo único do art. 90

A introduzir:

"Os atuais presidentes dos Conselhos Federal e Regionais completarão seus mandatos, ficando o presidente do primeiro dêsses Conselhos com o caráter de membro do mesmo."

Justificação

A providência transitória prevista nesta emenda visa a manter normalidade no período de transição entre a antiga e a nova legislação. O dispositivo referente ao Presidente do Conselho Federal justifica-se por não ser êste atualmente membro eleito do referido Conselho.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 32

No art. 91

Substituir o texto pelo seguinte:

"O Conselho Federal baixará resoluções, dentro de sessenta (60) dias, a partir da data da presente Lei, destinadas a completar as composições dos Conselhos Federal e Regionais de acôrdo com o disposto nesta lei."

Justificação

A medida aqui prevista impõe-se como complemento necessário à execução do dispositivo estipulado na emenda ao art. 90.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 33

Parágrafo único do art. 91

Suprimir.

Justificação

A supressão justifica-se pelo fato do dispositivo constante dêste parágrafo dever ser regulado pelas instruções previstas no art. 91.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 34

Art. 92

Suprimir.

Justificação

O disposto neste artigo é dispensável, em face do estipulado no art. 91 e da modificação apresentada pela emenda ao art. 90.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 35

No art. 94
Substituir a palavra
"eleitos"
por
"completados."

Justificação

Esta emenda é decorrente da emenda proposta para o art. 90.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 36

Art. 96
Suprimir.

Justificação

Trata-se de emenda supressiva complementar da apresentada para o art. 89.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 37

Onde couber:

"Art. – O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e seus Conselhos Regionais são autarquias, sendo cada um dêles dotado de personalidade jurídica de direito público."

Justificação

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais já são constituídos em autarquias pela legislação vigente e essa forma é imprescindível para o desempenho das funções que lhes são atribuídas.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

Nº 38

Onde couber:

"Art. – Os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia constituem Serviço Público Federal, gozando os seus bens, rendas e serviços de imunidade tributária total (art. 31, inciso V, letra *g*, da Constituição Federal), e tendo franquia postal e telegráfica."

Justificação

Com essa disposição, procura-se facilitar os serviços de fiscalização exercida para o Estado pelos Conselhos.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Em discussão o projeto, com o substitutivo e as emendas que acabam de ser lidas. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

O projeto voltará às Comissões, a fim de se pronunciarem sôbre as emendas. *(Pausa.)*

Item 8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1965 (nº 4.052-62, na Casa de origem), que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público federal, tendo parecer favorável, sob nº 1.022, de 1965, da Comissão de Serviço Público Civil, com emenda que oferece.

Sôbre a mesa emendas para êste projeto de lei, que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Nº 2

Acrescente-se o seguinte § ao art. 1º:

"Parágrafo – O disposto neste artigo aplica-se aos concursos, já homologados pelo Departamento Ad-

ministrativo do Serviço Público, válidos à data desta lei."

Justificação

Impõe-se a aprovação da presente emenda por duas razões principais.

Primeiro, por justiça e eqüidade, dispensando, a quantos candidatos, nas centenas de concursos realizados pelo DASP, tenham alcançado as notas fixadas no presente projeto, o mesmo tratamento que será dispensado a partir da vigência da lei.

Segundo, como medida de economia, pois, o aproveitamento de milhares de concursados, importaria na economia de tempo e dinheiro que seriam gastos com a realização de centenas de concursos que ora são abrangidos pelo projeto.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1965. – *Aurélio Vianna.*

Nº 3

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º – É fixado em 40 (quarenta) pontos, por matéria, e em 50 (cinqüenta) pontos, como média geral, o grau mínimo de aprovação em concurso para ingresso no Serviço Público da União."

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se também aos concursos já homologados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e que à data da Lei não perderam a validade.

Art. 2º – O Departamento Administrativo do Serviço Público organizará uma relação especial dos candidatos aprovados na forma desta Lei, devendo ocorrer o aproveitamento dos mesmos no serviço sòmente após a nomeação de todos os candidatos constantes de classificação efetuada de acôrdo com o anterior critério.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A emenda tem por objetivo fazer justiça aos já concursados, que por uma pequena margem de pontos estariam eliminados pelo anterior critério (bastante severo no conceito dos pontos negativos) e, de outro lado, beneficiaria a Administração Pública, que se veria forçada a proceder a novos concursos públicos, com dispêndio de vultosas somas e desperdício de tempo precioso, valendo-se, em última análise, dos mesmos elementos recentemente concursados, em quase um ciclo vicioso de aquilatar valôres e merecimentos; a conveniência e a necessidade imediata de pessoal habilitado para compor os quadros das carreiras acima referidas justificam sobejamente a medida ora pleiteada e de salutar justiça.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1965. – *Menezes Pimentel.*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Em discussão o projeto e as emendas. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça, para que se pronuncie sôbre o projeto e emendas; e à Comissão de Serviço Público Civil, para que se manifeste sôbre as emendas. *(Pausa.)*

Item 9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1965, (nº 3.026-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários, e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob nº 1.071, de 1965, da Comissão de Projetos do Executivo.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum. (Pausa.)*

Item 10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1965 (nº 3.029-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que concedeu financiamento para operações imobiliárias através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval, tendo:

PARECER favorável, sob nº 1.062, de 1965, da Comissão – *de Finanças.*

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum (Pausa.)*

Item 11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1965 (nº 3.030-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que abre, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao combate à malária, tendo PARECER favorável, sob nº 1.061, de 1965, da Comissão – de Finanças.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número na Sessão de hoje. *(Pausa.)*

Item 12

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob nº 1.073, de 1965, da Comissão de Projetos do Executivo.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica adiada para a próxima Sessão, por falta de número. *(Pausa.)*

Item 13

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1965 (nº 3.034-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para venda de terrenos em prestações, tendo parecer favorável, sob nº 1.074, de 1965, da Comissão de Projeto do Executivo.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

A votação fica adiada para a próxima Sessão por falta de número na de hoje. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Item 14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (nº 3.037-B/65, na Casa de

origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção aos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante aos materiais importados pelos Bancos estaduais para uso próprio, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 1.076 e 1.077, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo, com a emenda que oferece, sob nº 1-CPE; e de Finanças, com votos vencidos dos Srs. Senadores Aurélio Vianna, Adolpho Franco e Oscar Passos.

Em discussão o projeto com a emenda.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EDMUNDO LEVI (sem revisão do orador): – Sr. Presidente, não podia deixar de tecer, embora brevemente, algumas considerações a propósito dêste projeto.

O seu art. 1º está assim redigido:

"É concedida, pelo prazo de dois anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramento dos portos e de renovação da Marinha Mercante, aos equipamentos, maquinaria, sobressalentes e acessórios importados pelos bancos estaduais, para uso próprio."

Sr. Presidente, uma redação dessa seria admissível se tivesse o projeto iniciativa em qualquer das Casas do Legislativo. Mas não se concebe que venha, em mensagem do Executivo, uma proposição que peca pelo desconhecimento das próprias leis a que, por certo, o Ministério que elaborou êsse projeto está obrigado.

Ora, sabemos que a taxa de despacho aduaneiro envolve várias alíquotas, entre elas a de melhoramento dos portos e outra de renovação da marinha mercante.

Não se deve, portanto, conceder isenção de taxa de despacho aduaneiro e, ainda mais, de melhoramento dos portos e de renovação da marinha mercante, porque não existe independentemente, hoje em dia, a taxa de renovação da marinha mercante, nem a de melhoramento dos portos. É uma decomposição da taxa de despacho aduaneiro.

Era minha idéia apresentar emenda, pedindo destaque para a rejeição dessas expressões: "de melhoramento dos portos e renovação da Marinha Mercante". Entretanto, trata-se de mensagem do Executivo. Se emendarmos, nesta oportunidade, o projeto, inevitàvelmente êle voltará à Câmara dos Deputados e o prazo de tramitação se esgotará. E o Sr. Presidente da República terá o ensejo de, usando das atribuições que lhe confere o Ato Institucional, outorgar mais um diploma legal ao País.

Assim, mostrando à Casa a inconveniência de redação dêste projeto, não me sinto, entretanto, com coragem de propor-lhe a correção, pois assim o Executivo teria, talvez, mais uma oportunidade de dizer que o Congresso deixou expirar o prazo a que estava jungido para apreciar e votar esta proposição.

Quero, porém, advertir a Casa sôbre o fato de que não se pode conceber como o Executivo, que dispõe de todos os meios, recursos e completa assessoria para uma perfeita elaboração legislativa, ande para cá proposições como esta, frontalmente errada, provando seu desconhecimento das próprias leis que o Ministério da Fazenda tem obrigação de cumprir, e a respeito das quais êle próprio é o supremo vigilante.

Faço êstes comentários para demonstrar à Casa o descuido com que são elaboradas as propostas de lei do Executi-

vo, a fim de que examinemos, sempre que possamos, com todo o rigor, as proposições governamentais. Lamento não poder apresentar a medida corretiva porque, como disse, estaríamos atraindo sôbre o Senado, vale dizer sôbre o Congresso, a pecha de relapso, ou de maus cumpridores do nosso dever.

Daí por que, Sr. Presidente, embora censurando o projeto, infelizmente não o posso corrigir. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama): – Continua em discussão o projeto, com emendas. *(Pausa.)*

Se mais nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação do projeto fica adiada para a próxima Sessão, por falta de *quorum* na de hoje.

Passa-se ao:

Item 15

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1964, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que acresce parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, tendo:

PARECERES (nºs 376, 377 e 378, de 1965), das Comissões: – *de Constituição e Justiça*, favorável; – *de Educação e Cultura*, pela rejeição; e – *de Legislação Social,* pela rejeição, com votos vencidos dos Srs. Senadores Aarão Steinbruch e Edmundo Levi.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação do projeto fica adiada para a próxima Sessão, por falta de *quorum* na de hoje.

Passa-se ao:

Item 16

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações nos Estados, tendo:

PARECER, sob nº 1.065, de 1965, da Comissão – *de Constituição e Justiça* pela tramitação em conjunto com o PL-3.38/65, em andamento na Câmara dos Deputados.

Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão domo encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça fica adiada para a próxima Sessão, por falta de *quorum* na de hoje.

Passa-se ao:

Item 17

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1965, de autoria do Sr. Senador Faria Tavares, que dispõe sôbre abatimento dos preços de passagens nas ferrovias federais e de taxas telegráficas, tendo:

PARECERES, sob nºs 1.049, 1.050 e 1.051, de 1965, das Comissões: – *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade; – *de Transportes, Comunicações e Obras Públicas,* pela rejeição; – *de Finanças,* pela rejeição.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica adiada para a próxima Sessão, por falta de *quorum.*

Item 18

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.021, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento das Mensagens nºs 400 e 489 (nºs 199/65 e 253/65, no Senado), pelas quais o Sr. Presidente da República submeteu ao Senado a escolha dos Srs. Moacyr Araújo Pereira e Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves, para Membros dos Conselhos Administrativos da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e do Pará.

Em discussão o parecer.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Á votação fica adiada para a próxima Sessão, por falta de *quorum.*

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Comunico aos Srs. Senadores que a Sessão de hoje, do Congresso Nacional, destinada a apreciação de veto presidencial, foi cancelada.

Amanhã, não haverá a Sessão ordinária do Senado Federal a fim de que, em Sessão solene do Congresso Nacional, se receba a visita do Sr. Giuseppe Saragat, Presidente da Itália.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, antes, para a de segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1965, pelo qual a Comissão Especial para o estudo e a coordenação de medidas tendentes a estabelecer o contrôle dos preços de exportação de matérias-primas solicita a convocação do Sr. Ministro da Fazenda; a fim de, perante aquêle órgão, fazer exposição sôbre assuntos relacionados com a exportação de produtos agropecuários e minerais.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso, para cargo de Auxiliar Legislativo.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 64-A, de 1963, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Emprêsas

Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora, e Carlos Grandino, como outorgado comprador, tendo Pareceres favoráveis (nos 150 e 151, de 1965), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1965 (nº 3.026-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a fiscalização do comércio e uso de produtos fítossanitários, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 1.071, de 1965, da Comissão de Projetos do Executivo.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que concedeu financiamento para operações imobiliárias através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval, tendo Parecer favorável, sob nº 1.062, de 1965, da Comissão de Finanças.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1965 (nº 3.030-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que abre, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao combate à malária, tendo Parecer favorável, sob nº 1.061, de 1965, da Comissão de Finanças.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 1.073, de 1965, da Comissão de Projetos do Executivo.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1965. (número 3.034-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para venda de terrenos em prestações, tendo Parecer favorável, sob nº 1.074, de 1965, da Comissão de Projetos do Executivo.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (número 3.037-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede, pelo, prazo de 2 (dois) anos, isenção, dos impostos de importação e de consumo bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da marinha mercante aos materiais importados pelos Bancos estaduais, para uso próprio, tendo Pareceres favoráveis, sob nos 1.076 e 1.077, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo, com a emenda que oferece, sob nº 1-CPE; e de Finanças, com votos vencidos dos Srs. Senadores Aurélio Vianna, Adolpho Franco e Oscar Passos.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1964, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que acresce parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, tendo Pareceres (números 376, 377 e 378, de 1965) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Educação e Cultura, pela rejeição e de Legislação Social, pela rejeição, com votos vencidos dos Srs. Senadores Aarão Steinbruch e Edmundo Levi.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações nos Estados, tendo Parecer, sob nº 1.065, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela tramitação em conjunto com o PL/3.038/65, em andamento na Câmara dos Deputados.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1965, de autoria do Sr. Senador Faria Tavares, que dispõe sôbre abatimento dos preços de passagens nas ferrovias federais e de taxas telegráficas, tendo Pareceres sob números 1.049, 1.050, e 1.051, de 1965, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição; de Finanças, pela rejeição.

16

Votação, em turno único, do Parecer nº 1.021, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça pelo arquivamento das Mensagens números 400 e 489 (números 199/65 e 253/65, no Senado), pelas quais o Sr. Presidente da República submeteu ao Senado a escolha dos Srs. Moacyr Araújo Pereira e Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves, para Membros dos Conselhos Administrativos da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e do Pará.

17

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.078, de 1965, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1964 (nº 51-A, de 1963 na Câmara dos Deputados), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a têrmo de contrato celebrado, em 28 de setembro de 1954, entre a 6ª Região Militar, com sede em Salvador, Bahia, e a firma individual Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos.

18

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.075, de 1965, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1965 (nº 208-B/65 na Câmara dos Deputados), que determina o registro do Convênio nº 01/64 celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País e a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos*.)

138ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GUIDO MONDIN E RAUL GIUBERTI

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Pedro Carneiro – Manoel Dias – Menezes Pimentel – Heribaldo Vieira – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Eurico Rezende – Raul Guiberti – José Feliciano – Gastão Müller – Attílio Fontana – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

– *do Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União*, de 9 do mês em curso – Comunica haver aquela Côrte ordenado a anotação do ato correspondente ao Decreto Legislativo nº 77/65;

– *do Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás,* de 27 de agôsto – Agradece a comunicação referente à suspensão, através da Resolução número 71/65, da Lei nº 173, de 7 de outubro de 1948, daquele Estado;

– *da Associação dos Advogados de São Paulo,* de 12 de agôsto – Agradece a comunicação referente à retificação da Resolução nº 32/65 do Senado;

– *da Associação Brasileira de Enfermagem,* de 27 de agôsto – Manifesta-se contra a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 140/65, que prorroga por dois anos o prazo estabelecido pela Lei nº 3.640/59, para os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiros Práticos.

AVISO

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

– *do Sr. Ministro da Saúde* – Aviso nº, Br. 64, de 9 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 330, de 1965, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, sôbre um foco de esquistossomose existente em Sumidouro.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 619, apresentado na Sessão anterior, no qual o Senador Gilberto Marinho solicita informações a serem prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público. *(Pausa.)*

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Manoel Dias.

O SR. MANOEL DIAS (lê o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em discurso anterior, em que, sob a forma de esbôço, analisamos a economia piauiense através de suas diversas fases evolutivas, fizemos ver que a sua grande necessidade atual é exatamente a sua integração na economia nacional. Em virtude da divisão do País em zonas econômicas fatalmente diferenciadas pelas peculiaridades de nossa geografia, essa integração não pode ser atingida senão pela presença cada vez mais vigorosa do meu Estado no contexto nordestino. É, portanto, gradativamente, que havere-

mos de fazer sentir a nossa participação na vida econômica da Nação.

Êsse pensamento dominou as preocupações dos nossos estudiosos e dos nossos administradores. Até 1960, sobretudo, não nos era possível raciocinar de outro modo. Teríamos de ser atraídos; irresistìvelmente, pelo determinismo de nosso meio fisiográfico. Por isso, nos voltamos com uma deliberação muito definida para a região em que nos situamos.

E nesse sentido não é pouco o que realizamos. Instituiu-se entre os Estados do Nordeste uma solidariedade perfeitamente qualificada, que, sôbre os motivos de naturais afinidades, deu a essa parte do Brasil uma feição inconfundível. Em têrmos de economia, de civilização e de cultura, tínhamos a impressão de que marchávamos para uma espécie de auto-suficiência, que a forte conjunção de interêsses definia e sedimentava.

De tudo isso, restam flagrantes bem – assinalados. Não foi outra, por exemplo, a causa do amortecimento de nossa luta por um pôrto marítimo. A penetração de nossas ligações por estradas deu-nos novas perspectivas. A navegação do Rio Parnaíba, sangradouro tradicional de nossos produtos, e por outro lado, via de acesso do Norte para o Sul do Estado, foi aos poucos.perdendo o ínterêsse e, afinal, pràticamente, desapareceu.

Era o entrosamento crescente com o comércio da região que nos atraía. Quem, hoje, se, detiver no exame de um mapa do Piauí observará, exatamente, o que ora expressamos. Não mais, cogitamos senão de construir estradas, que nos pusessem em comunicação imediata com os Estados nordestinos. As vias dirigem-se nesse sentido. Pouco procuramos o Maranhão. É êle que também se volta para os novos rumos, abertos.

Pessoalmente estamos convencidos, entretanto, de que outras condições se criaram, e que vêm alterar profundamente o destino da economia piauiense.

Não há negar que continuamos e continuaremos na dependência das rodovias. Se fôr possível, numa simples expressão, resumir a fase atual de nossas atividades, diríamos que estamos no *ciclo do caminhão*. É êste meio de transporte, intensamente utilizado para as grandes distâncias, para tôdas as distâncias, que vem interligando as cidades piauienses entre si e estas aos centros produtores do País. Tôda a nossa economia se escoa através do caminhão. A única estrada de ferro que temos importa pouco. O avião, apesar do notável desenvolvimento de nossas vias aéreas, está longe de nos atender. Daí as nossas vistas se voltarem para a construção das rodovias.

Já não é, porém, para as estradas regionais que dirigimos nossa especial atenção.

Como ressaltamos antes, assim pensávamos até 1960. O Sul do País, até essa época, parecia inatingível para os nordestinos. As poucas vias terrestres existentes eram percursos longos demais, e quase ao acaso conexadas umas às outras, levando-nos ao resto do País através dos Estados mais desenvolvidos do litoral. O eixo da civilização brasileira, tendo como ponto de referência a Capital da Republica no Rio de Janeiro, era a determinante dessa situação.

Entretanto, com a construção de Brasília, houve substancial transformação. A nova Capital imprimiu direção diferente ao processo da vida nacional. Inegàvelmente, por sua posição, tornou-se o centro das atividades do País. Apesar de ser apenas um comêço, Brasília já é o manancial, por excelência, da vida brasileira. Erguida para ativar e dinamizar as energias nacionais, ao mesmo tempo como ponto de convergência e de irradiação dessas energias, a Capital é a maior agência de nossa interiorização.

Sem dúvida, essa nova perspectiva nacional exerce poderosa influência sôbre a determinação da economia de meu Estado.

Não abandonamos os caminhos antes trilhados. Perfeitamente entrosados no Nordeste, como paga ao tributo necessário do determinismo já referido, é imperioso que demandemos outras regiões, outros Estados, os mais próximos e os mais afastados. E isso, a esta altura, sòmente será possível através de Brasília, isto é, das múltiplas e inadiáveis conseqüências de ordem nacional que criou êsse extraordinário centro vital.

Com essas observações, pretendemos pugnar com o maior interêsse pela efetivação do Plano Rodoviário Nacional, cuja finalidade é integrar o País em um todo único.

Para o Piauí, cujos direitos impostergáveis defendo ardorosamente, êsse plano tudo representa. Soou a hora de nossa expansão econômica. E esta não se fará senão por meio de estradas que nos ponham em contato real e íntimo com as demais coletividades do País.

Teresina, a progressista cidade piauiense, a cidade que mais cresce em todo o Nordeste, segundo afirmam as estatísticas, desempenha inegável função de metrópole do Estado. Já é, e será muito mais ainda, a cidade da região que enfeixará, num soberbo entroncamento, o maior número de estradas, inclusive de vias férreas. Daí a necessidade de vivificar o Plano Rodoviário Nacional, em execução, com ramificações imprescindíveis. Com a energia de Boa Esperança, prestes a se tornar em plena realidade, por fôrça de sua construção prioritária, a economia piauiense terá imprevisto desenvolvimento. Por êsse desenvolvimento, e friso bem, pelo que êle já representa na atualidade, defendo para o meu Estado uma ligação rodoviária mais eficiente com as demais regiões do País.

Dentro dessa perspectiva, está o dever do Govêrno Federal de providenciar com urgência a conexão de vias já existentes com o grande eixo Fortaleza-Brasília. Teresina liga-se com a BR-020 – Estrada Fortaleza – Brasília –, cujo traçado está confirmado pelo nôvo Plano Rodoviário Nacional, através da cidade de Picos. Essa ligação, porém, não é bastante. Grandes áreas, entre as de maior produção agrícola do Estado, sem esquecer-se que a êsse contexto pertence, também vastas zonas de produção do vizinho Estado do Maranhão, encontram-se completamente desprovidas de meios de escoamento. Êsse estrangulamento é fatal à economia do Piauí, e, como visto, da região. Há uma forma de desfazê-lo, até imediatamente. É a ligação da estrada estadual que, procedente de Teresina, passa por Floriano, a segunda cidade do Estado, e, depois de Itaueira, termina em Canto do Buriti. Somos convencidos da grande serventia dessa rodovia se, desta última cidade, se prolongar até a estrada Fortaleza – Brasília. Não poderá, entretanto, ser isso tarefa do Govêrno estadual. A ligação de Canto do Buriti à Fortaleza – Brasília deverá fazer-se pelo Plano Rodoviário Nacional, que, entretanto, não a prevê.

Falando nesta augusta Casa do Senado Federal, espero que a minha palavra em defesa do Estado menos favorecido pela União, alcance a devida ressonância. Todos os Estados, inclusive o Piauí, são filhos legítimos do Brasil. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministério da Fazenda possui, em seu quadro de pessoal, três carreiras de agentes fiscais; os agentes fiscais do Impôsto de Renda, os agentes fiscais do Impôsto de Consumo e os agentes fiscais do Impôsto Aduaneiro. Estas três séries são integrantes do Grupo Ocupacional Fisco de que trata a Lei nº 3.780, de 1960, tendo tôdas elas as mesmas características de classe definidas no plano de

classificação de cargos e no art. 19 da Lei nº 4.503, de 1964. Isso significa que todos os agentes fiscais do Ministério da Fazenda têm, necessàriamente, idênticas atribuições e responsabilidades.

Foi por isso, Sr. Presidente, que, no ano passado, discutimos e aprovamos um projeto de lei que se transformou na Lei nº' 4.345, precisamente de 26 de junho de 1964. Nessa Lei há o art. 35, que diz:

"Dentro do prazo de cento e oitenta dias, a partir da vigência desta Lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sôbre a uniformização do regime de retribuição de tôdas as séries de classes integrantes dos Grupo Ocupacional Fisco a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960."

Já faz algum tempo, encaminhei, através da Mesa, requerimento ao Ministério da Fazenda procurando saber das razões por que, transcorrido o prazo determinado pela lei, de cento e oitenta dias para que fôsse enviada ao Congresso a mensagem a que alude a Lei nº 4.345, de 1964. Fui informado, agora, de que outros cinqüenta requerimentos iguais foram encaminhados; por Deputados e Senadores, fazendo a mesma indagação ao Ministério da Fazenda.

Tomo conhecimento, ainda, Sr. Presidente, de que centenas de telegramas têm sido transmitidos, ao Ministério da Fazenda, e ao Sr. Presidente da República. Ainda no mesmo sentido, um memorial da Associação dos Agentes Fiscais foi entregue ao Chefe do Govêrno. S. Ex.ª, ao que tomo conhecimento, manifestou sôbre êle não só o maior interêsse, como vivo empenho em dar acolhimento às reivindicações muito justas daquela classe.

Êsse memorial foi endossado pelas assinaturas de 67 Srs. Congressistas. Entretanto, são decorridos, da data da lei até hoje, 444 dias. Portanto, está ultrapassando, de muito, o prazo de 180 dias.

Na sua luta, os Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro enviaram agora ao Sr. Presidente da República uma carta, que foi publicada em vários jornais, reafirmando seu ponto-de-vista, clamando, solicitando ao Supremo Magistrado da Nação seu maior interêsse no sentido de que seja enviada ao Congresso a Mensagem de que nos fala a Lei nº 4.345.

Na verdade, Sr. Presidente, não é mais possível que esta situação prossiga. Lembro, apenas para fazer comparação, que o que se deseja é uniformizar os vencimentos de quatro grupos fiscais. Uma vez que têm idênticas atribuições e responsabilidades, não nos parece justo prossiga esta disparidade.

Hoje, para citar alguns exemplos, enquanto um Agente Fiscal do Impôsto de Consumo recebe, no Nível 14, Cr$ 816.803 e o Agente Fiscal do Impôsto de Renda, Cr$ 850.000, o Fiscal Aduaneiro recebe apenas Cr$ 191.800. Quer dizer, uma disparidade gritante! Os de Nível 16 recebem, igualmente, Cr$ 850.000, – enquanto os Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro recebem apenas Cr$ 225.400.

Já no nível 18, conservam os Agentes Fiscais do Impôsto de Consumo e os do Impôsto de Renda os Cr$ 850.000, enquanto que os Agentes Fiscais Aduaneiros apenas percebem Cr$ 266.000.

Sr. Presidente, em rápidas palavras, quero junta minha voz aos reclamos da União Nacional dos Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro – já o fiz doutras vêzes, repito-o agora – no sentido de que o Sr. Ministro da Fazenda mande, pelo menos, a minuta do projeto de lei ao Sr. Presidente da República para que êste elabore a mensagem a ser enviada ao Congresso, visando a estabelecer, de uma vez por tôdas, a justiça que se reclama em favor dos Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro.

Considero como lida essa carta aberta – elaborada pelos Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro, e dirigida ao Sr. Presidente Castello Branco – e a envio à Taquigrafia para que integre esta minha intervenção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Muito bem!)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO:

"CARTA ABERTA AO PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rio de Janeiro, GB. 8 de setembro de 1965.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco:

A União Nacional dos Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro, num supremo esfôrço em defesa do seu legítimo direito, dirige respeitosamente a Vossa Excelência esta carta, cujos têrmos e propósitos justificam, *data venia*, êste desvelado apêlo.

Inicialmente, roga a atenção de Vossa Excelência para a seguinte exposição:

– O Ministério da Fazenda possui em seu Quadro de Pessoal 3 (três) carreiras de Agentes Fiscais, a saber: Agentes Fiscais do Impôsto de Renda, Agentes Fiscais do Impôsto de Consumo e Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro. Estas séries são integrantes *do Grupo Ocupacional Fisco, de que trata* a Lei nº 3.780, de 1960. Possuindo estas três séries de Agentes Fiscais *as mesmas características do classes* definidas no Plano de Classificação de Cargos e no art. 19 da Lei nº 4.503/64, isto significa que todos os Agentes Fiscais do Ministério da Fazenda têm (necessàriamente) *idênticas atribuições e responsabilidades*. Esta, a razão imperiosa que por si só *justifica a existência do art. 35 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 – "verbis".*

"Art. 35 – Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência desta Lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sôbre a uniformização do regime de retribuição de tôdas as séries de classes integrantes do Grupo Ocupacional Fisco, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960".

Sancionado do próprio punho de Vossa Excelência e referendado por todos os Srs. Ministros de Estado, o dispositivo legal transcrito acima estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu cumprimento. Todavia, Excelência, mais de 400 (quatrocentos) dias são passados, sem que tenha sido observado o disposto no dito mandamento da Lei. Na qualidade de legítima representante da série mais numerosa do Grupo Ocupacional Fisco, esta Associação dirigiu memoriais ao Sr. Ministro da Fazenda, tanto na fase do prazo legal previsto no citado artigo 35, como após o seu vencimento, mas não veio a esperada providência.

Dada a situação de *ilegalidade* em que permanece o caso, muitas autoridades dos Podêres da República têm interferido, ressaltando a necessidade de restabelecimento do *Império da Lei*. Assim é que "A Voz do Brasil" divulgou a existência de mais de 50 (cinqüenta) Requerimentos de Informações de Parlamentares das duas Casas do Poder Legislativo, todos indagando sôbre o *descumprimento* do artigo 35 da Lei número 4.345/64. Centenas de telegramas e telex têm tido igual finalidade. No mesmo sentido, um memorial desta Associação foi entregue em mãos a Vossa Excelência, que ao recebê-lo demonstrou o melhor acolhimento. O referido memo-

rial que está endossado pelas assinaturas de 67 (sessenta e sete) Srs. Congressistas Federais, apoiadores de Vossa Excelência, foi oficialmente encaminhado pela respeitável Casa Civil dessa Presidência ao Sr. Ministro da Fazenda.

Enquanto ocorre tudo isto, Excelência, os Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro, cuja função influi sobremodo no êxito de qualquer planejamento baseado na arrecadação do tributos federais, continuam prejudicados, relegados a um plano inferior de tratamento, sofrendo privações de tôda ordem, embora de há muito lhes tenha a Lei assegurado Justiça.

Êstes mesmos Agentes do Fisco Federal, que agem como verdadeiro *termostato* da Política de Importação-Exportação do País, representam importantíssimo papel na economia nacional, pôsto que sua função pública relaciona-se diretamente com tôda a renda tributária brasileira.

No atual concêrto das nações há sempre alguns povos interessados em adquirir o que produzimos, bem como há os interessados em nos vender o que consumimos. É o complexo das necessidades modernas em ação, Mas isto não significa que ao Brasil só interessa importar o que não pode produzir, nem que só deve exportar o que produzir em excesso. E daí se estabelece um jôgo permanente de interêsses multilaterais, mecânica internacional de trocas, onde reside o sério problema de garantir a boa execução da política que neste terreno fôr adotada pelo Govêrno do Brasil.

Pois bem, Excelência, aos Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro cabe a séria e intrincada tarefa de assegurar o cumprimento dessa política, fiscalizando e controlando a aplicação das leis de tarifas brasileiras, os encargos cambiais referentes ao comércio exterior, os acôrdos e convênios assinados com países estrangeiros. De tudo isto depende o desenvolvimento de nosso parque industrial, o florescimento de pesquisas científicas do maior interêsse para o Brasil, e também, o emprêgo da respectiva mão-de-obra, especializada nacional. Vale a pena lembrar que as mercadorias e matérias-primas saídas irregularmente do País, prejudicam diretamente o saldo de nossas divisas no exterior, e às vêzes afetam a própria segurança nacional. Por outro lado, os bens ilegalmente entrados no território pátrio jamais serão objeto de qualquer tributação, e assim geram riquezas ilícitas que nunca serão declaradas oficialmente, sendo por isso, altamente lesivas aos interêsses do Estado.

Não obstante, esta. realidade clara em que os Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro desempenham funções realmente protecionistas da arrecadação dos demais tributos, além de possuírem *as mesmas características legais de classe* atribuídas aos seus colegas Fiscais do Impôsto de consumo e de renda, são êles tratados com insuportável DISPARIDADE de retribuição, conforme se vê no quadro abaixo:

Nível	Agente Fiscal do Imp. de Cons.	Agente Fiscal do Imp. de Renda.	Agente Fiscal do Imp. Aduan.	Fiscal Aux. Imp. Intern.
18	850.000	850.000	266.000	–
17	850.000	850.000	–	–
16	850.000	850.000	225.400	–
15	831.863	850.000	–	–
14	816.803	850.000	191.800	–
13	–	–	177.800	766.643
11	–	–	152.600	–

Observação: Dados oficiais constantes do Proc. nº 72.881/65 do M.F.

Pode Vossa Excelência observar que até os integrantes de uma *série auxiliar têm nível inicial mais alto e percebem 5 (cinco) vêzes mais* do que os Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro que ingressaram *nesta carreira principal através de concurso público do DASP* e inclusive são na maioria, portadores de títulos universitários, havendo alguns merecido a designação para Diretor-Geral da Fazenda Nacional e outros até atingido o cargo de Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Quando é bem conhecido o nobre esfôrço que o Chefe do Poder Executivo tem desenvolvido para instituir a PARIDADE DE RETRIBUIÇÃO entre os funcionários dos três Podêres da República, com base na identidade de ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES, quando se acha em franca execução a Reforma Tributária com o fim de aumentar a a arrecadação, e quando o Govêrno já cogita de nôvo aumento geral do funcionalismo público, ainda menos se compreende que permaneça à margem de consideração um instituto de Direito consignado em Lei, cuja vigência estipula prazo (vencido há oito meses), para a solução de um caso que exubera em aspectos determinantes daqueles outros.

Com efeito, Excelência, é de mister evocar o disposto na letra *e* do art. 1º do Decreto que criou comissões para estudar o próximo aumento dos funcionários da União, *verbis:*

"e) correção das distorções salariais ainda existentes no Serviço Público Federal."

Nesse dispositivo sobressai o cuidado de Vossa Excelência em fazer eliminar a rude injustiça de *tratamento desigual impingido a iguais.*

Vivendo num Regime Democrático, sob os desígnios da patriótica Revolução de 31 de Março de 1964, regime que se esmera por mostrar à Nação que agora todos os brasileiros podem confiar no espírito de justiça e no alto senso de responsabilidade do Govêrno Federal, tudo faz acreditar, Excelência, que virá de pronto a medida necessária para que seja cumprido o art. 35 da Lei nº 4.345, de 26 de Junho de 1964.

Finda esta singela exposição os Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro de todo o Brasil esperam, com vigorosa fé, que Vossa Excelência providenciará a avocação de um dos três anteprojetos para êste fim mandados elaborar pelo Sr. Ministro da Fazenda ou ainda uma das minutas de Decreto que, com igual finalidade, se encontram no Gabinete de S. Ex.ª o Professor Otávio Gouveia de Bulhões. Nesta oportunidade, a União Nacional dos Agentes Fiscais do Impôsto Aduaneiro reitera a Vossa Excelência os protestos de profundo respeito e da mais distinta consideração.

Assis Olímpio Bezerra, Presidente – *Ivan Tavares*, Diretor."

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Tem a palavra o nobre Senador Attílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Mensagem do Poder Executivo, nº 580/65, de 6 de agôsto de 1965, tem por finalidade alterar a Lei do Impôsto de Vendas e Consignações.

Na Câmara dos Deputados, recebeu ela diversas emendas e, finalmente, foi aprovado o parecer da Comissão de Finanças, que alterou, bastante, o projeto inicial.

Em seguida, veio o projeto parar esta Casa, e aqui se encontra na Comissão de Finanças.

O fato é que o prazo fatal, para apreciação da matéria, termina no dia 4 de outubro próximo.

Estamos preocupados com a possibilidade de não haver *quorum* para a votação daquele importante projeto, nesta Casa.

Como se sabe, a Lei nº 4.299, que alterou fundamentalmente o Impôsto de Vendas e Consignações, causou um grande transtôrno. Dezenas e dezenas de processos foram encaminhados ao Supremo Tribunal Federal, e o projeto atualmente em tramitação no Congresso Nacional, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, ainda não define claramente as atribuições, a quem cabe o tributo respectivo, se ao Estado produtor da mercadoria ou ao Estado onde ela é consumida.

Desejamos deixar registrada, nos Anais da Casa, a nossa preocupação quanto à hipótese da falta de *quorum* para a votação da matéria. Mantido o texto original do projeto do Executivo, continuará a confusão, a dualidade de interpretações e, pior do que tudo isso: os Estados produtores de gêneros alimentícios, ou melhor, aquêles onde se desenvolvem a agricultura e a pecuária em grande escala, não poderão arrecadar o tributo indispensável à manutenção de seus serviços públicos, não terão sequer meios para pagar o funcionalismo, não poderão conservar as estradas indispensáveis à circulação das riquezas e ao transporte de gêneros alimentícios para os grandes centros urbanos, não poderão dar a mínima assistência aos nossos já abandonados agricultores e pecuaristas. Enfim, criaremos uma situação verdadeiramente caótica.

Daí por que desejamos fazer um apêlo aos Srs. Senadores e à direção da Casa a fim de que façam o possível para que o projeto possa ser votado nestes próximos dias porque, como todos sabemos, estamos às vésperas de eleições em 11 Estados da Federação e creio que já uma parte dos nossos colegas estão nos seus Estados, atendendo a compromissos políticos, ajudando na campanha eleitoral, enquanto outros terão que retornar aos seus Estados. Assim, há necessidade dêsse esfôrço para evitar que seja sancionado o projeto inicial que, como disse, trará uma situação insustentável. O próprio Executivo vai ficar decepcionado com o resultado obtido pelo projeto e, pior do que isso, vai ter de enviar nova mensagem para pôr fim às divergências, às dúbias interpretações.

Nós, nos Estados do Sul, estamos ainda sofrendo verdadeira calamidade em conseqüência das enchentes. São péssimas as condições das estradas. A BR-2, por exemplo, está interrompida. Construída ponte provisória sôbre o Rio Pelotas, para substituir a que caiu com as enchentes, também esta veio a ruir. Mesmo com a utilização das pontes das estradas de ferro, também em péssimas condições, o tráfego é dos mais precários.

Ora, se o Govêrno não pode cobrar o Impôsto de Vendas e Consignações, como poderá recuperar essas estradas?

Com o término das chuvas, mas com as estradas na situação já descrita, não permitindo trânsito maior, se os impostos não forem arrecadados pelos Estados produtores, então teremos a impossibilidade, de parte do Govêrno Estadual, de recuperar essas estradas.

É preciso, portanto, que o Congresso se dê conta de que se deve dar aos Estados produtores o Impôsto de Vendas e Consignações, sôbre seus produtos da pecuária e da agricultura. Do contrário, agravaremos cada vez mais a situação dêsses estados, dificultando o suprimento de gêneros alimentícios às grandes zonas urbanas.

Não é possível tirar dos Estados produtores aquêle tributo, que era cobrado por êles até à vigência da Lei nº 4.299.

Aquêle tributo é indispensável para a manutenção dos serviços públicos, mas com esta lei criou-se verdadeira confusão. Os Estados produtores passaram a cobrar indiscriminadamente o impôsto sobre os produtos da lavoura e da pecuária, mas os Estados que vendem a mercadoria passaram, também a cobrá-lo. De modo que surgiu a bitributação à mesma pessoa e a intenção do Executivo foi, realmente, sanar êsse mal.

Infelizmente, os Assessôres do Sr. Presidente da República não tiveram uma orientação segura Para esclarecer a quem caberia o impôsto, se ao Estado produtor; se ao Estado vendedor. Nestas condições, ao Congresso cabe determinar sôbre quem recai o tributo.

Se não votarmos, nesses próximos dias, o projeto, dificilmente registrar-se-á *quorum* até o término do prazo fatal, que será a 4 de outubro próximo.

Daí a nossa preocupação, Sr. Presidente, porque tudo que agrava á situação do povo brasileiro, principalmente no que tange ao setor da alimentação, é fator de perturbação, de descrença no próprio regime que desfrutamos, regime democrático.

Devemos fazer um esfôrço no sentido de darmos aos Estados produtores uma lei clara, definida, que determine se se deve ou não, e quem deve cobrar êsse tributo.

Esperamos que estas palavras tenham ressonância, para que, num grande esfôrço, se vote êste projeto, para tranqüilizar as classes produtoras, os Governos dos Estados produtores e, finalmente, para a ordem e o bem público da Nação.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Com a palavra o nobre Senador Raul Giuberti.

O SR. RAUL GIUBERTI (não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para, cumprindo doloroso dever, comunicar aos membros do Senado da República o falecimento, ontem, em nosso Estado, na cidade de Castelo, do Deputado José Vivacqua Sobrinho.

Membro de tradicional família do Espírito Santo, era irmão do Senador Atílio Vivacqua que, por muitos anos, ocupando lugar nesta Casa, o fêz com brilhantismo e patriotismo, defendendo os interêsses não só do nosso Estado, como de nossa Pátria.

Prefeito do Município de Castelo, José Vivacqua Sobrinho, dentro de uma administração brilhante, propiciou àquela comuna grande desenvolvimento, através de um trabalho honesto e profícuo, conseguindo eleger-se Deputado Estadual.

Membro do Partido Social Progressista, representou condignamente o nosso Partido e o Município do Sul do meu Estado, na Assémbléia Legislativa Estadual.

Neste instante de grande sofrimento para a família Vivacqua, da tribuna desta Casa endereçamos à viúva, dona Dercy Vivacqua, e aos familiares do Sr. José Vivacqua Sobrinho, os nossos mais profundos sentimentos. *(Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos – Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Pessoa de Queiroz – José Leite – Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*.)

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Estão, presentes na Casa apenas 17 Srs. Senadores. Não há número para as votações. A matéria constante dos itens de 1 a 16, acha-se em fase de votação. Terá, portanto, a sua apreciação adiada para a próxima Sessão.

Item 17

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 1.078,

de 1965, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1964 (nº 51-A, de 1963 na Câmara dos Deputados), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a têrmo de contrato celebrado, em 28 de setembro de 1954,.entre 6ª Região Militar, com sede em Salvador, Bahia, e a firma individual Engenharia Civil Clodoaldo Vieira Passos.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei, a.discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida votos, é a mesma dada como definitivamente, aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O.projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1964 (nº 51-A, de 1963, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu,..... Presidente do Senado Féderal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ,DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a têrmo de contrato celebrado, em 28 de setembro de 1954, entre a 6ª Região Militar, com sede em Salvador, Bahia, e a firma individual Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É mantido o ato do Tribunal de Contas, de 19 de novembro de 1954, denegatório de registro a têrmo de contrato, de 28 de setembro de 1954, celebrado entre a 6ª Região Militar, com sede em Salvador, Estado da Bahia, e a firma individual Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos, para a Construção de grupos de casas na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 18

Discussão, em turno único, da redação final; oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.075, de 1965, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1965 (nº 208-B/65 na Câmara dos Deputados), que determina o registro do Convênio nº 1/64 celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País é a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1965 (nº 208-B/65, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do artigo 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu,.....Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , de 1965

Determina o registro do Convênio nº 01-64-69, celebrado em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País e a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Tribunal de Contas da União registrará o Convênio. nº 01-64-69, celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País e a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantenedora da Escola São Carlos de Santa Vitória do Palmar, no mesmo Estado.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (*Pausa.)*

Lembro aos Senhores Senadores que amanhã, às 11 horas, estará reunido o Congresso Nacional para receber S.A. Real Grão-Duque Jean Marc de Luxemburgo.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1965, pelo qual a Comissão Especial para o estudo e a coordenação de medidas tendentes a estabelecer o contrôle dos preços de exportação de matérias-primas solicita a convocação do Sr Ministro da Fazenda a fim de, perante aquêle órgão, fazer exposição sôbre problemas relacionados com a exportação de produtos agropecuários e minerais.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga por um ano a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticíarista da Secretaria do Senado Federal.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernándes Távora.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, que autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso, para cargo de Auxiliar Legislativo.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 64-A, de 1963, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora e Carlos Grandino, como outorgado comprador, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS (nºs 150 e 151 de 1965) das Comissões:

– *de Constituição e Justiça e*

– *de finanças.*

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1965 (nº 3.026-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a fiscalização do Comércio e uso de produtos fitossanitários, e dá outras providências, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.071, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo.*

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que concedeu financiamento, para operações imobiliárias através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.062, de 1965, da Comissão:

– *de Finanças*.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1965 (nº 3.030-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr Presidente da República, que abre pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao combate à malária, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.061, de 1965, da Comissão:

– *de Finanças*.

10

Votação em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.073, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo*.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1965 (nº.3.034-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente

da República, que dispõe sôbre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para venda de terrenos em prestações, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.074, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo*.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (nº 3.037-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante aos materiais importados pelos Bancos estaduais, para, uso próprio, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.076 e 1.077, de 1965, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo*, com a Emenda que oferece, sob nº 1 CPE; e

– *de Finanças* com votos vencidos dos Srs. Senadores Aurélio Vianna, Adolpho Franco e Oscar Passos.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1964, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que acresce parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, tendo:

PARECERES nºs 376, 377 e 378, de 1965, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, favorável;

– *de Educação e cultura*, pela rejeição e;

– *de Legislação Social*, pela rejeição com votos vencidos dos Senbores Senadores Aarão Steinbruch e Edmundo Levi.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações nos Estados tendo:

PARECER sob nº 1.065, de 1965, da Comissão:

– de *Constituiçao e Justiça,* pela tramitação em conjunto com o PL nº 3.038/65, em andamento na Câmara dos Deputados.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1965, de autoria do Sr. Senador Faria Tavares, que dispõe sôbre abatimento dos preços de passagens nas ferrovias federais e de taxas telegráficas, tendo:

PARECERES sob nºs 1.049, 1.050 e 1.051, de 1965, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade;

– *de Transportes, Comunicações e Obras Públicas*, pela rejeição; e

– *de Finanças*, pela rejeição.

16

Votação, em turno único, do Parecer nº 1.021, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento das Mensagens nºs 400 e 489 (nºs 199/65 e 253/65, no Senado) pelas quais o Sr. Presidente da

República submeteu ao Senado a escolha dos Srs. Moacyr Araújo Pereira e Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves para Membros dos Conselhos Administrativos da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e do Pará.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1964 (nº 4.295-B/62 na Casa de origem), que dispõe sôbre a organização do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências, tendo PARECERES nºs 388, 399 e 1.053, de 1965, das Comissões:

– *de Serviço Público Civil*, favorável, com as emendas que oferece, de nºs 1-CSPC a 3-CSPC;

– *de Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Serviço Público Civil, e

– *de Minas e, Energia* (audiência requerida em virtude da aprovação do Req. nº 340/65), favorável, com as.Emendas que oferece, de nºs 1-CME a 22-CME, com restrições do Senhor Senador Filinto Müller em relação à Emenda nº 3.

18

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 66, de 1965, do Projeto de Resolução nº 1, de 1965, que suspende a execução do art. 11, da Lei nº 2.772, de 21 de junho de 1961, do Estado de Santa Catarina.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)*

139ª SESSÃO DA 3ª, SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, GUIDO MONDIN, VASCONCELOS TÔRRES E RAUL GIUBERTI

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos – Oscar Passos – Vivaldo Lima – Pedro Carneiro – Menezes Pimentel – Pessoa de Queiroz – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Vasconcelos Tôrres – Gilberto Marinho – Padre Calazans – Moura Andrade – Filinto Müller –Gastão Müller – Attílio Fontana – Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê ó seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

RESPOSTAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Do Sr.Ministro da Educação e Cultura:

Aviso nº 1.483, de 9 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 420/65, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

Do Sr. Ministro da Fazenda:

Aviso nº 379, de 9 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 317/65, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

Do Sr. Ministro das Minas,e Energia:

Aviso GM nº 224/65, de 10 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 184/65, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

Do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social:

Aviso nº 1.232, de 9 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 372/65, do Sr. Senador Aarão Steinbruch;

Aviso nº 1.237, de 9 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 403/65, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Aviso nº 1.245, de 10 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 484/65, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Aviso nº 1.248 de 10 do mês em curso, com referência ao Requerimento, nº 435/65, do Sr. Senador Aarão Steinbruch;

Aviso nº 1.249 de 10 do mês em curso, com referência ao requerimento nº 419/65, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso nº B-339, de 10 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 421/65, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE· (Moura Andrade): – O expediente lido vai à publicação.(*Pausa*.)

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimentos de informações enviados à Mesa.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 620, DE 1965

Sr. Presidente:

Nos têrmos do Regimento Interno, requeiro a V.Ex.ª que se digne solicitar ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1ª) por que motivo ainda não foram pagas aos municípios as cotas correspondentes ao Impôsto de Renda;

1ª) qual a razão por que, até a presente data, não foram pagas também as cotas referentes ao Impôsto de Consumo devidas aos municípios.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Raul Giuberti.*

REQUERIMENTO
Nº 621, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, o seguinte:

1º) Quais as medidas tomadas pelo Grupo Executivo da Indústria de Material Aeronáutico (GEIMA), criado pelo Decreto nº 50.837, de 23 de junho de 1961, para implantação da indústria aeronáutica no País?

2º) Se o GEIMA vem se incumbindo das atribuições previstas nas letras "a" a "h" do artigo 5º do citado Decreto nº 50.837/61.

3º) Se o GEIMA está instalado e vem funcionando a contento?

4º) Qual o saldo positivo do GEIMA no setor aeronáutico, através de estudos e medidas para implantação e desenvolvimento das indústrias de produção de material aeronáutico e aeronaves no País?

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 622, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, átravés do Ministério da Agricultura, sôbre a estranha moléstia que vem abatendo, em grande escala, o gado bovino no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de: 1965. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 623, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sôbre a liberação de verba para saneamento de águas e esgotos do Município de Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 624, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro Informe o Poder Executivo, através da Rêde Ferroviária Federal, sôbre os estudos efetuados, visando a entrega de estações, nas localidades em que seus ramais foram extintos, aos Municípios onde as mesmas se encontram.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO
Nº 625, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas – Departamento Nacional de Obras de Saneamento – sôbre os estudos efetuados para saneamento do Rio Abel, no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 626, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, o seguinte:

1 – Se o Ministério da Viação e Obras Públicas, através do Departamento Nacional dos Portos, Rios e Canais, autorizou o atêrro de um trecho do mar que está sendo feito no centro de Niterói, no local compreendido entre Ponta d'Areia, Ponte dos Barcos e São Domingos.

2 – Em caso afirmativo, o atêrro referido não vem prejudicando a atracação das lanchas que fazem o percurso entre Rio e Niterói?

3 – Ainda, em caso positivo, informar qual o número do processo, quem autorizou o atêrro, cópia autenticada de todo o processo e quaisquer outros dados que melhor possam elucidar o presente Requerimento.

4 – Se o atêrro, sem autorização do Departamento, não contraria a Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e seu Regulamento, Decreto nº 46.434, de 15 de julho de 1959 ou outra qualquer legislação pertinente ao assunto.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres*.

REQUERIMENTO
Nº 627, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, a Rêde Ferroviária Federal S.A. informe se o atual Superintendente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil foi nomeado para essas funções e, no caso afirmativo, se satisfaz êle as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

E que informe, ainda, se a R.F.F.S.A. aprovou ato tornando cessantes tôdas as intervenções nas Unidades Operativas que a integram.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Filinto Müller*.

REQUERIMENTO
Nº 628, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil informe:

a) quantas viagens efetuou o avião de propriedade da Estrada, no período compreendido entre 1º de julho e a presente data;

b) qual o itinerário dessas viagens;

c) quais as pessoas transportadas no avião.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. – *Filinto Müller*.

REQUERIMENTO
Nº 629, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, a

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil informe:

a) quantos passes (passagens gratuitas) foram concedidos pela Direção da Estrada a partir de 1º de julho de 1964 até a presente data;

b) qual o critério adotado para a concessão dêsses passes.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965 *Filinto Müller*.

REQUERIMENTO
Nº 630, DE 1965

Sr. Presidente:

Requeiro que, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas e da Rêde Ferroviária Federal S.A., a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil informe:

a) quantas viagens de Bauru a uma propriedade existente na Rodovia Presidente Dutra, nas cercanias do Club dos Quinhentos, fêz a camioneta (Pick-up) Ford F-100, nº 2.037.066; dirigida pelo chofer MANUEL RODRIGUES MADURO;

b) qual o material conduzido de Araribá para aquela propriedade;

c) se os postes, ou palanques, ou estacas, ou moirões de eucaliptos conduzidos do Hôrto da Estrada para a citada propriedade foram pagos e, no caso afirmativo, em que data;

d) se foram conduzidos também, para prestarem serviço na referida propriedade, servidores da Estrada, faxineiros e enceradores, e, no caso afirmativo, quanto tempo lá permaneceram;

e) se nas oficinas da Estrada o carpinteiro PEDRO PIPOLI e outros confeccionaram móveis, posteriormente adquiridos pela Cooperativa e por esta vendidos ao dono da citada propriedade, e, no caso afirmativo, quando se realizaram essas operações.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. – *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nosso País, desde há alguns anos, o problema do leite, para o consumo da nossa população, vem se arrastando, sem uma verdadeira solução. E' estranhável que tal aconteça, num País que exporta grande quantidade de forragem. Ora, se há forragem, deveria existir leite. No entanto, exportamos forragem e não temos leite suficiente para oconsumo da população.

E, para suprir a nossa escassez, vemo-nos obrigado, de vez em quando, a importar leite em pó. Mas, a causa dessa escassez de leite reside na política errónea que o Govêrno, através dos órgãos controladores de preço, atualmente a SUNAB, mantém com relação ao produtor.

Esta situação, sejamos sinceros e francos, não foi criada pelo atual Govêrno; ela se vem arrastando há muitos anos. Fui Secretário de Agricultura de Santa Catarina, por mais de um ano, quando pude melhor observar o problema e as dificuldades que enfrenta o pecuarista. Êste, não conseguindo um preço justo, remunerador para o seu produto, vê-se sem condições e estímulo para continuar produzindo para o consumo da nossa gente.

Os jornais seguidamente publicam críticas à atual política de preços. Há poucos dias, deparamo-nos com uma notícia sôbre o gado leiteiro, na engorda no

Estado do Rio, vizinhanças da Guanabara: estava sendo desviado para outra finalidade que não a de produzir leite.

O mesmo ocorre aqui em Brasília onde, para se obter dois litros de leite, máximo permitido, fica o comprador duas, três horas na fila. O leite, a 160 cruzeiros o litro, é relativamente barato, pois pagamos por meio litro de água mineral, comprada em dúzia, o mesmo preço.

Ora, o litro de leite, custando a metade do preço da água mineral mais o tempo que perde o comprador na fila, geralmente a empregada doméstica que ganha mais de 150 cruzeiros por hora, não sai a 150, mas a 400 cruzeiros.

Infelizmente, esta é a situação. Recentemente, na cidade de Boise, Estado de Idaho, nos Estados Unidos, indagamos sôbre o preço, ali, do litro de leite. Verificamos, então, que custa 25 cents, um quarto de dólar, o que equivale a 450 cruzeiros. É quanto paga o consumidor naquele Estado, zona agrícola, denominada Vale de Boise, hoje. Vale do Ouro, pela sua produção, em larga escala, de carne, leite, ovos e todo e qualquer gênero alimentício.

No ano passado, tive oportunidade de colhêr informações idênticas nas fazendas do Norte da Alemanha, onde pude constatar que o lavrador recebe, na fazenda, *45 pfennings,* que correspondem a pouco mais de 200 cruzeiros o litro. Em contraste, há poucos dias, em Santa Catarina, observei que o nosso produtor de leite está, ali, vendendo o seu produto a 70 cruzeiros. Certamente, não mais estarão recebendo os produtores do Estado de Goiás, porque, para fazer chegar leite pasteurizado e vendê-lo a Cr$ 160, não estarão recebendo mais que 70 cruzeiros. Ora, sabemos que o preço do trator aqui é o dôbro do que custa nos Estados Unidos, na Alemanha e os implementos do trator custam mais do dôbro. O mesmo ocorre com os fertilizantes. Aqui, êles custam três vêzes o que custam nos Estados Unidos, na Alemanha, na Itália ou em qualquer outro país adiantado. O combustível não custa menos aqui. Os inseticidas para combate às doenças das lavouras, as drogas ou medicamentos para atendimento aos animais, custam mais caro aqui do que lá.

Como, então, exigir-se dêsses homens que produzam leite pela metade do preço que custa na Alemanha e mais ou menos pela têrça parte do que custa nos Estados Unidos? Não é possível! Sabemos que o consumidor tem dificuldade para pagar mais caro. Entretanto, se considerarmos o tempo que êle perde, para comprar dois litros de leite, chegamos à conclusão de que seria preferível pagar um pouco mais caro. O remédio é aquêle que temos citado reiteradamente. O poder aquisitivo do povo brasileiro está muito baixo. Temos duas moedas no Brasil, dois cruzeiros, com preços diferentes: aquêle das mercadorias importadas ou industrializadas e aquêle que pagamos ao nosso operário, ao nosso trabalhador, ao nosso agricultor. É preciso reajustar o preço pago àquele que realmente ganha pouco. É preciso pagar um pouco mais pelo leite, é preciso pagar melhor o produto da lavoura, porque, sòmente assim, poderemos estimular a produção.

Repito, Sr. Presidente: um País que exporta forragem e que não tem leite suficiente para seu povo, evidentemente precisa reconhecer que não está sendo bem orientado. Se a produção de leite é pequena, por que devemos exportar forragem? É melhor produzir leite para nossa agente se alimentar. Como todos sabem, o leite é produto essencial à alimentação...

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Ex.ª uma interrupção em seu discurso? *(Assentimento do orador.)* Por que não se produz leite? V. Ex.ª diz que o povo está precisando de leite. O povo vai buscá-lo de qualquer maneira, a ponto de

fazer fila e esperar mais de 2 horas. V. Ex.ª declarou que está havendo uma redução na produção de leite. As causas devem ser reveladas. Fala-se em poder aquisitivo. Na verdade, o consumidor comparece aos postos de venda de leite para adquiri-lo. Mas acontece que não encontra leite. Leva, de qualquer maneira, numerário para fazer face àquela despesa. Portanto V. Ex.ª deve compreender que êste País é paradoxal em tudo. Os problemas não têm solução. O caso do leite é um mal crônico, que vem de longa data. V. Ex.ª se lembra muito bem que, quando havia liberdade, no particular, apareceram na concorrência Leite Jóia, Leite Normandia, cada qual oferecendo melhores condições de embalagem, em grande quantidade, como acontece nos Estados Unidos. Depois surgiu a célebre cooperativa de leite e êste passou a ser explorado para ser apenas objeto de especulação comercial, sem atentar para o problema da saúde do povo, sobretudo da infância que precisa do leite para criar-se bem. V. Ex.ª, que é entendido na matéria, deve, da tribuna, dizer alto e a bom som como devem os órgãos responsáveis se conduzir, para resolver pelo menos êste problema, que não é insolúvel em parte alguma, só no Brasil.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Muito grato pela colaboração do aparte do nobre Senador.

O SR. LINO DE MATTOS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com muito prazer.

O SR. LINO DE MATTOS: – Ouvi o nobre Senador pelo Amazonas perguntar qual a razão de não haver leite. A culpa cabe aos habitantes das cidades, à população citadina, porque tôda a campanha, aqui no Brasil, em matéria de preço, se faz contra os produtos da lavoura. Tabelamento é contra os produtos da lavoura, sob o pretexto de que se trata de artigo de primeira necessidade, como se de primeira necessidade também não fôsse o vestuário, também não fôsse a camisa, também não fôsse a gravata, também não fôsse o sapato, a meia. Eu queria ver como se comportaria um morador da cidade, se não tivesse roupa adequada. O produto da indústria não está sujeito a tabelamento, porque não é considerado artigo de primeira necessidade. Então, o tabelamento é contra os chamados produtos de primeira necessidade. Só contra êles recai o tabelamento. Enquanto o industrial – e V. Ex.ª pode falar de cátedra, como industrial e pecuarista – pode ir ao Banco do Brasil ou a qualquer organização bancária e descontar duplicatas de suas vendas a prestação, o lavrador, a duras penas, hipotecando a sua propriedade agrícola, penhorando o seu gado, os objetos, as máquinas agrícolas, consegue algum dinheiro, algum financiamento. Dizem que a juros módicos, mas, na verdade a duras penas o lavrador consegue obter financiamento. Aí está a grande diferença: o desestimulo em que se acha o lavrador. Falou V. Ex.ª, há pouco, em plantel de gado leiteiro que está tomando o destino do matadouro. É evidente! É preferível vender o gato para o matadouro, transformado em carne, do que transformado em leite, porque é tremenda a luta do pecuarista. Esta é uma das razões, nobre Senador Vivaldo Lima, pelas quais está desaparecendo o leite, como desapareceu a borracha e está desaparecendo o café.

O SR. VIVALDO LIMA: – E desaparecendo o leite estaremos mandando ao matadouro a criança do Brasil.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Quero agradecer, mais uma vez, a magnífica colaboração que os nobres Senadores por São Paulo e pelo...

O SR. VIVALDO LIMA: – Amazonas, onde o leite também é muito raro, o leite em pó, caríssimo, fora do alcance da bôlsa do povo.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – O Presidente da SUNAB precisa tomar em consideração estas nossas advertências. Temos forragem, mas não temos a produção que essa forragem poderia nos dar, como o leite; exportamos, pelo Pôrto de Santos, centenas de milhares de toneladas de milho, de farelo de amendoim, de algodão e de outras leguminosas. Temos, portanto, condições para tornarmo-nos grande produtor de leite. Entretanto, essa política, que o nobre Senador Lino de Mattos muito bem focalizou, de manter os produtos da lavoura a baixo nível, enquanto os produtos da indústria são mantidos por um preço muito superior, torna a situação insustentável.

O SR. LINO DE MATTOS: – Permite V. Ex.ª que eu mostre êsse contraste?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com muito prazer.

O SR. LINO DE MATTOS: – Não sei qual é o preço de uma entrada de cinema, em Brasília. Diz aqui o Senador José Feliciano que é Cr$ 500. Em São Paulo, está na casa dos Cr$ 600 a Cr$ 700. Em Brasília, o freqüentador de cinema paga Cr$ 500 sem protestar, sem intervenção de nenhuma autoridade, sem tabelamento, sem coisa alguma, para assistir a um filme estrangeiro, durante duas horas. No entanto, faz um barulho tremendo, quase põe abaixo o mundo, porque querem cobrar por um litro de leite mais de Cr$ 100. Então, por que o litro de leite não poderia custar Cr$ 500, permitindo ao pecuarista cuidar do seu gado e se preparar para a invernada? Porque esperar auxílio do Govêrno, nobre Senador, é tolice. Todos sabemos que, em Brasília, está faltando leite. No entanto, sendo zona imensa, nela se vê, apenas, capim agreste. É preciso, portanto, que o pecuarista plante. Temos por exemplo o capim Jaraguá que poderia ser aproveitado. Quero dizer ainda, nobre Senador Attílio Fontana, que, no Ministério da Agricultura, em Brasília, ou melhor, na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, enfim, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais não se encontra semente de qualquer tipo de capim, para se comprar e plantar. Tal ocorre, porque o Govêrno não está preparado, habilitado, para atender às necessidades do povo, do pecuarista.

O SR. JOSÉ FELICIANO: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com prazer.

O SR. JOSÉ FELICIANO: – Meu aparte é, exatamente, para prestar um esclarecimento ao nobre Senador Lino de Mattos. Entre as providências que o Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Dr. Camargo, adotou à frente daquele órgão, inclui-se uma de rara felicidade; a aquisição, para o Distrito Federal, de cêrca de dez a vinte mil sementes de capim do mundo inteiro, dos tipos mais convenientes à região. A Fazenda Tamanduá, apesar de suas instalações precaríssimas, já tem um excelente canteiro de sementes e mudas, embora sua existência seja muito curta: de oito meses a um ano. Encontramos lá excelentes mudas e sementes adequadas. Por incrível que pareça, porém a Capital Federal, até hoje, não possui Laboratório de Análise do Solo, de maneira que, a plantação dessa forragem em solo não analisado, oferece resultados realmente desastrosos.

O SR. LINO DE MATTOS: – Está positivado que o Jaraguá vai muito bem.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – O Ministério da Agricultura que poderia amparar o produtor, na verdade, assim não procede. O tabelamento de preços é feito pela SUNAB de maneira errada. Tenho trocado correspondência com aquêle órgão, dêle recebendo sempre evasivas. Deve, pois, o Govêrno tomar êste assunto em consideração. Se desejamos alimentar o povo em abundância, precisamos dar justa remuneração àqueles que cultivam

a terra, que produzem o leite, a carne, pois, do contrário, ficaremos na situação vexatória de exportarmos forragem e não têrmos leite. Amanhã ou depois, escasseará a carne, – o que já está começando a ocorrer, pela exportação através dos portos de Santos, Paranaguá, São Francisco do Sul e Pôrto Alegre, sendo de ressaltar que, por êste último, grande quantidade de farinha de soja, de torta de feijão e de soja e até mesmo de feijão de soja *in natura* tem sido exportada. O Rio Grande do Sul é grande produtor dêste cereal. Paralelamente, entretanto, verificamos que, em quase tôdas as capitais brasileiras, há escassez de leite, o que, realmente, é lamentável.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Com todo prazer.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Entendo que V. Ex.ª fala com conhecimento de causa, no que diz respeito ao que se passa no seu Estado. Quero aduzir outros argumentos, em favor de sua tese, no que diz respeito, por exemplo, à unidade da federação que represento nesta Casa. No Estado do Rio de Janeiro existem duas fábricas de leite em pó, e das maiores da América Latina: a "Nestlé" em Barra Mansa – e que V. Ex.ª certamente conhece devido à sua grande importância no parque industrial brasileiro – e a de Leite em Pó "Glória", no Município de Itaperuna. Entretanto, lá, há escassez de leite, não só devido aos fatôres climatéricos, como, principalmente, pelo desinterêsse do produtor, cada vez mais acentuado. Pois bem, essas duas fábricas estiveram ameaçadas de terem suas portas cerradas, porque a SUNAB – essa famigerada SUNAB – sediada no Rio de Janeiro, não quer sofrer as críticas da imprensa da Guanabara. Pode-se consumir leite em pó no Estado do Rio de Janeiro, em São Paulo e Minas Gerais, mas o leite na Guanabara, tem de ser consumido *in natura.* Veja V. Ex.ª, como vou apoiá-lo. Não havendo produção, necessàriamente o desdobramento do leite em pó não pode ser feito. A SUNAB requisitou o produto *in natura,* prejudicando as fábricas, e V. Ex.ª sabe melhor do que eu, – porque além de Senador é um estudioso dos problemas econômicos brasileiros – que o leite em pó é consumido principalmente no Nordeste...

O SR. GOLDWASSER SANTOS: – No Norte e Nordeste.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – No Norte e Nordeste, disse, muito bem, o meu nobre colega. Não são milhares, mas milhões de crianças que necessitam do leite em pó. No meu Estado, que o nobre Senador Goldwasser Santos conhece, o problema gera crises terríveis, principalmente na região da Baixada Fluminense, cognominada "o Nordeste sem sêca", onde o leite em pó tem que ser consumido. A forragem para alimentação do gado, ali, está por preço extorsivo e já se constitui em desestímulo àqueles que se dedicam a êsse importante setor da economia brasileira. Paralelamente, V. Ex.ª acentuou muito bem, ainda há a requisição da SUNAB, que constitui um terrível desencanto. V. Ex.ª há-de me permitir que lhe transmita a opinião de pequeno produtor de leite, de roceiro da maior bacia leiteira fluminense, o Distrito de Quatis, Município de Barra Mansa. Um cidadão lhe disse: – "Vocês estão ganhando muito com a produção do leite, estão enriquecendo cada vez mais". E êle, com aquêle estilo muito roceiro, de capiau, respondeu: – "O interessante é que, enquanto nós enriquecemos, o leite está faltando, de maneira absurda; não falta produção de automóveis, não falta produção de água mineral, não falta produção de coca-cola, não falta produção de guaraná, mas está faltando a produção de leite. É interessante – repetia o matuto – que estejamos enriquecendo e, no entanto, o leite falta cada vez mais nos centros consumidores". É opinião sensata,

produto da lógica sertaneja, explicando o quadro da produção do leite no País. É um absurdo. Quem sabe se as palavras de V. Ex.ª terão o dom de alertar as nossas autoridades para maior compreensão, relativamente às bacias leiteiras, pois o leite é alimento indispensável a êste País. Realmente, os produtores vêm sendo desestimulados, a cada instante, e eu estimaria imenso que a SUNAB respondesse à argumentação de V. Ex.ª e, nesta altura, a mim também, o que é difícil.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Obrigado pelo aparte de V. Ex.ª, colaboração valiosa à afirmativa de que há falta de compreensão por parte das autoridades responsáveis, porque verificamos também isso com referência ao leite em pó. Quando não encontramos leite *in natura,* então resolvemos comprar uma lata de leite em pó. Mas quanto custa um litro de leite em pó correspondente ao leite *in natura*? Talvez quinhentos cruzeiros. Portanto, estamos eliminando aquêles que fornecem o leite *in natura* para a população.

E as indústrias estão em melhores condições de pagar, porque em geral fazem o cálculo: quanto custa, tanto; tira tanto de despesa, precisa vender por tanto e, se a SUNAB concorda em que o leite em pó seja vendido por preço razoàvelmente justo...

O SR. LINO DE MATTOS: – E financia a montagem da fábrica.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – E financia a montagem da fábrica, como diz o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – E paradoxalmente, embora seja o leite tabelado por um preço justo, êle escasseia no mercado consumidor. Veja V. Ex.ª, um absurdo em cima de absurdo.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Infelizmente, precisamos chamar a atenção do Presidente da SUNAB para que reexamine essa questão, inclusive o problema da carne. Agora, por exemplo, estão ameaçando até prender fazendeiros, confiscar rebanhos de gado bovino, para fomentar a produção.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – O pior será prender o boi...

O SR. ATTÍLLIO FONTANA: – É preciso que se trate daqueles homens que estão sujeitos a tôdas as intempéries e peripécias, para que possam sobreviver.

Não adianta trazer o homem do interior, do campo para a cidade, para aumentar ainda mais o número de pessoas que não tem nem casa para morar.

Um país como o nosso precisa defender, estimular, tratar com justiça o homem que cultiva a terra, que produz os indispensáveis alimentos, para a nossa população.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATTÍLLIO FONTANA: – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – No ano passado, licenciei-me, por prescrição médica, e aceitei o oferecimento de um amigo meu, proprietário de uma fazenda na Bacia do Paraíba, do Estado de São Paulo, Município de Bananal, onde passei cêrca de dois meses e meio. Acompanhei de perto o labor dêsse meu amigo fazendeiro e acompanhei o esfôrço, posso considerar hercúleo, de outros **fazendeiros** das redondezas, aos quais visitei e em cujas fazendas cheguei até a passar dias. Posso assegurar com conhecimento de causa que V. Ex.ª tem tôda a razão no que está dizendo. Não há absolutamente nenhum estímulo para os que se dedicam a um afã que não dá lucro. Êsses fazendeiros vivem em permanente dificuldade, permanente *deficit,* porque as suas fazendas não dão absolutamente lucro e êles ainda recebem a pecha de tubarões, quando são homens, como um que conheci, que retirou os filhos do colégio no Rio de Janeiro, porque não pôde sustentá-los na antiga Capital Federal, V. Ex.ª tem tôda a razão; está fazendo dis-

curso oportuno e espero que produza o efeito que V. Ex.ª deseja e todos nós esperamos.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – É mais um depoimento valioso para a nossa oração. Em última análise, não pretendemos fazer uma crítica sistemática, destrutiva; ao contrário, a crítica que fazemos é no bom sentido, porque entendemos que sòmente assim estaremos criteriosamente colaborando com as autoridades responsáveis pelo problema da alimentação do povo brasileiro.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Permite V. Ex.ª um aparte? *(Assentimento do orador.)* Enquanto V. Ex.ª tratava do leite, eu estava sossegado, porque, na Amazônia, á produção do leite está em início, não há dúvida alguma. Nós mal temos o leite *in natura* e assim mesmo adicionado com aquela "àguazinha" para poder dar conta. Infelizmente, não podemos compará-la com outros Estados em que até fábrica de leite em pó já existe. Mas, desde que V. Ex.ª falou em pecuária, essa pecuária que também na Amazônia marcha conosco, desejo dar meu depoimento. V. Ex.ª há pouco mencionou que, nos Estados Unidos, o leite custa de 300 ou 400 cruzeiros o litro e, se naturalmente morou em algum hotel, deve ter pago 10 dólares por um filé. Se não pagou 10 dólares, pagou pouco menos.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Nobre Senador, a informação que recebi foi de habitantes da cidade, não do hotel. Era o preço que o consumidir, que as famílias daquela cidade estavam pagando na ocasião em que lá estive, no mês de julho último.

O SR. MARTINS JÚNIOR: – Mas, naturalmente, V. Ex.ª comeu nos Estados Unidos durante o tempo em que estêve lá, e não foi de graça. Teve de pagar o filé que comeu no hotel ou no restaurante, e deve ter sabido que pagar de 8 a 10 **dólares** por um filé é comum nos Estados Unidos. E êsses 10 ou 8 dólares, transformados em cruzeiros, representam soma bem respeitável. Mas, voltando à pecuária, no entender de todos os Governos o pecuarista está ganhando muito dinheiro. Está se enchendo, e não tomam providências porque, se as tomassem, a pecuária seria a salvação do Brasil. Bastaria que nós, em vez de têrmos 85 a 87 milhões de cabeças – como atualmente – tivéssemos 200 a 300 milhões e assim talvez o Govêrno brasileiro não precisasse falar em dinheiro, porque haveríamos de tê-lo mais do que suficiente para as nossas necessidades. V. Ex.ª sabe disso perfeitamente. Quero então comparar: o Govêrno atual da minha terra determinou que a carne não podia ser vendida por mais de Cr$ 900,00, quer o traseiro, quer o dianteiro, sem uma classificação, sem uma diferença de qualidade. Mas, se V. Ex.ª vai ao mercado comprar um quilo ou uma peça de filé de peixe, vai pagar de dois mil e quinhentos a três mil cruzeiros. Se vai comprar o pirarucu – que é o peixe da Amazônia – êle atualmente está custando quase três mil cruzeiros o quilo. Mas se V. Ex.ª toma uma montaria e vai pescar, no fim do dia consegue dois ou três pirarucus, que representam muitos quilos de pescado, salga e daí a quatro dias, está em condições de vendê-los. Com o boi não se faz isso; precisa-se, pelo menos de quatro anos para obter algum resultado. Exatamente para corroborar com V. Ex.ª que está falando no leite em pó. O Govêrno precisa cuidar da pecuária. V. Ex.ª refere-se à exportação de forragem. Tivéssemos o preço relativo para o leite, essa forragem não seria exportada; tivéssemos o preço conveniente, o nosso rebanho produziria tal como o de outros países. Da questão de preço em assunto de leite, entendo pouco, mas de pecuária conheço alguma coisa. Desculpe V. Ex.ª meu aparte.

O SR. ATTÍLIO FONTANA: – Muito grato pelo aparte de V. Ex.ª; é uma valiosa colaboração.

Sr. Presidente, é lamentável esta situação. O Brasil tem tôdas as condições

para produzir carne em grande quantidade, fazer da exportação da carne para o exterior uma das fontes de divisas mais preciosas. Poderíamos fazer do nosso cruzeiro, uma vez que tenhamos maior volume de exportação, uma moeda estável, uma moeda forte, uma moeda, enfim, que pudesse gerar confiança. E, com referência ao leite, êste é, reconhecidamente, um alimento, o alimento mais precioso, mais completo. V. Ex.ª, Sr. Presidente, que é médico, sabe muito bem disso. Deveríamos tê-lo em larga escala, com fartura nos lares, em condições de ter uma população mais forte, mais desenvolvida, mais sadia, mais inteligente. Mesmo porque a alimentação tem influência até na inteligência humana.

De sorte que esta é a contribuição que, fazendo esta crítica da Tribuna do Senado, espero seja tomada em consideração pelas autoridades responsáveis pelo suprimento do leite à população brasileira, no sentido de terminar esta situação angustiante que vem de longos anos se arrastando. Todos os anos há essa crise de leite e a falta de carne. Ora, num país como o nosso, isso não se justifica.

Portanto, Sr. Presidente, eram estas as palavras que hoje precisávamos trazer, dando nossa colaboração ao Govêrno do País. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Raul Giuberti): – Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, desejo assinalar um fato que, sem dúvida alguma, é auspicioso para o nosso País.

A revolução de março, no campo democrático, representou a adoção de medida preservadora e de salvação da intervivência digna do mundo ocidental. Se caísse o nosso País na órbita da subversão completa, cairia, por via de conseqüência, a maior cidadela latino-americana da liberdade e da democracia.

Todos nós encaramos o regime de Cuba como um perigo constante, uma tentativa pertinaz de minar os alicerces do único regime que convém à dignidade da pessoa humana, que é o regime democrático.

Ora, se apesar da sua pequenez geográfica, se apesar de sua acanhada dimensão populacional, Cuba é uma ameaça na América, o que não diríamos, se se tivesse deslocado para a faixa dos regimes comunistas o nosso Pais? Aí, a desagregação seria total.

De outro lado, o movimento cívico-militar de 31 de março afastou o nosso País do caos financeiro ao qual era conduzido pela prática da corrupção, do empreguismo e de tôda as formas e processos de decomposição nacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Permite V. Ex.ª uma intervenção? *(Assentimento do orador.)* V. Ex.ª vai permitir-me discordar do modo como V. Ex.ª focaliza a situação vencida pelo movimento militar – ou por um golpe de Estado, que V. Ex.ª chama de revolução. O Brasil não estava caminhando absolutamente para a faixa dos países socialistas, mesmo porque uma democracia teria que conviver com aquêles que lhe são iguais e teria que tomar posição, no campo internacional, de acôrdo com os interêsses dos países democráticos do mundo. Se havia alguma política de independência no plano internacional, ela não vinha só do Govêrno do Sr. João Goulart, mas do Govêrno do Sr. Jânio Quadros, com o apoio ostensivo da União Democrática Nacional. A política independente do Brasil, iniciada no Govêrno do Sr. Jânio Quadros, tinha como Ministro do Exterior uma das mais eminente figuras da União Democrática Nacional, e recebeu o aplauso, na Câmara, do Deputado Pedro Aleixo, que é hoje um chamado líder revolucionário e era, à época, Líder do Sr. Jânio Quadros, na Câmara dos Deputados. Vê V. Ex.ª, portanto, que não posso

aceitar essa acusação que V. Ex.ª faz de que o Govêrno passado estaria levando o Brasil para uma subversão que não se sabe ainda hoje o que é, que ainda hoje não se definiu e ainda hoje não tomou forma de coisa válida, de coisa compreensível; essa acusação de que o Brasil estaria sendo levado para uma situação igual à de Cuba, por exemplo, que é completamente diferente, porque ali, de fato, houve uma revolução. Mas, devido à falta de habilidade do Departamento de Estado, que preferiu defender as emprêsas americanas instaladas em Cuba, esta foi para os braços de Moscou – o que é diferente, porque em Cuba existe o regime comunista. Quanto à outra parte, à corrupção a que V. Ex.ª se refere, quero repetir que ela existiu em todos os Governos que já passaram neste País, assim como está havendo no atual, segundo denúncias do Presidente do Partido de V. Ex.ª Empreguismo sempre houve neste País, combatido por muitos, do qual nem todos somos responsáveis; não conheço a atitude de V. Ex.ª a êsse respeito. Posso, entretanto, citar um exemplo, pois o eminente líder da chamada "linha dura" na Câmara, o Coronel Costa Cavalcanti – que vive a falar em moralidade e a combater a corrupção, apontando erros do Govêrno passado – acabou de nomear seu rebentozinho, de dezoito anos apenas, Tesoureiro da Caixa Econômica em Pernambuco. Vê V. Ex.ª como é difícil falar-se em determinadas coisas, neste País. Partido algum, no Brasil, tem o direito de falar contra o empreguismo, porque êle foi praticado tanto pelo Partida Trabalhista Brasileiro, como pela União Democrática Nacional e pelo Partido Social Democrático. Já citei, aqui, que o Governador udenista do Ceará, quando Ministro da Viação e Obras Públicas, "entupiu" aquêle Ministério – êste o têrmo, porque nomeou, de uma só vez, para aquêle órgão, cêrca de dois mil funcionários. Desse modo, aceite V. Ex.ª esta intervenção, porque, como ex-líder do Partido Trabalhista Brasileiro, não posso aceitar tôdas essas acusações que se fazem ao Govêrno anterior.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª não aceita meu raciocínio no terreno político-administrativo – o que não é surprêsa para mim, mas apenas uma notícia repetida – mas também não aceito os argumentos de V. Ex.ª, em contradita, embora veja no aparte apenas a simpatia atraente do aparteante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – V. Ex.ª vai me permitir dizer que estou baseado em fatos. V. Ex.ª não nega que a U.D.N. apoiou a política externa do Sr. Jânio Quadros. Nega?

O SR. EURICO REZENDE: – Sim, Excelência, vamos por etapas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Não nega!

O SR. EURICO REZENDE: – Não!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Não nega que o Sr. Pedro Aleixo era o Líder do Sr. Jânio Quadros, na Câmara dos Srs. Deputados. Não nega...

O SR. EURICO REZENDE: – Excelência...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Permita-me concluir. V. Ex.ª não pode negar, porque é fato histórico, público e notório, que o Ministro udenista Virgílio Távora nomeou milhares de funcionários. Também não nega que o seu correligionário, atual Deputado Costa Cavalcanti, nomeou seu rebentozinho, de 18 anos, Tesoureiro da Caixa Econômica no Recife. Portanto, êsse negócio de jogar pedras no telhado dos outros, quando o da gente é de vidro, é muito perigoso.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª vai permitir-me desdobrar a resposta, diante desta diversificação inquisitorial.

Quanto à política exterior do Sr. Jânio Quadros, realmente, na euforia da lua-de-mel, a U.D.N. a ela dedicou seu aplauso e o vigor das suas palmas. Mas,

quando aquela orientação passou a ter uma característica de insensatez e de agressividade passional ao "arsenal da Democracia", que são os Estados Unidos da América do Norte, aquelas práticas, aquela experiência e aquêle propósito vaidoso de se instaurar, de se abrir uma terceira frente no mundo, passou a merecer reparos, críticas, e uma atitude cautelar da U.D.N.

Com relação ao empreguismo, é bom que se estabeleça uma diferença. Em todos os Governos há nomeações, mas no Govêrno do Sr. João Goulart não se tratava de nomeações: tratava-se de empreguismo escancarado, licencioso. Até manicuras, pedicuras foram guindadas às tesourarias da administração direta e da administração delegada, principalmente por intermédio das autarquias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Eu vou acabar de responder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – É rápido o meu aparte.

O SR. EURICO REZENDE: – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Nada vejo de deprezível em unia môça ser manicura ou pedicura; é uma profissão como outra qualquer. Ela poderá ser nomeada para a função de Tesoureira, como o foi o filho do Sr. Coronel Costa Cavalcanti. Agora, se para tal cargo fôsse nomeado, vamos supor, um filho do Sr. João Goulart ou o filho de um trabalhista, aí o fato seria imoral. Quando tal fato ocorre com relação ao filho de um moralista, ai, então, o ato não é imoral. Ora, Sr. Senador, isso não está certo!

O SR. EURICO REZENDE: – Quando me refiro às manicuras, eu me reporto às pessoas de intimidade palaciana, procuro caracterizar o favoritismo pessoal e posso também presumir que u'a manicura – que via de regra não tem nenhuma dimensão intelectual – não está à altura de desempenhar determinadas funções públicas. Durante um ano e cinco meses de Govêrno, V. Ex.ª não pôde trazer – e não trará – para esta Casa sequer um princípio de enxurrada de nomeações. No Govêrno do Sr. João Goulart, havia um decreto que proibia nomeações, mas êsse decreto não foi cumprido, foi violado constantemente. Hoje está aí um decreto sendo cumprido religiosamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Com prazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – V. Ex.ª vai me permitir êsse diálogo, como costuma manter comigo, interrompendo de quando em quando o discurso.

O SR. EURICO REZENDE: – Seria desagradável para mim, se V. Ex.ª não o fizesse.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Quando faço acusações, não generalizo. Há homens – estou cansado de repetir – que podem falar contra o empreguismo, porque não o praticaram nunca. Êsses homens estão na União Democrática Nacional, no Partido Social Democrático, no Partido Trabalhista Brasileiro e em outros Partidos; e me incluo entre êsses. Grito assim bem alto, por que jamais pratiquei o empreguismo, quer no âmbito estadual, quer no federal. Não vejo autoridade num Partido para bradar contra o empreguismo, quando todos os Partidos o praticaram, quando tiveram a oportunidade de fazê-lo, quer na esfera federal ou estadual. Há, por exemplo, o caso recente do Governador revolucionário de Goiás, que entupiu as repartições do Estado com novos funcionários. Temos, também, o exemplo da Guanabara, onde diàriamente o Sr. Governador Carlos Lacerda nomeia dezenas e dezenas de funcionários, usando o "eufemismo": êle não nomeia para escriturário, para tesoureiro, mas para funções gratificadas. É só correr os

jornais e V. Ex.ª encontrará isso. Estamos fazendo um levantamento das atuais nomeações, e V. Ex.ª verificará que continuam as nomeações, porque a política, no Brasil, ontem, hoje e durante muito tempo ainda, é feita em têrmos fisiológicos.

O SR. EURICO REZENDE: – Pretendo encerrar êsse ângulo tão cativante dêste debate democrático, citando um fato – não a palha da palavra, mas o grão dos fatos. No Govêrno do Sr. João "Goularte", como dizem os gaúchos, parece-me que o Deputado Oliveira Brito apresentou projeto proibindo nomeações em épocas eleitorais. O Congresso Nacional aprovou essa proposição, mas o Sr. João Goulart a vetou. Não é verdade?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Há um equívoco. Não é verdade. Não foi em épocas eleitorais. O projeto foi vetado, porque representava uma invasão nas atribuições do Executivo. Da mesma forma que o Executivo não pode invadir atribuições do Legislativo ou do Judiciário, também o Legislativo não pode, de acôrdo com a Constituição, interferir no Executivo. Essa emenda, de autoria do Deputado Oliveira Brito, que foi depois auxiliar dos mais eminentes do Sr. João Goulart, representava ingerência do Legislativo nas atribuições do Executivo e, por isso, foi vetada.

O SR. EURICO REZENDE: – O Sr. João Goulart não entendia muito de inconstitucionalidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Não nego que houve nomeações. Vou apresentar, como documento, um telegrama que passei ao Sr. João Goulart, protestando contra a nomeação de três mil funcionários para a Previdência Social. Depois de alertado por mim, pessoalmente, fui vencido pelos que queriam que as fizesse. Passei um telegrama ao Sr. João Goulart, como protesto, para que amanhã não me caluniasse de ter feito nomeações. Mas isso também ocorreu no Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek, que não resistiu às pressões do fisiologismo, daqueles que fazem política fisiológica, política do empreguismo, como está havendo agora com o colega de V. Ex.ª, o Deputado Costa Cavalcanti, que nomeou um seu filho tesoureiro.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª não sai da sinfonia do realejo do Sr. Costa Cavalcanti, que não devo considerar, porque, se houve essa nomeação, é uma nomeação válida.

Mas, voltando à etapa anterior, V. Ex.ª disse que o Sr. João Goulart vetou o projeto que proibia as nomeações, porque essa medida correspondia a uma erosão na competência do Sr. Presidente da República, no que diz respeito a provimento de cargos. Muito bem. Mas que fêz o Govêrno atual? Conseguiu, através da compreensão e do patriotismo do Congresso Nacional, impor a êle, Presidente da República, a proibição de nomear nas antevésperas eleitorais.

O SR. PADRE CALAZANS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE: – Pois não.

O SR. PADRE CALAZANS: – Tenho a impressão de que há um pequeno equívoco, com respeito ao problema dessa emenda. Não me recordo se existiu uma emenda do Deputado Oliveira Brito. É possível. Mas fui o Relator do projeto no Senado. Havia uma cláusula, um artigo que impedia o Govêrno Federal e os Estaduais, seis meses antes das eleições, nomear quem quer que seja e, seis meses depois, fazer qualquer transferência, etc. A Comissão aprovou essa emenda. A verdade manda que eu diga e a justiça também: foram os Governadores de Estado – para começar, o do meu Estado, de São Paulo – que fizeram exigência, na ocasião, para que tal emenda não passasse. Recebi, aliás, inúmeros telefonemas, mas não cedi. Fui chamado por um Chefe de Estado, que me havia dito que criaria graves dificuldades para êle, no próprio preenchimento de determinadas vagas.

Disse-lhe que os contratados, para serviço de obras, não seriam atingidos e que considerava a medida saneadora. Mas a justiça manda que se diga que foram os Chefes de Estado, principalmente o do meu Estado, que fizeram o maior esfôrço para que êsse artigo da lei fôsse vetado.

O SR. EURICO REZENDE: – V. Ex.ª não discorda de mim. V. Ex.ª está apenas aduzindo um argumento nôvo. A verdade central sobrevive e domina no debate.

Sr. Presidente, desviado do rumo de meu pronunciamento pela honrosa intervenção do nobre Senador Arthur Virgílio, retomo o fio das minhas considerações, para salientar que o Govêrno revolucionário, apesar de sua pequena duração, já realizou, na opinião internacional, o sentimento do respeito e da confiança. Basta dizer que, proporcionalmente, o Govêrno do Marechal Castello Branco foi o que trouxe, para o Brasil, a visita e a presença do maior número de chefes de Estado e de chefes de Govêrno, em todos os tempos.

Neste período de apenas um ano e cinco meses de mandato, tivemos a honra, a glória, o confôrto, o estímulo e a fascinação de têrmos tido o contato pessoal do Presidente da República Federal da Alemanha; do Presidente da França – General Charles De Gaulle; do Presidente do Senegal Leopold Sédar Senghor; de Sua Majestade Imperial, o Xainxá da Pérsia; de Giuseppe Saragat, Presidente da Itália; e de Sua Alteza, o Grão-Duque de Luxemburgo.

A visita, Sr. Presidente, de seis Chefes de Estado, em apenas – repito – um ano e cinco meses de Govêrno, proporção jamais alcançada, neste particular, por qualquer Govêrno republicano monárquico dêste País...

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) (fazendo soar a campainha.): – Peço licença para interromper o nobre orador, a fim de comunicar que o Senador Filinto Müller está inscrito pelo art. 163, § 2º e, neste caso, o tempo de V. Ex.ª está pràticamente esgotado.

O SR. EURICO REZENDE: – Vou concluir, Sr. Presidente. E concluo dizendo que, sob o ponto de vista de visita de Chefes de Estado, o Govêrno Castello Branco obteve os merecidos e aplaudidos florões do recorde.

Mas, Sr. Presidente, não se trata apenas de um fato ornamental. O fato é filosófico, o fato tem importância política, porque caracteriza, por si mesmo, na sua nobreza e na sua relevância, que a confiança e o respeito pelo Brasil, no mundo livre, estão plenamente restabelecidos, graças ao dinamismo e ao patriotismo dêste Govêrno que, realmente, está realizando a integral emancipação econômica e política do País.

Cedendo à advertência de V. Ex.ª, Sr. Presidente, no sentido de que meu tempo está esgotado, desejo consignar, nos Anais do Senado, êste fato que é auspicioso, que dignifica a nossa Democracia e que exprime que o Brasil, realmente, está vivendo um período de realizações fecundas e merecendo o aplauso do estimulo e o incentivo de todo o mundo livre.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres): – Nos têrmos do art. 163, § 2º, tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MIÜLLER (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, há mais de mês, a 5 do passado, enviei à Mesa um requerimento de informações sôbre fatos que vêm ocorrendo na administração da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Passou-se o período de que dispõem as autoridades para prestar informações e elas não chegaram ao meu conhecimento. Bem sei que a Secretaria da Presidência, sempre exata no cumprimento

dos seus deveres, tomou as devidas providências para alertar as autoridades que deixam de enviar as informações solicitadas. Mas não é demais que eu relembre, neste momento, a circunstância do escoamento do prazo, visto como os elementos solicitados no requerimento de informações poderiam ter sido fácilmente enviados ao Senado. Devo mesmo acrescentar que, ao fazer o pedido de informações, já possuía, por cópia, os elementos solicitados.

Hoje, tive oportunidade de enviar nôvo requerimento à Mesa, ainda sôbre a administração da Noroeste do Brasil. Faço-o, Sr. Presidente, como disse no meu discurso do mês passado, com o objetivo de defender os interêses da Estrada e, também, com o objetivo de demonstrar que quem pratica atos condenáveis não tem autoridade para atacar terceiros, como está ocorrendo com relação ao engenheiro Pedro Pedrossian, acusado subreptìciamente, pela Direção da Noroeste do Brasil, de prática de atos condenáveis, que êle não praticou, como ficou sobejamente provado em inquérito realizado por uma comissão de altitude, depois da revolução de 31 de março. Possuo cópia do relatório dêsse inquérito. No momento, realiza-se um terceiro inquérito, sôbre os mesmos fatos já apurados em dois anteriores. Oportunamente, vou requerer à Rêde Ferroviária Federal S.A. que informe quanto vêm custando aos cofres da Nação êsses inquéritos repetidos, visando a atingir um homem de bem, que trabalhou e cumpriu com o dever à frente da Noroeste do Brasil.

Quero, ainda, acrescentar que estou coligindo elementos que me autorizam a representar, perante a Justiça Eleitoral, contra a atuação do atual Superintendente da Noroeste do Brasil. A meu ver, S. S.ª pelos atos que vem praticando, se enquadra nas disposições do Código Eleitoral, pois êste proíbe a intervenção de autoridades favorecendo um candidato em prejuízo de outro.

Feitos êstes reparos, desejo aproveitar os poucos minutos de que disponho para retificar alguns trechos de discurso pronunciado, na Câmara dos Deputados, pelo eminente Deputado Corrêa da Costa, um dos mais brilhantes e ilustres representantes de Mato Grosso. Logo após a minha oração de agôsto passado, o nobre Deputado Corrêa da Costa ocupou a tribuna da Câmara e teceu várias considerações sôbre meu discurso, dando-lhe um aspecto político que não tinha. O meu objetivo era, e é sempre, defender os interêsses da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que estão sendo mal cuidados. Disse eu, naquela ocasião, que se a ferrovia é de grande importância para o Brasil, é de vital importância para Mato Grosso. Portanto, é meu dever defendê-la, para que não seja por má administração, colocada em situação de não cumprir as suas finalidades.

O meu eminente conterrâneo, Deputado Corrêa da Costa, começou estranhando, no seu discurso, fato que atribui à minha falta de memória – haver eu declarado que jamais perdera eleição em Mato Grosso. Valeu-se S. Ex.ª da oportunidade para acentuar que, por duas vêzes, fui derrotado pelo atual Governador, Fernando Corrêa.

Não escondo o fato, Sr. Presidente – é público e notório. Em política, ser derrotado não é deprimente. Em política, o que importa é lutar, é estar presente no campo da luta, defendendo os seus ideais, o programa do seu Partido, é afirmar-se presente na disputa democrática. Eu sempre estive presente nas disputas democráticas de Mato Grosso. Não afirmei aqui, absolutamente, que nunca houvesse sido derrotado. O que afirmei, e repito, é que, venci sempre combatendo o Govêrno Federal e o Govêrno Estadual. Duas vêzes fui eleito Senador e, nessas ocasiões, governava o meu Estado o ilustre Sr. Fernando Corrêa, meu adversário político, e S. Ex.ª não estêve ausente do pleito. Ao contrário, tudo o

que estava ao seu alcance fêz para conseguir minha derrota. Venci contra a ação do Govêrno do Sr. Fernando Corrêa então à frente dos destinos de Mato Grosso.

Mais tarde, disputando duas vêzes o Govêrno do Estado, fui derrotado pelo mesmo Sr. Fernando Corrêa: da primeira, como da segunda vez, era Governador de Mato Grosso um correligionário meu.

O Sr. Corrêa da Costa, portanto, não teve razão na sua afirmativa. Não aleguei que jamais houvesse perdido eleições. Perdi-as, e não me envergonho de havê-las perdido. Mas venci, vencendo o Govêrno do Estado, na ocasião chefiado pelo Sr. Fernando Corrêa da Costa.

Mais adiante, o eminente Deputado reafirma aquilo que tinha sido publicado num jornal de São Paulo, a respeito do anseio do PSD para conquistar a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Naturalmente, tinha em vista fazê-la de trampolim, para alcançar objetivos políticos. Afirmo o que aqui declarei: não faço política de empreguismo, não faço política através de concessão de cargos. A política que faço, em Mato Grosso, é de serviços prestados ao meu Estado natal e aos meus conterrâneos. Sempre que posso amparar um conterrâneo eu o faço com satisfação, não visando a objetivos políticos. Entendo que, desta forma, sirvo também ao meu Estado natal.

A Noroeste do Brasil, Sr. Presidente, no sentido de alavanca política, não me interessa e não interessa ao meu Estado. Por mim, seu atual superintendente pode permanecer na sua direção até o fim do século, desde que faça boa administração. É o que desejo, nada mais. Não estou pretendendo a direção da Estrada. Não me interessa a direção dessa Estrada, senão com o objetivo de vê-la bem conduzida, porque a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil é vital para Mato Grosso, e deve cumprir as finalidades para que foi construída.

O Sr. Corrêa da Costa, adiante, estranha que eu, como Presidente do Partido Social Democrático, Secção de Mato Grosso, tivesse dado instruções aos meus correligionários no sentido de se criticar o Govêrno do Estado. É verdade, eu as dei. Baixei duas portarias, em agôsto, quando estive em Mato Grosso: uma recomendando que, na campanha política, não se fizesse qualquer referência ao Govêrno da República e à Revolução. Acentuei, ainda, que, no momento, está em disputa o Govêrno de Mato Grosso e que só no ano próximo, quando será disputado o Govêrno da República, será a oportunidade para analisarmos os atos do Govêrno Federal, entendendo-os, ou não, acertados. Não desejava, pois, como não desejo agora, se trate dêste assunto. Na outra portaria, apenas tracei normas para a campanha que se está desenvolvendo no Estado. O Deputado Corrêa da Costa, entretanto, estranhou, enormemente, tivesse eu determinado que não se criticasse o Presidente da República. Diz S. Ex.ª no seu discurso:

"No entanto, depois de atacar o Govêrno do Estado..."

O que não é exato.

"...recomendou, expressamente, que se poupasse o Govêrno da República. Ora, é natural que, numa campanha política, oradores façam reparos às administrações. O Marechal Castello Branco não pode estar isento de críticas, porque, quem não erra?"

Se o nobre Deputado Corrêa da Costa entende que deve criticar o Presidente Castello Branco, S. Ex.ª tem o direito de fazê-lo. Mas eu não o critico. Recomendei que se lhe não fizessem críticas. Respeito-o, principalmente, como Alto Magistrado da Nação, e como amigo pessoal. Então, o Sr. Corrêa da Costa que use o seu direito de criticar, mas não estranhe que eu recomende aos meus correligionários não criticarem o

Marechal Castello Branco, eminente Presidente da República.

Mais adiante – e aqui encerro êste respingo sôbre o discurso do Deputado Corrêa da Costa –, S. Ex.ª pondera que o Presidente Castello Branco deveria rever sua atitude, não só em relação a Mato Grosso, como em relação a Goiás e outros Estados. Isto mostra que o que o ilustre representante de Mato Grosso deseja – e, repito, tenho por S. Ex.ª o maior aprêço – é que o Presidente da República transforme a Revolução num instrumento contra o meu Partido, em favor do seu. Posso dizer a S. Ex.ª que está equivocado. O Presidente da República é Magistrado e agirá como tal: os candidatos terão plena liberdade de fazer sua propaganda, e aquêles que vencerem serão empossados tranqüilamente.

Para finalizar, vou dar conhecimento ao Senado das instruções que baixei sôbre a campanha em meu Estado. Diz o nobre Deputado Corrêa da Costa que, pouco antes de baixá-las, referi-me ao Governador Fernando Corrêa como homem honrado, e de bem. Não retiro estas expressões. Considero-o, pessoalmente, homem honrado e de bem. Na portaria de instruções que baixei – depois da primeira, referente ao Govêrno da República, o Marechal Castello Branco, que fiz questão de resguardar na nossa campanha política – digo o seguinte:

(Lê.)

"A propaganda dos candidatos do PSD, Engenheiro Pedro Pedrossian e Professor Lenine de Campos Póvoas deve ser feita exaltando-se suas qualidades pessoais e de homens públicos. Deve-se, especialmente, acentuar que são, ambos, homens de trabalho, conhecedores dos problemas do Estado e possuidores de valiosa experiência de administração.

Em relação aos candidatos adversários, as referências devem ser sempre feitas em têrmos elevados, observando-se as seguintes recomendações específicas:

1) não se devem fazer ataques pessoais aos candidatos adversários, que, candidatando-se, exercem um legítimo direito;

2) não se devem fazer ataques à UDN como Partido Político, pois os Partidos devidamente organizados são o fundamento da democracia brasileira;

3) deve ser criticado o pequeno grupo de segunda categoria que se apossou da UDN, com exclusão de autênticos valôres, para transformar o Partido em instrumento de ambições, de ódios, de perseguições;"

Sr: Presidente, tudo quanto afirmo na portaria poderei provar, oportunamente, se fôr o caso.

(Lê.)

4) deve ser criticado o Govêrno do Estado, que se ampara nesse grupo insignificante da UDN, para realizar um govêrno inteiramente falho, nulo, que não resolveu nenhum dos problemas fundamentais do Estado, limitando-se às obras de aparência e de exibicionismo;

5) deve ser acentuado que êsse Govêrno não cumpriu as promessas feitas pelo Governador quando candidato, o que mostra que aquelas promessas visavam exclusivamente a iludir o povo para conquistar o Poder;

6) deve ser focalizado o estado de abandono das estradas, prédios escolares, etc., construidos pelo Govêrno pessedista de João Ponce, abandono que constitui crime contra o patrimônio do Estado;

7) deve ser lembrado que o Governador, quando candidato, assumiu compromisso de honra de resolver o problema de energia elétrica, notadamente em Campo Grande e em Cuiabá, e que nada resolveu, faltando, assim, à palavra empenhada com o povo;

8) profligar as violências, inclusive os inúmeros assassínios praticados por policiais em vários municípios, sem que a êsses crimes correspondesse a competente ação penal;"

Não posso, Sr. Presidente, responsabilizar o Governador do Estado pelos crimes, pelos bárbaros assassínios cometidos, especialmente na Região Leste do Estado. Não posso responsabilizá-lo. Sua Excelência seria incapaz de mandar praticar êsses crimes. Mas não posso compreender que não houvesse, sequer, a indiciação dos culpados, a instauração de um processo regular como conseqüência dêsses crimes de morte.

(Lê.)

9) criticar as ameaças e violências que vêm sendo feitas contra eleitores, para pressioná-los a favor do candidato da UDN;

10) acentuar, finalmente, que sendo o candidato da UDN, pelas suas origens, pela maneira porque foi indicado, pelas suas ligações pessoais e políticas, um homem vinculado ao atual Govêrno do Estado, seria, caso viesse a ser eleito, um continuador dêsse desgovêrno, razão pela qual não pode merecer o voto do eleitorado.

Cuiabá, 12 de agôsto de 1965. – *Filinto Müller.*

Li a Portaria, Sr. Presidente, para justificar-me da acusação, que me fêz o Deputado Corrêa da Costa, de haver mandado fazer ataques ao Governador, que eu antes considerava um homem honrado. Continuo a considerá-lo um homem honrado, mas mandei criticar o seu govêrno, porque o considero falho e deficiente. Se não mandei criticar o Presidente Castello Branco é porque o Presidente Castello Branco – repito –, está acima de qualquer crítica, governando o Pais com absoluta austeridade e autoridade, dois fatôres necessários à ordem política e à ordem social brasileiras,

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muitos bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres): – Parte da fala do Sr. Senador Filinto Müller envolve reclamação sôbre o atraso de respostas a requerimento de informação formulado por S. Ex.ª

Devo informar ao nobre Senador que as providências serão tomadas para que os dispositivos regimentais reguladores da matéria sejam cumpridos.

Está esgotada a hora do Expediente.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Martins Júnior – Manoel Dias – José Bezerra – Heribaldo Vieira – José Leite – Nogueira da Gama – Lino de Mattos – José Feliciano – José Elias – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

As dezesseis primeiras matérias constantes da pauta, em fase de votação, deixam de ser apreciadas por falta de *quorum.*

Passa-se, assim, ao:

Item 17

Discussão, em turno único, do. Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1964 (nº 4.295-B/62 na Casa de origem), que dispõe sôbre a organização do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências tendo:

PARECERES (nºs 388, 399 e 1.053, de 1965) das Comissões

– *de Serviço Público Civil,* favorável com as Emendas que oferece de nºs 1-CSPC;

– de *Finanças,* favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Serviço Público Civil; e

– *de Minas e Energia* (audiência requerida em virtude da aprovação do REQ/340/65), favorável com as Emendas que oferece de nºs 1-CME a 22-CME, com restrições do Sr. Senador Filinto Müller em relação à Emenda nº 3.

Sôbre a mesa, emendas ao Projeto que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes emendas:

Nº 1 (de Plenário)

Acrescente-se onde convier:

"Art. – Deverão ser criados pelo menos cinco (5) laboratórios para análises de minérios, localizados, respectivamente, na Amazônia, Norte, Nordeste, Centro e Sul do País.

Parágrafo único – Êsses laboratórios deverão conter em sua lotação, no mínimo, (2) dois engenheiros de minas, (2) dois geólogos e (2) dois químicos."

Justificação

Não é justo que os prospectores nacionais, que já lutam com tantas dificuldades, tenham de mandar ou trazer para a Guanabara o resultado de seus trabalhos, para as necessárias análises. A emenda pretende eliminar êsse entrave, por demais oneroso, assim facilitando a prospecção, a pesquisa e a mineração nacional.

Sala das Sessões, 14 de setembro **de** 1965. – *José Ermírio.*

Nº 2 (de Plenário)

CAPÍTULO VI

Na letra "a" do art. 13, suprimam-se: "Presidente da PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A."

Justificação

A PETROBRÁS é o órgão de execução da política nacional do petróleo.

O Conselho. Nacional do Petróleo é o órgão encarregado da orientação e fiscalização dessa política.

O Presidente da PETROBRÁS não integra a composição do Conselho Nacional do Petróleo.

Ressalte-se, portanto, a preocupação do legislador ao elaborar a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, quando limitou o importante campo de atuação específica do Presidente da PETROBRÁS.

Destarte, não se justifica a sua inclusão entre os componentes do Conselho Nacional de Minas.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Daniel Krieger.*

Nº 3 (de Plenário)

TÍTULO IV

O art. 27 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 – Ficam criados no Quadro do Ministério das Minas e Energia, em adição ao existente, os seguintes cargos:

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR							SITUAÇÃO NOVA					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedente*	*Provisórios*	*Vagos*	*Códigos*	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
	2	Presidente.....	1-C	–	–	–		2	Presidente (do Conselho Nacional de Petróleo e do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica).	1-C	–	–
	1	Diretor-Geral.....	2-C	–	–	–		3	Diretor-Geral (do Departamento Nacional da Produção Mineral; do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica; e do Departamento de Administração).	2-C	–	2
	6	Diretor de Divisão.	4-C	–	–	–		11	Diretor de Divisão (da Divisão de Geologia e Mineralogia e da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M; da Divisão Técnica do C. N. A. E. E.; da Divisão Econômica e da Divisão Técnica, do C. N. P.; da Divisão de Águas, da Divisão de Energia Elétrica e da Divisão de Tarifas, do D. N. A E. E.; da Divisão do Pessoal da Divisão do Material e da Divisão do Orçamento, do D. A.).	4-C	–	5

MINISTÉRIO DAS MINAS E- ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedente*	*Provisórios*	*Vagos*	*Códigos*	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
	1	Diretor de Laboratório..	4-C	–	–	–		1	Diretor de Laboratório (do Laboratório da Produção Mineral, do D.N.P.M)	4-C	–	–
	1	Diretor de Divisão.....	5-C	–	–	–		1	Diretor de Divisão (da Divisão Administrativa do C. N. P.).	5-C	–	–
								3	Diretor de Serviço (do Serviço de Comunicações, do D. A; do Serviço de Estatística de Produção Mineral, do D. N. P. M.; e do Serviço de Águas e Energia Elétrica, do D. N. A. E. E.).			

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

Número	*DISCRIMINAÇÃO*	Símbolo
1	Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	2-C
1	Diretor-Geral do Departamento de Administração.....	2-C
1	Diretor da Divisão de Energia Elétrica do D.N.A.E.E.....	4C
1	Diretor da Divisão de Tarifas D.N.A.E.E.....	4-C
1	Diretor da Divisão do Pessoal do D.A.....	4-C
1	Diretor da Divisão do Material do DA.....	4-C
1	Diretor da Divisão do Orçamento do D.A.....	4-C
1	Diretor do Serviço de Comunicações do D.A.....	5-C
1	Diretor do Serviço de Estatística da Produção Mineral do D.N.P.M.....	5-C
1	Diretor do Serviço de Estatística de Águas e Energia Elétrica do D.N.A.E.E.....	5-C
10		

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							SITUAÇÃO NOVA				
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedente*	***Provisórios***	*Vagos*	*Códigos*	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
AF-101	3	Almoxarife.....	16-B	–	–	–		10	Almoxarife.....	16-B	–	7
AF-101	7	Almoxarife.....	14-A	–	–	–		10	Almoxarife.....	14-A	–	3
	10							20				10
AF-102	5	Armazenista.....	10-B	–	–	–		12	Armazenista.....	10-B	–	7
AF-102	12	Armazenista.....	8-A	–	–	–		12	Armazenista.....	8-A	–	–
	17							24				–
EC-303								2	Arquivista.....	11-C	–	–
	1	Arquivista.....	9-B	–	–	–		4	Arquivista.....	9-B	–	3
	5	Arquivista.....	7-A	–	–	–		6	Arquivista.....	7-A	–	5
	6							12				1
TC-601								1	Arquiteto.....	22-B	–	8
TC-601	1	Arquiteto.....	21-A	–	–	–		1	Arquiteto.....	21-A	–	2
	1							2				6
GL-304	4	Ascensorista.....	8	–	–	–		12	Ascensorista.....	8	–	1
AF-602	5	Assist. de Administ.....	16-B	–	–	–		20	Assistente de Administração....	16-B	–	15
AF-602	16	Assist. de Administ.....	14-A	–	–	–		20	Assistente de Administração.....	14-A	–	–
	20							40				20

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR						SITUAÇAO NOVA						
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedente*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de Cargos*	***DENOMINAÇÃO***	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
AF-103	1	Assistente Comercial.....	16-C	–	–	–		3	Assistente Comercial.....	16-C	–	2
	5	Assistente Comercial.....	14-B	–	–	–		5	Assistente Comercial.....	16-B	–	–
	2	Assistente Comercial.....	12-A	–	–	–		7	Assistente Comercial.....	12-A	–	5
	8							15				7
TC-1301								2	Assistente Social.....	22-C	–	2
								4	Assistente Social.....	21-B	–	4
								5	Assistente Comercial;;;;;;;;;;;;;;	20-A	–	5
								11				11
P-1703								10	Atendente.....	7	–	10
P-1002								20	Auxiliar de Desenhista.....	12	–	20
P-1402								21	Auxiliar de Estatístico.....	10-B	–	21
	21	Auxiliar de Estatístico.....	8-A	–	–	–		21	Auxiliar de Estatístico.....	8-A	–	21
	21							42				
GL-303	22	Auxiliar de Portaria.....	8-B	–	–	2		60	Auxiliar de Portaria.....	8-B		40
	58	Auxiliar de Portaria.....	7-B	–	–	2			Auxiliar de Portaria.....	7-A		4
	80					4		120				44
EC-102	3	Auxiliar de Bibliotecário....	7	–	–	–		6	Auxiliar de Bibliotecário.....	7		3
A-202	13	Auxiliar de Artífice.....	5	–	–	1		20	Auxiliar de Artífice.....	5		8

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
P-1204	67	Auxiliar de Engenheiro	13-B	–	–		6	100	Auxiliar de Engenheiro	13-B	–	39
	87	Auxiliar de Engenheiro	11-B	–	–		4	100	Auxiliar de Engenheiro	11-A	–	17
	154						10	200				56
P-1206	35	Auxiliar de Medição	6	–	–		5	50	Auxiliar de Medição	6	–	20
A-307	12	Artífice Maquinista	6	–	–		4	15	Artífice Maquinista	6	–	7
A-305	66	Artífice de Manutenção	6	–	–		5	80	Artífice de Manutenção	6	–	19
EC-101	2	Bibliotecário.....	20-B	–	–		–	4	Bibliotecário	20-B	–	2
	2	Bibliotecário	19-A	–	–		–	4	Bibliotecário	8-A	–	2
	4							8				4
A-121								2	Bombeiro Hidráulico		–	2
	2	Bombeiro Hidráulico	8-A	–	–		–	2	Bombeiro Hidráulico			2
	2							4				
GL-301	5	Chefe de Portaria	13	–	–		–	8	Chefe de Portaria	13	–	3
TC-901								2	Cirurgião Dentista	22-C	–	2
								4	Cirurgião Dentista	21-B	–	4
								6	Cirurgião Dentista	20-A	–	6
								12				12

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
P-601	1	Classificador de Pedras.....	14-C	–	–	–		2	Classificador de Pedras	14-C	–	1
	2	Classificador de Pedras.....	12-B	–	–	1		4	Classificador de Pedras	12-B	–	2
	4	Classificador de Pedras.....	11-A	–	–	1		6	Classificador de Pedras	11-A	–	3
	7					2		12				6
P-1205	5	Condutor de Topografia	13-B	–	–	2		19	Condutor de Topografia	13-B	–	16
	21	Condutor de Topografia	11-A	–	–	2		19	Condutor de Topografia	11-A	–	—
	26					4		38				16
TC-302	3	Contador.....	22-C	–	–	–		6	Contador	22-C	–	3
	5	Contador.....	21-B	–	–	–		10	Contador	21-B	–	5
	8	Contador	20-A	–	–	2		12	Contador	20-A	–	6
	16					2		28				14
EC-601	5	Conservador de Museu	19-A	–	–	–		5	conservador de Museu	20-B	–	5
	5							5	conservador de Museu	19-A	–	–
								10				5
AP-503	5	Datilógrafo	9-B	–	–	1		20	Datilógrafo	9-B	–	16
	15	Datilógrafo	7-A	–	–	–		20	Datilógrafo	7-A	–	5
	20					1		40				21

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
P-1001	6	Desenhista	16C	–	–	2		16	Desenhista	16-C	–	12
	10	Desenhista	14-B	–	–	–		28	Desenhista	14-B	–	18
	38	Desenhista	12-A	–	–	2		36	Desenhista	12-A	–	–
	54					4		80				30
EC-302								2	Documentarista	20-B	–	2
	1	Documentarista	19-A	–	–	–		2	Documentarista	19-A	–	1
	1							4				3
TC-501	1	Economista	22-C	–	–	–		3	Economista	22-C	–	2
	3	Economista	21-B	–	–	–		5	Economista	21-B	–	2
	5	Economista	20-A	–	–	–		7	Economista	20-A	–	2
	9							15				6
A-802	1	Eletricista Instalador	12-D	–	–	–		2	Eletricista Instalador	12-D	–	1
								4	Eletricista Instalador	10-C	–	4
								6	Eletricista Instalador	9-B	–	6
	8	Eletricista Instalador	8-A	–	–	–		8	Eletricista Instalador	8-A	–	–
	9							20				11
								1	Eletricista Operador	12-D	–	1
								2	Eletricista Operador	10-C	–	2
								3	Eletricista Operador	9-B	–	3
A-803	2	Eletricista Operador	8-A	–	–	–		4	Eletricista Operador	8-A	–	2
	2							10				8

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*		*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
TC-602	77	Engenheiro	22-B	–	–	13		100	Engenheiro	22-B	–	36
	77	Engenheiro	21-A	–	–	43		100	Engenheiro	21-A	–	66
	154					56		200				102
TC-603	30	Eng.º Minas e Metalurgia	22-B	–	–	9		25	Eng.º Minas e Metalurgia	22-B	–	4
	31	Eng.º Minas e Metalurgia	21-A	–	–	26		25	Eng.º Minas e Metalurgia	21-A	–	20
	61					35		50				24
TC-605	8	Eng.º Tecnologista	22-B	–	–	1		25	Eng.º Tecnologista	22-B	–	18
	9	Eng.º Tecnologista	21-A	–	–	6		25	Eng.º Tecnologista	21-A	–	22
	17					7		50				56
AF-204	100	Escrevente Datilógrafo	7	–	–	6		150	Escrevente Datilógrafo	7	–	40
AF-202	47	Escriturário	10-B	–	–	4		180	Escriturário	10-B	–	137
	161	Escriturário	8-A	–	–	7		–	Escriturário	8-A	–	25
	208					11		360				166
TC-1401	1	Estatástico	20-B	–	–			10	Estatástico	20-B	–	9
	9	Estatástico	19-A	–	–	–		10	Estatástico	19-A	–	1
	10					–		20				10
AF-502	3	Estenodatilógrafo	11	–	–	–		5	Estenodatilógrafo	11	–	2

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
GL-401	15	Feitor	5	–	–	2		25	Feitor	5	–	12
P-502	2	Fotógrafo	9-A	–	–	–		1	Fotógrafo	13-C	–	1
	2							2	Fotógrafo	11-B	–	2
								3	Fotógrafo	9-A	–	1
								6				4
P-1003	3	Fotogrametrista	14-B	–	–	–		4	Fotogrametrista	14-B	–	1
	3	Fotogrametrista	12-A	–	–	–		4	Fotogrametrista	12-A	–	1
	6							8				2
TC-404	1	Geólogo	22-C	–	–	–		10	Geólogo	22-C	–	9
	2	Geólogo	21-B	–	–	–		18	Geólogo	21-C	–	16
	2	Geólogo	20-A	–	–	–		22	Geólogo	20-A	–	20
	5							50				45
GL-203	4	Guarda	12-C	–	–	–		5	Guarda	12-C	–	1
	7	Guarda	10-B	–	–	–		10	Guarda	10-B	–	3
	10	Guarda	8-A	–	–	–		12	Guarda	8-A	–	2
	21							27				6

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
P-1602	1	Laboratorista	9-B	–	–	–		10	Laboratorista	9-B	–	9
	6	Laboratorista	8-A	–	–	–		10	Laboratorista	8-A	–	4
	7							20				13
A-1603	7	Mecânico Eletricista	8-A	–	–	–		3	Mecânico Eletricista	10-B	–	3
	1							3	Mecânico Eletricista	8-A	–	2
								6				5
A-1306	1	Mecânico de Máquinas	12-D	–	–	–		3	Mecânico de Máquinas	12-D	–	2
								6	Mecânico de Máquinas	10-C	–	6
								8	Mecânico de Máquinas	9-A		8
	12	Mecânico de Máquinas	8-A	–	–	1		11	Mecânico de Máquinas	14-B		–
	13					—		—				16
						1		28				
A-1305	2	Mec. de Motores a Combust..	10-C	–	–	–		4	Mec. de Motores a Comb.....	12-D		
	1	Mec. de Motores a Combust..	9-B	–	–	1		7	Mec. de Motores a Comb.....	10-C		5
	13	Mec. de Motores a Combust..	8-A	–	–	1		10	Mec. de Motores a Comb.....	9-A		10
	16							14	Mec. de Motores a Comb.....	14-B		1
								35				20
A-1801	21	Mestre	14-B	–	–	2		22	Mestre	14-B		3
	19		8-A	–	–	2		22	Mestre	13-A		5
	40					4		44				8

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
TC-801	2	Médico	22-B	–	–	–		7	Médico	22-B		5
	3	Médico	21-A	–	–	–		7	Médico	21-A		3
	5							14				9
A-1301	1	Mecânico Operador	10-C	–	–	–		1	Mecânico Operador	12-D	–	1
	2	Mecânico Operador	9-B	–	–	–		2	Mecânico Operador	10-C	–	1
	4	Mecânico Operador	8-A	–	–	–		3	Mecânico Operador	9-B	–	1
	7							4	Mecânico Operador	8-A	–	–
CT-401	6	Motorista	12-C	–		2		10				3
	24	Motorista	10-B	–	–	1		20	Motorista	12-C	–	16
	40	Motorista	8-A	–	–	–		35	Motorista	10-B	–	12
	70				–	3		45	Motorista	8-A	–	5
								100				33
AF-201	27	Oficial de Administração	16-C	–	–	3		50	Oficial de Administração	16-C	–	26
	65	Oficial de Administração	14-B	–	–	3		87	Oficial de Administração	14-B	–	25
	87	Oficial de Administração	12-A	–	–	6		113	Oficial de Administração	12-A	–	32
	179					12		250				83
TC-405	1	Paleontólogo	20-B	–	–	–		5	Paleontólogo	20-B	–	4
	1	Paleontólogo	19-A	–	–	–		5	Paleontólogo	19-A	–	4
	2							10				8

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
CT-109	1	Pilôto Aviador	15	–	–	–		5	Pilôto Aviador	15	–	4
GL-302	6	Porteiro	11-B	–	–	1		12	Porteiro	11-B	–	7
	11	Porteiro	9-A	–	–	–		12	Porteiro	9-A	–	1
	17					1		24				8
EC-602	9	Preparador de Museu	12-A	–	–	–		10	Preparador de Museu	12-A	–	1
	11	Químico	22-C	–	–	–		16	Químico	22-C	–	5
	19	Químico	21-B	–	–	2		28	Químico	21-B	–	11
	25	Químico	20-A	–	–	25		36	Químico	20-A	–	36
	55					27		80				52
TC-203	9	Químico Tecnologista	22-C	–	–	–		12	Químico Tecnologista	22-C	–	3
	17	Químico Tecnologista	21-B	–	–	1		21	Químico Tecnologista	21-B	–	5
	22	Químico Tecnologista	20-A	–	–	7		27	Químico Tecnologista	20-A	–	12
	48					8		60				20
GL-104	57	Servente	5	–	–	4		120	Servente	5	–	67
A-1501	5	Sondador	10-C	–	–	–		5	Sondador	10-C	–	–
	8	Sondador	8-B	–	–	–		11	Sondador	8-B	–	3
	22	Sondador	6-A	–	–	1		27	Sondador	6-A	–	6
	35					1		43				9
AF-401	9	Taquigrafo	14	–	–	3		15	Taquigrafo	14	–	6

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
AF-601	1	Técnico de Administração.....	20-B	–	–	–		20	Técnico de Administração	20-B	–	19
	6	Técnico de Administração	19-A	–	–	1		20	Técnico de Administração	19-A	–	15
	7					1		40				34
AF-402								6	Técnico Aux.Mecanização	11-B	–	6
								6	Técnico Aux.Mecanização	9-A	–	6
								12				12
P-701	1											
	10	Técnico de Contabilidade	15-B	–	–	–		10	Técnico de Contabilidade	15-B	–	9
	11	Técnico de Contabilidade	12-A	–	–	1		10	Técnico de Contabilidade	13-A	–	1
						1		20				10
P-1601	3	Técnico de Laboratório	14-B	–	–	–		10	Técnico de Laboratório	14-B	–	7
	4	Técnico de Laboratório	12-A	–	–	–		10	Técnico de Laboratório	12-A	–	6
	7							20				13
AF-401								4	Técnico de Mecanização	16-B	–	4
								4	Técnico de Mecanização	14-A	–	4
								8				8
P-1604								10	Tecnologista	14-B	–	10
								10	Tecnologista	12-A	–	10
								20				20

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
								5	Telefonista	7-B	–	5
CT-214	4	Telefonista	6-A	–	–	–		5	Telefonista	6-A	–	1
	4							10				6
	2	Tesoureiro-Auxiliar	18	–	–	–		5	Tesoureiro-Auxiliar	18	–	3
GL-402	178	Trabalhador	1	–	–	24		250	Trabalhador	1	–	96
P-202	2	Tradutor	16-B	–	–	–		3	Tradutor	16-B	–	1
	4	Tradutor	14-A	–	–	2		3	Tradutor	14-A	–	1
	6					2		6				2
A-1501	5	Sondador	10-C	–	–	–		5	Sondador	10-C	–	–
	8	Sondador	8-B	–	–	–		11	Sondador	8-B	–	3
	22	Sondador	6-A	–	–	1		27	Sondador	6-A	–	6
	35							43				9
GL-101	2	Zelador	8-B	–	–	1		10	Zelador	8-B	–	9
	9	Zelador	7-A	–	–	2		10	Zelador	7-A	–	3
	11					3		20				12

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENNERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

CARGOS FORA DO SISTIMA

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	Nº de Cargos	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
	1	Consultor Jurídico (MME)	–	–	–	–		1	Consultor Jurídico (MME)....	–	–	–
	17	Assistente Jurídico	–	–	–	–		20	Assistente Jurídico	–	–	3
	2	Assessor para assuntos legislativós.....	–	–	–	–		2	Assessor para assuntos legislativos	–	–	2

CARGO POR ENQUADRAR

SITUAÇÃO ANTERIO							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
	1	Geofísico (Cr$ 91.000)						1	Geofísico (Cr$ 91.000)	–	–	–

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE SUPLEMENTAR

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
P-1203	1	Agrimenso	20-B	–	–	–						
P-209	9	Auxiliar de Rural .	3	–	–	–						
P-208	1	Capataz Rural .	3	–	–	–						
A-601	2	Carpinteiro	12-D	–	–	–						
	1	Carpinteiro	10-C	–	–	–						
	4	Carpinteiro	9-B	–	–	1						
	17	Carpinteiro	8-A	–	–	1						
	24					2						
P-602	2	Clas. Prod. An. e Vegetais .	14-B									
	6	Clas. Prod. An. e Vegetais ..	12-A									
	8											
A-501	1	Cozinheiro	5-A									
A-406	1	Encadernador ...	8-A									
TC-101	1	Engenheiro Agrônomo	22-C									
	2	Engenheiro Agrônomo ...	21-B									
	4	Engenheiro Agrônomo	20-A									
	7											
A-903	1	Entelador e Estofador	8-A									

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE SUPLEMENTAR

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR							*SITUAÇÃO NOVA*					
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
A-1703	2	Ferreiro	9-B	–	–	–						
	2	Ferreiro	8-A	–	–	–						
	4			–	–	–						
A-407	2	Impressor	12-D	–	–	–						
	1	Impressor	9-B	–	–	–						
	3											
A-603	2	Marceneiro	10-C	–	–	–						
	3	Marceneiro	8-A	–	–	–						
	5											
TC-805	2	Médico-Sanitarista	22-B	–	–	–						
	1	Médico Sanitarista	21-A	–	–	1						
	3											
GL-305	9	Mensageiro	1	–	–	1						
P-206	5	Mestre Rural	8	–	–	–						
P-207	12	Operário Rural	6	–	–	2						

MINISTÉRIO OU ÓRGÃO

QUADRO DE PESSOAL PARTE SUPLEMANTAR

SÉRIES DE CLASSES OU CLASSE

SITUAÇÃO ANTERIOR						*SITUAÇÃO NOVA*						
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
A-101	1	Pedreiro	10-C	–	–	–						
	6	Pedreiro.....	9-B	–	–	4						
	27	Pedreiro.....	8-A	–	–	4						
	34					8						
A-105	1	Pintor.....	8-A	–	–	–						
		Prof. Ens. Pré-Primário e Primário.	11	–	–	–						
EC-514	1	Revisor	14-B	–	–	–						
EC-306	1	Serviçal	6-B	–	–	–						
GL-102	1	Técnico Rural	11-A	–	–	–						
P-205	1	Tratorista	9-B	–	–	–						
CT-402	4	Tratorista	7-A	–	–	–						
	5											

GARGO FORA DO SISTEMA

SITUAÇÃO ANTERIOR						*SITUAÇÃO NOVA*						
Código	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Provisórios*	*Vagos*	*Código*	*Nº de Cargos*	*DENOMINAÇÃO*	*Nível e Classe*	*Excedentes*	*Vagos*
	1	Consult. Jurídico (CNAEE)	–	–	–	–						

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Daniel Krieger.*

Nº 4 (de Plenário)

TÍTULO IV

Suprima-se o art. 2.

Justificação

Os motivos que instruíram as substituições feitas no art. 27.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1985. – *Daniel Krieger.*

Nº 5 (de Plenário)

TÍTULO V

Suprimam-se os arte. 34, 35, 36 e seus parágrafos e o art. 37.

Justificação

Os arts. 34 e 35, incluídos no Título "Do Regime Financeiro", são desnecessários, porque tratam de matéria de legislação em vigor de caráter geral para todos os Ministérios de Estado.

O art. 36 e seus parágrafos e o art. 37, com a legislação superveniente – Lei nº 4.405, de 8 de outubro de 1964 (que regulamentou o art. 15, III, § 2º da Constituição Federal), criando o impôsto único sôbre minerais do País, dispondo sôbre o produto de sua arrecadação e instituindo o "Fundo Nacional de Mineração" – não possuem mais razão de ser. Daí, também a necessidade de supressão dos mesmos.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – As emendas que acabam de ser lidas estão devidamente justificadas.

Em discussão o projeto e as emendas. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

O projeto sairá da Ordem do Dia, para pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça sôbre o projeto e as emendas, e das Comissões de Serviço Público e Civil, de Minas e Energia e de Finanças, sôbre as emendas que acabam de ser lidas.

Item 18

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 66, de 1965, do Projeto de Resolução nº 1, de 1965, que suspende a execução do art. 11 da Lei nº 2.772, de 21. de julho de 1961, do Estado de Barita Catarina.

Foi apresentada emenda, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1

Art. 1º

Entre

"execução" e "do art. 11",

acrescente-se:

"do item 1º"

Justificação

A emenda tem por fim dar maior precisão ao texto do projeto, mencionando o item do art. 11 da Lei nº 2.772, de Santa Catarina, cuja inconstitucionalidade foi argüida no Mandado de Segurança nº 12.459 e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Attílio Fontana.*

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 1 e a emenda que acaba de ser lida. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

O Projeto volta à Comissão de. Redação, a fim de que a mesma se pronuncie sôbre a emenda.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, como Líder do Governo.

O SR. DANIEL KRIEGER (como Líder do Govêrno. Não foi revisto pelo orador.): Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de Líder do Govêrno, venho solicitar a V. Ex.ª a convocação de Sessão extraordinária para as 21 horas e 30 minutos de hoje, afim de que se vote, em regime de urgência urgentíssima, o projeto de lei sôbre o Impôsto de Vendas e Consignações.

Posso afirmar a V. Ex.ª de que à noite haverá número para a votação, porque diversos Senadores virão pelo avião Electra da VARIG, e integrarão o *quorum* necessário às deliberações do Senado da República.

Era o requerimento que desejava fazer a V.Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – A Mesa defere o requerimento, pois também tem conhecimento de que logo à noite haverá *quorum* para as deliberações. Quase o tivemos à tarde. À noite estará completo.

Ficam assim convocados os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária hoje, às 21 horas e 30 minutos. Conseqüentemente, é desconvocada a Sessão conjunta do Congresso Nacional de hoje à noite. *(Pausa.)*

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano.

O SR. JOSÉ FELICIANO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho dirigir ao Sr. Presidente da República, um apêlo em nome do povo goiano, para que seja sediada em Goiânia a Direção da Estrada de Ferro Goiás. A organização de uma emprêsa de ferrovias fêz com que fôsse localizada a sede em outra cidade que não aquela, capital do meu Estado.

A Estrada de Ferro Goiás, com a extensão de algumas centenas de quilômetros tem, no território goiano, cêrca de 90% de seus trilhos, e por isto, depois de um longo trabalho das classes produtoras, dos homens públicos e do povo em geral, conseguiu o Estado de Goiás que a sede dessa Estrada fôsse localizada em Goiânia. Conseqüentemente, há cêrca de dez anos estão sendo construídas as instalações daquela ferrovia em nossa Capital.

Grande já é o parque ferroviário em Goiânia. Suas oficinas, a administração central, a casa de operários e inúmeras outras instalações técnicas estão localizadas naquela Capital e, recentemente, o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rêde Ferroviária Federal fizeram com que, em uma nova organização, fôsse a sede transferida para outra localidade.

Ora, Sr. Presidente, V. Ex.ª bem poderá aquilatar as dificuldades que esta medida irá trazer para o povo goiano, não apenas para os funcionários da Estrada de Ferro Goiás, aquêles que obtiveram casa própria, transferiram seus domicílios, seus próprios domicílios eleitorais e assim organizaram sua vida em tôrno da sede da Estrada de Ferro Goiás, em Goiânia. Além do aspecto burocrático, da administração, temos que considerar ainda o reflexo na economia do meu Estado: cêrca de 90% dos produtos industrializados usados em Goiás são de origem paulista. A estrada trafega, creio que cêrca de 90% de sua capacidade, em atenção ao comércio importador e exportador de Goiás para São Paulo e vice-versa. Assim, com a transferência da sede da Estrada para outra região, afetar-se-á de forma fundamental o setor da produção do meu Estado e também a parte comercial daquela unidade da Federação.

Sr. Presidente, não vejo maiores motivos de interêsse administrativo para que o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rêde Ferroviária Federal resolvam transferir a sede daquela ferrovia. Além do tráfego ser feito em função da exportação de mercadorias produzidas em Goiás e de mercadorias importadas de São Paulo, acreditamos que pouco existirá para outras regiões do País.

Assim, fica aqui o nosso apêlo ao Sr. Presidente da República, para que determine medidas necessárias à localização da sede da Estrada de Ferro de Goiás na capital do Estado, isto é, em Goiânia. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Estrada de Ferro Central do Brasil tem sido criticada, em prosa e verso, desde o período da sua fundação até os dias de hoje. Eu mesmo, quando Deputado Federal, tive oportunidade de fazer reparos a algumas das suas administrações. Mas não é justo que se observe apenas o lado mau; e quando se constata fatôres positivos, silenciamos a respeito. É uma questão de ética parlamentar. Alguém que profliga, no momento em que tem de exaltar, deve fazê-lo.

É o que, neste instante, Sr. Presidente, pretendo realizar, enaltecendo a administração do Coronel Renato Araújo, Diretor-Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil. E por quê o faço? Simplesmente porque estou vendo, no meu Estado, uma administração dinâmica, eficiente, honrada, capaz – e diria mesmo – modesta, porque não faz alarde dos bons serviços que tem praticado. Na zona litorânea do Estado que represento nesta Casa, quem por lá viaja, como habitualmente o faço, vê, a cada quilômetro, a presença do Coronel Renato de Araújo – os trilhos velhos sendo substituídos por novos. Há um pormenor bem impressionante para a segurança: o da iluminação dos sinais eletrônicos colocados no Ramal Itaguaí-Mangaratiba.

Além disso, estão sendo executadas obras nos subúrbios da Guanabara, através da Comissão de Transportes Ferroviários Suburbanos da Estrada de Ferro Central do Brasil, e também, diga-se de passagem, na Estrada de Ferro Leopoldina.

Só a Comissão de Transportes Ferroviários Suburbanos está empregando, no corrente ano, com o transporte suburbano, cêrca de 18 bilhões de cruzeiros, dos quais 11 bilhões destinam-se aos subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Essa mesma Central, sob a operosa direção do Coronel Renato Araújo, está executando melhorias dentro de seus recursos do orçamento de capital e do orçamento de custeio. Os recursos totais empregados são superiores aos que serão arrecadados, mesmo com a recente tarifa, calculados, aproximadamente, em 12 bilhões e 300 mil cruzeiros por ano.

Sr. Presidente, a Comissão de Transportes Ferroviários Suburbanos está, como disse há pouco, executando, no trecho da Estrada de Ferro Central do Brasil, obras de remodelação da via permanente e outros, tais como construção civil, viaduto, sinalização. Êste conjunto de obras visa à melhoria de todo o sistema operacional suburbano, a fim de oferecer aos usuários da ferrovia, melhor transporte. E dentre as obras em curso gostaria de ressaltar, neste instante, a da Via Permanente do Trecho Paciência-Santa Cruz, a remodelação total do pátio da Estação de Bangu, a remodelação total do Trecho Bangu-Senador Camará, a remodelação dos pátios de Triagem, Magno, Honório Gurgel e Costa Barros, a modificação total do pátio

da Estação de Engenho de Dentro, para melhoria das condições de tráfego.

Na parte de construção civil, ainda sob a eficiente administração do Sr, Renato de Araújo, há que ressaltaras obras da Estação Francisco Sá, na Linha Auxiliar e, ainda no correr dêste ano, será iniciada a construção de um abrigo para manutenção e depósito de trens elétricos em Santa Cruz, em terreno que está sendo cedido pelo Ministério da Agricultura.

O mesmo ocorre no que diz respeito à sinalização, que está sendo completada com a importação de material norte-americano, para a instalação do sistema de Contrôle de Tráfego Centralizado (C.T.C.), em todos os subúrbios do Rio de Janeiro, sendo que grande parte dêsse material já se encontra no País, e o início da instalação dêsse sistema será feito, com urgência, no Trecho Bangu-Santa Cruz.

Na parte de eletrificação, convém salientar que a Rêde Ferroviária Federal (RFFSA) recebeu todo o equipamento necessário à construção de quatro novas subestações retificadoras, que serão instaladas em Triagem, Gramacho, Itaguaí e Pavuna.

Com essas providências, será elevado o poder energético de tôda a Estrada de Ferro Central do Brasil, que ficará em condições de suprir as necessidades da Estrada de Ferro Leopoldina.

Sr. Presidente, tenho acompanhado de perto, porque me interesso pelos problemas ferroviários, o progresso da nossa principal ferrovia, dirigida agora por êsse brilhante oficial do Exército, Coronel Renato Araújo.

Pelas estatísticas que tenho, nota-se a segurança do tráfego, que vai aumentando de ano para ano. Atualmente, a Central transporta diàriamente, para os subúrbios do Rio de Janeiro, mais de 500 mil pessoas; o número de trens diários é de 600!

Estão sendo feitos exames para corrigir falhas humanas! Há um completo exame psicotécnico: os maquinistas são cuidadosamente examinados, do ponto de vista da saúde e do fator psicológico.

Instruções de exame de saúde periódico têm sido rigorosamente estabelecidas e cumpridas. Paralelamente a isso, há, agora, cursos muito eficientes para instrução dos futuros maquinistas da nossa principal Ferrovia.

Sr. Presidente, como representante do Estado do Rio, percorro habitualmente vários trechos dessa Ferrovia, porque não ando só de automóvel, nem de avião. De vez em quando, vou a Barra do Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Resende, e me valho da franquia legal de apenas exibir minha carteira de parlamentar, que me assegura o direito à passagem – e, em conversa, não só com passageiros mas, também, com ferroviários – aos quais estou intimamente ligado pela defesa seguida e continuada que faço dos interêsses da classe – vou apurando todos êsses fatos.

No "Dia do Ferroviário – no mês passado – em Barra do Piraí, tive oportunidade de constatar tais fatos, pois a homenagem que se prestava ao Coronel Renato Araújo era, realmente, uma consagração, visto como nem todos os Diretores são chamados ao meio dos usuários e ao meio da classe que ali labuta diuturnamente. Com o Coronel Renato Araújo está, realmente, ocorrendo o fenômeno da liderança: S. S.ª tem-se impôsto à admiração de todos nós. Afirmei aos meus coestaduanos que, na primeira oportunidade, assomaria à Tribuna do Senado para exaltar as qualidades excepcionais dêsse grande administrador, dêsse brilhante Oficial do Exército Brasileiro. Fazendo êsse pequeno relatório sôbre as atividades da Central do Brasil, quero confundir a emprêsa com seu administrador, dizendo que homens

dessa categoria merecem o nosso respeito e, no meu caso, muito particularmente, a de homem filiado a um partido de oposição, mas que reconhece os méritos indiscutíveis de uma boa administração, como de fato é a do Coronel Renato Araújo.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima, extraordinária, a realizar-se às 21 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1965, pelo qual a Comissão Especial para o estudo e a coordenação de medidas tendentes a estabelecer o contrôle dos preços de exportação de matérias-primas solicita a convocação do Sr. Ministro da Fazenda, a fim de, perante aquêle órgão, fazer exposição sôbre assuntos relacionados com a exportação de produtos agropecuários e minerais.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga por um ano a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativa, PL-6, Moema Fernandes Távora.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 64-A, de 1963, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora e Carlos Grandino como outorgado comprador, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS (números 150 e. 151, de 1965) das Comissões:

– *de Constituição e Justiça* e

– *de Finanças.*

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1965 (nº 3.026-B, de 1965, na Casa de origem), *de iniciativa do Senhor Presidente da República,* que dispõe sôbre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários e dá outras providências, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.071, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo.*

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B/65, na Casa de origem), *de iniciativa do Sr. Presidente da República,* que prorroga prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de

novembro de 1954, que concedeu financiamento para operações imobiliárias através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob número 1.062, de 1965, da Comissão:

– *de Finanças.*

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1965 (nº 3.030-B, de 1965, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que abre, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao combate à malária, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.061, de 1965, da Comissão:

– *de Finanças.*

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.073, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo*.

11

Votação, em turno único, do Pro-1965 (nº 3.034-B/65 na Casa de orijeto de Lei, da Câmara nº 167, de origem), *de iniciativa do Sr. Presidente da República,* que dispõe sôbre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para vendas de terrenos em prestações, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.074, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo.*

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1964, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que acresce parágrafo único ao artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, tendo:

PARECERES (nºs 378, 377 e 378, de 1965) das Comissões:

– *de Constituição e Justiça,* favorável;

– *de Educação e Cultura,* pela rejeição; e

– *de Legislação Social,* pela rejeição, com votos vencidos dos Srs. Senadores Aarão Steinbruch e Edmundo Levi.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que regula a cobrança do Impôsto de Vendas e Consignações nos Estados, tendo:

PARECER, sob nº 1.065, de 1965, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça,* pela tramitação em conjunto com o PL/3.038/65, em andamento na Câmara dos Deputados.

14

Votação, em turno único, do Parecer nº 1.021, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento das Mensagens nºs 400 e 489 (nºs 199/65 e 253/65, no Senado), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha dos Srs. Moacyr Araújo Pereira e Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves, para Membros dos Conselhos Administrativos da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e do Pará.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

140ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1965 (EXTRAORDINÁRIA)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO

Às 21 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos – José Guíomard – Oscar Passos – Vivaldo Lima – Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Martins Júnior – Pedro Carneiro – Manoel Dias – Menezes Pimentel – José Bezerra – Pessoa de Queiroz – Heribaldo Vieira – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Vasconcelos Tôrres – Gilberto Marinho – Nogueira da Gama – Padre Calazans – Lino de Mattos – Moura Andrade – José Feliciano – José Elias – Filinto Müller – Gastão Müller – Adolpho Franco – Mello Braga – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
Nº 1.080, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1965 (nº 3.031-A/65, na Casa de origem), que retifica, sem aumento de despesa, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965.

Relator: *Sr. Lino de Mattos*

1. O Senhor Presidente da República, na forma do artigo 4º, *caput*, do Ato Institucional, apresentou ao Congresso, acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, projeto de lei alterando, sem aumento de despesas, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1984, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965.

2. Justificando a providência em tela, diz o titular da Pasta da Fazenda, no referido documento:

a) as Leis nºs 4.502, e 4.506, tôdas de 30 de novembro de 1964, alteraram, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a estrutura administrativa dos principais órgãos componentes do sistema arrecadador e fiscalizador do Ministério e criaram o Departamento de Arrecadação, com a incumbência de supervisionar todo o sistema;

b) as alterações introduzidas modificaram, também, a nomenclatura de alguns órgãos, como a Divisão do Impôsto de Renda e a Diretoria das Rendas Internas, que passaram a denominar-se Departamento do Impôsto de Renda e Departamento das Rendas Internas, respectivamente, e as antigas Coletorias Federais, que se constituíram nas atuais Exatorias Federais, conforme determina a Lei nº 4.503, e cuja subordinação passou do âmbito da Direção Geral da Fazenda Nacional para o recém-criado Departamento de Arrecadação;

c) em virtude de haver ocorrido quase simultâneamente a sanção daqueles novos diplomas legais – Leis nºs 4.502, 4.503, e 4.506, tôdas de 30-11-64 –, com a da Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o corren-

te exercício, deixaram de ser consideradas, nessa última, as alterações de nomenclatura e denominação dos órgãos fazendários de que cogitaram aquelas;

d) torna-se, assim, imprescindível, adaptar à lei orçamentária aquelas alterações, para efeito de tornar exeqüíveis as medidas consubstanciadas nos citados diplomas legais.

3. Essas alterações são feitas da seguinte forma:

"Subanexo 4.14 – Ministério da Fazenda.

Onde se lê:

4.14.16 – Diretor-Geral da Fazenda Nacional (Coletorias Federais)

4.14.23 – Diretoria das Rendas Internas

4.14.27–Divisão do Impôsto de Renda

Leia-se:

4.14.16 – Departamento de Arrecadação (Exatorias Federais)

4.14.23 – Departamento de Rendas Internas

4.14.27– Departamento do Impôsto de Renda."

4. Aprovada na Câmara dos Deputados, veio a proposição ao Senado, sendo despachada a esta Comissão.

Como se verifica da exposição supra, a retificação solicitada é, mais do que procedente, verdadeiramente imperativa, pois foram modificadas as estruturas de determinados órgãos administrativos, com os quais estão em correspondência os dispositivos da lei orçamentária, e, assim, êstes hão, também, de ser alterados.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1965. – *Pessoa de Queiroz,* Presidente – *Lino de Mattos*, Relator – *Menezes Pimentel – Edmundo Levi – Attílio Fontana – Daniel Krieger – Oscar Passos – Eurico Rezende.*

PARECER
Nº 1.081, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1965 (nº 3.028-A/65, na Câmara), que autoriza a abertura do crédito suplementar, pelo Ministério da Fazenda, de C$ 292.468.000,00 e torna inaplicável igual montante no Orçamento vigente, em dotações que especifica.

Relator: *Sr. Lino de Mattos*

Nos têrmos do artigo 4º, *caput*, do Ato Institucional, o Sr. Presidente da República enviou à consideração do Congresso projeto de lei que autoriza a abertura, ao Ministério da Fazenda, de crédito suplementar da ordem de Cr$ 292.468.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), tornando inaplicável igual montante na Lei de Meios vigente, nas dotações que especifica.

2. A Mensagem presidencial baseou-se em exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, que esclarece fazer a solicitação em causa pelos seguintes fundamentos:

a) a Contadoria-Geral da República, em virtude da insuficiência de pessoal técnico em tôdas as suas Delegações nos Estados, vê-se obrigada à constante designação do pessoal qualificado, que se locomove para a prestação de tal assistência técnica;

b) ocorre, entretanto, que a dotação orçamentária global destinada a tal fim é insuficiente e se encontra quase exaurida, com ameaça de interromper-se o serviço, daí decorrendo graves prejuízos para a contabilidade da União;

c) propõe-se, destarte, a alteração em exame, da qual não advirá aumento de despesa, "eis que oferece compensação, tornando inaplicável parcela da dotação constante da parte fixa, na importância igual ao valor da despesa que pretende realizar além do crédito, ou seja, Cr$ 292.468.000,00";

d) o recurso indicado é o da abertura de crédito suplementar para efeito de mera regularização do excesso de despesa que se verificar na parte variável da dotação, pois, conforme ficou esclarecido, a compensação oferecida recai sôbre a parte fixa.

3. Não há como discordar da proposição. Além dos motivos de ordem prática invocados, atinentes à normalidade do funcionamento de um importante setor do Ministério da Fazenda, a legislação vigente agasalha a hipótese. É o que acentua, aliás, a Comissão de Finanças da outra Casa do Congresso, ao mencionar o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes têrmos:

"Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º – Consideram-se recursos para o fim dêste artigo, desde que não comprometidos:

III – Os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei."

Obedecidas, assim, as exigências numeradas no dispositivo legal em **ilegível** e atendida, por igual, a conveniência superior do serviço público, opinamos pela aprovação do projeto em lide.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1965. – *Pessoa de Queiroz,* Presidente – *Lino de Mattos,* Relator – *Daniel Krieger – Menezes Pimentel – Edmundo Levi – Attilio Fontana – Oscar Passos – Enrico Rezende.*

PARECER
Nº 1.082, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 173 **ilegível** 1965 (nº 2.999-B, de 1965, na Câmara), que concede isenção de impostos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria mecânica de precisão.

Relator: *Sr. Enrico Rezende*

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorreu de solicitação do Poder Executivo e tem por objetivo conceder isenção de impostos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria mecânica de precisão, pelo prazo de quatro anos.

Na exposição de motivos de que se acompanhar o projeto realçou o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio que "a indústria mecânica fina, de precisão – na qual se enquadram produtos como máquinas de escrever, de somar e calcular, de processamento de dados, **ilegível**, instrumentos de contrôle, medição e regulagem –, está a merecer estímulos para a sua expansão e consolidação a fim de serem plenamente aproveitadas as possibilidades que se entreabrem ao Pais".

Acentuou ainda Sua Excelência que expansão e consolidação desta indústria muito tem a esperar o Brasil, tanto no que diz respeito ao suprimento de **ilegível**

mercado, como no tocante também às possibilidades do mercado externo.

A isenção ora proposta constitui um dos incentivos de que temos lançado mãos para promover uma mais efetiva implantação das indústrias consideradas necessárias ao País, tais como a automobilística, a naval, a eletrodoméstica etc.

A Comissão, fazendo remissão aos ilustrados pareceres já expendidos sôbre a matéria e sua evidente relevância como fator de melhoria do nosso parque industrial, manifesta-se favoravelmente à proposição.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1985. – *Pessoa de Queiroz,* Presidente – *Eurico Rezende*, Relator – *Menezes Pimentel – Lino de Mattos – Edmundo Levi – Attílio Fontana – Daniel Krieger – Oscar Passos.*

PARECER
Nº 1.083, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1965 (nº 3.055-B/65, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento.

Relator: *Sr. Pessoa de Queiroz*

Pelo presente projeto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento, criado pelas III Reuniões do Conselho Interamericano Econômico e Social, realizadas em Lima, em dezembro de 1964, para financiar as atividades da Aliança para o Progresso.

II. A proposição, de iniciativa da Presidência da República, veio ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, em que êste, justificando a medida pleiteada, diz, em síntese:

a) em dezembro de 1964, em resolução aprovada pelas III Reuniões Anuais do Conselho Interamericano Econômico e Social, da Organização dos Estados Americanos, realizadas em Lima, foi criado o "Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento";

b) O Brasil contribuira, até então, voluntariamente, para o Programa de Cooperação Técnica, com quantias em moeda nacional calculadas ao câmbio de Cr$ 18,50 por US$ 1.00. Dessa forma artificial, aceita tàcitamente pela OEA até cêrca de dois anos atrás, o Govêrno brasileiro chegara a contribuir para o referido Programa com somas fictícias de quase um milhão de dólares;

c) com a aprovação do Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento, as contribuições voluntárias nacionais passaram a ser convertidas ao câmbio do dia, ou seja, a contribuição anual do Brasil constante do nosso orçamento, de Cr$ 20.000.000,00, seria paga não a um câmbio artificial, mas ao câmbio vigente na época do pagamento;

d) além de beneficiar-se do orçamento anual do Fundo para aplicação na América Latina, orçado em US$ 9.000.000,00 o Brasil usufrui vantagens diretas de programas, em nosso País, tais como:

1 – Programa da SUDENE (assistência Técnica), com US$ 900.000,00;

2 – Centro Pan-Americano de Febre Aftosa, com US$ 580.000,00;

3 – Programa de Administração de Emprêsas, com US$ 150.000,00;

4 – Centro de Treinamento para Desenvolvimento Regional, com US$ 270.000,00;

5 – Programa de Normalização Regional (integração econômica), com US$ 270.000,00;

e) em suma, o Brasil recebe assistência num montante de US$ 1.900.000,00 mediante contribuição de Cr$ 20.000.000,00 ao câmbio do dia;

f) em seu relatório ao Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, o Secretariado dessa entidade, sugere, como contribuição adequada brasileira, a soma de US$ 570.000,00;

g) o Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica solicitou providências do Ministério das Relações Exteriores, para que a contribuição brasileira pudesse ser elevada, em 1966, à soma de US$ 300.000,00 ainda inferior ao montante orçado como adequado para a nova contribuição, pelo Fundo Especial;

h) não obstante, o Ministro Extraordinário para o Planejamento estima necessário que se aprove, desde já, o crédito especial de Cr$ 100.000.000,00 o que permitirá anunciar-se, na próxima reunião do CIAP, nossa contribuição voluntária de cêrca de 50 a 60 mil dólares referentes ao exercício de 1965, como prova do nosso empenho e primeiro passo para remediar uma situação que está em desacôrdo com nossa participação e endôsso aos esfôrços do CIAP;

i) em compromisso informal, o Secretário Executivo do CIAP assegurou ao Embaixador Roberto Campos que irão é intenção do Fundo Especial converter senão metade, ou pouco mais, da contribuição brasileira em moeda forte. Boa parte dos cruzeiros seria utilizada em gastos dos diferentes programas do Fundo no Brasil.

III. Como se verifica, o pedido de crédito está plenamente justificado.

É certo que, em virtude da aprovação do Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento, as contribuições brasileiras passarão a ser realizadas ao câmbio do dia, e essa mudança de câmbio representa uma despesa acentuada para o Brasil, mas, em compensação, o nosso País receberá considerável assistência, em diversos setores de atividades.

IV Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1965. – *Menezes Pimentel,* Presidente – *Pessoa de Queiroz*, Relator – *Daniel Krieger* – *Eurico Rezende* – *Lino de Mattos* – *Oscar Passos* – *Edmundo Levi* – *Attílio Fontana.*

PARECER
Nº 1.084, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1965 (nº 3.059-B/65, na Câmara), que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 11.283.990.500,00 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros) ao Ministério da Agricultura, para o fim que especifica.

Relator: *Sr. Lino de Mattos*

Nos têrmos do art. 4º, *caput*, do Ato Institucional, o Sr. Presidente da República submete à consideração do Congresso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 11.283.990.500,00 (onze bilhões, duzentos e

oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros).

2. Conforme esclarece a exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda e que integra o processado, o crédito em aprêço decorre de solicitação do Sr. Ministro da Agricultura e visa a:

"dar seqüência a programas essenciais de trabalho já previstos desde o exercício anterior, e a outros, que assumiram caráter de emergência face às novas condições climáticas e econômicas existentes".

3. Tal programação incluiria um plano especial para o nordeste; a intensificação do combate à febre aftosa, em especial no Rio Grande do Sul; o incremento da produção e distribuição de sementes melhoradas; o incremento de programas de extensão rural, visando a dinamizar a assistência aos agricultores; o desenvolvimento da produção agropecuária no Estado do Rio de Janeiro, através de um Plano Integrado; a intensificação da suinocultura e da avicultura, com o propósito, inclusive, de liberação da carne bovina para exportação; e, afinal, outras atividades ligadas ao desenvolvimento da produção agropecuária, inclusive equipamentos e instalações básicas, e ressarcimento de compromissos residuais assumidos por diversos órgãos técnicos do Ministério da Agricultura.

4. Esclarece o documento do titular da pasta da Fazenda que a liberação dos recursos pretendidos não oneraria o Tesouro, uma vez que o próprio Ministério interessado oferece, como compensação, o congelamento de créditos equivalentes, relacionados como "Restos a Pagar" do exercício passado.

5. Adverte ainda a aludida exposição de motivos que a pretensão do Ministério da Agricultura tem apoio no art. 48, § 1º, do Código de Contabilidade da União, razão por que foi autorizado o Banco do Brasil a colocar a mencionada importância à sua disposição.

6. A abertura de crédito especial, pretendida pelo projeto, objetiva a regularização das despesas.

7. A menção dos propósitos visados pelo projeto toma claro, com efeito, o caráter urgente das despesas, em especial, as relativas à região nordeste do País.

Nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1965. – *Pessoa de Queiroz*, Presidente – *Lino de Mattos*, Relator – *Menezes Pimentel* – *Edmundo Levi* – *Attílio Fontana* – *Daniel Xrieger* – *Oscar Passos* – *Eurico Rezende.*

PARECER

Nº 1.085, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1965 (nº 3.056-B/65, na Câmara), que concede isenção de licença de importação, tributos e emolumentos consulares para donativos destinados às obras de assistência social, mantidas pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas – Estado da Bahia.

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz

De iniciativa do Poder Executivo (Mensagem nº 581, de 1965), o presente projeto concede "isenção de licença de importação, dos impostos de importação e de consumo, da taxa de despacho aduaneiro, das taxas portuárias, inclusive armazenagem, melhoramentos dos portos e renovação de Marinha Mercante, e dos emolumentos consulares, para os donativos até o limite de 5.000 (cinco mil) toneladas anuais, constituídas de gêneros alimentícios, roupas usadas, medicamentos, material audiovisual de base, material de uso pessoal, livros, material de construção, material de aulas domésticas e trabalhos manuais, recebidos até 1966, inclusive, pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas, Diocese de Juàzeiro, para sua distribuição

mantidas pela mesma Sociedade, na Diocese de Juàzeiro, Estado da Bahia (art. 1º).

2. O Sr. Ministro da Fazenda, em sua exposição de motivos sôbre a matéria (nº 539, de 1965), esclarece que a medida teve sua origem no pedido feito pelo Presidente da Sociedade de Obras Sociais e Educativas, Diocese de Juàzeiro, Estado da Bahia.

Ressalta, ainda, na referida exposição de motivos, que:

"Considerando o fim a que se destina o material a ser recebido, êste Ministério, opina favoràvelmente ao atendimento da solicitação."

3. A proposição, na Câmara dos Deputados, após obter o parecer favorável das diversas Comissões Técnicas ouvidas a respeito, foi aprovada sem emendas.

4. A isenção concedida visa a beneficiar a classe pobre, a menos favorecida econômicamente, pois atinge diversos materiais, que foram doados para serem distribuídos, em caráter gratuito, através de obras de assistência social.

O aspecto financeiro do problema deve ser ultrapassado, no caso, pelo aspecto social, uma vez constituir um dever; não só do Govêrno como dos legisladores de uma Nação, a implantação de medidas tendentes à proteção e à melhoria das condições de vida do seu povo.

5. Diante do exposto e tendo em vista que o Ministério da Fazenda, órgão incumbido da orientação da política econômico-financeira do País, encampou o pedido da Sociedade das Obras Sociais e Educativas da Diocese de Juàzeiro, manifestando-se favoràvelmente à sua transformação em lei, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1965. – *Menezes Pimentel,* Presidente – *Pessoa de Queiroz*, Relator – *Daniel Krieger* – *Lino de Mattos* – *Edmundo Levi,* com restrições quanto à redação do art. 1º – *Attilio Fontana* – *Oscar Passos* – *Enrico Rezende.*

PARECER
Nº 1.086, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1965 (na Câmara nº 3.060-B/65), que autoriza a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito especial para o custeio dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central.

Relator: *Sr. Lino de Mattos*

O Sr. Presidente da República, em mensagem ao Congresso Nacional, submete à nossa deliberação projeto de lei, segundo o qual é autorizada a abertura de crédito especial ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para fazer face às despesas com vencimentos e vantagens, no exercício em curso, do pessoal da Fundação Brasil Central, enquadrado pelas Leis nºs. 4.242 e 4.345, respectivamente, de 17 de julho de 1963 e 26 de junho de 1964; e, bem assim, pelo Decreto nº 54.224, de 1º de setembro de 1964.

A matéria faz-se acompanhar da competente exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, que reconhece a procedência da necessidade de crédito, até porque, sôbre a mesma, pronunciou-se préviamente a Contadoria-Geral da República, à qual se deve, aliás, a fixação do montante do crédito em Cr$ 337.828.560,00

Diante disso, parece-nos, a providência requerida pela mensagem presidencial, merece nossa aprovação.

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, opina favoràvelmente ao projeto em causa.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1965. – *Pessoa de Queiroz*, Presidente – *Lino de Mattos*, Relator – *Menezes. Pimentel – Edmundo Levi – Attílio Fontana – Daniel Krieger – Oscar Passos – Enrico Rezende.*

PARECER
Nº 1.087, DE 1965

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 181/65, que autoriza a abertura de créditos especiais, no montante de Cr$ 4.269.970.880,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), a diversos Ministérios, ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União.

Relator: Sr. Lino de Mattos

O presente projeto, oriundo do Poder Executivo, visa a autorizar a abertura de créditos especiais, no montante de Cr$ 4.269.970.880,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), ao Poder Judiciário (Cr$ 34, 849.111,00), ao Tribunal de Contas da União (Cr$ 23.804.739,00), e a diversos Ministérios:

Agricultura (Cr$ 40.268.500,00);

Educação e Cultura (Cr$ 87.864.826,00) ;

Fazenda (Cr$ 3.922.235.255,00);

Marinha (Cr$ 154.000.000,00);

Minas e Energia (Cr$ 6.948.447,00).

Esclarece a mensagem que "o presente trabalho representa a reunião, em um único projeto de lei, de diversos expedientes anteriores, (...), nos quais se encontra devidamente demonstrada á necessidade de cada um dos créditos especiais em aprêço".

Com efeito, a proposição é acompanhada de documentação especificando, para os diversos itens, os motivos, os fins e os textos legais que os apóiam, evidenciando não apenas a compatibilidade jurídica, mas também que se trata de regularização contábil, porquanto quase tôda a despesa se refere a exercícios passados (de 1962 a 1965).

Comprovada, portanto, a necessidade dos créditos solicitados, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1965. – *Pessoa de Queiroz*, Presidente – *Lino de Mattos*, Relator – *Daniel Krieger – Eurico Rezende – Oscar Passos – Edmundo Levi – Attílio Fontana – Menezes Pimentel.*

PARECER
Nº 1.088, DE 1965

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 174, de 1965 (número 3.054-B/65, na Câmara), que dispõe sôbre o Serviço Nacional de Recenseamento, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Lino de Mattos*

Pela Mensagem nº 554, de agôsto próximo passado, o Sr. Presidente da República encaminhou o presente projeto, acompanhado de exposição de motivos do DASP, visando à instituição, em caráter permanente, do Serviço Nacional de Recenseamento (SNR), órgão integrante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2. O projeto relaciona as diversas atribuições dêsse órgão, dando-lhe,em seguida a organização básica.

3. Dispõe ainda a proposição sôbre o quadro pessoal pertencente àquele Serviço, seu aproveitamento e seu regime de trabalho.

4. Como se sabe, o Serviço Nacional de Recenseamento foi criado, com existência temporária, em 1938, pelo Decreto-

Lei número 969. Mesmo a Lei nº 651, de 13 de março de 1949, que regulamentou a execução do recenseamento geral de 1950, não instituiu em caráter permanente aquêle importante Serviço.

5. O projeto em aprêço, em face das relevantes funções cometidas ao órgão recenseador do IBGE, e às necessidades censitárias do País, objetiva instituir, de maneira permanente e específica, as atribuições de suas funções e a organização de seus serviços, com quadro de pessoal próprio.

6. Justificam á apresentação da matéria as crescentes necessidades de informações de cunho censitário, uma vez que os recenseamentos constituem, na atualidade, a pedra angular dos sistemas estatísticos.

7. Não há como deixar de reconhecer que os importantes inquéritos socioeconômicos, bem como os parâmetros para o planejamento e a aferição de outros levantamentos, só podem ser convenientemente elaborados em bases censitárias técnicas e científicas.'

8. De fato, quaisquer estimativas seguras, todas as previsões de produção, todo e qualquer plano administrativo de govêrno terão que se basear em sólidos dados estatísticos que representem a realidade nacional.

9. A proposição vem, assim, ao encontro de imperiosa necessidade de se instituir de maneira orgânica um dos mais importantes serviços do País.

10. Importa, aliás, ressaltar que o projeto simplesmente formaliza um estado de fato, de vez que não modifica substancialmente a estrutura do serviço recenseador atualmente vigente.

11. Diante de exposto, a Comissão de Projetos do Executivo opina pela sua aprovação, nos têrmos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1965. – *José Guiomard*, Presidente – *Lino de Mattos*, Relator – *José Feliciano* – *Adolpho Franco* – *Edmundo Levi* – *Mello Braga*.

PARECER
Nº 1.089, DE 1965.

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1965 (nº 3.054-B/65, na Câmara).

Relator: *Sr. Lino de Mattos*

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto dispõe sôbre o Serviço Nacional de Recenseamento, e dá outras providências.

Determinando que o Serviço Nacional de Recenseamento fica instituído como órgão permanente, integrado na estrutura do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (GE), a proposição fixa, ainda, a organização administrativa, do nôvo Serviço, disciplianando, também, em sentido lato, as suas atribuições.

A soma de providências, necessárias à consubstanciação das medidas legislativas previstas no projeto, exige, para sua execução, a aplicação de recursos financeiros que, mos têrmos do seu art. 12, deverão correr à conta das disponibilidades do IBGE.

No que tange, ao aspecto, dado a estia Comissão apreciar, portanto, em se tratando de recursos próprios de órgão autárquico – que não se traduzem na discriminação orçamentária da União – cujo emprego, além do mais, resulta de solicitação, do poder Executivo, julgamos o projeto em condições de ser acolhido, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de. setembro de 1965. – *Pessoa de Queiroz,* Presidente – *Lino de Mattos*, Relator – *Daniel Krieger* – *Oscar Passos* – *Edmundo Levi* – *Menezes Pimentel* – *Eurico Rezende* – *Attilio Fontana.*

PARECER
Nº 1.090, DE 1965

da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1965 (nº 3.057-B/65, na Casa de origem), que estende à Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no Estado de São Paulo.

Relator: *Sr. Lino de Mattos*

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem nº, 582, de 1965, encaminhou ao exame do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, projeto de lei que estende à Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no Estado de São Paulo.

As razões que informam a iniciativa do Chefe do Govêrno estão explicitadas nos seguintes tópicos da citada exposição ministerial:

"O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou a êste Ministério, para ser transmitido à Câmara dos Deputados, como proposição do Executivo, projeto de lei que consubstancie proposta do Diretório de São Vicente do Partido de Representação Popular, pleiteando a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento naquela Comarca, sediada no Estado de São Paulo.

2. Alega aquêle Diretório que a Comarca, criada há cêrca de dois anos – com população superior a 80.000 habitantes e que, não possuindo a Junta que orá pleitea, se estabelece, assim, verdadeiro conflito de jurisdição, de vez que as questões trabalhistas encaminhadas a São Vicente são necessariamente devolvidas à Comarca de Santos, disso redundando perda irreparável de tempo – muito lucrará com a criação de sua Junta,

3. Ao apreciar o assunto, aquêle Egrégio Tribunal, considerando a ausência, no processo de boletins estatísticos, das reclamações trabalhistas ocorridas na Comarca de São Vicente, desde seu desmembramento da de Santos, mas atendendo, por outro lado, a que a aludida Comarca possui regular população obreira, acha mais prático, no momento, seja estendida a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos à Comarca de São Vicente, restabelecendo-se, assim, situação anterior até que se conheçam os elementos relativos ao exercício de 1965."

Do exposto, verifica-se a procedência da medida consubstanciada no projeto ora sob nosso exame, ainda mais porque da mesma não defluirá ônus para o erário, por se tratar de simples processo de delimitação jurisdicional.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1965. – *José Gulomard,* Presidente – *Lino de Mattos,* Relator – *José Feliciano* – *Adolpho Franco* – *Edmundo Levi* – *Mello Braga.*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Sôbre a mesa requerimento do Sr. Senador Eurico Rezende, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 631, DE 1965

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador signatário, nos têrmos do Regimento, requer se digne Vossa Excelência requisitar do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio do Senhor Mi-

nistro da Indústria e do Comércio, as seguintes informações:

1. A que se referem as Ordens P.62/982 e 63/305, de 25-10-1962 e 17-6-1963, respectivamente?

2. Na hipótese de tratarem de instauração de inquéritos administrativos, em que fase estão êsses procedimentos investigatórios?

3. Apurou-se desvirtuamento de disposições regulamentares?

4. Apurou-se, de responsabilidade dos indiciados, prejuízos financeiros para a autarquia?

5. Os inquéritos estão se processando dentro dos prazos regulamentares?

6. Na hipótese de estar havendo protelação, qual a justificativa ou motivo de fôrça maior?

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. – *Sr. Eurico Rezende.*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – O Requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Sôbre a mesa comunicação do Sr. Senador Filinto Müller, Líder do Partido Social Democrático, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente Moura Andrade:

Devendo viajar para Mato Grosso e estando ausentes os Vice-Líderes do PSD, venho indicar à V. Ex.ª o nome do Senador José Leite, conforme aquiescência da Bancada, para responder pela liderança da mesma.

Com elevado aprêço*, Filinto Müller*, Líder do PSD.

Brasília, 14 de setembro de 1965.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A Comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

O Sr. Senador José Leite responderá pela Liderança do Partido Social Democrático, na ausência do Líder e dos vice-Líderes daquele Partido.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura de requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 632, DE 1965

Nos têrmos do art. 326, nº 5 *b,* do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1965, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Daniel Krieger,* Líder da UDN – *Filinto Müller*, Líder do PSD – *Oscar Passos*, Líder do PTB, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – O requerimento lido será votado ao fim da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. *(Pausa.)*

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1965, pelo qual a Comissão Especial para o estudo e a coordenação de medidas tendentes a estabelecer o contrôle dos preços de exportação de matérias-primas, **solicita** a convocação do Sr. Ministro da Fazenda, a fim de perante aquêle órgão, fazer exposição sôbre assun-

tos relacionados com a exportação de produtos agropecuários e minerais.

A discussão foi encerrada em 8 do corrente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.*)

Está aprovado. A Mesa fará a devida comunicação ao Sr. Ministro da Fazenda.

Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga por um ano a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram: permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 85, DE 1965

Prorroga por um ano a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É prorrogada, por um ano, a licença concedida pela Resolução nº 33, de 1964, que pôs à disposição do Govêrno do Estado do Ceará, sem vencimentos, nos têrmos do artigo 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, o Noticiarista, de Radiodifusão, PL-8, Antônio Augusto Gentil Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 86, DE 1965

Põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo PL-6, Moema Fernandes Távora.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É posta à disposição do Govêrno do Estado do Ceará, sem vencimentos, pelo prazo de 17 meses, nos têrmos do artigo 300, item I, do Regulamento da Secretaria, a Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moema Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.)*

Está aprovado. O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 87, DE 1965.

Torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É tornada sem efeito, de acôrdo com o art. 85, alínea *c,* nº 2, do Regimento Interno, a nomeação de Sérgio Pontes.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso, para cargo de Auxiliar Legislativo.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 89, DE 1965

Nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É nomeado, de acôrdo com o art. 85, alínea *c,* item 2, do Regimento Interno, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Carlos dos Santos.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 6

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 64-A, de 1963, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora, e Carlos Grandino, como outorgado comprador, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS sob nºs 150 e 151, de 1965, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça.*

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 1964

(Nº 64-A, de 1963, na Câmara)

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio, como outorgante vendedora e Carlos Grandino, como outorgado comprador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de compra e venda do imóvel situado na Rua Moóca, nº 2.214, na Cidade de São Paulo, firmado em 31 de outubro de 1950, entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como ou-

torgante vendedora e Carlos Grandino, como outorgado comprador.

Art. 2º– Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1965 (nº 3.026-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários, e dá outras providências, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.071, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo*.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 163, DE 1965

(Nº 3.026-B/65, na Casa da origem)

Dispõe sôbre a fiscalização do comércio e uso. de produtos fitossanitários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários em todo o território nacional.

Art. 2º – Entende-se por produtos fitossanitários as substâncias ou preparações, de natureza química ou biológica, e os organismos vivos quando destinados ao emprêgo na prevenção, repelência e destinação de insetos, fungos, ervas daninhas, hematódios, ácaros, roedores e outras formas de vida animal ou vegetal e outros agentes que afetam as plantas e os produtos agrícolas.

Parágrafo único – Incluem-se como defensivos da lavoura os engenhos destinados aos fins mencionados neste artigo, desde que sejam essenciais às características do processo de combate.

Art. 3º – Ao Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, através do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, compete especificar e caracterizar os produtos químicos, as preparações e as matérias primas de composição de defensivos de uso na lavoura, para efeito desta Lei e de outros dispositivos legais relacionados com a importação,. exportação, fabricação, manipulação, venda e uso de tais produtos no País.

Art. 4º – A fiscalização de que trata a presente Lei abrange o comércio, armazenamento, trânsito e uso de produtos fitossanitários, bem como as emprêsas que exploram serviços fitossanitários.

Art. 5º – É competente para exercer a fiscalização de que trata a presente Lei o Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária.

Parágrafo único – Mediante convênio, poderá o Ministério da Agricultura delegar competência das atribuições previstas no art. 5º da presente Lei às Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Estados, Territórios ou Distrito Federal.

Art. 6º – O Poder Executivo baixará, no prazo de noventa dias, o regulamento e demais medidas complementares que se fizerem necessárias à execução da presente Lei.

Art. 7º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B/65, na Casa de ori-

gem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que concedeu financiamento para operações imobiliárias, através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval, tendo:

PARECER favorável, sob nº 1.062, de 1965, da Comissão:

– *de Finanças.*

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 164, DE 1965

(Nº 3.029-B/65, na Casa de origem)

Prorroga prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que concedeu financiamento para operações imobiliárias através da Carteira HIpotecária e Imobiliária do Clube Naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica prorrogado até 30 de junho de 1970 o prazo estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura. Andrade):

Item 9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 165, de 1965 (nº 3.030-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que abre, ao Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao combate à malária, tendo:

PARECER favorável, sob nº 1.061, de 1965, da Comissão:

– *de Finanças*.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 165, DE 1965

(Nº 3.030-B/65, na Casa de origem)

Abre, ao Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao combate à malária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), com vigência por dois exercícios, destinado ao combate à malária na região dos vales dos Rios Araguaia e Tocantins, e da Estrada Belém–Brasília, a cargo da Campanha de Erradicação da Malária.

Art. 2º – O crédito especial de que trata esta Lei será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 166, de 1965 (nº 3.033-B/65, na Casa de

origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências, tendo:

PARECER favorável com emenda, sob nº 1.073, de 1985, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo.*

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.*)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 166, DE 1965

(Nº 3.033-B/65, na Casa de origem)

Torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Passa a ser de uso obrigatório em todo território nacional, em serviços de utilidade pública explorados por emprêsas estatais, paraestatais e privadas, e principalmente as destinadas aos transportes ferroviário e rodoviário, serviços telegráficos, telefônicos e de fornecimento de eletricidade, o emprêgo de madeiras preservadas, especialmente preparadas e trabalhadas para êsse fim.

Parágrafo único – À obrigatoriedade a que se refere o presente artigo será observada exclusivamente com relação às essências florestais passíveis de tratamento.

Art. 2º – Considera-se madeira preservada a que fôr tratada com substâncias químicas, que assegurem satisfatória conservação das peças, especialmente quando em contato com o solo ou sob condições que contribuem para a diminuição de sua durabilidade.

Parágrafo único – Deverão ser usadas para êsse fim substâncias preferentemente nacionais.

Art. 3º – Aplicam-se à importação de matérias-primas ou preparados de emprêgo específico na preservação das madeiras ou dispositivos do art. 4º e seus parágrafos, da Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1957.

§ 1º – O Departamento de Recursos Naturais Renováveis, do Ministério da Agricultura, indicará os produtos ou preparados, de uso essencial na preservação das madeiras, que devam gozar dos benefícios do art. 4º da citada Lei nº 3.244.

§ 2º – A importação dos produtos de que trata êste artigo far-se-á na forma das instruções baixadas pelo Conselho da Política Aduaneira.

Art. 4º – O Departamento de Recursos Naturais Renováveis será devidamente aparelhado, a fim de poder orientar e fiscalizar, diretamente ou mediante acôrdo com órgãos estaduais, os trabalhos que se relacionem com a extração e tratamento de madeiras.

Art. 5º – O Departamento de Recursos Naturais Renováveis fiscalizará o cumprimento desta Lei e aplicará as respectivas sanções, graduando-as conforme a gravidade de que se revestirem.

Parágrafo único – As entidades a que se refere o art. 1º ficarão sujeitas, pela violação desta Lei, à multa de 5 (cinco) a 20% (vinte por cento) do valor da madeira que deixar de ser preservada, respondendo por ela a pessoa jurídica, em caso de emprêsa privada, ou o diretor do serviço, em caso de emprêsa estatal ou paraestatal.

Art. 6º – O Poder Executivo expedirá, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o regulamento necessário à sua execução.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Passa-se à votação da emenda.

Em votação a emenda de autoria da Comissão de Projetos do Executivo.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

Nº 1-CPE

Ao art. 1º

Suprimam-se as palavras:

"e principalmente as."

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A matéria vai à Comissão de Redação.

Item 11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1965, (nº 3.034-B/65, na casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para venda de terrenos em prestações, tendo:

PARECER favorável, sob nº 1.074, de 1965, da Comissão:

– *de Projetos do Executivo*.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados*. (Pausa*.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 167, DE 1965

(Nº 3.034-B/65, na Casa de origem)

Dispõe sôbre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para venda de terrenos em prestações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1957, passa a ter a seguinte redação:

"§ – Tratando-se de propriedade urbana, o plano e a planta de loteamento devem ser prèviamente aprovados pela Prefeitura Municipal, ouvidas, quanto ao lhes disser respeito, as autoridades sanitárias, militares e, desde que se trate de área total ou parcialmente florestada, as autoridades florestais."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1964, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que acresce parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, tendo:

PARECERES sob nºs 376, e 378, de 1965, das Comissões:

– *de Constituição e Justiça*, favorável;

– *de Educação e Cultura*, pela rejeição;

– *de Legislação Social*, pela rejeição, com votos vencidos dos Srs. Senadores Aarão Steinbruch e Edmundo Levi.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está rejeitado. Será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 20, DE 1964

Acresce parágrafo único do art. 13 da Lei nº 4 342, de 14 de abril de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O art. 13 da Lei nº 4.342, de 14 de abril de 1964, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais da Odontologia, fica acrescido do seguinte:

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se também aos profissionais formados por Faculdades ou Escolas de Odontologia de âmbito regional, cujos diplomas estejam registrados ou anotados nos órgãos estaduais de saúde, assegurando-se-lhes, conseqüentemente, pleno gôzo do exercício da profissão e dos direitos regulados por esta Lei.

Art. 2º – Revogadas as **disposições** em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações nos Estados, tendo:

PARECER, sob nº 1.065, de 1965, da Comissão:

– *de Constituição e Justiça*, pela tramitação em conjunto com o PL/3.038/65, em andamento na Câmara dos Deputados.

Em votação o parecer nas suas conclusões.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovado.

O projeto será anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER
Nº 1.065, DE 1965

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1964, que regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações.

Relator: Sr. *Josaphat Marinho*

O Projeto de Lei nº 68, de 1964, regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações, visando a alterar a Lei número 4.229, de 23 de dezembro de 1963.

Ocorre, porém, que está em curso na Câmara dos Deputados, devendo vir ao Senado o Projeto nº 3.038, de 1965, de iniciativa do Poder Executivo, destinado, exatamente, a dar nova disciplina à matéria.

Assim, parece-nos que o projeto – que foi originàriamente distribuído ao nobre Senador Eurico Rezende –, deve ser anexado ao que virá da outra Casa do Congresso, procedendo-se a um só exame do assunto.

É o que propomos.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade):

Item 14

Votação, em turno único, do Parecer, nº 1.021, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento das Mensagens nºs a 400 e 489 (nºs e 199/65 e 253/65, no Senado), pelas quais o Sr. Presidente da República submeteu ao Senado a escolha dos Srs. Moacir Araújo Pereira

e Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves para membros dos Conselhos Administrativos da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e do Pará.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência, ambas as Mensagens serão arquivadas.

É o seguinte o parecer aprovado.

PARECER
Nº 1.021, DE 1965

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento nº 522, de 1965, relativo à retirada de matéria constante da Ordem do Dia.

Relator: Sr. *Josaphat Marinho*

Por solicitação do nobre Senador Aloysio de Carvalho, veio a esta Comissão o requerimento pelo qual é pedida a retirada da Ordem do Dia das mensagens indicativas dos nomes dos Srs. Moacir Araújo Pereira e Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves para membros dos Conselhos Administrativos da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e do Pará.

O requerimento, de autoria do nobre Senador Daniel Krieger, é fundado em que a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, revogou o § 2º do art. 22 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que tornava necessária a prévia, aprovação do Senado para aquelas designações.

Ao processo está anexado ofício do Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, em que comunica ao 1º-Secretário do Senado Federal que o Senhor Presidente da República, resolveu considerar insubsistente as indicações feitas, exatamente em face da nova lei.

Em verdade, a Lei nº 4.728 (e não 4.228, ou 4.278, como consta, por equívoco, dos dois textos referidos), de 14 de julho de 1965, estabelece em seu art. 81, parágrafo único, que as nomeações dos Membros dos Conselhos das Caixas Econômicas Federais nos Estados, assim como as designações dos respectivos Presidentes, independerão, de aprovação do Senado Federal.

Assim dispondo a lei, como dispõe, e à vista de ofício do Ministro para Assuntos do Gabinete Civil, o que cabe, efetivamente, é a retirada da matéria da Ordem do Dia, arquivando-se as Mensagens respectivas: de nº 400, de 9 de junho, e nº 489, de 6 de julho, ambas dêste ano.

É o parecer, esclarecido que está o assunto, como objetivou o requerimento do nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Esgotada a matéria da Ordem do Dia. No expediente foi lido requerimento de urgência, cuja votação tem a sua oportunidade agora.

Êsse requerimento, que recebeu o nº 632, é de autoria dos Srs. Senadores Daniel Krieger, Filinto Müller e Oscar Passos. Nos têrmos do art. 326, 5.b, do Regimento Interno, nêle é solicitada urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1965, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência, passa-se imediatamente ao estudo da matéria.

Tema palavra o nobre Senador Eurico Rezende, relator da Comissão de Finanças.

O SR. EURICO REZENDE (lê o seguinte parecer.): – Sr. Presidente, o projeto em exame tem origem em mensagem do Sr. Presidente da República. Como bem se depreende da ementa, assim como da simples leitura de seu contexto, não tem a União interêsse direto na matéria. Usa,

porém, a competência consignada no art. 5º, inciso XV, letra *b* da Constituição – "legislar sôbre normas gerais de direito financeiro" –, para definir a competência dos Estados na cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações.

Como diz a exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, "não fôsse a urgência da eliminação de crescentes conflitos de incidência do impôsto, que a Lei nº 4.299 está trazendo ao comércio interestadual, conviria aguardar a reforma constitucional que se pretende fazer, conforme foi anunciado pelo Govêrno. Ocorre, porém, que se avolumam as reclamações dos contribuintes, sendo, portanto, necessária uma providência imediata, ainda que de caráter nìtidamente temporário".

Realmente, após 15 anos de vigência do Decreto-Lei nº 915, de 1938, a Lei nº 4.299, de 23 de dezembro de 1943, fixando nôvo critério na distribuição da competência dos Estados, para a cobrança do tributo em aprêço, introduziu no País sério fator de confusão, atritos e conflitos de competência entre as unidades federativas. A solução encontrada para todos e por todos os Estados foi a multiplicidade de incidências. Solução cômoda e simples, tem como conseqüência o agravamento da carga tributária e a elevação dos preços. Assim, além das dissenções e atritos entre os Estados, há a elevação impositiva e a majoração de preços para o consumidor.

A fonte maior das confusões e perplexidades reside na conceituação do que sejam produtos agrícolas, pastoris e extrativos que a Lei de 1943 não fêz. O Ministério da Fazenda promoveu duas reuniões de Secretário de Finanças, dos Estados, tentando fórmula de entendimento e conciliação. Nenhuma, porém, alcançou plenamente o desiderato. Mas ficou bem claro e certo de que se tornava imprescindível incluir em lei uma definição do que sejam, para os efeitos fiscais em apreciação, produtos agropecuários. Esta solução, que satisfaz os Estados produtores de matérias-primas e gêneros alimentícios, dentro do critério estabelecido pela Lei nº 4.299, não atende, porém, segundo êste critério – pagamento do tributo no lugar onde se efetue a operação de compra ou consignações – os interêsses dos Estados produtores de artigos industrializados.

O projeto oriundo do Poder Executivo, além de fixar a definição do que sejam produtos agropecuários, permitia aos Estados produtores de bens industriais participar da arrecadação. "Todavia – reza a exposição do Ministro Otávio Bulhões – com o propósito de evitar o excesso de tributação, adotou-se o alvitre das deduções. Considerou-se, ainda a desigualdade existente entre os Estados exportadores de produtos primários e os exportadores de produtos industriais, roteiro da Lei nº 4.299, motivo por que se assegurou aos primeiros a cobrança de 80% do respectivo impôsto e aos segurados a cobrança do impôsto de 30%".

A Câmara dos Deputados, porém, repeliu a fórmula, consubstanciada no § 1º do art. 2º, preferindo manter o critério da Lei de 1943. O texto que chega à apreciação do Senado aperfeiçoa o daquele diploma legal, suprindo-lhe as deficiências, omissões e ambigüidades. Não vemos como pretender, nesta Casa do Congresso, retornar ao alvitre do projeto do Executivo ou procurar qualquer outro, que ponha fim à. situação de balbúrdia ora existente.

Sem qualquer dúvida, o texto aprovado pela Câmara dos Deputados correspondente ao pensamento da grande maioria do Congresso, não devendo nem podendo o Senado alterá-lo substancialmente.

Somos, em conseqüência, favoráveis à aprovação do projeto, tal como chegou a esta Comissão, oferecendo-lhe dez emendas que tem por objetivo aprimorá-lo

tècnicamente. A justificação de cada uma explica e fundamenta as modificações e acréscimos propostos.

EMENDA Nº 1–CF

A) Acrescente-se, no final do *"caput"* do art. 1º, a seguinte expressão:

"ressalvados os casos expressos nesta Lei."

B) Suprima-se, no § 1º do art. 1º, a mesma expressão:

"Ressalvados os casos expressos nesta Lei."

Justificação

O *caput* do art. 1º estabelece a regra geral do projeto, segundo a qual o impôsto é devido no lugar em que se efetue a operação de compra ou consignação. O § 1º define o que, se considera "lugar da operação". Como se verifica da leitura do projeto, as exceções, como a contida no art. 2º, se referem a norma fixada no *caput* do art. 1º e não ao conceito que se contém no § 1º do mesmo artigo. Assim sendo, a ressalva, em boa técnica legislativa, deve ser incluída no *caput* e não no § 1º do art. 1º.

EMENDA Nº 2–CF

Ao § 2º do art. 1º

Substituam-se as palavras:

"situado o vendedor ou consignantes",

pelas palavras:

"situado o estabelecimento do vendedor ou consignantes."

Justificação

A introdução da palavra "estabelecimento" constitui, a rigor, emenda de redação, que visa a tornar mais precisa e clara a definição do lugar da operação, prevista neste parágrafo. Pela emenda fica explícito que o lugar da operação é aquêle onde está situado o estabelecimento diretamente responsável pela venda ou consignação. Com isto evitam-se as possíveis confusões que ocorreriam no caso de a mesma pessoa jurídica possuir estabelecimentos em mais de um Estado – hipótese, de resto, nada incomum.

EMENDA Nº 3–CF

Passar o § 3º do art. 1º para o art. 2º, onde será § 2º, renumerando-se os demais, dando-se-lhe a seguinte redação:

§ 2º – O disposto neste artigo, aplica-se, igualmente, aos casos de transferência para posterior venda dos mesmos produtos para o exterior, ainda que tenham sofrido, no Estado exportador, beneficiamento, liga ou manipulação que lhes não altere a natureza, cabendo ao Estado de origem a eventual diferença, de impôsto, quando o valor da operação fôr superior ao da transferência.

Justificação

A emenda visa à transposição da norma estabelecida no § 3º do art. 1º, para os casos regulados pelo art. 2º. A transposição tem por fim aplicar a referida norma aos casos de venda para o exterior de produtos primários, anteriormente transferidos dos Estados produtores. Assim, em vez de caracterizar-se uma exceção a mais à regra geral do art. 1º, a disposição passa a representar um complemento, lógico da norma constante do *caput* do art. 2º.

Propõe-se, ainda, alteração de redação da norma, com a intenção de lhe dar maior clareza.

EMENDA Nº 4–CF

Ao Art. 1º

Introduza-se nôvo parágrafo ao art. 1º, que será o 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º – O disposto no parágrafo anterior (2º), aplica-se igualmente aos casos de venda ou consignação de mercadorias em trânsito do exterior para o País."

Justificação

A emenda visa a regular hipótese não prevista expressamente no § 2º do artigo 1º: – o caso de venda efetuada por importador ou representante de firma estrangeira, mediante simples endôsso nos conhecimento marítimos.

EMENDA Nº 5–CF

Ao art. 2º
Suprimam-se as palavras:
"e subprodutos".

Justificação

Tendo em vista a definição constante da longa enumeração do § 1º do mesmo artigo, bem como o disposto no § 3º, a expressão que a emenda manda suprimir, além de desnecessária, pode gerar confusões na conceituação dos produtos originários da agricultura e das indústrias extrativas.

EMENDA Nº 6–CF

Ao art. 2º
Suprimam-se as palavras:
"ou associados de cooperativas".

Justificação

A entrega de produtos às cooperativas, por seus associados, não constitue operação tributável. A inclusão das palavras "ou associados de cooperativas" leva a equiparar as entregas dos associados às cooperativas, hoje livres de tributo, às transferências de produtos realizadas entre estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o que não se justifica e só prejudicaria os cooperativados.

EMENDA Nº 7–CF

Ao art. 2º
Substituam-se as palavras finais do *caput* do artigo, a começar de:
"considerar-se-á lugar da operação... etc."
pelas seguintes palavras:
"o impôsto será devido apenas ao Estado produtor, por ocasião da respectiva transferência."

Justificação

Trata-se de emenda de redação, coerente com a alteração proposta pela Emenda nº 1 ao *caput* do art. 1º. Tem por finalidade situar os casos de transferência de produtos primários, não como um nôvo conceito de lugar de operação – que se afigura estranho – mas como ressalva expressa à regra geral de que o imposto é devido no lugar da operação.

EMENDA Nº 8–CF

Ao art. 2º
Acrescente-se nôvo parágrafo, do seguinte teor:
"§ – Na hipótese dêste artigo, fica sempre assegurada ao Estado de destino a incidência do impôsto nas vendas efetuadas no varejo, diretamente aos consumidores."

Justificação

Com esta emenda protege-se o fisco do Estado de destino, sem nenhum dano ao consumidor. E isto porque, na situação ora vigorante, as emprêsas que desfrutam do privilégio de não pagar o tributo na venda final ao consumidor não o abatem do preço, em benefício dêste, mas o usam em proveito de seu maior lucro, tendo em conta que a maioria esmagadora dos concorrentes não gozam da mesma situação privilegiada.

EMENDA Nº 9 – CF

Ao art. 2º
Dê-se a seguinte redação ao atual § 3º:
"§ 3º – Se surgirem divergências entre os Estados quanto à classificação dos produtos referidos neste artigo, caberá ao Conselho Nacional de Economia dirimir a controvérsia, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Estado ou de contribuinte, através de seu órgão de classe."

Justificação

A emenda tem por fim, em primeiro lugar, atribuir ao Conselho Nacional de

Economia a competência para dirimir as controvérsias. Trata-se de órgão colegiado da maior categoria, mais indicado e com mais autoridade para a atribuição. Nada impede que êle ouça ou peça parecer a órgãos técnicos do Ministério da Agricultura ou de qualquer outro Ministério. Muitas vêzes, a decisão se torna tècnicamente tão difícil, que ela tem de encerrar uma parcela maior ou menor de natureza política. O Conselho pode fazê-lo; – não porém, um órgão administrativo comum.

A emenda ainda permite que o Conselho Nacional de Economia proceda por iniciativa própria. – o que não lhe deve ser vedado – e prevê a hipótese, muito comum, de solicitação, para dirimir divergência, de parte de qualquer contribuinte, através de seu órgão de classe. O contribuinte pode ter maior interêsse, no caso, que os Estados divergentes. E muito bem pode acontecer que nenhum dêstes provoque a decisão do Conselho.

EMENDA Nº 10–CF

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. – Não estão sujeitas ao impôsto de que trata esta Lei as transferências efetuadas, de um Estado para outro, pelo próprio produtor, para seus próprios estabelecimentos, de matérias primas e partes complementares adquiridas para emprêgo ou utilização no processo de industrialização de seus produtos."

Justificação

A hipótese configurada na emenda é diversa da de que trata o art. 2º. Aqui se cogita da transferência de material que, submetido a posterior processo de industrialização, se transforma noutro produto. Quem promove a transferência é o próprio produtor, que apenas transporta a matéria-prima de um para outro de seus estabelecimentos, sitos em Estados diversos. A incidência do impôsto, se houvesse, passaria a constituir tributo autônomo, que nada teria a ver com o impôsto incidente sôbre o produto nôvo, resultante da transformação. Sendo o preço da matéria prima apenas um componente do custo do produto industrial, como substituir, tècnicamente, um impôsto pelo outro? Seria tão absurdo pretender, nesse caso, substituir o impôsto de venda como fazê-lo incidir na simples transferência ou mero transporte da matéria-prima.

E', Sr. Presidente, o parecer favorável ao texto da Câmara, com dez emendas propostas pela Comissão de Finanças. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Há, sôbre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 11

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. – Nas transferências, para outro Estado, de produtos não compreendidos no art. 2º, efetuadas diretamente pelo própria produtor para formação de estoque em filial, sucursal, agência ou representante, para posterior venda, o impôsto será devido na proporção de 50% no ato da transferência ao Estado de origem, e 50% no ato da venda ou consignação, ao Estado de destino, à base das alíquotas vigorantes, respectivamente, em cada Estado."

Justificação

O dispositivo visa a assegurar a divisão em proporções iguais aos Estados de origem e de destino, do impôsto sôbre vendas e consignações nos casos em que os próprios produtores efetuem transferências de seus produtos para serem comercializados em território de unidades diferentes da Federação. Essa divisão da receita tributária vai pro-

porcionar tratamento justo aos dois Estados nos quais a mesma pessoa jurídica executa a operação nas fases de industrialização e comercialização do produto, respectivamente.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

EMENDA Nº 12

Ao art. 2º

Acrescente-se o seguinte parágrafo:

"§ Aplica-se o disposto neste artigo, também, quando seja para industrialização no Estado de destino pela mesma pessoa natural ou jurídica ou associados de cooperativa."

Justificação

A emenda enquadra-se, perfeitamente, no espírito do art. 2º, qual seja o de assegurar ao Estado produtor a percepção de impôsto sôbre mercadorias ali originadas.

O acréscimo dêsse parágrafo dá maior clareza à lei, evitando que indústrias localizadas nos grandes centros e que adquirem em outro Estado os produtos através de postos de compra, armazéns de beneficiamento ou outra forma de tratamento primário, pretendam transferir aquelas matérias-primas sem pagar o devido impôsto ao Estado produtor.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Attílio Fontana*.

EMENDA Nº 13

Dê-se ao art. 2º e parágrafos a seguinte redação:

"Art. 2º – Nas transferências de mercadorias pelos respectivos fabricantes ou produtores, para os seus próprios estabelecimentos, agentes ou representantes ou depositários em outros Estados, o impôsto de vendas e consignações será devido ao Estado produtor ou de origem dos produtos adiantadamente, por ocasião da remessa, calculado sôbre o preço da transferência, mas com a redução de 50% (cinqüenta por cento).

§ 1º – Por ocasião da venda ou consignação no Estado para onde foram transferidas as mercadorias, o impôsto de vendas e consignações será pago a êsse Estado sôbre o preço normal da operação, deduzido o que foi pago no Estado de origem da mercadoria.

§ 2º – Considera-se preço e transferência, para os efeitos do disposto neste artigo, o preço normal da venda da mesma mercadoria para o mercado atacadista local.

§ 3º – Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que o produto transferido deva ser submetido, no Estado de destino, a processo da industrialização."

Justificação

O substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 3.038/65) restabelece o sistema da Lei nº 4.299, desamparando por completo os Estados industrializados, que não receberão qualquer parcela nas transferências de seus produtos manufaturados para outras unidades da Federação.

Mantém, assim, a mesma discriminação constante da legislação anterior, para efeito da tributação antecipada nas transferências entre produtos industrializados e produtos agrícolas, primários e extrativos.

Essa discriminação é realmente inconveniente, pois beneficia extraordinàriamente uns Estados em detrimento de outros, torna difícil e complicada a diferenciação e conceituação dos produtos pela sua natureza e acarreta um caudal imenso de controvérsias administrativas e judiciárias.

A aplicação ou execução da Lei nº 4.299 é exemplo eloqüente dos graves inconvenientes dessa discriminação.

Justifica-se, assim, nova redação ao art. 2º e seus parágrafos.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965 – *José Ermírio.*

EMENDA Nº 14

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte parágrafo:

"O disposto neste artigo não se aplica aos casos de transferência, de um Estado para outro, de produtos efetuados pela mesma pessoa física ou jurídica para os seus próprios estabelecimentos, que se destinarem à industrialização, desde que o impôsto de vendas e consignações tenha sido pago, no Estado produtor, pelo menos uma vez, por ocasião da anterior aquisição.

Justificação

A emenda tem por finalidade evitar a dupla cobrança do impôsto de vendas e consignações sôbre os produtos agrícolas, pecuários e extrativos que sejam objeto de transferência, de um Estado para outro, pela mesma pessoa física ou jurídica para os seus próprios estabelecimentos, como matéria-prima ou complementar destinada à industrialização.

Nessas condições, a emenda estabelece que não será devido nôvo tributo, por antecipação, na mencionada transferência, desde que, anteriormente, o mesmo produto haja pago, ao Estado produtor, pelo menos uma vez, o impôsto de vendas e consignações, por ocasião da sua aquisição, pelo industrial, que dêle faça a remessa para outro Estado.

Em conclusão: a emenda assegura ao Estado de origem dos produtos agrícolas, pecuários e extrativos, a cobrança, pelo menos uma vez, do impôsto de vendas e consignações em relação àquelas que constituem matéria-prima ou complementar de mercadorias industrializadas em outro Estado, pela mesma pessoa física ou jurídica. Ao mesmo tempo, a emenda objetiva desonerar de excessivas e gravosas incidências tais produtos, principalmente os alimentares, com o propósito de não elevar o custo industrial e, conseqüentemente, o preço de sua venda ao consumidor, no momento em que o programa econômico-financeiro governamental tem por meta a contenção geral dos preços e a estabilização do poder aquisitivo da moeda nacional.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965 – *José Ermírio*.

EMENDA Nº 15

Acrescente-se onde couber:

"Art. – Os Estados estabelecerão, em leis específicas, prêmios ou benefícios em moeda nacional destinados ao estímulo da exportação para o Exterior, de mercadorias nacionais manufaturadas.

§ 1º – Os prêmios ou benefícios devidos aos exportadores dessas mercadorias corresponderão ao valor do impôsto de vendas e consignações devido pela operação efetuada para a remessa prevista neste artigo, podendo ser instituídos critérios de restituição, compensação ou outros semelhantes, para êsse efeito.

§ 2º – As disposições dêste artigo deverão abranger, igualmente, as matérias-primas adquiridas no mercado interno e comprovadamente aplicadas nas mercadorias manufaturadas que sejam objeto de exportação para o Exterior.

§ 3º – As leis estaduais adotarão as providências necessárias ao contrôle e fiscalização do disposto neste artigo.

Justificação

A emenda objetiva instituir estímulos de natureza tributária para o incremento das exportações de produtos manufaturados nacionais. Êsses estímulos cor-

responderão ao montante dos ônus referentes aos impostos de vendas e consignações que incidem sôbre as operações praticadas pelos exportadores para a adequada colocação, em condições competitivas com os demais países, de nossos artigos manufaturados.

A emenda tem foros de legitimidade, pois a lei federal pode ser editada com base no art. 5º, item XV, letra *c,* da Constituição Federal, que atribui à União competência para legislar sôbre produção e consumo, inclusive a exportação.

No mérito, a emenda consagra solução já adotada em legislações de vários Estados, como São Paulo, Guanabara, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que se anteciparam às providências governamentais de natureza tributária em favor do aumento do fluxo de nossas exportações de país industrial.

Agora, dentro do programa econômico-financeiro do Poder Executivo federal cumpre instituir normas de caráter geral, destinadas à observância por tôdas as unidades da Federação, em defesa dos maiores e legítimos interêsses da economia brasileira.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em discussão o projeto com as emendas. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A Mesa solicita o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre as emendas.

Tem a palavra o Relator, Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI: – Sr. Presidente, solicito o prazo de vinte minutos para elaborar o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A Mesa defere o pedido do Senador Edmundo Levi, concedendo vinte minutos para que S. Ex.ª faça o estudo das emendas e prolate o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Igual prazo é concedido à Comissão de Finanças, para se pronunciar sôbre as emendas.

Vou suspender a Sessão, a fim de que as duas Comissões citadas se pronunciem sôbre a matéria.

Está suspensa a Sessão.

(A Sessão é suspensa às 22 horas e 35 minutos, e reaberta às 23 horas e 15 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Está reaberta a Sessão.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi, para, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, emitir parecer sôbre as emendas de Plenário.

O SR. EDMUNDO LEVI (para emitir parecer. Não foi revisto pelo orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto ora em apreciação envolve matéria da mais alta repercussão na vida do País. Pena que tenhamos de apreciá-lo num *tour de force*, porque instrumentos desta natureza devem ser examinados meditadamente, a fim de que possamos encontrar uma solução que condiga com os interêsses de cada Estado, dando a cada um aquilo que é justo, na medida das suas necessidades e da sua capacidade de produção.

O projeto tem por finalidade definir a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações. Já chegou ao Senado em forma de substitutivo, aprovado pela Câmara. Recebeu várias emendas, algumas já apreciadas e outras que serão agora examinadas. Em si o projeto não incorre em eiva de inconstitucionalidade, nem padece de injuridicidade.

As emendas apresentadas têm por fim, naturalmente, melhorá-lo, corrigir-lhe algumas falhas de redação, torná-lo mais compreensível e de melhor execução.

Examinado, assim, embora perfunctòriamente, o aspecto jurídico do projeto, façamos um cotejo das emendas apresentadas com o texto, a fim de que possamos dizer da sua juridicidade ou da sua constitucionalidade.

EMENDA Nº 1

A primeira emenda refere-se ao *caput* do art. 1º e vem da Comissão de Finanças.

Diz:

"Acrescente-se no final do *caput* do art. 1º a seguinte expressão:

"ressalvados os casos expressos nesta Lei."

O art. 1º é, assim, completado, pois tem a seguinte redação:

"O impôsto sôbre vendas e consignações, a que se refere o art. 19, item 4, da Constituição Federal, é devido no lugar onde se efetuar a operação de venda ou consignação."

E agora, acrescido:

"ressalvados os casos expressos nesta Lei."

Logo em seguida, a emenda, que é desdobrada em dois itens, diz respeito ao § 1º, do art. 1º, mandando suprimir essa expressão "ressalvados os casos expressos nesta Lei", transporta, como se viu, para o *caput* do art. 1º.

EMENDA Nº 2

A Emenda nº 2 visa ao § 2º do art. 1º e tem a seguinte redação:

"Quando a mercadoria ou o produto estiver em trânsito ao ser efetuada a venda ou consignação, considerar-se-á como lugar de operação, aquêle onde estiver situado o vendedor ou o consignante."

A emenda determina:

"Substituam-se as palavras "situado o vendedor ou consignantes" pelas palavras "situado o estabelecimento do vendedor ou consignante."

É perfeitamente jurídico e situa melhor a proposição.

EMENDA Nº 3

A Emenda nº 3 atinge o § 3º do art. 1º, que manda transpor para o art. 2º, onde será o § 2º. O § 2º manda:

"O disposto neste artigo, aplica-se, igualmente, aos casos de transferência para posterior venda, dos mesmos produtos para o exterior, ainda que tenham sofrido, no Estado exportador, beneficiamento, liga ou manipulação que não lhes altere a natureza, cabendo ao Estado de origem a eventual diferença do impôsto, quando o valor da operação fôr superior ao da transferência."

Como vêem, é o § 1º do art. 2º a constituir o § 2º, embora com redação alterada, que não padece de injuridicidade ou inconstitucionalidade. Entretanto, da sua conveniência dirá a Comissão competente.

EMENDA Nº 4

"Introduza-se nôvo parágrafo ao art. 1º, que será o 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º – O disposto no parágrafo anterior aplica-se, igualmente, aos casos de venda ou de consignação de mercadorias em trânsito do exterior para o País."

Também pela constitucionalidade e pela juridicidade.

EMENDA Nº 5

"No art. 2º suprimam-se as palavras:

"e subprodutos".

A supressão mandada é perfeitamente jurídica. Entretanto, a Comissão competente dirá se é ou não conveniente.

O art. 2º é da seguinte redação:

"Art. 2º – Nas transferências de produtos e subprodutos da pecuária, agrícolas ou extrativos, de um Estado, para depósito e posterior venda ou consignação, em outro, pela mesma pessoa natural ou jurídica ou associados de cooperativas, considerar-se-á lugar da operação de venda ou consignação, relativa a essa transferência, para os efeitos de cobrança do impôsto no Estado de origem, aquêle onde foram produzidos os produtos."

Nada impede, do ponto de vista jurídico-constitucional, a sua tramitação.

EMENDA Nº 7

"No art. 2º, substituam-se as palavras finais do *caput* do artigo, a começar de "considerar-se-á lugar da operação... etc.", pelas seguintes palavras: "O impôsto será devido apenas ao Estado produtor por ocasião da respectiva transferência."

Também pela juridicidade e pela constitucionalidade.

EMENDA Nº 8

Ao art. 2º

"Acrescente-se um nôvo parágrafo do seguinte teor: "Na hipótese dêste artigo fica sempre assegurada ao Estado de destino a incidência do impôsto nas vendas efetuadas no varejo, diretamente aos consumidores."

A emenda é de meridiana clareza, perfeitamente jurídica e constitucional.

Pela sua tramitação.

EMENDA Nº 9

"Ao art. 2º, dê-se a seguinte redação ao § 3º: "Se surgirem divergências entre os Estados quanto à classificação dos produtos referidos neste artigo, caberá ao Conselho Nacional de Economia dirimir a controvérsia, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Estado ou de contribuinte, através de seu órgão de classe."

Perfeitamente jurídica, além de trazer um elemento de equilíbrio para qualquer controvérsia que surja entre os Estados, na cobrança do impôsto.

Pela aprovação.

EMENDA Nº 10

Acrescente onde convier o seguinte:

"Art. – Não estão sujeitos ao impôsto de que trata esta lei as transferências efetuadas de um Estado para outro, pelo próprio produtor, para seus próprios estabelecimentos, de matérias-primas e partes complementares adquiridas para emprêgo ou utilização no processo de industrialização de seus produtos."

Não sofre de injuridicidade. Entretanto, sua conveniência será objeto de apreciação da Comissão competente.

Agora, passemos às emendas de Plenário.

EMENDA Nº 11

Acrescente-se onde couber o seguinte:

"Art. – Nas transferências, para outro Estado, de produtos não compreendidos no art. 2º, efetuadas diretamente pelo próprio produtor, para formação de estoque em filial, sucursal, agência ou representante, para posterior venda, o impôsto será devido na proporção de 50 por cento no ato da transferência ao Estado de origem e 50 por cento no ato da transferência ao Estado de origem, e 50 por cento no ato da venda ou consignação ao Estado de destino, à base das alíquotas vigorantes respectivamente em cada Estado."

Não há óbice a opor, quanto à constitucionalidade e juridicidade. Entretanto, da sua exeqüibilidade decidirá a Comissão competente.

EMENDA Nº 14

Acrescente-se o seguinte parágrafo:

"O disposto neste artigo não se aplica aos casos de transferência, de produtos, de um Estado para outro, efetuado pela mesma pessoa física ou jurídica, para os seus próprios estabelecimentos, que se destinarem à industrialização, desde que o Impôsto de Vendas e Consignações tenha sido pago no Estado produtor, pelo menos uma vez, por ocasião da anterior aquisição."

A Emenda nº 14, aparentemente, ou talvez numa análise mais demorada, se choque com a emenda que acabou de ser lida, isto é, a de número 11. Entretanto, sob o aspecto jurídico e constitucional, apenas, não é possível embargar-lhe o passo, porque não fere qualquer princípio neste sentido.

Somos pela sua aprovação.

EMENDA Nº 15

Acrescente-se, onde couber:

"Art. – Os Estados estabelecerão, em leis específicas, prêmios ou benefícios em moeda nacional destinados ao estímulo da exportação, para o exterior, de mercadorias não manufaturadas.

§ 1º – Os prêmios ou benefícios devido aos exportadores dessas mercadorias corresponderão ao valor do Impôsto de Vendas e Consignações devido pela operação efetuada para remessa prevista neste artigo, podendo ser instituído critério de restituição, compensação ou outros semelhantes para êsse efeito.

§ 2º – As disposições dêste artigo deverão, abranger, igualmente, as matérias-primas adquiridas no mercado interno e comprovadamente aplicadas nas mercadorias manufaturadas que sejam objeto de exportação para o exterior.

§ 3º – As leis estaduais adotarão as providências necessárias ao contrôle e fiscalização do disposto neste artigo."

Vêem V. Ex.as que a emenda interfere, diretamente, na administração do Estado. Parece-me que, assim, da maneira imperativa como está, fere o princípio de autonomia dos Estados. Poderia ser facultativa, nunca determinante.

Do ponto de vista constitucional, Sr. Presidente, parece-me inviável.

É o parecer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para dar parecer sôbre as emendas de Plenário, pela Comissão de Finanças.

O SR. EURICO REZENDE (para emitir parecer, sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Comissão de Finanças opina favoràvelmente à Emenda nº 11, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, por entendê-la adequada à melhor eficácia do projeto.

Quanto à Emenda nº 12, verifico que há um requerimento do Sr. Senador Attílio Fontana, pedindo a sua retirada. Não há, portanto, o que opinar.

A Emenda nº 13, do Sr. Senador José Ermírio, dá nova redação ao art. 2º, esclarece melhor conceito de fabricantes, produtores e mercadorias transferidas. A Comissão de Finanças subscreve-a.

A Emenda nº 14, ainda de autoria do Sr. Senador José Ermírio, reza que o disposto no art. 2º não se aplica aos casos de transferência de um Estado para outro, uma vez efetuado pela mesma pessoa física ou jurídica.

A redação torna mais claro o entendimento do texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Somos, portanto, pela sua aprovação.

A Emenda nº 15, de acôrdo com as razões apresentadas pelo Relator da Co-

missão que anteriormente opinou, igualmente não merece aprovação da Comissão de Finanças. Somos, portanto, de parecer contrário.

Sr. Presidente, parece-me que a matéria está com seu exame esgotado.

É o parecer da Comissão de Finanças. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Vai-se passar à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Tem a palavra V. Ex.ª.

O SR. DANIEL KRIEGER (para uma questão de ordem.): – Sr. Presidente, houve um equívoco quando se fêz referência ao art. 19, item 4º da Constituição Federal. Trata-se do art. 19, porém, item 2º. Pediria a V. Ex.ª que, ao submeter a matéria à votação, fizesse a devida retificação.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A Comissão de Redação fará o necessário exame e a matéria fica submetida à sua apreciação por ocasião da consideração final.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 172, DE 1965

(Nº 3.038-B/65, na Casa de origem)

Define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O impôsto sôbre vendas e consignações, a que se refere o art. 19, item IV, da Constituição Federal, é devido no lugar onde se efetuar a operação de venda ou consignação.

§ 1º – Considera-se lugar da operação, ressalvados os casos expressos nesta Lei, aquêle onde se encontrar a mercadoria ou produto na ocasião da venda ou consignação.

§ 2º – Quando a mercadoria ou produto estiver em trânsito, ao ser efetuada a venda ou consignação considerar-se-á como lugar da operação aquêle onde estiver situado o vendedor ou consignante.

§ 3º – No caso de venda ou consignação para o estrangeiro, mediante embarque através de outro Estado, o impôsto será devido exclusivamente ao Estado de origem, mesmo que os produtos sofram, no Estado por onde forem exportados, beneficiamento, liga ou manipulação que não lhes altere a natureza.

§ 4º – Nos casos de fornecimento de material por empreiteiros ou construtores, considerar-se-á como lugar da operação aquêle onde estiver situada a obra.

Art. 2º – Nas transferências de produtos e subprodutos de pecuária, agrícolas ou extrativos, de um Estado, para depósito e posterior venda ou consignação, em outro, pela mesma pessoa natural ou jurídica ou associados de cooperativas, considerar-se-á lugar da operação de venda ou consignação, relativa a essa transferência, para os efeitos de cobrança do impôsto no Estado de origem, aquêle onde foram produzidos os produtos.

§ 1º – Consideram-se agrícolas, pecuários ou **extrativos,** para os fins desta Lei, os produtos dos gêneros vegetal, animal ou mineral, em estado natural ou submetidos a simples operações de embalagem, empacotamento, fracionamento, moagem, separação, serragem, mescla, limpeza, climinação de empureza, polimento, congelamento, pasteurização, desidratação, refino, cozimento, maceração, salga, defumação, descascamento, pren-

sagem e outras que se lhes possam assemelhar.

§ 2º – O disposto neste artigo não se aplica aos minerais do País, de que cogitam o art. 15, item III, da Constituição Federal e legislação complementar, os quais continuam sujeitos à tributação do impôsto único federal.

§ 3º – Se surgirem divergências entre os Estados, quanto à classificação dos produtos referidos no parágrafo anterior, caberá ao Ministério da Agricultura, através do órgão competente, por solicitação de qualquer Estado interessado, dar a classificação ao produto sôbre o qual surgir a divergência.

Art. 3º – O impôsto devido ao Estado de origem, nos têrmos do art. 2º, poderá ser exigido por antecipação, na ocasião da transferência, cabendo ao mesmo Estado o tributo correspondente ao maior valor obtido na venda ou consignação.

Art. 4º – O disposto nesta Lei aplica-se aos casos pendentes de decisão administrativa ou judicial, decorrentes da aplicação da Lei nº 4.299, de 23 de dezembro de 1963, e bem assim aos casos que envolvem dupla cobrança do impôsto nas transferências de produtos, realizadas durante a vigência da citada Lei, sendo reconhecido ao contribuinte que o tenha pago no Estado do produtor, pelo menos uma vez, o direito de não efetuar nôvo pagamento pela transferência de produtos para os seus próprios estabelecimentos, seus agentes, representantes ou depositários em outros Estados.

Art. 5º – Se o contribuinte houver pago o impôsto num Estado, quando devido a outro, fica obrigado a recolhê-lo a êste Estado, independente de qualquer penalidade ou correção monetária, e terá assegurado o direito à restituição do que houver pago indevidamente, feita a prova de ter pago ou iniciado o pagamento onde fôr devido.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Art. 7º – Ficam revogadas a Lei número 4.299, de 23 de dezembro de 1963, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Vai-se passar à votação das emendas.

Sôbre a Mesa requerimento de destaque, para rejeição, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 633, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 212, letra *t* e 310, letra *c*, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição da Emenda nº 3-CF ao Projeto de Lei da Câmara número 172/65.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965 – *Eurico Rezende*.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Tendo em vista o requerimento que acaba de ser aprovado, é rejeitada a Emenda nº 3-CF, da Comissão de Finanças.

Sôbre a Mesa requerimento de destaque, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 634, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 212, letra *t* e 310, letra *c*, do Regimento Interno; requeiro destaque para rejeição da Emenda número 5-CF ao Projeto de Lei da Câmara nº 172/65.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. – *Eurico Rezende.*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em consequência, está rejeitada a Emenda nº 5, da Comissão de Finanças.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura de Requerimento de autoria do nobre Senador Attílio Fontana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 635, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *f*, requeiro a retirada da Emenda nº 12 de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1965.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Attílio Fontana*.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência, é retirada a Emenda nº 12, de autoria do Senador Attílio Fontana. (*Pausa*.)

Vai-se passar à votação das emendas.

Serão votadas, em primeiro lugar, as Emendas da Comissão de Finanças, de nºs 1 a 10, exceto as de nºs 3 e 5, que foram rejeitadas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, desejo fazer ressalva ou impugnação à Emenda nº 1. O ilustre Relator, na Comissão de Finanças, suprime no § 1º do art. 1º as expressões "ressalvados os casos expressos nesta lei" e inclui esta mesma expressão na parte final do *caput* do art. 1º.

Assim, o art. 1º estabeleceria que o impôsto é devido no lugar onde se efetuar a operação de venda ou consignação, ressalvados os casos expressos nesta Lei, como quer a emenda. A justificação da emenda da Comissão diz o seguinte:

"Como se verifica da leitura do projeto, as exceções, como a contida no art. 2º, se referem à norma fixada no *caput* do art. 1º, e não ao conceito que se contém no § 1º do mesmo artigo.

Assim sendo, a ressalva, em boa técnica legislativa, deve ser incluída no *caput*, e não no § 1º do art. 1º."

Data venia, há manifesto equívoco.

O *caput* do art. 1º estabelece a norma, o princípio segundo o qual o impôsto é pago onde se efetuar a operação de venda ou consignação. No § 1º, é que se estabeleceu o conceito de lugar da operação, e as exceções subseqüentes referem-se ao conceito de lugar da operação, e não ao principio, como sugere a emenda. Tanto é assim – repare o Senado – que no § 2º se diz:

"Quando a mercadoria ou produto estiver, em trânsito, ao ser efetuada a venda ou consignação, considerar-se-á como lugar da operação aquêle onde estiver situado o vendedor ou consignante."

Há uma emenda da Comissão quanto à parte final dêste artigo que diz: "o estabelecimento do vendedor ou consignante." Más, no § 4º, volta-se a fixar exatamente o que se quis estabelecer na ressalva ao § 1º.

"Nos casos de fornecimento de material para empreiteiros ou construtores, considerar-se-á como lugar da operação aquêle onde estiver situada a obra."

E ainda, no art. 2º, a que se refere expressamente a justificação da emenda, o de que se trata não é do princípio, isto é, do lugar do pagamento, mas do con-

ceito de lugar da operação. Expressamente, diz o artigo:

"Nas transferências de produtos e subprodutos, etc. ...considerar-se-á lugar da operação..."

Enfim, o que se verifica é que, no § 1º, o projeto definiu lugar da operação, declarando ressalvados os casos expressos nesta Lei. Quais são os casos? Os ressalvados no § 2º, no § 4º do art. 2º.

Não me parece, *data venia* do ilustre Relator, que se, justifique a transferência da ressalva do § 1º para o contexto principal do artigo e não me parece razoável, sobretudo, pelos perigos que a transferência pode determinar. É que, quando se declara no *caput* do art. 1º, "que o impôsto é devido no lugar onde se efetuar a operação de venda ou de consignação, ressalvados os casos expressos nesta Lei", abre-se, com amplitude que não se sabe até onde chegará, a exceção à regra que o legislador quis taxativa e definida.

O projeto não queria abrir exceção à regra de que o impôsto é pago no lugar da operação.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador.*) E o projeto vindo da Câmara atende perfeitamente ao objetivo que V. Ex.ª, está visando?

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Como está, sim. Bastará, a meu ver, a rejeição da Emenda nº 1.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Ex.ª, então, deve pedir que ela seja votada em separado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Confesso a V. Ex.ª com a cordialidade com que apreciamos essas matérias na Casa, que não cuidei do destaque, porque V. Ex.ª, com admirável retidão de líder adotou tôdas as providências para que se procedesse, hoje, ao exame dêste projeto, resguardando, assim, a nossa responsabilidade por sua aprovação. E como em face dessa atitude coube também a V. Ex.ª a tarefa de coordenar a votação da matéria, eu não queria opor qualquer obstáculo. Preferi trazer êstes esclarecimentos ao Plenário, antes da votação, porque, se o Plenário encontrasse justificativa nas minhas ponderações, poderia marchar para o pedido de destaque, mantendo o texto que veio da Câmara. Assim, não se faria ressalva do *caput* do artigo. Manter-se-ia a ressalva no § 1º e não se alteraria, conseqüentemente, o texto, evitando possíveis dúvidas na interpretação do dispositivo.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador.*) Tive oportunidade de falar com V. Ex.ª antes da Sessão. Quanto à segunda parte, V. Ex.ª tem tôda razão quando diz que a transposição das ressalvas para o *caput* do art. 1º amplia essas ressalvas. Mas fiquei satisfeito, vendo que V. Ex.ª não pediu o destaque sugerido. O dispositivo realmente amplia, mas se refere às ressalvas que pudessem ser prejudiciais. Mas, como diz "nesta Lei", são as ressalvas contidas nesta Lei que aceitamos. Daí porque peço a V. Ex.ª que não requeira o destaque, embora reconhecendo suas razões, que são absolutamente procedentes.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Sou grato à intervenção de V. Ex.ª, mas peço sua atenção para uma circunstância: não se trata de alteração meramente formal. Só por isto é que insisto nas ponderações.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Exato.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – O projeto faz ressalva, não quanto ao princípio, nobre Senador Filinto Müller, isto é, quanto à obrigatoriedade de que o impôsto é devido no lugar onde se efetuar a operação de venda ou consignação. E isto é fundamental. O que nos parágrafos subseqüentes se faz é ressalva quanto ao que se entende por lugar da operação. Daí porque entendo que a trans-

ferência não tem sentido meramente formal, tem sentido substancial, porque permitirá dúvida.

Se aprovada a emenda, quais seriam as alterações?

O SR. FILINTO MÜLLER: – As que estão contidas na lei.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Aí, nobre Senador, sobrevem a dúvida.

O SR. FILINTO MÜLLER: – Estou pronto a votar com V. Ex.ª, pois V. Ex.ª tem razão.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Permite o nobre orador? (*Assentimento*.) O que o Senado quer é votar bem. Diante dos argumentos de V. Ex.ª já requeri destaque para rejeição da emenda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Sou grato a V. Ex.ª pela iniciativa. E, concluindo, quero apenas esclarecer ao nobre Senador Filinto Müller que, se aprovada a emenda iríamos declarar que o impôsto seria pago no lugar da operação. Daí porque a emenda daria margem a uma interpretação prejudicial à aplicação do princípio.

Eram os esclarecimentos, Sr. Presidente, que desejava trazer ao conhecimento do Plenário, agradecendo a intervenção do nobre Senador Filinto Müller e a iniciativa do nobre Líder da Maioria, Senador Daniel Krieger, que parece proporcionar solução adequada ao assunto. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Sôbre a mesa requerimento, de autoria do nobre Senador Daniel Krieger, de destaque para rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Finanças, e que será lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 636, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 212, letra *t* e 310, letra *c*, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição da Emenda nº 1-CC.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965 – *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência, está rejeitada a Emenda nº 1, da Comissão de Finanças.

Vai-se passar à votação das Emendas nºs 2 a 10, salvo evidentemente, as destacadas e rejeitadas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Estão aprovadas.

Vai-se passar à votação das emendas de Plenário.

Não há emendas ao art. 1º.

Sôbre o art. 2º, há várias emendas.

Portanto, será necessário ordenar-se a votação.

A Emenda nº 13, propõe nova redação ao art. 2º e seus parágrafos.

A Emenda nº 7 propõe modificação parcial ao *caput* do art. 2º.

A Emenda nº 6 propõe, também, modificação parcial, pela supressão de expressões, ao *caput* do art. 2º.

Assim sendo, nos têrmos do Regimento Interno, a Presidência deverá submeter à votação a Emenda nº 13, em primeiro lugar, porque substitutiva do art. 2º e seus §§. Em seguida, analisaremos as conseqüências da votação desta emenda, para verificarmos se foram prejudicadas ou não algumas das outras emendas oferecidas ao art. 2º.

Os Senhores Senadores que aprovam a Emenda nº 13, que dá nova redação ao art. 2º e seus parágrafos, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

A Emenda nº 6 refere-se ao art. 2º.

Manda suprimir, no *caput* do artigo as seguintes palavras:

"ou associados de cooperativas".

A Emenda nº 13 foi aprovada com as seguintes expressões:

"Fabricantes ou produtores para seus próprios estabelecimentos, agentes, representantes ou depositários em outros Estados."

Conseqüentemente, não inclui a expressão "ou associados de cooperativas". Logo, não há o que suprimir.

Está prejudicada a emenda.

A Emenda nº 7, ao *caput* do art. 2º, manda dar a seguinte redação:

"Considerar-se-á lugar a operação de venda ou consignação, relativa a essa transferência, para os efeitos de cobrança do impôsto no Estado de origem, aquêle onde foram produzidos os produtos."

A emenda está prejudicada.

A Emenda nº 9 manda dar outra redação ao § 3º do art. 2º. A redação que sugere é esta:

§ 3º – Se surgirem divergências entre os Estados quanto à classificação dos produtos referidos neste artigo, caberá ao Conselho Nacional de Economia dirimir a controvérsia, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Estado ou de contribuinte, através de seu órgão de classe."

A Emenda nº 9 não cogita absolutamente do assunto. Assim sendo, não está prejudicada.

Em votação a Emenda nº 9.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

A Emenda nº 9 passará a figurar como mais um parágrafo no texto aprovado através da Emenda nº 13.

Ainda ao art. 2º, a Emenda nº 8 manda acrescentar o seguinte parágrafo:

"Na hipótese dêste artigo, fica sempre assegurada ao Estado de destino a incidência do impôsto nas vendas efetuadas, no varejo, diretamente aos consumidores."

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

A Emenda nº 14 também se refere ao art. 2º.

Manda acrescentar o seguinte parágrafo:

"O disposto neste artigo não se aplica aos casos de transferência, de produtos de um Estado para outro, efetuado pela mesma pessoa física ou jurídica, para os seus próprios estabelecimentos, que se destinarem à industrialização, desde que o Impôsto de Vendas e Consignações tenha sido pago, no Estado produtor, pelo menos uma vez, por ocasião da anterior aquisição."

Em face da Emenda nº 13, a Presidência declara a Emenda nº 14 prejudicada.

A Emenda nº 11 tem a seguinte redação:

"Nas transferências, para outro Estado, de produtos não compreendidos no art. 2º, efetuadas diretamente pelo próprio produtor para formação de estoque em filial, sucursal, agência ou representante, para posterior

venda, o impôsto será devido na proporção de 50% no ato da transferência ao Estado de origem, e 50% no ato da venda ou consignação, ao Estado de destino, à base das alíquotas vigorantes respectivamente em cada Estado."

Verifica-se que a Emenda nº 11 pressupõe duas hipóteses: primeiro, ela diz expressamente: "o produtor não compreendido no art. 2º;" segundo, ela estabelece condições quanto à base de alíquotas vigorantes em cada Estado para efeito de cobrança.

Assim sendo, esta Presidência irá submeter a Emenda nº 11 à votação, cabendo à Comissão de Redação extirpar da Emenda nº 11 tudo quanto conflitar com a Emenda nº 13, de modo a que se mantenham os pontos fundamentais não compreendidos na Emenda nº 13, ou seja: regular a cobrança de impostos sôbre produtos não compreendidos no art. 2º.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

Em votação a Emenda nº 15, que recebeu parecer contrário das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Foi rejeitada a emenda.

O SR. PADRE CALAZANS: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Tem a palavra o nobre Senhor Padre Calazans para uma declaração de voto.

O SR. PADRE CALAZANS (para declaração de voto.): – Sr. Presidente, de acôrdo com o que preceitua o Regimento desta Casa, envio à Mesa, em nome dos Senadores Moura Andrade, Lino de Mattos e em meu nome, a presente declaração de voto.

A Bancada de São Paulo votou contra a presente mensagem governamental, pelos prejuízos que a mensagem transformada em lei imporá à arrecadação do Tesouro do Estado de São Paulo, que arca com graves encargos e responsabilidades administrativas, sociais, culturais e educacionais que lhe são impostos pela grande densidade de sua população.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. – (a) *Padre Calazans – Moura Andrade – Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A declaração de voto que acaba de ser lida pelo Sr. Senador Padre Calazans, representante do Estado de São Paulo, e também subscrita pelos outros dois integrantes da Bancada paulista, Senadores Lino de Mattos e Moura Andrade, constará da Ata dos trabalhos de hoje.

A Presidência convoca os Srs. Senadores para nova Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a presente.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de requerimentos sôbre a mesa.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos de dispensa de interstício:

REQUERIMENTO
Nº 637, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1965, (nº 3.031-A/65, na Câmara) que retifica sem aumento de despesa, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – G*uido Mondin*.

REQUERIMENTO
Nº 638, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1965, (nº 3.028-A/65, na Câmara), que autoriza a abertura do crédito suplementar, ao Ministério da Fazenda, de Cr$ 292.468.000,00 e torna inaplicável igual montante no Orçamento vigente, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin*.

REQUERIMENTO
Nº 639, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1965 (nº 2.999-B/65, na Câmara), que concede isenção de impostos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria Mecânica de precisão, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin*.

REQUERIMENTO
Nº 640, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1965 (nº 3.054-B/65, na Câmara), que dispõe sôbre o Serviço Nacional de Recenseamento e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin*.

REQUERIMENTO
Nº 641, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1965 (nº 3.055-B/65, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin*.

REQUERIMENTO
Nº 642, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1965 (nº 3.056-B/65, na Câmara), que concede isenção de licença de importação, tributos e emolumentos consulares para donativos destinados às obras de assistência social, mantidas pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas – Estado da Bahia, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin.*

REQUERIMENTO
Nº 643, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1965 (nº 3.057-B/65, na Câmara), que estende à Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no Estado de São Paulo, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin*.

REQUERIMENTO
Nº 644, de 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício, e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara, nº 179, de 1965 (nº 3.059-B/65, na Câmara), que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 11.283.990.500,00 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros) ao Ministério da Agricultura, para o fim que especifica, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin*.

REQUERIMENTO
Nº 645, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº de 1965 (nº 3.060-B/65, na Câmara), que autoriza a abertura ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores de crédito especial para o custeio dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin.*

REQUERIMENTO
Nº 646, DE 1965

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº de 1965 (nº 3.061-B/65, na Câmara), que autoriza a abertura de créditos especiais, no montante de Cr$ 4.269.970.880,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), a diversos Ministérios, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas da União, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965.– *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Tôda a matéria para que foi concedida dispensa de interstício é de iniciativa do Sr. Presidente da República, com prazo em curso, e constará da Ordem do Dia da Sessão extraordinária já convocada.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente Sessão, designado para a Sessão Extraordinária, a ter início daqui a 10 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 170, de 1965 (nº 3.021-A/65, na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que retifica, sem aumento de despesa, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965, tendo:

PARECER sob nº 1.080, de 1965, da Comissão:
– *de Finanças*, favorável.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 171, de 1965 (nº 3.028-A/65, na Casa de origem de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr$ 292.468.000,00 ao Ministério da Fazenda e torna inaplicável igual montante do Orçamento vigente, em dotações que especifica, tendo:

PARECER sob nº 1.081, da Comissão:
– *de Finanças*, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 174, de 1965 (nº 3.054-B, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre o Serviço Nacional do Recenseamento e dá outras providências, tendo:

PARECERES favoráveis, sob nºs 1,088 e 1.089, de 1965, das Comissões:
– *de Projetos do Executivo* e
– *de Finanças*.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 175, de 1965 (nº 3.055-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000,00 para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento, tendo:

PARECER favorável, sob nº 1.085 de 1965, da Comissão:
– *de Finanças*.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1965 (nº 3.057-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que estende à Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no Estado de São Paulo, tendo:

PARECER favorável, sob nº 1.090, de 1965, da Comissão:
– *de Projetos do Executivo.*

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 179, de 1965 (nº 3.059-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 11.283.990.500,00 ao Ministério da Agricultura, para o fim que especifica, tendo:

PARECER favorável, sob nº 1.084, de 1965, da Comissão:
– *de Finanças.*

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 180, de 1965 (nº 3.060-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito especial para o custeio de vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central, tendo:

PARECER favorável, sob nº 180, de 1965, da Comissão:
– de *Finanças*.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 181, de 1965 (nº 3.061-B/65, na Casa de origem), que autoriza a abertura de créditos especiais, no montante de Cr$ 4.269.970.880,00 a diversos Ministérios, ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas (projeto de iniciativa do Sr. Presidente da República), tendo:

PARECER favorável, sob nº 1.087, de 1965, da Comissão:
– *de Finanças.*

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (nº 3.037-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de

despacho aduaneiro, melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante, aos materiais importados pelos bancos estaduais, para uso próprio, tendo:

PARECERES favoráveis, sob nºs 1.076 e 1.077, de 1965, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo*, com emenda que oferece, sob nº 1-CPE; e,

– *de Finanças*, com votos, vencidos dos Srs. Senadores Aurélio Vianna, Adolpho Franco e Oscar Passos.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1965 (nº 2.999-B/65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que isenta de impostos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria mecânica de precisão, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.082, da Comissão:

– *de Finanças.*

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 176, de 1965 (nº de origem 3.056-B/65), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção de licença de importação, tributos e emolumentos consulares para donativos destinados às obras de assistência social, mantidas pela Sociedade de Obras Sociais e Educativas do Estado da Bahia, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.086, de 1965, da Comissão:

– *de Finanças.*

12

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem nº 349, de 1965 (nº de origem 658/65), pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado o nome do Sr. Jorge de Oliveira Maia, para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Socialista da Rumânia.

13

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia, sôbre a Mensagem nº 377/65, (nº de origem 715/65), de 8-9-65, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Obregon de Carvalho, para membro do Conselho Nacional de Economia.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão à zero hora e 20 minutos.*)

141ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1965

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO

À zero hora e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos – José Guiomard – Oscar Passos – Vivaldo Lima – Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Martins Júnior – Pedro Carneiro – Manoel Dias – Menezes Pimentel – José Bezerra – Pessoa de Queiroz – Heribaldo Vieira – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Vasconcelos Tôrres – Gilberto Marinho – Nogueira da Gama –Padre Calazans – Lino de Mattos – Moura Andrade – José Feliciano – Pedro Ludovico – Filinto Müller –Bezerra Neto – Adolpho Franco – Mello Braga –Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

Não há expediente a ser lido.

Sôbre a mesa, vários requerimentos de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação de redações finais, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 647, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1965. (*Pausa*.)

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 1.091, DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
Nº , de 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É prorrogada, por um ano a licença concedida pela Resolução nº 33, de 1964, que pós à disposição do Govêrno do Ceará, sem vencimentos, nos têrmos do art. 300, item I, do Regulamento da Secretária do Senado Federal, o Noticiarista de Radiodifusão, PL-8, Antônio Augusto Gentil Cabral.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de setembro de 1965. – *Moura Andrade – Nogueira da Gama – Gilberto Marinho – Guido Mondin – Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, outro requeri, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 648, DE 1965

Nos têrmos dos arts.211, letra *p*, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/85, na Casa de origem).

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Lei nº 166. (*Pausa*.)

Em discussão a redação final. (*Pausa*.)

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 1.092, DE 1965

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente daRepublica.

Relator: Sr. *Heribaldo Vieira*

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B, de 1965, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Josaphat Marinho*, Presidente – *Heribaldo Vieira*, Relator – *Edmundo Levi – José Feliciano*.

ANEXO AO PARECER
Nº 1.092, DE 1965

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B/65, na Casa de origem); que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CPE)

Ao art. 1º, *caput*

Suprimam-se no *caput* do art. 1º, as seguintes palavras:

"...e principalmente as..."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 649, DE 1965

Nos termos dos arts. 211, letra *p*, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata, discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1965 (nº 3.029-B/65, na Casa de origem).

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer, sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência; passa-se à discussão da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada:

O projeto vai a promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 1.093, DE 1965

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B, de 1965, na Casa de origem).

Relator: Sr. *Heribaldo Vieira*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B/65, na Casa de origem), que prorroga o prazo estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que autoriza o Poder Executivo a financiar operações realizadas pelo Clube Naval.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – , Presidente eventual – *Heribaldo Vieira*, Relator *Edmundo Levi* – *José Feliciano*.

ANEXO AO PARECER
Nº 1.093, DE 1965

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B/65, na Casa de origem), que prorroga o prazo estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que autoriza o Poder, Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pelo Clube Naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É prorrogado até 30 de junho de 1970, o prazo estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.341, de 22 de novembro

de 1954, que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pelo Clube Naval.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 650, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, que põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo, PL-6; Moema Fernandes Távora.

Sala das Sessões; em 14 de setembro de 1965. – Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1965.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 1.094, DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, que põe à disposição da Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
Nº , de 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É posta à disposição do Govêrno do Estado do Ceará, sem vencimentos, pelo prazo de 17 meses, nos têrmos do art. 300, item I, do Regimento da Secretaria, a Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moema Fernandes Távora.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de setembro de 1965. – *Auro de Moura Andrade – Camilo Nogueira da Gama – Gilberto Marinho – Guido Mondin – Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Sôbre a mesa, outro, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 651, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1965, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1965.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação:

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 1.095; DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1965, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1965, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
Nº , de 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É tornada sem efeito, de acôrdo como art. 85, alínea *c*, nº 2, do Regimento Interno, a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de setembro de 1965. – *Auro de Moura Andrade* – *Camillo Nogueira da Gama* – *Gilberto Marinho* – *Guido Mondin* – *Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Há, ainda, um requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 652, DE 1965

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto, de Resolução nº 89, de 1965, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso público de Auxiliar Legislativo.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Em conseqüência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1965.

Em discussão. (*Pausa*.)

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
Nº 1.096, DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso público de Auxiliar Legislativo

A Comissão Diretora apresentara redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO
Nº , de 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único – É nomeado, de acôrdo com o art. 85, alínea *c*, item 2, do Reginento Interno, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Carlos Alves dos Santos.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de setembro de 1965 – *Auro de Moura Andrade* – *Camilo Nogueira da Gama* – *Gilberto Marinho* – *Guido Mondin* – *Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Atendendo a que está sendo ultimada a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1965, que define a competência dos Estados para a cobranca do Impôsto sôbre Vendas e Consignações, a Mesa vai suspender os trabalhos pelo tempo estritamente necessário, a fim de que se apronte a referida redação final.

Está suspensa a Sessão.

(*A Sessão é suspensa à 1 hora e 5 minutos e reaberta à 1 hora e 10 minutos*.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Está reaberta a Sessão.

Sôre a mesa a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1965, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que define a competência dos Estados para a cobrança do Impôsto sôbre Vendas e Consignações.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura das emendas do Senado, em sua redação final.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 1.097, DE 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1965 (nº 3.038-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Sr. *Edmundo Levi*

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1965 (nº 3.038-B/85, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que define a competência dos Estados para a cobrança do Impôsto sôbre Vendas e Consignações.

Sala das Sessões; em 14 de setembro de 1965. – *Josaphat Marinho*, Presidente – *Edmundo Levi*, Relator – *Heribaldo Vieira*.

EMENDA Nº 1
(de redação)

Ao art. 1º *caput*
Onde se lê:
"…art. 19, item IV...",
leia-se:
"...art. 19, item II..."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CF)

Ao § 2º do art. 1º
Onde se lê:
"...situado ovendedor ou consignantes",
leia-se:
"...situado o estabelecimento do vendedor ou consignante."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 4-CF)

Ao § 3º do art. 1º

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 1º:

"§ 3º – O disposto no parágrafo anterior aplica-se, igualmente, aos casos de venda ou consignação de mercadorias em trânsito do exterior para o País."

EMENDA Nº 4

(Corresponde às Emendas nºs 13, de Plenário; 8-CF)

Ao art. 2º

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º – Nas transferências de mercadorias pelos respectivos fabricantes ou produtores, para os seus próprios estabelecimentos, agentes ou representantes ou depositários em outros Estados, o Impôsto de Vendas e Consignações será devido ao Estado produtor ou de origem dos produtos, adiantadamente, por ocasião da remessa, calculado sôbre o preço da transferência, mas com a redução de 50% (cinqüenta por cento).

§ 1º – Por ocasião da venda ou consignação no Estado para onde foram transferidas as mercadorias, o impôsto de vendas e consignações será pago a êsse Estado sôbre o preço normal da operação, deduzido o que foi pago no Estado de origem da mercadoria.

§ 2º – Considera-se preço e transferência, para os efeitos do disposto neste artigo, o preço normal da venda da mesma mercadoria para o mercado atacadista local.

§ 3º – Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que o produto transferido deva ser submetido, no Estado de destino, a processo de industrialização.

§ 4º – Na hipótese dêste artigo, é sempre assegurada ao Estado de destino a incidência do impôsto nas vendas efetuadas, no varejo, diretamente aos consumidores.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 11, de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. – Nas transferências, para outro Estado, efetuadas diretamente pelo próprio produtor para formação de estoque em filial, sucursal, agência ou representante, para posterior venda, o impôsto será devido na proporção de 50% (cinqüenta por cento) no ato da transferência ao Estado de origem e 50% (cinqüenta por cento) no ato da venda ou consignação, ao Estado de destino, à base das alíquotas vigorantes, respectivamente, em cada Estado."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 10-CF)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. – Não estão sujeitas ao impôsto de que trata esta Lei as transferências efetuadas, de um Estado para outro, pelo próprio produtor, para seus próprios estabelecimentos, de matérias-primas e partes complementares adquiridas, para emprêgo ou utilização no processo de industrialização de seus produtos."

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a giscussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada, contra o voto da Bancada de São Paulo.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Designo o Sr. Senador Eurico Rezende para acompanhar, naquela Casa do Congresso Nacional, a tramitação das emendas do Senado Federal.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1965 (nº 3.031-A/65, na Casa de origem); de iniciativa do Sr. Presidente da República; que retifica, sem aumento de despesa, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965, com parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 170, DE 1965

(Nº 3.031-A/65, na Casa de origem)

Retifica; sem aumento de despesa, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica alterada a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965, na forma adiante indicada:

Subanexo 4.14 – Ministério da Fazenda

Onde se lê:

4.14.16 – Diretor-Geral da Fazenda Nacional (Coletorias Federais)

4.14.23 – Diretoria das Rendas Internas

4.14.27 – Divisão do Impôsto de Renda

Leia-se:

4.14.16 – Departamento de Arrecadação (Exatorias Federais)

4.14.23. – Departamento de Rendas Internas

4.14.27. – Departamento do Impôsto de Renda.

Art. 2º – Esta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1965, que autoriza a abertura de crédito suplementar, ao Ministério da Fazenda, de Cr$ 292.468.000 e torna inaplicável igual montante no Orçamento vigente, em dotações que especifica.

Em discussão o projeto.

Se nenhum. Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 171, DE 1965

(Nº 3.028-A/65, na Casa de origem)

Autoriza a abertura do crédito; suplementar, ao Ministério da Fazenda, de Cr$ 282.468.000, e torna inaplicável igual montante no Orçamento vigente, em dotações que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr$ 292.468.000 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), ao Subanexo Ministério da Fazenda 4.14.10 Contadoria-Geral da República, Dotação 3 – Despesas Correntes, 3.1 – Despesas de Custeio, 3.1.1 – Pessoal, 3.1.1.1 – Pessoal Civil variável, do Orçamento para o atual exercício, aprovado pela Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2º – A Dotação 3 – Despesas Correntes, 3.1 – Despesas de Custeio, 3.1.1.1 – Pessoal Civil fixo, constante do Orçamento vigente, no Subanexo 4.14 – Ministério da Fazenda – 4.14.10 – Contadoria-Geral da República, fica reduzida de Cr$ 292.468.000 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º – A discriminação das importâncias do crédito suplementar de que trata o art. 1º e da parcela considerada inaplicável, será feita pelo Poder Executivo e obedecerá ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sôbre o Serviço Nacional de Recenseamento, e dá outras providências.

Há emendas apresentadas ao projeto e que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Suprima-se, no § 2º do artigo 9º, o seguinte:

..."e deverá. ser apreciada no interêsse exclusivo da Administração".

Justificação

Antigos servidores do Serviço Nacional de Recenseamento, com largos anos de serviço e com experiência nos complexos trabalhos censitários, poderiam ser injustamente preteridos, por denúncias não apuradas ou por outras circunstâncias, se subsistisse a cláusula cuja supressão é proposta.

Além disso, opção é opção. Os direitos devem ser assegurados a todos sem qualquer discriminação. Se o funcionário está com sua situação regular, em pleno gôzo dos seus direitos e no cumprimento dos seus deveres, por que provocar-se uma situação que poderá causar danos,e males irreparáveis? Servidor com situação irregular por certo já estaria afastado.

O direito à opção deve ser amplo e sem possibilidade de diferenciações momentâneas.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – Josaphat Marinho.

EMENDA Nº 2

Suprir no § 2º do art. 9º do trecho "e deverá ser apreciada no interêsse exclusivo da Administração".

Justificação

O exercício do direito de opção não pode, e nem deve, ficar ao arbítrio da Administração, como é evidente.

Se o presente projeto objetiva criar o órgão censitário, organizando seus Quadros, nada mais justo que dar-se oportunidade a seus antigos servidores, com prática nunca inferior a 10 anos de exercício das complexas tarefas censitárias, participantes que foram dos Recenseamentos Gerais de 1940, 1950 e 1960, de retornarem ao órgão, se assim entenderem, manifestando sua opção. Estando o funcionário em pleno gôzo dos seus direitos e ao cumprimento de seus deveres, não deve a lei criar-lhe qualquer óbice, nem condicionar a opção "ao interêsse exclusivo da Administração". Justifica-se, pois, a supressão ora proposta, para que, se o funcionário preencher as condições estabelecidas no art. 9º e seus parágrafos, do presente projeto, declare sua opção pela nova situação.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Gilberto Marinho*.

EMENDA Nº 3

Inclua-se onde couber:

"Art. – Os ocupantes de cargos integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Científico do Quadro do Serviço Nacional de Recenseamento poderão ser convocados para prestação de serviço em regime de tempo integral; na forma da legislação em vigor."

Justificação

Sabe-se que os serviços de recenseamento, pelo presente projeto, com sua periodicidade. alterada para 5 (cinco) anos, acarretam um grande acúmulo de tarefas estatísticas em prazo relativamente curto, compreendendo a coleta de dados censitários, sua crítica, codificação, apuração, tabulação e apresentação. Tratando-se de operação de âmbito nacional e extensiva a todos os setores da vida do País em determinada época, a mobilização de pessoal temprário é um imperativo indeclinável da realização dos recenseamentos, forçando órgão central, nestas, ocasiões, a funcionar em regime de trabalho intensivo, ocupando, em diversos turnos, as 24 horas do dia.

Assim, para que no período supra mencinado nã fique o SNR, sem a colabração de seus técnicos, propomos a inclusão do presente artigo, em defesa dos reais interêsses da Nação.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Gilberto Marinho.*

EMENDA Nº 4

Incluir no art. 9º o seguinte parágrafo:

"§ 4º – Farão parte do Quadro Permanente, além dos funcinários do IBGE de que trata o art. 9º, os servidores do atual SNR, admitidos até à data da Lei nº 4.069, de 15 de junho de 1962, que serão; enquadrados de acôrdo com disposto no Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, bem como os que se encontrem em exercício na data da promulgação desta Lei."

Justificação

A inclusão do presente parágrafo justifica-se plenamente, por diversas razões abaixo enumeradas.

O atual Consultor-Geral da República, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, em Parecer nº 082-H, publicado no *D.O*. de 27-10-64, aprovado pelo Primeiro-Magistrado da Nação, fixou, com riqueza de detalhes, que todos os servidores admitidos até a data da Lei nº 4.069, de 15 de junho de 1962, estão amparados pelo art. 23, parágrafo único da citada Lei, não lhes podendo, pois, ser aplicados os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Por seu turno, a Suprema Côrte, em numerosos arestos, já assentou que aos servidores censitáris aplicam-se tôdas as normas referentes a enquadramento e

estabilidade, conforme decisões proferidas nos Recursos Extraordinários nºs 36.392, relator o Ex.mo Sr. Ministro Nelson Hungria; nº 40.050, relator o Ex.mo Sr. Ministro Luiz Gallotti; nº 57.638, relator o Ex.mo Sr. Ministro Evandro Lins e Recurso Ordinário no Mandado de Segurança nº 7.533, relator o Ex.mo Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira.

Sob o aspecto técnico, impõe-se o aproveitamento do pessoal ora em exercício no SNR, visto que é inestimável a contribuição que trarão aos levantamentos censitários futuros, graças ao nível do conhecimento adquirido, com suficiente tirocínio para a preparação, apuração e divulgação dos levantamentos a serem efetuados no futuro.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Em discussão o projeto com as emendas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (pela ordem): – Sr. Presidente, V. Ex.ª poderia me informar, por obséquio, se êsse projeto é proveniente do Executivo?

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – É do Executivo e está correndo prazo. O prazo termina no dia 8 de outubro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Queria esclarecer a V. Ex.ª que, quanto à minha emenda, poderia convertê-la em simples destaque, para não prejudicar o imediato encaminhamento do projeto. Não sei entretanto, se devo fazê-lo porque há outras emendas.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – De fato, a emenda, de V. Ex.ª, bem como uma das emendas do Sr. Senador Gilberto Marinho, ficariam atendidas com o requerimento de destaque das mesmas expressões que pretendem suprimir. Entretanto, há existência de duas outras emendas regulando matéria não prevista, embora correlata com o projeto, mandando acrescentar disposições novas, que torna inútil a apresentação de requerimento de destaque.

Assim, a matéria sairá da Ordem do Dia, uma vez encerrada a discussão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO: – Queria deixar o esclarecimento feito, porque, com a informação de V. Ex.ª, corre-se o risco de não dispor de tempo para apreciação do projeto, dadas as circunstâncias notórias da proximidade de eleições.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A não ser que haja requerimento de urgência, nos têrmos do Regimento Interno, a matéria deverá sair da Ordem do Dia, uma vez encerrada a discussão.

Em discussão o projeto com as emendas. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada.

A matéria vai às Comissões para apresentação de parecer sôbre as emendas.

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1965, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000, para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 175, DE 1965

(Nº 3.055-B/65, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para atender, no corrente exercício de 1965, às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento, criado pela III Reunião do Conselho Interamericano Econômico e Social, realizada em Lima, em dezembro de 1964, para financiar as atividades da Aliança para o Progresso.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, nº 177, de 1965, que estende à Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no Estado de São Paulo.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem): – Sr. Presidente, pelo caderno de avulsos que tenho em mãos, há um projeto de lei que concede isenção para obras de assistência social mantidas pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas da Bahia. Não figura na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Figura na Ordem do Dia, mas, nos têrmos do Regimento Interno, foi agrupada a matéria que depende de votação secreta e êste item foi deslocado para o final da pauta. *(Pausa.)*

Em discussão o Projeto nº 177, de 1965. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 177, DE 1965

(Nº 3.057-B/65, na Casa de origem)

Estende à Comarca de São Vicente, a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica estendida à Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no mesmo Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1965, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 11.283.990.500 (onze bilhões duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros) ao Ministério da Agricultura, para o fim que especifica.

Parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 179, DE 1965

(Nº 3.059-B/65, na Casa de origem)

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 11.283.990.500 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros) ao Ministério da Agricultura, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 11.283.990.500 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao cumprimento de um programa especial daquele Ministério, visando à execução de trabalhos de emergência, não atendidos integralmente com os seus atuais recursos, e ao ressarcimento de compromissos residuais assumidos em 1964, pelos técnicos do Ministério da Agricultura, no desenvolvimento do seu programa de trabalho.

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será automàticamente, registrado e distribuído ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1965, que autoriza a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito especial para o custeio dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 180, DE 1965

(Nº 3.060-B/65, na Casa de origem)

Autoriza a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito especial para o custeio dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central.'

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios In-

teriores, do crédito especial de Cr$ 337.828.560 (trezentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado ao custeio, no exercício financeiro de 1965, dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central, enquadrados na forma das Leis números 4.242, de 17 de julho de 1963, e 4.345, de 26 de junho de 1964, e do Decreto nº 54.224, de 1º de setembro de 1964.

Art. 2º – O crédito especial em questão será, automàticamente, registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Item 8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 1965, que autoriza a abertura de créditos especiais, no montante de Cr$ 4.269.970.880 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), a diversos Ministérios, ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 181, DE 1965

(Nº 3.061-B/65, na Casa de origem)

Autoriza a abertura de créditos especiais, no montante de Cr$ 4.269.970.880 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), a diversos Ministérios, ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União.

	Cr$
Ministério da Educação e Cultura	
1) Para atender às despesas decorrentes da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, relativas à Universidade de Santa Catarina, e correspondentes ao exercício de 1963 (E.M. 80, de 26-1-65, do M.F.).....	87.864.828
	87.864.828
Ministério da Fazenda	
1) Para atender ao pagamento da diferença de vencimentos e demais vantagens decorrentes do aumento concedido pela Lei nº 4.069, de 11 junho de 1962, devida ao Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, Doutor Manoel Murtinho Pinheiro, no período de abril a dezembro de 1962 (E.M. 912, de 4-11-64, do M.F.).	1.021.772
2) Para atender ao pagamento das despesas decorrentes da aplicação	

Cr$

da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, ao pessoal do Estado do Acre, sendo Cr$ 512.863.800 (quinhentos e doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros), referente ao exercício de 1962, e Cr$ 843.737.120 (oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil e cento e vinte cruzeiros), relativo ao exercício de 1963 (E.M. 1.129, de 17-12-64, do M.F.)..... 1.356.600.920

3) Pata ocorrer ao pagamento das despesas resultantes da construção de prédio destinado à Alfândega, Delegacia Fiscal do Tesouro, Diretoria Regional do Impôsto de Renda e Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, sediadas em Niterói Estado do Rio de Janeiro (E.M.1.034, de 2-12-64)..... 218.000.000

4) Para ser aplicado pela Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN), nos fins previstos na Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, especialmente nas medidas de amparo financeiro à produção carbonífera, nos têrmos da letra *f* do art. 6º da referida Lei (E.M. 1.135, de 23-12-64, do M.F.)..... 1.530.000.000

5) Para atender à liquidação de despesas decorrentes do fornecimento de luz elétrica, fôrça motriz e gás, telefones telefonemas aos órgãos do serviço público federal sediados nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo, enquadrados no art. 97 do Regulamento-Geral de Contabilidade da União (E.M. 73, de 26-1-65, do M.F.)... 316.612.563

6) Para atender ao pagamento das dívidas enquadradas no art. 78 do Código de Contabilidade da União (E.M. 76, de 26-1-65, do M.F.)..... 500.000.000

3.922.235.255

Ministério da Marinha

1) Para complementação de recursos necessários ao cumprimento da Lei nº 3.418, de 5 de julho de 1958..... 154.000.000

154.000.000

Ministério das Minas e Energia

1) Para regularização de despesas já efetuadas pela extinta Comissão Interministerial para Nacionalização das Emprêsas Concessionárias de Serviços Públicos, na forma do § 1º do art. 48 do Código de Contabilidade da União (E.M. 934, de 11-11-64, do M.F.)..... 980.014

2) Para liquidação dos compromissos remanescentes da Comissão Interministerial para Na-

	Cr$
cionalização das Emprêsas Concessionárias de Serviços Públicos (E.M. 934, de 11-11-64, do M.F.).....	1.809.520
3) Para atender ao pagamento de despesas de aluguel do Conselho Nacional do Petróleo relativas ao exercício de 1964 (E.M. 159, de 18-2-65, de M.F.).	4.158.913
	6.948.447

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do DF

1) Para atender ao pagamento dos proventos de disponibilidade, correspondentes ao exercício de 1964, aos Juízes de Direito Geraldo Irenêo, da Justiça do Distrito Federal, e Francisco Alves Duarte e Sílvio Fausto de Oliveira, da Justiça dos Territórios (E.M. 67, de 25-1-65, do M.F.).....	2.401.362

Supremo Tribunal Federal

1) Para atender às despesas com a aquisição de um Grupo Diesel Gerador – Hoods Mercedes Benz – "Carmos", de 50 KVA (E.M. 233, de 15-3-55, do M.F.).	15.000.000

Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1ª Região

	Cr$
1) Para atender a despesas com o pagamento de aluguéis referentes ao exercício de 1964 (E.M. 284, de 29-3-65, do M.F.).....	17.357.749
	38.849.111

Tribunal de Contas da União

1) Para atender ao pagamento de vencimentos, diferenças de vencimento, gratificação adicional por tempo de serviço e salário-família ao pessoal pôsto em disponibilidade pela Lei nº 4.210, de 1963, no período de 10 de julho de 1964 a 31 de dezembro de 1965.....	23.894.789
	4.269.970.880

Art. 2º – Os créditos especiais de Cr$ 218.000.000 (duzentos e dezoito milhões de cruzeiros) e Cr$ 316.612.563 (trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros) especificados nos itens 3º e 5º, da parte do Ministério da Fazenda, terão a vigência de três exercícios e o de Cr$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), especificado no item 6º, também da parte do Ministério da Fazenda, terá a vigência de cinco exercícios.

Art. 3º – Os créditos especiais de que trata a presente Lei serão automàticamente registrados e distribuídos ao Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Item 9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1965, que concede isenção de im-

postos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria mecânica de precisão.

Inicia-se, com êste projeto, a série de matérias sujeitas a escrutínio secreto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (pela ordem. Não foi revisto pelo orador): – Sr. Presidente, do conjunto de avulsos que tenho em mãos, consta um projeto ao qual V. Ex.ª não fêz referência e sôbre cujo tipo de votação tenho dúvidas. É o projeto que dá nova redação ao art. 3º da Lei que institui o Conselho Nacional de Transportes.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Informa o Sr. Secretário da Presidência que, ao ser convocada a Sessão extraordinária, o projeto a que se refere V. Ex.ª não foi incluído na Ordem do Dia.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: – Quer dizer que devo tirá-la do avulso?

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A Presidência agradeceria a V. Ex.ª.

A votação deve ser feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Em votação. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação.)

Vai ser feita a apuração. *(Pausa.)*

Votaram *sim* 32 Srs. Senadores e 4 *não*.

Houve 3 abstenções.

O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 173, DE 1965

(Nº 2.990-B/65, na Casa de origem)

Concede isenção de impostos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria mecânica de precisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da vigência desta Lei, isenção dos impostos de importação e de consumo para a importação de equipamentos de produção, com os respectivos acessórios, ferramentas e instrumentos destinados à fabricação de produtos da indústria mecânica fina, de precisão, cujos projetos industriais tenham sido aprovados pelo grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC), da Comissão de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

§ 1º – Para os fins desta Lei, a expressão "mecânica fina, de precisão" compreende as atividades que têm por objetivo a fabricação de artefatos mecânicos, de elevado conteúdo tecnológico, que exijam alto padrão de especificação, quanto a tolerâncias de medidas e de qualidade.

§ 2º – A isenção de que trata êste artigo não abrange a taxa de despacho aduaneiro, nem se aplica ao material com similar nacional registrado.

§ 3º – A isenção prevista nesta Lei estende-se aos materiais destinados à execução de projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo, dos que tenham sido desembaraçados nas Alfândegas, mediante assinatura de têrmo de responsabilidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Item 10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede, pelo prazo de dois anos, isenção de impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos, de renovação da Marinha Mercante e materiais importados para uso pró-

prio, com pareceres favoráveis das Comissões de Projetos do Executivo, com emenda que oferece, e de Finanças,com votos vencidos dos Srs. Senadores Aurélio Vianna, Adolpho Franco e Oscar Passos.

Vai-se passar à votação do projeto, em escrutínio secreto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Vai-se proceder à apuração.

Votaram *sim*, 24 Srs. Senadores; votaram *não,* 8 Srs Senadores. Houve 2 abstenções.

O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 168, DE 1965

(Nº 3.037-B/65, na Casa de origem)

Concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramento dos portos e de renovação da Marinha Mercante, aos materiais importados pelos bancos estaduais, para uso próprio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramento dos portos e de renovação da Marinha Mercante, aos equipamentos, maquiaria, sobressalentes e acessórios importados pelos bancos estaduais, para uso próprio.

Art. 2º – O favor concedido não compreende o material com similar nacional.

Art. 3º – A isenção prevista nesta lei abrange, igualmente, os materiais já importados pelo Banco do Estado da Guanabara, inclusive os já despachados nas repartições aduaneiras, mediante assinatura de têrmo de responsabilidade.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Vai-se proceder à votação da emenda da Comissão de Projetos do Executivo.

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Vai-se proceder à apuração. *(Pausa.)*

Votaram *sim* 20 Srs. Senadores; votaram *não* 12 Srs. Senadores. Houve 4 abstenções.

A emenda foi aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

Item 11

Discussão, em turno único, do Projeto nº 176, de 1965, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenções de licença de importação, tributos e emolumentos consulares para donativos destinados a obras de assistência social mantidas pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas do Estado da Bahia. Parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir à palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Vai-se proceder à apuração. *(Pausa.)*

Votaram *sim*, 30 Srs. Senadores; *não*, 5 Srs. Senadores. Houve duas abstenções. O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 176, DE 1965

(Nº 3.056-B/65, na Casa de origem)

Concede isenção de licença de importação, tributos e emolumentos consulares para donativos destinados às obras de assistência social, mantidas pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas do Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida isenção de licença de importação, dos impostos de importação e de consumo, da taxa de despacho aduaneiro, das taxas portuárias, inclusive armazenagem, melhoramento dos portos e renovação de Marinha Mercante, e dos emolumentos consulares, para os donativos até o limite de 5.000 (cinco mil) toneladas anuais, constituídos de gêneros alimentícios, roupas usadas, medicamentos, material audiovisual de base, material de uso pessoal, livros, material de construção, material de aulas domésticas e trabalhos manuais, recebidos até 1966, inclusive, pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas, Diocese de Juàzeiro, para sua distribuição gratuita através de obras de assistência social mantidas pela mesma Sociedade, na Diocese de Juàzeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – As duas matérias seguintes são:

Discussão, em turno, único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 349, de 1965, do Sr. Presidente da República, e do parecer da Comissão de Economia, sôbre a Mensagem nº 367, de 8 de setembro de 1965, também do Sr. Presidente da República.

Nos têrmos do Regimento Interno, ambas as matérias deverão ser votadas em Sessão secreta. Solicito aos Srs. Funcionários da Mesa, as providências necessárias.

(A Sessão transforma-se em secreta à 1 hora e 40 minutos e volta a ser pública à 1 hora e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Está reaberta a Sessão pública. Sôbre a mesa, redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 1.098, DE 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (nº 3.037/B, de 1965, na Casa de origem).

Relator: Sr. *Heribaldo Vieira*

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (número 3.037/B, de 1965, na Casa de origem), que concede, pelo prazo de 2 (dois) anos,

isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante aos materiais importados pelos bancos estaduais, para uso próprio.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. – *Josaphat Marinho,* Presidente. – *Heribaldo Vieira,* Relator – *Edmundo Levi.*

ANEXO AO PARECER
Nº 1.098, de 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (nº 3.037-B, de 1965, na Casa de origem), que concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante aos materiais importados pelos bancos estaduais, para uso próprio.

EMENDA Nº 1

(de redação)

A ementa

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos e taxas que menciona, aos materiais importados, para uso próprio, pelos bancos oficiais dos Estados, e dá outras providências."

EMENDA Nº 2

(Correspondente à Emenda nº 1-CPE)

Ao art. 1º

Onde se diz:

"...pelos bancos estaduais, para uso próprio";

Diga-se:

"...pelos bancos oficiais dos Estados, inclusive os constituídos sob a forma de sociedade de economia mista de que os Estados detenham a maioria das ações ordinárias, para uso próprio."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho): – Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

Foi aprovada. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o exame da matéria na outra Casa do Congresso, designo o nobre Senador Heribaldo Vieira.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1965 (nº 3.054-B/65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República; que dispõe sôbre o Serviço Nacional do Recenseamento, e dá outras providências, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.088 e 1.089, de 1965, das Comissões:

– *de Projetos do Executivo* e

– *de Finanças*, sôbre o projeto e dependendo de pronunciamento

da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o projeto e as emendas e das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças, sôbre as emendas.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 288, de 1984 (nº 508-B/59, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 201.591.171,50, para o fim que especifica, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 257 e 1.026, das Comissões

– *de Finanças e*

– *de Transporte, Comunicações e*

– *Obras Públicas* (audiência requerida em virtude da aprovação do Requerimento nº 202, de 1965).

Está encerrada á Sessão.

(Encerra-se a Sessão à 1 hora e 55 minutos.)

142ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, 15 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham se presentes os Srs. Segadores:

Goldwasser Santos – José Guiomard – Oscar Passos – Vivaldo Lima – Edmundo Levi – Arthur Virgílio – Martins Júnior Pedro Carneiro – Manoel Dias – Menezes Pimentel – José Bezerra – Pessoa de Queiroz – Heribaldo Vieira – Júlio Leite – José Leite – Aloysio de Carvalho – Josaphat Marinho – Eurico Rezende – Raul Giuberti – Aarão Steinbruch – Vasconcelos Tôrres – Nogueira da Gama – Lino de Mattos Moura Andrade – José Feliciano – José Elias Adolpho Franco – Mello Braga – Attílio Fontana – Guido Mondin – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

– Nº 378-65 (nº de origem 727-A, de 1965), de 11 do mês em curso, do Sr. Presidente da República – Restitui, após promulgação, dois dos autógrafos das partes mantidas pelo Congresso, depois de veto presidencial, ao Projeto que se transformou na Lei nº 4.563, de 11 de dezembro de 1964, que Institui o Conselho Nacional de Transportes, e dá outras providências

AVISO

RESPOSTAS A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social

– Aviso GM/BR 1.231, de 9 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 380/65, do Sr. Senador Aarão Steinbruch.

OFÍCIOS

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 183, DE 1965

(Nº 3.013-B/65, na origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito suplementar de Cr$ 8.700.000.000, à categoria econômica 3.2.0.0 – Transferências Correntes, do Anexo 4.21.00 – Ministério da Saúde – 06 – Departamento de Administração (Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Saúde o crédito suplementar de Cr$ 8.700.000.000 (oito bilhões e setecen-

tos milhões de cruzeiros), à categoria econômica 3.2.0.0 – Transferências Correntes, do Anexo 4.21.00 – Ministério da Saúde – 06 – Departamento de Administração (Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1904) a saber:

3.2.0.0 – Transferências Correntes.

3.2.1.0 – Subvenções Sociais.

3.2.1.1 – Instituições Federais.

2) Fundação Serviço Especial de Saúde Pública – Cr$ 8.700.000.000.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 183, DE 1965

(Nº 3.057-B/65, na origem)

Modifica, sem aumento de despesas, distribuição de dotações consignadas na Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr$ 170.000.000 (cento e setenta milhões de cruzeiros), como refôrço às seguintes rubricas de Orçamento vigente:

Anexo 4.00.00 – *Poder Executivo*
Subanexo 4.01.00 – *Presidência da República*

			Cr$
1)	3.1.2.0 –	Material de Consumo	140.000.000
5)	4.1.3.0 –	Equipamentos e instalações.....	20.000.000
6)	4.1.4.0 –	Material permanente	10.000.000
			170.000.00

Art. 2º – A fim de atender ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sofrerão alterações as seguintes rubricas do Orçamento em vigor:

Anexo 4.00.00 – *Poder Executivo*
Subanexo 4.01.00 – *Presidência da República*

			Cr$
2)	3.1.4.0 –	Reduza-se de Cr$ 159.000.000 para.49.000.000.....	140.000.000
3)	4.1.1.3 –	Reduza-se de Cr$ 50.000.000 para 25.000.000.....	25.000.000
4)	4.1.1.4 –	Cancele-se a dotação.....	5.000.000
			170.000.00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – O expediente lido vai à publicação.

Sôbre a mesa, requerimentos de informações, que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Nº 653, DE 1985

Sr. Presidente:

Na forma regimental, solicito ao Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, as seguintes informações:

1) quais as medidas já iniciadas pelo Instituto para promover a elaboração e coordenação da execução do Plano Nacional da Reforma Agrária, de acôrdo com a Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sôbre o Estatuto da Terra;

2) se já foram criadas as Delegacias Regionais nos Estados, para cumprimento das determinações da citada Lei nº 4.54.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO

Nº 654, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro, informe o poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil, o Seguinte:

1) Se o Banco Central da República do Brasil já providenciou a transferência de atribuições, inclusive autorização para funcionamento e fiscalização das cooperativas de crédito, na forma do art. 55; da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964?

2) em caso negativo, por que, tratando-se de medida altamente salutar, que vem de encontro ao interêsse dos depositantes nas cooperativas de crédito?

Sala das Seseões, em 15 de setembro de 1965.– *Vasconcelos Tôrres.*

REQUERIMENTO

Nº 655, DE 1965

Sr. Presidente:

De conformidade com letra regimental requeiro informe o poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas – DNOS – sôbre a dragagem dos rios Pavuna e Sarapuí, no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1965. – *VasconcelosTôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e oportunamente, despachados pela Presidência.

Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 656,DE 1965

A deliberação de Sua Santidade o Papa Paulo VI, de comparecer á próxima Assembléia das Nações Unidas, para formular à todos os povos ali representados um apêlo em favor da paz universal, não só comove a quantas, sofrem as angústias dos dias incertos e perigosos que o mundo tem vivido nos últimos anos, como constitui mais um marco de luz na história do trono de São Pedro, capaz de fixar para a posteridade a doce figura do atual Vigário de Cristo na Terra como uma das mais altas expressões do Papado em todos os tempos.

O Senado brasileiro, em que tão bem se representamos sentimentos cristãos e pacifistas do povo dêste País, não pode ficar indiferente ao grande gesto.

Requeiro, à vista disso, que esta Casa manifeste à Santa Sé, pelos meios competentes não apenas o seu júbilo ante tão bela atitude, como os seus votos mo sentido, de que a palavra de Sua Santidade tenha o poder de pacificar, os espíritos e irmanar os povos, para o bem da humanidade.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1965. – *Vasconcelos Tôrres.*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – O Requerimento lido vai à Comissão de Relações Exteriores. *(Pausa.)*

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informações apresentados ontem: o de nº 620, dirigido ao Ministério da Fazenda, de autoria do Senador Raul Giuberti; nº 621, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, dirigido ao Ministro da Aeronáutica 662, de autoria do mesmo Senador dirigido ao Ministro da Agricultura; ainda de autoria do Senador Vasconcelos

Tôrres, os de nºs 623, 624, 625, 626 e 627, dirigidos ao Ministro da Viação e Obras Públicas; e os Requerimentos de nºs 628, 629 e 630, de autoria do Senador Filinto Müller, dirigidos ao Ministro da Viação e Obras Públicas.

Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 657, DE 1965

De Senado Federal Rio GB-NR-37-256-NIL 15-9-65 – 12:30

Para Senador Moura Andrade

Senado Federal

Brasília – DF.

Estando a terminar a licença de 30 (trinta) dias que me foi concedida para tratamento de saúde e necessitando de mais 30 (trinta) dias para o tratamento a que estou submetido, venho requerer a Vossa Excelência prorrogação da mesma licença para mais 30 (trinta) dias. Os atestados médicos foram entregues à Mesa Diretora do Senado.

Respeitosas saudações. – *Barros de Carvalho.*

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade): – O requerimento lido será publicado e constará da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desataram-se a brutalidade e o terror no Estado da Guanabara. Como se já não fôsse bastante afrontoso aos códigos da moral política e da dignidade da função pública, a máquina administrativa daquela Unidade da Federação, estar inteiramente colocada a serviço de um candidato; como se já não fôsse bastante afrontoso, Sr. Presidente, o dinheiro do contribuinte carioca, dêsse amargurado e esmagado contribuinte carioca, oprimido por uma volúpia tributária que não encontra paralelo na vida pública brasileira, ser desviado para a propaganda mais rica e mais cara a que assistem quantos habitam aquela cidade-estado – no rádio, nos jornais, na televisão, nos cartazes nas faixas, na movimentação dos veículos motorizados; como se não bastasse isto, Sr. Presidente, a deformar o processo político a Guanabara, implanta-se agora o terror, a violência para amedrontar os adversários. Bombas foram lançadas na TV-Excelsior, durante um programa a que compareceu o candidato Negrão de Lima; bombas foram lançadas na convenção do Partido Socialista Brasileiro e, paralelamente, a Polícia Política do Sr. Carlos Lacerda está vasculhando sindicatos e entidades estudantis e de classe, a prender injustificadamente, estudantes e trabalhadores.

Temos de reconhecer, Sr. Presidente, que poucos homens públicos neste País têm a capacidade de afrontar a tudo e a todos como o Sr. Carlos Lacerda. De que vale a lei que votamos, impedindo a interferência no processo eleitoral? De que valem as sanções cominadas nos Códigos para aquêles que utilizam as rendas públicas no preconício de candidaturas políticas? De que vale tudo isso diante do Sr. Carlos Lacerda? Nada, Sr. Presidente, absolutamente nada!

Temos de reconhecer que êsse político é um cidadão que não teme aos homens e a Deus; – é um cidadão que não vê barreiras diante de si; é um cidadão que não encontra obstáculos intransponíveis quando persegue um objetivo, quando busca alcançar um fim, quando visa a atingir os seus propósitos pessoais e políticos.

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com muito prazer.

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Indago a V. Ex.ª se a acusação que faz ao Sr. Carlos Lacerda de lançamento de bombas, com a presença do candidato Negrão de Lima à televisão, está comprovada e se houve participação de homens do Govêrno da Guanabara. Quero saber de V. Ex.ª se êsses fatos foram levados à Justiça Eleitoral, a quem compete positivá-los e defender a liberdade dos pleitos na Guanabara. V. Ex.ª, como adversário do Sr. Carlos Lacerda, aproveita a oportunidade para feri-lo, reconhecendo nêle a liderança em nossa área.

Quero saber se são acusações comprovadas ou apenas manchetes de jornais para promoção da candidatura do Sr. Negrão de Lima.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Eu, até agora, não acusei o Govêrno de responsável pelo lançamento das bombas. A acusação que fiz e que faço ao Govêrno é de vir colocando todo o pêso da máquina administrativa, a serviço de um candidato; é de vir usando o dinheiro do contribuinte na propaganda dêsse candidato...

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Mas não basta a alegação – precisamos de provas!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – ...em programa de televisão, paga pelos cofres públicos, nos quais o Sr. Carlos Lacerda, ostensivamente, faz a propaganda do Sr. Flexa Ribeiro. E mais ainda: em tôdas as inaugurações que realiza, gastando também dinheiro público na sua preparação, violando, ainda, o recente Código Eleitoral, o Governador faz propaganda do seu candidato.

Quanto às bombas, é de se notar a apatia, a indiferença policial. Essa polícia tão expedita, tão ativa em descobrir falsos atentados ao "Trem da Esperança", em encarcerar inocentes que jamais pensaram dinamitar coisa alguma, essa polícia não encontra um terrorista, que, numa estação de televisão, repleta, atente contra a vida de cidadãos e cidadãs; essa polícia que acompanha todos os passos da oposição; essa polícia que tem seus agentes infiltrados em tôdas as reuniões oposicionistas; essa polícia não vê nada, Sr. Presidente, quando os terroristas são seus aliados, quando os terroristas estão procurando apenas esmagar o direito de opinião, de reunião, de debate, daqueles que não apóiam ou que combatem o Govêrno da Guanabara.

Aí surge a responsabilidade do Govêrno. Embora as representações que já foram feitas às autoridades que deveriam ser as competentes, embora a representação que será feita ao Tribunal Eleitoral, iremos todos constatar, Sr. Presidente, que nada será apurado; que os criminosos continuarão impunes e que o terror e a brutalidade continuarão desatados no Estado da Guanabara.

E ainda surgirão deputados lacerdistas, na Assembléia Legislativa, para virem dizer que é a oposição que está lançando as bombas, para virem, cìnicamente, tentar incriminar as vítimas das violências pelas violências, desrespeitando-se perante o povo, desrespeitando-se, inclusive, perante suas próprias famílias, pois todos sabem estarem êles mentindo à Nação. Porque, Sr. Presidente, uma oposição esmagada por pressões de tôda ordem; porque, Sr. Presidente, uma oposição já cerceada...

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Permite V. Ex.ª outra aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Com muito prazer.

O SR. ADOLPHO FRANCO: – O Governador Lacerda foi um dos que defenderam a candidatura do Marechal Lott. Portanto, V. Ex.ª não pode acusá-lo das pressões externas ou das pressões que partiram de outras áreas que não do Govêrno da Guanabara, para o impedimento de candidatos. É preciso fazer justiça ao Sr. Carlos Lacerda, porque êle, em momento

algum, impugnou ou quis vetar candidaturas ao Govêrno da Guanabara.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Não especifiquei, nobre e eminente colega, as pressões e de onde elas partiram. Dizia que nós, da oposição, já estamos cerceados por pressões de tôda natureza; já estamos cerceados nos nossos movimentos, em vários sentidos; temos sofrido o veto direto em leis causuísticas, em leis personalísticas a candidatos nossos. E não iríamos, apesar disso, apelar para a violência, para o terrorismo, para a brutalidade. Que lucraríamos nós, da oposição, desviando-nos dos processos lícitos e legais? Que repressões terríveis desabariam sôbre nós se fizéssemos isso?!

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Mas V. Ex.ª sabe que não interessaria ao Governador da Guanabara atirar bombas sôbre um candidato ao Govêrno do Estado, quando êle tem o seu pràticamente vitorioso. Atirá-las seria dar manchetes a favor do candidato oposicionista. A imprensa de oposição, aliás, na sua grande maioria a imprensa carioca que é contra o Governador Lacerda está fazendo a promoção dêsse candidato que V. Ex.ª diz tão desemparado...

O SR. ARTRUR VIRGÍLIO: – Meu eminente colega, V. Ex.ª deve estar lembrado de que, há pouco tempo, baderneiros identificados, inclusive por fotografias, foram perturbar um espetáculo permitido pela censura, federal e estadual, no Estado da Guanabara e, ao ser chamado a polícia, ela se confraternizou com os baderneiros, não os prendeu.

É uma sucessão de fatos, meu eminente colega, que não podem ser diminuídos porque o Governador da Guanabara, agindo politicamente, defendeu o direito de o Marechal Lott candidatar-se. Talvez haja defendido êsse direito porque já o sabia vetado por uma lei, porque já o sabia impossibilitado de competir.

O fato é que a nós – posso assegurar – não interessa a violência.

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Nem ao Governador da Guanabara.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – A nós não interessa, o desvio da lei, a nós não interessa a brutalidade. Confiamos no povo; confiamos na capacidade de discernir do povo, confiamos que êsse povo, já experimentado, já sofrido, ao longo da nossa trajetória democrática, a partir de 45, confiamos que êsse povo saberá selecionar, saberá expressar a sua vontade nas urnas.

O SR. PADRE CALAZANS: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Pois não.

O SR. PADRE CALAZANS: – Concordo com V. Ex.ª, quando afirma que democracia só será democracia se o poder tiver a sua origem no povo, se se respeitar a vontade do povo. Apenas não concordo em que se façam acusações sem provas. Seria incapaz de fazer qualquer acusação, no sentido de que tivesse partido da oposição, mas também acredito não tenha partido do Governador da Guanabara. Êle próprio sofreu desgostos até da parte dos homens que, hoje, tomaram conta da Revolução. No entanto, ao chegar à Guanabara o ex-Vice-Governador do Estado, Elói Dutra, fêz questão, com a alta autoridade de Governador, de lhe dar a proteção necessária, não apenas a que a Lei – digamos assim –, comum deve oferecer, mas que qualquer ordem moral deve dar. Quando, por exemplo, alguns policiais, exorbitando de suas funções – o que acontece independentemente até da vontade dos homens que governam – prenderam alguns comunistas e agiram indignamente contra a pessoa humana, não teve dúvida em defender êsses homens e afastar do Serviço de Segurança aquêles elementos que assim agiram. É lamentável que aconteçam tais coisas, porque não fazem a felicidade da República, não sustentam a paz e, de forma alguma, defendem a Democracia. A Democracia só será forte

dentro da Ordem e do respeito, do direito que têm todos de se manifestarem, de, em sendo aptos, se candidatarem, possibilitando ao povo a escolha da autoridade que irá representa-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – De fato, meu nobre colega, o que desejo é precisamente isto: pleito limpo, urnas livres, respeito às leis e proteção indistinta dos códigos para todos.

Não fiz acusação direta ao Governador Carlos Lacerda...

O SR. PADRE CALAZANS: – Assisti apenas a êste trecho e não à primeira parte do discurso de V. Ex.ª

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – ...pois não iria à paixão política de responsabilizá-lo diretamente por atentados. O que ressalto é o fato de a polícia da Guanabara, tão pronta a descobrir atentado a um trem em que viajaria Ex.ª, atentado que não foi comprovado, tão expedita em encarcerar inocentes por crimes que não foram cometidos, que essa polícia não descubra atentados dessa natureza, feitos em público, na TV-Excelsior e na Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. ADOLPHO FRANCO: – O grande jornal, *O Estado de São Paulo* sofreu atentado idêntico e, até hoje, a Polícia não descobriu seus autores. Nem sempre a polícia pode andar à frente nesses atentados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – *O Estado de São Paulo* sofreu um atentado às calada da noite, quando um terrorista, de passagem, jogou uma bomba no edifício. Agora, nas reuniões policiadas – não há uma reunião da oposição que não tenha agentes da DOPS misturados à assistência...

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Estão ali para garantir a ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Aí é que ponho as minhas dúvidas! Não acredito que essa polícia, dentro de uma estação de televisão, não visse terroristas lançarem essas bombas, ferindo assistentes e funcionários da emprêsa que nada tinham a ver com o programa. Não acredito que, numa convenção política, fiscalizada, policiada, êles não descobrissem o terrorista que está deformando os comícios eleitorais naquele grande Estado.

É o que venho lamentar, Sr. Presidente, repetindo as oportunas palavras do Senador Padre Calazans: tais atos não são atos de democracia, não a fortalecem e não a engrandecem; não a tornam respeitada e válida. Deformam o processo, desunem, acirram os ódios e poderão transformar, amanhã, a campanha eleitoral em verdadeira batalha campal, em que o resultado não seja o produto da argumentação, da prédica, da dialética das agremiações em luta, mas a conseqüência do terror e da violência impostos pelo cerceamento das liberdades.

Sr. Presidente, declarei que os partidos oposicionistas já apresentaram suas denúncias, para que as autoridades investiguem os atentados. Irão também representar, junto ao Tribunal Eleitoral, contra a interferência direta do Governador no pleito, violando o Código que recentemente votamos. E faço votos, Sr. Presidente para que senhoras não mais sejam feridas ao exercerem tarefa cívica; servidores de emissoras não tenham as suas vidas ameaças quando no exercício de suas atividades e, sobretudo, faço votos para que todos nós, o Senador Padre Calazans, o Senador Adolpho Franco e o próprio Governador da Guanabara, que também diz estar defendendo o direito de o povo votar, o direito de o povo escolher, o direito de o povo selecionar, concorramos para conter êsses processos que poderão servir de alegação amanhã, para o cancelamento das eleições.

O SR. PADRE CALAZANS: – Permite V. Ex.ª a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Pois não.

O SR. PADRE CALAZANS: – Nesta altura do discurso de V. Ex.ª, com o qual estou inteiramente de acôrdo, quero acrescentar que seria a pior coisa que poderia acontecer à República. Qualquer um há de entender – pois é uma questão de bom-senso – que, em determinadas circunstâncias, para a salvação do bem comum que está acima do bem particular, poder-se-á aceitar um regime de exceção. Só se o admite, porém, de forma passageira, como uma operação cirúrgica, para evitar mal maior. Mas a permanência de um regime de exceção é o pior mal que pode acontecer à Democracia. Seria o caminho mais curto – hoje estou convencido e a história está aí para provar, com exceção da Alemanha, que pagou pesado tributo – para o triunfo das idéias totalitárias, quer da esquerda, quer da direita. Hoje, as grandes idéias são da esquerda, porque, as da direita já sofreram seu grande combate na guerra. O que existe é diminuto, não representa grande ameaça. Assim, o caminho mais curto para o comunismo é a destruição da democracia, é a ditadura. Cada vez que investirmos o povo no processo eleitoral da política nacional, estaremos solidificando e defendendo a própria paz democrática.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – Vejo com satisfação que as nossas divergências, são apenas aparentes, em conseqüências de apreciações pessoais que faço sôbre a atuação política do Governador da Guanabara.

O SR. ADOLPHO FRANCO: – Às vêzes injustas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO: – ...mas vejo, com alegria, que tanto o Senador Adolpho Franco como V Ex.ª pensam como eu, defendem as mesmas teses. Estamos, pois, na mesma trincheira, desejando para nosso País uma democracia autêntica, respaldada de fato, pela vontade do povo na escolha livre que êle fizer nas urnas.

E o meu objetivo meus ao nobres colegas, ao vir debater e condenar os atentados que se verificaram no Estado da Guanabara é contribuir para que alcancemos a paz democrática que todos desejamos e que as lutas para a conquista do poder não ultrapassem o amplo debate, a ampla exposição das idéias e do pensamento. *(Muito bem! Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Tem a palavra o nobre Senador Attílio Fontana. *(Pausa.)*

S. Ex.ª não está presente.

Por cessão do Sr. Senador Eurico Rezende, tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (lê o seguinte discuto.): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, nesta Casa, assim como o fiz na Câmara, nos longos anos em que lá permaneci, tenho focalizado com insistência os problemas e as omissões da máquina diplomática brasileira...

Tão constante vem sendo essa minha preocupação, Sr. Presidente, com os desajustes instrumentais e com a flagrante desatualização de nossa estrutura diplomática, que, há algum tempo ilustre Embaixador me perguntou – esforçando-se para entender minha posição, gentileza que me sensibilizou – se eu tinha qualquer coisa de pessoal contra o Itamarati.

Evidentemente, nada tenho de pessoal contra o Ministério das Relações Exteriores. E ainda mesmo que tivesse, não seriam tais problemas que iriam dar rumo e conteúdo à minha ação parlamentar.

Devo esclarecer que o meu interêsse pelo Itamarati e seus problemas, Sr. Presidente, envolve, antes de mais nada, o próprio reconhecimento da extraordinária importância da área de ação, a êle destinada.

E, na linha dêsse mesmo pensamento, observarei que se essa área de ação não estiver sendo dinamizada, na forma exigida pelo interêsse público, a Nação e o Estado brasileiros estarão sendo imperdoàvelmente prejudicados...

É direito e dever do parlamentar, Senhor Presidente, em qualquer Parlamento do mundo, identificar, com ênfase, e trazer a debate os problemas que, no seu entender, estejam constituindo entrave à consecução dos respectivos interêsses nacionais.

Não existem problemas ou serviços interditados à livre apreciação, e ao debate franco no recinto democrático das câmara, é oportuno dizer. Nenhum órgão do serviço público – mantido pelo dinheiro do contribuinte – tem, através dos que nêle prestam serviço, o direito de reagir a críticas que lhe são feitas de fora para dentro, como se fôssem corporações fechadas, de problemas inacessíveis ao entendimento de pessoas não iniciadas em seus mistérios.

Todos os organismos, todos os setores da administração pública podem errar, Senhor Presidente. Distorções existem por tôda parte, na esfera ampla do Estado. A própria estrutura do Congresso e de seus serviços auxiliares está repleta – ninguém o ignora – de falhas a corrigir e nós nunca deixamos de acatar as críticas endereçadas a esta Casa. Aí está, por exemplo, a idéia da reforma do Congresso, em andamento.

A vida de uma nação, Sr. Presidente, é uma reconstrução permanente. É uma projeção incessante, em têrmos de futuro, e não comporta resistência de pessoas ou de órgãos, ao imperativo de mudar, de aperfeiçoar-se, de aproveitar as lições na experiência, para melhor atender ao interêsse vivo da comunidade, que exprime, em última análise, a própria razão de ser do Estado.

Quero, pois, tornar claro, ao início dêstes comentários, que considero os problemas ligados às relações internacionais e ao funcionamento da máquina diplomática, tanto quanto os problemas atinentes a qualquer outra esfera da vida econômica, social, administrativa, e política do País – problemas abertos, em permanente desafio a nosso livre exame.

Estas palavras que acabo de pronunciar, Sr. Presidente, embora coincidam com o óbvio, precisam ser repetidas com freqüência, porque, por estranho que isso venha a ser, muitas são as pessoas em nosso País, que confundem o dever patriótico que se tem, de não assumir posições que comprometam de alguma forma a segurança do Estado, com a obrigação – inaceitável, evidentemente – de silenciar em tôrno do que existe de impróprio e de desatualizado em determinados serviços que integram a estrutura administrativa do Estado brasileiro. Não existem tabus a respeitar, Sr. Presidente, quando está em jôgo o interêsse do País.

A verdade, só a verdade, pode e deve interessar, acho eu, a êste Plenário.

Em julho de 1959, Sr. Presidente, a propósito da chegada à Câmara de mensagem do Sr. Presidente da República, com anteprojeto de lei dispondo sôbre a reforma do Ministério das Relações Exteriores – origem da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961 – teci comentários na tribuna daquela Casa do Congresso sôbre a má formulação que, no meu entender, marcava o projeto do Executivo. Projeto, aliás, elaborado no próprio Palácio Itamarati, por um grupo de trabalho constituído de diplomatas de carreira.

Disse eu, naquele discurso, Sr. Presidente, que o Barão do Rio Branco estava certo, porque soube interpretar e viver a sua época, dando ênfase ao trato objetivo de problemas que eram então considerados os mais importantes da área internacional. E que os elaboradores daquele projeto de lei, que iríamos, então, examinar, estavam errados, porque per-

sistiam em pensar na estrutura de uma máquina diplomática orientada – quase que exclusivamente – ao trato daqueles mesmos problemas do tempo do Barão.

Até iniciar-se a Primeira Grande Guerra – disse eu, ainda – era calmo e simétrico o quadro internacional. É verdade que havia sempre problemas a solucionar – algumas disputas bilaterais, guerras de bôlso – mas, nenhum dêles comprometia de um modo sério a beleza singular e a unidade formal do grande espetáculo.

Nêsse mundo não havia Leste e Oeste. Não havia totalitarismo e democracia. Não havia diálogo de ideologia política, pelo menos entre governos, Não havia guerra fria, nem ameaça atômica.

Nesse mundo, sem problemas globais devidamente formulados, em que o individualismo das pessoas prolongava-se de um modo natural do imperialismo dos governos; mundo em que, exceção feita à Europa, era restrito o intercâmbio humano entre os países e menor ainda o que se processava entre os Continentes; mundo em que as trocas comerciais eram realizadas de um modo desigual, entre alguns países industrializados e ricos e os demais, irremediàvelmente agrícolas e pobres...

Nesse mundo, observava eu, então, não havia muito o que fazer na área das relações internacionais. Os interêsses que os povos tinham a preservar na esfera internacional eram contidos numa gama restrita de assuntos, vinculados, quase todos êles, a questões de natureza puramente verbal, envolvendo o exercício da soberania, a demarcação das linhas de fronteiras, ou o prestígio político e militar dos governos no jôgo teatral dos pactos regionais.

Tudo isso viria a alterar-se, completamente, após a paz de Versalhes. Instalou-se no mundo um sistema diferente de relações internacionais. O primeiro fato nôvo a se constatar foi a participação maior da opinião pública na fixação de rumos à política externa dos governos.

Com a melhoria do nível sanitário mundial, elevou-se a duração média da vida humana e cresceram as populações. Agravou-se a deficiência alimentar em vários pontos do globo terrestre. A competição industrial entre as grandes potências gerou a super-produção, superior à capacidade de absorção dos mercados, e êsse desequilíbrio entre os países de primeira grandeza repercutiu, como não poderia deixar de acontecer, entre os países produtores de matérias-primas, envolvendo a humanidade inteira no grande abalo de uma mesma confusão.

Os países mais evoluídos do globo terrestre, não hesitaram em dinamizar suas diplomacias. Em livrá-las dos fardões incômodos e ridículos. Em aparelhar as respectivas chancelarias para o conhecimento objetivo, minucioso, vertical, da problemática do mundo, para capacitá-las a fixar um roteiro seguro à preservação dos interêsses nacionais, em tôdas as oportunidades.

O Itamarati, todavia, não deu mostra de entender a dinâmica do quadro nôvo e o esfôrço de seus homens, no que se relaciona com os problemas de estruturação da Casa, não visou, relativamente à reforma que veio a ser objetivada em 1961 – como não visa, ainda hoje, em todos os anteprojétos legislativos ali elaborados – senão obter a dilatação dos quadros de acesso da *carrière*, ampliar horizontalmente o organograma do Ministério e, sobretudo, limitar e impedir mesmo, se possível, a presença e a ação no estrangeiro de quaisquer, outros agentes ou agências do Govêrno brasileiro, subordinados hieràrquicamente a organismos que não sejam o Itamarati...

A luta surda e obstinada de nosso Ministério das Relações Exteriores, contra

serviços organizados fora de sua esfera administrativa, para desenvolver ação na área externa, é de uma particular evidência no caso dos escritórios comerciais brasileiros instalados no exterior.

Êsses escritórios comerciais foram criados e instalados mediante simples portaria do Ministro do Trabalho, em 1938. Posteriormente, pela Portaria Ministerial nº 837, de 14 de julho de 1942, foram reformuladas e ampliadas as instruções anteriores.

Diz, por exemplo, o art. 1º dessas instruções, que

"Os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil têm por fim propiciar o maior conhecimento do País no exterior, incentivando o aumento da exportação dos produtos e matérias-primas nacionais bem como, promovendo a atração de capitais e recursos nos centros, financeiros, que venham ativar o desenvolvimento da economia brasileira."

Na verdade, êsses Escritórios, Comerciais, nascidos embora de uma boa intenção, organizados sobretudo e precisamente para corrigir a omissão de nosso Ministério das Relações Exteriores no esfôrço que se fazia necessário, de intensificar o intercâmbio comercial brasileiro com o exterior, não corresponderam ás prática, com exceção, talvez, de um ou dois, ao que dêles se esperava.

E o fracasso desses Escritórios prende-se, no meu entender, Sr. Presidente, principalmente a dois fatôres. O primeiro, relaciona-se com a péssima qualidade do material humano destinada aos serviços dessas agências...

Em vez de serem mandados servir nos escritórios comerciais, economistas profissionais, funcionários identificados com o trato dos problemas de mercados e de comércio internacional, foram mandados para essas agências, a título de prêmio de viagem, pessoas de todo destituídas de um conhecimento objetivo das aludidas questões. E o pouco que êsses funcionários ainda podiam fazer, para que os objetivos dos Escritórios fôssem atingidos, era de certo modo anulado pela descoordenação do comando, pela ausência de uma infra-estrutura no Ministério do Trabalho, capaz de assegurar o necessário apoiamento técnico à ação daqueles escritórios.

Um segundo fator também entravaria a ação dos escritórios. Refiro-me à pressão, ao boicote sistemático que o próprio Itamarati sempre exerceu sôbre, os mesmos, coerentemente com os propósitos, nunca abandonados pelos seus dirigentes, de caracterizar situação de ineficiência dos ditos serviços – para obter sua extinção ou agregação à estrutura itamaratiana.

Os velhos objetivos do Ministério das Relações Exteriores, relativamente aos Escritórios Comerciais, começaram a ser atingidos através do Decreto nº 50.332 de 10 de março de 1961.

Êsse decreto dispõe, em seu artigo primeiro, que os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior passariam a funcionar junto e subordinados às respectivas Missões Diplomáticas, sob a denominação de Serviço de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil – ou, seja, o SEPRO.

As demais disposições do decreto a que estou fazendo referência, Sr. Presidente, giram, quase tôdas, sôbre aspectos administrativos secundários, relacionados com os Escritórios.

Daí para cá, a situação e a ação dos escritórios comerciais brasileiras, em que pese a propaganda desenvolvida pelo Itamarati, fazendo crer o contrário, em nada melhorou. Os escritórios, em sua maioria; continuam apáticos, repletos de funcionários desqualificados para as funções que deveriam executar e, ao que estou informando de fonte se-

gura, gastando dólares em escala mais elevada do que anteriormente.

A segunda etapa do esfôrço destrutivo do Ministério das Relações Exteriores sôbre os Escritórios Comerciais, desenvolveu-se através do Decreto nº 55.800, de 25 de fevereiro de 1965, que dispõe de uma forma injusta de contraditória com o interêsse público, sôbre a dispensa em massa de servidores, ou melhor sôbre o esvaziamento dessas agências de forma a situá-las, em definitivo, numa posição de subalternidade e de inércia...

Outro episódio nesse processo, isto é, nessa posição constante de agressividade que o Itamarati assumiu e mantém, frente a tudo aquilo que êle julga ferir seus supostos direitos de exclusividade para a ação na área externa do País – é o que se refere aos Ministros para Assuntos Econômicos.

Os cargos de Ministros para Assuntos Econômicos foram criados em 5 de novembro de 1953, pela Lei nº 2.060. Essa Lei restabeleceu, em têrmos novos, os antigos cargos de Conselheiro Comercial do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

O Itamarati fêz o que pôde, devo lembra, para evitar que o projeto de lei relacionado com êsse assunto viesse a torna-se lei, Não o conseguiu, porque numerosos e fortes eram, na época, os interêsses ligados à criação dêsses cargos de Ministros para Assuntos Econômicos.

Obrigado a engolir o sapo, o Itamarati passou a agir, com relação aos Ministros para Assuntos Econômicos, da mesma forma que vinha agindo em face dos Escritórios Comerciais, isto é, mantendo uma atividade de reserva, de frieza e de completo desaprovamento à ação dêsses funcionários categorizados no exterior.

O que o Itamarati desejava era êsses Ministros para Assuntos Econômicos, impossibilitados de representar papel útil, se fizessem notar apenas pelo que custavam, improdutivamente, aos cofres da nação.

Seria êsse o caminho fácil, imaginaram os dirigentes do Itamarati para, em momento mais propicio à política da Casa, eliminar a presença incômoda nos seus quadros, dêsses altos funcionários não diplomatas.

Tentam, às vêzes, explicar a prevenção itamaratiana contra os Ministras para Assuntos Econômicos, pelo fato de serem êles nomeados sem concurso.

Acho que essa hipótese nada explica, Sr. Presidente, porque essa história de concursos no Itamarati não é tão antiga quanto se pensa. Grande número de diplomatas que estão hoje nos escalões de comando da Casa de Rio Branco foram admitidos através de nomeações graciosas ou, então, através de concursinhos internos – fechados a candidatos que não fôssem funcionários do Itamarati – meras formalidades para resguardar as aparências.

Mas, voltemos ao fio de nossas considerações. A primeira investida contra os Ministros para Assuntos Econômicos foi feita, pelo Itamarati, através de ante-projeto de reorganização do Ministério, origem da Lei nº 3.917.

Êsse anteprejeto incluía os Ministros para Assuntos Econômicos em quadro suplementar e determinava que os respectivos cargos seriam extintos quando vagassem.

O Congresso teve, então, o bom-senso de repelir essa despropositada sugestão e manter o mesmo *status* para aquêles Ministros.

O Itamarati, como sempre, fingiu aceitar a decisão, mas, não modificou em nada o tratamento discriminatório e sabotador, dispensado aos Ministros para Assuntos Econômicos e esperou pacientemente chegar o momento oportu-

na para-investir de nôvo contra os referidos Ministros.

A nova investida foi processada através da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964, cujo art. 5º alterou a denominação do cargo de Ministre para Assuntos Econômicos, para Ministro de Assuntos Comerciais, denominação, sem dúvida nenhuma, mais modesta do que a outra e até mesmo – visto o assunto de um, ângulo, interno do Itamarati – um tanto depreciativa para os respectivos.titulares.

A lei fixa igualmente, em 65 e 60 anos, respectivamente; a idade-limite para a aposentadoria compulsória dos Ministros de Assuntos Comerciais de 1ª e 2ª classe.

O art. 6° da lei estabelece que os Ministros de Assuntos Comerciais poderão, no interêsse da administração, prestar igualmente, serviços na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em igualdade de condições com os diplomatas de classe correspondente.

Finalmente, os únicos dispositivos meritórios dessa lei são, em meu entender: o que estabelece a preferência para os Ministros de Assuntos Comerciais, no caso da escolha do dirigente, para os, Escritórios do SEPRO no exterior; e, também, a disposição do art. 7º, segundo o qual o preenchimento das vagas de Ministro de Assuntos Comerciais ficará condicionado à prèvia aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes propostos pelo Poder Executivo.

Podendo ser removidos a qualquer momento para a Secretaria de Estado, onde perderão as vantagens financeiras que desfrutam no exterior e onde sofrerão, de uma forma muito mais intensa, a hostilidade com que são tratados pelo funcionários da carreira diplomática – estão hoje os Ministros de Assuntos Comerciais inteiramente a mercê dos caprichos e das vinganças dos dirigentes itamaratianos.

Êsse estado de coisas, Sr. Presidente, pode agradar, pode ser considerado satisfatório, do ponto de vista, dos que cultivam aquêles fúteis preconceitos tão caros à maioria de nossos diplomatas, mas, é uma situação contraditória com o interêsse nacional...

Contraditória, disse eu, porque vivemos numa época, Sr. Presidente, em que os problemas das relações internacionais de qualquer país reclamam para sua solução, a presença e a ação de agentes que não sejam, exclusivamente, aquêles que integram a equipe das diplomacias estruturadas nos moldes clássicos.

Ficou para trás o tempo, como já tive oportunidade dizer, em que o único papel a desempenhar na atividade diplomática pertencia àquele personagem versado em assuntos gerais, elegante no trajar e no falar, que era o diplomata no velho estilo.

Sr. Presidente. O ilustre Professor Franchini Neto, em trabalho dos mais valiosos, editado em 1964, sob o título de *Diplomacia, Instrumento da Ordem Internacional,* faz, com erudição e amenidade, uma reconstribuição do processo histórico através do qual vieram a fixar-se as figuras do Diplomata e da própria Diplomacia.

Uma breve referência ao que êsse livro nos conta sôbre a institucionalização progressiva da Diplomacia me parece extremamente oportuna neste momento, pois não será fácil identificar nos vícios e nas disposições exibidas pelo nosso Itamarti, reflexos e sobrevivências de épocas e de episódios há muito ultrapassados na História da Diplomacia.

Tôdas as instituições humanas têm a sua história, Sr. Presidente, e é dentro dela que elas, as instituições, se realizam no tempo. Mas, a História deve ser aceita e compreendida como base de uma incessante marcha para o futuro e, nunca como âncora implantada no passado,

que impeça o presente de tomar-se futuro.

Reportando-se aos primeiros vestígios da diplomacia na antigüidade, o Professor Franchini nos ensina que o emissário de Príncipes ou de Governos foi, por muito tempo, apenas uma voz. Nada mais tempo que uma voz. A voz do dono, se quiserem. Êle não pensava, não acrescentava nada, não formulava respostas por conta própria. Limitava-se a ser um mensageiro, um arauto, para transmitir recados de Estado, falados ou escritos. A missão diplomática era então cumprida à base do grito.

Depois as coisas mudaram um pouco. Já na Grécia onde as cidades independentes cedo trocaram embaixadores, o conceito da negociação diplomática passou a exprimir-se em têrmos de defesa oral, por parte do negociador, das teses de se Govêrno Então, não bastava sòmente reproduzir em voz forte o ponto de vista de seu Govêrno – para que o Govêrno visitado dêle tomasse conhecimento. O diplomata deveria também esforçar-se para, através de uma exposição elegante e convicente, fazer com que o ponto de vista de seu Govêrno fôsse aceito.

Ao guerreiro, então, ao homem de duras palavras e de gestos austeros – que havia desempenhado, muito bem o papel de arauto – sucedeu um negociador de outro tipo, hábil no falar, e no gesticular. Era a fase dos embaixadores – tributos fazendo seu trabalho pela oratória e que deveriam ser, bàsicamente, juristas.

Emprestou-se então à diplomacia determinado traço que, até hoje, marca de certo modo sua técnica universal. Refiro-me ao uso do discurso bonito, suficientemente inofensivo para não despertar reações desagrado nos auditórios internacionais ante os quais são proferidos nas conferências diplomáticas bilaterais ou multilaterais.

Ora, êsse traço, Sr. Presidente, nós o encontramos bem vivo na técnica de ação da diplomacia brasileira até o presente. Nossos embaixadores – delegados às Reuniões Internacionais não resistem à tentação de um auditório com a obrigação funcionai de ouvir e de aplaudir e pensam desincumbir-se bem de sua missão, alinhando chavões e perorando comedidamente, sem dizer nada.

Não sou contra o discurso, Sr. Presidente. Nós, os parlamentares, não podemos ser contra o discurso-declamação, o discurso formal, o discurso feito para preencher vazios é uma aberração na diplomacia de nosso tempo

Outro aspecto, muito oportunamente focalizando no texto a que estou recorrendo é sobre o caráter temporário das primeiras missões diplomáticas. Até meados do século XV, o diplomata deslocava-se até uma Côrte estrangeira e voltava ao ponto de partida, em função de uma determinada missão, limitada no espaço e no tempo.

Só depois de uma longa prática dessa diplomacia temporária, chegaram os Governos à conclusão da conveniência de manter, representações permanentes junto aos demais Governos. Êsses representantes permanentes ou residentes passaram a ser chamados "ordinários".

Isso, para diferenciá-los dos "extraordinários", ou especiais, embaixadores de categoria mais alta que continuaram presentes, credenciados pelos governos para o trato de problemas específicos.

É interessante verificar Sr. Presidente, que essa idéia de emprestar um caráter de transitoriedade à missão do diplomata perdurou através dos tempos, até nossos dias. E o curioso a se verificar em tal assunto é que, como sempre acontece quando um costume ou uma instituição sobrevive ao quadro conjuntural que lhe dera origem, passa a estar em contradição com a rea-

lidada do quadro nôvo, dentro do qual sobrevive.

Ora, é o que acontece com a tradição itamaratiana, de transferir de pôsto, com freqüência, o pessoal diplomático.

Não desconheço, Sr. Presidente, as alegadas razões, em nome das quais é seguida êssa prática. Ocupar-me-ia em contestá-las, uma por uma, se coubesse tal contestação no presente momento.

Mas, torna-se necessário, também, que o Itamarati não mais ignore as razões pelas quais essa prática deve ser interrompida.

em primeiro lugar, ela é altamente onerosa para o País, pois, cada transferência de diplomata implica no pagamento de elevada ajuda de custo. E os abusos são freqüentes quando diplomatas com direito a permanecer apenas mais um ano no estrangeiro – antes de nôvo estágio na Secretaria de Estado – pleiteam e conseguem uma transferência, apenas para embolsar a ajuda.

Vivemos num mundo em que, pela natureza dos problemas com que se deparamos os Estados nas sus relações, precisa o funcionário diplomático de cada um dêles permanecer bastante tempo num só país estrangeiro para conhecê-lo bem e ficar em condições de melhor contribuir, com o acêrvo de sua experiência, para estreitamento e a consolidação das relações do mesmo com o seu próprio país.

Acontece, no caso brasileiro, pela própria filosofia de vida que inspira a vocação para a carreira diplomática entre nós, que o nossos diplomatas, salvos naturalmente as sempre existentes honrosas exceções, só desejam servir na Europa e nos Estados Unidos – resultado daí o total ou o precário desguarnecimento das representações diplomáticas do Brasil em áreas como a América Espanhola e a Africa, onde grandes são os nossos interêsses.

Outro aspecto da diplomacia que acabou evidenciando-se através dos tempos foi a caracterização da atividade diplomática como um tipo de trabalho não pròpriamente restrito aos bem nascidos, aos nobres, mas, exercido por êles de uma forma quase exclusiva.

O fato explica-se na própria seqüência da História da Diplomacia, com: a progressiva fixação de um tipo de diplomata clássico.

Em 1628. foi, criada na França a Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Posteriormente outros Estados imitaram o exemplo francês, departamentalizando o setor do serviço público incumbida dá dinamização e da coordenação diplomáticas. Um corpo estável de servidores passou a existir, consagrado ao trato das relações exteriores e nesse corpo eram recrutados tanto os chefes de missão como seus auxiliares.

A partir daí, desenvolveu-se o que se pode chamar um processo de teorização em tôrno do Diplomata e da Diplomacia. Superada a antiga figura do orador e aceita a do negociador, houve longa sistematização do que se poderia entender por normas de conduta em serviço diplomático e por virtudes julgadas necessárias para a perfeita observância dessas normas por parte do profissional da diplomacia.

Aceitou-se, por exemplo, desde muito, que ao diplomata era indispensável a beleza pessoal. "A beleza recomenda melhor do que uma carta", diz Germonni Anastasil, referindo-se, em 1627, à escolha de pessoas para o desempenho de missão diplomática.

Além da beleza física, passaram a ser reclamados, também, o talento, a eloqüência, a cultura...E ainda um nome que "soasse bem"...

O Legado deveria espelhar as virtudes morais do Monarca; a piedade, a temperança, a modéstia, a discrição, a benevolência, a probidade, a honestidade, a sobriedade, a moderação...

Eclética, desde muito cedo, seria a cultura. julgada necessária aos diplomatas. Os tratadistas aludiram a conhecimentos os mais variados. Estudos sôbre a História em geral e, em particular, do país onde o diplomata fôsse servir. Conhecimentos de Astronomia, de Arte Militar, de culinária, de música... Êsses conhecimentos serviam aos diplomatas, em parte, para o próprio exercício da função e, de outro lado, para poderem sair-se bem nos salões, no amável convívio com personalidades voltadas para diferentes assuntos.

Essas qualidades, nos tempos do Antigo Regime, raramente podiam ser encontradas fora da nobreza, pois, o estudo, a ilustração eram, então, quase inacessíveis ao homem da plebe, sem brasões. Só a educação aristocrática, outrossim; permitia a movimentação fácil em ambientes de igual futilidade.

Os Embaixadores, em particular, e os Diplomatas, em geral, passaram, por isso mesmo, a ser recrutados entre a gente da nobreza. O gentil homem, o cortesão, substituiu aos poucos o jurista; ou o eclesiástico, no serviço, comissional. Já o Papa, no século XIV, se recusava a receber como Embaixadores pessoas que não fôssem de alto nível social, segundo nos conta o tratadista Nicolson.

A diplomacia associou-se assim, estreitamente, à nobreza e, com o tempo, o ingresso nela veio a tornar-se quase privilégio dos representantes jovens das ilustres famílias portadoras de brasões heráldicos.

No Brasil de nossos dias, como quem ignora, não temos mais trono, nem nobreza, nem títulos nobiliárquicos, mas, estranhamente, a composição de nossos quadros diplomáticos faz supor que ainda é mantida pelo Itamarati a tradição do nome ilustre e da ascendência fidalga.

A afirmação que acabo de fazer pode parecer contraditória com o fato do Itamarati vir recrutando elementos novos, nos últimos anos, através de concursos diretos, em principio abertos a todos os cidadãos que preencham determinadas condições básicas.

Acontece, Sr. Presidente, que o tipo de conhecimentos exigidos nesse concurso, principalmente no que se relaciona com o domínio de idiomas estrangeiros, considerando o limite de idade vigorante para que os interessados a êle concorram, é um fator restritivo ao ingresso na carreira diplomática, da maioria dos jovens que não estejam situados na estreita faixa social dos bem nascidos. Isto é, daqueles que tenham tido grandes facilidades materiais para o estudo, na infância e na adolescência, inclusive no que se refere ao aprendizado de **idiomas** estrangeiros, nos próprios países em que êles são falados.

Vistas as coisas dêsse ângulo, Sr. Presidente, faço a tranqüila afirmação de que não, é de caráter democrático o concurso para o quadro do serviço diplomático em nosso País e disso resulta que o recrutamento de elementos para o dito serviço faz-se quase exclusivamente, em que pese a aparência em contrário na área de determinadas classes melhor situadas que as demais, no que se refere a *status* social e financeiro.

Não me parece essa uma forma de recrutamento que atenda ao interêsse público. Qualquer serviço público que tende, de uma forma ostensiva ou velada, a transformar-se em corporação fechada e cujos membros comportem-se, como infelizmente ocorre com a maioria de nossos diplomatas, como se integrassem uma casta, é um serviço público que divergiu da linha, muito fácil de identificar do interêsse público e que precisa, por isso mesmo, urgentemente, ser reformulado.

Volto à tese por mim, várias vêzes enunciada nesta e na outra Casa do Congresso. A estrutura e o regime funcional do serviço diplomático brasileiro precisam ser modificados. Não se trata

de uma substituição de rótulos de serviços, nem de um simples aumento do número de cargos nas diversas classes de diplomatas; nem, muito menos, da elevação de categoria de algumas representações diplomáticas do Brasil no exterior; ou, ainda, da ampliação de outras, desde que não haja, em cada caso concreto – do ponto de vista de nosso País – reais interêsses, justificadores dessas medidas sempre onerosas.

Reformas dêsse tipo, Sr. Presidente, isto é "reformas" que se limitam a criar cargos novos, a plurializar serviços inócuos e a emprestar-lhes denominações diferentes das já utilizadas, são reformas de algum modo freqüentes na Casa de Rio Branco. E a prova de que nada adianta é a própria situação em que ainda se encontra aquela Casa...

Procure, quem o desejar, nos arquivos da máquina legislativa da País as sucessivas mensagens governamentais propondo alterações de dispositivos de lei relacionados com o Itamarati – e, pela leitura dêsses documentos constará que a grande preocupação dos homens que os redigem (e ninguém ignora onde são êles redigidos) restringe-se, quase que exclusivamente, aos assuntos de pessoal, no que se refere a direitos e vantagens.

Onde fica o Brasil em tudo isso, Sr. Presidente? Quem, afinal, pensa e age em têrmos objetives dentro das coordenadas do interêsse nacional, face a essa problemática desafiadora que ai está, diante e em tôrno de nós, no quadro mundial?

Os problemas são múltiplos, graves e complexos – exigindo posições fundamentadas e ação obstinada em defesa do interêsse do País, na área externa.

Para citar apenas alguns dos numerosos assuntos que estão reclamando nossa iniciativa, no campo internacional, citarei o problema da ALALC, insatisfatòriamente considerado, até o presente momento, pelo Govêrno brasileiro. Temos o problema seriíssimo de nossos produtos de base – o café entre êles – progressivamente alijados do mercado internacional. Temos o problema de um Govêrno europeu construindo plataformas para o lançamento de foguetes numa das Guianas, perto da fronteira do Brasil. Temos os problemas políticos nos diferentes países do Hemisfério, todos importantes para nós – e a crise dominicana o prova, pois, está custando o sacrifício de alguns milhares de pracinhos patrícios. Temos o problema do acesso dos produtos industriais brasileiros aos mercados sul-americano, africanos e asiáticos...

Na proporção em que êsses problemas não merecem a atenção devida do Govêrno brasileiro, seremos prejudicados, no presente ou no futuro. E o Govêrno brasileiro não tem meios para comportar-se na linha de um perfeito atendimento ao interêsse nacional relativamente a êsses problemas citados, e a muitos outros, porque lhe falta o instrumental, a infra-estrutura de um serviço diplomático que se mantenha sintonizado com as coisas concretas, de interêsse para o País na área transnacional.

A esta altura das considerações, que estou desenvolvendo, perguntar-me-ão, talvez, Sr. Presidente, que sugestões eu faço, que rumos aponto, para transformar o velho e antiquado "museu" da rua Larga, em cujos corredores e salas ainda podem ser vistas tantas figuras que lembram a *belle epoque* (não tanto pela idade física, mas, pela idade mental) – a transformar êsse esdrúxulo "museu", repito, numa Chancelaria apta a enfrentar, na linha da defesa racional do interêsse pátrio, os mil assuntos que, de fato, dizem, respeito à sobrevivência da Nação e do Estado brasileiros.

Para que êsse objetivo possa um dia ser alcançado; Sr. Presidente, a primeira coisa a reformar no Itamarati é o material humano; a reforma do resto virá depois, naturalmente, em decor-

rência da própria adoção de padrões novos para a caracterização profissional do diplomata, seja na estática de sua cultura ou na dinâmica de seu comportamento.

A adoção de padrões diferentes dos hoje aceitos, para a caracterização profissional do diplomata, implica, òbviamente, na adoção de critérios novos na seleção de candidatos à Diplomacia.

Êsses critérios deveriam evoluir, com rapidez, da atual exigência de conhecimentos gerais, diluídos numa extensa faixa de assuntos que tanto sugere a idéia da ilustração, tão cultivada em outros tempos – deveriam evoluir, torno a dizer, para a exigência de conhecimentos menos variados, porém, mais profundos em determinados setores da ciência humana, onde estão, exatamente, as teorias e os instrumentos de análise que possibilitam a exata compreensão e o adequado tratamento para os problemas, tal qual êsses problemas se configuram, ao vivo, na esfera das relações internacionais.

Outro ponto a reformular é a desmedida exigência de conhecimentos de francês e inglês para candidato a diplomata.

Minha observação poderá parecer absurda, mas, já mostrarei que não o é.

Não estou propondo a tese de que o diplomata prescinde de um conhecimento básico dêsses idiomas. Seria, uma tese tôla. Mas, é preciso situar o conhecimento de idiomas estrangeiros, com equilíbrio, no lugar preciso que lhe cabe.

Os diferentes idiomas falados sôbre a face da terra equivalem a diferentes técnicas de comunicação. O domínio de uma ou mais dessas técnicas, não precisaria eu explicar, significa para a pessoa que o tem, um *meio* para receber idéias e um *meio* para fazer-se entender, quando fora da área territorial em que é falada a língua materna.

Aposse, todavia, de um *meio* não pode e não deve ser considerado, em nenhuma circunstância, um *fim* em si mesmo. O candidato à Diplomacia, no Brasil, perde um tempo precioso estudando, de uma forma enciclopédica, gramática e literatura português, francesa e inglêsa, em vez de estudar, por exemplo, mais economia, considerando-se que são de natureza econômica cêrcade 70 por cento dos assuntos que o funcionário diplomático tem hoje a enfrentar, quando em atividade profissional.

O que acontece é que o môço ingressa na *carrière* falando um francês de toque parisiense e um inglês de sonoridade oxfordiana, domina, portanto, dois excelentes e universais meios de comunicação, mas, quando encontra os problemas econômicos, políticos e jurídicos em cuja solução lhe caberia um papel inteligente e promocional – êle não tem, pròpriamente o que comunicar, nem mesmo em português...

Em outras palavras: quando falamos, é porque raciocinamos, antes. Mas, ao raciocinar utilizamos conceitos, figuras mentais diversas, cuja dimensão é dada pela cultura que sedimenetamos. Para racionar bem, é preciso ter lastro cultural, mas, o diplomata brasileiro, salvo exceções, não tem êsse lastro de que precisaria, pois, a formação a êle exigida, até agora, não permite que ele o tenha.

Não basta que o diplomata fale bem francês, inglês ou alemão. Nas vizinhanças da Praça Mauá, já ficamos surpreendidos, algumas vêzes, com o desembaraço e até mesmo coma pronúncia correta de alguns simplórios patrícios que, para ganhar a vida, cruzaram os mares do mundo trabalhando em navios mercantes.

O importante, insisto, o que deve ter prioridade, no meu entender, tratando-se de diplomata, não é que êle saiba pensar e falar em língua estrangeira,

mas, que saiba exprimir, inclusive em português, pensamentos lúcidos, identificados com a melhor linha de defesa do interêsse pátrio, na área internacional.

Uma deficiência no domínio de línguas estrangeiras, observo, pode o diplomata corrigir, fàcilmente, no próprio exercido da função, pela vida afora. Sua vaidade, seu amor próprio, serão estímulos fortes para que o faça. Mas, deficiências de conhecimentos especializados – tão necessários hoje, ao exercício do trabalho diplomático – êle dificilmente corrigirá, ao correr dos anos, porque não terá, nem tempo, nem motivações pessoais par fazê-lo, na amável rotina das recepções e dos "papos", inerente ao desempenho das missões.

A questão que estou abordando relaciona-se com uma outra. Refiro-me aos limites de idade ora adotados para o ingresso na carreira diplomática, bem como para a permanência nas diferentes posições hierárquicas da mesma.

Atualmente o candidato ao Itamarati é obrigado a iniciar-se na carreira, muito jovem e, assim, torna-se diplomata sem haver cursado uma Universidade e sem haver passado por um período de vivência direta dos problemas do País, através do construtivo e saudável debate universitário. Quando vai para o exterior, pela primeira vez, êle ainda é um menino imaturo intelectualmente. Mas, não obstante tal imaturidade, êsse menino não tarda a ficar sòzinho numa representação, como encarregado de negócios. E cedo chegam também outras responsabilidade, para as quais êle não está, em absoluto, preparo.

O ideal, Sr. Presidente, é que estruturássemos a careira diplomática de uma forma que, só após a obtenção de diploma universitário o jovem pudesse prestar o concurso de ingresso no seu escalão inicial.

Objetar-se-á, talvez, que o Curso do Instituto Rio Branco é de nível superior. Talvez. o seja, admito Mas é um curso, na melhor das hipóteses, já comprometido com as deformações profissionais, do futuro diplomata consagradas como virtudes pela mentalidade do Itamarati – e o que se faz necessário, no Brasil, no meu entender, é, precisamente, libertar os novos diplomatas, das distorções e dos vícios mentais que marcam a conduta de seus irrecuperáveis colegas veteranos...

É preciso que o diplomata ingresse na carreira, com a plena capacidade mental para discernir e para optar, face aos fatos – e essa capacidade raramente é atingida por alguém que não tenha tido o trânsito de alguns anos pelos bancos universitários, em contato e mesmo em atrito intelectual com colegas e com mestres de várias origens sociais e de diferentes idéias.

Não me digam, de outro lado, que a observação que acabo de fazer é destituída de importância, porque numerosos diplomatas patrícios em início de carreira fazem curso universitários, nos Estados Unidos ou na Europa.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VASCONCELLOS TÔRRES: – Com muito prazer, Excelência!

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – O Instituto Rio Branco não cumpre suas finalidades? V. Ex.ª não faz justiça a essa instituição nova.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Faço. Já fiz. Acho que a geração moderna está prestando bons serviços ao Itamarati. Mas acho que o *curriculum vitae* da nossa Academia de Diplomatas representa um passo adiantado, o que se deve ao grande Presidente Eurico Gaspar Dutra...

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Do qual V. Ex.ª, eu sei, é amigo leal e dileto...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – …dêsse homem que tão assinalados serviços prestou ao País.

Como dizia, nesses cursos há muita exterioridade.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Falaram-me que há oito cadeiras…

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Exato.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Será possível que as oito cadeiras sejam, tôdas, de línguas?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Não posso afirmar.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permita-me V. Ex.ª corrigir o meu aparte. Parece-me que as cadeiras a que me referi são para o concurso vestibular do Instituto.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – V. Ex.ª deve ter percebido que êsses moços não têm tarimba universitária nem vivência dos problemas brasileiros, o que é obtido nas Universidades. Ali há um sistema universitário *sui generis.*

Devo dizer a V. Ex.ª que, de outra feita, dentro da linha construtiva das minhas observações, ressaltei as deficiências da política exterior brasileira, quando coloquei em evidência o papel a ser desempenhado pelas novas gerações de diplomatas – os melhores que temos – porque, os de punho de renda, os que fazem comércio das condecorações, os que no Exterior, – e V. Ex.ª que tem viajado, os conhece – esquivam-se.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Está V. Ex.ª dizendo que tenho viajado?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Sim.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Não. Tenho viajado pouco.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Mas V. Ex.ª conhece bem a questão, pelo menos, através das informações prestadas pelos *globe-troters* parlamentares. Creio mesmo que V. Ex.ª já estêve na Europa.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Não, não estive.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Não estêve lá, ainda? Então é pena. Talvez, seja V. Ex.ª um dos poucos, nesta Casa, que não foram ao Velho Mundo.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Está-me parecendo, V. Ex.ª é que é um dos embaixadores mais credenciados desta Casa…

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Realmente viajo. Devo dizer a V. Ex.ª que tenho tido oportunidade de desempenhar missões no Exterior e, aqui quase todos as têm desempenhado. O que ocorre é que V. Ex.ª é de um regionalismo incorrigível: não troca, de maneira alguma, o Acre por Paris. Prefere ficar por lá. Isso só o exalta.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Veja V. Ex.ª, com sua mordacidade, como meu bom gôsto é pronunciado.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Exato. Não há mordacidade, mas elogio à sua qualidade de bom representante. V. Ex.ª não vai para o Exterior, quando tanto tem que aprender e realizar aqui no Brasil…

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – …a exemplo do nobre Senador Goldwasser Santos.

Prosseguirei, Sr. Presidente, e aqui vai a resposta ao meu nobre colega, Senador José Guiomard.

(Retomando a leitura.)

Ora, não é a mesma coisa, Sr. Presidente. Fazer tais cursos sem uma pré-experiência da problemática nacional é até pior do que não fazer…

Onde, aparentemente, há críticas, há elogios, porque, desejo essa reformulação na formação dos nossos diplomatas para uma reformulação, também, dos

quadros da Diplomacia. Desejo a reformulação do sistema diplomático e não dos diplomatas.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Não tenho interêsse em prejudicar a exposição de V. Ex.ª, mas...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Estou recebendo as intervenções de V. Ex.ª como apoio às minhas palavras.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – ...queria dizer a V. Ex.ª que o assunto me interessa, porque, – talvez V. Ex.ª não saiba –, estive à disposição daquele Ministério longos anos. Sempre considerei aquela Casa uma das mais importantes que o Brasil possui.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – É o museu da Rua Larga.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Sobretudo, o espírito daquela Casa. Mas o que me admira é que V. Ex.ª, sendo tão interessado e tendo aqui muitas maneiras de fazer valer seus pontos de vista – creio que V. Ex.ª é Membro da Comissão de Relações Exteriores – não o tenha feito ainda naquela Comissão, onde suas sugestões seriam valiosas.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – V. Ex.ª não tem outro objetivo. V. Ex.ª sabe que sou de uma frieza parlamentar terrível.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – V. Ex.ª disse frieza parlamentar?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Frieza parlamentar, porque, há Senadores e Deputados que se desestimulam quando, entrando, pacientemente, pela noite, estudam os problemas, chegam aqui e encontram, empregando uma linguagem popular, maré vazante, uma espécie de Anchieta, os que ficam na praia ouvindo...

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – …e falando para as areias, para os peixes, como Vieira.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Também para os peixes e, neste caso, há peixes de boa qualidade aqui, como V. Ex.ª, dourado magnífico, no debate que travamos acêrca dos problemas do Itamarati, com sentido, devo dizer, altamente construtivo, porque, parodiando Nilo Peçanha, diria: não se deve brigar com padre, mulher e juiz, com gente que usa saia. Eu diria também que não se deve brigar com o Itamarati, porque, brigar com êle é tolice. A máquina de que dispõe é pesada e inteligente. Mas, pode-se dialogar com êle. Acho que, ser contra o Itamarati, melhor dizendo, contra o Ministério das Relações Exteriores, é estultície, gesto antipatriótico. Deve-se salientar ainda que Itamarati é nome de um palácio, como o é o Quai-D'Orsay, e contra um prédio não se briga.

Devo dizer ainda ao prezado colega, Senador José Guiomard, que estas observações foram coligidas. Tenho grande número de amigos no Itamarati. Acho, portanto, que o Senado da República tem o dever constitucional de ser partícipe na política externa brasileira e não se pode alheiar dos assuntos.

V. Ex.ª lembrou bem ao dizer que essas observações seriam valiosas para mim e de grande utilidade na Comissão de Relações Exteriores. Quero mesmo que a Comissão de Relações Exteriores as recolha. Embora fale para todo o País, ao dar conta das observações que tenho feito, tôda essa análise se justifica, pois as observações bateram no ponto adequado. Cairão no seio da Comissão de Relações Exteriores, para que esta faça valer as suas prerrogativas e o Senado participe mais ativamente na política externa do Brasil e, em examinando as reformas do Itamarati, cuide de modificar os nossos arcaicos sistemas diplomáticos, não fazendo apenas reformas que só objetivem aumento de vencimentos e vantagens dos diplomatas, acesso e quadros, sem os critérios nor-

mativos da democracia moderna de que o Brasil necessita, neste instante.

As intervenções de V. Ex.ª são como um alerta. Estas explicações servem para demonstrar que, se houvesse aparentemente uma contradição, entre o que digo e o que está consubstanciado nos seus apartes, ela se desfaria, porque, tanto o objetivo e V. Ex.ª como o meu é ajudar o Itamarati, para que êle siga em frente e não se perca no medievalismo dos fardões, no comércio das condecorações.

Cidadãos há que falam muito bem francês, inglês, alemão, mas quando têm que debater os problemas econômicos, os de segurança, hoje tão importantes para a vida do País, se omitem, justamente por um dêsses lapsos que é o limite de idade para o acesso aos quadros do Itamarati.

O SR. JOSÉ GUIOMARD: – Permite V. Ex.ª outro aparte? *(Assentimento do orador.)* Quanto a êste ponto do seu discurso, quero que V. Ex.ª aceite a minha solidariedade integral. Faço minhas as palavras de V. Ex.ª, que sei nobres e justas.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES: – Obrigado a V. Ex.ª.

Sr.Presidente, meu tempo está pràticamente esgotado. Ainda assim, desejo fazer pequenas considerações dentro da estreiteza de tempo de que disponho.

(Lendo.)

Os cursos de Economia, por exemplo, feitos nos Estados Unidos ou na Europa, por moços que não se habituaram, antes, a *pensar em têrmos de processo nacional brasileiro* – têm a estranha e a indesejável propriedade de ejetar o diplomando, em definitivo, no limbo das formulações abstratas, em cuja composição não entra, nem como elemento decorativo, a realidade mesma de seu próprio país. Exemplos dêsses cidadãos ejetados no céu azul da teoria livresca aí estão, neste Brasil de 1965, para quem quiser ver...

As formulações das Ciências Sociais, Sr. Presidente, ao contrário do que acontece com as formulações das Ciências Naturais, são obtidas em consonância com o processo nacional a que estão ligados, pela experiência, seus elaboradores – e o seu estudo, embora útil, pode gerar nocivos resultados para quem o faz sem a indispensável maioridade intelectual, no sentido em que procurei caracterizá-la, há pouco.

Sr. Presidente, resumindo o que disse em relação ao tipo de preparo e de experiência que reputo necessário ao diplomata, direi que só os jovens dotados de formação universitária integral estarão libertos da concepção burocrática da diplomacia itamaratiana, em plena vigência, assinale-se, com os piores efeitos possíveis para o Brasil.

A mudança a promover, entretanto, não se limita a êsses aspectos focalizados. Urge, ainda, democratizar em outro sentido a Diplomacia brasileira, tornando-a, para os que a exercem, uma função pública tão digna quanto qualquer outra, livrando-a das exterioridades fantasiosas – como é o caso do uso dos fardões – e dos privilégios diversos, contraditórios com a própria vigência de uma Constituição republicana.

Quanto à extinção de previlégios, ainda desfrutados lamentàvelmente por nossos diplomatas, deu há dias o Senado da República um corajoso passo, aprovando projeto de lei por mim apresentado, vedando a quaisquer funcionários públicos de volta de estágio no estrangeiro desembaraçar automóvel estrangeiro na alfândega, sem pagar os mesmos impostos que a lei exige ao cidadão comum.

Aprovado em primeiro turno, êsse projeto não recebeu uma emenda sequer. Quando da discussão em segundo turno, foi rejeitado, o que demonstra que o Itamarati estêve presente. Houve movimen-

to, o Itamarati venceu uma batalha dentro do Senado. Os diplomatas vão continuar após seis meses no exterior, trazendo um Mercedes Benzs, um Impala, que compraram por três mil dólares e os vendem por trinta milhões de cruzeiros, em detrimento da nossa indústria automobilística que fica desprestigiada.

São fatos que alinhavo sempre nas considerações que faço, no empenho de defender os legítimos interêsses do povo, contra os privilégios.

(Lendo.)

Mas, há, ainda, outros privilégios que precisam, a seu tempo, merecer a nossa vigilante atenção de legisladores, como, por exemplo, o pagamento em dólares aos diplomatas quando em serviço fora do Brasil, em qualquer país.

Por que em dólares – pergunto. Por que não, na moeda nacional dos diferentes países, como se fazia antes da Guerra?

A ajuda de custo relacionada com a transferência deve continuar a ser paga em dólares, acho eu. Há convincentes argumentos justificadores dessa prática – mas, de forma alguma, para a norma vigente de pagar em dólares o salário normal do diplomata, durante sua permanência no estrangeiro.

Pagando aos diplomatas na própria moeda do país em que estiverem servindo o Govêrno brasileiro poderá, sem forçar êsses funcionários a viver em condições incompatíveis com a dignidade da função, o que ninguém deseja, aproveitar da melhor maneira os saldos positivos de nossa balança comercial, em diversos pontos do globo terrestre.

Preconizo também, Sr. Presidente, a título de recurso de emergência, para suprir as deficiências presentes e tentar recuperar pelo menos parte do tempo perdido, a imediata criação de tôda uma completa estrutura de serviços, destinada ao trato dos interêsses econômicos do País no exterior, entregue, inteiramente, a técnicos com formação universitária, recrutados através de concurso público de títulos e provas, aberto a profissionais que tenham até 40 anos de idade.

Essa estrutura nova ficaria no âmbito do Ministério da Indústria e Comércio e, mais tarde, poderia convergir para o âmbito do Ministério das Relações Exteriores quando processadas nêle as modificações que apontei como necessárias, estiver em condições de comandar serviço dessa ordem, sem inutilizá-lo para a obtenção dos objetivos a que se destinará.

Aí vem o projeto da Reforma Administrativa, Sr. Presidente, e ao lidarmos com êle, no meu entender, estará chegada para o Congresso a grande hora de focalizar, com o objetivo único de bem sirvir ao Brasil, êsses importantíssimos problemas tão de perto ligados à segurança e ao desenvolvimento de nossa Pátria.

Sr Presidente, não fatigarei por mais tempo êste Plenário. Vou encerrar. Mas, antes de fazê-lo, quero que minhas últimas palavras revistam-se do caráter de mensagem aos moços da Casa de Rio Branco!

A êles estou falando, neste instante.

Quero fazer dêsses jovens, Sr. Presidente, meus aliados silenciosos, porém insubstituíveis, nesta luta que estou tentando empreender, para que o Brasil venha a possuir, um dia, a máquina diplomática de que precisa, para realizar seu grande destino.

Êles, os jovens diplomatas, estou certo, por que conheço muitos dêles, tanto quanto eu, querem a mesma coisa. Queremos um Brasil livre de mazelas, Sr. Presidente, aliviado do lastro brutal de terra e de areia que hoje entope seus porões e que possa, assim – qual navio ajustado para cruzar oceanos – singrar leve e veloz o fabuloso mar do tempo, em direção à ilha...

Sim, aquela ilha, Sr. Presidente, tranquila, distante e bela, na qual homens e povos jamais deixaram de pensar...

Mesmo na hora agitada e amarga das lutas, das incompreensões – ou da solidão.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Moura Palha – José Bezerra – Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – Não há mais oradores inscritos.

Sôbre a mesa, projeto de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 52, DE 1965

Isenta de prestação de exames de suficiência os professôres com mais de dez anos de magistério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os professôres do Ensino Médio que exerçam ininterrupta ou interpoladamente, há mais de 10 (dez) anos, o magistério em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, ficam isentos da prestação de exames de suficiência, nas localidades onde não funciona a CADES, ou em que não haja faculdades de filosofia oficiais indicadas pelo Conselho Federal de Educação para êste fim, desde que estejam com sua documentação regularizada nas Inspetorias Seccionais.

Parágrafo único – A documentação a que se refere êste artigo, é a mesma exigida para se lecionar a título precário.

Art. 2º – O disposto nesta Lei não se aplica nas localidades onde existam Faculdades de Filosofia que já venham, dentro de um decênio, diplomando candidatos nas disciplinas requeridas pelos interessados.

Art. 3º – O Ministério da Educação providenciará, num prazo não inferior a um ano, a contar da publicação desta Lei, o funcionamento da CADES nas localidades de que trata o artigo primeiro, a fim de regularizar a situação dos demais professôres que não preencham as exigências do mesmo dispositivo.

Art. 4º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto visa a dar solucionamento a grave problema educativo em nosso País, atendendo, convenientemente, à situação de inúmeros professôres de curso secundário que ainda estão com seus registros pendentes de regularização por falta de funcionamento da CADES.

Já o Conselho Federal de Educação observou, através de parecer emitido em 1963, que, em 1960, a Diretoria do Ensino Secundário acusava o *deficit* de 20.395, professôres. Dêsse total, 5.395 eram licenciados por faculdades de filosofia e 8.026 procediam de exames de suficiência, ou seja, respectivamente, 26,5% e 39,5 do professorado.

Disso se depreende que as faculdades de filosofia não estão, ainda, em condições de dar cabal atendimento às necessidades do nosso ensino secundário, no tocante ao número de professôres.

Ainda o mesmo Conselho reconheceu que o preceito da Lei, determinando que se realizem exames de suficiência em faculdades de filosofia oficiais, não exclui necessàriamente sua regulamentação.

Acresce que, em certas matérias, como em línguas, ainda mais se faz sentir a falta de professôres sem os diplomas legais, em virtude de muitos daqueles estabelecimentos não prepararem candidatos nessas disciplinas.

Ocorre, por outro lado, que a CADES não tem funcionado em muitos Estados,

desde há muito tempo, ao que consta por falta de verba, o que vem prejudicando, sèriamente, a regularização da situação de inúmeros professôres.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1965. – *Moura Palha.*

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin): – O projeto de lei que acaba de ser lido vai às Comissões competentes.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Estão presentes na Casa 33 Srs. Senadores.

O primeiro, item da Ordem do Dia é o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1965, que está precisamente em fase de votação. Fica adiado para a próxima Sessão.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1964 (nº 508-B/59, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 201.591.171,50 para o fim que especifica, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 257 e 1.026, de 1965, das Comissões:

– *de Finanças* e

– *de Transportes, Comunicações e Obras Públicas* – (audiência requerida em virtude da aprovação do Requerimento nº 202, de 1965).

Em discussão. *(Pausa.)*

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei a discussão como encerrada. *(Pausa.)*

Está encerrada.

A votação fica transferida para a Sessão de amanhã, por falta de *quorum* hoje.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. *(Pausa.)*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1965 (nº 3.054-B/65, na Casa de origem), *de iniciativa do Sr. Presidente da República*, que dispõe sôbre o Serviço Nacional do Recenseamento, e dá outras providências, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS (nºs 1.088 e 1.089, de 1965) das Comissões:

– *de Projetos do Executivo* e

– de *Finanças*, sôbre o projeto, e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o projeto e as emendas, e das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças, sôbre as emendas.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1964 (nº 508-B/59, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 201.591.171,50, para o fim que especifica, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 257 e 1.026, de 1965, das Comissões:

– *de Finanças* e

– *de Transportes, Comunicações e Obras Públicas* (audiência requerida pelo Senhor Senador Aloysio de Carvalho).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

Pág.

ALOYSIO DE CARVALHO
– Levantando questão de ordem a respeito do Projeto de Resolução nº 88/65, que torna sem efeito a nomeação de Luiz Carlos Pontual de Lemos, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal..... 185

ARTHUR VIRGÍLIO
– Comentando a nomeação de um grupo de trabalho com a finalidade de estudar a estruturação da política do Banco de Crédito da Amazônia..... 11
– Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/65, que concede anistia por infração eleitoral..... 52
– Comentando o pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra, General Costa e Silva... 138
– Condenando o lançamento de bombas na TV-Excelsior..... 355

ATTÍLIO FONTANA
– Relatando a viagem que fêz aos Estados Unidos da América, a convite do Departamento de Estado daquela nação..... 117
– Solicitando ao Govêrno providências no sentido de auxiliar a agricultura do País..... 147
– Encarecendo a necessidade de **quorum** para a votação da Mensagem nº 580/65, do Sr. Presidente da República, que visa a alterar a Lei do Impôsto de Vendas e Consignações..... 239
– Abordando o problema da crise do leite..... 250

Pág.

AURÉLIO VIANNA
– Discutindo o Projeto de Resolução nº 82/65, que aposenta Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal... 35
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 143/62, que autoriza o Poder Executivo a ceder, ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; para instalação de sua sede, o edifício onde funciona o Ministério da Viação e Obras Públicas..... 41
– Analisando as eleições no Estado da Guanabara..... 80

DANIEL KRIEGER
– Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/65, que concede anistia por infração eleitoral..... 51
– Solicitando a convocação de Sessão extraordinária para votação, em regime de urgência, do Projeto de Lei sôbre o Impôsto de Vendas e Consignações..... 286

EDMUNDO LEVI
– Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/65, que concede anistia por infração eleitoral..... 53

Pág.

– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 168/68, que concede, pelo prazo de dois anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante aos materiais importados pelos Bancos Estaduais para uso próprio..... 228

– Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sôbre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 172/65, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações..... 316

EURICO REZENDE

– Congratulando-se, com o Sr. Governador Magalhães Pinto, pela inauguração do Estádio Minas Gerais..... 155

– Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto de Barros Júnior..... 208

– Saudando o Prefeito de Londres, Sir James Miller..... 217

– Enaltecendo o dinamismo e patriotismo do Govêrno Revolucionário..... 257

– Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sôbre Projeto de Lei da Câmara nº 172//65, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações..... 309

– Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sôbre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara número 172/65, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações..... 319

Pág.

FILINTO MÜLLER

Saudando o Prefeito de Londres, Sir James Miller..... 218

– Defendendo os interêsses da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e defendendo-se das acusações formuladas pelo Sr. Deputado Corrêa da Costa, de haver mandado fazer ataques ao Governador do Estado de Mato Grosso..... 261

GASTÃO MÜLLER

– Transmitindo apêlo de funcionários do IAPC ao Sr. Presidente da República, no sentido de ser feito, o mais ràpidamente possível, o enquadramento definitivo dos médicos e demais funcionários, nas Leis nºs 3.967/61 e 4.069/62, no seu art. 23, parágrafo único..... 132

– Encarecendo a necessidade da elaboração e aplicação de um plano de ensino profissional, e rendendo um preito de homenagem ao saudoso Deputado Arthur da Silva Bernardes..... 176

GOLDWASSER SANTOS

– Tratando dos problemas da Amazônia..... 126

GUIDO MONDIN

– De comemoração, pelo centenário de nascimento do poeta Leôncio Correia..... 27

– De homenagem à Memória de Pinheiro Machado..... 164

– Em defesa dos interêsses dos Agentes Fiscais de Impôsto Aduaneiro..... 235

JOAQUIM PARENTE

– Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Hugo Napoleão do Rêgo..... 68

Pág.

JOSAPHAT MARINHO
– Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara número 172/65, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações..... 322

JOSÉ BEZERRA
– Congratulando-se com o Senhor Presidente da República pela conclusão da "Estrada do Café", no Paraná, e do trecho da BR-50, compreendido entre Uberaba e Uberlândia..... 190

JOSÉ ERMÍRIO
– Relatando a fase crítica pela qual a SUDENE está atravessando..... 151
– Tecendo comentários a respeito da situação precária que a lavoura da cana-de-açúcar, no Nordeste, vem atravessando 171

JOSÉ FELICIANO
– Apelando, em nome do povo goiano, ao Sr. Presidente da República, para que seja sediada em Goiânia a Direção da Estrada de Ferro Goiás..... 286

JOSÉ GUIOMARD
– Analisando a necessidade da reforma do Poder Legislativo..... 19

JÚLIO LEITE
– Apelando para que o Dr. José Augusto Bezerra de Menezes seja mantido no Conselho Nacional de Economia..... 206

MANOEL DIAS
– Solicitando seja incluída, no Plano Rodoviário Nacional, a construção de estrada de rodagem ligando Canto do Buriti à Fortaleza–Brasília..... 233

Pág.

MANOEL VILLAÇA
– Lendo o programa de Govêrno do Monsenhor Walfredo Gurgel, candidato a Governador do Estado do Rio Grande do Norte..... 136

MARTINS JÚNIOR
– Condenando a política do Instituto Brasileiro do Sal, que vem prejudicando o Estado do Pará, que necessita de maior cota de sal..... 71
– Analisando, a situação do Banco de Crédito da Amazônia S.A..... 212

MELLO BRAGA
– Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/65, que concede anistia por infração eleitoral..... 50
– Congratulando-se com o DNER pela restauração da ponte sôbre o Rio Pelotas, e apelando para que sejam acelerados os entendimentos necessários, a fim de que os ônibus-leito passem a circular entre Brasília e Rio de Janeiro..... 55

MEM DE SÁ
– Reverenciando a memória do Dr. Albert Schweitzer..... 160

OSCAR PASSOS
– Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/65, que concede anistia por infração eleitoral..... 53
– Comentando o memorial enviado pelos Comitês Pró-Criação do Território Federal do Juruá ao Sr. Presidente da República..... 209

Pág.

PADRE CALAZANS
– De declaração de voto, da Bancada de São Paulo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 172/65, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações... 326

RAUL GIUBERTI
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado José Vivacqua Sobrinho..... 241

SIGEFREDO PACHECO
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Hugo Napoleão do Rêgo..... 65

VASCONCELOS TÔRRES
– Enaltecendo o estudo elaborado pelo Sr. Jacy Montenegro Magalhães sôbre os problemas sociais, políticos e econômicos do Estado do Rio de Janeiro..... 30
– Dando ciência à Casa do êxito da I Exposição Agropecuária realizada no Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro..... 57
– Sugerindo ao Govêrno medidas que assegurem a sobrevivência da indústria aguardenteira do Estado do Rio de Janeiro..... 70
– Enaltecendo a administração do Coronel Renato Araújo, Diretor-Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 287
– Condenando a estrutura e o regime funcional do Serviço Diplomático Brasileiro..... 359

VIVALDO LIMA
– Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 140/65, que prorroga, por dois anos, o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1950, que dispõe sôbre os exames de habilitação para os auxiliares de enfermagem e parteiras práticas..... 45
– De homenagem à memória do Dr. Albert Schweitzer..... 216

WILSON GONÇALVES
– Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/65, que concede anistia por infração eleitoral..... 52

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

Pág.

AGENTES FISCAIS DO IMPÔSTO ADUANEIRO
– Em defesa dos interêsses dos –; disc. do Sr. Guido Mondin…….. 235

AGRICULTURA
– Solicitando ao Govêrno providências no sentido de auxiliar a – do País; disc. do Sr. Attílio Fontana..... 147

ALBERT SCHWEITZER
– Reverenciando a memória do Dr. –; disc. do Sr. Mem de Sá..... 160
– De homenagem à memória do Dr. –; disc. do Sr. Vivaldo Lima..... 216

AMAZÔNIA
– Tratando dos problemas da –; disc. do Sr. Goldwasser Santos..... 126

ARNALDO SUSSEKIND
– Prestando esclarecimentos sôbre o problema do desemprego, atendendo ao Requerimento nº 155/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres…….. 92

ARTHUR DA SILVA BERNARDES
– Rendendo um preito de homenagem, ao saudoso Deputado –; disc. do Sr. Gastão Müller…….. 176

ATA
– da 131ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 1º de setembro de 1965..... 1

Pág.

– da 132ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 1º de setembro de 1965 (Extraordinária)..... 55
– da 133ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 2 de setembro de 1965.. 63
– da 134ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 3 de setembro de 1965..... 104
– da 135ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 6 de setembro de 1965..... 140
– da 136ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 8 de setembro de 1965..... 163
– da 137ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 9 de setembro de 1965..... 196
– nº 138ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 13 de setembro de 1965..... 233
– nº 139ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 14 de setembro. de 1965..... 247
– nº 140ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 14 de setembro de 1965 (Extraordinária)..... 291
– da 141ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 15 de setembro de 1965 (Extraordinária)..... 331
– da 142ª Sessão, da 5ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, em 15 de setembro de 1965 352

AVISO
– nº GM/292, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, de

Pág.

que comparecerá ao Senado no dia 9 do corrente mês..... 163

AUGUSTO DE BARROS JÚNIOR
– Homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. –; disc. do Sr. Eurico Rezende..... 208

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA
– Comentando a nomeação de um grupo de trabalho com a finalidade de estudar a estruturação da política do –; disc. do Sr. Arthur Virgílio..... 11
– Analisando a situação do –; disc. do Sr. Martins Júnior..... 212

BR-50
– Congratulando-se com o Sr. Presidente da República pela conclusão do trecho da –, compreendido entre Uberaba e Uberlândia; disc. do Sr. José Bezerra..... 190

CANA-DE-AÇÚCAR
– Tecendo comentários a respeito da situação precária que a lavoura da –, no Nordeste, vem atravessando; disc. do Sr. José Ermírio…….. 171

COMUNICAÇÃO
– do Sr. José Elias Isaac, de que conservará o nome parlamentar – José Elias – e integrará abancada do PSD…….. 33
– do Sr. Manoel Villaça, de que se ausentará do País, a fim **de** participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Otawa, Canadá..... 58
– do Sr. Sigefredo Pacheco, de que se ausentará do País, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Otawa, Canadá..... 58
– do Sr. Joaquim Parente, de que se ausentará do País, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Otawa, Canadá..... 58
– do Sr. Wilson Gonçalves, de que se ausentará do País, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Otawa, Canadá..... 114
– do Sr. Eurico Rezende, de que desistiu do restante da licença em que se encontrava, reassumindo o exercício do seu mandato..... 154
– do Sr. Miguel Couto, de que se ausentará do País, a fim de participar dos trabalhos da Conferência da União Interparlamentar, em Otawa, Canadá..... 206
– do Sr. Filinto Müller, indicando o Sr. José Leite para responder pela liderança do PSD..... 301

CORRÊA DA COSTA
– Defendendo-se das acusações formuladas pelo Sr. Deputado –, de haver mandado fazer ataques ao governador do Estado de Mato Grosso; disc. do Sr. Filinto Müller..... 261

DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS EUA
– Relatando a viagem que fêz, a convite do –; disc. do Sr. Attílio Fontana..... 117

ELEIÇÕES NO ESTADO DA GUANABARA
– Analisando as –; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 80

Pág.

ENSINO PROFISSIONAL
– Encarecendo a necessidade da elaboração e aplicação de um plano de –; disc. do Sr. Gastão Müller..... 176

ESTÁDIO MINAS GERAIS
– Congratulando-se com o Sr. Governador Magalhães Pinto, pela inauguração do –; disc. do Sr. Eurico Rezende..... 155

"ESTRADA DO CAFÉ"
– Congratulando-se com o Sr. Presidente da República, pela conclusão da –, no Paraná; disc. do Sr. José Bezerra..... 190

ESTRADA DE FERRO GOIÁS
– Apelando, em nome do povo Goiano, ao Sr. Presidente da República, para que seja sediada em Goiânia a Direção da –; disc. do Sr. José Feliciano..... 286

ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL
– Defendendo os interêsses da –; disc. do Senhor Filinto Müller..... 261

I EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
– Dando ciência à Casa do êxito da – realizada no Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 57

FUNCIONÁRIOS DO IAPC
– Transmitindo apêlo de – ao Sr. Presidente da República, no sentido de ser feito, o mais ràpidamente possível, o enquadramento definitivo dos médicos e demais funcionários, nas Leis nºs 3.967/61 e 4.069, de 1962, no seu art. 23, parágrafo único; disc. do Sr. Gastão Müller..... 132

Pág.

GENERAL COSTA E SILVA
– Comentando o pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra, –; disc. do Sr. Arthur Virgílio..... 138

GOVÊRNO REVOLUCIONÁRIO
– Enaltecendo o dinamismo e patriotismo do –; disc. do Sr. Eurico Rezende..... 257

HUGO NAPOLEÃO DO RÊGO
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. –; disc.do Sr. Joaquim Parente..... 88
– Idem; disc. do Sr. Sigefredo Pacheco..... 65

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES
– Solicitando a convocação de Sessão extraordinária para votação, em regime de urgência, do Projeto de Lei sôbre o –; disc. do Sr. Daniel Krieger..... 286

INDÚSTRIA AGUARDENTEIRA
– Sugerindo ao Govêrno medidas que assegurem a sobrevivência da –, do Estado do Rio de Janeiro; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 70

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL
– Condenando a política do –, que vem prejudicando o Estado do Pará, que necessita de maior cota de sal; disc. do Sr. Martins Júnior..... 71

JACY MONTENEGRO MAGALHÃES
– Enaltecendo o estudo elaborado pelo Sr. –, sôbre os problemas sociais, políticos e econômicos do Estado do Rio de Janeiro; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres..... 30

Pág.

JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE MENEZES
– Apelando para que o Dr. –, seja mantido no Conselho Nacional de Economia; disc. do Sr. Júlio Leite..... 206

JOSÉ VIVACQUA SOBRINHO
– Homenagem de pesar pelo falecimento, do Deputado –; disc. do Sr. Raul Giuberti.... 241

LEITE
Abordando o problema da crise do disc. do –; Sr. Attílio Fontana..... 250

LEÔNCIO CORREIA
– De comemoração, pelo centenário de nascimento do poeta –; disc. do Sr. Guido Mondin..... 27

MENSAGEM Nº 580/65
– Encarecendo a necessidade de "quorum" para a – votação da –, do Sr. Presidente da República, que visa a alterar a Lei do Impôsto de Vendas e Consignações; disc. do Sr. Attílio Fontana..... 239

MENSAGEM
– nº 335/65, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Adalmiro Bandeira Moura para o cargo de Diretor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico..... 61
– nº 339/65, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Antônio Delfim Netto para o Conselho Nacional de Economia..... 61
– nº 346/65, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira para o Conselho Nacional de Economia..... 61
– nº 350/65, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 1/65, sancionado..... 1
– nº 351/65, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 254/64, sancionado..... 1
– nº 352/65, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 147/65, sancionado..... 1
– nº 353/65, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 53/61, sancionado..... 1
– nº 354/65, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a indicação do Sr. José Soares Tôrres para Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo..... 63
– nº 355/65, do Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente à escolha do Sr. João da Costa Pinto Dantas Júnior para o Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE)..... 140
– nº 356/65, do. Sr. Presidente da República, de agradecimento de comunicação referente à escolha do Diplomata José Jobim para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Govêrno da Jamaica..... 140
– nº 357/65, do Sr. Presidente da República, de agradecimen-

Pág.

to de comunicação referente à escolha do Sr. Moacir de Araújo Pereira para o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais..... 140

– nº 358/65, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela remessa de autógrafos do Decreto Legislativo nº 77/65, promulgado..... 140

– nº 359/65, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela remessa de autógrafos do Decreto Legislativo nº 78/65, promulgado..... 140

– nº 360/65, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela remessa de autógrafos do Decreto Legislativo nº 79/65, promulgado..... 140

– nº 361/65, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela remessa de autógrafos do Decreto Legislativo nº 80/65, promulgado..... 140

– nº 362/65, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela remessa de autógrafos do Decreto Legislativo nº 81/65, promulgado..... 140

– nº 363/65, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pela remessa de autógrafos do Decreto Legislativo nº 82/65, promulgado..... 140

– nºs 364 a 373/65, do Sr. Presidente da República, de agradecimento pelas comunicações referentes à aprovação de vetos apostos..... 140 e 141

– nº 374/65, do Sr. Presidente da República, de restituição de autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 126/65, sancionado..... 163

Pág.

– nº 375/65, do Sr. Presidente da República, agradecendo a remessa de autógrafos de Decreto Legislativo nº 83/65.. 196

– nº 376/65, do Sr. Presidente da República, agradecendo a comunicação referente à aprovação do veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 34/65..... 196

– nº 377/65, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a indicação do Sr. Obregon de Carvalho para o cargo de Membro do Conselho Nacional de Economia..... 196

– nº 378/65, do Sr. Presidente da República, restituindo dois dos autógrafos das partes mantidas pelo Congresso, depois do veto presidencial ao Projeto que institui o Conselho Nacional de Transportes 352

MONSENHOR WALFREDO GURGEL

– Lendo o programa de govêrno do –, candidato a governador do Estado do Rio Grande do Norte; disc. do Sr. Manoel Villaça.. 136

OFÍCIO

– do Sr. Ministro da Agricultura, com referência ao Projeto de Lei do Senado nº 78/64..... 104

– do Sr. Ministro da Agricultura, transmitindo os esclarecimentos solicitados sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 78/64. 104

– nº C.E.T. 188/65, do Sr. Júlio Leite, Presidente da Comissão Especial constituída para estudar as causas do estado atual dos transportes marítimos e ferroviários, propondo medidas tendentes a promover a sua recuperação..... 115

Pág.

– do Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, comunicando haver aquela Côrte ordenado a anotação do ato correspondente ao Decreto Legislativo nº 77/65..... 233

– do Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, agradecendo a comunicação referente à suspensão, através da Resolução nº 71/65, da Lei nº 173, daquele Estado..... 233

– da Associação Brasileira de Enfermagem, manifestando-se contra a aprovação do Projeto de Lei da Câmara n. 140/65..... 233

ÔNIBUS-LEITO

– Apelando para que sejam acelerados os entendimentos necessários, a fim de que os – Passem a circular entre Brasília e Rio de Janeiro; disc. do Sr. Mello Braga..... 55

PARECER

– nº 1.021/65, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento das Mensagens nºs 199/65 e 253/65, do Sr. Presidente da República..... 230 e 308

– nº 1.046/65, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 142/65..... 49

– nº 1.053/65, da Comissão de Minas e Energia, sôbre o Projeto de Lei nº 23/64..... 2

– nº 1.054/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/64..... 7

– nº 1.055/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/65..... 8

Pág.

– nº 1.056/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 12/65..... 9

– nº 1.057/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31/64..... 9

– nº 1.058/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 82/65..... 59

– nº 1.059/65, da Comissão de Redação, oferecendo a Redação final do Projeto de Resolução nº 83/65..... 60

– nº 1.060/65, da Comissão de Redação, oferecendo a Redação final do Projeto de Resolução nº 84/65..... 61

– nº 1.061/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 165/65..... 104

– nº 1.062/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 164/65..... 105

– nº 1.063/65, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 127/65..... 106

– nº 1.064/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 127/65..... 107

– nº 1.065/65, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 68/64..... 108 e 308

– nº 1.066/65, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 142/64..... 109

– nº 1.067/65, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o

	Pág.
Ofício de 15-5-59, do Presidente do STF.....	111
– nº 1.068/65, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício nº 837-P (2) do STF.....	112
– nº 1.069/65, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício nº 288-Q-1, do STF.....	113
– nº 1.070/65, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Ofício nº 288-P-1, do STF.....	113
– nº 1.071/65, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei nº 163/65	142
– nº 1.072/65, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei nº 166/65	142
– nº 1.073/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 166/65.....	143
– nº 1.074/65, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 167/65.....	144
– nº 1.075/65, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/65.....	144
– nº 1.076/65, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 168/65.....	145
– nº 1.077/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 168/65.....	146
– nº 1.078/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129/64.....	146
– nº 1.079/65, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 154/65.....	205
– nº 1.080/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 171/65.....	292
– nº 1.082/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 173/65.....	293
– nº 1.083/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 175/65.....	294
– nº 1.084/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 179/65.....	295
– nº 1.085/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 176/65.....	296
– nº 1.086/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 180/65.....	297
– nº 1.087/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 181/65..	298
– nº 1.088/65, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 174/65.....	298
– nº 1.089/65, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 174/65..	299
– nº 1.090/65, da Comissão de Projetos do Executivo, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 177/65.....	300
– nº 1.091/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 85/65.....	332
– nº 1.092/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 166/65.....	332
– nº 1.093/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 164/65.....	333
– nº 1.094/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 86/65.....	334

Pág.

– nº 1.095/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 87/65..... 335
– nº 1.096/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 89/65..... 336
– nº 1.097/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172/65..... 336
– nº 1.098/65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 168/65..... 349

PINHEIRO MACHADO
– De homenagem à memória de –; disc. do Sr. Guido Mondin..... 164

PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL
– Solicitando seja incluída no –, a construção, de estrada de rodagem ligando Canto do Buriti à Fortaleza – Brasília; disc. do Sr. Manoel Dias

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/65
– Discutindo, o –, que concede anistia por infração eleitoral; disc. do Sr. Arthur Virgílio 52
– Idem; disc. do Sr. Daniel Krieger..... 51
– Idem; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 53
– Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o –; disc. do Sr. Mello Braga..... 50
– Discutindo o –; disc. do Sr. Oscar Passos 53

Pág.

– Idem; disc. do Sr. Wilson Gonçalves..... 52

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
– nº 129/64, que aprova o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro a têrmo de contrato celebrado entre a Sexta Região Militar e o Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Pessoa, para construção de casas para oficiais e sargentos..... 39 e 241
– nº 5/65, que aprova a Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja transportador contratual, assinada em Guadalajara, México, a 18-9-61..... 135
– nº 17/65; que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora, e Carlos Grandino, como outorgado comprador..... 220 e 303
– nº 26/65, que determina o registro, pelo Tribunal de Contas da União, do convênio celebrado, em 30 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País e a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, do Rio Grande do Sul..... 40 e 242
– nº 33/65, que concede anistia por infração eleitoral..... 50 e 54

Pág.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143/62
– Discutindo o –, que autoriza o Poder Executivo a ceder, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para instalação de sua sede, o edifício onde funciona o Ministério da Viação e Obras Públicas; disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
– nº 140/65, que prorroga, por dois anos, o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.640, de 10-10-50, que dispõe sôbre os exames de habilitação para os auxiliares de enfermagem e parteiras práticas; disc. do Sr. Vivaldo Lima... 45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 168/65
– Discutindo o –, que concede, pelo prazo de dois anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante aos materiais importados pelos Bancos Estaduais para uso próprio; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 228

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172/65
– Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sôbre as emendas apresentadas ao –, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações; disc. do Sr. Edmundo Levi..... 316
– Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sôbre o –, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações; disc. do Sr. Eurico Rezende..... 309 e 319
– Encaminhando a votação das emendas apresentadas ao –; disc. do Sr. Josaphat Marinho..... 322
– Declaração de voto; da Bancada de São Paulo, sôbre o –; disc. do Sr. Padre Calazans..... 326

Pág.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
– nº 143/62, que autoriza o Poder Executivo a ceder, ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; para instalação de sua sua sede, o edifício onde funciona o Ministério da Viação e Obras Públicas..... 40 e 45
– nº 23/63, que regula o exercício da profissão de Engenheiro-Agrônomo; e dá outras providências..... 221
– nº 23/64, que dispõe sôbre a organização do Ministério das Minas e Energia..... 266
– nº 39/64, que modifica os artigos 1º e 13 do Decreto-Lei nº 7.729, de 12-7-45, que dispõe sôbre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudos e missões de trabalho de servidores públicos civis e autárquicos federais no estrangeiro..... 134
– nº 268/64, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 201.591.171,50, para o fim que especifica..... 376
– nº 295/64, que concede autonomia ao Instituto Nacional de Educação de Surdos.. 48

Pág.

– nº 140/65, que prorroga, por dois anos, o prazo fixado no art. 1º da Lei número 3.640, de 10-10-50, que dispõe sôbre os exames de habilitação para os auxiliares de enfermagem e parteiras práticas..... 45
– nº 142/65, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região..... 49
– nº 150/65, que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público federal..... 225
– nº 158/65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 5.000.000.000, destinado a atender às despesas decorrentes da participação da União na constituição, do capital da Empresa Brasileira de Telecomunicações... 50
– nº 160/65, que dispõe sôbre a transferência de cargos e dos respectivos servidores do Escritório Técnico da Cidade Universitária, da Universidade do Brasil, para o Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Depto. Administrativo do Serviço Público e vice-versa. 46
– nº 161/65, que concede pensão especial Paulo Soares, ex-servidor do Ministério da Guerra..... 47
– nº 163/65, que dispõe sôbre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários..... 226 e 304
– nº 164/65, que prorroga prazo estabelecido na Lei nº 2.341, de 22-11-54, que concedeu financiamento para operações imobiliárias através da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval..... 227 e 305

Pág.

– nº 165/65, que abre, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros destinado ao combate à malária..... 227 e 305
– nº 166/65, que torna obrigatório, pelas emprêsas concessionárias de serviços públicos, emprêgo de madeiras preservadas..... 227 e 305
– nº 167/65, que dispõe sôbre a obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de plantas e planos de loteamento para venda de terrenos sem prestações..... 227 e 307
– nº 168/65, que concede, pelo prazo de dois anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos de renovação da Marinha Mercante aos materiais importados pelos Bancos Estaduais para uso próprio..... 227 e 347
– nº 170/65, que retifica, sem aumento de despesa, a Lei nº 4.539, de 10-12-64, que estima a Receita e fixa a Despesa para exercício financeiro de 1965..... 338
– nº 171/65, que autoriza a abertura de crédito suplementar, ao Ministério da Fazenda, de Cr$ 292.468.000, e torna inaplicável igual montante no Orçamento vigente, em dotações que especifica..... 338

Pág.

– nº 172/65, que define a competência dos Estados para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações..... 64 e 320

– nº 173/65, que concede isenção de impostos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria mecânica de precisão..... 198 e 346

– nº 174/65, que dispõe sôbre o Serviço Nacional de Recenseamento, e dá outras providências..... 198 339 376

– nº 175/65, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial, de Assistência para o Desenvolvimento..... 200 e 341

– nº 176/65, que concede isenção de licença de importação, tributos e emolumentos consulares para donativos destinados às obras de assistência social mantidas pela Sociedade das obras Sociais e Educativas – Estado da Bahia..... 200 e 348

– nº 177/65, que estende à Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e julgamento de Santos, no Estado de São Paulo..... 201 e 342

– nº 178/65, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.563, de 11-12-64, que "institui o Conselho Nacional de Transportes, e dá outras providências"..... 201

Pág.

– nº 179/65, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 11.283.990.500 ao Ministério da Agricultura, para o fim que especifica..... 202 e 343

– nº 180/65, que autoriza a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito especial para o custeio dos vencimentos e vantagens **dos** servidores da Fundação Brasil Central..... 202 e 343

– nº 181/65, que autoriza a abertura de créditos especiais, no montante de Cr$ 4.269.970.880, a diversos Ministérios, ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União..... 203 e 344

– nº 182/65 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito suplementar de Cr$ 8.700.000.000 à categoria econômica 3.2.0.0 – Transferências Correntes, do Anexo 4.21.00 – Ministério da Saúde – 06 – Departamento de Administração (Lei nº 4.539,de 10-12-64)..... 352

– nº 183/65, que modifica, sem aumento de despesas, distribuição de dotações consignadas na Lei nº 4.539, de 10-12-64... 353

PROJETO DE LEI DO SENADO

– nº 20/64, que acresce parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14-4-64, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odohtologia..... 229 e 307

– nº 31/64, que assimila ao crime de contrabando ou desca-

Pág.

minho o deslocamento do café, no território nacional, desacompanhado da documentação exigida pelo Instituto Brasileiro do Café..... 133

– nº 40/64, que altera o Decreto-Lei nº 4.545, de 31-7-42, que dispõe sôbre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências..... 161

– nº 68/64, que regula a cobrança do impôsto de vendas e consignações, nos Estados..... 229 e 308

– nº 17/65, que dispõe sôbre abatimento dos preços de passagens nas ferrovias federais e de taxas telegráficas…….. 229

– nº 51/65, que amplia vantagens constantes do art. 180 da Lei nº 1.711, de 28-10-52..... 78

– nº 52/65, que isenta de prestação de exames de suficiência os professôres com mais de dez anos de magistério……. 375

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82/65

– Discutindo o –, que aposenta Leilah de Gióes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, disc. do Sr. Aurélio Vianna..... 35

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88/65

– Levantando questão de ordem a respeito do –, que torna sem efeito a nomeação de Luiz Carlos Pontual de Lemos, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal; disc. do Sr. Aloysio de Carvalho..... 185

Pág.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

– nº 1/65, que suspende a execução do art. 11 da Lei número 2.772, de 21-7-61, do Estado de Santa Catarina..... 285

– nº 52/65, que suspende a execução dos arts. 6º, § 2º, 21, letras l e m, 1ª parte, 37, letra d, 44, 45, 65, letras a, b, c e d, 66, 77, § 1º, 85, 87 e 146 da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, e dos arts. 3º, nº 1 (quanto a prefeitos), 28 e 30, letra f, do Ato das Disposições Transitórias, declaradas inconstitucionais pelo STF..... 34

– nº 82/65, que aposenta Leilah de Góes Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Sanado Federal... 35 38 59

– nº 83/65, que aposenta Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal... 39 e 60

– nº 84/65, que aposenta Geraldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria; PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal… 39 e 61

– nº 85/65, que prorroga, por um ano, alicença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal..... 58 183 302 e 332

– nº 86/65, que põe à disposição do Govêrno do Estado do Ceará a Oficial Legislativo PL-6, Moema Fernandes Távora..... 59 183 302 e 334

– nº 87/65, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado

Pág.

em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal..... 79 183 302

– nº 88/65, que torna sem efeito a nomeação de Luiz Carlos Pontual de Lemos, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal..... 79 e 184

– nº 89/65, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo..... 79 184 220 e 303

– nº 90/65, que suspende, por inconstitucionalidade, nos têrmos da decisão definitiva do STF, no recurso extraordinário nº 17.422, a execução do Decreto nº 1.076, de 31 de março de 1944, do Estado de Minas Gerais, que criou o impôsto de exploração agrícola e industrial. 113

– nº 91/65, que suspende, por inconstitucionalidade, nos têrmos da decisão definitiva do STF, no Recurso Extraordinário nº 18.116, a vigência do Decreto-Lei nº 1.416, de **250** de novembro de 1945, do Estado de Minas Gerais, na parte que determina a inscrição compulsória de magistrado como sócio de instituição de previdência social..... 114

REFORMA DO PODER LEGISLATIVO
– Analisando a necessidade da –; disc. do Sr. José Guiomard..... 19

Pág.

RENATO ARAÚJO
– Enaltecendo a administração do Coronel –; Diretor-Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres…….. 287

REQUERIMENTO
– nº 155/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de convocação do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social..... 91

– nº 584/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Sr. Ministro da Jústiça…… 11

– nº 585/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas..... 11

– nº 586/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNER)..... 11

– nº 587/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (DNER)..... 11

– nº 588/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda..... 11

– nº 589/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Sr. Ministro da Viação (Administração do Pôrto do Rio de Janeiro) 11

– nº 591/65, do Sr. Gilberto Marinho, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda..... 11

– nº 592/65, do Sr. Wilson Gonçalves e outros, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/65..... 33

– nº 595/65, do Sr. Raul Giuberti, de informações ao Sr.

	Pág.
Ministro da Saúde e ao Sr. Diretor do Serviço Nacional da Malária.....	11 e 70
– nº 596/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas.....	32 e 70
– nº 597/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas……..	32 e 90
– nº 598/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas (DNOS).....	32 e 90
– nº 599/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de Informações ao Ministério da Indústria e do Comércio……	32 e 90
– nº 600/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações à Faculdade de Direito de Niterói.....	33 e 90
– nº 601/65, do Sr. Lino de Mattos, de retirada da Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 52/65.....	34
– nº 602/65, do Sr. Vivaldo Lima, de retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 140/65.....	46
– nº 603/65, do Sr. Goldwasser Santos, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução nº 82/65.....	59
– nº 604/65, do Sr. Goldwasser Santos, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução nº 83/65.....	60
– nº 605/65, do Sr. Goldwasser Santos, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução nº 84/65.....	60
– nº 606/65, do Sr. Sigefredo Pacheco e outros, de homenagem de pesar, pelo falecimento do Dr. Hugo Napoleão do Rêgo	65
– nº 607/65; do Sr. Vasconcelos Tôrres, de inserção, em ata, de um voto de congratulações com o Exército Brasileiro, pelo êxito do lançamento de foguetes de curto e médio alcance.....	73
– nº 608/65 do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas.....	74 e 117
– nº 609/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	75 e 117
– nº 610/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao ministério da Fazenda.....	75 e 117
– nº 611/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho IAPFESP……	76 e 117
– nº 612/65 do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	76 e 117
– nº 613/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Banco Central.....	76 e 117
– nº 614/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de infomações à Presidência da República.....	77 e 117
– nº 615/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações à Presidência da República.....	77 e 117
– nº 616/65, do Sr. Raul Giuberti de informações ao Banco do Brasil S.A.....	78 e 117

Pág.

– nº 617/65, do Sr. Sigefredo Pacheco e outros, de convocação do Sr. Ministro da Fazenda, a fim de ser ouvido perante a Comissão Especial criada com a aprovação do Requerimento nº 285/65..... 147 e 183 e 301

– nº 618/65, do Sr. José Ermírio, de informações ao Ministério da Agricultura..... 163 e 206

– nº 619/65, do Sr. Gilberto Marinho, de informações ao DASP..... 219 e 233

– nº 620/65, do Sr. Raul Giuberti, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda..... 248 e 354

– nº 621/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Aeronáutica... 248 e 354

– nº 622/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura..... 248 e 354

– nº 623/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de Informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas…….. 248 e 355

– nº 624/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Poder Executivo – Rêde Ferroviária Federal..... 248 e 355

– nº 625/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas – DNOS..... 249 e 355

– nº 626/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao ministério da Viação e Obras Públicas…….. 249 e 355

– nº 627/65, do Sr. Filinto Müller, de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas – RFF S.A..... 249 e 355

– nº 628/65, do Sr. Filinto Müller, de informações ao Ministério de Viação e Obras Públicas…….. 249 e 355

– nº 629/65, do Sr. Filinto Müller, de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas…….. 249 e 355

– nº 630/65, do Sr. Filinto Müller, de informações ao Ministério de Viação Obras Públicas – RFF S.A..... 250 e 355

– nº 631/65 do Sr. Eurico Rezende, de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio (IBC)…… 300

– nº 632/65, do Sr. Daniel Krieger e outros, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 172/65..... 301 e 309

– nº 633/65, do Sr. Eurico Rezende, de destaque, para rejeição, da Emenda nº 3-CF ao Projeto de Lei da Câmara nº 172/65..... 321

– nº 634/65, do Sr. Eurico Rezende, de destaque, para rejeição da Emenda nº 5-CF ao Projeto de Lei da Câmara nº 321/65..... 321

– nº 635/65, do Sr. Attílio Fontana, de retirada da Emenda nº 12, de sua autoria, ao Projeto de Lei da Câmara número 172/65..... 322

– nº 636/65, do Sr. Daniel Krieger, de destaque, para rejeição, da Emenda nº 1-CC apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 172/65..... 324

	Pág.
– nº 637/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 170/65.....	326
– nº 638/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 171/65.....	327
– nº 639/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 173/65.....	327
– nº 640/65 do Sr. Guido Mondin, de dispensa de Interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 174/65.....	327
– nº 641/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 175/65.....	327
– nº 642/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de Interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 176/65.....	327
– nº 643/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 177/65.....	327
– nº 644/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 179/65.....	328
– nº 645/65, do Sr Guido Mondin, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 180/65.....	328
– nº 646/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 181/65.....	328
– nº 647/65, do Sr. Gilberto Marinho, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução nº 85/65.....	331
– nº 648/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o Projeto de Lei da Câmara nº 166/65.	332
nº 649/65, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o Projeto de Lei da Câmara nº 64/65.....	333
– nº 650/65, do Sr. Gilberto Marinho de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução nº 86/65.....	334
– nº 651/65, do Sr. Gilberto Marinho, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução nº 87/65.....	334
– nº 652/65, do Sr. Gilberto Marinho, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução 89/65.....	335
– nº 653/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao IBRA……..	353
– nº 654/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres de informações ao Banco Central da República do Brasil.....	354
– nº 655/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Viação e Obras Páblicas – DNOS.....	354
– nº 656/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, para que o Senado se manifeste junto à Santa Sé, expressando o seu júbilo ante á deliberação de Sua Santidade, o Papa Paulo VI, de comparecer, próxima Assembléia das Nações Unidas.....	354
– nº 657/65, do Sr. Barros de Carvalho, de prorrogação da licença para tratamento de saúde.....	355
RESPOSTA A REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES	
– nº 168/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Mi-	

	Pág.
nistro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 184/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia……..	247
– nº 232/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Saúde.....	2
– nº 287/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas……..	2
– nº 295/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 312/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 317/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada, pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio……	141
– nº 319/65, do Sr: Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 328/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 330/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 332/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 347/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	141
– nº 359/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 372/65, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	247
– nº 378/65, do Sr. Raul Giuberti, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	141
– nº 380/65, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	352
– nº 390/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	141
– nº 403/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	247
– nº 404/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	141
– nº 416, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.....	141
– nº 417/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	1
– nº 418/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 419/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	247

	Pág.
– nº 420/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura.....	247
– nº 421/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	247
– nº 425/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.....	2
– nº 432/65, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil.....	141
– nº 435/65, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	247
– nº 480/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.....	1
– nº 484/65, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.....	247
– nº 504/65, do Sr. Lopes da Costa, enviada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores.....	141
RIO PELOTAS	
– Congratulando-se com o DNER pela restauração da ponte sôbre o –; disc. do Sr. Mello Braga.....	55
SERVIÇO DIPLOMÁTICO BRASILEIRO	
– Condenando a estrutura e o regime funcional do –; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres…….	359
SIR JAMES MILLER	
– Saudando o Prefeito de Londres –; disc do Sr. Eurico Rezende.....	217
– Idem; disc. do Sr. Filinto Müller……..	218
SUDENE	
– Relatando a fase crítica pela qual a – está atravessando; disc. do Sr. José Ermírio…….....	151
TERRITÓRIO FEDERAL DO JURUÁ	
– Comentando o memorial enviado pelos Comitês Pró-Criação do – ao Sr. Presidente da República; disc. do Sr. Oscar Passos.....	209
TV-EXCELSIOR	
– Condenando o lançamento de bombas na –; disc: do Sr. Arthur Virgílio.....	355